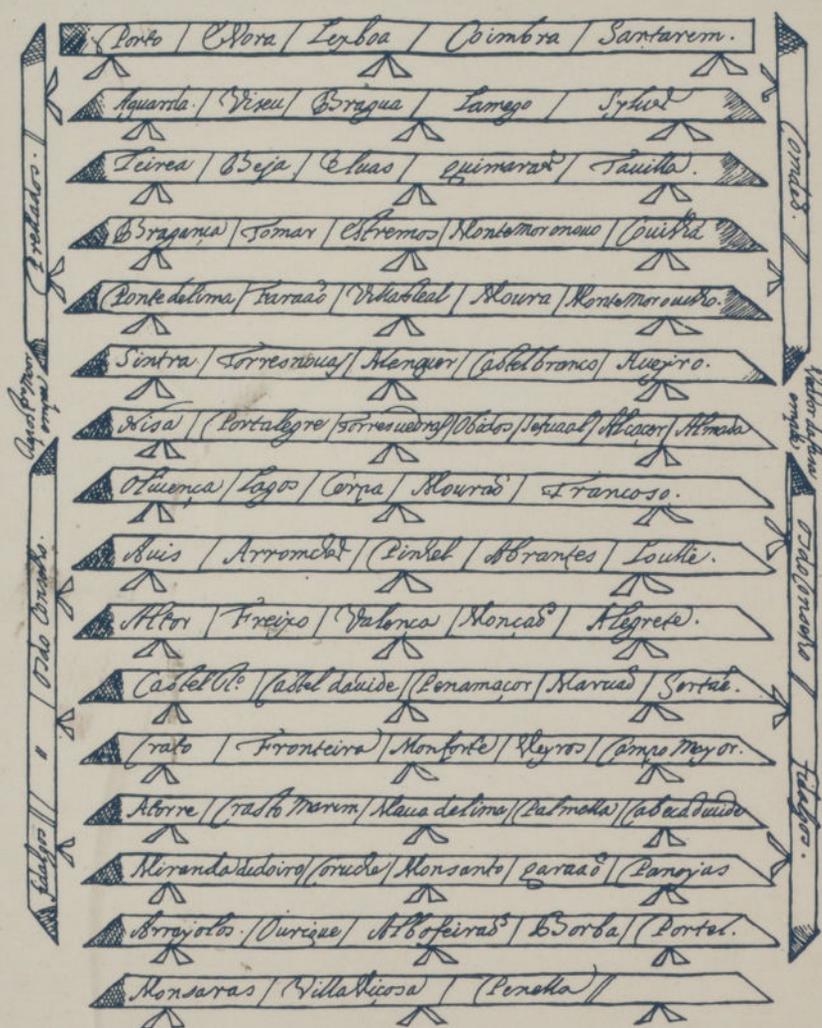


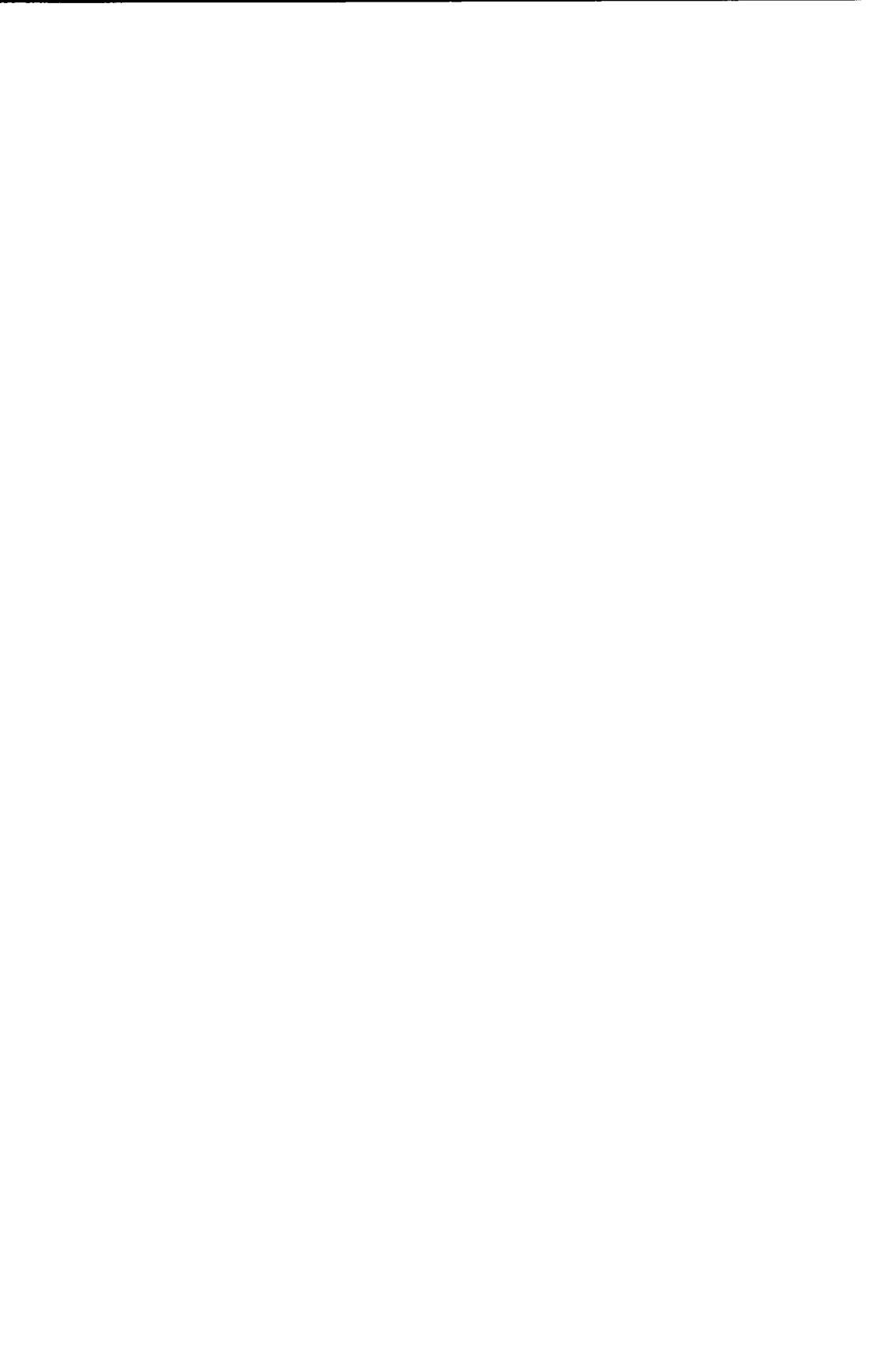
# CORTES PORTUGUESAS

## Reinado de D. Manuel I

### (Cortes de 1498)









# CORTES PORTUGUESAS

---

**TÍTULO:**

Cortes Portuguesas. Reinado de D. Manuel I: Cortes de 1498  
1ª edição – 2002

---

**ORGANIZAÇÃO E REVISÃO GERAL:**

João José Alves Dias

---

**EDIÇÃO:**

Tiragem: 1500 exemplares

Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa

---

**CAPA:**

Primeira figuração conhecida de reunião de Cortes, finais do século XV  
Lisboa, Biblioteca Nacional, Col. Pombalina, 443, fl. 41 v.º

---

ARRANJO GRÁFICO – Centro de Estudos Históricos

---

© Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

---

Depósito Legal n.º: 185097/02

---

IMPRESSÃO: Gráfica 2000

---

O Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa  
é financiado pela **Fundação para a Ciência e Tecnologia**

CORTES PORTUGUESAS  
Reinado de D. Manuel I  
(Cortes de 1498)

Centro de Estudos Históricos  
Universidade Nova de Lisboa

Lisboa  
2002

*Organização e revisão geral*

João José Alves Dias

*Preparação*

João José Alves Dias  
A. H. de Oliveira Marques  
João Cordeiro Pereira  
Fernando Portugal

*Transcrição*

João José Alves Dias  
Pedro Pinto  
Maria João Pereira

*Revisão*

A. H. de Oliveira Marques  
Pedro Pinto

*Colaboração na pesquisa*

Ana Rita Megré  
Cristina Seuanes Serafim  
João Paulo Salvado  
José Damião Rodrigues  
Maria Rafaela Vendeirinho  
Pedro Silva  
Susana Münch Miranda

*Director da Colecção*

A. H. de Oliveira Marques

## PREFÁCIO

A publicação das “actas” das Cortes de D. Manuel I insere-se num plano de conjunto visando a apresentação ao público de todas as Cortes portuguesas e dentro das quais já saíram as referentes aos reinados de D. Afonso IV, D. Pedro I e D. Fernando I.

Optámos por, em vez de publicar um grosso volume com toda a documentação relacionada ou produzida pelas Cortes realizadas no reinado de D. Manuel I, publicar volumes menores com a documentação produzida por cada uma das cortes. Apresenta-se, neste volume, a documentação referenciada para as Cortes de 1498. Inicialmente convocadas para a cidade de Évora, com começo a 20 de Janeiro de 1498, por carta assinada na mesma cidade a 5 de Novembro de 1497, foram transferidas para Lisboa, por convocatória de 22 de Dezembro, assinada já nessa cidade, dado que D. Manuel I se deslocara para aí, acompanhado de sua mulher, a fim de passar o Natal com rainha D. Leonor, viúva de D. João II e sua irmã<sup>1</sup>.

As cortes foram convocadas para “se emendarem e fazerem e ordenarem algúuas cousas como seja bem do cumum de nossos Regnno e asy de intemder nas cousas que compre a Justiça e a booa guouernança delles” dado que eram, na prática, as “primeiras” cortes do novo reinado. Aos povos foi requerido que apresentassem os diferentes agravos que desejavam ver atendidos. Dada a necessidade de os Reis de Portugal terem de se deslocar aos reinos de Castela-Leão e Aragão para serem jurados príncipes herdeiros, foi aproveitada a reunião para se deliberar sobre a jornada e sobre a regência de Portugal.

Com a publicação de Cortes, o Centro de Estudos Históricos deseja preencher uma importante lacuna, sentida desde há muito pelos estudiosos da História de Portugal.

Dada a importância deste conjunto documental, a sua publicação pode ser considerada, a par com os registos das Chancelarias, como uma das mais urgentes no panorama da nossa historiografia.

Recorde-se, de passagem, que não ficaram até hoje – se é que alguma vez se fizeram – as verdadeiras “actas” das reuniões de Cortes. O que nos ficou, e não para

<sup>1</sup> Ao contrário do que se tem escrito, a mudança da realização das Cortes para Lisboa não se ficou a dever ao facto de D. Isabel estar grávida, tese defendida por Joaquim Veríssimo Serrão (“Lisboa, Cortes de (1498)”, *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, 1ª ed., 2.º vol., Lisboa, 1965, p. 773); *História de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1978, p. 13. O primogénito de D. Manuel nasceu a 24 de Agosto de 1498; a 22 de Dezembro de 1497, oito meses antes, ninguém saberia se D. Isabel estava ou não a começar a gravidez. Na época não havia testes, sendo necessário passar pelo menos dois meses depois da concepção para se tomar conhecimento dessa probabilidade.

todas elas, foram os chamados “capítulos” ou “artigos”, apresentados geralmente pelo Povo ao rei, acompanhados das respostas deste. Porém, para estas cortes existem borrões das várias formas dessas respostas que nos permitem detectar políticas, avanços e recuos, bem como alguns esboços das arengas feitas durante as cortes.

Embora não se pretenda apresentar ao público uma edição crítica das “actas” das Cortes, escolhendo, para cada caso, o texto original ou a cópia mais antiga, tentámos, no que respeita aos capítulos gerais, reconstituir cada uma das fazes por cujo processo as respostas passaram. O objectivo do C.E.H. é permitir, neste caso, que futuros estudos do comportamento e da forma de exercer “o poder” possam ser estudados.

No que respeita ao critério de transcrição, adoptámos o mais rigoroso, que tem sido seguido em todas as publicações deste Centro, de acordo com as seguintes normas:

1 transcrição do documento em linha continua, separando os fólhos ou as páginas originais, bem como as respectivas colunas, quando as há, por traços obliquos / e anotando à margem o correspondente número do fólho fl. e da coluna A, B, ...;

2 respeito absoluto pela ortografia do texto original, mantendo-se exactamente maiúsculas, pontuação original, etc., mas separando as palavras que estivessem no original unidas ou reunindo as sílabas ou letras de uma mesma palavra que se encontrassem separadas;

3 desenvolvimento das abreviaturas, colocando em itálico as letras ou palavras subentendidas no original, mas mantendo a forma original dos numerais;

4 colocação entre [ ] de tudo o que tenha sido interpretado pelo leitor ou acrescentado ao texto original, e da palavra [*sic*] a seguir aos erros do próprio texto original;

5 abrir parágrafos para permitir uma maior legibilidade do texto.

6 colocou-se entre < > todo o texto interlinhado, assinalando-se com \* o texto que se encontra à margem, da seguinte forma: <\* ....> margem esquerda; <... \*> margem direita

Desta maneira, pusemos os textos à disposição, não apenas do historiador – e haverá algum historiador que não consiga interpretar palavras e frases escritas segundo a ortografia da época? – como também do linguista, o que não aconteceria se, mesmo em alguns pormenores, alterássemos ou actualizássemos a grafia.

Para concluir, diga-se que é intenção do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa continuar a publicação sistemática de todas as “actas” de cortes.

O Centro de Estudos Históricos  
da Universidade Nova de Lisboa

CORTES DE 1498  
(Lisboa)



**CORTES DE 1498  
LISBOA**

*Das Cortes de 1498, realizadas em Lisboa de 11 de Fevereiro a 24 de Março, ficaram-nos:*

**I – Antecedentes da reunião de Cortes**

**1. Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos**

**1.01 Convocando as Cortes para Évora**

*Évora*

*Porto*

**1.02 Convocando as Cortes para Lisboa**

*Évora*

*Porto*

**2. Medidas tomadas pelas Câmaras**

**2.01 Eleição de Procuradores**

*Porto*

**2.02 Providências para a viagem dos Procuradores**

*Porto*

**3. Medidas tomadas pelo Povo contra os Procuradores**

*Torre de Moncorvo*

**II – Reunião de Cortes**

**4. Capítulos Gerais**

**4.01 Nobreza**

*Apresentação e Pedido*

*Consulta à câmara de Lisboa*

**4.02 Clero**

*Agravos e esboço de respostas*

**4.03 Povo**

**4.03.01 Apresentação dos Capítulos**

*Governo Geral do Reino e da Casa Real e viagem a Castela*

*Justiça*

*Assuntos Gerais*

**4.03.02 Apontamentos**

*Formulação de Agravos*

*Apontamentos finais*

*Elaboração das respostas (2 versões)*

**4.03.03 Reformulação dos Capítulos com a resposta régia**

*Primeiro esboço de reformulação (2 versões)*

*Segundo esboço de reformulação (2 versões)*

**4.03.04 Ordenações Gerais**

*Esboço de formulação (2 versões)*

**4.03.05 Capítulos e Ordenações Gerais**

*Versão definitiva das reformulações (2 versões)*

**5. Capítulos Especiais**

**5.01 Povo (Concelhos)**

*Alandroal*

*Agravos apresentados pela vila*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Alcácer do Sal*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Alegrete*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Almeida*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Arronches*

*Respostas a 3 dos agravos*

*Aveiro*

*Respostas a 3 dos agravos*

*Beja*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Borba*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Bragança*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Caminha*

*Agravos apresentados pela vila*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Campo Maior*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Cascais*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Castelo Branco*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Chaves*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Coimbra*

*Respostas a 4 dos agravos*

<i>Elvas</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i> <i>Respostas a 7 dos agravos</i>
<i>Évora</i>	<i>Respostas a 7 dos agravos</i>
<i>Faro</i>	<i>Respostas a 7 dos agravos</i>
<i>Garvão</i>	<i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Guimarães</i>	<i>Respostas a 3 dos agravos</i>
<i>Idanha</i>	<i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Lagos</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i> <i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Lamego</i>	<i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Leiria</i>	<i>Respostas a 21 dos agravos</i>
<i>Lisboa</i>	<i>Respostas a 23 dos agravos</i>
<i>Loulé</i>	<i>Respostas a 6 dos agravos</i>
<i>Miranda-do-Douro</i>	<i>Respostas a 2 dos agravos</i>
<i>Monção</i>	<i>Respostas a 3 dos agravos</i>
<i>Monforte</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i>
<i>Monsanto</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i>
<i>Montemor-o-Novo</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i> <i>Respostas a 2 dos agravos</i>
<i>Moura</i>	<i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Mourão</i>	<i>Resposta a 1 dos agravos</i>
<i>Óbidos</i>	<i>Agravos apresentados pela vila</i>
<i>Oliveira</i>	<i>Respostas a 11 dos agravos</i>
<i>Palmela</i>	<i>Respostas a 2 dos agravos</i>

*Panóias*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Penamacor*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Penela*

*Agravos apresentados pela vila*

*Portel*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Portimão*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Porto*

*Respostas a 5 dos agravos*

*Santarém*

*Agravos apresentados pela vila*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Sesimbra*

*Agravos apresentados pela vila*

*Setúbal*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Sintra*

*Agravos apresentados pela vila*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Tavira*

*Respostas a 16 dos agravos*

*Tomar*

*Respostas a 6 dos agravos*

*Torre de Moncorvo*

*Agravos apresentados pela vila*

*Respostas a 6 dos agravos*

*Torres Novas*

*Agravos apresentados pela vila*

*Respostas a 2 dos agravos*

*Torres Vedras*

*Agravos apresentados pela vila*

*Trancoso*

*Agravos apresentados pela vila*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Viana do Castelo*

*Agravos apresentados pela vila*

*Resposta a 1 dos agravos*

*Vila Viçosa*

*Agravos apresentados pela vila*

*Resposta a 1 dos agravos*

**5.02 Povo Miúdo**

*Elvas*

*Respostas a 3 dos agravos do “povo miúdo”*

**6. Privilégio concedidos ou confirmados**

**6.01 Clero**

*Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*

*Cabido da Sé de Silves*

*António Eanes, clérigo de missa*

*Fernão Peres, clérigo de missa*

**6.02 Povo (Concelhos)**

*Beja – 2 privilégios*

*Barroso – 1 privilégio*

*Castelo Rodrigo – 1 privilégio*

*Covilhã – 1 privilégio*

*Madeira – 1 privilégio*

*Monsarás – 3 privilégios*

*Montemor-o-Novo – 1 privilégio*

*Moura – 1 privilégio*

*Porto – 1 privilégio*

*Santarém – 1 privilégio*

*Setubal – 2 privilégios*

*Vila Formosa – 1 privilégio*

**7. Regência do Reino**

**III – Após Reunião de Cortes**

**8. Cópia dos Capítulos e Ordenações Gerais pedidas pelas Câmaras**

*Alcochete*

*Lisboa*

*Porto*

**9. Regresso e “Relatórios” de Procuradores às Câmaras**

*Porto – 2 documentos*

**10. Remodelação de Capítulos Gerais**

*Alteração ao Capítulo 38.º*

**11. Reformulação de Capítulos em Ordenações**

*11.1. Regimento da Guarda dos Privilégios dos Lugares*

*11.2 Por dos fogos*



## Primeira Parte

### Antecedentes da Reunião de Cortes



## 1. Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos

### 1.01 convocando as Cortes para Évora

Évora

1497, Évora, Novembro, 7

*Carta régia ao concelho de Évora convocando Cortes para essa cidade a 20 de Janeiro de 1498.*

Évora, Arquivo Distrital, Municipio de Évora, livro 3º de Originais, doc. 99, fl. 114 e v.º

[fl. 114 vº] Por el Rey •

Ao Juiz vereadores precurador fidalgos caualeiros escudeiros e pouoo da sua muy noble e leal cidade d evora •

[fl.] 114 Juizees vereadores procurador fidalguos caualeiros escudeiros e pouoo Nos el Rey vos emuyamos muyto saudar

fazemos vos saber que polla muyta vomtade e deseJo que temos de em nosso tempo se emendarem fazerem e ordenarem alguũas cousas como seJa bem do cumum de nossos Regnnos E asy de emtemder Nas cousas que comprem aa Justica E a boã guouernamça delles ordenamos or< a > com aJuda de nosso Sennhor fazermos cortes em esta nosa çidade d evora a vynte dias do mes de Janeiro que ora vem pera se em todo prouer como seJa bem

E Porem vos emcomendamos E mandamos que vos em camara emleJãees e ordences pera Iso vossos precuradores como se custuma fazer e seJam pessoas destpritas [sic] homrradas e de boom vyuer Jmclynadas ao bem cumum e sem nenhuua afeçam

e seJam Comnosco Na dicta cidade Ao dicto tempo e tanto que vos esta for dada emlegerees Jssso mesmo as pessoas que vos bem parecer que pratiquem e ponham per capytallos e apontamentos todallas cousas que virem que comprem e sam necessarias ao bem do pouoo desa çidade E guouernamça della

CORTES DE 1498 Lisboa – Primeira Parte: Antecedentes da Reunião

*e asy pratiquem e traguam* apontado todallas outras cousas que virem que comprem Ao bem destes Regnnos *pera* ao dicto tempo com todo seerem connosco em esta cidade como dicto he

E traguam vosas precauções autemticas *e* abastantes *pera* todo o que com elles for praticado asentado *e* comcordado *ser firme e* valiosso como se sempre em taes casos custuma fazer

*e* de o asy fazerdes muyto vollo teremos em *serviço*

*stprita* em a nosa cidade d euora aos *bij dias* do mes de Nouembro *Afomso* mexia a fez año de 1497 •

*a) Rey*

*a) comde de portalegre*

*pera* a cidade d euora

## 1. Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos

### 1.01 convocando as Cortes para Évora

Porto

1497, Évora, Novembro, 5

*Carta régia ao concelho do Porto convocando Cortes para Évora a 20 de Janeiro de 1498.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro Antigo de Provisões, fl. 47-47v.º.

<Por el Rey •

Aos Juizes vereadores procurador fidalgos caualeiros escudeiros e pouoo da sua muy noble e leal cidade do porto •> /

[fol.] 47

Juizees verẽadores procurador fidalguos caualeiros escudeiros e pouoo Nos El Rey vos emuiamos muyto Saudar

fazemos vos saber que polla muyta vomtade e deseJo que temos de em nosso tempo se emendarem e fazerem E ordenarem alguũas cousas como seJa bem do cumuu de nossos Regnños E assy d emtemder Nas coussas que comprem a Justiça e a booa guouernança delles hordenamos ora com aJuda de nosso Sennhor fazermos cortes Em esta nosa cidade d evora a vymte dias do mes de Janeiro que ora vem pera se em todo prouer como seJa bem,

E Porem vos emcomendamos E mamdamos que vos em camara emlegãees e ordenees pera Jso vossos precuradores como se custuma fazer e seJam pessoas descreptas homrradas e de boom viuer Jmclynadas ao bem comum e sem nenhuũa afeiçam

e seJam commosco Na dicta cidade ao dicto tempo

E tanto que vos esta for dada emlegerees Jso mesmo as pessoas que vos bem parecer que pratiquem e ponham por capyталlos E apontamentos todallas cousas que virem que comprem e sam necessarias Ao bem do pouoo desa Cidade E guouernança della

E asy pratiquem e traguam apontado todallas outras cousas que virem que comprem ao bem destes Regnños pera ao dicto tempo com todo serem commosco em esta cidade como dicto he

CORTES DE 1498 Lisboa – Primeira Parte: Antecedentes da Reunião

*e* traguam vosas precauções [sic] autenticas E abastantes  
pera todo o que com elles for praticado asentado E comcordado ser  
firme *e* valioso como se sempre em taes casos custuma fazer  
*e* de o assy fazerdes muyto vollo teremos em *seruiço*  
stprita em a nosa çidade d evora aos b dias do mes de Nouembro  
Afonso mexia a fez anno de 1497 •

a) Rey

pera a çidade do porto

## 1. Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos

### 1.02 convocando as Cortes para Lisboa

#### Évora

1497, Lisboa, Dezembro, 22

*Carta régia ao concelho de Évora transferindo as Cortes para Lisboa.*

Évora, Arquivo Distrital, Município de Évora, livro 3º de Originais, doc. 97, fol. 111 e v.º

[fl. 111 vº] Por el Rey •

Aos Juizes vereadores *procuradores* fidalgos *caualeiros* *escudeiros* e pouo da sua çidade d evora •

[fl.] 111 Juizes vereadores e *procurador* fidalgos *Caualeiros* *escudeiros* e pouo da nosa çidade d evora nos El Rey *vos* emuiamos muyto saudar

nos *vos* *stpriuemos* desa <sup>1</sup> çidade que a *xx dias* do mes de Janeiro emviasees a nos *vosos* *procuradores* porCamto *tinhamos* *trinijnado* [*sic*] *fazer cortes* na dita çidade segundo mais *compridamente* em nosa carta *fazia mençom*

e *porque* pola *vimda* nosa a *visytar* a *rrainha* *nijnha* *senhora* que tam *açerca* desta Çidade *estaua* *achamos* *boas* *nouas* da *desposycom* della *nos* *pareço* que era bem por *asy* *vir* *nijlhor* a *todos* as *fazermos* *aquy*

Porem volo *notificamos* e *vos* *encomendamos* que em *fym* do dito mes de Janeiro SeJam nela os ditos *vossos* *procuradores* na *maneira* que o *tinhamos* *stprito*

E ter uolo emos em *seruiço*

*stprita* em *lixboa* a *xxij dias* de *dezembro* Joham *paacz* a *fez* 1497 •

a) Rey e *pryncype* ...

a) *dom dyogo*

a cidade d evora

<sup>1</sup> Primeiro escreveu: “Nesa”.

## ***1. Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos***

### ***1.02 convocando as Cortes para Lisboa***

#### ***Porto***

1497, Lisboa, Dezembro, 22

*Carta régia ao concelho do Porto transferindo as Cortes para Lisboa. Foi lida na vereação de 13 de Janeiro de 1498.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 6º de Vereação (n.º 224), fl. 140 (vereações de 1497, fl. 24).

Juizes oficiaaes Caualeiros escudeiros povoo da nosa cidade do porto. Nos El Rey vos enviamos mujto saudar

Nos vos espreuemos da nosa cidade d evora *que* aos xx dias do mes de Janeiro emviases a nos vossos *procuradores* pera na dicta çidade termos cortes segundo mayns *compridamente* em nosa carta fazia mençom

E porque E polla vinda nossa a visitar a Rainha mjnha *Senhora* que tam acerqua desta çidade de lixbõa estaua e boas nouas *que* da desposicom da dicta cidade achamos nos parçeo *que* era bem por asy vjir mjlor a todos as fazermos aquy

E porem vollo notificamos asy nella os *dictos* vossos *procuradores* na *maneira que* tjnhamos estprito *que* ouuessem de hir a ueora [sic]

e ter uolo emos em *serujço*

stprita em lixboa a xxij dias de dezembro Joham paez a fez 1497 •

## 2. Medidas tomadas pelas Câmaras

### 2.01 Eleição de Procuradores

*Porto*

1497, Porto, Novembro, 24

*Acta de vereação em que se relata a eleição dos dois procuradores da cidade às Cortes convocadas para Évora a 20 de Janeiro de 1498.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 6º de Vereação (n.º 224), fl. 206v.º - 208 (vereações de 1497, fl. 99v.º-101).

[fl. 206 v.º]

Aos xxix dias do mes de nouembro na camara da uereacom  
< foram > Juntos estes cidadaaos e pessoas abaixo nomeados pera o  
que se segue., ssobre o quall se fez o acordo segujnte •

[A]	<i>Jtem gomez ffernandez – Juiz</i>	vereadores
	<i>Jtem Jsuarthe [sic] lobo</i>	
	<i>Jtem Joham martjnz ferreira</i>	
	<i>Jtem diogo diãz</i>	
	<i>Jtem diogo alvarez</i>	
	<i>Jtem Joham bayom procurador</i>	
	<i>Jtem Ruj de magalhaees</i>	
	<i>Jtem pero vaasquez de camjnha</i>	
	<i>Jtem antone afomso de figueiro</i>	
	<i>Jtem pero diãz comendador</i>	
	<i>Jtem Joham carneiro</i>	
	<i>Jtem aluaro Rodriguez coiros</i>	
	<i>Jtem Egas vaasquez</i>	
	<i>Jtem gomez d aragom <sup>1</sup></i>	
	<i>Jtem gill monteiro</i>	
	<i>Jtem Joham sanchez /</i>	

<sup>1</sup> Primeiro escreveu: “d agragom”.

[B] *Item vasco carneiro*  
*Item afonso thome*  
*Item pero afonso d aguiar*  
*Item Jorge Lourenço*  
*Item pero de <sup>1</sup> ffrança*  
*Item antoneo fferrnandez stpriuam*  
*Item andre da rocha*  
*Item Joham Rodrjguez do auelar*  
*Item viçente affonso feraz*  
*Item diogo girom*  
*Item gonçallo afonso*  
*Item aluaro ssoarez*  
*Item gonçallo pirez*  
*Item Joham ferrnandez trabeta*  
*Item pero ferrnandez tabaliam*  
*Item pallos de pedrossa*  
*Item <sup>2</sup> fernand aluarez bayom*  
*Item Joham de payua*

E outros mujtos do povoo a *que* aquy nom vão nomeados por eu stpriuom lhes nom ssaber os nomes,, //

[fl. 207]

E sseendo asy Juntos *em* a dicta camara .ss. os quaees fforom chamados per pregom, ffoy haberta huña carta D el Rey nosso *Senhor e* lida per mjm estpriuom *em* voz alta *que* todos bem ouujrom *per* a quall sua alteza manda *que* se enleJam dous homes boons E discretos *e* de boñas conciencas *pera* irem aas cortes *que* se ora ham de fazer *em* a cidade d evora

*e* tanto *que* lida foy <sup>3</sup> ho *procurador* deu a todos Juramento dos auangelhos *que* bem *e* verdadeiramente cada huñ nomeasse dous boons homens *pera* auerem djr aas dictas cortes

*e* tanto *que* todos Jurarom eu stpriuom tomey hũa folha de papel *e* estpreuj *e* apontey as vozes de cada huñ.,

*e* foy dado *per* elles as majs vozes . a vasco carneiro *e* afonso thome cidadaos, aos quaees lhes sera hordenada ssua despesa *per* a dicta Jda *segundo* ssuas despesas,

E bem asy llogo foy dado ho carreggo *pera* a fazer apontamentos *e* capitollos *pera* leuarem os dictos <sup>4</sup> enleitos *que* seJa serujço de deus E bem desta cidade *e* povoo della, .ss. *pero* vaasquez Joham sanchez *e* lopo Rabello Joham d oliueira *e* Joham carneiro Joham martjnz fferreira *e* Jusarte lobo *e* o bacharel Joham Rodrjguez

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

<sup>3</sup> Riscado: “o dicto”.

<sup>4</sup> Riscado: “p”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Medidas tomadas pelas Câmaras)

aos quaces enleitos os dictos ofiçias lhes Rogarom e mandarom  
que se fezessem prestes pera yrem ao tempo que sua alteza manda,  
E portanto mandarom a mjm estpriuom que asy o asentase  
aquy por acordo pera asynarem  
nycolao ffernandez stpriuom da camara a soestpreuj •

a) gomez ffernandez a) Jusarte lobo a) Joham martijnz fferreira //

[fl. 207 v.º] a) diogo alvarez a) diogo dijaz a) Joham bayom

a) Joham sanchez a) pero uaaz de camjnha

a) pedro afomso a) [Pedro djaz] a) balastus carneiro

a) Joham de payua a) andre gonçalluez a) pero ferrnandez

a) fernamd alvarez a) alfonsus thome

a) alfonsus Rodericus [?]

a) pero de ffranca a) amtonjo ffernandez a) Jorge lourenço

a) andre da Rocha a) vicente affomso fferaz a) Joham Rodrjguez do  
auelar

a) gonçallo afomso a) goncallo donjs a) Joham carneiro

a) gyll monteiro /

[fl. 208] a) ho bacharrell Rodrigo Rejmo a) pallos pedrossa

a) aluaro soarrez a) antam Rodrjguez

a) aluaro d aguijar a) egas vaasquez

a) diogo brandam a) Joham delgado

a) gomcallo pyrez a) diego girom

a) gonçallo anes a) afomso [sinal] alvarez a) gonçallo uasquez

a) gonçalo Rodrjguez //

## 2. Medidas tomadas pelas Câmaras

### 2.02 Providências para a viagem dos Procuradores

Porto

1.º Documento

1497 [1498]\*, Porto, Dezembro, 30

*Acta de vereação onde se discutem as dificuldades em reunir o dinheiro necessário para suportar as despesas da viagem dos procuradores do Porto às Cortes em Lisboa.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 6.º de Vereação (n.º 224), fl. 139 – 139 v.º (vereações de 1497, fl. 23 – 23 v.º).

[fl.] 139

Aos xxx dias do mes de dezembro anno de IR bii<sup>o</sup> na camara da  
uereacom ffazendo vereacom .ss.  
gomez fferrnandez }  
e Jusarte lobo } Jujzes  
e diogo diãz }  
diogo aluarez } vereadores  
E Joham bayom procurador  
com certos Cidadaaos <sup>1</sup> e homes [sic] boons  
E loguo per o dicto procurador foe e dicto aos dictos officiaees  
Como eles ssabiam bem como heram hordenados ij cidadaaos pera hirem  
a estas cortes que ora el Rey noso Sennhor <sup>2</sup> faz  
pera os quaees se a mester djnheiro e se conprar huña azemella  
per leuarem e que o tempo era muyto breue  
e que porquanto hy <sup>1</sup> nom avia djnheiro pera elles que desem  
elles officiaees hordem como se aJa djnheiro pera os que ham d ir

\* Lembre-se que, na época, a contagem do novo ano começava a 25 de Dezembro.

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Riscado: “auja de fazer”.

E que a fynta que era llançada asy pera os que forom a corte sobre o ffecto das sisas e asy pera estes que ora ham d ir se arrecada mall per alguũs enbates que sobreveem de se *quererem* mujtos escusar de <sup>1</sup> semelhante paga asy como ora vynha Joham Rodriguez de ssaa com Requerimento per que Requere que nom costringam os do Julgado de boucas djzendo que sam seus Regenguejros que nam am de pagar na dicta finta

E que porquanto elle Joham Rodrijuez de ssaa nom he parte a esta cousa que se alguũs dos moradores do dicto Julgado de buças [*sic*] quijgerem [*sic*] desto aguarar [*sic*] que os Recebam a esto por partes

Requerendo o dicto procurador aos dictos officiaes que logo mandasem pasar mandado per o ouuidor do dicto Julgado de bouças que logo traga o djnheiro e Roles da dicta finta <sup>2</sup> e que sse o nom trouuer que o mandem trazer presso a cadea desta çidade, <sup>3</sup>

[fol. 139v.º]

E de como o Requeija <sup>4</sup> a eles officiaes / pedia a mjm estpriuom hũa carta testemunhauell e os officiaes djerom que fosse com sua rreposta

e logo per afomso gonçalluez comendador Criado do Senhor Joham Rodrijuez de ssaa foy dicto que elle Joham <sup>5</sup> Rodrijuez de saa era a Jsto parte por seerem seus Regenguejros e que a elle pertença esta cousa Requeijr e que em ho nom *quererem* Receber por parte pedia por sua parte por agrauo

e dello pedio carta testemunhauell e os dictos officiaes diserom que fosse com sua Reposta,

nycolao ffernandez esto estpreuj testemunhas antonio afomso de figueiro e pero afomso d agujar

E contodo [*sic*] o dicto afomso gonçaluez dise que pedia <sup>6</sup> a carta testemunhauell que pedia do Requerjmento que fecto tijnha e os officiaes diserom que com [*sic*] sua Reposta

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Riscado: "fecta".

<sup>3</sup> Riscado: "E logo".

<sup>4</sup> Palavra emendada.

<sup>5</sup> Primeiro escreveu: "era".

<sup>6</sup> Palavra emendada.

2º Documento

1498, Porto, Janeiro, 2

*Petição do procurador do Porto protestando contra o atraso da viagem dos procuradores do Porto às Cortes em Lisboa.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro de Vereações (n.º 224), fl. 139v.º (vereações de 1497, 23v.º).

<peteçom do procurador>

E despois desto aos ij dias do mes de Janeiro de 1498 per o dicto procurador foy Requerido aos dictos officiaes que desem ordem com boã deligençia<sup>1</sup> aos procuradores que ora el Rey noso Senhor manda hir aas cortes fazendo lhes alo prestes pera o que eles he necessario .s.

djnheiro

azemella

capitollos

estrumento

procuracom

e asy queesquer [sic] cousas que a eles per o dicto caso sam necessarias

porquanto ho tempo he muj breue a que ham d ir pera todo se comprir e fazer o que sua alteza man [sic] per sua carta protestando ele procurador por sua mjngoia e negrignencia deles officiaes nom comprindo o que sua alteza manda eles serem hobriguados lhe darem dello conta

e de como ho asy rrequerja pedio a mjm estpriuom hũa carta testemunhauell quando lhe comprir pera sua garda e os dictos officiaes diserom que fose com sua Reposta

nycolao fferrnandez estpriuam da camara esto estpreuj

---

<sup>1</sup> Riscado: “E”.

3º Documento

1498, Porto, Janeiro, 17

*Leitura da procuração levada pelos procuradores do Porto às Cortes em Lisboa.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro de Vereações (n.º 224), fl. 143-144 (vereações de 1497, 27-28).

<da *procuraco* [sic] a vasco carneiro e afonso thome que vão <sup>1</sup> as cortes,>

Aos xbij dias do mes de Janeiro de 1R bijº na camara da vereacom fazendo vereacom os officiaes com os çidadaos e pesoas ssegujntes •

<i>Item gomez fferrnandez</i>	}	Juizes
<i>Item Jsuarte</i> [sic] lobo		
<i>Item Joham martinz ferreira</i>	}	vereadores
<i>Item diogo aluarcz</i>		
<i>Item diogo diaz</i>		
<i>Item Joham bayom procurador</i>		
<i>Item afonso ferraz caualeiro</i>		
<i>Item alvaro Rodriguez d azeuedo</i>		
<i>Item Ruy de babo</i>		
<i>Item Jorge Lourenço</i>		
<i>Item afonso thome</i>		
<i>Item vasco carneiro</i>		
<i>Item antoneo afonso</i>		
<i>Item gill monteiro</i>		
<i>Item pero annes do caix</i>		
<i>Item pero fferrnandez tabaliam</i>		
<i>Item lujs martjnz</i>		
<i>Item diogo girom</i>		

<sup>1</sup> Palavra emendada.

E asy outros *que* aquy nom vão os nomes por eu estprium  
lhos nom saber

*Item* Jorge anes çapateiro

*Item* Joham aluarez capateiro

*Item* Joham martjnz capateiro<sup>1</sup>

[fol. 143v.º]

E seendo asy Juntos, os quaees foram chamados *per* pregom  
*pera* uerem e ouuyrem ha *procuraco* [*sic*] *que* se fez a *vasco* carneiro e  
*afomso* thome çidadaos *que* sam hordenados / hirem *por* *procuradores*  
desta çidade aas cortes *que* ora el Rey nosso Sennhor faz em a cidade de  
lixboa,

a quall *procuracom* lyda e ouuyda em voz alta *que* todos bem  
ouujrom

E logo *per* todos a huã voz foy dicto *que* era mujto bem e asy  
a outorgaro [*sic*] logo, E mandarom a *pero* fferrnandez *tabaliam* *que* *per*  
aquella forma se fezesse a dicta *procuraco* [*sic*] e lha dese aos dictos  
*procuradores*

E portanto mandarom a *mym* estprium *que* asy o asentasse  
*por* acordo *pera* o asynarem

*nycolao* fferrnandez *stprium* da camara esto *por* seus  
mandados esto estpreuj

E bem asy foice ordenado os [*sic*] dictos *procuradores* leuarem<sup>2</sup>  
*cartas* *pera* sua alteza e ordenado sua azemalla e despesa *pera* suas  
*peoas* e *serujdores* e *bestas*

a) gomez ferrnandez

a) Jusarte lobo

a) Joham martjnz fferreira

a) diogo aluarez

a) diogo dijaz

a) Joham bayom

a) pero ferrnandez

a) afomso ferraz

a) diego girom

a) antonjo affonso

a) balascos carneiro

a) luis martynz

a) gyll monteyro

a) Jorge lourenço

a) Ruj de babo

a) Rodrigo /

[fl.] 144

a) Pedro anes

a) Joam d aluarez

a) joam martjnz

a) diogo perjz

a) [sinal]

a) fferrnam aluarez

<sup>1</sup> Palavra rasurada: “ante”.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

### 3. Medidas tomadas pelo Povo contra os Procuradores

#### *Torre de Moncorvo*

[1498, Janeiro – Fevereiro]

*Apresentação das reclamações feitas pelo povo de Torre de Moncorvo contra os seus procuradores. As reclamações foram feitas em documento redigido pelo tabelião da vila a 10 de Janeiro de 1498.*

Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte II, Maço 2, doc. 91.

[fol. 1]

Senhor

[...] pouo da vjlla da torre de mençoruo E termo della ffazem saber [a vossa] alteza por mjni Joham esteuez seu procurrador abastante que na dicta vjlla haa homens boons<sup>1</sup> da rrollaçom E rregimento da dicta vjlla dantre hos quãees ha tantas<sup>2</sup> affeyçõeecs que a dicta vjlla E termo sse vay a perder Em ffazerrem algũas cousas contra ho pouo E lhe llañçarrem ffjntas tendo a dicta vjlla rrenda de çincoenta mjll rreaes hos quoãees gastam Em cousas que nom he bem do prol cumum somente antre sy

E que quando asy llañçam as dictas ffjntas E o pouo quer saber per onde sse gasta a rrenda do conçelho E tomar djssso conta elles lha nom quererem dar ssomente hos mandam p[.]rrar E ahynda prender por rreffertarem sseu djreito

E por Senhor nam aver Corregedor E as alçadas andarrem tam llonge lleyxa<sup>3</sup> ho pouo perder sseu djreito porque pedem a vossa alteza que prouera este estormento E mandes que sse ffaça Emillyçom noua com acordo do pouo e termo da dicta vjlla

E mande vossa alteza que com acordo de todos ponham tantos homens da terra como da vjlla que sejam do rregimento da dicta vjlla Em mancyra que os da vjlla nom posom verrear sem hos da terra como se

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

ffaz Em castello rrodrriigo E em mogadojro E outros lugarrês comarquãos  
*que* stam arredor de nos

E ffazendo asy vossa alteza sserra *serujdo* E nom se descobriram  
as cousas *que* sam de voso serujço

E senhor todo ho *que* he bem do pouo elles o estoruam E djzem  
*que* emquanto ouuer gado *que* a d aver llobos *que* o leuam

E ffazendo vosa alteza asy serra serujço de *deus* E voso E a nos  
ffarra mujta *merçe* • /

[fol. 6v.º]

da torre de mencoruo /

[fol. 2]

Jesu

Saybham *quantos* Este estormento de rrequerimento vyrrem  
*que* no ano do nasscemento de nosso Senhor Jesu christo de mjll e iiij<sup>c</sup> IR  
biiij annos dez djas do mes de Janeyro <sup>1</sup> em a ujlla da torre de mencoruo  
em *presença* <sup>2</sup> de mjm *tabaliam* e testemunhas adyante Espritas <sup>3</sup>  
parreçerom gill *affomso* e Joham *esteuez* <sup>4</sup> penteado *moradores* em  
ffellguyras e ffernamd *affomso* da call *morador* no ffellgar e *pero*  
*gonçaluez* o velho *morador* na cabeça do mouro todos do termo da dicta  
ujlla em sseu nome e dos *moradores* e pouo e terra da dicta vylla como  
sseus emllygeydos *apresentarom* *perante* Joham *Esteuez* *vereador*  
da dicta ujlla Este rrequerimento *per* <sup>5</sup> *Esprito* *que* sse adjante  
[*sscguunte*].

*tabaliam* d ell Rey nosso Senhor vos darrees a mjm gill *affomso*  
e a Joham *Esteuez* e a *pero* *gonçalluez* e a ffernamd *affomso* da call todos  
*qauatro* emllegeydos e emvyados Em nome da terra e pouo do termo e  
aldeas desta ujlla da torre de mencoruo huñ e muytos *Estormento* [*sic*]  
*pera* sse com elles o dicto pouo e terra do termo da dicta ujlla sse hyrem  
quyxar [*sic*] a ell Rey nosso Senhor do grande mall e dano *que* elles pouo  
rreçebem pellos offçyaes e homes boons da rrolaçam e rregeymento da  
dicta ujlla

em como sseJa uerdade *que* ell Rey nosso Senhor mandasse  
hũa carta aos Juzces *veradores* e *procurador* e *homens* boons e pouo da  
dicta ujlla e terra *per* *que* lhes sua allteza mandaua *que* elles com acordo  
<sup>6</sup> de todos <sup>7</sup> emllegessem sscus *procuradores* *que* ffossem *autos* e  
*pertençcentes* e *descretos* e *homens* de boom vyuyr e ssem *nenhũa*  
*affeycom* *pera* as / *cortees* *que* ora com aJuda de *deus* ssua alteza tynha

[fol. 2v.º]

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

<sup>4</sup> Palavra emendada.

<sup>5</sup> Riscado ilegível.

<sup>6</sup> Palavra emendada.

<sup>7</sup> Palavra emendada.

ordenado de ffazer neste mes de Janeyro que ora sserue na presente hera

*e que* assy emlegessem tres ou quauto homens boons autos *pera* ello *que* apontassem as coussas *que* lhe bem parreçessem ao bem de Justyça e gouernança da dicta ujlja e bem e sseguo [sic] destes Reegnos

*pera* a quall coussa a dicta terra ffoy chamada e lla emlegom [sic] os ssobredictos com *que* todo ffosse comssulltado e apontado com outros homens boons da dicta ujlja.,

E os dictos offyçyães em vez de conpryrem o mandado do dicto Senhor Rey ssegundo lhe *per* ella dicta carta de ssua alteza mandaua nom holhado [sic] *nem* acatando a tençom e vontade e boom deseJo das pallauras de ssua alteza mas em todo eyceçaderom e oJe em dja eyceçadem [sic] o modo do mandado de ssua alteza

E fforom Em rrolaçom ssem acordo da dicta terra emlegom [sic] huñ ffernand aluarez teyxeira Escudeiro morador na dicta ujlja *que* Esta cassado com huña ssobrynha de ffernand vaasquez de ssampayo *que* he alcaide mor na dicta ujlja e ssenpre ffolgou de buscar quanta ssogeycom pode *per* a dicta ujlja e terra como ffez a dicta alcaydarya *que* nouamente ouue com ffauor d ell Rey dom Joham *que* deus<sup>1</sup> tem em ssendo princjpe

*e* assy fforom emlleger *pera* os dictos apontamentos huñ *pero* canes *que* ysso meessmo he criado e ffeytura do dicto ffernand vaasquez de ssampayo com *que* sse nuca [sic] os dictos apontamentos com elle poderom comçeertar soomente por rrezom d affeyçom como dicto he // *per*<sup>2</sup> elles dictos offyçyães e homens boons em todo eyceçaderem o mandado e modo do *que* ssua alteza manda e ffazerem as coussas *per* tençam e nom poerem *nem* emllegerem homens *que* sseJam ssem affeyçom Emcrinados ao bem do pouo como lles pello dicto Senhor Rey he mandado

[fol. 3]

*que* de todo pedem huñ he muytos Estormentos *pera* sse com elles ssocorrerem ao dicto Senhor e ssua alteza sse tornar a elles offyçyães e homens boons da dicta rrolaçom por assy nom conpryrem o mandado de ssua alteza

*e* desto com protestaçom de custas e todos sseus djreitos averem *per* quem djreito ffor

*e* ele a caussa desta affeyçom e ssospeycom *que* sse ffaz nesta presente

assy he porque na dicta rrolaçom andam metydos o dicto *pero* anns e o dicto ffernand aluarez e huñ lluis da costa tambem criado e ffeytura do dicto alcaide mor e assy huñ *pero* djaz *que* ora he Jujz por ter cassada huña ffylha com huñ Jrmaão do dicto lluis da costa e assy huñ goncallo ffernandez *que* ora he vereador

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Riscado: "rrezom".

sser tambem sseu parrente e todos ffazem assy huũ bando na dicta rrollaçõm

e pera mjllhor sser prouada a dicta affeyçõm e ssospeeyçõm o dicto ffernand alvarez teyxeira Estaua ennymjstado com o dicto ffernand vaasquez e tanto que ffoy per elles acordado que ffosse as dictas cortees lloguo ffoy amjguo e comçertado com elle

e sse elles offycyaes o negarem elles homeens boons da terra o qurem [sic] lloguo prouar

e por Estas affeyçoes que assy andam nesta camara e rrollaçom a dicta ujlla e pouo della sse vay a perder e he bem daneffycada

[fol. 3v.º] e todo djzem com protestaçom de todo ffazerem çerto ao / dicto Senhor Rey do mall e dano que o dicto pouo rreçebe e tem rreçebydo

pello que dicto he com protestaçom de custas e sseus djreitos e ssua alteza tornar ello [sic] como vyr que he sseu sserujço e de deus.,•

ho quall rrequerimento assy apresentado como dicto he Eu tabaliam o dou ao dicto Joham Esteuez verador que lhe rrespondesse ou ffezesse Juntar os dictos offycjaes e camara<sup>1</sup> que lhe rrespondessem por [sic]

e o dicto Joham Esteuez verador deu elle huũa rreposta por sseu Esprito que he Esta que sse adyante [sseguuinte],

Respondo Eu Joham Esteuez de llobom Escudeiro do duque de bragança meu Senhor e verador que ora ssou nesta ujlla da torre de mencoruo emleggydo pera os apontamentos que ell Rey nosso Senhor ora manda ffazer pera as cortees a Este rrequerimento que ora ffazem Estees procuradores do termo desta ujlla

e dyguo que na parte em que dyzem que ell Rey nosso Senhor mandou aquy huũa carta que ffezessem çertos apontamentos que pertençam a bem da ujlla e pouo pello quall os homens boons da dicta rrollaçom emlegeerom a mjm e a huũ martjm ssobrynho e a Joham ssymonta e a huũ pero annes

pello quall Eu e ho dicto martjm ssobrynho e o dicto Joham ssymonta ffezemos os dictos apontamentos e rrequeremos ao dicto pero annes que assynasse comnosco e elle nom quys porque alguũs delles tocouam contra ffernand vaasquez de ssampayo

e assy que nom he de duujda elle pero annes e outros contyhudos no dictos [sic] Estormento que os dictos procuradores da terra e pouo pede sserem muyto oudyossos a dicta ujlla e termo

---

<sup>1</sup> Primeiro escreveu: “cana”.

e por bem della ffyco Eu ssoð *que nom* ha hy offycjall *nenhuõ* *que* a AJuda a rrequerer nada *que pertençcem* ao bem da dicta ujlla e terra

[fol. 4]

e por Eu rrequerer algũas coussas *que* me parreccyam sserem proll da / dicta ujlla e terra o dicto *pero djaz* Jujz me mandou *que* ssutb [sic] pena de degredo *nom* hussassem mays do offyçjo de verador assy *que* com medo de ssuas penas *nom* oussam <sup>1</sup> de rrequerer *nenhũa* coussa *que pertençam* a bem da dicta ujlla e termo

e com tal dyguo *que* elles *procuradores* do termo sse ssocorom a ell Rey nosso *Senhor* *que* lhes aJa remedyo porque tudo o *que* per elles he dicto e allegado he muj grande uerdade •

Esto dei Eu verador em rreposta por mjnha parte.,

E dada assy a dicta rreposta *per* elle dicto verador como dicto he Eu *tabaliam* comtudo pydy a rreposta ao dicto *pero djaz* Jujz e offycjaacs da camera e rrolaçom da dicta ujlla

e elles emlegerõm em rrolaçãm ssegundo sse mosta [sic] *per* huõ *Esprito* ffeyto assynado *per* *pero* lujs *Espruiam* da camera *que* o dicto *pero ames* rrespondesse ao dicto rrequerymento pello *que* elles *pertencjam etc.*,

e o dicto *pero ames* em nome de todos deu huõa rreposta *per* *Esprito* *per* elle assynada *que* tall he Esta *que* sse adyante [sseguinte],.

rrespondem os offyçjães e homens boons do rregymto E rrolaçom desta ujlla da torre de mencoruo a huõ Estormento *que* ora pedem gill affonso e *pero gonçalluez* e ffernamd affonso e Joham Esteuez com võz de *procuradores* do pouo do termo desta ujlla djzendo *que* sse querem quyxar a ell Rey nosso *Senhor* delles offyçyacs emlegerẽm huõ ffernamd aluarez Escudeyro de ssua altez [sic] *pera* hyr as cortees *que* sse ora ffazẽm

[fol. 4v.º]

djzendo *que* *que* [sic] eyçcederom o modo da carta *que* / lhes ffoy emvyada por ssua alteza por ello

e *que* *nom* fforõm chamados *pera* o emlegymto do dicto ffernamd aluarez.

ao quall Estormento rrespondem e djzem *que* he uerdade *que* Esta ujlla he huõa das *princjpaacs* desta comarqua de trallos montes e cabeça d almozaryffado onde vyuyim bem vynte ou trenta Escudeyros bem criados e delles criados de ssua alteza e outros de grandes ssenhorẽs e de mays pequenos homens affazendados e descretos e de boom vyuyr *que* ssenpre antygamente terem por custume de teerẽm a gouernança e rregymto da ujlla e terra e AJuda em outros carẽgos d ell Rey com todo o dicto almozaryffado

e tambem nos ssemelhantees cassos de cortees antre ssy Escolherẽm huõ dos *princjpaacs* e honrados do llugar *pera* hyr a ellas

<sup>1</sup> Palavra emendada.

assy como ffezerõm ora *que* a acordarõm Emlegerõm de hyr a Estas huã ffernamd alvarez teyxeira Escudeyro e criado de ssua alteza *que* he homem e auto e pertençaente e abastado e descreto *pera* o tall auto e posto *que* dygam *que* < he cassado > [sic] huã parreenta de ffernam vaasquez de ssampayo elle he tall homem e de tall criaçom *que* nom pode a rrezõm costrangello *nem* em Incrianallo [sic] ante de rrequeer *nem* pydyr ssenom o *que* ffor honra e llybradades [sic] da dicta ujlla e terra

*e* com Esta conffyança ffoy emleggydo e a Juramentado

*e* nom por ssyntyrem ddelle as coussas de mall djzer *que* allegam *nem* dos outros homens boons da rrolacam de *que* ssse quyxãm affyçoados per *que* sse tall affyçõm ssentyssem <sup>1</sup> *que* ffezessem dando a ujlla e pouo nom avyam mester de sse quyxarem em cortees porque elles offyçjaes o / rremedearyam e quando nom podessem queyxare ss yãm as Justyças maoreãm

[fol. 5]

*que* comprixam de Justyça *nem* ffernam vaasquez de ssampayo nesta terra nom ffaz E sseus malles ao pouo *pera* sse delle queyxarem em cortees poys na terra ha Justyça *que* pode delle fferzer della djreito

*e* sse alguã <sup>2</sup> dele rreçeber dano e queyxasse <sup>3</sup> ao dessenbargador *que* trãz alçada e ffar lhe ha della djreito

*e* nos apontamentos *que* djzẽm *que* sse nom poderem comçeertar com huã *pero* annes Escudeyro morador na dicta ujlla *que* he dos doze da rrollaçom çerto *que* elle ffoy emleggydo *pera* ello por sser huã dos emtendydos e pertençaenteës *pera* ello *que* o bem ssaberyam ffazer

*e* por elles llauradores apontarem alguãas coussas de mall djzeër e lhas contradyssse e nom outorgou com elles nom *que* queryam e ffollgam de brasffemar delle porque ha xv ou vynte anos *que* sserue na dicta rrollaçãm e nuca [sic] sse contra elle achou ssospeyco [sic] alguãa *pera* os taães cassos

*e* os llauradores Estes ssõm pouco ssaybaãos e ssaybem mays de ssuas llanças *que* dos ffeytos d ell Rey *nem* de ssuas cortees

assy *que* os djaffamarom e pallauras de mall djzer *que* djzẽm rrepete lhas mays ha emnossençja *que* a mujto ssaber

onde quem lhas notou assy *que* d antyguamente tem por costume meterem os melhores do llugar no rregymto da ujlla e assy nos offyçjaes e caregos d ell Rey e do conçeelho por ssaberem dar conta e rrecado do *que* lhe emcarregõm e ssaberẽm sserujr a ssua alteza mjllhor *que* elles llauradores *que* queryam *que* os emcarregassem do *que* daryam maa / conta

[fol. 5v.º]

*nem* Estees quatro llauradores *que* Esto rrequerem *que* o djzem *que* os emvyarõm a Esto rrequerẽm he çerto *que* tall poder *nem* procuraçom nom tem do pouo

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

ssomente o ffazem por meterem rrebollta e ffadygua antre a ujlta  
e o pouo da terra  
e desto lhe dam em rreposta.,

Estes ssobredictos gill affomso e pero gonçalluez e ho dicto  
Joham Esteuez rreparicãm a Esta rreposta que ora Este pero annes da  
com voz dos da rrolaçõm

e djzem que na presente em que allegõm que emllegerõm o  
dicto ffernamd alvarez por sser homem criado de ssua alteza e de bõa  
ffazenda e auto el porẽm nom sse tolhe elle em Esta presente sseer  
ssospeyto por as rrezoes que elles em sseu rrequerimento tem dadas e  
decraradas

e <sup>1</sup> quanto he ao que djzem que ssenpre teuerom e <sup>2</sup> tem de  
custume de emllegerem o procurador pera as cortees em ssua camara  
que nesta posse Estam antyguamente per aquy verac [sic] ell Rey nosso  
Senhor como elles ssenpre eyçecedem do modo das cartas e mandados  
de ssua alteza por nom ssyguirem o que lhe pello dicto Senhor Rey he  
mandado como agora ffezerõm ssem <sup>3</sup> nuca [sic] pera ello chamarem o  
pouo como lhe pello dicto Senhor Rey he mandado •

quanto he ao que djzem que Estes llauradores nom mostrarõm  
procuraçõm do pouo a Esto djzẽm que o dicto gill affomso he procurador  
da terra e termo da dicta ujlta abastante

e assy o dicto ffernamd affomso e os outros vem emllegydos  
pera ello pellos moradores do termo da dicta ujlta •

[fol. 6] E quanto ao que djzẽm que ssenpre <sup>4</sup> estam em posse e custume  
delles Escudeyros sserem / da vereaçõm e rregymto da dicta ujlta

a Esto djzem elles <sup>5</sup> por yssso sse vay a dicta ujlta e terra a perder  
por rrezõm da dicta affeyçõm e ssospeycom que antre elles anda <sup>6</sup> por  
nõm auer na dicta rrollaçõm nenhuũ homem da terra que por ella teenha  
rrezõm de rreffertar o que ella pertencem

porque sse ffossem tantos por tantos como sse acostuma em  
todollas ujllas e llugares destas comarquas nom andaryna na dicta  
rrollaçõm <sup>7</sup> tanta affeyçõm como anda

assy ssabera ssua alteza que elles os chamarãm per os dictos  
apontamentos e fforõm emllegydos quauto da ujlta e quauto da terra  
e despoys de sserem ffeytos descoutarrarom pello modo que  
dicto he

e cõm todo pera o dicto Senhor de todo ssaber como sse ca ffaz  
o que ssua alteza manda e as affeyçoecs que nesta camara andam

<sup>1</sup> Riscado: "v".

<sup>2</sup> Letras riscadas ilegíveis.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

<sup>4</sup> Palavra emendada.

<sup>5</sup> Riscado: "per".

<sup>6</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>7</sup> Riscado ilegível.

se sua alteza eello *nomi* torua Esta ujlla E <sup>1</sup> terra sse perdera  
çeedo *segundo* o modo *que* Esta rroollaçõm lleua  
*e* com todo pedem Este Estormento *pera* <sup>2</sup> ssua alteza os ssobre  
ello *proue* de rremedyo com Justyça como vyr *que* he sseu sseruyço *e*  
bem de sseu pouo

Esto com *protestaçõm* de custas *e* todos sseus *djreitos*  
testemunhas *que* a Esto fforõm *presentes* Joham *affomso e*  
*affomso annes e pero* aluarez *moradores* na aldea da orta termo da dicta  
ujlla *e* outros

Eu Joham *affomso tabaliam* d ell Rey nosso *Senhor* na dicta  
ujlla da torre *que* Esto *Espreuj e* aquy meu *ssynall ffjz que* tall he •

[*sinal*]

*nom* ffaça duujda onde *djz que* Esta cassado <sup>3</sup> *que* sse coregeo  
por uerdade

pagou C<sup>to</sup> *rraes*

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

## Segunda Parte

### Reunião de Cortes



## 4. Capítulos Gerais

### 4.01 Nobreza

#### *Apresentação e Pedido*

[1498, Lisboa, Fevereiro]

*Apresentação de capitulos gerais da Nobreza (Fidalgos e Cavaleiros) queixando-se dos prejuizos que o Povo faz, nas suas propriedades, quando vai à caça.*

Lisboa, Arquivo Municipal, Arquivo Histórico, Chancelaria Régia, livro 32, fol. 14-15 (cópia do século XVII?).

[fol. 14]

Peticão a El Rey em que os Fidalgos e Caualleiros que tem quintas e oLivais no termo desta Cidade se queixam ao dito *Senhor* dos officiais mechanicos della que lhes fazem muitos damnos indo aos Domingos e dias santos Cassar tordos no tempo das novidades

Senhor:

[fol. 14v.]

Os Fidalgos e Caualleiros que temos quintas e oLivais em termo desta vossa Cidade de Lisboa nos queixamos a Vossa Alteza do grande damno e perda *que* recebemos dos officiais mecanicos desta Cidade no tempo da nouidade do azeite os quaes todos, ou a mayor parte delles que he grande / numero des que azeitona comessa de amadruçer [*sic*] athe ser apanhada saem todos aos Domingos e dias santos com suas bêstas por nossos oLiuais vinhas e pumares a matar tordos

e cada hum delles por uer hum tordo a que quer tirar da tantas voltas de rodar da OLiueyra primeiro que se veja por sima da azeitona que já nos terreiros que a pizão com os pes e metem debaixo da Lama de maneira que grande parte della se perde; e asy outro tanto quando vão buscar su virote por o terreiro das oLiueiras,

e alguns delles destes mançebos e homens de pouco recado matão as galinhas e furtão da roupa que já a enxugar como a achão hum pouco afastada das cazas

e fazem outras couzas de grandes escandalos; a saber  
que andão sempre, tres e quatro bêsteiros e ás vezes mais huns  
aserca dos outros com suas bestas armadas por lhe nom poderem tolher  
o andam de redor das cazas, e romper vallados das Vinhas e pumares;

e como todos estes officiais geralmente sam ricos e abastados  
andão tão soberbos e demaziados *que* Nam tratão a ninguem cortezia,  
nem dão nada por estes donos das quintas em maneira que já se  
aLevantarão aroidos em que ouve mortos e firidos, e sobretudo injurias  
muitas pessoas de honra e de bem de maneira que convem fazer se  
ajuntamento contra elles quando semelhantes couzas se passão *que*  
homem vêr destruir, e damnificar ho seu perante seos olhos o que não  
será seruiço de Deos, e de vosa Alteza

a qual pedimos por merçe que nos de a isto provizam como  
nossas novidades se nos nom destruyão

[fol.] 15

mandando vossa Alteza que no anno da nouidade / nenhum  
besteiro nom vá andar pellos ditos oLivais, nem vinhas nem pumares  
durando os mezes d oitubro Novembro Dezembro

então possão andar nom rompendo e devassando os Valados e  
tapigos das ditas vinhas e pumares afastando se das cazas a hum tiro de  
Besta e andando cada hum besteiro por sy, e nom em ajuntamento por  
aredar inconvenientes mandando Vossa Alteza por tais penas e com tal  
execução, que elles hajão medo e se castiguem de fazerem semelhantes  
couzas, e nos hajamos proveito de nossas novidades, quando nos as  
Deos der,

e em isto vossa Alteza fara seruiço de Deos e vosso, e a nós  
grande merçe,,

Luis de Brito,,  
Antão de Faria,,  
Dom Joao Rolim,,  
Duarte d azeuedo,,  
Affonso de Albuquerque,,  
Alvaro da rocha,,  
Joze de Mello,,  
Joanes,,  
Alvaro de Gouêa,,  
Phelipuz,,  
Gil anes,,  
Diogo Delgado,,  
Simão de Gois,,  
Pero Seco,,  
Affonso Pirez,,  
Francisco Goncalues,,  
Ruy Dias Pereira,,

*Consulta à Câmara de Lisboa*

1498, Lisboa, Fevereiro, 25

*Consulta régia à Câmara de Lisboa sobre os agravos apresentados pela Nobreza em Cortes*

Lisboa, Arquivo Municipal, Arquivo Histórico, Chancelaria Régia, livro 32, fol.15-15 v.º (cópia do século XVII?).

Carta de El Rey para que a Camera veja a petição asima e lhe envie o seu parecer escrita a seis de Março 1498

[fol. 15v.º]

Corregedor vereador Procurador e Procuradores dos / Misteres nos El Rey e Principe vos enviamos muito saudar

foi nos apresentada esta petição atras escrita e primeiro que a ello desemos despacho quisemos que ouvesseis aserca dello pratica em Camera. e visseis maneira em que se deue esto remediar

encomendamos vos que asi o facais e vosso parecer aserca dello nos enviay para com elle mandarmos o que for bem

escrita em Lisboa a seis dias de Março Antonio Carneiro a fes quatrocentos e noventa e oito

Rey e Principe.,

Dom Antonio.,

A Cidade que vejão esta petição e enviem a vossa alteza seu parecer da maneira em que se deue remediar esto de que se agrauão estes Fidalgos.,



## 4. Capítulos Gerais

### 4.03 Clero

#### *Agravos e esboço de respostas*

[1498, Lisboa, Fevereiro]

*Capítulos de que o Clero se agravara em Cortes. Contêm apontamentos, feitos nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Gavetas, gaveta XX, maço 10, doc. nº 12.

[fl. 1]

Sennhor

As cousas de que os prellados e clerizia de vossos Reynos s agrauam de vossos ofiçaiys e Remdeiros sam as seguintes., s..

[Cap. 9] 1º que obrigam ora a clerizia que pagem per Jnteiro a mea sysa pollas partes de todallas cousas que vendem. sem lhe quererem conhecer de nenhuia Rezam nem delligençia que nyssos façam:

E principalmente no pam que vendem per myudo e do vinho atavernado,

do qual vinho per ordenaçam e artijgo Jeeral das sysas., o comprador, de qualquer callidade e lej que fose nunqua foy nem he obrigado pagar sisa nenhũa., E o vemdedor he soamente obrigado a paga lla por todos.,

E pois o clerigo antes de seu priuylegio nam pagaua sisa da dita compra, E agora<sup>1</sup> per sua liberdade, sam escusos da ssua parte como vemdedores,

portanto os ditos clerigos nom som obrigados a pagar sisa por aquelles que per lej Jeeral sam della<sup>2</sup> escusos .s. da sisa da compra do dito vinho atavernado., / asi como o sam da carne e pescado e fruyta que compram per myudo e galinhas ouos etc

[fol. 1 v.º]

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

E os vendedores Respomdem por toda a sysa das quaaes cousas, sendo vendidas *per* clerigo deue seer liure da dita sisa toda, pois *que* a sua parte nam ha de pagar *per* priuilegio e a outra do comprador se *nunqua* pagou,

E se o clerigo ouuese de pagar esta meatade de sisa, pagaria agora mays do *que* ante pagaua., quando lhe faziam avença por pouca cousa., e agora Requerem lhe *que* pagem de tudo.,

E mays seguir se hya outro moor agrauo., *que* muytas das ditas couusas, vendidas *per* clerigos .s. pam vinho aves <sup>1</sup> e myunças de guados e fruytas *etc* se compram tambem *per* outras *pesoas* eclesiasticas, *que* asy mesmo sam priuiliigiadas de nam pagarem da dita compra a <sup>2</sup> <tal> sisa.,

[fol. 2]

E portanto das ditas cousas myudas de *que* o pouoo nam paga sisa *per* via de compra, nem do dito *pam* vendido *per* myudo e vinho atavernado, os ditos <sup>3</sup> eclesiasticos <sup>4</sup> nam deuem de pagar a dita mea sisa *que* lhe Requerem pois os lleigos nam eram a iso obrigados, segundo Ja foy Julgado *per* este acordo dos desenbargadores de vosa fazemda *que* se aquy apresentta / *porque* em outra maneira ficaria asy o clerigo por siseiro d el Rej e Recadador do d<sup>j</sup>reito e dinheiro *que* lhe nam era diuido *per* Justiça, com noua sogeiçam *em* nome de liberdade.,

< deue pagar o quarto de toda a sysa se se nam aujer com ho sysejro e ysto do *que* se vender atavernado., polo trabalho *que* tera *em* arecadar das partes > /

[fol. 2v.º]

[Cap. 7] 2º

Item Reçebem outra grande opresam de *que* se segue ynfamya ou vnyam *que* os siseiros fazem pruuicas avenças com os leigos com comdiçam *que* nam comprem nem vendam a clerigo. de *que* se aquy apresenta auto pruuico *per* oficial voso das sisas.,

< *que* seya defeso com pena e o *que* os aqui vam nam asente tal auenca >

<sup>5</sup> Item obrigam o clerigo *que* page a sisa *em* dobro *em* alguñ caso onde o leigo *que* conprou ou vendeo com o clerigo era obrigado pagar sua meatade da sisa, dizendo *que* *porque* o clerigo nom foy estpreuer no liuro das sisas o *que* conprou ou vendeo *que* deue

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Riscado: “dita”.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

<sup>4</sup> Riscado: “a”.

<sup>5</sup> À margem: “este vaj no fym mais largo”.

pagar por sy e pollo leigo todo em dobro, como *que priuilegio nam teuese /*

[fol. 3]

[Cap.º] 3º Item lhes fazem vosos siseiros e ofiçiaaes outros agrauos e muy continuoos e d escardallo que por qualquer pequena cousa, çerta ou Inçerta fazem muytas vezes os clerigos hyr çitados *perante elles,*

Aos quaes obrigam com Juramentos por cousas de pouca sustança, nam seendo naquellas cousas *que logo na liberdade da dita clerizia*<sup>1</sup> vay declarado.,

pollo qual muytas vezes ante pagam a sysa a *que Nam sam obrigados, que averem de hyr em audiências fazerem semelhantes Juramentos, por serem como sam contra direito comuum e eclesiastico., e os clerigos o nam poderem fazer nas mãos nem per mandado de semelhantes pesoas.,*

< *que nam seya obrjgado yurarem nos de cem Reaes per cyma porque per sysa que for menos de proua* > /

[fol. 3v.º]

[Cap.º] 4º Outra nouydade lhe fazem e agrauo .s. *que se mandam trazer alguãas cousas de fora do Reyno d encomenda pera suas Jgleias e casas, per dinheiro que mandam, ou pollo tomarem la a caymbos, nom os querem escusar da paga das tays cousas, dizendo que se nam mandarem do Rejno pesoa sua e com <a> mercadoria propria que ouueram de suas noujdades <ou Rendas> pera as tays encomendas por ellas mandarem trazer que se nam deuem d escusar e <querem nos> fazer*<sup>2</sup> pagar.,

< *que qualquer cousa que ujer por sua e for uerdadejramente nam deue pagar per yuramento das partes se prouara* > /

[fol. 4]

[Cap.º] 5.º Outra Jeeral opresam se faz .s. *que obrigam os clerigos que leuem aas casas das sysas todallas cousas de que auyam de pagar direito*<sup>3</sup> *dizemdo que asy como se leuam aas alfandegas e portageens as cousas de que se auya de pagar direito posto que se nom aJa*<sup>4</sup> *de pagar, que asy as leuem aas casas das sisas, nam aveendo tays casas apartadas pera isso, senam em lixboa,*

E nom soamente os obrigam aas cousas *que sam apropriadas aas alfandegas e portageens per via de negoçyaçam*<sup>5</sup>, mas aynda das

<sup>1</sup> Riscado: "logo".

<sup>2</sup> Riscado: "nos".

<sup>3</sup> Palavra emendada.

<sup>4</sup> Palavra emendada. Letras riscadas ilegíveis.

<sup>5</sup> Palavra emendada; primeiro escreveu "nauegaçam".

cousas *que* ham de suas Remdas *e beens e* benefícios os obrigam que as leuem aa sysa ou a casa dos syseiros, E dem dellas vareJo como mercadores.,

<sup>1</sup> *porque* esta noteficaçam s entenda nas cousas das alfandegas *e* portagem soamente quando hy se ouuese de fazer *e* noteficar, se priuiligiados nom fosem

E *que* Na sisa nam seJam obrigados a outra Noteficaçam das cousas de *que* a nam deuem de pagar., saluo quando as quiserem vender, o fazerem saber soamente *sem* mais outra pena nem obrigaçam., tirando o vinho atavernado vendido *per* myudo *e* o *pam.*, *e* as outras myudezas de fruyta aues *etc* conteudos no *primeyro* / <sup>2</sup> *capitollo* de que o comprador nam paga portagem polla compra, E o *clerigo tam* pouco polla vmda., pollo quall nam he das tays cousas neçesaria noteficaçam [...]

[fol. 4v.º]

< *que* das novjdades veandas suas nam seyam obrjgados faze lo saber *senam* quando qujserem vender, >

---

<sup>1</sup> À margem: “va”.

<sup>2</sup> À margem: “va”.

## 4. Capítulos Gerais

### 4.03 Povo

Na versão final dos chamados “capítulos gerais do povo” aprovados em Cortes apresentam-se respostas a 44 agravos do povo, seguidos de 15 ordenações que, por vontade régia, foram incluídas. Esquematizou-se no quadro seguinte as várias fases porque passaram esses capítulos e ordenações, desde a apresentação geral, feita em nome de todos os procuradores, até à resposta final.

Apresentação	Apontamentos para as respostas*	1º esboço de resposta		2º esboço de resposta		Resposta final
		1ª versão	2ª versão	1ª versão	2ª versão	
1ª parte						
Cap.º 001		001	*	001	*	001
Cap.º 002		002	*	002	*	002
Cap.º 003		003	*	003	*	003
Cap.º 004						
Cap.º 005	*	} 004	} *	} 004	} *	} 004
Cap.º 006	*					
Cap.º 007	*	005				
Cap.º 008	*	006				
Cap.º 009	*	007				
2ª parte						
Cap.º 010	*	008				
Cap.º 011	*	009	*	005	*	005
Cap.º 012	*	010				
Cap.º 013	*	011				
Cap.º 014	*	012	*	006	*	006
Cap.º 015	*	013				
Cap.º 016	*					
Cap.º 017	*	014	*	007	*	007
Cap.º 018	*	015	*	008	*	008

\* Assinalam-se com \* os capítulos que se encontram contemplados.

CORTES DE 1498 Lisboa – Segunda Parte: Reunião de Cortes

Apresentação	Apontamentos para as respostas*	1º esboço de resposta		2º esboço de resposta		Resposta final
		1ª versão	2ª versão	1ª versão	2ª versão	
Cap.º 019						
Cap.º 020	*					
Cap.º 021	*					
Cap.º 022	*					
Cap.º 023	*	016	*	009	*	009
Cap.º 024	*	064	*	010	*	010
Cap.º 025	*					
Cap.º 026	*					
Cap.º 027	*					
Cap.º 028						
Cap.º 029	*					
Cap.º 030	*					
Cap.º 031	*					
Cap.º 032	*					
Cap.º 033	*					
Cap.º 034	*					
Cap.º 035	*					
Cap.º 036	*	017				
Cap.º 037	*					
Cap.º 038	*	018	*	011	*	011
Cap.º 039	*	019	*	012	*	012
Cap.º 040	*					
Cap.º 041	*					
Cap.º 042	*					
Cap.º 043	*					
Cap.º 044	*					
Cap.º 045	*	020	*	013		
Cap.º 046	*	021	*	014		
Cap.º 047	*	022	*	015		
Cap.º 048	*					
Cap.º 049	*					
Cap.º 050	*					
Cap.º 051	*	023				
Cap.º 052						
Cap.º 053						
Cap.º 054						

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo)

Apresentação	Apontamentos para as respostas*	1º esboço de resposta		2º esboço de resposta		Resposta final
		1ª versão	2ª versão	1ª versão	2ª versão	
3ª parte						
Cap.º 055						
Cap.º 056	*					
Cap.º 057	*	024	*	016	*	013
Cap.º 058						
Cap.º 059	*	025	*	017	*	014
Cap.º 060	*	026	*	018	*	015
Cap.º 061	*					
Cap.º 062	*	027	*	019	*	016
Cap.º 063	*	028	*	020	*	017
Cap.º 064	*	029	*	021	*	018
Cap.º 065	*					
Cap.º 066	*	030	*	022	*	019
Cap.º 067	*	031	*	023	*	020
Cap.º 068	*	032	*	024	*	021
Cap.º 069	*					
Cap.º 070	*					
Cap.º 071	*	033	*	025	*	022
Cap.º 072	*	034	*	026	*	023
Cap.º 073	*	035	*	027	*	024
Cap.º 074	*	036	*	028	*	025
Cap.º 075	*					
Cap.º 076	*	037	*	029	*	026
Cap.º 077	*					
Cap.º 078	*					
Cap.º 079	*	038	*	030		
Cap.º 080	*	039	*	031	*	
Cap.º 081	*					
Cap.º 082	*					
Cap.º 083	*	040	*	032	*	027
Cap.º 084	*	041				
Cap.º 085	*					
Cap.º 086	*	042	*	033	*	028
Cap.º 087	*					
Cap.º 088	*					
Cap.º 089	*	043	*	034	*	029
Cap.º 090	*					
Cap.º 091	*					
Cap.º 092	*					
Cap.º 093	*	044	*	035	*	030

CORTES DE 1498 Lisboa – Segunda Parte: Reunião de Cortes

Apresentação	Apontamentos para as respostas*	1º esboço de resposta		2º esboço de resposta		Resposta final
		1ª versão	2ª versão	1ª versão	2ª versão	
Cap.º 094	*					
Cap.º 095	*					
Cap.º 096	*					
Cap.º 097	*	045				
Cap.º 098	*	046				
Cap.º 099	*					
Cap.º 100	*					
Cap.º 101	*	047	*	036	*	031
Cap.º 102	*					
Cap.º 103	*					
Cap.º 104	*	048				
Cap.º 105	*					
Cap.º 106	*	049	*	037	*	032
Cap.º 107	*					
Cap.º 108	*					
Cap.º 109	*					
Cap.º 110	*					
Cap.º 111	*	050	*	038	*	033
Cap.º 112	*					
Cap.º 113	*	051	*	039	*	034
Cap.º 114	*					
Cap.º 115	*					
Cap.º 116	*	052	*	040	*	035
Cap.º 117	*					
Cap.º 118	*					
Cap.º 119	*					
Cap.º 120	*					
Cap.º 121	*	053	*	041	*	036
Cap.º 122	*	054	*	042	*	037
Cap.º 123	*	055				
Cap.º 124	*					
Cap.º 125	*	056	*	043	*	038
Cap.º 126	*					
Cap.º 127	*					
Cap.º 128	*	057	*	044	*	039
Cap.º 129	*					
Cap.º 130	*					
Cap.º 131	*					
Cap.º 132	*	058	*	045	*	040
Cap.º 133	*					

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo)

Apresentação	Apontamentos para as respostas*	1º esboço de resposta		2º esboço de resposta		Resposta final
		1ª versão	2ª versão	1ª versão	2ª versão	
Cap.º 134	*					
Cap.º 135	*					
Cap.º 136	*	059	*	046	*	041
Cap.º 137	*	060	*	047	*	042
Cap.º 138	*	061				
Cap.º 139	*					
Cap.º 140	*					
Cap.º 141	*					
Cap.º 142	*	062	*	048	*	043
Cap.º 143	*	063	*	049	*	044
Cap.º 144	*					
Cap.º 145	*					
<span style="border: 1px solid black;">Cap.º 024</span>	*	064		<span style="border: 1px solid black;">010</span>	*	<span style="border: 1px solid black;">010</span>
				050	<span style="border: 1px solid black;">*</span>	<span style="border: 1px solid black;">045</span>

Ordenações

<span style="border: 1px solid black;">050</span>	*	045
051		
052	*	046
053	*	047
054		
055	*	048
056	*	049
057	*	050
058	*	051
059	*	052
060	*	053
061	*	054
062		
063	*	055
<span style="border: 1px solid black;">067</span>	<span style="border: 1px solid black;">*</span>	<span style="border: 1px solid black;">056</span>
064		
065	*	057
066	*	058
067	*	<span style="border: 1px solid black;">056</span>
		059



### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.01 Apresentação

##### *Governo Geral do Reino e da Casa Real e viagem a Castela*

1498, Lisboa, Fevereiro, 25

*Apresentação da primeira parte dos capitulos gerais (governo geral do Reino e da Casa Real e viagem a Castela) conforme o discurso original dos procuradores dos Concelhos. Alguns dos capitulos encontram-se já acompanhados por apontamentos de resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 109-121v<sup>o</sup>

[fl.] 109

Muito alto [e m]uyto exçelemte príncipe E muyto poderosso Rey nosso Senhor

Praza aa grande misericórdia do eterno *deus* E a benta virgem groriosa santa *marya* ssua madre *que* por vossos pouoos *lhe* queira rrogar *e* em ssua aJuda ser E o coração de vossa alteza llumyar per que *vos* deixe emtender E aos dictos vossos pouoos fallar *e* pedir esta coussa tanto *seruiço* de *deus* e vosso e destes vossos rregnnos e Senhorios de portugall.,.

Nam pensse vossa <sup>2</sup> <alta> exçelencia vosso pouoo *ser* de tam duro sentimento que nam conheça claramente donde *e* como proçede tomardes titullo nouo, o quall Numca foy ouujdo, per que estes vossos rregnnos som trazidos em tanto penssamento *e* cuydado, E que per hũa voz vnyversall sse diz esto *nos veem* por nossos pecados, verdadeyramente teemos que muyto mays do que padeçemos a nosso Senhor *deus* teemos mereçido,, ,.

<sup>1</sup> Embora todo o articulado seguinte se pudesse numerar como o primeiro capítulo do Povo, não o fizemos devido a, tanto nos apontamentos tomados para as respostas como nas reformulações dos pedidos, nunca se lhe fazer referência.

<sup>2</sup> Riscado “alteza”.

Mas como *quer* que por *vmjlldade* conheçamos *ssua* Justiça, conheçendo *seus* Juizes. *nos* tornamos a *ssua* *mjsericordia* com o *punymto* de sua *emmenda*.. Como as *alltas dygnydades e Senhorios* seJam estabelecidos sob o *diujnall e* *Infindo* poder de *deus* que os *aleuanta* em *floreçida* bem *aventurança e* *groria* nomeada, he de *crer e* *teer fer*<me>*mente* que *assy* Como *sseus* *começos e* *creçimentos* *ssam* *mantheudos e* *gouernados* *polla* *devynall* *providencia* *asy* he *ssua* *fym e* *faleçimento* *per* *Sentença* dada no *allto* *conselho* d *aternall* *ssabedorja*, a *quall* *alguës* *llança* da *cadeira* *leuantada e* *Inpirjall* *Senorio* em *baixa* *coua* de *seruydam*., *Poys* a *quem* *diremos* *Senhor* que *pertemçe* *esguardar* o *dampno e* *periguo* destes *rregynos / Çertamente* bem *esguardado* *sse* *diraa* a *vos* *mays* que a *outra* *pessoa* *poys* que *deus* *direitamente* *vos* *estabeleço* *por* *nosso* *Rey e* *senhor*.,

[fl. 109 v.º]

E *p[rocu]*rando *açerqua* *desto* do que *em* *tall* *casso* *nos* *pareçe* *fallar*, *podemos* *dizer* que *veemos* *antre* as *outras* *muytas* *coussas* de que *este* *vosso* *pouoo* *sente* *door e* *padeçimento e* *muy* *agrravossa* de *sentyr*, a *quall* he *ouuyrmos* que *vossa* *alteza* *quer* *yr* a *castella*., *mesturar e* *poer* *estes* *rregynos* *em* *tanta* *fadiga e* *periguo e* a *vosso* *pouoo* *em* *tanto* *pensamento*, o *quall* he *senpre* *cuydarmos* com *grande* *deligemçia* como *ssocorreremos* *aos* *vossos* *trabalhos* *E* *neçesidades*, *E* *nam* *tam* *ssoomente* *poemos* *açerqua* *dello* o *pensar* *Mas* *aJnda* *como* *poeremos* *as* *nossas* *pessoas e* *fazendas* a *todo* *periguo* como *senpre* *vossos* *pouoos* *vsarom*., *desto* *nam* *ha* *mester* *muytas* *testemunhas* *pera* *provaçom*, *Ca* *cremos* *que* *em* *toda* a *crestindade* [*sic*] *sse* *nam* *achara* *pouoo* *mays* *mavyosso* *mays* *doçe* *mays* *benygn* a *seu* *Rey*.,

*Asy* que *aquelle* que *todo* *pode* *departyr e* *atalha* os *poderios* de sua *perdurauell* *eternydade* *muda* as *coussas* *que* *correm* de *sob* o *tenpo*, *Elle* *que* he *Infyndo* *poem* *começo* *meyo e* *ffym* *em* *todas* *ssuas* *obrras* *sob* o *movymto* do *çeco*, *Assy* *como* *ho* *olleyro* que *na* *vollta* de *ssua* *Roda* *faz* de *hũa* *massa* *muytos* *potes e* *panellas* de *desuairadas* *feiçoões* *pequenos e* *grandes* *E* os *mayores* *quebranta e* *desfaz* *se* *lhe* *nam* *pareçem* *bem*. *por* *fazer* *outros* *mays* *pequenos* *E* *da* *massa* *dos* *menores* *faz* *outros* *mays* *grandes* *sse* *lhe* *praz*.,

*Este* *enxemplo e* *outros* *antigos* de *nossos* *padres e* *avooos* *nos* *podem* *tr*. *zer*, *aa* *memoria e* *daar* a *conheçer* o *pera* que *ssomos*, que a *mayor* *vertude* que *pode* *aver* no *homem* he *conheçer* *ssy* *meesmo*, *vendo* *Como* as *velhas* *estpirturas* *sam* *cheas* de *mudaçoões e* *cambamentos* *das* *quaaes* *algũas* *ssam* *Rezentes* [*sic*] a *nossas* *memoreas* *E* *aJnda* *per* *experiençia* *nom* *ha* *muytos* *annos* *Em* *de* *mall* *Muytas* *vezes* *porque* *ffoy* *aa* *nossa* *custa* *perdoe* *Nos* *vossa* *alteza* *por* *assy* *fallarmos / em* *as* *coussas* de *vossa* *alteza* que *nos* *tanto* *tocam*, *Como* *diz* *terençio* *nas* *comjdiias* que *huũ* *ssabedor* *nom* *sendo* *rrequerido*, *conselhou* *bem* *seu* *amjguo*, *E* *queixando* *sse*, *ho* *aconselhado* *dizendo* *quem* *te* *deu* *aluidro*

[fl.] 110

sobre a fazenda alhea, Respondeo. poys homem ssom nam hey por alheos os fechos dos homens,. Ca em alguãa maneira me pertencem, quanto mays os do nosso Rey e senhor,

Notemos aquella palavra de lucano que disse que Roma caeria por o seu pesso. porque os grandes e pessados fechos. fazem as grandes queedas, per esta maneira todallas coussas sse mudam d alto a baixo e alleuantam polla temerosa furtuna,

Asy como a dignydade do mayor emperio foy em outro tempo treslladada dos asercaãos aos de perssia E dos perssiaãos aos de greçia E dos gregos aos Romanos E dos Romanos aos franceses E germanos, E aJnda que estas som asaz evidentes coussas pera conhecermos como herram todos ou os mays,.. porque em contando o fecho que elles conhecem a olho aJnda ficam em desconhecimento da causa E porque os Juizes de deus ssem os quaaes nenhũa coussa se faz,. ssam abiso profundo honde ho vmanall entendjmento nom pode achar Cao [sic] E como nos seJamos fracos e nossos annos curtos E nossas afeições moles pera o comprender nos o Comtamos aa furtuna que he cousa fyngida e vaã

E assy nom sse pode rreuogar a Justiça e vingança que deus toma de nossos pecados passados e presentes,. mas a longa atemda he rrecompensada pollo agrauamento da pena E como esto nos venham por nossas cegas afeições aJumtar quallquer coussa pera nossa confusam, nos concludimos em nossos pensamentos que a mão de deus he sobre Nos e que a ssua yra poem em obrra,

peroo Senhor disserom os sabedores antigos que aJnda que as costollações grande poderyo desem, nom leixarom porem de asynar liure aluydro, o quall muytas vezes pode fazer as costollações, nam serem verdadeiras E posto que ellas seJam Juizes das Intelligências que naturalmente mentir nom possam, o saber natural as priua muytas vezes de sseus naturaes hefectos por Responder com Justiça aos mereçimentos do liure aluidro,.

peroo como quer que pero naçese em costolaçam de padeçer sse toda ssua vida Inclinasse a bem fazer e com sseu liure aluydro se trabalhase / de o poer em obrra nom podia deus fazendo Justiça que ouese tall padeçimento poys que o nam mereçia per obrras contrayras,

E poys que as costolações ssam findas E a Justiça de deus he Infinda, E Infindo de neçesidade vençera o que for fyndo fazendo çesar a costollaçom de ssua detrimjuada obrra,

lenbre lenbre sse [sic] vossa alteza quanto trabalho despessa fadiga Roubos mortes trabutos Estes rreçgnnos tem passados por se engrandeçerem e exalçarem os lugares que pollos Reys vossos anteçesores de que descẽdees foram gançados aos mouros E por premissam devyna lhe foram dadas as armas de vossa rreall coroa que

[fl. 110 v.º]

quys *que* senpre fossem apartadas de castella e nom mesturadas Como el Rey dom *afonso* vosso tyo quisera fazer o que *deus* atalhou como foy seu *seruiço*, Ca faz dos vencedores vencidos E *aqueles* per temor obedecer *que* per autoridade soyam mandar,.

Mas quando a doce mysericordia mesturada com a djreita Justiça fere sobre os *príncipes* e pouoo sua punyçam he mays tenperada.,. A soberba, do *prosumtuoso* poder que se desconheçe e nom *contenta*. he abaixada *per* poderyo ymyguo da ssobigidam dos *beens* deste mundo de que sse *criam enganos* e maldades. he castigada *por* ssua *criaçam* E a engratidoem dos *beens* de *deus* he punyda sobre os *homens* *per* afastamento da ssua graça, *per* ventura a verdade que he mays forte que o Rey como esdras falla nom penetra<raa> o vosso *coraçom* *por* tall que do çelistríall lune Inlustrado *vos* desto lenbrees nom sse misturar o branco com o preto,

Ca bem ssabe vossa alteza. que Numca o pouoo portuges E o castellaão couberom *em* huũ saquo que sse nom rronpesse, *poys* *pera* que *quer* vossa alteza hordenar fadiga trabalho e *despesa* a estes vossos *rregnos* e *senhorios* e leixa llos *em* desenparo, Ca como a velha [*sic*] ssouber *que* ella nam tem vossa alteza a que sse possa queixar de sseu parecer *agrauo*, ssenpre ha de Jemer, *quanto* mays *aquelles* que de vossa vista soem de *ser* *abastados* e liures,

[fl.] 111

Çerto *senhor* muyto he *pera* estymar / huũ tall pouoo, que *vos* tanta lealldade amor hobidiemçia E acatamento teem., nom queremos *senhor* mays largamente açerqua desto estpreuer *porque* nam ssabemos sse o *averaa* vossa alteza *por* bem nem *em* que mãos cayram E nam queremos cayr *em* ho erro d escu<lla>pio, o ydollo de Roma,

*per* palaura, *Senhor* diríamos *muytas* coussas de vosso *seruiço* e bem destes vossos *rregnos* E da Reepuprica se o vossa alteza quysesse ouujr, sse nam leixamos o *encarrego* a *vos* que o veJaaes com os olhos d alma o que *muyto* *vos* *pertençe* E a estes vossos *rregnos* e pouoo como adiante contaremos,

E que vossa alteza aJa *por* bem, de *vos* todo *per* nos *ser* *rrequirido* e apontado o *que* nos obriga fazer a *muyta* lealldade e amor que vossos pouoos tem a vosa Reall *pessoa*., e estado,

Consirando vossos pouoos a obrigaçom *que* devees teer a vosa Reall *natureza* e Jeeraçom da terra *em* que naçestes E *vos* *criastes* donde *primeiro* leçebestes, ho nome de Rey honde *prazeraa* a nosso *senhor* dante vossa alteza e a *Raynha* nossa *senhora* naçeram *muytos* *filhos* de bençam que soçederaam todos vossos *Regnos* e *senhorios* como vossas altezas deseJam *enperoo* no presente *tempo* *pode* *per* vossa alteza *ser* hordenado *com* *ssancto* *conselho* e boom *rrequirjmento* de vossos pouoos *per* tall *maneira* que ao djante as coussas <destes *rregnos*> nam fyquem emburilhadas como se *muytas* vezes *aconteço* de *que* se *segiram* e podem *segyr* a vossos pouoos *muytos* *dampnos* *em* grande *per*Juizo destes *vosos* *rregnos* e *Senhorios* E dano das

conciências delles se o nam rrequeresem E daquelles que o podem bem ordenar e o nam fazem,

E portanto vos pedem vossos pouoos em nome destes vossos Regnnoos de portugall que Nam querendo vossa alteza escusar ssua yda tanto *contra* ssua vontade., lhes prometaaes que Jmdo vos comedido per os Reys de castella que lhes dees *consentimento* que sse chamem enperadores d espanha rrepresentando uos que por seus faleçimentos soçederees o dicto Nome e Inperio e que por tall coussa ficar a vossa alteza, nam devees poer peJo a lho outorgar, vos pedem vossos pouoos e rrequerem da / parte de deus que vossa alteza lho Nam dee nem outorge tall *consentimento* E vos escusees com vossos pouoos a <sup>1</sup> que ho Jaa tendes pormetido e outorguado pollos grandes Incoujnyentes e perigos que do tall *consentimento* sse podem segyr que deus defenda,

[fl. 111 v.º]

E porquanto no começo da rrestetuyçom d espanha, ha coroa destes rregnnoos foy ganhada aos Mouros Com muyto espargimento de sange de vossos pouoos e naturaes com muyto trabelho [*sic*] e perigo dos Reys antepassados E gasto de sseus thesouros vossa alteza ho nam deue menos fazer pollas Rezões apontadas, fazendo *contrauto* e firme<za> com vossos pouoos que dos filhos que de vos e da Rainha <nosa Senhora> naçerem, ao *primeiro* fique a soçesom destes vossos rregnnoos de portugall E ao *segundo* filho ou filha fique a soçesom dos rregnos de castella

E em casso que <sup>2</sup> por nossos pecados deus vos nam dee mays que huñ filho ou filha., que este aJa a ssoçesom destes rregnnoos de portugall e seus senhorios Com os de castella Jntytulando sse *primeiro* por Rey de portugall e sseus senhorios E por *segundo* de castella por ser em *primeiro* o naçimento e principio de vosso Reall estado

E rreynando este *primeiro* filho ou filha avendo filhos ou filhas., ho *primeiro* aJa a ssoçesom destes rregnos de portugall e sseus Senhorios apartadamente E o *segundo* <sup>3</sup> filho ou filha aJa a soçesom dos rregnos de castella

E em casso que deus defenda que alguñ delles faleça sem aver filho ou filha que o outro seu Jrmaão se ho hi ouuer aJa a soçesom destes rregnos de portugall e sseus senorios E assy pera senpre em esta ordem seJam apartados dos rregnos de castella sem nunca serem mesturados.,. /

[fl.] 112

E sendo casso o que deus nam mande e defenda que dantre vos nam aJa filhos nem filhas que estes vossos <sup>4</sup> rregnnoos de portugall e senhorios aJam de herdar que em tall casso a soçesom delles nunca venha nem trespasse a nenhuñ herdeiro dos rregnos de castella

<sup>1</sup> Primeiro escreveu “ao”.

<sup>2</sup> Riscado: “deus”.

<sup>3</sup> Riscado: “aJa”.

<sup>4</sup> Riscado: “de”.

E pera <sse> esto bem fazer e conçertar e afyrmir sem carrego de conçiencia agora enquanto vossa alteza em vossos rregnos estaa ho poer por *contrauto* Jurado e confirmado com vossos pouoos E sse for neçesario pello santissimo papa,

E pera vosa alteza esto fazer tem muytas autoridades e alegações dos tenpos passados e presentes muyto craras e conheçidas

E assy seria nosso *senhor deus* serujdo E estes rreggnos de portugall apartados e Jsentos e concordados em muyta paz e asesseguo com os rregnos de castella E doutra maneira tantos <sup>1</sup> E tam grandes ssom os Incounyentes peJos e de muyto mall coussa que *deus* defenda que muyto seria de culpar ante *deus* e o mundo quem os per este modo e maneyra nam desujase,

[fl. 112 v.º]

E quando ao nosso *Senhor* aprouer liurementemente vjr a soçesom dos rregnos de castella a vossa alteza per faleçimento dos rreys Pedimos aquy a vossa alteza que o *trauto* da myna e de gynee Jlhas que com tanta despesa dos thesouros e fazendas dos Reys antepassados e mortes de vossos naturaes pouoos foy descuberta / E aquerida a estes vossos rregnos de portugall nam seJa passada nem convertida a nenhuñ outros rregnos nem *senhorios* saluo que todo fique Jsento aos *dictos* vossos rregnos de portugall donde he o sseu propeo naçimento pera satisfaçom e memoria de tanta perda que os rreys passados e vossos pouoos Reçeberam E<sup>2</sup> groria d alma do Jfante dom anRjque que todo *primeiro* achou e descobriu porque o *contrayro* seria grande perda demynuyçom destes rregnos em espiçiall desta vossa çidade de lixboa que estes carregos soportou

E posto que *vos* nosso *senhor* dee a ssoçessom dos rregnos de castella nam he pera leixardes nem *vos* esquecerdes nem o mayor Rey do mundo de fazer memoria e estyma destes vossos rregnos e *senhorios* de portugall pella bondade e grande llealldade delles E muyto amor e afeçom que vossos pouoos a vossa rreal *peessoa* e estado teem .

[fl.] 113

E porque poderya ser que avendo vossa alteza a soçesom dos rregnos de castella por alguñs aficados rrequirymentos e jnportunydades d algñas *peessoas* quereriam daar fortelezas alcaydarias capytanyas da mjna ylhas <descubertas e por descobryr,> e lugares d affrrica ofiços de Justiça rregymentos de çidades / vyllas e lugares destes rregnos e *senhorios* de portugall, alguñ castellaão o que trazeria grande abatjmento e periguo a vossos naturaes avendo *consyraçom* quam pouco serujço de *deus* e vosso seria ho assy fazerdes pellos grandes Incounyentes que se dello podem ssegyr pedem <sup>3</sup> vossos

<sup>1</sup> Riscado: “ssam” que foi substituido por “E”.

<sup>2</sup> Riscado: “Ser”.

<sup>3</sup> Riscado: “vos”.

pouoos a vossa alteza *que* *conssirando* as sobredictas coussas o que muyto *pertençe* a vosso *seruiço*. As Nam dee senam aos vossos naturaes destes *rregynos* que *vos muy leallmente seruem e ssaberaam seruijr* como tee quy teem *fecto e fezerom sseus antecesores*.

E pello modo semellhante pedem vossos pouoos a vossa alteza *que* Nam dee asentamentos de *djreitos* Reaaes *apartados nem bispado nem abadia nem outra dynydade algũa nem* <sup>1</sup> *atec modo de a fazer pera dar a castellaão por que muytos vossos naturaes tendes a que os daar que vollo bem mereçem*.

E bem assy *senhor* pedem vossos pouoos a vossa alteza *que* estando *nos rregnos* de castella e fezer algũas hordenações e posturas *pera bom rregimento e gouernança da terra que as dictas hordenações e posturas seJam senpre apartadas que se nam entendam e em estes vossos rregynos de portugall e sseus senhorios e menos tragam tempo e* <sup>2</sup> *lemjtado nem lugar onde forem factas*.

[fl. 113v.º]

Outrossy *senhor* Estando vossa alteza *em os dictos rregnos* de castella E sobrevier *casso e neçesidade* de fazer çortes [*sic*] nestes *Regynos* Pedem *vos* vossos pouoos *que* vossa alteza as venha fazer e çelebrar aos *rregnos* de portugall como seu *Rey e Senhor*. E *nunca em alguũ tempo* os pouoos destes *rregnos* de portugall seJam *constrangidos* nem *rrequeridos* *pera* hirem a cortes que vossa alteza fizer ou queira fazer em os *rregnos e senhorios* de castella nem *em outros nenhuũs rregnos* fora destes de portugall.

E posto que vossos pouoos tem *entençom que sse* vossa alteza quysesse se poderia *onestamente* escusar de hyr aos *dictos rregynos* de castella *por vos* podrem *vijr* Jurar ao *primeiro* lugar dantre estes *rregynos e os de castella por quanto o djreito* delles *veem* a vossa alteza per via da *Raynha* nossa *Senhora* E ella muy *ssem peJo* poderya hyr com vosa autentica *procuracom* *pera* tomar posse das terras do *prinçipado e vosa alteza* ficar *em* vossos *rregynos* *menystrando* vossos pouoos em *Justiça* como *mays obrigado ssoes a elles* que a *vos nem a outros rregnos* estranhos pello *encarrego e gouernança* que *vos deus* delles deu *Conssirando que* huũ *ssoo dia* nam *podem* escusar a *vysta e presença* de vossa *Reall* *pesoa* o que seraya [*sic*] *azo* de avitar os *Jncouynyentes* per elle *apontados* porque *enquanto* os *Reys* de castela *vyuem* *pareçe* coussa *mays Justa e onesta* / vossa *estada e asseseguo* *em* vossos *rregynos* *que nos* de castella E a *Raynha* nossa *senhora* *por ssua yda* todo acabar *concordar e aver e anymar* os *corações* dos grandes de castella *pera em quallquer tempo* que a *deus* *aprouesses* de leuar deste mundo hos *dictos* *Rey* vossa alteza hyr *aver a soçesom* dos *dictos* *rregynos* muy *sem peJo*.

[fl.] 114

E quando vosa alteza sem *esguardo* do que dizemos *todavya* *quyser* hyr, o *que outra vez* dizemos *que* *he contra* *vontade* de vossos

<sup>1</sup> Riscado: "c".

<sup>2</sup> Riscado: "lugar".

pouoos vossa alteza por lhes fazer grande merçee E descanso leixe em estes vossos rregnmos de portugall a Raynha nossa *Senhora* que os ssaberaa bem Rejer E nos gouernaraa com Justiça segundo de suas grandes *vertudes e prudencia* esperamos pollo grande acatamento e amor que lhe teemos E vossos pouoos <serem> mays seguros e certos de vossa tornada e vynda ser mays breue do que prossumymos que seraa Jndo anbos

E pedimos a nosso *senhor* que escolha aquello que for mays seu *seruiço* <sup>1/</sup>

[fl.] 116

[Cap.º 1º]

Os vossos pouoos que ssam em *verdadeiro* conhecimento das vossas rrendas *consiraram* as rrezoões per que em vosso tesouro nam ha *djnheiro* *contado e parece* lhes Jeerallmente duas,

A huã he as muytas e grandes *temças* que *conthynuadamente* vosa alteza pagua por diujdas de cassamentos sem Numca mynguar a diujda *prinçipall* Assy que a mayor parte de vosas Rendas ssom obrigadas a vssura sem numca v̄jir coussa nenhũa delles a vosso tesouro,

E ssegundo ffomos *enformados* tantas ssom as diujdas em ssoma das *dictas* *tenças* Com as outras despessas neçesarias e nam certas que as Rendas do rregmo escassamente podem ao presente pera ell o abastar

E porque *senhor* he neçesario que vos cada dia Cassees e agassalhes fidalgos e donzellas e outros muytos que vos *seruem e* em vosso tesouro nam ha *djnheiro* per que lhes possaes pagar sseus cassamentos he forçado que lhes ponhaes as *dictas* *tenças*

E por ello he desbaratada vossa fazenda., Neçesario seraa que vos tornees a vosso pouoo o quall longamente o nam poderaa suportar E assy perderaa, cada huã ssua *propia* fazenda o que seraa muyto vosso *desseruiço*,

Sendo vos nosso Rey e *Senhor* que *deveyes* ser abastado., *proue*, e vosso <pouoo> tam m̄jngoado que vos nam poderaa *serujr* quando o casso sobreuier., ho que seraa azo de vosa alteza fazer o que os Reys antepassados *fezerom* que apenharom algũas villas destes vossos rregnmos que Rendem *quatro* por *bijº* o que parece vssura e nam ssabemos com que *conçiença* esto passa., /

[fl. 116v.º]

E porque *Senhor* este *dampno* que vossa fazenda Reçebeo pello que *dicto* temos he tam velho e perllongado des o *tenpo* d el Rej dom Afonso vosso tyo que *deus* teem atee o presente e cada dia creçe mays vossa *despesa e* vossa rreçpta [*sic*] coussa algũa nam creçe

E tanto creçem as diujdas nesta maneira que parece Jnpossiuell vossa fazenda Reparar, mas porque nam ha <li> coussa tama-

<sup>1</sup> Os fólhos 114 vº-115v.º encontram-se em branco.

nha a que por bom conselho e deligençia se nam ache Remedio vos pedem vossos pouoos por merçee que queiraes sobre esto bem consssirar

Ca muyto Senhor vos deue prazer de buscar todollos camjnhos, onestos e posiuees pera ssayrdes de tam grandes diujdas e tanto cançasso E serdes abastado pera poderdes fazer muytas merçees a quem vos aprouer por tall de serdes dessapenhado E nam terdes azoo de vos mays obrigardes E cada huñ anno ficardes liure,,,,

E pera sse estas tenças tirarem foram Ja dadas a el Rey vosso tyo CL mjll dobrras pagas a ij<sup>c</sup> xxx rreaes que som por vossa ordenança ij<sup>c</sup> xxx dobrras E majs quatroçentos mjll rreaes que sobeJarom de creçimento dellas, ho quall djnheiro foy dado pera pagarem os cassamentos e tirar as duas tenças obrigatorias e vossa alteza ficar aliuido [sic]

E vossos pouoos virom e vem o contrayro que muytos foram pagos de sseus cassamentos E nam lhes foram tiradas as duas tenças E a muytos acreçentadas

E taacs hy ha que teem tenças obrigatorias E foram lhe postas outras graçiosas o que he contra Justiça

E com tall carrega [sic] senhor nam pode a fazenda nem abastaraa todo o djnheiro do mundo os quaaes a vossa alteza Refertam que despenderom em vosso serujço e honrra do Regno tantos mjlhoões,.

Se assy he que do seu gastaron huñ mjllham nam lhe faraa vossa alteza agrauo Receberem seu mjllham gastado e mays dous de merçee que som tres E nam asentamentos de mjlhoões obrigatorios / mays e menos ssegundo as pessoas Ca nam ha hy fazenda que a esto ssupra., quanto mays a vossa Ca quem rregengos e patrimonyos foros e djreitos Reaaes e asentamentos teem que som da coroa rreal e pera sustimento e manança de vosso rreal estado que per djreito vossa alteza nam pode daar porque lhe nam seraam tirados, delles pera Refeiçom de vosso estado E os outros per faleçemento dos que ho tem os aver e rrecolher E nunca mays serem per vos dados, porque çerto deujam ser os taacs contentes e satisfectos do que per elles atee ora ouueram E leixarem a vos o vosso pera manança de vosso estaado

[fl.] 117

[Cap. ]2

A segumda rrezom he a ssobeja Jente que trazees em vossa corte aalem da que conpre a vosso serujço e ao bem de vossos pouoos que tanta he que se nam pode apousentar em villa nem çidade o que senhor he grande daneficamento de vosso pouoo Ca lhes tomam as cassas Roupas e perfas [sic] e outras coussas contra ssuas vontades e sse destruyem os mantjmentos em maneyra que quando vossa alteza de tall lugar parte taacs hi ha que lhes nam fica trigo ssoomente pera semear

[fl. 117v.º] Ca segundo ssomos *en*formados aalem da grande corte que ficou por falleçimento d el Rej vosso primo *que deus* tem filhaes Cada dia muytos e aJnda de pequena *condiçom* pello *quall* os paços se enchem e as herdades fiquam *per* aprouejtar porque todos querem vyuer com vossa alteza E desto se ssegue grande e desordenadas despesas em moradias merçeos e cassamentos, *que conthinuadamente* pagaaes, queyra / vossa alteza esto *emmendar que gram parte* da prudência he tenperar a rreçêpta com a despesa, avemdo *consyraçom* aos grandes Reys de que *proçeedes* que posto *que* muyto Riquos fossem Nam traziam em ssua corte ssenam offiçiaaes neçesarios e outros poucos *mandadores* E por esto tinhom grandes tisouros com que podiam ssem carrego de sseus pouoos defenderessem [*sic*] de sseus Jmygos E aJnda fazerem *conquistas* quando lhes *conpria*,.

E a sobeJa Jente que anda em vossa corte faz que nam abastam poussadas *pera* ella estruyem rroupas dos pobres nam abastam *mantjmentos* fazem sse muytos malles como vossa alteza ssabe qua ficam os cortessaãos nas poussadas com as molheres cassadas e sseus maridos vão a sseus trabalhos *que* nam podem escussar donde creçem muytos adulterios e *corronpymento* de *vjrgeens* e outros muytos mallefícios nam tem *djnheiro* *pera* comer beber vistir e calçar segundo os homeens ao *tempo* dora costumam ssem deferença de mayor e menor E com esto cometem furtos e Roubos e todo sse caussa por vossa grande e ssobeJa corte em que tantos *mandadores* ha., e todos comem aa custa do pouoo, o que todo bom e *vertuosso* Rey como vossa alteza he deue arredar e *emmendar* ssua cassa e a sobeJa Jente por escusar gasto a seu estado e estruyçom a sseus pouoos ,. o que aquy apontamos pollas Reduzirmos a vossa memoria.,.,.,./

[fl.] 118

[Cap.º] 3

Dizemos que ha *em* vossa corte grande Numero de fidalguos *que som em tres* maneiras

hũa he <da>quelles que de seu *propeo* naçimento e sange o ssom

E outra he dos que vossa alteza faz de *bemfeitoria*

E outra he de huã que de ssy mesmo tomam estado de fidelgos [*sic*] sem lhe *ser* dado *per* vossa alteza.,.

E quanto aa *primeira* Senhor destes nos parece que *deveys* fornecer vossa Cassa *em* Numero neçesario e onesto porque destes *pertençee* vossa alteza *ser* aguardado e *serujdo* E estes seJam *criados* em cassa de sseus padres atee ydade *pera* vos poderem e *saberem* *serujr*

E despoys que vierem assy grandes nam farom tanto mall na terra *porque* quando vierem *teram* Jaa *vergonha* e *Reçeberam* castigo e sseus padres os *enssynarom* e *castigarom* e elles *aprenderom* a ller gramatica e *seram* *discretos* nas *vertudes* e vossa alteza *escusaraa*

Muyta despesa que se atee *quy* fez com elles e cada dia faz., porque vemos como *nacem* llogo lhe pondes ssuas moradias E a delles tenças e queJaandos., dos quaaes creçem algũas coussas que leixamos d apontar por nam escandelizar *nyngem* seJa vosa merçeçe [*sic*] de correJer e emmendar como <estes taaes> <sup>1</sup> sse criem em cassa de sseus paays por se escusarem *despesas* e destroyçom de pousentamento e quando forem, em tall ydade *pera vos seruijr* entom lhes ponha vosa alteza ssuas moradias com que <vos> siruam E se alguũs per espiciall graça tomardes *pera os criardes em* vossa Corte seJam muyto poucos e sseus paays os mantenham e governem nella ., /

[fl. 118 v.º]

E a ssegunda maneyra de *bemfeitoria* esto sse fez atee ora pellos Reys que *deus* tem em sobeJa e desordenada Regra porque segundo *vymos* nenhuũ leixarom ou leixaacs no estado de seu pay E porque nos mereçimentos dos *seruiços* lhe daaes estaados de fidalgos e caualeiros os quaaes se por *seruiços* o mereçem bem estaa, que diz *santo agostinho* que o Rey que faz nobres sem mereçimento peca E dos taaes se segem muyta custa e despesa de moradias tenças e cassamentos que numca falleçem de que se segem grande dano a vossos pouoos E per estes depouys que som cassados querem vyuer e viuem per ssayoryas e tiranyas Ca os *patrimonyos* lhes nam ficarom de sseus padres nem Rendas per que possam ssoportar os estaados que lhes destes, E vossa alteza nam lhes pode daar tanto que *mays* nam aJam mester E o que lhes mjingoa neçesario he que o aJam de maaõ titollo e do suor do pouoo E aalem desto pello estado que lhes daacs trazem muyta Jente sobeJa em vossa corte que manter Nam podem e que em ssuas terras donde som *mays* aproueitaram e nam acupariam poussadas E camas e escusariam de fazer muytos Malles e mortes que se fazem por ssua ouçiosidade... /

[fl.] 119

E a terçeira maneyra dizemos que esto nam deue vossa alteza em nenhũa maneyra *consentyr* mas ante grandemente heuitar tall estado E daar castiguo aos que tall ousadia tomam sem lhe ser dado *primeiro* per vossa alteza,. Ca esto se costumam Jaa tanto que dcllo proçede sobeJa desullaçom e a vossa alteza *deseruiço* E a uossos pouoos muyta perda Ca o Numero dos vossos fidalgos caualeiros escudeiros moços fidalgos moços da camara *porteiros* rreposteiros moços da estreberja e do monte caçadores beesteiros *homens* de ofiçios he desordanamente grande cada maneyra sobre ssy A quall nos pareceçe que em muyta parte sse pode e deue encurtar.,

< Responde el Rey que todo o que niso apontam lhes *gradeçe* e tem em *seruiço* E que nestes cassos elle tem preposyto de emtemder e sse ememdar como sse fara com todo sseu *seruiço* e descamsso de sseu Reyno e pouos delle >

<sup>1</sup> Riscado ilegível.

[Cap.º 4.º]

Outrossy Senhor vemos ora custumar em estes vosos rregnnos que os fidalgos se *seruem* de homens dez xb e vynte annos em quallquer maneyra que seJa E depouys em fim do dicto tempo quando lhe ha de gualardoar sseu *seruiço*, diz lhe se *quer* vyuer com vossa alteza e se diz que ssy, llogo vollo vaae embarrar e a elle lhe pareceçe *que* por ser vosso criado de nome fica satisfecto de seu *seruiço* sem outro galardom nenhuõ *que* de tall fidalgo aJa, Ante se lho rrequere depouys e Resume seu *seruiço* diz lhe que lhe pagou pollo dar a vossa alteza E desto *Senhor* se ssege muytos malles, *peroo* diremos e apontaremos dous a vossa alteza,

o primeiro que elle he de pequena sorte e baixo e pouco manhosso<sup>1</sup> per ssua vysta nem falla, nem he descrito *pera* vossa corte,.

[fl. 119v.º]

ho segumdo he que elle he filho de homem pobre de ofiço, / Macanyquo e nam tem com que *vos serujr* E entom nam pode chegar aos outros filhos dos boons e por *soprir* trabalha de dia e de <sup>2</sup> <noyte> poem em obrrar furtar

seJa vossa alteza nam filhardes senam os filhos dos boons necesarios que tem *per* onde *vos serujr* e aprender Ca vosso Interesse he filhar os taaes que seus paaes tem com que os manter em vossa corte

E a outra Jente vaa aprender dos mesteres de sseus paaes e a laurar e seraa a terra aproueitada de muyto pam e vinho e nobreçida de ofiçiaaes e vossa alteza seraa *enxenpro* aos grandes e meações

Nam filhardes senam os filhos de sseus criados *que teem* per onde os manter e *serujr*

E per esta via seraa todo governado e vosso pouoo abastado e tirado de fantassias vaãs,.

E per esta causa *senhor* os mantimentos com tanta Jente sobem em desarrezoada carestia de gissa que a vossa partida leixaaes a terra gastada e destroyda

Jaa per *aquelle* anno o lugar e comarqua de todo fica trabalhada de ssua noujdade que lhes muytas vezes nam fica *que* comer e assy perdem a sementeira e noujdade *que estaa* por vijr

e *compasando* vossa alteza vossa cassa seraa *enxenpro* a vossos moradores e cortessaãos E nam ssoomente he o dano e mall que delles *proçede* mas aJnda he perda<sup>3</sup> do bem *que* em outra parte e ssua terra poderiam fazer que laurariam e criariam e aJudariam sseus paaes de que vossas rrendas e rregnno se segiria grande prouejto,.,. /

[fl.] 120

[Cap.º 5º]

*Item* Senhor naturall fundamento he *que* honde o mayor dapno ssobreveem ally sse deue *trigossamente* prouer

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “dia”.

<sup>3</sup> Riscado: “que se”.

E porquanto ora *Senhor* sse vaae acostumando, em vossa corte, Jeeralmente todos trazem ssuas molheres nella o que Numca foy o que he grande mall e dampno de vosso pouoo e grande ocupaçom de poussadas E camas por<que> honde Cabya huũ grande fidallguo nom Cabe agora huũ pequeno escudeyro com ssua molher E assy ocupom mays camas e cassas que as çidades e villas nam podem soportar e ho peor que he fica vosso pouoo tam daneficado e destroydo que como dizem que vossa alteza veem pera alguũ lugar lloguo todos ffoJem e desenparom ho lugar

seJa vossa alteza Remedear esto poondo tall hordenança Com defessa que nenhuũa pessoa nam traga ssua molher em vossa corte, saluo estes .s. veedores da fazenda e estpriuuaães della ffisiquos e alguũ sollorgiam e cozinheiro E per aquy se escusara sobygidam de pousentadaria E a partida bestas de carrega e gasto de mantimentos e outros Impidimentos que se ssegem dos cassados mays <que> dos solteiros,.

< Responde el Rey nosso *Senhor* que lhe praz que <sup>1</sup> > /

[fl. 120 v.º]

[Cap.º 6º]

E *Senhor* veemos ora outro custume nouo que os grandes ffidalguos e caualeiros de vosso rregno quando veem a vossa corte negociar ssuas <sup>2</sup> coussas trazem *conssigo* mays Jente da que lhe he neçesaria nem a suas fazendas pertemçe mostrando em ello ssuas grandezas que lhe seriam escusadas nam oulhando mentes a *muyta* fadiga e opresom que vosso pouoo Reçebe em lhes aver de catar cassas e pousentadaria e estes taaes nam fazem outro proueito senam acarentar os mantimentos aos *conthimes* [sic] em vossa corte e ssuas fazendas gastadas nam lhes ficando coussa *pera* o tempo de neçesidade *seruirem* vosa alteza e todo se caussa pella *esperança* de vossas rrendas

seJa vosa merçee ordenar e mandar que os taaes que vyerem a vossa corte negociar ssuas coussas ou chamados per vosa alteza venham o mays aforrados que <sup>3</sup> poderem sem ponpa de tanta Jente que *muyto* rredundara em sseus proueitos e menos gasto de ssuas fazendas e vosso pouoo aliuado [sic] de tanta opresam,., e vossa alteza tenha maneyra como em breue seJam despachados,., /

[fl.] 121

[Cap.º 7º]

*Item* *Senhor* veyo ora a nossa memoria e notecja que el Rey dom Jeham vosso primo que *deus* tem pos alguũas tenças a fidalgos e outras pessoas em galardom de sseus *serujços* de que forom *contentes* e satisfectos E ora tanto que vossa alteza Reynou por vos verem franco liberall e graçioso a todos tomarom ousadia de se agrauarem a vossa alteza dizendo que nam eram *satsysfectos* nem Remunerados de seus

<sup>1</sup> A frase ficou incompleta.

<sup>2</sup> Riscado: “casa”.

<sup>3</sup> Riscado: “vierem”.

seruiços <sup>1</sup> ante foram senpre agrauados rrequerendo *vos* que vossa alteza os quysesey desagrauar e dar seu mereçimento E *querendo* vossa alteza vsar de ssua liberyllidade lhes acreçentastes como foy vossa merçee o que caussou grande dapnificamento a vossa fazenda E aJnda <sup>2</sup> destes caussa de sse outros atreuerem a fazer taaes rrequerimentos

seJa vossa merçee teer em esto tall tenperança poys no passado nam tem rremedeo que daquy *em djante* sse nam faça mays E o que dado tendes *por* mortes dos que os tem o rrecolhaaes e nam trespassem a seus herdeyros em nodo de herança e per esta via vossa fazenda sera *conseruada* e multiplicada *pera* a terdes cada ora que *conprir* a vosso seruiço.

[Cap.º 8º]

*Item* Senhor outro grande mall e dapnno se sege a vossa fazenda o quall *per* ventura nam foy oulhado pellos veedores della e *conveem* que seJa Remediado *per* vos, asy he *Senhor* que vossa alteza deu a huñ fidalgo huñ *djreito* Reall em ssatisfaçom de seu *seruiço* em *conthia* de çinquoenta mjll *rreaes* que Rendia E ora rrende lxxx ou Çem mjll e *per* seu faleçimento vem seu filho e *vos* rrequere que lhe des o mesmo *djreito* Reall como ho seu pay tjnha e vosa alteza lho outorga e *confirma* o que parece vssura por Çinquoenta pagar Çento

[fl. 121 v.º]

seJa vosa merçee aos taaes tam<to> que vagarem / vossa alteza Recolha o tall *djreito* *pera* ssey e dee ao filho do tall os çinquoenta mjll *rreaes* que he a copia dyujda a seu pay os quaaes lhe deuem ser pagos a *djnheiro* contado ou lhe seJam postos *em* tença *em* alguñ almoxarifado E os outros çinquoenta mjll *rreaes* que o dicto *djreito* mays rrende ficarom *convertidos* no dicto *djreito* *pera* vosa fazenda. E *per* esta maneira creçeraa vossa Reçepa e sse encurtaraa vossa despesa.

[Cap.º 9º]

*Item* Senhor outro dapnno muy *perlongado* Reçebe vossa fazenda he que podes aos fidalgos e a outras pessoas *djreitos* e *djnheiros* de Juro o que *per* *djreito* Nam podes fazer *por* serem da coroa do rregnno E os que som dados *per* *djreito* os pedies e devees tirar pollo *desfraudamento* que Reçebe a vossa coroa Reall o que todo Redunda em *opressam* e dapnno de vosso pouoo

seJa vossa merçee *querer* Remediar o tall *dampno* passado e dar Remedio ao *porvjir* *porque* muyto devees estimar vossos pouoos *vos* buscarem camjnho que com merçees a quem vollo mereçer E nam <sup>3</sup> dardes o voso *por* <sup>4</sup> *vos* poerdes em neçesidade <sup>5</sup> *pera* <o alheo> averdes mester <sup>6</sup> • /

---

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado ilegível.

<sup>3</sup> Riscado: “la”.

<sup>4</sup> Riscado: “j”.

<sup>5</sup> Riscado: “s”.

<sup>6</sup> Riscado: “o alheo”.

### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.01. Apresentação

##### *Justiça*

1498, Lisboa, Fevereiro, 25

*Apresentação da segunda parte dos capitulos gerais (justiça) conforme o discurso original dos procuradores dos Concelhos. Alguns dos capitulos encontram-se já acompanhados por apontamentos de resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 122-140

[fl.]122

Muito alto muyto exçelente príncipe E muyto poderosso Rey  
nosso senhor

dizem vossos pouoos que Ja asaz tem fallado e apontado nos capitollos atras do rregimento e gouernança de vossa fazenda E cassa e yda de castella por primeira parte E por<sup>1</sup> segunda lhe *conuem* rrequerer sobre a Justiça a quall sobre todas as outras *vertudes* Resplandeçe pella quall o pouoo he rregido E sscem ella os rregynos se nam deuem chamar Reynos, como diz santo agostinho E portanto mays *conuem* ao Rey della vsar que outro alguõ E aJnda por ser çelestriall emujada per deus dos sseus altos çeos aos Reys e príncipes em este mundo em que se aJam Justamente de fumar pera ReJer e gouernar sseus rregynos e senhorios honde diz o ssabedor Aos rreys e príncipes deste mundo amae vos outros a Justiça que Julgaes a terra.,.

E ssabendo os vossos lleaaes e verdadeiros pouoos ho grande deseJo que vossa alteza teem de Justiça boõa gouernança e rregimento do bem comum o que per obrra tem visto E como a mayor parte de vossos pouoõs *andam* *continuadaamente* em demandas por a tardança e pelongamento [*sic*] dos fectos e enxecuções delles que se en breue

---

<sup>1</sup> Ricado: “s”.

devem fazer per força de lley e djreito Juizo pello que se ssege grandes dampnos a vossos pouoos asy dos corpos como das fazendas e esguardando vosa santissyma emtençom pello que ouujmos em a proposiçom fecta por parte de vosa alteza e carta a vosos pouoos emujada per que lhes deu fundamento seus apontamentos serem neçesarios pera serujço do heterno deus, vosso e bem comum dos dictos vossos rregynos,

pedem muy omjldossamente a vossa rreal maJestade que com os olhos d alma veJa os segyntes apontamentos e emmende o que for pera correJer e com graçiosas Repostas os detrimjnar,, /

[fl.]123

[Cap.º 10º]

Item Senhor dizem vossos pouoos que a principall vertude que per nosso Senhor aos Reys he cometida E encomendada assy he a Justiça porque em este Jeerall nome e efecto sse comprehendem todallas outras vertudes o que vossa alteza muyto pertencee prouer com muyta delygençia E nam sendo per vossa alteza proujdo ho dampno della denefica muyto a vossos pouoos E portanto Senhor lhes parece que esta Justiça nam anda atee ora na maneyra que deue E he grande agrauo mandar vossa alteza huñ ssoo homem posto que seJa letrado, Julgar as vydas e fazendas dos homens, espiçiallmente, os honrrados e bem criados que senpre foram trautados dos Reys passados como quem todos ssam com muyto amor e breujdade que em sseus fectos e negoçios mandaua que toda a Relaçom nam Julgasse sseus fectos sem ssuas altezas presentes, ora quamto mays ausentes de vossa <sup>1</sup> rrelaçom e de vossa pessoa.,.

seJa vossa alteza esguardar que taaes alçadas Nam mande daquy em diante E quamdo as quyserdes mandar, seJam tres desenbargadores das cassas das vossas Relações que seJam letrados entendidos e de boãs tençoões e conçiençias que seraa menos mall E aalem destes tres parece a vossos pouoos que deuja com elles hyr huñ fidallgo ou caualeiro discreto entendido de boã conçiençia se o vossa alteza ouuer por bem que todos despachem os dictos fectos e coussas que a elles vyerem e huñ sem outro as nam desenbargem o que vosos pouoos Reçeberam em merçee ,,, ,,, /

[fl. 123 v.º]

[Cap.º 11º]

Item senhor aalem das outras muytas opresoões e agrauo que vosos pouoos Reçebe [sic] ora nouamente lhe he fecto outro E o Rey he per djreito obrigado ReJer seu pouoo em maneyra que lhe tire as opressoes velhas e nam lhe poer outras de nouo E portanto dizem <sup>2</sup> vossos pouoos que assaz de trabuto nouo he os vossos desenbar-

<sup>1</sup> Riscado: “alteza”.

<sup>2</sup> Riscado: “os dessenbarga”.

gadores ouuidores e sobrejuizes das vossas cassas leuarem *djnheiro* de quallquer ssynall que poem em *sentenças* aluaraaes *cartas* desenbargos de que llogo leuam o dicto *djnheiro* o quall *djnheiro* multyprica tanto que danefica voso pouoo e por ysso em vez de boom despacho embarelham os *fectos* e vaao [*sic*] mall desenbargados porque som çertos *que* quanto mays despacharem tanto creçe em seu trabuto e nam *conssiram* <sup>1</sup> ser melhor, serem bem despachados E assy vaac vosso pouoo de mall em pior porque se o tall desenbargador quyser leuar *djnheiro* leuaraa quanto quiser sem ter pessoa que lho *contradiga* ante *averaam* as partes em boã ventura pagar por Reall *cruzado*, E portanto Senhor as cousas nouas trazem escandollo quanto mays este trabuto nouo o quall poderaa chegar aa soma do mantjimento que tem de vossa alteza e este acham melhor parado

pedem vossos pouoos a vosa alteza que queira tirar esta tam grande oppressom mandando que se nam leue mays tall trabuto e nam dem a este triste pouoo hũas opresões sobre outras Ca se os vossos desenbargadores tem pequenos mantjimentos vosa alteza lhos acreçente aa vossa custa e nam ao do pouoo e far lhes merçeç [*sic*] „.

< Responder > /

[fl.]124

[Cap.º 12ª]

*Item* Senhor parece a vossos pouoos que vossa alteza devya ordenar e mandar quando estas alçadas dos dictos tres desenbargadores mandar ao tempo que fossem neçesarios que em cada comarqua nam esteuessem mays tempo que hũ anno E mays Nam E acabado o dicto anno sse mudassem pera outra comarqua em maneyra que todas fosse mudadas e os que *seruisssem* em hũa comarqua nam se mudassem pera donde vierem os outros donde sse estes partirem pera nam cobrirem hũs aos outros sseus maos ou boons despachos, mas os taaes se mudem pera outra comarqua trocada em maneyra que em cada hũa comarqua nam estem mays que o dicto anno e per esta vya se poderaa ssaber quallquer dano ou agrauo que fezerem InJustamente pera averem ssua *emmenda* e se poderaa antre elles escusar afeiçoões que poderaam sobrevijr estando mays tempo em as dictas comarquas, os quaaes desenbargadores conheçam de todollos *ffectos* e crimes e çiuês e agrauos por sse escusar a vossos pouoos despesas e fadiga e muyto trabalho que deeste Reçebe, Avendo tambem hy em cada comarqua hũ *Corregedor* como atee ora ouue o quall nam traga mays *conssigo* que huũ *stpruam* e meirinho sem molheres os quaaes seJam mudados pello modo dos dictos desenbargadores,. E estas alçadas nam estaaram o dicto anno em hũa vylla mas andarom per toda a comarqua nas vyllas e çidades *prnçippaes* pellos *Incouynyentes* que se podem segir de ssuas

<sup>1</sup> Riscado: “em”.

afeições e gasto de suas apouentadarias que se melhor sofreraa por muytas que por hũa ssoo,.

<\*<sup>1</sup>.ver.>

< Responder [sinal] > /

[fl. 124 v.º]

[Cap.º 13ª]

*Item Senhor outro grande agrauo sofrem vossos pouoos muytos tempos e annos ha pellos vossos desenbargadores do agrauo ou sobreJuizes que todo querem que lhes venha aa mão por terem mayor mando e poder, o quall he Senhor que na çidade vylla ou lugar se começa hũ fecto antre partes E hũa dellas agraua de lhe Reçeberem ou nam Reçeberem ho libello ou defessa e assy de quallquer outro mandado do Juiz ou Corregedor de que pede hũ estormento ou carta testemunhauell do dicto agrauo, o quall tanto que veem as vossas cassas do çiuell e sopricaçom perante os do agrauo, honde elles ham de pronunçiar agrauado he ou nam, elles dizem que ham os autos por apellaçom e as partes venham começar sseus fectos perante os vossos sobreJuizes ou Corregedores da corte o que he grande dampno e perda de vossos pouoos andarem em lixboa ou corte hũ anno e dous e em fim passam carta que sse vão tirar as Inquirições as terras e llaa tiradas as trazem Ca outra vez assy que nunca o pouoo acaba de hyr e vjyr em que muyto despende e trabelho [sic] leua,*

*aJa vossa alteza por bem mandar que quando taaes estormentos ou cartas d agrauos vierem pronunçiem nellas, agrauado he ou nam e nam mandem Ca vjyr os autos e leixem começar [sic] os fectos na terra onde as partes ao pee d obrra daram ssuas Inquirições E as apellações venham as dictas casas segundo custume e nam dante mão vjyr ca começar o fecto e se vosa alteza defende que o Corregedor da comarqua nam conheça do fecto per auçom noua por nam se dar despesa ao pouoo que rrezem [sic] seraa nam defender este mayor agrauo e despesa que lhe os dictos do agrauo dam no que lhe fares Justiça*

< Responder > /

[fl.]125

[Cap.º 14ª]

*Item dizem vossos pouoos que he muyto neçesario e lhes parece pera se ssaber como cada huũ vosso desenbargador sobreJuiz ou quallquer outro que tenha carregio de Julgar vsa de sseus ofiçios pera os boons serem galardoados com merçees E os nam taaes averem punyçoom e emmenda de sseus herros parece a vossos pouoos que se deue teer tall maneyra que acabado o tempo do Julgado de cada hũ dos*

---

<sup>1</sup> À margem riscado: “.ver.”.

sobredictos averem de ser postos aluaraes per hũ homem letrado ou outro de boom entender e conçiencia que pera ello vosa alteza ordenar em os lugares pubricos dos lugares daquella comarqua onde vsarom de sseus ofiços se algũa pessoa Reçeebo alguũ agrauo *contra* a Justiça ou a perverteo per afeiçom odio ou dadyua trazer os taaes agrauos a vossa alteza pera os ver e gallardoar quem o bem fezer e os que forem achados em *contrayro* serem punydos com Justiça segundo o casso mereçer E aquelle que InJustamente se agrauar por defamar do tall desenbargador vossa alteza lhe de aquella penna que averia o Julgador que mall vsasse de seu carrego, E per esta vya parece a vosso puoo [*sic*] que os Julgadores seram rrefreados de fazerem o *contrayro* do que deuem e pera que som envyados,.

< Responder > /

[fl. 125 v.º]

[Cap.º 15º]

*Item* Senhor nos parecee por mayor breuidade e despacho das partes que as apellações das terras dos mestrados que costumam hyr aos ouujdores dos dictos mestrados <senhores ou fidalgos><sup>1</sup> venham logo djreitamente as cassas ou desenbargadores das alçadas ssem mayr hirem a outro alguũ desenbargador E que os Juizes<sup>2</sup> das comarquas seJam avisados de conçederem as dictas apellações de ssuas sentenças pera as dictas cassas ou desenbargadores das alçadas e nam pera os ouujdores porque se açerta muytas vezes se criarem tam grandes proçesos como sse criam perante os dictos Juizes E em fim vem tam enfrastados aas dictas casas que per elles se nam podem ssaber a verdade por serem Inburilhados e grandes o que todo se causa pellos estpriuães e procuradores que os taaes fectos criam e elles ouujdores vsarom de seus ofiços nos outros cassos de seus rregymentos,.

<\* [sinal] .ver. >

< Responder >

[Cap.º 16º]

*Item* Senhor nos parecee que por os dictos Corregedores e Juizes nam terem Rezam de se escusarem de ynorançia e ssaberem ho que a sseus ofiços pertemçe tanto que os dictos Juizes entrarem e começarem serujr seus ofiços lhe seram dados senhos liuros de ordenações com ssuas adiçoes pera per elles averem de ller vsar e saberem o que a seus ofiços pertence

e vossa alteza mande que daqyem djante se nam faça Inliçoom dos dictos Juizes em todo regno saluo de pessoas que saibam ller e

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “e Corregedores”.

estpreuer e doutra maneira Nam seJa [sic] metidos nas duas Inlições os quaaes liuros estem nas camaras de conçelhos onde lhe serem entregres e acabado o tempo de seus ofiços os tornarom as dictas camaras pera averem de ser entregres aos outros Juizes que entrarem e assy se faça em cade [sic] huũ anno e tempo,.

<Responder> /

[fl.]126

[Cap.º 17º]

*Item* Senhor dizem vossos pouoos que por mays breuidade dos ffectos e sse escusarem despesas aas partes, mande aos CoReJedores Juizes e quaaesquer pessoas que teuerem carreguo de Julgar que quando conçederem as apellações aas partes que lloguo lhes notefique que leuem procurações abastantes de ssuas molheres sse cassados forem pera o casso da apellaçom e aasy mande aos taballiaaes e estpriuaaes sob çerta pena que Nam çerrem as apellações a menos que as partes tragam as dictas procurações abastantes e nam querendo cada hũa das partes satisfazer ao mandado do Juiz que a molher <sup>1</sup> daquelle que Nam trouuer a procuraçom seJa çitada e o termo do que ella diser seJa estprito e asentado no propeo fectio que ha de vïjr por apellaçom e se proçeda nelle como se trouese anbas as dictas procurações,

<Responder>

[Cap.º 18º]

*Item* Senhor outro grande mall se sege por algũas partes que djreiro Nam teem em ssuas demandas que muytas vezes sse conteçe as partes poerem enbargos aas sentenças no casso d apellaçom ante de serem passadas pella chancelaria e sem enbargo dos enbargos as taaes sentenças pasom pera os Juizes fazerem per ellas enxecuçom E as partes por alongarem as dictas enxecuções tornam perante os dictos Juizes da terra a per outra vez [sic] enbargos

[fl. 126 v.º]

seJa vosa alteza mandar que quando quer que os Juizes e Justiças das terras acharem na Sentença que o vençedor leua que pasou sem enbargo dos / enbargos que doutros alguũs enbargos lhe nam conheçam que se as partes quiserem enbargar por dizerem que taaes Rezões tem de nouo pera enbargar a se nam fazer enxecuçom que lhe nam conheça delles nem crihe proçeso e a parte as venha outra vez alegar perante o desenbargador que tall sentença deu nam leixando os Juizes de hyr polla enxecuçom da sentença em djante como nella for declarada E se os desenbargadores acharem que de taaes enbargos lhe deuem conhecer conheçam delles,.

---

<sup>1</sup> Riscado: "seJa".

[Cap.º 19º]

*Item Senhor parece aos vossos pouoos que <por> mayor breuidade e desenbargo dos fectos crimes e vossa Rollaçom poder teer mays lugar pera poderem desenbargar os fectos de mayores mallefijos que os vossos ouuidores conheçam de todallas InJurias verbaaes que a elles vierem por apellaçom antre caualeiro e fydalgo de soaar [sic] de que se custuma daar apellaçom pera cada hũa das vosas cassas e assy nas apellações das InJurias <sup>1</sup> <atrozes> <sup>2</sup> em que nam caiba pena de degredo e d açoutes e cortamento de nembro [sic] saluo pena de djnheiro que elles ouuidores dessenbergem os dictos ffectos como fazem os sobreJuizes atee conthia de condenaçom de Noue mjll rreaes sem a dicta Rollaçom nyssso entender E se desuayrarem ambos vaa a terçeiro a cada huũ dos desenbargadores d agrauo onde faça fym., porque muytas vezes / sse açerta em fectos bem leues em que Nam cabe pena saluo de djnheiro, a dicta vossa Rellaçom ser ocupada huũ dia e dous com os semelhantes fectos.*

[fl.] 127

[Cap.º 20º]

*Item senhor outro dampno Reçebe vosso pouoo na tardança e mau despacho dos fectos nas mãos dos Julgadores que depouys de serem conclusos em seu poder os Retardam dous meses e mays tempo seJa vosa alteza hordenar e mandar que nenhuũ fecto nam estee na mão de nenhũ Julgador conclusso sobre a defenetjua <sup>3</sup> mays que <sup>4</sup> xx dias e quando for sobre antrelucatoria nam estee mays que biij dias E os Juizes que per auçom noua conhecer acabe o fecto fynallmente em espaço de bj meses onde se nam ouuerem de dar Inquiriçoes fora do rregno e esto sob hũa çerta pena que lhe vossa alteza lemjte „ /*

[fl. 127 v.º]

[Cap.º 21º]

*Item Senhor outro dano comum Reçebem vossos pouoos pellos Juizes de fora que vossa alteza manda aas çidades e vyllas de vosos rregnnos sem <sup>5</sup> neçesidade nem prouejto que façom saluo em leuar a vos e a elle os mantimentos que sse fossem envyados aos lugares honde ouuesem <sup>6</sup> bandos ou outros desacordos bem estariam mas aos lugares paçificos e que se bem gouernam de que os Juizes da terra fazem Justiça he escusado os taaes Juizes de fora de que o pouoo nam sente nenhũa melhoria na Justiça ante por ssua estada se rrecreçe mays compadrados e outras colaçias*

<sup>1</sup> Riscado: “verbaaes”.

<sup>2</sup> Riscado: “e assy em quaaesquer outros cassos”.

<sup>3</sup> Riscado: “que”.

<sup>4</sup> Riscado: “x”.

<sup>5</sup> Riscado: “nenhũa”.

<sup>6</sup> Riscado: “bas”.

aJa. vosa alteza por bem escusar de mandar taes Juizes por escusardes despesa sem neçesidade e menos acreçentamento de Justiça que se delles sigam, porque asaz abasta os dous Juizes ordenairos, que em cada lugar estaam e nam sabemos a rrezam que vosa [sic] tem de agrauar tanto vosso pouoo,.

< Responder >

< escusada >

[Cap.º 22º]

*Item Senhor dizem vossos pouoos que em vossos rregnnos ha Juizes ordenairos aos quaaes os Reys antepasados derom Jurdiçom de poderem despachar conthia de bjº Reaes sem apellaçom por escusar despesa a vossos pouoos de apellações de tam pequenas conthias E aJnda por a vossa Rolaçom ser menos afadigada de em / taam pequenos factos entender*

[fl.]128

aJa vosa alteza por bem que onde os dictos Juizes despachauam as dictas conthias de bjº Reaes que possam despachar atee conthia de mjll rreaes em todollos cassos como em beens de Raiz que nam pasem <sup>1</sup> em valor da conthia dos dictos mjll rreaes e se algũa <parte> se sentir agrauada do despacho do Juiz se vaa as camaras dos conçelhos onde seJam vystos os dictos agrauos e detrimjnados como for djreito no que fares merçee a vossos pouoos e lhe escusares despesa de perlongadas demandas hyndo as taes apellações aa vosa Rellaçom • <e nas dictas camaras façom fym, e nam passe o despacho dos agrauos dos dictos factos nas dictas camaras mays que dez dias e vaa. o propeo originall do dicto agrauo, >

< Responder >

< escusado >

[Cap.º 23º]

*Item Senhor de hũa coussa se maraujlham muyto as Nações estranJeiras que a estes vossos rregnnos veem das muytas varas e Jurdições que em esta vosa cidade de lixboa ha como em todollos lugares de vossos rregnnos .s. yspyngardeiros beesteiros moedeiros e outras muytas Jurdições que vosa alteza tem apartadas da Jurdiçom ordenaria das dictas çidades e vylas E a que o Conhecimento <sup>2</sup> ssegundo djreito pertencee em que voso pouoo Reçebe muyto dampno E o peor que <he> estes anades e Juizes que taes Jurdições tem nam sam entendidos pera poderem em djreito trimjnar [sic] os cassos de factos çiuës e crimes porque Nam ssabem que cousa he o djreito nem nunca o*

<sup>1</sup> Riscado: “a”.

<sup>2</sup> Riscado: “per”.

[fl. 128 v.º]

aprenderom e taees ha hy que Nam ssabem lleer e escpreuer E aJnda no  
 casso das InJurias verbaaes os anades d algũas Jurdições sse vão aas  
 camaras dos Conçelhos despachar os dictos fectos o que he grande  
 abatimento e voso pouoo padeçe detrimento em sua Justiça Ca poes os  
 Juizes ordenairos som homens entendidos / E enleitos pella reepuprica e  
 os fectos que Aas dictas Jurdições apartados som <sup>1</sup> da Jurdiçom ordynaria  
 pedijmos a vossa alteza que aJa por bem que as taees Jurdições  
 çeesem E as nam aJa hy mays e quem fezer o que nam deuc se vaa aos  
 Juizes ordenairos e perante elles trauteim ssuas demandas que som taees  
 pessoas entendidas que ouujram as partes e lhes menystrarom ssua  
 Justiça Resaluando poreem o Julgado dos orfoons e d alfandega nos  
 lugares onde os ouuer que som Julgados neçesarios E antigos E as  
 outras Jurdições nos pareçem serem escusadas, poes vossa Justiça  
 toda he hũa e os Juizes ordenairos som vossos,,.

< Responder >

[Cap.º 24º]

Item Senhor he ssabydo e coussa muyto çerta que por casso dos  
 procuradores se mantem e se fazem muytas demandas as quaaes se nam  
 fariam sse elles nam fossem e aasy fazem muytas toruações nas audiências  
 em maneyra que os Julgadores nam podem fazer Justiça e menos encurtar  
 proçesos E o peor que he que Muytas vezes sse tomam com as vossas  
 Justiças nas audiências mostrando ao pouoo que ssam letrados e ousados  
 por tall que as partes os tomem por sscus procuradores e aJam credito do  
 povoo e quando nam podem lleuar a ssua adjante endynam as partes  
 contra os dictos Julgadores dando lhe a entender que / os dictos Julgadores  
 lhe nam fazem Justiça e lhe ssom sospeitos

[fl.]129

E por avitar estes Incouynyentes e outros muytos que por  
 caussa dos dictos procuradores se ssegem vossa alteza Mande que  
 elles Nam venham as audiências os quaaes primeiramente seraam  
 enxemjnados assy na çiençia como nos costumes e ydade E estes que  
 forem enxemjnados estaraam em ssuas Cassas E a elles yram os fectos  
 das partes que os fezerem procuradores E assy aconselharom as partes  
 e as desenganarom tanto que a elles forem E as partes lhe pagaram  
 sscus sellairos do sseu boom conselho assy como se procurasem os  
 dictos fectos e seram Juramentados que vsem bem dos dictos  
 procuratorios e se forem achados e comprendidos em malliciã <ou> em  
 avidente calunya asy pello fecto ser claro em proua como em djreito que  
 fique em aluydro das vossas Justiças os condenarem no dano e <sup>2</sup>  
 Interesse que a parte Reçebco por seu mao conselho

<sup>1</sup> Riscado: “Jsentos”.

<sup>2</sup> Riscado: “y”.

E elles Reçebam de ssuas partes as enformações das caussas per escrito e asynadas per elles sse souberem stpreuer e se nam ssouberem stpreuer as asynem outrem por elles

E quando as apellações vyerem a cada hũa das cassas das Relações os Juizes das terras mandarom que os dictos procuradores ponham as dictas enformações nos fectos pera averem de ser vystas e enxemynadas no casso das apellações e sse ssaber sse pellos Juizes os procuradores foram bem condenados por Rezam de seu mao conselho e ma [sic] demanda que procurarom

E perante os dictos Juizes que Nam ssouberem llatym e nem entenderem djreito Nam rrezoem senam por linguaJem

[fl. 129 v.º]

E os solairos que mereçerem de seus boons conselhos e assy de sseus procuratorios e estudo lhe seraa / Contado pello contador enformando sse com letrados se o elle contador nam for e seraa dado a cada huũ dos dictos procuradores seu liuro de rregimento pera seberem [sic] o que pertence a seus ofiços por nam alegarem ynorância

E assy teraam todollos liuros das ordenações com vossas adições e teraam cuydado de mandar os fectos per seus <sup>1</sup> homens e criados em que se elles fyem pella menhaã çedo aas audiências onde forem ordenadas E daram conta delles per tall maneira que se nam perquam so pena de pagarem todo dampno e Interesse as partes que hos demandar quyserem perante as vossas Justiças onde sse os dictos fectos trautarem

E os termos das acusações <sup>2</sup> sseraam tomados e rrequeridos pellos taballiaães e estpriuaães dante os dictos Juizes acusando verdadeyramente os dictos procuradores e avogados aos termos que lhe seJam asynados pellos dictos Julgadores

E nam mandado os dictos fectos aos dictos termos aas audiências que pagem por cada uez çinquenta rreaes por cada uez saluo mandando mostrar tall enpedimento por que ho nam pode mandar

E os dictos Julgadores asynaram termos Rezoados e que mandem os dictos ffectos,

< Responder > /

[fl.]130

[Cap.º 25º]

Jteem serem avisados os dictos stpriuaaes e taballiaães de trazerem os dictos fectos em Roll pera averem de mostrar os dictos termos escritos aos dictos Julgadores quando hos quyserem ver e conprir e pello trebelho [sic] que os dictos stpriuaes e taballiaaes <sup>3</sup> leuaram em rrequererem e acusarem os taaes fectos lhe seram contados seus solairos sem leuarem outro alguũ serujço da parte

<sup>1</sup> Riscado: «beens».

<sup>2</sup> Riscado: «Jom».

<sup>3</sup> Riscado: «estpreuer».

E se o dicto *stpruiam* ou *taballiam* for achado *em* algũa culpa por *conprazer* algũa das partes alongando seu *ffecto* ou Reçebendo alguã premeo saluo o *que* lhe for *contado* o dicto Julgador o *condane* [*sic*] *em* outros L<sup>as</sup> *iteaes* pella *primeira* vez *pera* a *parte* e pella *segunda* proceda aa *sospensom* por huũ mes e pella *terçeira* tres meses e *mays* os *taes* *fectos* dados ao outro *taballiam* e *estpruiam* e todo sse *estpreueraa* no *proçeso* *perante* os Juizes da terra *pera* os *desenbargadores* das *apellações* ou o *Corregedor* da *comarqua* *conheçer* e *ver* se o dicto Juiz *proçedeo* *contra* os *dictos* *procuradores* *stpruiães* e *taballiaães*,.

< Responder >

[Cap.º 26]

*Iteem* Senhor notoria coussa he *que* por *casso* dos *taballiaaes* e *stpruiuaães* *que* *perante* os *dictos* *Julgadores* *estpreuerem* sse *alonga* *muyto* *vossa* *Justiça* e os *dictos* *fectos* *creçem* *por* *tall* *modo* *que* *tudo* *iredunda* *em* seu *prouejto*

[fl. 130v.º]

mande *vosa* *alteza* *que* *daquy* *em* *djante* os *dictos* *taballiaaes* e *escpruiuaaes* do *auto* *Judiçiall* *nam* *estpreuam* *saluo* os *termos* *ssustanciaes* *que* *fazem* ao *casso* do *fecto* e *estpreuam* *seus* *termos* *em* *curto* *a* *Junta*do as *palauras* e as *Nam* *dobrem* *em* *ssua* / *stpritura* *nam* *sendo* *neçesario* ao *casso* do *ffecto* e *asy* *nam* *entendam* *has* *letras* *como* *atec* *quy* *customarom* *fazer* *em* *maneira* *que* o *proçeso* *nam* *se* *Ja* *criado* *em* *muytas* *folhas* *per* *longa* *estpritura* e *tudo* *façom* *em* *curto*

E os *propeos* *fectos* <*envyem*> <sup>1</sup> *por* *apellações* *aas* *duas* *vossas* *rrelações* <*por* *escusar* *despesa* *a* *vosos* *pouos*> *por* *tall* *que* os *Julgadores* *que* *as* *ouuerem* de *Julgar* *nam* *tenham* *trabalho* *em* *as* *lleer* e *fazendo* *ho* *contrayro* *fique* *em* *alljdro* do *Julgador* *contra* *elles* *proçeder* *como* *lhe* *djreito* *pareçer*,.

<E os *dictos* *estpruiuaes* e *taballiaaes* *a* *Jam* *por* *lhe* *serem* *tirados* os *propeos* *fectos* de *que* *poderiam* *aver* *prouejto* e *asy* *as* *apellações* *a* *terça* *parte* da *apellaçom* *contada* *pello* *proçeso* do *dicto* *fecto* *aalem* de *ssua* *estpritura*,.>

< Responder >

[Cap.º 27º]

*Iteem* Senhor dizem *vossos* *pouoos* *que* *outro* *mao* *custume* *ha* *perante* os *vossos* *Julgadores* das *cassas* da *vossa* *Rellaçom* de *que* o *pouoo* *Reçebem* *dampno* dos <sup>2</sup> *Estpruiuaes* *que* *tanto* *que* *as* *apellações* *veem* *perante* *elles* *leuam* da *vista* *delles* *çerta* *contlia* de *djnheiro* *sem*

<sup>1</sup> Riscado: *que forem*.

<sup>2</sup> Riscado: «*taballiaaes*».

em ellas estpreuerem saluo a *apresentaçom e procuracoes que se fazem* no caso d *apelaçom* de que poderiam mereçeer ao mays xx *rreaes*  
mande vossa alteza daquy em djante que os dictos *stpriuaães*  
nam leuem mays *que* a terça parte da vista de cada hũa *apellaçom* do que  
atec ora leuatom E assy leuem ssus *stpritura* ordenada *que* lhe *contada*  
for pello *contador que* elles nas *dictas* *apellações* *estpreuerem*,,  
< Responder > /

[fl.]131

[Cap.º 28ª]

*Item* Senhor dizem vossos pouoos *que* outro *dampno* Reçebem  
pellos *estpriuaães e taballiaães* do auto *Judiciall* que tanto *que* as *auçoões*  
som postas nos cassos em que deue ser formado *libello* como he  
destrebuydo ao *taballiam que* ha de hyr o *nam quer* Reçeber *primeiro*  
que a parte lhe de dous e tres *vyntees* E as vezes em vez de *vyntens*  
vae *cruzado* por terem os *dictos* *taballiaaes e estpriuaães* <sup>1</sup> a *ssua*  
*maão* o que se nam farja sse lloga na *entrada* nam *pedissem* *djnheiro*  
mande vosa alteza daquy em djante que os *sobredictos* nam leuem  
*djnheiro* saluo no fim do *fecto* quando lhe for *contado* pello *contador*,  
< Responder >

[Cap.º 29ª]

*Item* Outrossy Senhor dizem vossos pouoos que muytas vezes  
*perante* os *dictos* *Julgadores* pareçem *estpritures* *pupricas* de *diujdas*  
de *djnheiro* sobre as *quaaes* os *dictos* *Julgadores* mandam fazer *libello*  
nam sendo neçesario saluo *estpreuer* se a *auçom* do que a *parte com* a  
*dicta* *stpritura* *rrequere* e por *Respeyto* de ser Reçebijdo tall *libello* se  
*fazem* grandes *proçesos* em *dampno* do pouoo  
pedem a vosa alteza *que* daquy *avante que* nas *taaes* *stpritures*  
*pupricas* de *djujdas* nam faça *libello* saluo *que* o *stpriuam e taballiam*  
*estpreuam* as *auçoões* com a *dicta* *stpritura* <sup>2</sup> <per> *palaura* e o *Juiz*  
*asyne* termo a *outra parte* <que venha> *com* *embargos* se os *teuer*, <e  
nam *vyndo com* elles *que* o *lançe* delles e o *Juiz* *proçeda* a *sentença*,,  
*segundo* forma da *estpritura*> •

< Responder > /

[fl. 131 v.º]

[Cap.º 30ª]

*Item* Senhor outro dano se *rrecreçe* a vosso pouoo por vossa  
*caussa que* como *quer que* *algem* traz *algũ* *negoçio* e *demanda* *busqua*

<sup>1</sup> Riscado: “as”.

<sup>2</sup> Riscado: “de”.

huũ aderente azepto a vossa alteza e pede uos que lhe des aluara ou carta per que lhe mudes os Juizes ordenados em os taaes fectos pera outros que elles tem em ssua vontade e outras vezes mandaaes cartas de rrogo que he mando [sic] aos vosos sobdictos o que faz perverter vosa Justiça e os Julgadores nam ousarem de *conpridamente* fazer Justiça e muytas vezes se causa agrauando sse a outra parte dos mandados passados vosa alteza lhe daar outros em *contrayro*

aJa vossa alteza por bem, ordenar e mandar que daquy em diante nenhuũ naturall vosso nam vos peça taaes cartas nem aluaraaes per que se perverte a Justiça dando tall azo e Jeito a quem vos tall rrequerer que aos outros seJa *enxenpro* de se a tall nam atreuerem,,.

< Responder >

[Cap. 31<sup>o</sup>]

*Item* Senhor parece coussa muy herrada nos ofiçiaaes da Justiça e dessembargadores das rrolações nam lhes serem dados e acreçentados onestos mantjmentos pera se poderem manter em maneyra que por esta causa nam leixem de ver os fectos e menystrar Justiça por hirem adubar e correJer ssuas fazendas que doutra gissa se nam podem manteer E aJnda parece azo pello pouco mantjmento que teem que lhe daaes lugar que possam leuar serujços e aquerjr outras coussas per que perverte Justiça

[fl.]132

aJa / vossa alteza por bem lhe mandar acreçentar sseus mantjmentos em maneyra que nam tenham escusa asy de tomar algũs serujços <sup>1</sup> como de sse acupar [sic] em ssuas fazendas,, Ca difiçill coussa he ao mjingoado <sup>2</sup> bem rreJer a rreepuprica porque os taaes deuem de teer mantjmento per que escusem as outras coussas que os podem enpedyr,,. E per esta maneyra fazendo alguũ o que nam deue ho que delles se nam espera vossa alteza teraa mays rrezam agrauando se alguem delles de castigar e emmendar seu herro,,. <o que se nam pode fazer tendo pouco mantjmento como teem,,.>

< Responder >

[Cap. 32<sup>o</sup>]

*Item* Senhor vosso pouoo Reçebe grande agrauo nas dizimas das Sentenças que se pagom dante algũs Julgadores as quaaes dizimas Nos parece que som leuadas *contra djreiro* que nunca vosso pouoo acaba com tantas opressões que por muytas maneiras

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “e”.

[fl. 132 v.º] Ihe ssom dadas, que nam ssabe donde se guarde porque muytos pagam duas vezes e outros as pagam nam devendo pagar e em alguñs lugares estam ofiçiaaes apartados daquelles que os tem pera as arrecadar e as arrecadom com muyta opresom do pouoo que neenhũa rrezom tem de as pagar E muytas vezes acontece darem vossos Julgadores Sentenças e serem enbargadas na vossa chançelaria e lhe fazem pagar a dizima primeiro que lhe conheçam dos enbargos E açerta se muytas vezes os enbargos serem boons e se Reuogar a Sentença / E as vezes mudificada E a dizima que Ja he paga nam se torna mays aa parte E assy lha leuam contra djreito posto que a Sentença seJa Reuogada

aJa vossa alteza por bem que nam aJa hy taaes dizimas daquy em djante, <e farees merçee a voso pouoo,>

<\*[sinal]>

<Responder>

[Cap.º 33º] Item sendo coussa <sup>1</sup> Muy detrimjnada per djreito que as cousas e beens que se costumam de dar e enprazar a pessoas leigas que se nam guarda nellas tanta solenydade quamta o djreito manda guardar nos beens e posysões que nunca foram enprazados e senpre andarom na messa

[fl.]133 Ora os Juizes dos vossos espritaaes tanto que acham os titollos dos Jnfatiotas de que senpre se costumarom fazer enprazamentos que Nam andarom em pregam ou que lhe desfalleçe algũa outra solenydade por pequena que seJa llogo Julgam os dictos beens por perdidos pera os dictos espritaaes no que voso pouoo he muyto agrauado porque sendo custume de sse enprazarem ssoomentes em capitollo per ssoom de canpa tangida onde se praticauam sse era prouejtoso fazerem sse taaes enprazamentos entam os dauam e conçediam de Jnfatiotism perpetuu E as vezes em tres pessoas e avyam e criam que por tall modo sse guardaua toda a solenydade do djreito E nos mays dós dictos enprazamentos antrevjnha autoridade / do dicto Juiz em o quall custume<sup>2</sup> senpre foram os mordomos e ofiçiaaes e confrades dos dictos espritaaes

E o pyor que he que muytos dos dictos beens foram aforados pellos dictos mordomos e confrades em tempo que eram muyto daneficados e os derom a homens abastados pera os averem d prouejtar <sup>3</sup> <que> sendo muyta neçesidade sse aviam d enprazar por os beens dos dictos espritaaes de todo se nam perderem e ssuas rrendas,

<sup>1</sup> Riscado: “N”.

<sup>2</sup> Riscado: “custuma”.

<sup>3</sup> Riscado: “e”.

fazendo elles muytas bemfeitorias em que despenderom todas suas ssustanças assy por serem neçesarias como muyto prouejtossas aos dictos beens E sem embargo de todo os dictos Juizes tiram os dictos beens aos posuydores por quallquer pequena solenijdade que acham que desfaleçe nos taaes enprazamentos dizendo que se nam guardou a solenijdade do voso rregimento o quall senhor parece que se deue entender segundo desposyçom do djreito comum quanto mays que os dictos espritaes foram fectos e dotados por vossos pouoos,. E quando os dom nouamente aos possuydores por rrezam das bemfeitorias segundo forma do dicto voso rregimento os poem em <sup>1</sup> tam alto preço de foro como vaalem d aluger

pedem vossos pouos a vossa alteza que os enprazamentos antigos esteem como estauam e que vosso rregimento sse entenda no [sic] casos vyndoyros E aJa rrespeito como as coussas dos espritaes posto que seJam porfanas [sic] que se deue fazer com piedade moormente nas possisoões em que os homens despenderam todas suas sustanças em as bemfeitorias • <sup>2</sup>

< Responder > /

[fl. 133 v.º]

[Cap.º 34ª]

Item Senhor huũ dano grande dampno [sic] e perigo Reçebe vosso pouoo ssem mereçimento, o quall he se huũ presso ou omziado se colhe a huũa JgreJa E o Juiz e Julgador o vaae tirar achando pella Inquiriçom que nam deue gouujr da yMunydade da dicta JgreJa E o tira llogo os vigairos escumungam o tall Juiz E o outro dia se nam cumpre logo procedem con antredicto no lugar o que traz grande daneficamento a vosso pouoo e toruaçom a vosa Justiça E quando ho prellado aleuanta o antredicto nam quer asoluer o dicto Juiz a menos que vaa estar aa porta da JgreJa descalço com hũa silua ao pesço [sic] pera os desonrrarem por tall de outra vez nam conprirem Justiça e desto os dictos Juizes sse envyam quexar a vosa alteza e nunca sobrello ham prouisam em <que> gastom muyto de suas fazendas por conprirem vosa Justiça

aJa vosa alteza por bem ordenar com os prellados de vosos rregnos como se esto atalhe e nam vyuamos em confussam,

< Responder >

[Cap.º 35ª]

Item Outrossy Senhor deste casso sobreveem outro dano aos dictos Juizes que quando acham por djreito que os taaes presos e

<sup>1</sup> Riscado: “tal”.

<sup>2</sup> Riscado: “E esso mesmo sse entenda, nos beens que”.

mallfeitores deuem gouujr da <sup>1</sup> Immunjdade da dicta JgreJa segundo vosas ordenações E os Remetem aa dicta JgreJa se nam apella o Juiz por parte da Justiça os Corregedores e alçadas das comarquas como vosos desenbargadores os avexam e dam muyto trebelho [sic] e fadiga fazend os acusar por parte da Justiça e condanom os dictos Juizes em dous e tres mjll rreaes afora a muyta despesa que em ello fazem

[fl.]134 aJa vosa alteza por bem e mandar que quando quer que o dicto Juiz achar per djreito que os dictos presos e mallfeytores deuem ser Remetidos a JgreJa / que os taaes Juizes nam possam apellar por parte da Justiça e os vosos Corregedores e Julgadores nam entendam em mays contra os dctos [sic] Juizes proçeder,.,

< Responder >

[Cap.º 36º] Item Senhor., per vossos veedores da fazenda som muytas Vezes despachados grandes e pessados fectos de fazendas d algũs homens os quaaes pertencee serem vistos per letrados porque consyste em elles muytas coussas de djreito

seJam [sic] vossa alteza mandar que daquy Em diante os dictos veedores nam despachem taaes fectos que de Jnportancia fforem sem dous doutores da vosa rrelaçom da sopricaçom <sup>2</sup> que Reçeberam vosos pouoos em merçee,.,

< Responder >

[Cap.º 37º] Item Outrossy Senhor antre vossos pouoos e a crelezia ha alguũs artigos detrimjnados per vossas ordenações No segumdo liuro e terceiro aos quaaes elles dam huũ entendimento e vossos Julgadores outro E posto que os leigos as allegem pera conseruaçom de vossa Jurdiçom nam as querem os prellados guardar e escumungam vosos / pouoos e poem sobr elle antredicto e posto que sobresto vosos desenbargadores passem cartas sobr esta deferença os prellados e seus vigairos as nam querem guardar

[fl. 134 v.º]

seJa vossa alteza Remedear tall casso e outros com <sup>3</sup> os prellados de vossos rregmnos em maneyra que todo seJa declarado e nam aJa hy deferenças antre vosos pouoos e elles,

< Responder >

---

<sup>1</sup> Riscado: “vj”.

<sup>2</sup> Riscado: “o”.

<sup>3</sup> Letra riscada ilegível.

[Cap.º 38ª]

*Item* Outrossy Senhor Reçebem vossos pouoos outro dampno per vossas rrelações *Corregedores e* Juizes de ffora que nam querem guardar as posturas e coussas d almotaçaria dos Conçelhos nem as InJurias verbaaes e outras muytas coussas que per priuilegeos e estatus som outorgadas aas camaras dos dictos conçelhos em que muyto trabelharom os boons pera as averem dos rreys que deus tem por mereçimento dos seruiços passados que dos taaes conçelhos Reçeberom que per vosa alteza ssom confirmados

aJa vossa alteza por bem mandar que os dictos desenbargadores *Corregedores e* Juizes de fora nam entendam nas coussas das dictas camaras a ellas conçedidas e as guardem e cumpram sob hũa Çerta pena que lhe per vos seJa lemjtada que nellas nam entendam porque deixam de fazer o que a seus carregos pertencee por entenderem no alheo,. o que rreçeberam vossos pouoos em muy syngollar merçee nam serem cada dia avexados e mall tratados,.

< Responder > /

[fl.]135

[Cap.º 39ª]

*Item* Outrossy Senhor outro agrauo Reçebe vosso pouou dos Juizes e *Corregedores e* ouujdores e desenbargadores tanto que os mallfeitores som pressos mandom passar folha pella comarqua e cartas pera as Justiças se tem algũas querellas e queixumes deste preso o que <he> contra rrezam poollas taaes longuras Jaz huũ preso maus em prisom quatro e çinquo meses em que gastam quanto teem e pella mayor parte das vezes nam se acha ser culpado fora do lugar onde Jaz

seJa vosa allteza mandar e defender que taaes folhas nem cartas se nam passem senam no propeo lugar onde Jouuerem presos saluo se o Julgador teuer çerta enformaçom que elle tem alguũ malefício cometido em outra parte E sse o tall Julgador o fezer açinte nam se achando o tall crime como o Julgador alegou que lhe page as custas emmenda e corregimento,.

< Responder >

[Cap.º 40ª]

*Item* Senhor por encurtar despesas e demandas de vossos pouoos se a vossa alteza pareçesse bem que quando alguũ homem querellase doutro por pancadas e feridas que lhe deu poendo em tall querella que lhe foy esto fecto de prepossyto o Juiz de seu ofiço pergunte as *testemunhas* nomeadas na dicta querella E sse per ellas achar que nam foy de preposyto nem he de morte e alciJom e a parte he ssaã /

[fl. 135 v.º] *que No tall casso seJa solto dando fiança <sup>1</sup> ou penhores abestantes pera setisfazer a JnJuria e emmenda e corregimento do querelloso e solto rrequerer ssua Justiça E sendo condenado o que ho crime cometeo e querendo apellar que da cadea ssiga ssua apellaçom porque nam pareçeria Justiça nam querendo estar pella Sentença, contra elle dada que ouuese mayns de andar avexando o querelloso,*

< Responder >

<\*alcayde >

[Cap.º 41ª] *Item Senhor ho principaal menystro da Justiça em todo lugar he o alcayde pequeno porque sem este nenhũa enxeuçom se pode fazer porque o Juiz nam faz majs que Mandar E se o alcayde nam he aquelle que deue nunca se cumpre Justiça por serem dos alcaydes moores as apresentações os quaaes nellas apresentam tres seus criados taaes que o melhor delles nam he de Reçeber E como este he rreçebijdo nunca faz cousa que lhe o Juiz mande e de todo o daa aviso ao alcayde moõr em maneyra que conveem aos pouoos vyuerem todos com elle em tall gissa que se nam faz Justiça E se alguũ nam quer com elle vyuer em maa ora llaa vaac,*

*seJa vosa alteza mandar que daquy em djante a çidade ou vylla e lugar apresente tres escudeiros boons homens sem sospeita de que deus seJa serujdo e vosa alteza enxuquete Justiça e ho pouoo homentado em ella E o dicto alcayde moõr escolha huũ delles E aquy nam ha escusa.,*

<\*.ver.> /

[fl.]136

<\*tabaljaes >

[Cap.º 42ª] *Item outrossy Senhor hũa grande ssayora [sic] he fecta em estes vossos regnns em aver hy muytos taballiaes do Auto Judiçiall que por tantos serem e nam poderem aver tanto per sseus ofiços quanto lhe he neçesario pera ssuas despessas segundo ssuas ponpas fazem em seus ofiços o que nam deuem e buscam modos como creçam ssuas estpírituras fazendo <sup>2</sup> molypricar as demandas per que a Justiça nam he melhor serujda e os danos creçem avidentemente porque he melhor aver hy poucos menystros e boons que muytos e maaos.,*

*pedem vossos pouoos a vossa alteza de muyta merçee queiraaes mandar encurtar a metade dos que ora som em as çidades e vyllas e os*

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “pol”.

que ficarem seJam boons estpriuaaes e autos enleitos pelas dictas çidades e vyllas e confirmados per vosa alteza e per ssuas mortes ficaram as apresentações delles aos dictos conçelhos que os escolheram taaes que ssaibam ller ho que estpreuerem, E nam assy como ora ssam que ller nam ssabe [sic] o que estpreuem,,.

<\*.ver.>

<Responder>

<\*querela>

[Cap.º 43º]

*Item* Senhor em vossos rregnnos se faz muyto mall em dampno de vossos pouoos que como hũ homem quer mall a outro por se delle vyngar por quallquer leue malefício querella delle como nam deue e o faz Jazer em perlongada prissam em que gasta toda ssuas ffazenda pareçendo lhe que com as custas que lhe poderaa pagar ficaraa ssatisfecto

[fl. 136 v.º]

pedem vossos pouos a vossa alteza que aJa por / bem que por semelhantes querellas de factos leues nenhuũ nam possa ser preso sem primeiro o querelloso prouar por duas testemunhas das nomeadas Na querella que cometeo o dicto Malefício,. saluo se for querelado de malefício cometido de noyte ou em lugar hermo no que vosa alteza faraa merçee a voso pouoo,.

<Responder>

<Ja>

<\*derejtos>

[Cap.º 44º]

*Item* Senhor os Juizes que conheçem dos djreitos Reaaes nam querem dar agrauo pera os Corregedores das comarqvas nem pera os Juizes ordenairos e parecee muy duro de sofrer e grande perda de vosos pouoos por - ij<sup>c</sup> rreaes averem de vjr com o agrauo ao Juiz dos vosos factos em que gasta <sup>1</sup> muyto e leixa ante perder os dictos ij<sup>c</sup> rreaes

seJa vosa alteza mandar que os dictos agrauos <sup>2</sup> seJam rreçebijdos pera os dictos Corregedores <sup>3</sup> <das comarqvas> que os detrimjnem no que fares merçee a vossos pouoos,.

<Responder>

<Ja> /

---

<sup>1</sup> Riscado: "o do".

<sup>2</sup> Riscado: "rreceb".

<sup>3</sup> Riscado: "ou Juizes ordenairos".

[fl.]137

&lt;\*orfãos., &gt;

[Cap. ° 45º]

*Item Senhor ssabemos por çerta enformaçom o muyto dampno que os orfoons destes vossos rregynos Reçebem pellos paaes e mães segundo adjante seraa declarado ao que compre vossa alteza prouer por serem pessoas a que todo Rey he obrigado por elles oulhar, E o dampno que primçipalmente Reçebem he pellos paaes os quaaes som casados com hũa primeira molher e per faleçimento della tornam a cassar com outra segunda e aas vezes com a terçeira de que sse açerta de todas ter filhos como Jeerallmente vemos E ao tempo que tall homem veem a falleçer da vyda deste mundo nas partilhas que se por ssua morte fazem nam sse pode ssaber o que pertemçe a cada huũ dos dictos sseus filhos assy da primeira molher como da segunda por Respeito de per elle nam ser fecto aventayro por faleçimento de cada hũa das dictas ssuas molheres posto que per djreito a ello seJam obrigados e se creçem por ello muytas duujdas e demandas antre os dictos Jrmaãos sobre as ligitimas de cada huũ delles E gastom em ellas todo o que esperam de herdar*

*seJa vossa alteza Remediar este dampno E mande que todo homem de quallquer estado e condiçom que seJa que for cassado e se fynar ssua primeira molher segunda ou terçeira que tanto que cada hũa dellas sse fynar fara llogo enventairo como requerido for pellos estpriuaaes dos orfoons sob hũa grande pena que lhe per vosa alteza seJa lemjtada, No quall aventairo stpreua todollos beens de Raiz e moues que teuer os quaaes beens moues seJam logo ssoomente avalliadoss porque segundo vossas ordenações ou djreito comuum a elles pertencee ter amjnystraçom dos dictos beens e comer as Noujdades, o que dizemos que lhe nam seJa tirado, mas pera que ao djante nam rrecreçam duujdas antre sseus filhos asy da primeira como da segunda e terçeira molher per faleçimento delles e elles saberem o que ham d aver de ssuas ligitimas dos beens moues de cada hũa de ssuas mães por serem beens que se gastam e per faleçimento delles nam ha hy fumo delles pera se saber quanto monta herdar asy aos filhos da primeira como da segunda e terçeira molher porque os gasta com a segunda e com a terçeira e asy pello consegynte sse aquerir outros mays com a segunda ou terçeira que os da primeira nam tenham rrezam de lleuar aos filhos da segunda e os da se yunda aa terçeira o que fazendo sse assy, cada huũ leuara Justamentu o que ouuer d aver e nam / sse moueram antre elles as dictas duujdas e demandas que som bem pera avitâr Ca asaz deue abastar ao pay teer a amjnystraçom dos beens de Raiz enquamto vyuy [sic] e comer as Noujdades delles mas os moues de que ha de dar rrezam os gastar tam InJustamente com as outras molheres que nam parece cousa pera consentir o que sse nam ha Remedeo com grandes penas os dictos orffoons se hiram a perder e ssuas demandas nunca avera fym •*

[fl. 137 v.º]

&lt; Respondido &gt;

<\*orfãos,, >

[Cap.º 46º]

*Jtem Senhor posto que os dictos orfoons seJam asy daneficados pellos paes, aJnda ho ssom pellas mães, porque assy Como acontece os paaes cassarem duas e tres vezes assy Casam ellas,. E como quer que as dictas molheres seJam maysopeadas no fazer dos aventairos que os homens aJnda os dictos orfoons Recebem dapnificamento neste modo, tanto que o marido d algũa molher sse fynallogo lhe hefecto seu aventairo a quall estaa vyuaa hũ anno ij annos tres annos e dellas em fim deste tempo cassam e outras maysopeadas como lhes he em prazer as quaaes com muyta ousadia se cassam delas secretamente dellas depreça com quem lhes apraz e se tem fazenda cassam com homens de mayor condiçom que os primeiros sem quererem daar partilha a sseus filhos antes que cassem e alla fee mall pella fazenda E porque nam tem pena nam deixam de o fazer E ao tempo da partilha posto que os ofiçaões queiram fallar em fauor dos horfoons nam ousam por bem da condiçom dos maridos com que Nouamente cassom e os dictos orfoons som por ello perdidosos em ssuas ligitimas*

[fl.]138

*mande / vossa alteza que toda <sup>1</sup> molher vyuaa de quallquer condiçom que seJa ante que casse dee Jnteyra partilha a sseus filhos verdadeyramente sob hũa grande pena lymjtada pera os <sup>2</sup> <espritaes dos lugares> ou pera os dictos orfoons pera terem Reçeo de o fazerem assy E as que som casadas dem llogo ssuas partilhas sob as dictas penas,,*

< Respondido,, >

<\*orfãos >

[Cap.º 47º]

*E eso mesmo acontece que a tall molher estando vyuaa por nam vsar como pertence a boã molher vem vsar de ssy mall secretamente ou como lhe apraz <sup>3</sup> <o que> muy poucas vezes se ssabe e gasta toda ssua fazenda e quando se ssabe Ja a fazenda vaac por mall cabo e os orfoons ficam desfraudados de ssuas ligitymas*

*mande vosa alteza que as taacs vyuaas que fizerem aventairos nam tendo beens de Raiz que de mouell dem logo ssuas partilhas ou dee vosa alteza maneyra como se esto faça em prouejto dos dictos orfoons porque a ordenaçom diz que emquanto estam vyuaas seJam ligitimas te tres de seus filhos e senpre dizem que estaam em ssuas honrras e sob esta capa fazem ellas o que querem, em perJuizo de sseus filhos,.*

<,,Respondido,, >

<sup>1</sup> Riscado: "a".

<sup>2</sup> Riscado: "o voso espirital".

<sup>3</sup> Riscado: "e".

<\*eventayros >

[Cap.º 48ª]

E bem assy Senhor muytas vezes sse *aconteçe que ao tempo que sseus aventairos lhe som fectos per Juramento que lhes he dado senpre se persume que nelles nam asentam todo verdadecyramente e ao tempo da partilha nam querem em ello desencarregar ssuas conçiencias e os dictos orfoons som por ello daneficados*

seJa vosa alteza ordenar e mandar que acabada a partilha se algũa for *compreendida que tall fazenda sonegou que a perca pera os orfoons ou lhe dar outra mayor pena se bem parecer a vosa alteza,*

< „Responder, „ > /

[fl. 138 v.º]

<\*Juiz dos orfãos >

[Cap.º 49ª]

*Item Senhor outro dano Reçebem os dictos orfoons por serem avexados em outros Juizos por quererem lançar mão dos fectos e negócios que aos dictos orfoons pertencem cuJo Conhecimento he propeo do Juiz delles e posto que seJa rrequirido pello Juiz estpriuaaes ou tytores aos outros Juizes que de taes fectos Nam conheçam e os Remetam ao seu hordenado e propeo Juiz que he dos orfoons os outros Juizes o nam querem fazer e <por> ello os dictos orfoons som dapneficados ssua Jurdiçom perdyda que Nam tem quem por elles oulhe e ssuas fazendas destroydas,*

mande vossa alteza que daquy em djante nenhuõ Juiz nam conheça dos fectos e *contendas de nenhuõ orfoom sob hũa çerta pena e posto que perante elles vaa os Remeta ao Juiz dos orfoons que he o sseu propeo Juiz lemjtado e ordenado pera delles conhecer segundo rregimento de seu ofiçio e vosa ordenaçom e fazendo elles o contrayro encorram na dicta pena per vosa alteza lemjtada pera as obrras do espritall ou do conçelho,.*

< „Responder, „ >

<\*orfãos >

[Cap.º 50ª]

*Item outrosy Senhor muytas vezes aconteçe que algũas pessoas çitam e de.nandam algũas vyuuas perante os Juizes do çiuell per rrezam de diujda ou herança que pertencee a ella e a sseus filhos e sobrelo se quer mouer fecto e demanda estando a fazenda da tall vyuua mjtiga com seus filhos que nam he partida antre elles e posto que seJa rrequerido aos Juizes do çiuell que Remeta tall fecto e negocio ao Juiz dos orfoons ho nam quer fazer por conprazer a seus tabelliaaes e trazem a dicta vyuua ante ssy em perlongada demanda fazendo despesas aa custa ssua e dos orfoons E aa derradejra veem os dictos orfoons a serem demandados por este caso mesmo perante o Juiz dos orfoons e assy*

fazem duas despesas e ij gastos <e duas demandas> por hũa mesma causa todo aa custa dos <sup>1</sup> ynocentes

[fl.]139

praza a vosa alteza daquy em djante mandar que enquanto a vyuua nam der partilha a seus filhos e toda a fazenda esteuer mjstiga que a tall seJa demandada perante o Juiz dos orfoons o quall saberaa como e em que maneira os orfoons som obrigados, pagar taaes diujdas e oulharaa melhor por / sseus fectos e fazenda e tanto que teuer dada partilha a sseus filhos, entom a tall vyuua seJa demandada perante qualquer Juiz que a demandar quysesem e entom nam pagaraa a vyuua da fazenda dos filhos o que ella quer em que lhe he posta duujda ao tempo da partilha e conta porque taaes hy haa que maliçiosamente o fazem por defraudar sseus filhos, e gastarem todo aa custa delles,. o que vossos pouoos Receberam em merçee, •

< „Respondido,, >

<\*Juiz dos danos >

[Cap.º 51º]

Item <sup>12</sup> Senhor huũ Julgado nouo he ora ordenado em vossos rregnos de Juizes dos dampnos ho quall he contra todo djreito porquanto a tall Jurdiçom pertencee djreitamente aos almotaçees e vereadores dos conçelhos dos dictos rregnos

pedem vosos pouos a vosa alteza que tire taaes Juizes poes he opresam ao pouoo e leixe o Conhecimento aos almotaçees a que djreitamente pertencee,, porque os vossos pouoos nam tem mereçido per que lhe tires ssua Jurdiçom,, e a dardes a huũ soo homem que os trauta com muyta opresom • porque os Reys passados senpre folgarom conseruar as Jurdições aos dictos conçelhos e nam tirar lhas,.

< Respondido > /

[fl. 139v.º]

[Cap.º 52º]

Item Senhor vossos pouoos ssouberom ora como vossa alteza manda conpillar os liuros das ordenações capitollos de cortes e extrevagantes e estillos de vossas Relações que som avidos por lleys pera que seJam abrujados o que vossos pouoos vos tem em <muyta> merçee e vos pedem por merçee que os mandes abreujar e acabar em breue per que os vossos Julgadores saibam o que ham de Julgar e o que vosa alteza manda guardar em sseus rregnos,, o que Reçeberam em muyta merçee •

< que asy o mandara fazer >

<sup>1</sup> Riscado: “pecadores”.

<sup>2</sup> Riscado: “huũ”.

[Cap.º 53ª]

*Item outrossy Senhor he obrra piedossa Jazer huũ pobre homem ou molher preso e he Sentençado seu fecto E muytas vezes estaa Retyudo na prissam pella vosa chançelaria e solairo <do procurador> do estpriuam muyto tempo e lhe andam pedindo pello amor de deus pello lugar pera pagamento da chançelaria*

*seJa vosa alteza aver daquy em djante Respeito a pobreza dos taaes e mande que nam seJam Retyudos na dicta prissam e o<s> soltem liuremente ssem pagarem caçeraJem chançelaria nem solairos do stpriuam <e procurador> o que Reçeberam vosos pouoos em merçee por ser serujço de deus,.*

< estaa prouido nouamente per ordenaçom > /

[fl.]140

[Cap.º 54ª]

*Item Senhor outro dano Reçebe [sic] vossos pouoos por alguũs homens quererem acusar outros seus Jmjgos por as querelas que Nam ssam ssuas por lhes fazer maa obrra e despenderam ssua fazenda em perlongada prissam*

*seJa vosa alteza mandar daquy em djante que aquelle que tall crime quyser acusar que a elle nam, pertença seJa preso com aquelle de que diz que he querelado e se lho nam prouar aJa aquela pena que aquelle de que he querelado mereçia o que vosos pouoos Reçeberam em merçee,.*

< ha o el Rey por escussado > /

### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.01 Apresentação

##### *Assuntos Gerais*

1498, Lisboa, Fevereiro, 25

*Apresentação da terceira parte dos capítulos gerais conforme o discurso original dos procuradores dos Concelhos. Alguns dos capítulos encontram-se já acompanhados por apontamentos de resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 141-177 v<sup>o</sup>

[fl.] 141

Muyto alto muyto excelente príncipe E muyto poderosso Rey  
nosso senhor,.

Porque assy como toda a cumunydade dos soJeitos e  
ssingollarmente cada huũ do pouoo deue obedecer e serujr com amor E  
temor Reuerençiall ao príncipe segumdo a doutrina do apostollo que  
nos encomenda hobidiência, aos Reys polla ssua grande exçelência,.  
Asy he necesario que elle a todos deua defensom graciosa E bem feitoria  
E amor paternall E poys a fermosura e fortella [sic] do Rey he o seu  
pouoo, muyto o deue pyedosamente trautar e verdadeyramente amaar E  
defender com Justiça per a quall coussa se lhe ssegiraa grande  
myriçimento Ante deus E louuor antre os mortaaes podendo dizer Com o  
bem aventurado avangelista em pessoa de noso Senhor Jesu christo,  
Senhor deus, Eu nam perdy alguũ daquelles que me encomendaste,.

E porque muyto alto poderosso Rey noso senhor os vossos  
muy leaaes e verdadeyros pouoos que rrepresentom as çidades e  
vyllas destes vossos rregnnos per vosso mandado chamados E  
presentes em estas <sup>1</sup> Cortes Conheçendo as muyto grandes vertudes  
de que nosso senhor deus vos dotou E o muy ssingollar amor que lhes

---

<sup>1</sup> Riscado: "vo".

[fl. 141v.º] avees <sup>1</sup> Muy firmemente teem E verdadeyramente creem que segundo aquellas santas dotrinas por enxenpro daquelle santo profeta mozes que tanto amou seu pouoo, quererees entender e verdadeyramente conhecer em estes capytollos que <sup>2</sup> a vossa alteza presentam as quossas [sic] que em elles por serujço de deus bem e proueito de vossa pessoa E Reall estado sentirom E assy com toda pyedade alguñs agrauos que Reçebem emmendar E as graças e merçees per elles Justamente pedidas outorgar E buscar e achar / E acabar todollos Remedeos prouejtossos per que as provijsões pertencentes e deujdas a tam alto negocio seJam trazidas Com grande gloria e honrra de vossa rreal coroa a louuado ffirm por tall que em vossa vyda e depoyos por senpre aJam de vos espiçiall e devota rrenenbrança E esto vos outorgue ho muyto alto Senhor deus que vyuaes longos e praziues dias vendo os filhos de vosos filhos como diz o profeta E depoyos Reynes groriosamente com espiçiall e asynado gallardom ante aquella que he gloria e bem aventurença de todos, amem,

As çidades villas de vossos rregnos ouuerom conssiraçom d alguñas <sup>3</sup> coussas que muyto toucam [sic] e pertencem a vosso rreal estado E como quer senhor que bem entendamos que per vezes seriam trautadas e praticadas per asaz agudos Intendimentos enxemjnadas em vosso alto conselho emperoo com aquella lealdade que vos deuemos moujdos per zello de verdadeyro amor proposemos de as noteficar a vossa alteza mays por maneyra d avisamento que por consselho as quaaes vossa alteza queira benynamente conçeber nam esguardando as palauras se algũas forem sobreJas porque a bondade e zello com que se se dizem he por serujço de deus e vosso e bem e conseruaçom da rrecuprica destes rregnos, • /

[fl.]142

< Jeraaes >

[Cap.º 55º]

Jtem Senhor per capitollo de cortes fectas per el Rej dom Joham vosso primo foy detrimjnado que nenhũas villas de mestrados e JgreJas nem doutros lugares assy Relengos como de senhorios nam leuassem portaJees, atee os foraaes e todas outras estpirturas per onde as podiam levar fossem trazidos a ssua corte dentro de huũ anno pera hi serem per elle vistos enxemenydos e aprouados E per elles se averem d arrecadar e lleuar as dictas portaJees, o quall capitollo se nam conprio nem deu a enxecuçom e os dictos foraaes nuunca [sic] foram atee ora trazidos

<sup>1</sup> Riscado: “E”.

<sup>2</sup> Riscado: “presentam”.

<sup>3</sup> Riscado: “d algũas”.

nem aprouados e sse leuam as dictas portaJeens como *nam* devem porque taes lugares li ha *que Nam* tem forall e arrecadam e tiram as dictas portaJeens por seu querer e ordenança porque nos lugares das hordeens a que as dictas portaJeens foram concedidas por esmolla, quando alguã por *nygre*gençia ou maliçia nam despacha pagauom por descamjnhado – sasenta rreaes e mays nam E ora depouys que as dictas portaJeens andarom e andom em comendadores e alcaldes que som pessoas poderossas de que os Juizes nam podem fazer djreito se hũa besta com sua carga passa de pasaJem llogo a tomam por descamjnhada e perdida E a proua desto he que nas portaJeens das çidades e villas Reallengas nam se perde saluo quando se mete debaixo da telha ou vende e de passaJem nam se paga nada em que se mostra as dictas hordeens nam terem mays que os dictos lx rreaes por descamjnhado

seJa vossa merçee que pouys os dictos foraaes nam foram trazidos ao tempo que lhe foy pello dicto capitollo lemytado e InJustamente se leuam as dictas portaJeens e descamjnhados que por pena os taes djnheiros mande vossa alteza rrecadar pera obra do vosso esprital poes os leuaram a voso pouoo Jndiuidamente e com carregó do tempo do dicto capitollo atee ora...

E pera boa enxecuçom Mande llogo vossa alteza a çerto <tempo> *convinhauell* vjir os dictos foraaes e todo o que teuerem per onde podem leuar as dictas portaJeens a vossa corte pera os vossa alteza ver correJer e emmendar <os> que pera yso forem, pera nam terem rrezam de depenarem cada dia vosso pouoo e lhe fazer pagar o que nam deuem E emquanto os dictos foraaes nam vierem mande vosa alteza sobrestar no leuar dellas atee lleuarem a aprouaçom dos dictos foraaes o que vosos pouos Reçeberam em merçee..

< Responde el Rey que a nysso ss entende per os deputados e que se emmendera como for djreito > /

[fl. 142v.º]

[Cap.º 56º]

*Jtem* Senhor dizem vossos pouoos que elles Reçebem grande fadiga e opressom por casso deste ssabom que per vosa ordenança e defessa he posto e dado que nenhũa pessoa nam pode do sseu azeite e çinza o fazer pera prouissom de ssua cassa senam que per força quem ho a mester o vaa *conprar* a hũa ssoo pessoa a que o tendes dado em vossos rregnnos que o dam per via d arrendamento com que fazem muyta opressam e fadiga a voso pouoo o quall o *conpra* Em tanta careza que aalem da muyta soJeição que o pouoo sente de o nam poder fazer liurementemente e menos pera despesa de ssua cassa o sente pagar mays por aRatell do que per rrezam deue valler

seJa vosa merçee descansardes este vosso pouoo de tantas opresões e soJeições em que vyue tanto *contra* djreito porque a vos deue mays de doer o mall de muytos que folgar e deseJar o bem de poucos per que graue coussa parece a vosos pouos nam poder vssar do

seu azeite e ssynza que lhe deus daa de ssuas noujdades pera todo poer e dar a huã fidalgo que ho vende aa ssua vontade pellos preços e pessos que quer porque quamdo as o Jfante dom anrique ouue foy pera manter em ssua vyda <seu> <sup>1</sup> estado e mays nam pedem vosos pouoos a vosa alteza pera fazer do seu o que per djreito deue sem ssua opresam o que Reçeberam em merçee e lhes fares Justiça,.

< Recusado > /

[fl.]143

[Cap.º 57º]

*Item Senhor dizem vossos pouoos que no tempo que as ssisas foram outorgadas e concedidas a el Rey dom Joham vosso bysauoo foy pella grande neçesidade que estes rregynos tinha com a gerra de castella, ssoomente por huã anno linijtado E mays nam com muy <pou>cos artigos bem contrairos aos muytos com que se ora tiram e arrecadam E todo vosso pouoo ssofrepo com grande amor e lealldade que teue aos rreys antepassados e teem a vosa alteza, as quaaes forom e ssam leuadas contra nosas vontades tantos annos ha como deus melhor ssabe, posto que per vezes per vossos pouoos lhes fosse lenbrado e rrequerido E aJnda agora rrequeremos a vossa alteza que as leixes e Restituaaes a vosos pouoos cuJas ssom por descarreguo de ssuas almas que sem duuyda de bem ser por ello encarregadas,. E vossos pouoos deseJando saluaçom de vossa alma E nam terdes que daar conta a deus, peden vos muy aficadamente que poes com menos neçesidade que os outros Reys as leuaaes lhas leixees liuremente E nam dees lugar que vyuamos com mays paixõees penas e fadigas do que atee ora vyuemos com grandes opresões e fadigas de Rendejros, Ca pouco prouejta ao Rey possuyr as coussas do Mundo de que per neçesidade ante deus dellas ha de dar conta*

*pedem vos senhor vossos pouoos que oulhando vosa alteza principallmente a deus sob cuJo poderyo os Reys vyuem a que tanto soes obrigado daar conta, queiraaes ouujr nosso pititorio tam Justo e fundado em vosa saluaçom e por ello daremos muytas graças e lououores a deus por nos daar Rey entendido de grandes vertudes tanto amador da Reepuprica o que Reçeberaam em muyta merçee,, • < E desto tem vossos pouoos esprituras autenticas como foram outorgadas ao dicto Rey dom Joham pera ssua neçesidade ssoomente pello dicto anno e mays nam e que acabado as nam podesse Mays leuar, > /*

[fl. 143 v.º]

[Cap.º 58º]

*Item outrossy dizem vossos pouoos que lhes foy dicto que alguãis fidalgos e caualeiros vos rrequerem com aficados rrequerimentos*

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

*que lhes dees alcaydarias moores em lugares que os Numca teucrom todo afym d esfarraparem vosso pouoo e tirarem a vos vosa Jurdiçom pedem vos vossos pouos pellos muytos Incoujnyentes que se desto segem que escusamos dizer que daqy em djante vossa alteza nam dee taees alcaydarias mores e vosa alteza faraa em esto merçee a voso pouo o que seraa <sup>1</sup> muyto serujço vosso, E menos aJa alcaydes pequenos nos dictos lugares honde os Nam haa,,. nem nunca ouue antigamente*

[Cap. ° 59<sup>o</sup>]

*Item Senhor outrossy dizem vossos pouoos que Reçebem grande agrauo aquelles a que som mortos maridos ou parentes quando se tira Inquiriçom sobre as dictas Mortes lhes fazem pagar aa custa da fazenda do morto a devassa que sse tira posto que per ella se ssaiba ho matador,*

*mande vossa alteza que tall devassa quando se tirar se page aa custa do que fezer o maleficio no que fares merçee a vossos pouoos,. /*

[fl.]144

[Cap. ° 60<sup>o</sup>]

*Item Senhor pedem vos vossos pouoos que nenhuñ taballiam nem enqueredor nam seJa contador de secto de que aja d aver seu solairo sob çerta pena,.*

[Cap. ° 61<sup>o</sup>]

*Item Senhor <sup>2</sup> <outro mayor> dano Reçebe vossos pouoos por tirardes aas çidades e vyllas de vossos rregñnos sseus termos, grandes e boons como ssuyam teer com que vos ssuyam grandemente serujr e fostes fazer e apartar conçelhinhos particulares em Jurdições apartadas tirando as Jurdições a voos mesmo <sup>3</sup> pellas dardes a pesos particulares, senhores e fidalgos, em que fazem couas de ladroões pera destroyrem o cotaydo [sic] do pouoo E ho lançom em pobreza*

*seJa vosa alteza mandar tornar os taees conçelhinhos aas çidades e vyllas donde os dessnenbrastes [sic] e ficaram as çidades e vyllas ynobreçidas pera vos poderem bem serujr e nam pereçera a Justiça pellos taees...,*

[Cap. ° 62<sup>o</sup>]

*Item Senhor hũa toruaçom se faz nas camaras das çidades e vyllas de vossos rregñnos pellos alcaydes moores que querem hir a ellas e estar nas vereações e enleições e por serem alcaijdes moores e pessoas*

<sup>1</sup> Riscado: “e a vos”.

<sup>2</sup> Riscado: “ou vomjto”.

<sup>3</sup> Riscado: “s”.

[fl. 144 v.º] *que mays vellem na terra nyngem lho nam ousa contradizer o que elles querem fazer de que os Ofiçiaaes rreçebem escandollo e nam podem conprir os rregimentos / e posturas nas vereações nem fazer as Jnlições de homens pera bem rreJerem a terra*

*seJa vosa alteza mandar que taaes alcaydes nem pessoas poderossas nam vão estaar as vereações nem enleições e vão per ssy ou mandem rrequerer seus negoçios as dictas camaras como quallquer outra pessoa. o que vossos pouos Reçeberem em merçee,, <so hũa çerta pena,>*

[Cap.º 63º] *Item Senhor muytos vossos naturaes vão arrendar algũas rrendas de JgreJas a que dam fianças e sem embarguo de as terem dadas os prellados os escumungam e poem Jntredictos nas JgreJas donde som as taaes rrendas aos tempos que lhas nam pagam de que veem grande dampno a vossos pouoos e neste tempo morrem os christaãos <sup>1</sup> sem sacramentos e os lançam nos munturos nam tendo culpa nenhũa E esto por nam quererem tomar boons rrendeijos e boons fiadores per onde aJam pagamento de ssuas rrendas e querem que padeçam as almas dos fiees christaãos*

*seJa vossa alteza mandar daquy em diante a vossos sobdictos que nam arrende nenhũa rrenda de JgreJa sem dar pera ello boõa fiança e na fiança e arrendamento que fezerem se nam obrigem a serem por ello escumungados nem os prelados nam ponham entredictos, e aJam o seu pella dicta fiança e o voso sobdicto que o contrayro fezer seJa degradado por tres anos pera as partes d africa. /*

[fl.]145

[Cap.º 64º] *Item Senhor pedem vos vossos pouoos que os estpriuaaes e procuradores que andarem com as alçadas e com os Corregedores da comarqua nam aJam pousentadaria de graça pera destroyrem o pouoo poes delle leuam <sup>2</sup> grandes solairos de ssuas estpirturas e procuratorios o que Reçeberam em muyta merçee,,.*

[Cap.º 65º] *Item Senhor vos pedem tambem vossos pouoos que pera conseruaçom delles nam queiraaes passar aluaras per que dem pousentadaria de graça a Senhores nem fidalgos nem a outra pessoa que quem quyser poussadas seJam por seus djnheiros rrequeridos aos Juizes onde nam ouuerem estalaJees no que conseruares vossos pouoos e lhes fares merçee,,.*

---

<sup>1</sup> Riscado: “e os lançam”.

<sup>2</sup> Riscado: “rom”.

[Cap.º 66º] *Item Senhor antigamente as terças dos conçelhos fforam ordenadas pera os Muros e honde nam avia muros pera camjnhos calçadas pontes e fontes e todallas outras coussas do bem comum E os Reys mays por quererem que por ser rrezem [sic] apricarem assy a Jurdiçom e mando dellas do que se sigio grande perda aos Conçelhos porque tem sseus muros no chaão e os djnheiros se vãoõ despende a outras partes por afeiçoões*

[fl. 145 v.º] *praza a vosa alteza mandar / que taães djnheiros de terças se despendam nos muros dos lugares donde sse tirom e nam avendo hy muros se despenda nas pontes e fontes e em outras obrras do bem comum nos dictos conçelhos, e seraa causa de conseruardes voso pouoo e os lugares nobreçidos,.*

[Cap.º 67º] *Item Senhor muytas çidades e vyllas de vossos rregynos tem priujlegeois dos Reys confirmados per vosa alteza que em todollos lugares de vossos rregynos Nam pagem portaJees e sem embargo delles lhos nam querem guardar e lhe fazem pagar as dictas portaJees em que vossos pouoos Reçebem muyta perda e agrauo porque Nos lugares das hordeens e mestrados como nos dos senhores lhos Nam querem guardar <sup>1</sup> E nos vossos Rcallengos se guardom Ca rrezam he que pellas merçees que lhe fezestes das dictas portaJees <sup>2</sup> Nam guardem vossos priujlegeois que com tanto mereçimento e serujço do pouoo lhos tendes outorgados, pedem vossos pouoos a vosa alteza de muyta merçee que com çerta pena lemjtada mande guardar e conprir os dictos priujlegeois nos lugares honde os Nam querem guardar, /*

[fl.]146

[Cap.º 68º] *Item Senhor huũ muy grande dampno rreçeçe [sic] vossos pouoos em que lhe defendes <sup>3</sup> que as llaãs que lhe deus daa de ssuas ovelhas <sup>4</sup> nam aJam d aproucitar pera cobrirem ssua nuydade a quall cousa pareceç muy aspera de sofrer porque Ja este dampno toca nas pessoas e os passados nas fazendas, E aJnda deste dampno se ssege outro que quallquer pessoa que alguũ pano faz pera seu vystir he costringido e apremado que o vaa estpreuer e assellar em cada hũa cabeça do almuxarifado pera se saber o que delle faz no que vosso pouoo Reçebe muyta opressom*

*mande vosa alteza que se nam façam taacs opressões sobre o que o pouoo ha de suas noujdades e liuremente os deixe vender o seu aas ssuas vontades E a quem quyserem E nam seJam obrigados hirem*

<sup>1</sup> Riscado: “porque”.

<sup>2</sup> Riscado: “rrezam he que”.

<sup>3</sup> Riscado: “des”.

<sup>4</sup> Letras riscadas ilegíveis.

estpreuer os dictos panos porque se alguñ rrendeiro souber que o vende demande o pella ssisa delle,. no que fares Justiça e a vosso pouoo merçee,.<sup>1</sup>

[Cap.º 69º]

*Item outrossy Senhor muyto se perverte a Justiça por os tabelliaaes e estpriuaões dante os Corregedores serem chegados e acostados aos Senhores e fidalgos dos lugares e terras donde som tabelliaaes e Reçeberem delles acostamentos e tenças por serem avisados dos malfeitores que trazem em ssuas cassas,*

*seJa vossa alteza mandar que nenhũs tabelliaões e estpriuaões daquy em djante nem outro nenhuũ voso ofiçiall nam Reçeba acostamento nem tença de nenhuũ Senhor nem fidalgo de vosos rregnnos, sob aquella pena que bem parecer a vossa alteza, <e menos aJam os dictos alcaydes moores as pensões dos dictos taballiaes e vossa alteza lhas mude em os almuxarifados, por sse escusarem os dictos dampnos • /*

[fl. 146v.º]

[Cap.º 70º]

*Item Senhor outro custume se pratica ora em vossos rregnnos pellos prellados e comendadores averem e enpetrarem rrescritos de Roma, que se chamam he<a>que de bonys nos quaaes rrescritos trazem nomeados Juizes particulares aas ssuas vontades pera detrimjnarem sobre ssuas propiedades como deseJam E o pyor que he que estes Juizes moram xx<sup>2</sup> legoas donde som moradores as partes que çitam sobre as dictas propiedades e as fazem vjir em demanda fora de ssuas cassas por nam poderem soprir ssuas despesas leixam antes de rrequerer seu djreito e desenparar ssuas propiedades e asy<sup>3</sup> djz santo gostjnho que com o mall ganhado se perde o bem ganhado,.*

*aJa vosa alteza por bem Remedear este dampno como se nam faça porque he grande oressam a vosso pouoo,.*

[Cap.º 71º]

*Item Senhor huũ agrauo Reçebe vossos pouoos pellos alcaydes Senhores e fidalgos que nas terras vyuenn, Os quaaes tem gaados e bigoarias com<sup>4</sup> que comem as terras e paçigos dos conçelhos e em outros lugares comeiros nam querendo guardar posturas nem rregimento de vereações por serem pessoas poderossas os conçelhos nam podem com elles nem lhes conpre senam que callem a boquinha*

*seJa vosa alteza mandar que os taaes guardem as posturas de conçelhos e nam destroyam os paçigos e terras dos pobres e fazendo o*

<sup>1</sup> Riscado: “nem menos aJam os dictos alcaydes moores as pensões dos dictos tabelliaaes e vosa alteza lhas mude nos almuxarifados por escusardes o dicto dampno,.”

<sup>2</sup> Riscado: “v”.

<sup>3</sup> Riscado: “leua”.

<sup>4</sup> Riscado: “os”.

*contrayro que as alçadas e Corregedores das comarquas lhe degradem os gados fora do termo, /*

[fl.]147

[Cap.º 72º]

<sup>1</sup> *Item Senhor hũa grande opressom Reçebe voso pouoo nouamente no lançar dos Jubanetes que vosa alteza mandou lançar por estes rregynos e lanças a homens pobres que nam tem que comer avelliando o ofiço a muytos que lhe nam rrende nada. e por nam terem com que os pagar lhe vendem os beens moues em que Jazem que he grande piedade de sofrer porque se fose en tempo de neçesidade pareceria entam algũa rrezam e elles os buscariam por menos preço E por voso enxenpro o fazem ora os Senhores de voso rregyno que os lançam nas ssuas terras e espyngardas e casquos e outras muytas opresões duras de sofrer leuando lhes por as dictas cousas os preços que querem, a quall opresom se nam faz aos Ricos que som priujligiados saluo aos pobres que Nam <tem> que daar,*

*pedem vossos pouoos que vsando com elle de pyedade lhe avites taaes opresões e os que som lançados os mandes rrecolher,.*

[Cap.º 73º]

*Item outrossy Senhor alguũs homens vossos naturaaes andam em castella omjziados e asy em vossos rregynos por se dezer contra elles que pasarom alguũas coussas defessas pera o dicto rregyno de castella pedem vos vossos pouos de muyta merçee que a estes taaes queiraaes perdoar os herros passados atee ora fectos por serem cousas ciues e leues, e far lhes merçee, /*

[fl. 147 v.º]

[Cap.º 74º]

*Item outro agrauo Reçebe Senhor vosso pouoo nas coussas que pertencee ao bem Comum pontes fontes chafarizes e calçadas e outras coussas tocantes aa Reepuprica, nas quaaes todos aquelles que tem priujlegeos nam querem pagar <e serujr> dizendo que seus priujlegeos os escusa das dictas coussas E assy os nouos christaãos a que ora conçedestes nouos priujlegeos que se das dictas coussas de que se todos logrem querem escusar*

*aJa vosa alteza por bem e mande que nenhuũ por priujlegeo que tenha nam seJam escusos nem Releuados das dictas coussas e fares merçee a vossos pouoos,.*

[Cap.º 75º]

*Item Senhor de pouco tempo pera Ca se faz huũ grande mall pella devassidade dos pescadores e mareantes que tem em sseus naujos de noyte e de dia gouernalhos e vellas pello que se ssege fugirem muytos*

<sup>1</sup> À margem superior esquerda e em letra de época posterior: “Jubanetes / quid [sinal] Cunha”.

escrauos asy os *que* Ja som *christaãos* como mouros *e* o peor *que* he leuam *conssiguo muytos* moços *christaãos* *que* Nos dictos naujos estaam como se muytas vezes *conteçe* no rregno do algarue como em outras partes

Pedem *vos* vossos pouoos *que* mande poer hũa grande pena aos *dictos* pescadores *e* mareantes *que* nam deixem gouernalhos nem vellas em seus naujos saluo ao tempo *que* esteuerem *pera* partijr, *e* enquanto nam partirem os guardem muy bem, /

[fl.]148

[Cap.º76º]

*Item* outrossy Senhor Jerralmente vemos em estes rregnos algũas molheres pobres ou outras *por* nam boom modo vão enJeitar ssuas *crianças* *que* parem aas portas das JgreJas *e* em outros lugares onde muytas vezes faleçem *por* nam acharem quem as queira *criar* *por* rrespeito de como som *criados* vijnrem llogem *seus* paaes *e* mães a espedir *e* tomar o *que* nam parece *rezam*

mande vossa alteza *daquy* em diante *que* quando *quer* *que* algũas das *dictas* *crianças* enJeitadas forem tomadas *per* algũas *pessoas* *que* as queiram *criar* *que* lhe nam possam *ser* tiradas a menos de lhe pagarem ssuas *criações* *que* lhe seram ordenadas pello Juiz dos orfoons ou ordenairos onde Juiz dos orfoons Nam ouuer E se atee ydade de bij *annos* nam forem pagos de ssuas *criações* *que* de hy *por* djante os *dictos* Juizes <sup>1</sup> os deem aaquelles *que* os *criarom* *por* çerto tempo *graciosamente* *que* *conrresponda* as *despesas* da *criaçom* no *que* fares merçe a vossos pouoos •

[Cap.º77º]

*Item* Outrossy Senhor, dizem vossos pouoos *que* os vossos *alcaydes* *e* *rrendeijos* do vento fazem *opressom* nas terras *e* lugares onde os *gaados* *pastom* *cumumente* *conçelho* *com* *conçelho* E *por* se alguũs *gaados* Mudarem de huũ *Conçelho* *pera* outro ficam aas vezes algũas *Reses* asy *vaquum* como *ovelhuum* E *porque* *seus* *donos* *e* *pastores* vão com *sseus* *pigulhaaes* *e* nam ousam leixar o *principall* *por* bij ou dez cabeças *que* lhe ficam *fazendo* *conta* *que* *depoys* as tornaram a buscar Como teuerem as *manadas* *e* *pegulhaaes* em / Recado E quando assy tornam os *alcaydes* *e* *rrendeijos* do vento os tem Jaa arrecadados *e* tomados *em* *maneira* *que* seu dono os *nunca* *mays* *pode* *aver* *poendo* *lhe* *tanta* *bulrra* *que* ante seu dono *quer* *perder* seu gado

[fl. 148 v.º]

pedem vossos pouoos *que* no *gaado* *myudo* nam aJa hy vento *por* se tirar *ssayoria* *e* *opresam* a vosso pouoo *e* *nos* *gaados* *vaquum* *e* *bestas* *se* *arrecade* como se atee ora fez,,

<sup>1</sup> Riscado: “o dem”.

[Cap.º 78º]

*Item Senhor huũ grande dampno Reçebem os pouoos de vossos rregnnos o quall traz muyto preJuizo a vossos djreitos por se consentir em elles estantes estranJeiros assy como engreses frorentjns castelhanos e Jenoeses E a causo [sic] desto he que os estantes Ingreses que em cada huũ anno se trabalhom no tempo das noujdades do vinho azeite e asy de todollas outras ssaberem o que em vossa terra ha e o que podem valler segundo a desposyçom do tempo E por mays çerto o ssaberem no tempo das colheitas dellas contentam huũ corretor que os leue pello termo e quintaãs da çidade de lixboa e lhas mostram todas e outros vão sem corretores e ally andam enquerendo e sabendo muy çerto todollos vinhos e azeites e outras mercadorjas que hy ha e tanto que esta ssabedorya tem llogo mandom aviso a ssua terra aas suas companhias do modo que aJam de teer e da mercadaria que dellaa hom [sic] demandar segundo despossiçom do tempo pera venderem bem o seu e melhor conprirem / per tall maneyra que senpre andam avissados em sseus Intereses e vossos naturaes rroubados, pellos taaes avisos honde os Ingreses traram mjll panos grandes nam trazem – quinhentos e Jsto se causa por ssua estaada que Mandom dizer o desposto do tempo*

[fl.]149

*Outrossy os frorentjns e Jenoeses em estes rregnnos numca fizeram prouejto saluo rrouballos das moedas d ouro e prata e descobrem <sup>1</sup> os segredos da mjna e Jhas e dos castelhanos E daao avisamentos aos Mouros d africa E he verdade que por ssuas maas herissias de ssuas terras som corridos e lançados em estes vossos rregnnos defessos e enparados, ho que todo he voso de<s>serujço porque todos trazem maneira de demenuyr vosos djreitos e destroy vosos rregnnos*

*do que pede Senhor voso pouoo a vossa alteza por merçee que daquy avante nam consentaaes os dictos estantes em vossos Regnnos e Senhorios E se vão enbora a çerto tempo E que <sup>2</sup> o mercador estranJeiro que Na naão ou naujo em que vier nella se torne sob hũa çerta pena porque os estantes e mercadores estranJeiros se per tempo estaam he hũa praga vyua com que sse destruye a terra e Jsto seraa muyto voso serujço e grande prouejto a vossos rregnnos e Naturaes. /*

[fl. 149v.º]

[Cap.º 79º]

*Item outrossy Senhor <sup>3</sup> vosso pouoo Reçebe muyto dampno pellos fogos que ssom postos pella terra <sup>4</sup> que danefica muyto a terra de vinhas paaes vliuaes matos collmeaes*

*seJa vossa alteza mandar que em tall for comprendido ou lhe for prouado que o fez sem pera ello teer liçença das camaras como se senpre*

---

<sup>1</sup> Riscado: "vossos".

<sup>2</sup> Riscado: "nenhuũ".

<sup>3</sup> Riscado: "s".

<sup>4</sup> Riscado: "por".

customou e estaa por rregimento que des o primeiro dia de mayo atee xb de nouembro nam ponham o dicto fogo sem a dicta liçença onde se daa fiança que fazendo algũ dampno se pagar pella dicta fiança sem pena de Justiça E porque esto se faz absolutamente e ssem temor, vosa alteza mande daquy en djante <quem> <sup>1</sup> tall fogo poser sem a dicta liçença da camara aJa <sup>2</sup> <aquella pena que vossa alteza lemjtat segundo dapno que fezer>.,

<\*[sinal]>

[Cap. °80<sup>o</sup>] *Item Senhor pedem vossos pouoos de muyta merçee queira mandar que quando algũ laurador deuer algũa <cousa> assy a vos como a quallquer outro do pouoo sendo condenado per sentença nam seJa per ella penhorado nos boys do arado nem na semente que teuer pera ssemear se outros beens teuer polla grande perda que se lhe sege por ficar sem boys e sem semente o que Reçeberam vossos pouos em merçee [sic],, /*

[fl.]150

[Cap. °81<sup>o</sup>] *Item Senhor outro dampno e mall se faz a vosso pouoo no arrecadamento dos djreitos Reações, prinçipalmente nos que vossa alteza tem dados, muytas vezes os arrendam e eses rrendejros e sseus ofiçaães nom contentes de os arrecadarem no anno de seu arrendamento mas em dous e tres e quatro e mays fazendo mjll opresões aos lauradores E mayormente honde ha Jugada o que nam he serujço de deus seJa vossa alteza mandar por estes malles avitarem e çesarem demandas que sobrello se mouem que nenhũa pessoa nam seJa costringida por nenhũa coussa que deua de djreito Reall passado huũ anno aalem do anno de seu arrendamento o quall tempo bem abastaraa pera sse rrecadar o dicto djreito e voso pouoo ficara fora de soJeicom e opresões.,*

[Cap. °82<sup>o</sup>] *Item outrossy Senhor nos lugares honde se pagam Jugadas se faz outro mall em dapno de vossos pouoos, nam querem Reçeber aos lauradores as dictas Jugadas saluo depouys de toda a çeifa passada contra o Inverno e em tempo que o laurador por nam poder trazer o pom por ter cuydado em ssua lauoyra ou por o teer Ja comydo ou semeado, lhe fica pera lhe ser pago aa mor vallia, E Jsto senhor se faz muyto honde ha rrendejros ou as Jugadas tem Senhores E assy acontece muytas vezes as terras Jugadeiras serem lauradas e semeadas e os temporaaes e*

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “[...]rall segundo ordenança do RibateJo”.

[fl. 150 v.º]

nojudade nam veem *em* perfeiçom por *deus* Nam querer *e* vossos pouoos som costringidos que *pagem* Jugadas posto *que* nam colham *ssemente* *e* outras vezes as *taaes* terras Jugadeyras dom pom çuJo *e* o *nam* querem Reçeber saluo que lho *comprem* boom *e* linpo *e* lho nam querem / Reçeber ao *tempo* que devem

*praza* a vosa alteza *mandar* que do dia que *começarem* a debulhar seJam os çileiros abertos atee Natall poendo dias çertos na somana *pera* se Reçeberem as *dictas* Jugadas *e* nam no *fazendo* assy que eses lauradores *nam* *sseJam* costringidos *pera* o pagarem a *djnheiro* saluo que por todo o *anno* lho Reçebem *em* pom ou no *preço* que valleo atee o natall ficando a escolha nos *dictos* lauradores E bem assy mande vosa alteza que lhe *nam* *façom* *taaes* estimações *poes* lhe *deus* nam daa na terra *nem* os costringam que dem outro pom linpo saluo Reçebam *aquelle* que *deus* deer na terra Jugadeira o que Reçeberam *vosso* pouoos *em* merçee,,.

<\*.ver.>

[Cap.º 83º]

*Item* Senhor em todos vossos rregnos Nam ha hordenança *nem* rregimento de como o Juiz *e* *partidores* dos orfoons haJam de leuar seu solairo E *porque* *em* muytos lugares por nam terem o dicto Regymento leuam das fazendas dos orfoons o *que* querem *ssem* lho nyngem *contradezer*

seJa vosa merçee <sup>1</sup> *mandar* que *em* todos vossos rregnmos o dicto Juiz *e* *partidores* leuem *segundo* *custume* *e* hordenança da çidade d euora .s.

que o Juiz *e* *partidores* cade huũ leuem .b. *Reaes* por *mjlheiro* atee *conthia* de *xxx* *rreaes* E *mays* nam de hy *pera* baixo soldo aa liura asy Na vylla como no termo

*e* ao Juiz *que* *esteuer* ao fazer dos *aventairos* *xx* *rreaes* E da *conta* *xxx* *rreaes* *e* *mays* nam saluo *quando* a *fazenda* chegar a *vallja* de *mjl* escudos d ouro leuaraa o Juiz huũ escudo *e* os *partidores* outro escudo d ouro /

[fl.] 151

E esta pareceçe a vossos pouoos *que* he a melhor ordenança *nem* *mays* *prouejtossa* aos orfoons *que* *nenhũa* de vossos Regnmos aJa vossa alteza <sup>2</sup> *mandar* *que* asy se *cunpra* *daquy* *em* *dianete* *em* todos vossos rregnmos sob hũa çerta pena *que* lhe *per* vosa alteza seJa ordenada, *porque* atee *quy* anda todo *desornadamente* *e* leuam os Juizes *e* *partidores* quanto *querem*..

<sup>1</sup> Riscado: “qu”.

<sup>2</sup> Riscado: “por”.

[Cap.º 84º]

*Item outro dano Senhor Reçebe vosso pouoo que se fazem em muytos lugares quatro e çinquo ssacadores pera tirarem os djnheiros dos Rolles das ssisas dos vossos Rendejros os quaaes <sup>1</sup> som costringidos nas çidades e vyllas de vossos rregynos pella Justiça e pera ello nom tomam <senam> os proues coytados que nam tem outra cousa saluo <sup>2</sup> ho que ganhom por ssuas mãos pera Manutença de ssuas molheres e filhos E cada huñ anno por esto se lança quatro e çinquo cassaaes a lonJe por casso de nam poderem ganhar de comer por esta ocupaçom*

*seJa vossa alteza mandar que daquy em djante tenham os dictos Rendejros cuydado de catar quem tire sseus djnheiros aa sua custa e nam seJa os proues nem outros contrangidos [sic] contra ssuas vontades pera tirarem tall djnheiro porque por yso vossas Rendas nam ham de rrender menos e fares a vossos pouoos muyta merçee,, /*

[fl. 151 v.º]

[Cap.º 85º]

*Item outrossy Senhor huña grande oppressam e mall se faz em vossos rregynos pellos fidalgos que tem djreitos postos nas <sup>3</sup> aldeas das çidades e vyllas que som seus termos, e a Jurdiçom dellas e arrendam sseus djreitos e rendas pollo que lhe bem veem E sse leixam estar nas dictas aldeas comendo bebendo e estroyndo as rroupas dos pobres e lauradores das dictas aldeas tomando lhe, os carneiros marraãs e cabritos E se dello se agrauom pousan lhe elles e sseus criados em cassa em que lhe may destroyçom fazem*

*sseJa vossa alteza mandar que os taaes fidallgos nem outra nenhũa pessoa nam se apouente nas dictas aldeas posto que vossos djreitos hy tenha e se rrecolham as çidades e vyllas grandes onde comam <sup>4</sup> por seus djnheiros poendo pena aos Juizes e ReJedores das dictas çidades e vyllas que tall consentirem senam que lho defendam sob çerta pena rresaluando as çidades vyllas e lugares que priujlegios tem em contrayto,,*

[Cap.º 86º]

*Item Senhor,, outro agrauo Reçebem vossos por estes dessensbargadores que andam nas alçadas que como chegam a cada hũa çidade e vylla de ssua correiçom logo mandom <sup>5</sup> chamar os Juizes vereadores e almotaaçes e lhes mandom que lhes façom trazer galinhas cabritos fangoõs ouos e mell e manteiga e todallas outras coussas a elles neçesarias e as tomam pellos preços que lhes apraz menos que se fosem pera vosa alteza tendo porteiros as portas, Jazendo em camjilhas, o que vosa alteza <nam> custuma nem faz*

---

<sup>1</sup> Riscado: “Jom”.

<sup>2</sup> Riscado: “que”.

<sup>3</sup> Riscado: “cida”.

<sup>4</sup> Riscado: “em”.

<sup>5</sup> Riscado: “os”.

[fl.]152

pedem vossos pouoos a vossa alteza / de muyta merçee [sic] que mandando daquy em djante as dictas alçadas dos taes letrados e fidalgos Ja apontados lhes defendaaes que tall coussa Nam façom E coymam os mantimentos pellos preços da terra do lugar onde esteuerem e nam façom vjir outros de fora e seJam contentes dos mantjmentos do llugar E quando forem neçesarios virem de fora os *conprem e aJam* pellos preços que vallerem no lugar sob hũa çerta pena que lhes per vosa alteza seJa lemjtada., o que Receberaa vosso pouoo em muyta merçee.,,

[Cap. ° 87º]

*Item Senhor per muytas vezes foy Ja per vossa alteza mandado aos Corregedores das comarquas que nam trouuessem os presos comssigo e os leixassem nas cadeas dos lugares mays comarquaaõs de ssua correiçom por serem melhor guardados o que elles nuunca quyserom nem querem fazer no que daam muyta opressam aos pouoos e mau trazimento aos pressos <sup>1</sup> e despesas aos conçelhos em os leuarem de hũs lugares pera outros*

seJa vossa alteza mandar que tall nam façom sob çerta pena lemjtada a quall seJa pera as obrras dos muros, o que Reçeberam em muyta merçee., /

[fl. 152 v.º]

[Cap. ° 88º]

*Item outrossy Senhor vossa alteza defendeo ora que nenhuũ vosso naturall nam ande em cauallo <que> menos seJa de bj palmos em allto E porque esto senhor he coussa em que vosso pouoo Reçebe grande dampno e perda pollo nam leixardes serujr dos syndeyros e Roçjns sem os quaaes nenhũa fazenda se pode prouer porque aJnda que os homens tenham cauалlos se nam teuerem ssindeyros com que os apoupar farom dos cauалlos ssindeyros, como hiraa huũ homem adubar ssua herdade vynha e oliuall leuando cauallo pocs nam tem cassa em que o tenha e pense e ha d estar preso todo o dia a hũa çepa aos atauaaõs rrinchando o que se nam pode sofrer senam com syndeyros*

pedem vos vossos pouoos de muyta merçee que queira esto emmendar mandando que cada huũ se possa serujr das bestas que poder teer porque taaes homens velhos e bem criados ha hy que nam pode ter mays que teer hũ ssindeyro por nam andar nem hyr a pec <sup>2</sup> adubar sseus beens.,,

[Cap. ° 89º]

*Item outro grande dano Senhor Reçebe vosso pouoo de vossa alteza em coutardes todo portugall porque asaz abastaria em*

<sup>1</sup> Riscado: "p".

<sup>2</sup> Riscado: "aduab".

<alguũ><sup>1</sup> lugar tomardes hũa pequena terra pera vosso desporto onesta [sic]. E lleixardes toda outra pera vosso pouoo E com esto pondez taaes e,, tantos ofiçaões couteiros que o couteiro moõr poem de ssua mão que he desonesto contar sse as coussas que fazem per que ho pouoo he destruydo e os couteiros engrosados com muytos moyos de trigo e ceuada, que nada Redunda em vosso setuço /

[fl.]153

seJa vossa alteza aver por descoutadas as vossas coutadas e cada huũ possa caçar pera seus mantimentos e seJam guardadas as<sup>2</sup> coutadas antigas das pessoas partjculares o que vosos pouos Reçeberam em merçee,.

[Cap.º 90ª]

Item outrossy Senhor huũ costume ha em estes vossos rregmos que he muy oudiosso a vossos pouoos, o quall he senhor que huũ homem toma de prazo em tres pessoas<sup>3</sup> cassas vossas ou terras de JgreJas e herdaMentos<sup>4</sup> doutras pessoas nos quaaes prazos cassas e herdamentos os homens gastom em corregimento delles a mayor parte de ssuas fazendas E quando morrem nomeom huũ dos sseus filhos e leua o dicto prazo e cassas e os outros seus filhos ficam sem nada

aJa vossa alteza por bem que quando tall homem faleçer que nomear alguũ dos seus filhos ao prazo ou forem cassas vossas que ficam ao filho mays velho que estes taaes que os dictos prazos e casas ficarem por nomeaçom como sem ella satisfaçam per estimaçom aos outros sseus Jrmaãos a djnheiro ou como virem que lhes veem melhor, em maneijra que todos seJam Jguaaes, o que vossos pouoos Reçeberam em muyta merçee [sic], /

[fl. 153v.º]

[Cap.º 91ª]

Item outrossy Senhor outra devassidade se vaac ora costumando nestes vossos rregmos que soya de ser muy avitada que quando quer que vinha alguũ rrescripto de Roma nam eram proujcados a menos de serem pasados pella vossa chancellaria a quall coussa era muyta Justiça per nenhuũ nam teer tall<sup>5</sup> ousadia de em vosos rregmos pubricar taaes rrescriptos algũs contra vosso serujço

seJa vossa alteza mandar daquy em djante que taaes Rescriptos nam seJam pubricados a menos de primeiro serem pasados pella dicta vossa chancelaria o que Reçeberam em merçee,.

<sup>1</sup> Riscado: “cada huũ”.

<sup>2</sup> Riscado: “cous”.

<sup>3</sup> Riscado: “ou”.

<sup>4</sup> Palavra emendada, primeiro estava escrito: “herdad”.

<sup>5</sup> Riscado: “m”.

[Cap. °92º]

*Item outro grande mall se faz em estes vossos rregnnos pellos creligos e frades que vaao confessar Jente Rustiga e Jnorante em espiçiall lauradores e como os confessam dizem que façom hũa çedolla e que elle lha faraa E como he Jente neyçia que Nam ssabe lleer fiam se delles e os taaes creligos e frades se poem nos taaes testementos ou çedollas por testementos posto que seJa contra vosa ordenaçom a quall nam ssabe todos e alguüs creligos poem nas çedollas que despendam suas terças nas coussas que com elles falarom pondo esta claussulla na çedolla que lle nam tomem dela conta*

*aJa vosa alteza por bem de poer tall defessa que os creligos nem frades nam façam taaes çedollas sob hũa çerta pena e posto que o faça que Nam seJa velliosa [sic] cousa que nellas ponham em que <sup>1</sup> tenha carrego de a despende nem nada pera ssey aver,.. /*

[fl.]154

[Cap. °93º]

*Item senhor vossa alteza tem posta defessa que quem nam teuer cauallo nam traga borzegijns e porque algüs homens de bem e oussados e outros velhos por ssuas neçesidades nam podem <sup>2</sup> teer caualllos, e esta defessa he mays proueito dos alçaydes e meirinhos que bem comum de vossos rregnnos,*

*aJa vossa alteza por bem que Jeerallmente cada huü os traga ssey quyser e nesto fares merçee a voso pouoo e tirarees comedias aos homens do meirinho e alçayde,*

[Cap. °94º]

*Item Senhor outra opresam Reçebem vossos pouoos pellos Rendeiros que arrendam as rrendas das JgreJas que taaes ha hi que arrendam iijº e çinquo JgreJas pera Regatar*

*seJa vosa alteza mandar daquy em djante que nenhuü voso sobdicto nam arrende nenhũa Renda de moeçom [sic] saluo quanto conprir pera seu mantjmento segundo callidade de ssua pessoa pera o dicto anno de seu arrendamento e mays Nam em que vosso pouoo Reçeberaa muyta merçee,.*

[Cap. °95º]

*Item outrossy senhor hũa das caussas per que o Regimento das çidades e villas som deneficados he por Respeito de aquelles que as Regem serem rregataaes que conpram e vendem e vsam de rregataria os quaaes por sseus pro/ucitos e Intereseys [sic] e adquirirem asy os ganhos com taaes rregatarias que som muy contrayras ao bem comum e bom rregimento dos dictos lugares, pello daneficamento que por bem de ssuas rregatias, fazem e ordenom*

<sup>1</sup> Riscado: “pousa”.

<sup>2</sup> Riscado: “traz”.

seJa vossa alteza mandar que os taaes *que* de tall rregataria vsarem nam *entrem* no rregimento dos dictos lugares sob hũa çerta pena que *averam* aquelles *que* os nos taaes carregos meterem,, o que vosos pouoos Reçeberam em merçee,.

[Cap.º 96º]

*Item* outrossy Senhor o djreito quys *que* todo aquelle que fosse *contra*, a liberdade e honrra de ssua patria nam ouuesse nenhuã honrra nella ante quyserom os antiquos que o homem deuja matar seu pay e mãy polla rrepuprica. Ora senhor nestes vossos rregnnos ha muytos homens que pollo que lhe apraz e Redunda em sseu propeo Interesse lloguo rrequerem *contra* a onrra e liberdade da çidade e vylla onde mora e quando ho poder he nelles ho poem em obrra

praza a vossa alteza *que* os taaes como estes *que* som *contra* a onrra e liberdade dos lugares honde vyuem nunca mays *entrem* em nenhuũ carrego do dicto *conçelho* nem aJa onrra *nem* liberdades do dicto lugar *nem* gouua dos priujlegeos e onrras della,. mandando ao *Corregedor* *que* o faça assy *enxecutar* o *que* vossos pouos Reçeberom em muyta merçee,, /

[fl.]155

[Cap.º 97º]

*Item* Senhor hũa grande opressam quanto danefica o pouoo d antre doyro e mjnho e trallos montes he no trabuto que se paga nas dictas comarquas *pera* as vellas de çepta e a tençom dos Reys que este trabuto ordenarom foy ssomente *pera* emquanto a dicta çidade de çepta vellasse estando em ssua prosperidade *porque* nella nam avya moradores que a vellassem E *por* estas comarquas serem alongadas do algarue onde avyam d aver ssua enbarçaçom, ouuerom *por* bem *que* todollos homens piaães pagassem dez rreaes *por* cabeça *pera* a Jente que llaa mandauam os Reys que o melhor pediam fazer E a tençom dos Reys nam foy que os menynos *nem* orfoons e vyuuas *nem* o velho e moça ssolteira ouuese tall trabuto pagar pois eram rreleuada de tall vella <sup>1</sup> E des que çepta teue moradores que a vellarom e vellam pella Raçom e solldo, que neçesidade e obrigaçom teue mays este triste pouoo de ficar em esta soJeiçom e trabuto E o pior que he que se arrecada *per* todos *comuumente* fazendo pagar todos os que nam eram obrigados a vellar e o [*sic*] Jurados e rrecadadores que o tall trebuto nam trazem *per* todo o mes de Janeiro o pagam anoueado *por* serem ofiçiaaes apartados ao dicto trabuto e nam vossos,

praza a vosa alteza com os olhos d alma verdes tam grande dapno, as vyuuas e orfoons velhos e molheres solteiras vagaMundas <sup>2</sup> que nam eram obrigadas a pagar posto que dentro no dicto lugar de

<sup>1</sup> Riscado: “s”.

<sup>2</sup> Primeiro escreveu: “vagav”.

çep<sup>ta</sup> vyuesem quanto mays tam alongadas, fazerem lhe pagar o dicto trabuto leuado tanto *contra* Justiça e carreg<sup>o</sup> de conçiência,, porque çesado a causa fica çesado ho effecto,, E sse tyre de todo pellas dictas rrezões,, /

[fl. 155v.º]

[Cap.º 98º]

*Item* Senhor huũ agrauo rreçebe <sup>1</sup> vosso pouoo, dos ofiçiaaes dos vossos djreitos nesta çidade de lixboa que veem vosso pouoo *conprar* a madeyra pera ssua neçesidade e por nobreçer a terra em adefiços de cassas, e *conpram* a dicta madeyra que estaa na Ribeira da dicta çidade de que Ja he paga vossos djreitos dizimas e ssissa E quando vossos pouoos a vem *conprar* pera a leuarem pera alenteJo e <sup>2</sup> lhe fazem pagar outra dizima dizendo *que* a leuam em barquas ora veJa vosa alteza como se pode leuar a dicta madeyra da parte d aalem senam em barquas E assy o fazem a *quallquer* outros de vossos rregnnos *que* aa dicta çidade *veem conprar* pom e algũas Joyas pera ssuas cassas *que* as passom e leuam em as dictas barcas <e caravellas pellos portos de maar> ho <sup>3</sup> que cremos *que* vossa alteza o nam ssabe e portanto nos *conveyo* o aquy apontarmos *porque* tantas opresoões pasa vossos pouoos InJustamente *que* muyto papell nam abastaria pera se apontarem *porque* pareceç muyto estranho pois Ja som pagos de hũa madeyra e outras cousas vosos djreitos *que* quando se leuam pera o Reyno sseJam de pagar outros tantos djreitos daquella mesma coussa

aJa vosa alteza por bem rremedear estes agrauos *que* pera yso soes noso Rey e Senhor e castigar vosos ofiçiães *que* aos rrendeijos nam consentam *que* tall opresam façom a vosos pouoos e far lhes muyta Justiça e merçe,, /

[fl.]156

[Cap.º 99º]

*Item* outrossy senhor ha em vossos rregnnos muytos lugares dados a senhores e fidalgos com ssuas Jurdições nos quaaes fazem quanto lhes apraz tomando ao pouoo o *que* querem e aJnda o poer *que* colhem nelles muytos mallfeitores, *que* som guardados e coutados per elles e Ja sse custuma matarem os homens e fazerem outros crimes duas legoas dos taees lugares e se colhem pera os lugares dos dictos fidalgos *porque* sabem *que* <os> agasalham e enparam por casso de nelles nam entrarem vossas alçadas e Corregedores

seJa vosa alteza rremedear tall mall e mande daquy em diante *que* vossas alçadas E Corregedores entrem nos dictos lugares e veJam tudo e ssaibam parte dos taees mallfeitores e corregam e emmendem

<sup>1</sup> Riscado: “desta v”.

<sup>2</sup> Riscado: “p”.

<sup>3</sup> Primeiro escreveu: “do”.

tudo com Justiça como sentirem que o caso require, e far lhes merçee a voso pouoo,.

<\*[*senal*]>

[*Cap.º 100º*]

*Item* Senhor vossa alteza tem fecta ordenaçom que quallquer pessoa que em vosos rregynos albardar besta ao domjngo e dia santo a perca E porque senhor os homens nam podem vyuer sem pecado como diz sam Jeham, poes nam seraa rrezam huñ homem pobre perder ssua besta por tam pequeno pecado que muytas vezes se açerta nam ter outra,

aJa vossa alteza por bem moderar <sup>1</sup> <a tall> pena que Nam seJa tanta mas seJa outra posta a djnheiro como bem parecer a vosa alteza e lhe farees muyta merçee, /

[fl. 156v.º]

[*Cap.º 101º*]

*Item* outrossy Senhor muytas vezes se aconteçe fugirem muytos escrauos de hũs lugares pera outros pera ffazerem seu camjnho pera castella e muytas vezes som tomados em vossos rregynos e metidos Nas cadeas tres quatro bj dez doze meses sem sseus senhores saberem parte delles, E quando ho Jaa sabem, os dictos escrauos tem fecto mays gasto do que vallem

Pareçe a vossos poucos que seria bem que quando tall escrauo <se> tomase em alguñ lugar dos dictos vossos rregynos <seJa> <sup>2</sup> logo leuado <ao lugar principall da comarqua> <sup>3</sup> onde fosse tomado E assy seJa entregue aa Justiça E aquele que o tomar e levar aJa seu achadego per vosa alteza ordenado e mays leuaraa por dia de o llaa levar xx rreaes E ao escrauo dez pera comer o quall djnheiro asy do achadego como da despesa e mereçimento lhe seraa pago aa custa das rrendas do conçelho e quando se pagar ao homem que o dicto escrauo achar e levar seraa escprita pello estpriuam da camara em hũ liuro E o tall escrauo seJa logo metido a tormento d açoutes pera dizer quem he seu senhor e honde <sup>4</sup> mora E tanto que diser quem he seu dono o Juiz tenha cuydado de logo estpreuer hũa carta aa çidade ou vylla onde o senhor delle morar que vaa ou envye por elle E o caçereiro que o teuer preso em ssua cadea nam averaa mays – que ssua caçeraJem e os dez Reaes pera o mantimento e despesa que fezer com elle enquanto preso esteuer e per esta maneira voso pouo nam sera rroubado e o senhor do escrauo seraa logo ssabedor onde estaa e nam se perderam tantos escrauos, a quall despesa toda

<sup>1</sup> Riscado: “esta”.

<sup>2</sup> Riscado: “fosse”.

<sup>3</sup> Riscado: “aa cabeça de quallquer almoxarifado”.

<sup>4</sup> Primeiro escreveu: “donde”.

pagara o *senhor* do dicto escrauo quando por elle for o *que* vosa alteza faça assy *conprir* sob hũa grande pena., /

[fl.]157

[Cap.º 102º] *Item Senhor* antigamente se costumou em os lugares de vossos Regnno terem per ordenança tanJerem o ssyno da colher no Inverno des as biiij oras atee <as> noue E no veraao das ix oras atee as dez E agora os Rendejros alcaides e meirinhos vossos nam *querem contentar nem* pagar o syneiro de seu trabelho por tall *que* Nam tanga porque Nesta envolta pescam [*sic*] e daneficam muyto voso pouoo perdendo ssuas armas e leuandos [*sic*] aa cadea E muytas vezes mall pecado llogosse çerta *contentarem* o syneiro *que* tanga o ssyno menos das dictas oras, por *conpirem* seus deseJos e Roubarem voso pouoo, pedem vossos pouoos a vosa alteza *que* mande que o dicto syno se tanga as dictas oras nos dictos tempos bj meses do veraão e bj do Invernno [*sic*] e o syneiro que menos tanJer aJa grande pena E se nam for tanJido por mjngoia de nam ser pago *que* neenhuũ nam, seJa preso nem <sup>1</sup> <perca> ssuas armas saluo achando se *que* faz o que nam deue ou sendo homem nam conhecido ou muyto conhecido no que vosa alteza lhes faraa muyta merçee.,

[Cap.º 103º] *Item Senhor* parece agrauo a vosso pouoo e caso de sofrer quer os estpriuaaes que de seus ofiçios pensoões Nam pagam averem de leuar ssua estpitura per liuras e assy os porteiros e quaaesquer outros ofiçiaães E assy caçeraJces em *que* se o pouoo muyto danefica pedem vos vossos pouoos *que* queciraaes esto *emendar* e mandar *que* os stpriuaaes nem porteiros nem as caçeraJcens nam leuem em seus ofiçios por liuras e leuem como *antigamente* ssoyam., no que fares / prouejto e merçee a vossos pouoos, e <sup>2</sup> *conseruares* ssuas fazendas., •

[fl. 157 v.º]

[Cap.º 104º] *Item Senhor* outras grandes sayorjas per *que* vossos pouos som Roubados se fazem per vossos ofiçiaacs moores .s. monteiro moõr anadell coudell condestaber dos espyngardeiros anadell dos beesteiros da camara *que* todos comem deste pouoo *que* cada dia cada huũ delles lhe daa hũa volta apousentando quem nom deuem de menos ydade e tomando outros quem *querem* em logo do *que* apousenta leuando lhe a cada huũ o que *querem* o que he *contra* vossos rregimentos e perda de vossos djreitos

<sup>1</sup> Riscado: "page".

<sup>2</sup> Riscado: "o".

*e pera se esto avytar vosa alteza os tire como pedydo temos e quando conprir desto alguñ serujço a vossa alteza os vosos Juizes ordenairos o farom sem opresam do pouoo e nam metaaes tantos lobos antre vosas ovelhas no que fares merçee a vosos pouoos <sup>1</sup> <em os> liurardes de tantas opresoões,.*

<\*.ver.>

<\*este ha dhijr no cabo da capjtolaçom > /

[fl.]158

[Cap.º 105ª] *Item Senhor em estes vossos Regnmos ha muytos homes pobres braçeiros que tem muytos filhos e filhas os quaaes morrem de fome e andam Nus e esfarrapados por nam terem que lhes dar nem ssuas fazendas o podem sofrer E destes taaes filhos sse lançom a vsar mall de ssy que he pouco serujço de deus e voso e posto que a estes taaes lhe peçam alguñ dos dictos seus filhos pera ofiços ou casamentos,. os nam querem daar seJa vossa alteza ordenar e mandar que o [sic] taaes seJam vistos pellos Juizes e vereadores da terra e lhos tomem e deem a pessoas que os bem traudem e lhes pagem ssuas soldadas e asy se dem aos ofiços,. no que lhes farees merçee, e arredares dos taaes vijnrem a muytos herros,.*

[Cap.º 106ª] *Item Senhor em estes rregnnos se faz huñ maaos custume a Jente proue porquanto algũas pessoas que moyos tem pera vender os vendem fiados a pagar pello anno a mayor vallia da terra E os dictos proues por ssuas neçesidades lho tomam por nam poderem al fazer E quando veem ao tenpo do pagamento lho demandom pello mayor preço que foy conprado quatro ou çinquo alqueires seja vosa alteza mandar que todos vosos rregnnos Jeerallmente se pagem aas taaes conpras do dicto pom ao preço que se achar no mays pom que se aquelle anno vendeo porque hasy he ordenado em alanquer syntra torres nouas e aluaazer,. o que seraa muyto descanso a voso pouoo e lhe fares muyta merçee,,. /*

[fl. 158v.º]

[Cap.º 107ª] *Item outrossy Senhor huñ agrauo se faz aos homens onrrados que governam os lugares de vossos rregnnos que como vão as Alçadas e Corregedores das comarques os prendem por nam quererem conprazer ao que lhes rrequerem contra rrezem [sic] e em deneficamento do pouoo e contra liberdade dos lugares praza a vosa alteza mandar que os taaes homens que em pellouros de vereadores Juizes e procurador andarem nam seJam presos*

<sup>1</sup> Riscado: "o".

pellos dictos *Corregedores* nem alçadas saluo se fezerem tall *crime* per que mereçam morte ou cortamento de membro E nos outros cassos sobre ssua menajem ou fiança *segundo* o caso for por honrra do rregimento da terra e assy gozem de todollos priujleigos e liberdades que o dicto lugar teuer no que lhe fares grande merçee,.

[*Cap.º 108º*] *Item* outrossy senhor pedem vossos pouoos a vossa alteza que lhe mandes descoutar as çaças [*sic*] .s. perdizes e coelhos e lebres Reseluando algũas pequenas coutadas *pera* desenfadamento de vosa alteza porque Com tantas coutadas e defessas nam se pode aver hũa perdiz <sup>1</sup> *pera* huũ doente no que fares merçee a vossos pouoos e o descansares de muyto dapno e opressam que Reçebe de tantas sayoes e couteyros,. <contanto que as nam caçem com boy nem candeo> <sup>2</sup> /

[fl.]159

[*Cap.º 109º*] *Item* outrosy senhor huũ grande mall se faz em estes Regnos Jeerallmente que huũ *Corregedor* ou Juiz manda da vossa parte que todollos moradores da vylla vão com elles *pera* se dar a posse d algũa JgreJa E <sup>3</sup> mosteiro ou *pera* sse tirar della huũ mallfeitor E aquelles creligos ou pessoas que toca querellam de quantos ally vão e os escumungam e tiram *contra* elles Reuellias de secrilegios e lhes dam *muyta* opresom por o pouoo *conprir* os mandados das vossas Justiças

mande vossa alteza que os taes que Com vosa Justiça ou per seu mandado forem aos dictos cassos nam seJa avexados nem escumungados nem lhes façom outra nenhũa opressam e se os Juizes <sup>4</sup> e *Corregedores* heçedem o modo de voso mandado a elles seJa demandado a *conta*, e nam a voso pouoo nem seJa deles querellado pellos dictos cassos nem outros que por hirem com a dicta Justiça se contençam [*sic*] o que Reçeberam vossos pouos em *muyta* merçee,./

[fl. 159 v.º]

[*Cap.º 110º*] *Item* Senhor vossa alteza quer conselho de vossos pouoos *pera* gouernar estes vossos rregnnos e Justiça, dizem senhor que façaas muy bem E streitamente como obrigado sooes enxecutar as leys E hordenações e capitollos de cortes que fectos som que oJe em dia nam ssam esquecidas nem gastadas como ha Çento annos as quaaes lex ordenações e capitollos vosso pouoo ha por muy boas e santas,. Dando carrego de tall enxecuçom a quem o muy verdadeyramente e ssem afeiçom

<sup>1</sup> Riscado: “pera”.

<sup>2</sup> Riscad: “nem”.

<sup>3</sup> Primeiro escreveu “ou”.

<sup>4</sup> Riscado: “fez”.

*e cobyça vsa della fazendo lhe vossa alteza muytas merçees <sup>1</sup> fauor e honrra E ho *contrayro* a quem o mall fezer E per esta gisa a muyta merçee honrra e fauor abrirea as vontades ao melhor fazer e a grande pena escramentaraa os maos tall carregou *nam* aceptor Ca enxecuom Senhor he a que nestes rregnnos faz mjingoa e desfalleçe *que* Nam a ordem della que muytos anos ha *que* he achada E ao Rey pertence ordenar como sseu pouoos *vyuam em* Justiça e arredar lhe as coussas *contrayras* de seu dano, pedem *vos* senhor vossos pouoos *que* lhe ordenees algũa maneyra d enxecuom hordenada a quem sse aJam de ssocorrer quando lha *nam* fezerem, porque se *ham* pequeno Juiz *nam* quer guardar a lley ordenaçom ou capitollos nunca Jaamays por ello ha pena *nem* castjguo quanto mays vossos desenbargadores *que* Nam tem soprior Nem quem lhe vaa aa mão que Como a coussa toqua a cada huũ *nam* ha hi majs quem olhe por ssua Justiça., E assy Ante o pouoo se calla com seu mall e dampno e Jeme a *deus* e assy vaae todo a perder atee *que* *deus* esperte em / vossa alteza que oulhees os dampnos deste vosso pouoo *que* *vos* tanto he encomendado., <sup>2</sup>*

[fl.]160

[*Cap.º 111º*] *Item* Senhor esguarde vossa alteza, aas opresoões que vossos pouoos Reçebem a que tanto obrigado ssoes prouer como he tratado Ca desto avees de dar conta a *deus* oulhando pellos alcaydes e capitaaes <*que*> Nunca fazem *senam* cuidar e buscar camjnhos e maneiras como apremaram vosso pouoo e sse aproueitarom de ssuas fazendas e serujços E sse alguũ se *quer* dello escusar llogo lhe busquam Rayuas aas vezes falsas e outras *verdadeyras* *que* se *nam* podem escusar e hordenam com os Juizes como dem com elles na cadea e entom vyngar e pagar o Nouo e *nam* velho e todo se causa por elles alcaydes terem as cadeas nos castellos E honde *nam* ha castello em ssua cassa <*e*> de sua mão E alla fee como ally easy cada huũ do pouoo esfollar e Jazer pedem *vos* vossos pouoos *que* <sup>3</sup> por lhes tirardes e afastardes tanto dapno a elle bem çerto *que* mandees que as cadeas se tornem aas vyllas e çidades Como soya antigamente de ser E *nam* pareçendo asy bem a vossa alteza ao Menos mande que as tenham na villa e *nam* em ssua cassa que se *nam* fosse desonesto dijr se hia o que as molheres e filhas dos taees presos aas vezes sofrem.,

<\*[*senal*] > /

[fl. 160v.º]

[*Cap.º 112º*] *Item* Senhor que aprouejta trabalhar *nem* prouer ao pouoo com boas e santas lex e ordenaçoes e capitollos se sse *nam* guardarem

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Foi de seguida começado um novo capítulo, escrevendo apenas a palavra “Item”.

<sup>3</sup> Riscado: “lhe”.

*nem* derem a *enxecuço*m o *Senhor deus* *de*trinjna os *estaados* dos *tempos* e *hidades* e *conheçe* todallas *coussas* que *em* *ellas* *hom* de *conheçer*

E porque se *ssiga* o *que* *elle* *tem* *hordenado* *que* *se*Ja destes *rrcgnos* *pos* *em* *vontade* a *vossos* *pouoos* *que* *vos* *pedissem* as *coussas* que *lhe* *mays* *neçesarias* *som* *pera* *depoys* de *vossa* *yda* *lhe* *ficar* *algũa* *boã* *hordenança* *com* *que* *se* *consollem* *que* *possam* *dizer*, *esto* *nos* *outorgou* *el* *Rey* *dom* *manuell* *nosso* *senhor* *que* *deus* *traga* *Com* *bem* a *estes* *seus* *rrcgnos* de *portugall*.

E a *lealdade* E *obydiença* *que* *vos* *tem* *vossos* *pouoos* *Com* o *amor* *que* *lega* as *vontades* e *çega* as *Rezões* *encubriendo* os *Intendjmentos* *lhes* *faz* *nam* *deseJar* *outras* *Coussas* *senam* <as> a *elle* *prouejtossas* *sabendo* *que* *estas* *lhes* *som* *mays* *neçesarias* *pera* *ssua* *saude*

E *esto* *lhe* *faz* *mays* *aficadamente* *vos* *pedyr* *que* *aproueja* a *sua* *boã* *gouernança* e *asesseguo* *Pedindo* *uos* de *muyta* *merçee* *que* *vossa* *alteza* *lhe* *queira* *outorgar* *que* *os* *capitollos* *desenbargados* *em* *cortes* *lhe* *nam* *seJam* *quebrados* *senam* *em* *cortes* o *que* *Reçeberam* *em* *syngolar* *merçee* <sup>1</sup> /

[fl.]161

[Cap.º 113º]

*Senhor* Na *boã* *enxecuço*m *he* *toda* a *Justiça* *conprida* *pareçe* a *vossos* *pouoos* *que* *seria* *bem* *que* *os* *desenbargadores* *das* *vossas* *Cassas* e *assy* os *Corregedores* *da* *vossa* *corte* e *Comarquas* *Como* *todollos* *outros* *Julgadores* *que* *Carrego* *teem* de *menystrar* *Justiça* *em* *quallquer* *ofiço* *ou* *Julgado* *que* *se*Ja *que* *vossas* *ordenações* *priuilegeos* e *capitollos* de *cortes* *nam* *quyserem* *guardar* *assy* e *tam* *conpridamente* *como* *se* *nelles* *conthem* *sendo* *lhe* *alegados* *ou* *mostrados* *perca* o *ofiço* *ou* *Julgado* *que* *teuer* *em* *pena* de *ssua* *culpa* *por* *nam* *guardar* os *mandados* de *seu* *Rey* e *Senhor* E *pello* *trabelho* e *despesa* *que* *deer* *aa* *parte* *se*Ja *degradado* *por* – *ij* *annos* *pera* as *partes* d *africa* e o *tabelliam* *ou* *stpriuam* *dante* *tall* *Julgador* *ou* *ofiçiall* *dec* *estromento* d *agrauo* *ou* *carta* *testemunhauell* *pera* *vossa* *alteza* *ou* *pera* o *soprrior* de *tall* *Julgador* e *ofiçiall* *sobreste* *casso* a *quallquer* *parte* *que* *lho* *pedir* e *se* a *denegar* *corra* [*sic*] *naquella* *mesma* *pena* dos *Julgadores*,

E *per* *este* *modo* *vossas* *lex* *averam* *seu* *conprido* *heffecto* o *que* *sera* *coussa* de *muyto* *seruiço* de *deus* e *vosso* e *grande* *descanso* de *vossos* *pouoos*,. o *que* *pedem* a *vosa* *alteza* *asy* o *queira* *outorgar*,. /<sup>2</sup>

[fl.]162

< lugares d africa >

[Cap.º 114º]

*Jtem* *Senhor* *posto* *que* a *goruença* [*sic*] do *algarue* d *africa* *se*Ja *coussa* *particollar* *sobre* *ssy*, *grande* *ballanço* *faz* na *temperança* e *goruença* [*sic*] da *Justiça* e *fazenda* deste *rrcgnno* E *portanto* *senhor*

<sup>1</sup> Raspado: “Jtem”.

<sup>2</sup> O fl. 161 v.º está em branco.

convem o que nos della parecer o apontemos a vossa alteza na quall governança se faz a noso parecer muyta despesa sobreJa e sse deue escusar nom se desfazendo a conquista dos Infieës ante seJa acreçentada como sse mjilhor a seruiço de deus e vosso e bem destes rregmos se aja de fazer.

No quall rregmo vosa alteza teem quatro capitaães que cada huũ delles teem açada e Jurdiçom sobre ssy sobre toda a Jente de ssua Capytanya o que he muyto contrairo a todo boom rregimento e governança do dicto Regno, porque parece que huũ sso capitam avya d abastar em huũ dos dictos lugares que sobre todos Jurdiçom e mando teuisse E nos outros alcaydes que lhe obedecessem e fezesem todo o que tall capitam mandasse E quando este capitam quisesse podia aJumtar a Jente dos outros lugares e hyr com ella honde lhe comprisse assy pera defender como hofender

E posto que agora de todos quatro capitaães se pressuma e verdadcyramente conheça muyta vontade e amjzades antre todos, a honrra he de tall callidade que antre os Jrmaaos Jera muyta enveJa E poucas vezes ou porventura nenhuã foram bem aJumtadas – iiii<sup>c</sup> ou b<sup>c</sup> lanças das que muyto mays estaam nos dictos lugares E aalem desto se huũ homem mata outro vay sse de huũ lugar pera outro honde acha muyto boom couto e acolhymento como se de portugall pera elle fosse, o que se nam faria sendo todos em hũa Jurdiçom,

segue sse tamtos benefícios desta coussa ser posta em hũa capytanya que he senhor escusado buscar Razoões que o façom parecer honde he tam manyfesto,

[fl. 162 v.º] *Item* Mays senhor dizemos que cada huũ capitam que llaa estaa aa ssua vynda nam espera menos de vossa alteza de hũa / villa ou duas por condado Como sse atee ora costumou e custuma E Nom fariam tanta despesa a satisfaçom de huũ como de quatro E per esta maneira por nossos pecados os dictos quatro capitaães com ssuas grandisimas despesas fazem mays gerra a estes vossos <rregmos> que aos mouros,.

<sup>1</sup> *Item* Senhor nos parece que Nos dictos lugares nom deuja d aver mays Jente de paga que aquella que os bem podesse defender E guardas de cauallo pera lenha e herua E sse vossa alteza fezer como adjante diremos nunca delles com a aJuda de nosso senhor deçeram de mjil lanças pera baixo,., vossa alteza deue fazer os dictos lugares fortes de castellos como se fez tanJer e arzilla que seJam bem seguros porque os mouros conhecidos ssom que nam som boons combatedores nem mjnadores E sendo assy nam ssabemos que honrra nem prouejto traz a vosa alteza nem aa coroa destes rregmos manteer llaa b<sup>c</sup> lanças pera fazer hũa caualgada na serra de que veem mays perda que prouejto, senom aos capitaaes de sseus quintos,.

<sup>1</sup> Embora se pudesse classificar este pedido como novo, os apontamentos para as respostas informam-nos de que foi considerado unido ao anterior, constituindo ambos o “capítulo dos lugares da allem maär”.

Nam dizemos esto por tanJer e arzilla porque graças a Noso Senhor som assy fortes dos castellos que Nelles agora fizeram que nom teem Reçeo de poder de mouros que possam vñr nom he pera fazer delles fundamento por bem de ssuas fortalezas E a çertidom dello he que des que som fectas nunca ouue em estes rregnnos Rebates de socorros em cada huñ anno em que se gastauam mays de dous contos e os dictos castellos nam custaram mays a fazer, E asy se poderia fazer em alcaçer e çêpta.

E sobre todas estas coussas pareçeria coussa muy Justa e onesta e de muyto serujço de deus bem e onrra e proveyto destes vossos rregnnos e menos despesa de vosa alteza que as comendas dos tres mestrados se ganhassem e mereçessem em os dictos lugares d africa E diz sse que el Rey dom afonso e sseu filho el Rey dom Joham que deus aJa / tñham letra do santo padre pera poderem llaa poer os conventos dos dictos tres mestrados que pera outra coussa nam foram hordenados e estabeçidos,...

[fl.]163

vossa alteza tem desto enxenpro que as comendas da hordem de sam Joham de toda a espanha e framça e Ingraterra sse vão mereçer e ganhar a rrodes E as de ssantiago christos e avijs se vençem e ganham em portugall aos montes, em festas e danças e Jogos de canas, tendo vosa alteza tam Justa e <sup>1</sup> <vertuosa> conquista de tam grande honrra e mereçimento ante deus e o mundo E assy sseriam nomeados os caualeiros de portugall pello mundo mays do que ora ssam e vossa alteza nam averia mester llaa outros fronteiros com que despendeses e gastaseys vosa fazenda,.

E quando senhor os dictos lugares forem pello dicto modo governados pella terra em ssy ser muy frotuosa muyta honrra e prouejto trazeraa a estes vossos rregnnos aalem da tenperança da Justiça e fazenda que se dello sege porque a terra he tall e de tanto boom fruyto e abastada e de tall Jente pera soJigar que se hy ouuer quem a gouernar e poer em boña hordem ella mesma he pera. aJnda a soster estes vossos rregnnos de muytas coussas as quaaes temos amtre as mãos e as nam quer vosa alteza aver nem conheçer,.

Quem podera <sup>2</sup> crer em estes vossos rregños nem fora delles que em espaço de noue ou dez messes seJam entrados em <elles> <sup>3</sup> pella defessa das nullas pasante de oyto mjll cauallos que no mundo todo os nam acharom nem <sup>4</sup> tam prestes e apurados em nenhuñ rregno, . Poys senhor se ysto se fezer como dizemos, nam averees mester tanta despessa de soldos e mantimentos porque a terra por ssua vontade se for bem rregida e governada Se pouoaraa de ssy e vos escusaraa tanta despessa se nyssso vossa alteza quyser entender aalem de poderdes cobrar / muyto

[fl. 163 v.º]

<sup>1</sup> Riscado: "Justa".

<sup>2</sup> Riscado: "a".

<sup>3</sup> Riscado: "estes vosos rregnnos".

<sup>4</sup> Riscado: "m".

mays grande *Senhorio* naquellas partes E destes vossos rregnnos nam sayram cad ano dous mjll moyos de pom que *pera* llaa vaão, mas antes o pom mell e manteiga çera e coyros poderaa vïjr em abastança dos dictos lugares a estes rregnnos que <he> hũa boða coussa e *pera* bem ocupar o entendjmento <sup>1</sup>

e *praza* a nosso *Senhor* que *vos* dee ssua graça *pera* ho poerdes em obrra, porque he coussa a mays honrrada *que* pello mundo ao presente nenhuũ Rey de *christaãos* *teem*, E nam ssoomente aprouejtaraa em vossa fazenda mas aJnda aJudaraa a estes rregnnos de portugall soster em mays abastança e arredares, de sse fazerem muyto malles [sic] *contra* a Justiça em atreujmento dos dictos lugares *que* som couto de muytos malfeitores,.

[Cap.º 115º] *Item* *senhor* nos tenpos que estes rregnnos nom mantjnham e gouernauom tantos lugares d aalem e vossos trautos da mjna e gynee nem he de duujdar os mantjmentos serem em muyta abastança nestes vossos rregnnos e muy de barato E agora por este Respeito como por nosos pecados todos os tenpos do anno se nam ouuesemos socorro de pom de fora do rregnno passaryamos annos muyto mays estreytamente ao que vossa alteza deue bem oulhar como em mays perfeiçom posamos / ser proujdos da neçesidade em *que* somos do dicto pom

[fl.]164

E porque hũa das coussas que mays aguça e diligenciã faz ao trazerem he a liberdade e franqueza vosa alteza por fazer merçee a vossos pouoos aJam por bem lhe quitar a dizima do dicto pom Jerallmente em todas vossas alfandegas do que vjer de fora destes rregnnos, por que aJa vossa alteza por coussa muy çerta *que* posto que esta *quita* faça huũ ssoo Real *vos* nam leixaram de rrender vossas alfandegas o que escusaraa descontos que fazem a vossos rrendejros quando algũa ora quytaaes a dicta dizima em o anno de seu arrendamento o que he huũ bem muy vnyversall e *que* muyto rredunda em voso seruiço pois que vossos trautos som proujdos deste mantjmento

E asy mesmo pedimos a vossa alteza que *pera* este rregnno ser mays abastado de *prata* e nobreçido de armas quite a dizima <sup>2</sup> da dicta *prata* armas almazeës e poluora *que* som cousas muy neçesarias ao rregnno e de muy pouca *quebra* ou nada de vossas rrendas,

[Cap.º 116º] *Item* *senhor* posto *que* seJa ordenado *que* todo homem de quallquer condiçom e estado que seJa <sup>3</sup> *si*rua seu ofiçio por ssy saluo naquelle tenpo *que* lhe daa a ordenaçom quando tall casso aconteçe Ja

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “e ssisa”.

<sup>3</sup> Riscado: “que”.

<se> guarda muy mall que <sup>1</sup> <Ja> a mayor parte dos ofiçaões dam a serujr sseus ofiços por outrem asy por mandados de vossa alteza como por largeza que delles diso tomam o que he muyto em perJuizo do serujço de deus e bem comuum por muytos Respeitos craros escusados d apontar saluo que pedimos a vosa alteza que ponha ley e defessa que nenhũa pessoa o nam faça e vosa alteza nam dee a yso lugar saluo o que lhe daa vosa ordenaçom,. e quem o contrayro fazer ho perqua. /

[fl. 164 v.º]

[Cap.º 117º] *Item senhor tres estados sostem o rregno oradores defensores lauradores os dous vemos creçer e o segundo dos lauradores vemos cada dia mjnguar por lhes Nam guardarem seus priujlegeos e lhes tomam ssuas Camas bestas e pousadas e palhas per que todo ssom devassados E aalem de muytos delles se lançarem A ofiços macanyquos mays do que nunca ffoy os outros que ficam desenparom a lauoyra por serem asy devassados que fez <sup>2</sup> muyta neçesidade ao rregno pedymos a vosa alteza por serujço de deus e bem comum lhe mande guardar sseus priujlegeos e lhe acreçente outros de nouo se conprir Ca melhor se comportaraa o rregno sem ssigeiros e brozigieiros que sem lauradores,*

[Cap.º 118º] *Item Senhor em vossos rregnos ha tantos priujlegiados que Jaa os conçelhos nam acham quem os serujr e carrega todo sobre os tristes pobres o que he carrego de conçiência vossa alteza dee Remedeo a nam dar tantos priujlegeos e os que tem dados mande soltar per que os carregos dos conçelhos seJam bem serujdos que abasta aos fidalgos serem escusos sseus amos e criados e paguyguados [sic] e outros nam que querem <sup>3</sup> contra rrezam que seJam escusos,. e pello consegynte ho fazem os caualeiros e homens de linhaJem a que os dictos priujlegeos em espiçiall tendes dados, o que todo vosa alteza deue coReJer e emmendar, por ser serujço de deus e bem de vosso pouoo,.*

<\*.ver.> /

[fl.]165

[Cap.º 119º] *Item Senhor dizem vossos pouoos que tres ofiços ha nestes vossos rregnos de muyta oppressam e sayoria de pouco serujço de deus e vosso e menos do bem comum .s. o anadell moor dos beesteiros do conto que tem iiiij e tantos beesteiros per todo o rregno que outro*

<sup>1</sup> Palavra riscada.

<sup>2</sup> Riscado: “pouco pro”.

<sup>3</sup> Riscado: “que”.

*serujço vos nam fazem saluo serem soJeitos ao dicto anadell e obrigados a lhe pagar luytosa E nom ha pessoa vyua que os vise serujr e o dicto ofiço sse fez em tempo<sup>1</sup> que em estes rregnnos nam avia ij<sup>c</sup> beestas E agora nam ha pessoa que nam tenha hũa e duas em sua cassa pera serujço de vossa alteza*

*proueJa vosa alteza tall carrego de conçiência e tiraae estas excusadas opresoes a vossos pouoos que com melhor vontade e com mays beestas vos ha de seruir que os taaes que contra ssuas vontades as teem o que causa. Jaa os que as soyam de teer as darem e nam querem teer.,*  
<\*.ver.>

*E pello consegimte o coudell moõr com ssuas coudelarias que huũ sso dardo nem lança o pouoo nam quer teer por seu Respeito pellas muytas opresoões que delle Reçebem e como huũ laurador nam parece nos alardos por serem ocupados em ssuas lauoyras ou em outros negocios hos manda penhorar e avexar e fazer outras opressões InJustas de pouco serujço de deus*

*outro melhor modo senhor averaa hi pera o rregno ser forneçido de armas e lanças que cada huũ por sua vontade folgaraa teer e assy com prema e costringimento e com opresam em çima <dicto> nam se pode sofrer Ca he praga lançada sobre voso pouoo sem outro proueito que se dello siga.,*  
<\*.ver.>

[fl. 165 v.º]

*Item o terceiro he o almotaçee moõr de vossa corte que por seu azo e senhorio de seu ofiço e mando se perdem mays de dez mjll Jeiras dos proues lauradores do rregno E a corte nam he por yso melhor serujda nem abastada e / abastaria pera ello o Corregedor da vossa corte que antigamente este carrego tñha ou os Juizes da terra onde vossa alteza esteuesse, que o fariam ssem mays opressom de vosso pouoo porque cada huũ folga de vender o seu onde mays em breue o pode desbaratar.,*  
<\*.ver.>

[Cap.º 120º]

*Item Senhor dizem vossos pouoos que vossa alteza tem fectos e ordenados capitaães em algũas çidades e vyllas destes rregnnos os quaaes com poder de sseus ofiços querem fazer algũas opresoões a vossos pouoos*

*pende [sic] vos que lhes mandes que nam vsem delles saluo nos tempos de gerra ou armadas coussa que deus defenda que os hy<sup>2</sup> aJa e rreçebe llo ham em muyta merçee.,*

<sup>1</sup> Riscado: "que em".

<sup>2</sup> Riscado: "nam".

[Cap.º 121ª] *Item Senhor huũ grande dampno Reçebem vossos pouoos pellos trautos dos coyros e cortiça que daaes a pessoas çertas que <som> coussas <sup>1</sup> do naçimento do rregnno e que deus daa na terra per onde vossos <pouos> ssupremi a suas neçesidades <sup>2</sup> quererdes que todo este na mão de huũ homem causa muyta opresam ao pouoo Ca nam podem delles liuremente vsar*

[fl.]166 aJa / vossa alteza por bem por *conseruaçom* de vosso pouoo nam fazer daquy em diante taaes trautos e os leixes liuremente a vosso pouoo por ser bem comum e cada huũ a posa carregar pera onde lhe aprouuer e a vender a quem quiser e defendaes que os estranJeiros nam leuem os dictos coyros pera fora do rregnno pera voso pouoo mays de barato calçar e nam com tanta careza

<sup>3</sup> E a graã que antigamente soya ser solta a toda pessoa sobre que tendes mandado que nyngem a nam venda nem carregue como dante era em tempo do Jfante dom fernando voso padre por ser carregõ de conçiencia ser defessa

aJa vosa alteza por bem a soltardes liuremente sem peJo Ca o que deus daa pellos matos, nam parece cousa Justa ser defessa a vosso pouoo mas ante vosa alteza lhe deue buscar maneira <sup>4</sup> como vyua sem opresom o que Reçeberam em merçee,,.

[Cap.º 122ª] *Item outro dapno Reçebe vosso pouoo das chancelarias das coreiçoões serem arrendadas o que Ja muytas vezes foy defesso em tempo dos outros Reys pellas opresões que o pouoo em ello Reçebya dos rrendejros o que he grande carregõ de conçiencia o que se torna a corronper per homens de nam boom zello ao bem comum*

aJa vossa alteza por bem nam se arrendarem e abastaserem arrecadadas em nome de vosa alteza per vosos officiaes o que vosos pouos Reçeberam em merçee,,. e os dictos Corregedores nam aJam das dictas chancelarias seus mantjmentos,,. /

[fl. 166 v.º]

[Cap.º 123ª] *Item Senhor dizem vosos pouoos que os apartamentos das rendas que mandaes fazer pellos almuxarifados destes rregnnos pera pagamento dos asentamentos e tenças que nelles som desenbargadas he hũa cousa fecta em muyto perJuizo de voso Reall estado e do bem comum E per algũas vezes foy Ja suspendido e leuantado em cortes E agora dizem Senhor que se faz e ordena muyto mays largamente*

<sup>1</sup> Riscado: “originaaes”.

<sup>2</sup> Riscado: “e”.

<sup>3</sup> Embora se pudesse classificar este pedido como novo, na reformulação dos agravos e suas respostas encontra-se ligado ao anterior.

<sup>4</sup> Riscado: “que”.

ou lhe vosa alteza por ssy e por sseu pouoo grandes e pequenos  
a que ysto pertencee e traz muyto Inpydjmento,,  
<\*[sinal] >

[Cap.º 124º] *Item Senhor por nam aver hy quem vaa aa mão aos vossos  
oficiaões da fazenda que estam pello rregno .s. contadores almuxarifes  
Reçebedores stpriuuaes rrequeredores pellos quaaes se fazem muytas  
cousas em perJuizo das partes, .s. os stpriuuaões leuam os solairos de  
ssuas estpirturas e conheçimentos tresdobrado e muyto mays do que  
lhe he ordenado E assy na cassa da fazenda leuam huñ vyntem pello  
desenbargo no almuxarifado leua o stpriuam quatro por quatro  
Conheçimentos que dyz que ha de fazer huñ cada quartell nam he hy tall  
ley e ordenança que lho dee E asy os rrequeredores e stpriuuaões das  
ssisas pello conseginte leuam em seus ofiços o que querem os quaaes  
deujam teer ssua taixa hordenada e nam leuar ao pouoo o que querem*  
seJa vossa alteza ordenar a cada huñ dos dictos ofiçiaaes o  
[fl.]167 *que em seus ofiços / aJam de leuar e nam estee em seu peyto leuar a  
vosso pouoo por seus despachos, o que nam he rrezam poes de vos tem  
mantjmentos e o que leuar mays do que lhe ordenado for o page anoueado,  
o que se deue bem enxecutar porque <sup>1</sup> nam o sendo tanto prestaraa  
como nada,.•*

[Cap.º 125º] *Item Senhor dizem vossos pouoos que pello vosso monteiro  
moõr sse fazem muytas pressoes neste rregno a vosso poboo que deue  
ser muyto rremedeado e poer sobrello aquella bõa ordem e tenperança que  
os Reys antepasados fezerom por esta coussa nam tocar a outrem saluo a  
vossa pessoa que nam deues de enriqueçer vosso monteiro moõr com  
estruyçom de vosso pouoo nam abasta a opressam do monteiro moõr mas  
aJnda dos monteiros de cada huñ lugar que dam tanta e mays opressam  
que ho mayor E por Jsto nam se acha mays veados nem mays porcos nas  
matas ante muyto <sup>2</sup> menos por verdadeiro Juizo de deus*  
aJa vosa alteza por bem por escusardes opresam a vossos  
pouoos mande que nam aJa hy taaes monteiros porque em muytos  
lugares onde nunca Rey foy a monte elles vaao nam porcorrem [sic]  
monte com as allymareas mas com a proue Jente do pouoo a que se daa  
lançada que lhe corta a fazenda e chega aa vyda,. /

[fl. 167 v.º]

[Cap.º 126º] *Item Senhor Jeeralmente sse vee nam ser tolhido a outros  
Regnos que seus naturaas nam traudem nas partes de berberia saluo*

<sup>1</sup> Riscado: “o”.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

vossa alteza *que* o nestes vossos rregynos tem defesso de *que* Reçebe perda *e* os outros rregynos ganhom

seJa vossa alteza mandar *e* alargar *que* vosos naturaaes traudem em as dictas partes de berberia com todallas coussas tirando as defessas por o santo padre do quall *trauto* vynraa proueyto a vossos rregynos *e* nam ha hy rrezam algũa per *que* sse deua tolher se algũa cousa fezer dampno aos *trautos* de gynee podesc espeçeficamente defender *e* nam deue vosa alteza asy de todo tolher o dicto *trauto* Ca poes estes rregynos tem dello as duras asy deuja teer as muduras *e* farees merçe a vossos pouoos,.

[Cap.º 127º]

*Item* Senhor destes vossos rregynos de portugall foram descubertas as ylhas da madeira dos açores de sam mjjell *e* santiago E dos dictos rregynos som gouernadas *e* manteudas *e* guardadas como vosos naturaacs *e* todo bem *que* as dictas ylhas tem destes rregynos o Reçeberom *e* com fauor delles som defessas *e* guardadas *e* sse o assy nam fora Ja foram destroydas E poys *que* esto senhor estaa craro *e* manyfesto *porque* nom daa vossa alteza ordem *e* maneyra como seJa *conseruado* o bem destes rregynos E os açucares *e* mercadarias *que* deus daa nas dictas ylhas per *que* lçixaacs carregar *e* leuar em naãos estranJeiras *pera* todallas / partes do mundo ssem virem a estes vossos rregynos donde as dictas ylhas Reçebem todo seu bem E nam ssoomente virem os dictos açucares *e* mercadarias a este rregno como sse deuja ordenar *e* fazer *pera* bem de todos, mas por Respeito de serem carregadas em naãos estranJeiras sse nam fazem naãos em estes rregynos como soya d aver por nam acharem fretes em elles nem scus senhorios *que* aalem de ser nobreza do rregno *e* defensom trazeria muyto prouejto a vossas alfandegas, *e* assy a todos em Jeerall *e* particular dos rretornos *e* fretes,

[fl.]168

E os naujos estranJeiros *que* ao rregno veem com taacs mercadorias *e* coussas com pouco se carregam E o majs dellas tirom em ouro *e* prata como he manyfesto *que* sse faz,

E portanto vossa alteza deuja hordenar como a esta vossa çidade de lixboa E aa çidade do porto E ao Regno do algarue viessem os dictos açucares *e* mercadorjas das dictas ylhas E destes lugares se leuassem *pera* fora per quem quisesse naturaacs *e* estranJeiros E nam sse faria a escapolla de calez donde sse ora carregam çinquenta *e* sasenta mjjll arrobas d açucare *que* ally vão teer das dictas ylhas por Industria dos castellaãos *e* Jenoesses *e* vossos rregynos ficam em branco por mjingoa de se neste nam poer tall hordem *e* gouernança como sse pollo dicto modo faça, /

[fl. 168 v.º]

[Cap.º 128º]

*Item* senhor em estes rregynos ha muytas molheres de mao vyuer em espiçiall nesta çidade as quaaes vyuem desonestamente

mesturadas antre boças molheres Cassadas o que nam deuja *ser consentido e posto que sobre esto aJa ordenança nam se guarda nem mantem* que causa ellas o *fazerem* agora muyto pyor *que nam ha nenhũas destas que nam tenha hũa e duas donzellas moças criadas de pequeno pera lhe Insynarem seu mao vso e o tomom Ja por modo de vyda E como mall pecado as criaturas som mays encrinadas ao mall que ao bem achom mays asynha estas taaes criadas que huũ homem honrrado e de bem que melhor cuydado teeriam de sse boom encamjnhamento*

vosa alteza deue poer rremedeo e ley que este dano <sseJa> <sup>1</sup> vytado e quallquer destas damias a que fosse achada moça em ssua cassa que ouuese grande pena de Justiça e ellas fosse vyuer a outra parte em rruas çertas fora da *conversaçom e vizinhença* das outras boças molheres e se ellas quyserem ter *serujdores que tenham molheres velhas ou comprem das escrauas aJnda que segundo seu ofiçio ellas se deujam serujr por ssy.* /

[fl.]169

[Cap.º 129º] *Item senhor por estes vosso rregynos ha alguũs lugares hermos sem pouoraçom per onde os camjnhantes conthinuadamente andam sem acharem gasalhado nem mantjmento por seus djnheiros asy como daquy pera euora e de sentarem [sic] pera alenteJo e de santarem pera coJnbra e atee o porto e de beJa atee o algarue e pera estes lugares serem pourados de vendas e estalaJees vosa alteza deuja fazer francos quem nos quisesse pourar* <sup>2</sup> *de quallquer djnheiro que deuesem pagar de ssuas vendas E asy doutros carregos contanto que teuesem camas e estrebarias pera boom gassalhado da Jente, •*

[Cap.º 130º] *Item senhor vossa alteza ssabe bem que senpre em vosos rregynos e senhorios ouue mercadores que vosso Reall estado aJudam a suportar os quaaes senpre* <sup>3</sup> *Carregarom ssuas mercadorjas destes rregynos pera outros .s. frandes frança bretanha e Ingraterra e aragom e asy pera outras partes dos quaaes rregynos trazem sseus rretornos em panos e outras coussas e nuytas vezes sse conteçe e casy cada dia o mercador de lixboa vjir ao porto por mays nam poder ffazer e aJnda por ssegurança de nam tomar rrisquo de suas mercadorias do porto a lisboa strenadamente nos tempos que sentem naujos d armada e asy fazem os do porto a lixboa e assy os de todo vosso rregyno que mercadarias trautam os quaaes em quallquer porto que entram pagom* <sup>4</sup> *ssuas dizimas*

<sup>1</sup> Riscado: “fose”.

<sup>2</sup> Riscado: “de”.

<sup>3</sup> Riscado: “g”.

<sup>4</sup> Riscado: “vo”.

[fl. 169 v.º] / nas vossas alfamdegas *sem* deuerem nada *e* onde dizimam ally vendem se podem *e* quando o nam podem vender aguardam seu ascJo *e* trazem sseus panos pera onde som moradores *e* bem assy muytas vezes se aconteçe que os mercadores nam podem vender sseus panos nos lugares onde som moradores *e* por averem mester sseus djnheiros pera ssuas cerragações os vão vender em outras partes de vossos rregnnos asy como ao algarue *e* a lixboa *e* os mandom aa jlha os quaaes panos emujam por inaar que all nam podem fazer

E ora vosa alteza manda que quando alguũ mercador leuar panos de huũ lugar pera outro *e* asy outras mercadorjas que page outra dizima aalem da que Ja tem paga o que parece a vosos pouoos que he grande agrauo

praza a vossa alteza correJer este dampno *e* opresom E leixar destrautar liurementemente vosso pouoo como senpre fezerom em tempo dos Reys pasados porque esto he trebuto nouo *e* fazendo o obrigaaes vossa conçiência E a vosos pouoos sera forçado tomar outros modos de vida que o tall trabuto nam podera sofrer o que sera pouço [sic] serujço de deus *e* vosso, /

[fl.]170

[Cap.º 131ª] *Item* Senhor hũu grande <sup>1</sup> dano *e* opresom he ora *fecto* per vossa alteza em mandardes que os homens aJam de poer çertas aruores *e* amoreiras Em vossos rregnnos nas vinhas *e* herdades que teem porque taes ha hy que se possessem nas ssuas vynhas aruores nam lhe dariam vjnho E nas herdades som <muy> pouco neçesarias pollos danos que se dellas sege Ca honde estaa aruore ssobre agoa como vossa alteza manda he armadilha pera pousarem <sup>2</sup> na sonbra dellas os almocreues *e* carreteiros que he Jente que costumam destroyr as herdades *e* lauradores *e* durariam pouco por serem çoçadoyros das bestas *e* gaados, porque nenhũa pessoa nam he tam alheo da natureza que nam folge d aprouejtar ho sser quando virem que lhe compre que cousa Inposiuell he averem sse de poer em mjll amoreiras que vossa alteza manda que se ponham por nam poderem serem achadas, <nam> entendemos que esto possa aprouejtar senam pera meirinhos *e* alcaydes rrendejros de chançelarias por engordarem assy *e* emmagreçerem vosso pouoo

seJa vosa alteza por fazer merçe a vosos pouoos mandees que se rreuoge voso mandado <sup>3</sup> poes por estas cousas *e* por outras que se podiam dizer <que> trazem muyto dano a voso pouoo,, se nam pode fazer., /

[fl. 170 v.º]

[Cap.º 132ª] Outrossy senhor dizem vossos pouoos que per os fissicos lhe he *fecta* hũa grande çigidade de que ho pouoo Reçebe grande perda que

<sup>1</sup> Riscado: "he ora".

<sup>2</sup> Riscado: "da".

<sup>3</sup> Riscado: "e".

nas coussas *que* Reçeptam *pera* os doentes de *que* curam poem ssuas rreçeptas *em* latim as quaaes nam *entendem* aquelles que as <sup>1</sup> vão *conprar* E taaes cousas vão Na rreçpta *que* tem os homens *em* ssuas cassas *que* se fossem *per* lingoaJem nam *daram* *djnheiro* aos buticayros e aJnda aas vezes se çerta *darem* hũa mezinha *por* outra *que* se fosse declaradas *em* lingoaJem saberia cada huũ o *que* pedise e leuase E o *que* pyor lie *que* se presume serem folados [*sic*] *com* os buticairos *por* lhes fazerem vender ssuas agoas e mezinhas, *por* Redundar *em* seu propio prouejto

pedem vossos pouoos de muyta merçee a vossa alteza *que* mande daquy avante nenhuũ fissimo nam rreçpte *per* llatim ssuas rreçptas saluo *per* lingoaJem *que* todos *entendam* *pera* quada huũ do pouoo saber o *que* *conpra* *porque* *por* llatim metem mays, *por* leuar *djnheiro*,.

2 /

[fl.]171

[*Cap.º 133º*] *Item* Senhor hũa devassidade se faz *em* vossos rregnnos *que* traz dampno a vossos pouoos *em* ser *consentydo* andarem bufoões pella terra *em* ssuas arquetas os quaaes nam *ssomente* andam *por* venderem o *que* trazem *que* he coussa de pouca vallia mas *por* verem o estado da terra e saberem os segredos della e apanharem todo ouro e prata *que* nella ha e asy a pellataria *que* he mercadaria rrica e tiram os trautos e ganhos a vossos naturaes sem aver nygem *que* lho *contradiga* *nem* oulhe *por* este dapno

seJa vossa alteza mandar *que* os taaes bufoões nam possam andar polla terra, como antigamente era defesso e estem *conthinuadamente* d asento *em* *quallquer* lugar ou vylla *que* quyserem se o vossa alteza ouuer *por* bem no *que* farees merçee a vossos pouoos,.

[*Cap.º 134º*] *Item* outrossy senhor *per* os Reys ante vos passados foram senpre *confirmados* os *priu]legeos* liberdades costumes posturas estatuos [*sic*], *que* aos *conçelhos* destes vossos rregnnos foram outorgados *por* *sseus* *serujços* e mereçimentos o *que* *nom* menos *espresam* vossos pouoos de vossa alteza., lhe *serem* *per* vos Remunerados *seus* *serujços* *que* os presentes nam *desmereçerom* o *que* Reçeberam *em* muyta merçee,., lhos assy *confirmardes* segundo *per* vossas cartas lho tendes çerteficado, ao tempo *que* vosa alteza foy leuantado *por* <sup>3</sup> nosso Rey e Senhor, /

<sup>1</sup> Riscado: “ham”.

<sup>2</sup> Riscado: “*Item* senhor dizem vossos pouoos *que* outro agrauo Reçebem dos ofiçiaaes de vossas Rendas, *que* vyndo algũa mercadaria de fora do rregno a vossos portos de maar *com* alguũ tempo fortoyto ou Neçesjidade de cosairos [*sic*] dizimam ssuas mercadorias e ellas dizimadas.”

<sup>3</sup> Riscado: “Rey”.

[fl. 171 v.º]

[Cap.º 135º]

*Item Senhor., grande dampno e opressam Reçebem vossos pouoos, que per vos he consentido que os prazos que antigamente Das JgreJas e comendas foram enprazados em fatiota a vosos naturaas delles por serem daneficados outros em chaãos manynhos os quaaes as JgreJas nem comendadores podiam fazer nem aprouejtar e perdia sse a rrenda delles em os quaaes prazos os homens despenderom a mayor parte de ssuas fazendas pareçendo lhes que o faziam em coussa segura e que lhe nam avya de ser tirada E ora as dictas JgreJas e comendadores enpetrarom Rescritos com Juizes apostolicos escolheitos per elles alongados da terra onde moram e os trazem em perlongadas demandas e lhes tirom os dictos prazos e tornam lhos em pessoas dobrando lhe o foro o que pareceç contra Justiça E por nam terem quem lhe dec Remedeo leixom perder tudo*

*mande vossa alteza como noso Rey e senhor que se nam faça tall cousa de tanto perJuizo a vosos pouoos sopricando ao papa que queira taas Rescritos Reuogar que poes estaa em lugar de deus nam deue consentir que se faça tall opresam ao pouoo christaão que despenderom ssuas fazendas per aprouejtar os beens da JgreJa E asy mande que daquy em djante se possam aforar em fatiota por se melhor aproueitarem os beens das dictas JgreJas, /*

[fl.]172

[Cap.º 136º]

*Outrossy senhor pellos taballiaães e promotores da Justiça sse custuma fazer outro dampno a vosso pouoo que por fazerem creçer os proçesos que se dam por parte da Justiça contra alguũs mallfeytores pollos solairos que ham dc leuar tiram e nomeam xxx testemunhas malçiossamente ssabendo que taas testemunhas nam sabem parte do casso*

*seJa vosa alteza prouer a tamanho dampno poendo por lley que nenhuũ taballiam nem promotor dc Justiça nam possa nomear nem dar mays que <sup>1</sup> dez testenunhas como disse nosso senhor., quanto mays dez peedem vos vossos pouoos por merçec que asy o mandes conprir sob hũa çerta pena.,*

[Cap.º 137º]

*Item Senhor huũ grande mall se fazem em estes vossos rregynos pollos estallaJadeyros que arrendam e tem estaJeens nas quaaes nam querem teer estrebarias nem camas pera os camjnhantes limpas e queJandas de bem que som muy mas e çuJas E ho peor que he que leuam djnheiro dellas como de boõas E as estrebarias chouem nellas como no canpo nem tem manJadoyras nem portas, sc nam aRollaa*

<sup>1</sup> Riscado: “a”.

[fl. 172 v.º] seJa vossa alteza mandar por fazer merçee a vossos pouoos e boom gasalhado <sup>1</sup> <aos> estranJeyros <sup>2</sup> mandes que as taes estalaJeens seJam / vistas e prouydas pellos vereadores dos conçelhos serom aquellas que deuem e tem as coussas neçesarias asy pera as bestas como camas linpas e boñas pera os homens E lhe aluydrem o que aJam de leuar por ellas sob aquellas penas que bem parecerem a vosa alteza o que Reçebera vossos pouoos em muyta merçee,,

[Cap.º 138º] Jtem outro grande agrauo Reçebem vossos pouoos pellos prellados que nam querem que se façam os *contrautos* dos sseus prazos e foros senam pellos seus notairos apostollicos E nam per vossos taballiaães e sobr esta deferença se sege muytos dampnos, que quando vao cada huñ do pouoo çitado perante os vigairos per rrezam de quallquer coussa que toque ao dicto prazo E lhe mostrom o *contrauto* fecto pello vosso taballiam dizem que nam vall nada nem lho querem guardar nem he fecto per quem deue e Julgam contra o pouoo procedendo per escmunhoões E sse outras vezes o dono do prazo tem o *contrauto* fecto pello notairo apostollico e vaae çitado perante os vossos Juizes quando mostra o dicto *contrauto* fecto pello notairo manda o Juiz que lho nam guardem e mandam penhorar o dono do prazo pella pena da vosa ordenaçom e asy fica vosso pouoo o grou da rresteba

[fl.]173 aJa vosa / alteza por bem de sobresto ffallar com os prellados e temperar estas duujdas e deferenças em maneyra que saiba vosso pouoo quem ha de fazer os taes *contrautos* e nam seJa mays avexado pellos dictos prellados <nem per vossos Juizes,,>

[Cap.º 139º] Outrossy senhor parece bem a vossos pouoos que alargando vossa alteza as coutadas das predizes [sic] e caças como vos Ja tem pedido seria bein que tres meses do anno março abril e mayo nenhũa pessoa as caçasse nos dictos meses por ser o tempo da criaçom dellas que por hũa se matam dez poendo em esto tall pena que se cunpra,, e Reçebo ham vosos pouoos em merçee,,

[Cap.º 140º] Outrossy senhor he grande *confussam* <sup>3</sup> de que sse Recreçe grande dampno a vosso pouoo os Juizes dos djreitos Reaaes e Jugadas serem fectos per aquelles a que daaes os dictos djreitos os quaaes poem per Juzes [sic] em elles seus criados e feituraz e per esta maneira o que

[fl. 173 v.º] tem o djreito Reall fica Juiz em / ssua coussa que he bem sospeito pera

<sup>1</sup> Riscado: “pera os”.

<sup>2</sup> Riscado: “pedem vossos pouoos que”.

<sup>3</sup> Riscado: “e”.

os taacs djreitos *serem pera* ssua bolssa E per estes sseus Juizes ho pouoo he em tall maneira trautada *que ante deixam os fectos e pagom o que contra djreito lhe he pedido*

seJa vossa merçee que nam aJa hy taacs Juizes *apartados pera os dictos djreitos nem Jugadas nem tampouco seJam os almuxarifes e todo seJa detrimjnado pellos vossos Juizes hordenairos que som boõs* <sup>1</sup> *entendidos e de boõa conciencia enleJidos pellos boons da terra e confirmados per vossa alteza que dos taacs cassos conheçeram e detrimjnarom como sentirem que he Justiça dando apellaçom e agrauo pera o Juiz dos vossos fectos, e per esta gissa voso pouoo nam seraa malltratado e Reçebello ha em muyta merçee., <e bem assy nam aJa hy espriuaaes nem porteiros dos dictos djreitos e Jugadas.,>*

<\*[sinal]>

[Cap.º 141º] *Item Senhor outro grande mall se faz per devassidade aos boons <de escudeiros pera çima> em espiçiall nos lugares em que vosa alteza mays continua que som devassados pellos apouentadores ficando* <sup>2</sup> *<os> mesteres liberdados que nenhuõ ofiçiall daquelles que entrom sseus pellouros lhe nam he tomada cassa nem cama e os boons que per natureza e priujlegeo vosos senpre foram guardados som ora todos devassados que muyto he pera sentyr ca se nam ouese outras poussadas no lugar excusas menos mall seria*

[fl.]174 seJa vossa alteza mandar / *que os boons seJem [sic] guardados e conseruados em ssua liberdade e honrra como senpre foram em tempo dos outros Reys passados que deus aJa o que ora nam desmereçem por seus serujços, a vossa alteza e o Reçeberom em merçee.,*

[Cap.º 142º] *Item Senhor vossos naturaacs rreçebem grade agrauo d alguõs vossos ofiçiaães e outros d alguõs senhores que Rendas e djreitos tem vossos que partindo alguõ naujo do porto onde sse carrega pera fora do regnno e por casso fortoyto de tormenta ou de ymjgos se colhe a outro porto de vossos Reynnos lhe fazem pagar dizima e trabutos daquella mesina carrega que leua o que pareceçe grande agrauo e sem Rezam*

*pedem vossos pouoos a vosa alteza que mandes poer por lley que quando taacs naujos a vosos portos se colherem Com cada hũa das dictas duas neçesidades hou outra lhe nam leuem a dicta dizima nem outro trabuto poes que por ssua seluaçom [sic] e de suas mercadorjas se colliem e far lhes muyta merçee., /*

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “elles”.

[fl. 174 v.º]

[Cap.º 143º]

Outrossy *Senhor* per todollos mestres In teolessia [*sic*] e per os santos doutores, nos he dicto e manifestado que nenhuũ homem christaão Nam deue Justamente ouuyr myssa nem ver deus das mãos do creliguo que pupricamente teuer mançeba E estaa em pecado mortall E no casso das mançebas em espiçiall nos lugares e aldeas fora das çidades e villas tam pupricamente se custuma que se nam ha por estranho E a esto daa grande causa a pena da hordenaçom ser tall que nam dam por ella E assy mesmo o alcaide e meirinhos a que he encomendado a enxecuçom dello ou por Rogos ou por dadiuas as leixam pasar e continuar em seu mao pecado E de que tanto mall proçede aos christaãos.

E pera sse esta cousa melhor avitar parece que serya bem de se poer por ley que como algũa molher fosse em tall casso comprendida llogo Pella primeira vez fosse degradada fora do llugar ao menos por dez annos dez ou xb legoas do dicto lugar e termo E neste tempo se tornase ao dicto lugar morrese por ello E nam hy outro camjnho melhor nem mays oncsto per onde se esta coussa nam faça, porque os meyrinhos e alcaides esta he a melhor rrenda que tem em seus ofiçios,

E nam ssoomente esto se faz Ja pellos creligos das çidades vyllas e aldeas, mas aJnda em muytos de sseus mayores se pega Ja este mall E aJnda o pyor que he que nelles se nam enxecuta pella sobredicta maneyra, sse vosa alteza lho nam estranhar,, /

[fl.]175

[Cap.º 144º]

Outrossy *senhor* ante as outras muytas coussas que vossos <pouoos> Ja tem dictas e apontadas, dizem que a Justiça destes vossos rregnnos anos ha e muytos que he desenparada de seu prinçipall *senhor* por cuJa causa avemos tam alhea que nam podemos achar meyo p<er> que possa tornar ao Reall lugar donde primeiro sayu sem aJuda de vossa alteza que sooes ho prinçipall Remedeo seu., quamtas villas grandes e outras meaãs E outros muytos lugares foram e som desnenbrados de vosa rreal coroa que mays dynos eram e ssam de liberdades e honrras que de serem dados a muytos *senhores* e fidalgos de que som traudades fora de toda vmanydade com tam asperas cruexas que he pyedossa coussa as ouujr quanto mays as sentyr tanta parte quanta cada huũ per ssey sente do que cremos vosa alteza ser em perfecto conheçimento asaz,

pedem vossos pouoos a vossa alteza de muyta merçee que veJaees as doaçoões e titollos per que se diz as dictas vyllas e lugares com ssuas Jurdições serem desnenbradas de vossa Reall coroa E achando se que algũs as teem contra djreito as Recolhaaes a vos E se per<sup>1</sup> djreito lhes nam podem ser tiradas E dellas mall vsarom ysso mesmo as tornes a vos. E aos que dellas atee quy bem vsarom e vsarem em

<sup>1</sup> Riscado: “ventura dellas mall vsarom”.

ssuas vydas as tenham por lhes fazerdes merçee E per ssuas mortes,. se tornem aa vossa coroa Reall a que pertencem E nam seJam mays dadas,. E algũas que estam por daar vossa alteza as nam dee poys per djreito o nam podees fazer e a estas taaes lhe confyrmes seus priuilegeos no que fares syngollar merçee a vossos pouoos,.

<\*[sinal] > /

[fl. 175 v.º]

[Cap.º 145º]

*Item Senhor vossa alteza tem dadas Jurdições e cada dia daaes o que he em dampno e desfraudamento de vosa rreal coroa porque este he ofiçio do Rey menystrar Justiça e conseruar sseu pouoo E os que as teem vsam asy dellas per que se destruyr se o pouoo trazendo em ssuas terras mallfeytores e tudo sse Causa por vossos Corregedores nam entrem nellas*

*pedem vossos pouoos que as taaes Jurdições tirees e as tornees aa vossa coroa Reall E façaes em todo conprir a lley d el Rey dom fernando asentada no segundo no liuro [sic] fecta sobreste casso, e em ello fares grande merçee a vossos pouoos, e lhe farees Justiça,*

*Outrosy senhor pello doutor d elfaro nos foram apresentados dous cadernos de ordenações e ordenança que se deuja teer <sup>1</sup> em estes vossos rregnnos pera encurtar as demandas dizendo nos que as mostraram a vossa alteza e lhe mandara que nолlos apresentasse <sup>2</sup> pera serem vystas per nos*

*os quaaes cadernos senhor vymos E achamos que a ordenança de huñ dos dictos cardernos [sic] que com estes apontamentos vaae tirando ij estellos [sic] onde diz nom no começo que todo o mays contheudo no dicto caderno he bem ordenado e sse deuja dele vsar em estes vossos rregnnos por ser boã governança da Justiça e breuidade dos / ffectos*

[fl.]176

*pedem a vossa alteza que veJa todo e tome o que sentyr ser neçesario a vossos pouoos porquanto <sup>3</sup> as coussas contheudas no dicto caderno nos pareçem santas e boas,.,*

*ffectos e acabados em lixboa a xxb dias de feureyro da era de Jesu christo de lRbiiij •*

*E asynadas pellos procuradores dos pouoos em cuJo <sup>4</sup> nome som ffectos*

<sup>1</sup> Riscado: "pera".

<sup>2</sup> Riscado: "por ser".

<sup>3</sup> Riscado: "o dicto caderno".

<sup>4</sup> Riscado: "s".

CORTES DE 1498 Lisboa – Segunda Parte: Reunião de Cortes

	<i>a) Joham vaz</i>	<i>a) o Cordeiro</i>	
	<i>a) Johane meendez çiosso</i>	<i>a) luduuycus baltazarius</i>	<i>a) joam alvarez Rangel</i>
	<i>a) balastos carneiro</i>	<i>a) alfonsus gomez</i>	<i>a) d alvarez /</i>
[fl. 176v.º]	<i>a) Rodrigo affonso</i>	<i>a) antam tauares</i>	<i>a) diogo do amarall</i>
	<i>a) goncallo Lourenço</i>	<i>a) Rudericus lopes [...]</i>	<i>a) dyogo do soyro</i>
	<i>a) Rodrigo alvarez</i>	<i>a) lourenco mota</i>	<i>a) [...]us basto</i>
	<i>a) yoam Rodriguez d aureu</i>		
	<i>a) leborom</i>	<i>a) gonçallo Rodriguez</i>	<i>a) fernam martijnz cerueira</i>
	<i>a) [...] ppedro cerueira [...]</i>	<i>a) <sup>1</sup> lopo pereira</i>	<i>a) Marcos afonso</i>
	<i>a) djogo da costa</i>	<i>a) [...] palMo</i>	<i>a) yoam Robalo</i>
	<i>a) pedro ffermandez</i>	<i>a) jeronimo gomez</i>	<i>a) Caeyro annes</i>
	<i>a) pedro machado</i>		<i>a) ffrancisco soarez</i>
	<i>a) garçja mendez</i>	<i>a) Rodrigo do carualhal</i>	<i>a) djogo de pyna</i>
	<i>a) lujs alvarez</i>	<i>a) gonçalo do rego /</i>	
[fl.]177	<i>a) Joham Rebeyro</i>		<i>a) Ruj pereyra</i>
	<i>a) Joham lujs</i>		<i>a) Pedro da fonseca</i>
	<i>a) fernam lopez</i>		<i>a) Rodrigo alvarez</i>
	<i>a) bras de perreira [...]</i>	<i>a) Joham [cruz] martijnz</i>	<i>a) pedrro cudra</i>
	<i>a) filipe anes</i>	<i>a) gaspar vaaz</i>	<i>a) pedro do Rego</i>
	<i>a) Joham correa</i>	<i>a) martim afonso</i>	<i>a) yoam pinto</i>
	<i>a) [sinal] landroall</i>		<i>a) gonçallo sseyqueira 1498</i>
	<i>a) christouom alvarez</i>	<i>a) gomez de proença</i>	
	<i>a) pedr alvarez</i>	<i>a) Joham esteuez</i>	<i>a) pedro uelho /</i>
[fl. 177 v.º]	<i>a) djogo de bragaa</i>	<i>a) Ruy de goecs</i>	

<sup>1</sup> Riscado: “gonçallo”

### *4.03 Capítulos Gerais do Povo*

#### *4.03.02. Apontamentos*

##### *Formulação de Agravos*

[1498, Lisboa, Fevereiro, 25]

*Apontamentos para a formulação de Agravos. Alguns foram integrados nos Capítulos Gerais apresentados pelos Procuradores do Povo.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 183-121v<sup>o</sup>

[fl.]183

Senhor

*Item huũ grande agrauo rreçebe voso pouo com estas dizimas que uso tio que deus aJa deu a fernam de mello que la Jaz contra djreito e custume o que nunca foy, que nunca Senhor este pouoo acaba de pagar este pedido tam contra djreito e Justica deitado que nom abasta ser coussa tam maa como he mas aJnda os ofiçiaes que as tiram por serem das maaos dos alcaides que as tem dam tanta opresam ao tirar E por tall modo que mujtos pagam duas vezes e outros pagam nom deuendo pagar Esto causa nom aver hy a quem Se socoram porque o Jujz he dos alcajdes E delles ha o mantijmento E asy o stpriuam dos [dereitos] apartados sobre sy, E o alcaide pequeno tambem he seu E todo esta sob seu poder he de neçesidade Senhor que donde comam della quam tem pede Senhor a uosa alteza de muyta merçe uso pouo que olhando vossa alteza a esto quanto mais agora que se vay de uosos Regnos E fica todo desenparado pera <sup>1</sup> mjllhor poderem fazer o que quiserem lhe queira tirar tamanha opresam o que Reçebera em mujta merçe.,*

---

<sup>1</sup> Letra riscada.

*Item Outrosy Senhor principall enxucotor da Justica he o alcaide pequeno E por ser tall nunqua Jamajs prende ninguem, porque o alcaide mor apresenta tres taees que nhuunqua se pode escolher tall que seJa auto pera ello*

*pedem a uosa alteza que mande que o pouo apresente tres escudeiros boons que seJam pera o bem fazer E delles escolha o alcaide huñ E nesta maneira se fara bem e como compre a bem de Justiça njsto lhe fara muyta merçee, /*

[fl. 183 v.º]

*Item Outro grande dano Reçebe voso pouo per as partes do auto Judiçiall que Sem embarguo de uosa ordenaçom mandar que ponham os proprios das deusas de quaeesquer culpas E mortes n arqua da camara da çidade ou villa fechada com duas chaues das quaees tenha hũa o Jujz outra o stpriuam por nom mudarem os nomes E sostancia e se perverter Justiça E por quando algũa parte vier pera se liurar a page primeiro ao Comçelho que a Ja pagou E nom a pagar ao taballiam duas vezes ca estas sãm as cousas com que se fazem Ricos, nom o querem fazer*

*pedem vossos pouos a uosa alteza que mande que se compra a ordenaçom sobre este caso feita com algũa pena, E tambem parece a uoso pouo que os tabaliaes seria bem serem mudados de tres em tres annos por as afeiçõeas que se antre elles caussa, njsto lhe fara muyta merçee,,*

*Item Outrosy Senhor o coudell mor faz <sup>1</sup> agrauo a uoso pouo em espiçiall aos boons que nunqua se costumou que todos os homens de quallquer condiçom que seJa como nom he Caualeiro todos sam postos em liuro e manda avaliar nom lhe valendo priujlegio nem linhaJem nem criaçom Senom todavia que seJam avaliados e postos em liuro,*

*E porque Senhor os taees Senpre sãm prestes com suas fazendas e pessoas pera uoso serujço querendo vossa alteza manda*

*pedem vossos pouos a vossa alteza que queira tall agrauo emmendar e mande que as taes pessoas nom seJam postos [sic] em liuro nem avali idos*

*o quall Reçebera de vosa alteza em muyta merçee,, /*

[fl.]184

*Item Outrosy Senhor antiguamente Senom de pouquo pera ca Se costumou o veador dos vasallos prouuer as armas dos vasallos per suas cassas, E ora lhes he feito agrauo que lhes mandam levar as armas a lugares pupricos como se fossem ofiçiaes de mester*

---

<sup>1</sup> Riscado: “alguñ”.

pedem vosos pouos a uosa alteza *que mande ao veador vaa ver as armas per suas casas dos taes vasallos como se senpre fez o que Reçeberam em muyta merçee,,*

*Item* Outro dano Senhor Reçebem vosos pouos em especiall aquelles *que tem erdades e asy as JgreJas per custume nouo que os lauradores fazem huñ eirada [sic] de pam em que ha dez moyos mais e menos E o alinpar leixam por alinpar mall muyta parte delle de que nom dam ao Senhorio em que vay ij e tres mōyos*

*praza a uosa alteza mandar que todo laurador do pam que ouer de dar Raçam nom faça quachos e todo alinpe pera dar sua verdadeira Raçam*

*njsto nos fara muyta merçee,,*

*Item* Outrosy Senhor se custuma fazer nestes Regnos huñ gram dano *que antjguamente os bures se faziam em pentem de xx cabristilhos e bem apisoado de boña laã E ora se fãz o contrairo de ma<sup>1</sup> laa e mall apisoada E o pyor de menos cabristilhos que ficam tam estreitos que nom aproueitam*

[fl. 184v.º]

*praza a uosa mandar [sic] que se faça de xx / cabrestilhos como antjgamente soiam de ser*

*E njsto Reçebera voso pouo muyta merçee e seJa Senhor com algũa pena,, quem o contrairo fezer,,*

*Item* Outrosy Senhor huñ grandisimo agrauo he feïto per el rej dom Joham *que deus aJa em mandar E fazer Jujz dos Regidos veador das obras prouedor das capellas espitaes gafarias orfaãos o que certamente sãm ofiçios que cada huñ delles avia mester huñ boom letrado E de muyta conçiencia E homem de muyta autoridade, porque sãm oficios pera escoldrinhar testamentos comprimjsos e entender coreger sobre as almas e fazendas e pessoas e sobre os Regimentos das çidades e villas, el rej que deus aJa deu algũs a taes pessoas que nom sabem Reger*

*asy seJa vosa alteza prouer tamanho mall e ordenar em taees ofiços homens que descareguem vosa conçiencia e saibam mjnjstrar Justiça e a que o pouo aJa catamento porque doutra guysa todo Se vay a perder,,*

<sup>2</sup> /

[fl.]185

*Item* Outro grande danjficamento e estrujçam he feita Senhor nas apouentarias por serem governadas por ofiçiaes e pessoas d ofiços

<sup>1</sup> Riscado: "II".

<sup>2</sup> Riscado: "Item Outro".

macanjcos, E por taees serem a nom sabem gouernar E nom entendem Senom em seu proprio Intarese E como aly entram nunqua mais <sup>1</sup> husam de seus ofiços, estes deuasam os boons e gardam os somenos, por serem dos ofiços macanjcos, E afora o danjficamento da pousentadaria per dado djnheiro, aJnda se fãz outro dano que cada anno Se fazem escudeiros b e bj delles a custa da barba longa, E posto que algũa cousa se ache contra elles, por serem homem baixos e proues nom se per suas fazendas aRecadar o que deuem,

praza a uosa alteza tornar estes cargos aos boons como andaua e ao menos se fezerem o que nom deuem teram per onde pagar o que Receberemos em muyta merçee,,

*Item* Outrosy Senhor huñ grande agrauo Reçebem vosos pouos que tem erdades em outros termos fora donde viuem, que como aquelles concelhos ham mester quamas ou bestas ou homens pera serujços, Costrangem os caseiros e lauradores que vam serujr e dem bestas e Roupas no que Reçebem muyta perda em andarem serujndo biij e x dias no tempo da sementeira como çeifa,

pedem a vosa alteza vosos pouos que mande que os lauradores nam siruam nem lhe tomem nada nem os façam serujr

njsto lhes fara merçee,, /

[fl. 185 v.º]

*Item* Outrosy Senhor noso almotaç mor E os desenbargadores da nosa Rolaçom quamdo estam em alguñ lugar <sup>2</sup> tomam conheçimento dos feitos d almotacaria E Ingurias berbaes de que o Conheçimento he das camaras, nom querendo gardar ordenacom nem capitollos sobre tall caso feitos, E por o asy fazerem o Regimento boom he danado e nenhuñ boom nom quer ser ofiçiall por tall opresam lhe darem,

praza a uosa alteza com pena mandar que nom entendam nestas cousas como forem que a camara e almotacaria pertençam

E njsto lhes fara muyta merçee

*Item* Senhor he ordenaçom vosa no terceiro liuro que nenhuñ Conçelho nom seJa citado Saluo per uoso espyciall mandado pera nos a vosa alteza ver o Conçelho que he de qualidade do casso E ora se faz per o Contrairo, porque o Corregedor da uosa corte nom quer gardar a ordenaçom

<sup>1</sup> Riscado: “em” .

<sup>2</sup> Riscado: “q”.

E porque se loguo manda citar Cidade e villa, pede uoso pouo  
que com grande pena mande guardar a dicta ordenaçom,,  
njsto lhe fara merçe,, /

[fl.]186

*Item Outrosy Senhor huũ grande Roubo Se faz per clerigos e  
frades huseiros que como homem he docente e o vam confesar logo lhe  
dizem que faca cedolla secreta a quall elles fazem E por o pouo ser neição  
nom saber ler poem nellas o que querem leixando asy por testementeiros  
ou filhos e parentes E poeem taes legados e cousas per suas almas da  
quaces [sic] sãm os estrebuidores que a fazenda lhes nom pode sair das  
maãos,*

praza a uosa alteza mandar que taes Cedolas nom valham saluo  
aos homens que souberem leer, E seJam feitas presente seus erdeiros e  
per taballiam puprico E nom doutra gujsa os quaces erdeiros Senpre  
fiquem por estrebuidores das cousas que se ouuerem de fazer por alma  
do defunto e nom seu confesor nem cleriguo, E Jsto com çerta pena alem  
de tall çedolla nom valler

njsto fara uosa alteza muyta Justiça E nom sera uoso pouo  
Roubado,,

*Item Outrosy Senhor huũ dano e perda Reçebe vosso pouo per  
os ofiçiaees da vylla de setuall asy he Senhor que he costume que os  
almocreues que leuam o trigo descaregam no paço pera ello ordenado e  
huũ mercador tem a chaue e faz / maneira que se nam abre o dicto paço  
senam duas oras do dia porque ho almocreue nam tenha Rezam de vender  
seu trigo ao preço que deue e he Razom E em esto veem as carauellas  
com o pescado e e [sic] ho almocreue compra seu pescado e faz suas  
cargas e quando se quer partir quer vender seu trigo e nam teem a porta  
haberta do paço e entam por se lhe nam perderem as cargas do pescado  
vende o trigo a menos preço por causa do paço nam estar aberto ho que  
he grande dano e perda e aJnda he casso de Restyuçam [sic]*

*pedem vos vossos pouoos que mandees que ou todo ho dia  
este o paço aberto pera cada huũ vender o seu ou os almocreues  
descaregem por onde quiserem e vendam em maneira que nam Reçebam  
opresam e perda*

*o que vossos pouoos Receberam em muyta merçee,,, /*

[fl. 186 v.º]



### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.01. Apresentação

##### *Apontamentos finais*

[1498, Lisboa, Fevereiro]

*Apontamentos de assuntos a tratar relacionados com os Capítulos Gerais. Aparentemente muitos deles surgiram durante a leitura dos Capítulos Gerais quer dos Especiais, sendo, neste caso, entendido que a sua resposta deveria ter antes um carácter nacional. A sua maioria foi contemplada na parte respeitante às “ordenações”, integrada na Capitulação Geral.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 31 v<sup>o</sup>, 108 v<sup>o</sup> e 177v<sup>o</sup>

[fl. 31 v.º]

<sup>1</sup> *\*Jteem L.* <sup>2</sup> o capitollo das dizimas da sentença dadas Na corte que se nom Recadaram saluo em b. anos do dia que ha Sentença for dada

<sup>3</sup> *Jteem* coudel moõr besteiros da camara e do conto

*Jteem* o capitollo dos hordenados dos ofiçiões

<sup>1</sup> E ssendo a parte presente e nom embargar, na tal sentença ssera logo declarado como era presente e a nom embargou,,.

<sup>1</sup> *Jteem L.* a hordenaçom do lauramento da moeda que se ponha nos Jeerães,.

<sup>1</sup> *Jteem L.* que ha de ficar ssoaJo e cabril nas montaryas,

---

<sup>1</sup> Posteriormente riscado.

<sup>2</sup> Com o significado de “Lembrar” ou “Lembrança”.

<sup>3</sup> Posteriormente riscado, tendo-lhe anotado: “fora / capitollo nos Jeraes”.

<sup>1</sup> *Jteem* L.<sup>2</sup> os ofícios mores *que* ham d entrar per capitollo.

<sup>1</sup> *Jteem* a pena dos vidreiros, *pera* a chancelaria

<sup>1</sup> *Jteem* besteiros do monte <sup>3</sup> desde setuuel .s. alçaçer e seu termo beJa e serpa e dhy todo o rreyno do algarue e em nenhũa outra parte do Remdeiro os Nam aJa, /

[fl. 108 v.º]

<sup>1</sup> *Jteem* .L. que o primeiro dia de Janeiro de cada huñ anño os fyndores da Inliçam enleJam tres homens de bem aJuramentados os quaães façam os almotaçes *pera* huñ anño Jmteiro, ficamdo Resgardado porem *que* os Juizes posam entrar em seu mes segundo *que* estaa hordenado, <e porem casando alguũ nouamente segundo forma da ordenaçom sse no dito ano sse podera tirar huñ per sortes e este entrar segundo forma da ordenaçom,,.>

*Jteem* .L. o asentamento da cidade *que* el Rey *quer* *que* sse faça de cada anño e aver as despesas da [sic] ordenadas .s. corpo de deus e festas

*Jteem* .L. *que* ham d entrar nos capitollos Jerães a hordenança dos ssolairos de lixboa, *pera* se entender per todo o Reyno

<sup>1</sup> *Jteem* . L. *que* *quer* el Rey *que* o *que* concedeo a syntra e casquaes das coussas *que* se veem vender aas feiras se entenda asy pelo Reino

<sup>1</sup> *Jteem* *que* se nom treladem os capitollos Jeraães Soamente as forças delles

<sup>1</sup> *Jteem* No cabo da capitollaçom se faça huñ capitollo Jerall das coussas nom conçedidas e *que* se escussam etc /

[fl. 177 vº]

*Jtem* .L. prouer no casso dos contadores dos Ressaydos *pera* as apelações e agrauos dante eles,

*Jtem* .L. o casso do capitollo d allmadaã no *que* toca a Jugada,

*Jtem* .L. os monteiros *que* sse rrequerem e parece Jeral

<sup>1</sup> Posteriormente riscado, anotando-se “Ja”.

<sup>2</sup> Com o significado de “Lembrar” ou “Lembrança”.

<sup>3</sup> Riscado: “setuuel”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

*Item* .L. <sup>1</sup> apontamentos da carga dos nauos *que* deue fazer  
sse nos Naturães,

*Item* .L. ffallam nas coussas *que* tocam aos *contadores* das  
obras,

*Item* .L. os *peços e medidas em que* sse deuem *entender*.,

*Item* .L. os *escauos que* foJem *e estão* nos castellos,.

*Item* .L. os *ssellos dos contadores que* parece *que* nam deuem  
teer

*Item* .L. o *ssoltam do douramento da prata*

*Item* .L. as *medjdas e peços*.

*Item* .L. os *vestidos fechos de que* se nom peca [sic] *Rezam que*  
parece *que* deue ser Jeeral /

---

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.



### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.02. Apontamentos

##### *Apontamentos para a elaboração das respostas*

[1498, Lisboa, Março]

*Apontamentos, aparentemente tomados durante a sessão, para a elaboração das respostas. Numerou-se cada apontamento com o número do respectivo capítulo dos pedidos (cf. pp. 53-132).*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 91-101v.º

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
[fl.]91		
[Ap.º 5º]	<i>Jteem que o mordomo moõr e Camareiro moor e veedores da fazemda e stpriuam da porydade e stpriuaães da fazenda tragam as molheres E os outros da cassa e Justiça as <sup>1</sup> tragam,</i>	<i>Jteem que o mordomo moõr e Camareiro moor e veedores da fazemda e stpriuam da porydade e stpriuaães da fazenda tragam as molheres E os outros da cassa e Justiça as tragam,</i>
[Ap.º 6º]	<i>Jteem no capitollo dos fidalgos que vem a corte  ha o el Rey por escussado.</i>	<i>Jteem no capitollo dos fidalgos que vem a corte  ha o el Rey por escussado.</i>
[Ap.º 7º]	<i>Jteem no outro capitollo das tenças</i>	<i>Jteem no outro capitollo das tenças</i>

<sup>1</sup> Riscado: “nom”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p><i>que lho agradeçe el Rej e que elle tera nisso aquela maneira que seJa bem</i></p>	<p><i>que lho agradeçe el Rej e que elle tera nisso aquela maneira que seJa bem</i></p>
<p>[Ap.<sup>to</sup> 8<sup>o</sup>] <i>Jteem no outro capitollo dos dereitos Reaes</i></p>	<p><i>Jteem no outro capitollo dos dereitos Reaes</i></p>
<p><i>que lho agradeçe e que elle tera maneira como sse faça com todo seu seruiço.,.</i></p>	<p><i>que lho agradeçe e que elle tera maneira como sse faça com todo seu seruiço.,.</i></p>
<p>[Ap.<sup>to</sup> 9<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das coussas de Juro</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo das coussas de Juro</i></p>
<p><i>que lho agradeçe e que elle tera maneira como sse faca com seu seruiço</i></p>	<p><i>que lho agradeçe e que elle tera maneira como sse faca com seu seruiço</i></p>
<p>[Ap.<sup>to</sup> 10<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo primeiro da Justiça que falla nas allçadas.,</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo primeiro da Justiça que falla nas allçadas.,</i></p>
<p><i>Responde el Rey que elle o esgardara e o fara naquela maneira em que vjlr que se sigua mais seruiço de deus e sseu e bem de Justiça.,</i></p>	<p><i>Responde el Rey que elle o esgardara e o fara naquela maneira em que vjlr que se sigua mais seruiço de deus e sseu e bem de Justiça.,</i></p>
<p>[Ap.<sup>to</sup> 11<sup>o</sup>] <i>Jteem no outro capitollo do que se espede pellos dessembargadores dos synães</i></p>	<p><i>Jteem no outro capitollo do que se espede pellos dessembargadores dos synães</i></p>
<p><i>Responde el Rej que por esta coussa aver que he mais despacho das partes o ordenou pero que ho leixa pera depois e que entam o prouera como se a mais seruiço de deus e bem do pouoõ /</i></p>	<p><i>Responde el Rej que por esta coussa aver que he mais despacho das partes o ordenou pero que ho leixa pera depois e que entam o prouera como se a mais seruiço de deus e bem do pouoõ /</i></p>

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 91v.º]

[Ap.º 12º]

*Jteem no outro capitollo das allçadas e tempo que ham d estar nas comarquas*

*Responde el Rey que quando hy as ouuer lhe prazera de nom estarem em huã comarqua mais que o que apontam E no que apontam dos Corregedores que elle o prouera como seJa mais seu seruiço*

*Jteem no outro capitollo das allçadas e tempo que ham d estar nas comarquas*

*Responde el Rey que quando hy as ouuer lhe prazera de nom estarem em huã comarqua mais que o que apontam E no que apontam dos Corregedores que elle o prouera como seJa mais seu seruiço*

[Ap.º 13º]

*Jteem no outro capitollo dos do agrauo*

*que nom se lhe pode prouer nem dar acerqua dello outra mais rregra E o que estaa he bem ffeyto,*

*porem que sua alteza mandara aos dessembargadores que o façam com tall Resgardo como deuem,*

*Jteem no outro capitollo dos do agrauo*

*que nom se lhe pode prouer nem dar acerqua dello outra mais rregra E o que estaa he bem ffeyto,*

*porem que sua alteza mandara aos dessembargadores que o façam com tall Resgardo como deuem,*

[Ap.º 14º]

*Jteem no outro capitollo apos este dos Juizês*

*que assy esta per djreito Comuum e que assy se compra e proueraa.,*

*Jteem no outro capitollo apos este dos Juizês*

*que assy esta per djreito Comuum e que assy se compra e proueraa.,*

[Ap.º 15º]

*Jteem no outro capitollo das apelações dos meestrados*

*Responde el Rey que por serem perJuizo da hordes [sic] sse nam pode fazer nisso ennouaçom*

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Ap.<sup>o</sup> 16<sup>o</sup>] *Jteem no outro capitollo das Inlições dos Juizês*

Responde el Rey que *quamto aos liuros que sua alteza manda emendar nas hordenações e que se<sup>1</sup> mandara que se tornem nas camaras E que Nos Juizes parece escusado por alguus Incomvenyentes*

[Ap.<sup>o</sup> 17<sup>o</sup>] *Jteem no outro capitollo das pprocurações da molheres nos feitos d apellaçam*

Responde el Rey asy como o dizem os letrados e asente sse na forma em que parece e o disse o chanceler moor e com penna o tabeliam de perder o ofiçio.

[fl.] 92

[Ap.<sup>o</sup> 18<sup>o</sup>] *Jteem no outro capitollo dos embarguos<sup>2</sup>*

*Jteem* Responde el Rey que sse a parte for presente ao pobricar da sentença e a nam embargar na chancelaria., ou a embargar e sem embargo dos embargos pasar a sentença e depois na terra a eixecuçam a parte condenada vier com embargos o Juiz que a eixecuçam fazer lhe nom conheca delles e sem embargo faca eixecuçam pella dita sentença e a parte tome o trelado com seus embargos e Reposta do Juiz e traga estormento aos Juizês que a

*Jteem no outro capitollo das pprocurações da molheres nos feitos d apellaçam*

Responde el Rey asy como o dizem os letrados e asente sse na forma em que parece e o disse o chanceler moor e com penna o tabeliam de perder o ofiçio.

[sinal] /

*Jteem* Responde el Rey que sse a parte for presente ao pobricar da sentença e a nam embargar na chancelaria., ou a embargar e sem embargo dos embargos pasar a sentença e depois na terra a eixecuçam a parte condenada vier com embargos o Juiz que a eixecuçam fazer lhe nom conheca delles e sem embargo faca eixecuçam pella dita sentença e a parte tome o trelado com seus embargos e Reposta do Juiz e traga estormento aos Juizês que a

<sup>1</sup> Riscado: “daram em cada camara E que Nos Juizes”.

<sup>2</sup> Riscado: “ Responde el Rey ssemdo postos os embarguos na corte E semdo co [sic]

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

sentença deram nom leixamdo o dito Juiz de fazer a dita eixecuçam sem embargo do dito estormento Saluo se Jurar *que* os ditos enbargos ouue de nouo la na terra depois de passar a dita *sentença* na *chancelaria*

sentença deram nom leixamdo o dito Juiz de fazer a dita eixecuçam sem embargo do dito estormento Saluo se Jurar *que* os ditos enbargos ouue de nouo la na terra depois de passar a dita *sentença* na *chancelaria*

[Ap.<sup>o</sup> 20<sup>o</sup>] *Jteem no capitollo dos fectos dos xx dias conchlussos*

*que parece escussado pello boom despacho que se daa aos fectos*

[Ap.<sup>o</sup> 21<sup>o</sup>] *Jteem no capitollo do Juiz de fora.,*

*pareçe escusado*

[Ap.<sup>o</sup> 22<sup>o</sup>] *Jteem no capitollo do Juiz ordenairos [sic] da contya que tem sem apellaçom*

*Responde el Rey que he escussado.,.*

[Ap.<sup>o</sup> 23<sup>o</sup>] *Jteem no outro Capitollo das Jurdições,*

*Responde el Rey que sse tirem as Jurdições dos anadeês dos espimgardeiros e beesteiros e moedeiros E no que toca aaho Juiz d allfamdega que este nom conheça dos <sup>1</sup> cassos / dos oficiães, da mesma cassa nem dos contadores*

[fl. 92v.<sup>o</sup>]

*Jteem no outro Capitollo das Jurdições,*

*Responde el Rey que sse tirem as Jurdições dos anadeês dos espimgardeiros e beesteiros e moedeiros E no que toca aaho Juiz d allfamdega que este nom conheça dos cassos / dos oficiães, da mesma cassa nem dos contadores*

<sup>1</sup> Riscado: "oficiaes".

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
	<i>e stpriuuaes dos contos de que tem Jurdiçom E assy o Juiz da myna, nem Jssso mesmo aJa hy Jurdiçom nos allcaides das Ribeiras e monteiro moõr e outros monteiros da terra</i>	<i>e stpriuuaes dos contos de que tem Jurdiçom E assy o Juiz da myna, nem Jssso mesmo aJa hy Jurdiçom nos allcaides das Ribeiras</i>
[Ap. <sup>o</sup> 24 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no outro capitollo dos precuradores</i>	<i>Jteem no outro capitollo dos precuradores</i>
	<i>Respomde el Rey que sse guarde a hordenaçam e asente <sup>1</sup> o chanceler moõr na melhor maneira que lhe parecer, dando se a enformaçom todauia</i>	<i>Respomde el Rey que sse guarde a hordenaçam e asente o chanceler moõr na melhor maneira que lhe parecer, dando se a enformaçom todauia</i>
[Ap. <sup>o</sup> 25 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no outro capitollo do taballiam e stpriuam</i>	
	<i>que sse guarde a hordenaçom que lho prouer</i>	
[Ap. <sup>o</sup> 26 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no outro capitollo dos tabaliaes e stpriuuaões que falla nos termos...</i>	
	<i>pareçe que se nom pode prouer asy cauilhado como o pedem</i>	
[Ap. <sup>o</sup> 27 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no outro capitollo da presentaçom das apelações</i>	
	<i>que parece escusado se prouer agora</i>	

<sup>1</sup> Na margem esquerda: “chanceler moor”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Ap.º 29º] *Jteem no outro capitollo das stpirturas que se nom faça libello.,.*

Responde el Rey que assy sse pratica

[Ap.º 30º] *Jteem o outro capitollo da mudança dos Juizes*

ha o el Rey por escussado e que sua alteza tecraa ssempre maneira como sse garde Justiça.,.

[Ap.º 31º] *Jteem no outro capitollo apos este dos desseembargadores*

.ver./

[fl.] 93

[Ap.º 32º] *Jteem no outro capitollo das dizimas das Sentenças*

he coussa que toca a parte e que se ha de ver per djreito Requeiram sua Justiça e sser lhe a Jnteiramente gardada

[Ap.º 33º] *Jteem no capitollo dos beens dos stpirtaae [sic] e enprazamentos deles*

ha el Rey por escussado emtender açerqua dello e esta beem ho Regimento disso.

[Ap.º 34º] *Jteem no outro capitollo dos pressos que tiram das JgreJas,*

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>el Rey ho <i>prouera</i> como sse faça com todo Resguardo e sse escusem as escomunhões,</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 35<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no outro capitollo dos Remetimentos dos presos</p>	
<p>ha o el Rey por escussado</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 36<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No outro capitollo dos <i>veedores</i> das fazendas que desembarquem com eles leterados</p>	<p><i>Jteem</i> No outro capitollo dos <i>veedores</i> das fazendas que desembarquem com eles leterados</p>
<p>Responde el Rej que <i>quamdo</i> os <i>taaes fectos</i> pessados [sic] hy ouuer, <i>que</i> ele mandara <i>que</i> se façam com leterados,.</p>	<p>Responde el Rej que <i>quamdo</i> os <i>taaes fectos</i> pessados [sic] hy ouuer, <i>que</i> ele mandara <i>que</i> se façam com leterados,.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 37<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no outro capitollo dos capitollos dantre ha crelezia e o secullar</p>	
<p>Responde el Rey <i>que</i> ho <i>proueraa</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 38<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no outro capitollo <i>que</i> os <i>Corregedores e desenbar-gadores e Juizes</i> de fora nam entemdam nas Coussas da camara,.</p>	<p><i>Jteem</i> no outro capitollo <i>que</i> os <i>Corregedores e desenbar-gadores e Juizes</i> de fora nam entemdam nas Coussas da camara,.</p>
<p><i>que</i> vssem de sseus priui-legios e sse lhos nam gardarem tomem estormentos com Repostas /</p>	<p><i>que</i> vssem de sseus priui-legios e sse lhos nam gardarem tomem estormentos com Repostas /</p>
<p>[fl. 93v.<sup>o</sup>]</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 39<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no outro capitollo das folhas,</p>	<p><i>Jteem</i> no outro capitolo das folhas,</p>

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>Responde el Rey <i>que sse nom tome senom no lugar ou quamdo sse ouuer enformaçom que em outra parte tem fecto maleficio</i></p>	<p>Responde el Rey <i>que sse nom tome senom no lugar ou quamdo sse ouuer enformaçom que em outra parte tem fecto maleficio</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 40<sup>o</sup>] <i>Jteem No outro capitollo, da fiamça</i></p>	<p>escussado</p>
<p><i>Jteem no casso das querellas,</i>  <i>manda el Rey que se nam possam prouer mais que ate b. principaes em casso que de muitos mais se querelem e pera a prisam dos mais sse tome huñ sumario Conheçimento.,</i></p>	<p><i>Jteem no casso das querellas,</i>  <i>manda el Rey que se nam possam prouer mais que ate b. principaes em casso que de muitos mais se querelem e pera a prisam dos mais sse tome huñ sumario Conheçimento.,</i></p>
	<p>chanceler moor                  Ja  <i>no cabo ha d entrar este por o conceder el Rej sem lho Requererem.,</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 41<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo dos alcaides</i></p>	<p>.ver.</p>
	<p>escussado</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 42<sup>o</sup>] <i>Jteem No capitollo dos tabaliaes,</i></p>	
<p>Respomde el Rey <i>que ha por escussado entender agora nisso porque parece mais perJuizo do pouõ aver hy menos tabaliaães e que nam sseram as partes asy prestes despachadas</i></p>	

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Ap.<sup>o</sup> 43<sup>o</sup>] *Jteem* No outro Capitollo  
apos este das querellas

Responde el Rey que neste  
casso ha por escussado *entender*  
E que estaa beem como estaa  
*porque* huñ dos *primcipaes* casigos  
[sic] dos mallfeytores he a *prisam*

[Ap.<sup>o</sup> 44<sup>o</sup>] *Jteem* No outro capitollo  
dos djreitos Reães,

ha el Rey por escussado  
*prouer* agora, e estaa bem como  
estaa *por que* serya em grande  
*per*Juizo e suas Remdas, /

[fl.] 94

[Ap.<sup>o</sup> 45<sup>o</sup>] *Jteem* No capitollo dos  
orfaãos

Responde el Rey que lhe  
*praz* como apontam, com penna *que*  
ho pay seJa obrigado dar e *ffazer* o  
*emventairo* atee huñ mes e nam o  
dando ate este *tenpo* *perqua* sua  
*terça* *pera* sseus *filhos*

E que o Juiz dos orfaaos e  
*stpriuam* ho Requeiram ate x *dias*  
so penna de *perdimento* dos  
ofícios. E nam tolhera que o pay ho  
*nom* dee *per ssy sem* os officiaes  
lho Requererem E omde *nom* ouuer  
Juiz dos orfaãos os hordenairos o  
façam so penna de *ij Reaes* *pera* a  
piedade

E Nam o damdo os pays de  
todas as *molheres* que ouuer, as ditas  
tercas se *partiram per* todollos  
filhos, e fazendo o *emventairo* sse  
nele allguã coussa sse sonegar o  
*perca* *pera* os filhos

*Jteem* No capitollo dos  
orfaãos

Responde el Rey que lhe  
*praz* como apontam, com penna *que*  
ho pay seJa obrigado dar e *ffazer* o  
*emventairo* atee huñ mes e nam o  
dando ate este *tenpo* *perqua* sua  
*terça* *pera* sseus *filhos*

E que o Juiz dos orfaaos e  
*stpriuam* ho Requeiram ate x *dias*  
so penna de *perdimento* dos  
ofícios. E nam tolhera que o pay ho  
*nom* dee *per ssy sem* os officiaes  
lho Requererem E omde *nom* ouuer  
Juiz dos orfaãos os hordenairos o  
façam so penna de *ij Reaes* *pera* a  
piedade

E Nam o damdo os pays de  
todas as *molheres* que ouuer, as ditas  
tercas se *partiram per* todollos  
filhos, e fazendo o *emventairo* sse  
nele allguã coussa sse sonegar o  
*perca* *pera* os filhos

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Ap.<sup>o</sup> 46<sup>o</sup>] *Jteem no outro capitollo*  
que falla das mays

*Jteem no outro capitollo*  
que falla das mays

Responde el Rey que as  
mais sseJam obriguadas a fazer  
emventairos logo como o manda a  
ordenaçom E que nam cassem sem  
primeiro darem <sup>1</sup> a partilha dos  
filhos so penna de perderem pera  
eles a terça parte de sua fazemda  
que logo se aRecadara

Responde el Rey que as  
mais sseJam obriguadas a fazer  
emventairos e <sup>2</sup> partilhas logo  
como o manda a ordenaçom E que  
nam cassem sem primeiro pedirem  
titores pera sseus filhos e e [sic] <sup>3</sup>  
os ditos titores entregarem suas  
fazendas pera os ditos sseus filhos  
e perderam <sup>4</sup> tambem pera os ditos  
sseus filhos quallquer cousa que  
ho marido lhe teuer leixado em seu  
testamento E nam socederam na  
crança de sseus filhos pera que  
titores nam pediram antes que  
cassassem sse em vida dellas  
falleçerem so penna de perderem  
pera eles a terça parte de sua  
fazemda que logo se aRecadara

[Ap.<sup>o</sup> 47<sup>o</sup>] E no outro capitollo das  
vyuuas, que <sup>5</sup> sendo beens de Raiz  
per que possam <ser> seguras as  
partes dos moueês dos filhos se lhe  
nom tirem de poder <sup>6</sup> ficamdo logo  
os ditos beens de Raiz ypotecados  
aos ditos moueês e nom os teemdo,  
deem logo fiança de beens e nam  
de pessoas, e nam dando a dita  
fianca seJam entregues os ditos  
moues a outras pessoas abonadas,.

E no outro capitollo das  
vyuuas, que sendo beens de Raiz  
per que possam ser seguras as  
partes dos moueês dos filhos se lhe  
nom tirem de poder ficamdo logo  
os ditos beens de Raiz espe-  
cialmente ypotecados aos ditos  
moueês e nom os teemdo, deem  
logo fiança de beens e nam de  
pessoas, e nam dando a dita fianca  
seJam entregues os ditos moues a  
outras pessoas abonadas, per  
emventairos que delles sse faram,

<sup>1</sup> Riscado, entrelinhado: “fazer”.

<sup>2</sup> Riscado: “ffazer”.

<sup>3</sup> Riscado: “a eles”.

<sup>4</sup> Riscado: “allem”.

<sup>5</sup> Riscado: “nom”.

<sup>6</sup> Riscado: “E nam os teemdo”.

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
		as quaes pessoas os ministraram como titores
		.ver. chanceler moor
[Ap. <sup>o</sup> 48 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem</i> No outro capitollo que sse perqua pera os erdeiros	<i>Jteem</i> No outro capitollo que sse perqua pera os erdeiros
[fl. 94v. <sup>o</sup> ]	como no casso dos pays. /	como no casso dos pays. /
[Ap. <sup>o</sup> 49 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem</i> no outro capitollo da Jurdiçom que se tomam aos Juizes dos orfaaos	
	Responde el Rey que se garde o que sobre ello he detrijmi- nado	
[Ap. <sup>o</sup> 50 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem</i> no outro capitollo das demandas das vyuuas que Nam seJam demandadas senom presente o Juiz dos orfaãos.	
	ha o el Rey por escussado porque as taes tem Juizes horde- nados e de seu foro	
[Ap. <sup>o</sup> 51 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem</i> no capitollo do Juiz dos daptos	<i>Jteem</i> no capitollo do Juiz dos daptos
	ha o el Rey por escussado porque sse faz muyto proueito aos lugares e sam as coussas melhor guardadas e proujdas,	ha o el Rey por escussado porque sse faz muyto proueito aos lugares e sam as coussas melhor guardadas e proujdas,
[Ap. <sup>o</sup> 56 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem</i> no capitollo do ssabam	

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Responde el Rey que sua alteza ho olhara, e fara nisso o que for bem, porque ao presente nom parece coussa pera logo detrijminar

1

[Ap.<sup>o</sup> 57<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo das sissas*

Responde el Rej que elle ha que as leua bem como as leuam seus antecessores e que se all lhe parecesse em casso que fosse em muy maior quantidade a ssoma da rrenda e proueyto o nam ffarya

a esto Respondemos <pelo amor que teemos a nossos pouoos> que mal nom poderi [sic] consentir a vontade e mujto menos a conçiencia, de leuarmos as sisas, se <sup>2</sup> nom <sup>3</sup> achassemos que as leuavamos bem e sem cargo <sup>4</sup> como <sup>5</sup> leuaron nossos antecessores, E <certo> sse all nos parcesse [sic] em caso que a quantidade da rrenda e proueyto fosse muj mayor, nos folgariamos mujto mais de a escusar e em modo alguã a nom leuarjamos,

[Ap.<sup>o</sup> 59<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo da Jmquiriçom deuassa das mortes*

Respomde el Rey que se tenha na paga della esta maneira .s.

que avemdo hy <sup>6</sup> que-rellosso, este pague a deuassa

E nam o avemdo a pague aquelle que pella deuasa se achar culpado na morte

*Jteem no capitolo da Jmquiriçom deuassa das mortes*

Respomde el Rey que se tenha na paga della esta maneira .s.

que avemdo hy <sup>7</sup> que-rellosso, este pague a deuassa

E nam o avemdo a pague aquelle que pella deuasa se achar culpado na morte

<sup>1</sup> Traçado por risco: “.ver.”.

<sup>2</sup> Riscado: “nem”.

<sup>3</sup> Riscado: “achassemo”.

<sup>4</sup> Riscado: “segundo”.

<sup>5</sup> Riscado: “as”.

<sup>6</sup> Riscado: “querelada”.

<sup>7</sup> Riscado: “querelada”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

E queremdo allguũ liurar se este tall pague <sup>1</sup> ao *taballiam nom soomente* o trelado da Jmquiriçam mas tambem o *que* lhe montar aver do oregynall

*e nom se* <sup>2</sup> mostrando pella Jmquiriçam quall he ho culpado na morte E queremdo allguũ liurar se este tall pague ao *taballiam nom soomente* o trelado da Jmquiriçam mas tambem o *que* lhe montar aver do oregynall /

[fl.]95

[Ap.<sup>o</sup> 60<sup>o</sup>] *Jteem* No capitollo do emqueredor

*Jteem* No capitollo do emqueredor

Responde el Rey *que* he muy beem so pena do ofiçio

Responde el Rey *que* he muy beem so pena do ofiçio

[Ap.<sup>o</sup> 61<sup>o</sup>] *Jteem* No capitollo dos termos *e* comcelhos

Responde el Rey que por agora *nom* lhe parece que deue entemder nisso, que ao diante se *prouera* como seJa beem,

[Ap.<sup>o</sup> 62<sup>o</sup>] *Jteem* No capitollo dos alcaides môres *que* Nam vaaio a camara

*Jteem* no capitollo dos alcaides môres *que* nam vaaio a camara

Responde el Rey que ho ha por beem *e* que asy se cunpra, E que os vereadores *e* ofiçiães da camara que o *consentirem* encorram em penna de dous mjll rreaes por cada uez E que os ofiçiaes lhe rrequeriram *que* se ssaya da vereaçom E nam se queremdo ssayr, que o *stpriuam* da camara o *asente* *e* o faça logo saber a el Rey pera o *prouer* *e* este capitollo se *asente* na camara

Responde el Rey que ho ha por beem *e* que asy se cunpra, E que os vereadores *e* ofiçiães da camara que o *consentirem* encorram em penna de dous mjll rreaes por cada uez E que os ofiçiaes lhe rrequeriram *que* se ssaya da vereaçom E nam se queremdo ssayr, que o *stpriuam* da camara o *asente* *e* o faça logo saber a el Rey pera o *prouer* *e* este capitollo se *asente* na camara

<sup>1</sup> Riscado: “o oregynall”.

<sup>2</sup> Riscado: “achar”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Salluo sse os ditos alcaides o teuerem per priuilegio ou forall que posam estar nas vereações,.

[Ap.<sup>o</sup> 63<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo das escomunhões,*

*Jteem No capitollo das escomunhões,*

Respomde el Rey que neste casso nam pode al mandar com rrezam pera esto sse evitar, ssomente que os Juizeês sabemdo que sam os Remdeiros escomun-gados os premdam e nom os prem-dendo Emcorram em penna de dous mjll rreaes pera os Catiuos,.

Respomde el Rey que neste casso nam pode al mandar com rrezam pera esto sse evitar, ssomente que os Juizeês sabemdo que sam os Remdeiros escomun-gados os premdam e nom os prem-dendo Emcorram em penna de dous mjll rreaes pera os Catiuos,.

[Ap.<sup>o</sup> 64<sup>o</sup>] *Jteem no outro capitollo dos pprecuradores e stpriuaões das,.<sup>1</sup> Comarquas e allçadas<sup>2</sup>*

*Jteem no outro capitolo dos pprocuradores e stpriuaões das,.<sup>1</sup> Comarquas e allcadas que*

Respomde el Rey que lhe praz e que assy sse guarde,.

Responde el Rey que lhe praz e que assy sse guarde,.

[Ap.<sup>o</sup> 65<sup>o</sup>] *Jteem No outro capitollo das poussadas*

que se nom pode ao presente nisto dar forma, porem que sempre folgara de ter nisso Resgardo /

[fl. 95v.<sup>o</sup>]

[Ap.<sup>o</sup> 66<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo das Rendas das terças*

*Jteem No capitolo das Rendas das terças*

Respomde el Rey que as ditas tercas sse nam despemde em

Respomde el Rey que as ditas tercas sse nam despemde em

<sup>1</sup> Riscado: “allcadas”.

<sup>2</sup> Riscado: “que”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>al Senam <i>nos</i> muros E que por as Rendas d alguũs lugares serem muy <i>peque</i>nas aJudam huũs os outros e aJmda sua alteza <i>muytas</i> vezes daa <i>djnheiro</i> de sua fazemda,.</p>	<p>al Senam <i>nos</i> muros E que por as Rendas d alguũs lugares serem muy <i>peque</i>nas aJudam huũs os outros e aJmda sua alteza <i>muytas</i> vezes daa <i>djnheiro</i> de sua fazemda,.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 67<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No capitollo das portaJeens</p>	<p><i>Jteem</i> No capitollo das portaJeens</p>
<p>Responde el Rey <i>que</i> ha por <i>beem</i> que <i>nos</i> <i>priuilegios</i> sse <i>decrarem</i> penas a quem <i>contra</i> ellas for de dous mjll <i>rreaes</i> por cada vez a metade <i>pera</i> a <i>parte</i> e a outra <i>pera</i> os Catiuos</p>	<p>Responde el Rey <i>que</i> ha por <i>beem</i> que <i>nos</i> <i>priuilegios</i> sse <i>decrarem</i> penas a quem <i>contra</i> ellas for de dous mjll <i>rreaes</i> por cada vez a metade <i>pera</i> a <i>parte</i> e a outra <i>pera</i> os Catiuos</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 68<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No capitollo das laãs e panos</p>	<p><i>Jteem</i> No capitollo das laãs e panos</p>
<p>Respomde el Rey <i>que</i> ha por <i>bem</i> que <i>nos</i> lugares homde os panos sse <i>fezerem</i> tenha o sello alguãa pessoa <i>fyell</i> <i>sem</i> serem as <i>partes</i> obriguadas <i>yrem</i> aas cabeças dos <i>almuxarifados</i>,.</p>	<p>Respomde el Rey <i>que</i> ha por <i>bem</i> que <i>nos</i> lugares homde os panos sse <i>fezerem</i> tenha o sello alguãa pessoa <i>fyell</i> <i>sem</i> serem as <i>partes</i> obriguadas <i>yrem</i> aas cabeças dos <i>almuxarifados</i>,.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 69<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No casso dos <i>taballiaes</i></p>	
<p>Respomde el Rey que se <i>nom</i> pode ao <i>presente</i> dar forma <i>tall</i> <i>per</i> <i>que</i> esto se possa evitar <i>porem</i> <i>que</i> se teera nisso <i>Resguardo</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 70<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No outro capitollo dos Juizês</p>	
<p>Respomde el Rey que ao <i>pressente</i> se <i>nom</i> pode nisto en-</p>	

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

tender em maneira allguã e que esto sserya grande dano das hordens e mestrados,

[Ap.<sup>to</sup> 71<sup>o</sup>] *Jteem No outro capitollo dos allcaides que trazem os gaados*

*Jteem No outro capitollo dos allcaides que trazem os gaados*

Responde el Rey que ha por beem que se tenha nisso a hordenança que ora asentou em arronches .s. nos alcaides e ofiçiaes das villas, /

Responde el Rey que ha por beem que se tenha nisso a hordenança que ora asentou em arronches .s. nos alcaides e ofiçiaes das villas, /

[fl.] 96

[Ap.<sup>to</sup> 72<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo dos Jubanetes,*

*Jteem No capitollo dos Jubanetes,*

Responde el Rey que lhe praz por lhe fazer merçe mandar que sse nom lançem mais por agora,.

Responde el Rey que lhe praz por lhe fazer merçe mandar que sse nom lançem mais por agora,.

[Ap.<sup>to</sup> 73<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo do perdam dos omeziados*

*Jteem No capitolo do perdam dos omiziados*

Responde el Rey que lhe praz <sup>1</sup> dar perdam Jeerall aos que destes rreynos passaram pera castella gaados ouro e prata e quaesquer outras defessas de todollos anos passados atec oJe biij dias de março deste ano de 498 Comtamto que paguem b<sup>c</sup> rreaes cada huñ per a piedade e venham tirar suas cartas de perdoes, em casso que graues pennas mereçam e lhe dem as hordenações pelo casso

Responde el Rey que lhe praz dar perdam Jeerall aos que destes rreynos passaram pera castella gaados ouro e prata e quaesquer outras defessas de todollos anos passados atec oJe biij dias de março deste ano de 498 Comtamto que paguem b<sup>c</sup> rreaes cada huñ per a piedade e venham tirar suas cartas de perdoes, em casso que graues pennas mereçam e lhe dem as hordenações pelo casso E mamda aos seus desen-

<sup>1</sup> Riscado: “el”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 74<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No outro capitollo dos priuilegios,</p> <p>Responde el Rey que naquelles priuilegios em que expressamente nom for declarado nam aJa lugar de sserem Releuados das taaes seruentyas,.</p>	<p>bargadores do paço que dello lhe mandem pasar suas cartas de perdões pagando as ditas <i>conthias</i> sem mais sobrello lhe fallarem nem ser necesario outro seu pase e manda ao <i>chanceler</i> moor que asy lhas faça asellar</p> <p><i>Jteem</i> No outro capitollo dos priuilegios,</p> <p>Responde el Rey que naqueles priuilegios em que expressamente nom for declarado nam aJa lugar de sserem Releuados as taaes seruentyas,.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 75<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No capitollo dos governalhos e vellas que leixam os mareantes nos nauios</p> <p>Responde el Rey que ho ha por escussado porque serya mujta opresam dos senhorios e mestres dos nauyos,</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 76<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no Capitollo dos meninos enJeitados,.</p> <p>Responde el Rey que lhe praz asy como ho Requerem e que ho Juiz dos orfaaos ou hordenairos hordenem o que se leue das taaes criações</p>	<p><i>Jteem</i> no Capitollo dos meninos enJeitados,.</p> <p>Responde el Rey que lhe praz asy como ho Requerem e que ho Juiz dos orfaaos ou hordenairos hordenem o que se leue das taaes criações</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 77<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No outro capitollo do vento dos gaãdos meudos</p> <p>Responde El Rey que ho ha por escussado /</p>	

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
[fl. 96v.º]		
[Ap.º 78º]	<i>Jteem No capitollo dos estamtes estranJeiros</i>	
	Responde el Rey <i>que ho ha por escussado</i>	
[Ap.º 79º]	<i>Jteem No capitollo dos foguos</i>	<i>Jteem No capitollo dos foguos</i> .ver.
[Ap.º 80º]	<i>Jteem no capitollo dos lauradores que Nam seJam penhorados nos boys e pam da semente</i>	<i>Jteem no capitollo dos lauradores que Nam seJam penhorados nos boys e pam da semente</i>
	Responde el Rey <i>que pedem beem e asy o outorga,</i> <sup>1</sup>	Responde el Rey <i>que pedem beem e asy o outorga,</i>
[Ap.º 81º]	<i>Jteem No capitollo dos dereitos Reaes e Jugadas,</i>	
	Responde el Rey <i>que sse guarde o capitollo que ssobre Jssso he passado</i>	
[Ap.º 82º]	<i>Jteem No capitollo da paga das Jugadas,</i>	<i>Jteem No capitollo da paga das Jugadas,</i>
	Responde el Rey	.ver. escussado
[Ap.º 83º]	<i>Jteem No outro capitollo do Juiz e partidores dos orfaãos</i>	<i>Jteem No outro capitollo do Juiz e partidores dos orfaãos</i>
	Respomde el Rey <i>que ho outorga asy como o Requerem</i>	Respomde el Rey <i>que ho outorga asy como o Requerem</i>

<sup>1</sup> Riscado: “E nam teemdo outros beens”.

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
[fl.] 97	<p>porem <i>que se por menos sse fazem allguũs lugares que ho nam tolha so penña de perdimento dos ofiços e huũ ano de degredo fora da villa e termo, /</i></p>	<p>porem <i>que se por menos sse fazem allguũs lugares que ho nam tolha so penña de perdimento dos ofiços e huũ ano de degredo fora da villa e termo, /</i></p>
[Ap. <sup>to</sup> 84 <sup>o</sup> ]	<p><i>Jteem no capitollo dos Requeredores <sup>1</sup> das sisas</i></p> <p>Responde el Rey <i>que lhe praz emquamto sua merçe for de Janeiro que vem em diante e que se notefique na fazenda</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo dos Requeredores das sisas</i></p> <p>Responde el Rey <i>que lhe praz emquamto sua merçe for de Janeiro que vem em diante e que se notefique na fazenda</i></p>
[Ap. <sup>to</sup> 85 <sup>o</sup> ]	<p><i>Jteem No capitollo dos fidalguos que se nom apousenteem nos lugares e aldeas. posto que hy tenham Reemdas,</i></p> <p>Respomde el Rey <i>que mandara a suas Justiças que quamdo os taaes nam viuerem como deuem prouçJam de Justiça.,</i></p>	
[Ap. <sup>to</sup> 86 <sup>o</sup> ]	<p><i>Jteem No capitollo dos mantijmentos das alçadas.,</i></p> <p><i>que praz a el Rey asy como o rrequerem e comam pello estado e preço da terra, nem costringam pera os trazerem.,</i></p>	<p><i>Jteem No capitollo dos mantijmentos das alçadas.,</i></p> <p><i>que praz a el Rey asy como o rrequerem e comam pello estado e preço da terra, nem costringam pera os trazerem.,</i></p>
[Ap. <sup>to</sup> 87 <sup>o</sup> ]	<p><i>Jteem No capitollo dos pressos dos Corregedores das comarquas</i></p> <p>Respomde el Rey <i>que mandara ao Corregedores [sic] que</i></p>	

<sup>1</sup> A palavra “sacadores” está colocada por cima como opção.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Nam tragam saluo aqueles *que* lhe he mandado que posam trazer <sup>1</sup>

[Ap.º 88º] *Jteem* No capitollo dos Cauillos,

Responde el Rey, que por agora ha por escussado fazer nysto mudança.

[Ap.º 89º] *Jteem* No outro capitollo das Coutadas.

Responde el Rey *que* as ha por descoutadas tiramdo a coutada d Euora de lebres *e* perdizes *e* almeirim *e* Symtra., *e* das Ribeiras Ribeira de muJa *e* arquam

*Jteem* No outro capitollo das Coutadas.

Responde el Rey *que* as ha por descoutadas tiramdo a coutada d Euora de lebres *e* perdizes *e* almeirim *e* Symtra., *e* das Ribeiras Ribeira de muJa *e* arquam

.ver.  
Lembrar porquos /

[fl. 97v.]

[Ap.º 90º] *Jteem* No capitollo dos prazos

Responde el Rey *que* ha por escussado entemder neste casso *porque* estaa prouido pelas hordenações

[Ap.º 91º] *Jteem* No outro capitollo dos Rescpritos,

Responde el Rey *que* ho ha por escussado

<sup>1</sup> Riscado: “*e* aqueles”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 92<sup>o</sup>] <i>Jteem A outro capitollo das Cedullas dos confessores</i></p> <p>Respomde el Rey que neste casso sse nam pode fazer mudança e que estaa beem</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 93<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo dos borzeguis,</i></p> <p>Responde el Rey <i>que lhe praz largallos e que Nam aJa lugar a ordenaçom</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo dos borzeguis,</i></p> <p>Responde el Rey <i>que lhe praz largallos e que Nam aJa lugar a ordenaçom</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 94<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo do aRendar das Rendas do pam</i></p> <p>Respomde el Rey <i>que ho ha por escussado</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 95<sup>o</sup>] <i>Jteem No capitollo dos Regataães</i></p> <p>Responde el Rey <i>que ha por escussado de entender nisso</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 96<sup>o</sup>] <i>Jteem No capitollo daqueles que Requerem contra as villas</i></p> <p>ha o el Rej <i>por escussado</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 97<sup>o</sup>] <i>Jteem No capitollo dos dez Reaes de cepta,</i></p>	<p><i>Jteem No capitolo dos dez Reaes de cepta,</i></p> <p><i>ver</i> <i>escussado /</i></p>

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl.] 98

[Ap.º 98º] *Jteem No capitollo da madeira que sse comprar pera sse fazerem cassas.*

Responde el Rey

*Jteem No capitollo da madeira que sse comprar pera sse fazerem cassas.*

saber como passa e sse faz e com yssso ssera este capitollo

[Ap.º 99º] *Jteem No capitollo dos fidalguos que agasalham os mallfeytores*

Responde el Rey que ha por escussado d entender nisso

[Ap.º 100º] *Jteem No capitollo do allbardar as bestas aos dominguos*

Responde el Rey que nom tem fecta tal hordenaçam.

[Ap.º 101º] *Jteem no capitollo dos escrauos que foJeem*

Responde el Rey que ho outorgua assy como o apontam com lemitaçom que o tragam a cabeça do *almuxarifado* E que o *cacereiro* [sic] pague ao que o leuar xxx rreaes por dia e mais x rreaes de mantijmento pera o escrauo e depois ho arrecade de sseu Senhor e seJam a dous homens que parece que se nom escussaram pera o leuar E mais leue aquele que o leuar o achadego que sam,

que ho façam saber aa cabeça do *almoxarifado* E que nam leuem mais que dez rreaes por dia

*Jteem no capitollo dos escrauos que foJeem*

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>allem do achadego ordenado E que  <i>serujndo o negro lhe nom leuem os</i>  <i>x Reaes /</i></p> <p>[fl. 98v.º]</p>	
<p>[Ap.º 102º] <i>Jteem No capitollo do</i>  <i>syno do correr,</i></p>	
<p>Responde el Rey que sse          guarde o que niso he hordenado</p>	
<p>[Ap.º 103º] <i>Jteem No capitollo da</i>  <i>pagua das liuras dos stpriuães</i>  <i>porteiros e caçereiros,</i></p>	
<p>Responde el Rey, que nom          ha de fazer nisto mudança</p>	
<p>[Ap.º 104º] <i>Jteem No capitollo dos</i>  <i>oficiães mores de monteiros anades</i>  <i>d espingardeiros e besteiros,</i></p>	<p><i>Jteem No capitollo dos</i>  <i>oficiães mores de monteiros anades</i>  <i>d espingardeiros e besteiros,</i></p>
<p>Responde El Rey</p>	<p><i>ver</i></p>
<p>[Ap.º 105º] <i>Jteem no capitollo dos</i>  <i>filhos dos braceiros pera soldadas</i></p>	
<p>Responde el Rey que ho          ha por escussado</p>	
<p>[Ap.º 106º] <i>Jteem no capitollo das</i>  <i>conpras do pam.,</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo das</i>  <i>conpras do pam.,</i></p>
<p>Responde el Rey <i>que ha</i>  <i>por bem que ha maior vallia sse</i>  <i>entemda asy como Jeeralmente</i>  <i>valler pella terra e nam em outra</i>  <i>maneira.,</i></p>	<p>Responde el Rey <i>que ha</i>  <i>por bem que ha maior vallia sse</i>  <i>entemda asy como Jeeralmente</i>  <i>valler pella terra e nam em outra</i>  <i>maneira.,</i></p>

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Ap.<sup>to</sup> 107<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo das prissões dos que fazem as allcadas,,.*

escussado

[Ap.<sup>to</sup> 108<sup>o</sup>] *Jteem no capitollo das coutadas*

Ja he Respondido /

[fl.] 99

[Ap.<sup>to</sup> 109<sup>o</sup>] *Jteem no capitollo das escomunhões dos que vão com as Justiças a tomar allguñas poses*

Responde el Rey *que ha por bem que os taaes Nam <sup>1</sup> encorram em nerhuñas pennas,,.*

*Jteem no capitollo das escomunhões dos que vão com as Justiças a tomar allguñas poses*

Responde el Rey *que ha por bem que os taaes Nam encorram em nerhuñas pennas,,.*

*veer se que penas sam estas de que el Rej escusa pois a JgreJa soo costranJe*

[Ap.<sup>to</sup> 110<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo da eixecuçam das coussas da Justiça*

Responde el Rey *que manda a suas Justiças que <sup>2</sup> guardem suas hordenações e capitollos E quando o nom fezerem o prouera como se faça e averam por elo castigo*

[Ap.<sup>to</sup> 111<sup>o</sup>] *Jteem No capitollo das cadeas que se mudem aas villas*

Responde el Rey *que lhe prazera de neste caso mandar*

*Jteem No capitollo das cadeas que se mudem aas villas*

Responde el Rey *que lhe prazera de neste caso mandar*

<sup>1</sup> Riscado: “eixuqu”.

<sup>2</sup> Riscado: “mand”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>gardar os <i>priuilegios</i> que <i>acerqua</i> delo <i>teuerem</i> E <i>allem</i> delo <i>mandara</i> <i>que</i> se mudem as <i>villas</i> <i>aquellas</i> <i>que</i> lhe bem parecer e <i>vijr</i> <i>que</i> he necessaryo,</p>	<p>gardar os <i>priuilegios</i> que <i>acerqua</i> delo <i>teuerem</i> E <i>allem</i> delo <i>mandara</i> <i>que</i> se mudem as <i>villas</i> <i>aquellas</i> <i>que</i> lhe bem parecer e <i>vijr</i> <i>que</i> he necessaryo,</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 112<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no <i>capitollo</i> <i>que</i> per que os <i>capitollos</i> de <i>cortes</i> nam seJam <i>quebrados</i> <i>senom</i> em <i>cortes</i></p>	<p>varas</p>
<p>Responde el Rey <i>que</i> ha por <i>escussado</i> de <i>nisto</i> <i>agora</i> <i>entemder</i>.,</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 113<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> No <i>capitollo</i> em <i>que</i> <i>dizem</i> <i>que</i> se <i>nom</i> <i>gardam</i> os <i>capitollos</i></p>	<p><i>Jteem</i> No <i>capitollo</i> em <i>que</i> <i>dizem</i> <i>que</i> se <i>nom</i> <i>gardam</i> os <i>capitollos</i></p>
<p>Responde el Rey <i>que</i> ha por <i>bem</i> <i>que</i> <i>aqueles</i> <i>que</i> lho nam <i>gardarem</i> <i>paguem</i> em <i>tresdobro</i> as <i>custas</i> a <i>parte</i>. /</p>	<p>Responde el Rey <i>que</i> ha por <i>bem</i> <i>que</i> <i>aqueles</i> <i>que</i> lho nam <i>gardarem</i> <i>paguem</i> em <i>tresdobro</i> as <i>custas</i> a <i>parte</i>. /</p>
<p>[fl. 99v.<sup>o</sup>]</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 114<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no <i>capitollo</i> dos <i>lugares</i> da <i>allem</i> <i>maãr</i>.</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 115<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no <i>capitollo</i> da <i>dizima</i> <i>que</i> <i>quamdo</i> <i>teuerem</i> <i>necesidade</i> o <i>poderam</i> <i>Requerer</i> e <i>folgara</i> de o <i>fazer</i> <i>como</i> seJa <i>beem</i></p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 116<sup>o</sup>] <i>Jteem</i> no <i>capitollo</i> dos <i>ofícios</i> <i>que</i> se <i>nom</i> <i>siuam</i> <i>senom</i> <i>pellos</i> <i>proprios</i> <i>oficiaes</i>,</p>	<p><i>Jteem</i> no <i>capitollo</i> dos <i>ofícios</i> <i>que</i> se <i>nom</i> <i>siuam</i> <i>senom</i> <i>pellos</i> <i>proprios</i> <i>oficiaes</i>,</p>
<p>Responde <i>que</i> lhe <i>praz</i> <i>que</i> <i>asy</i> se <i>garde</i> <i>salluo</i> <i>quando</i> <i>per</i></p>	<p>Responde <i>que</i> lhe <i>praz</i> <i>que</i> <i>asy</i> se <i>garde</i> <i>salluo</i> <i>quando</i> <i>per</i></p>

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
ssez especiall aluara der pera elo liçenca	ssez especiall aluara der pera elo liçenca
[Ap. <sup>o</sup> 117 <sup>o</sup> ] <i>Jteem</i> No capitollo dos priuilegios dos lauradores <sup>1</sup>	
Responde el Rey que sse lhe gardaram	
[Ap. <sup>o</sup> 118 <sup>o</sup> ] <i>Jteem</i> no capitollo dos priuilegiados,	<i>Jteem</i> no capitollo dos priuilegiados,
	<i>ver</i>
[Ap. <sup>o</sup> 119 <sup>o</sup> ] <i>Jteem</i> no capitollo dos ofiços d anadel coudel mör almaça moör	<i>Jteem</i> no capitollo dos ofiços d anadel coudel mör almaça moör
	<i>ver</i>
	Respondido per outro capitollo /
[fl.] 100	
[Ap. <sup>o</sup> 120 <sup>o</sup> ] <i>Jteem</i> No capitollo das Capitanias,.	
Responde el Rey <i>que</i> estaa mandado como ho Requerem.,.	
[Ap. <sup>o</sup> 121 <sup>o</sup> ] <i>Jteem</i> no capitollo do trauto da Cortiça.	<i>Jteem</i> no capitollo do trauto da Cortiça.
Responde el Rey <i>que</i> lhe praz que acabado <sup>2</sup> os años do contrauto por <i>que</i> ora a tem duarte brandam sse llargue e fique liuremente a sseus pouõs	Responde el Rey <i>que</i> lhe praz que acabado os años do contrauto por <i>que</i> ora a tem duarte brandam sse llargue e fique liuremente a sseus pouõs
	<i>ver</i>

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “este”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 122<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das chançelarias das correições</i></p> <p>Responde el Rey que lhe praz outorgar lho emquamto for sua merçe,.</p>	<p><i>Jteem no capitollo das chançelarias das correições</i></p> <p>Responde el Rey que lhe praz outorgar lho emquamto for sua merçe,.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 123<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo dos apartamentos das Rendas.</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo dos apartamentos das Rendas.</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 124<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo dos contadores stpriuães dos contos e almuxarifados Requeredores e stpriuam das sissas</i></p> <p>Responde el Rej que o prouera como passe como deue E que sse fara a taixa pella hordenança que ora nouamente fez em lixboa</p>	<p><i>ver</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 125<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo do monteiro moõr, e monteiros da terra</i></p> <p>Responde el Rey, que nom fiquem mais monteiros que samtarem obidos ssoaJo e cabriL e muJa e curuche,</p>	<p><i>Jteem no capitollo do monteiro moõr, e monteiros da terra</i></p> <p>Responde el Rey, que nom fiquem mais monteiros que samtarem obidos ssoaJo e cabriL e muJa e curuche,</p> <p><i>.ver.</i></p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 127<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das Ilhas e carregações,</i></p> <p>Responde el Rey que entendera nisso e o prouera como sse ffaça com todo seu seruiço, /</p>	

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>[fl. 100v.º] [Ap.º 128º] <i>Jteem no capitollo das molheres de mão vyuer</i></p> <p>Responde el Rey que lhe praz outorgar lho com penna d acoutes e degredos,.</p>	<p><i>Jteem no capitollo das molheres de mão vyuer</i></p> <p>Responde el Rey que lhe praz outorgar lho com penna d acoutes e degredos,.</p>
<p>[Ap.º 129º] <i>Jteem no capitollo dos caminhantes e priuilegio das bestas,</i></p> <p>ha el Rey por escussado emtemder nisso porem que apontem em que lugares e que folgara de entender nos priuilegios,.</p>	<p><i>Jteem no capitollo dos caminhantes e priuilegio das bestas,</i></p> <p>ha el Rey por escussado emtemder nisso porem que apontem em que lugares e que folgara de entender nos priuilegios,.</p>
<p>[Ap.º 130º] <i>Jteem no capitollo das dizimas das mercadarias</i></p> <p>Responde el Rey que estaa bem como estaa por os rrespeitos que dira a dom martinho <sup>1</sup></p>	<p>dizelo de palaura aos precuradores que apontem quaes,.</p>
<p>[Ap.º 131º] <i>Jteem No capitollo das aruores,</i></p> <p>ha el Rey por escussado mudallo</p>	
<p>[Ap.º 132º] <i>Jteem no capitolo das Reçeptas dos fisiquos,</i></p> <p>Responde el Rey que ha por beem de ho outorgar asy como ho Requerem com penna ao</p>	<p><i>Jteem no capitolo das Reçeptas dos fisiquos,</i></p> <p>Responde el Rey que ha por beem de ho outorgar asy como ho Requerem com penna ao</p>

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
	boticayro <i>que</i> <sup>1</sup> nam vsse do ofiçio se <i>per</i> outras Receptas o fezer E mais penna de dous mjll rreaes pera quem ho acussar E outra tal penna ao fisico,.	boticayro <i>que</i> nam vsse do ofiçio se <i>per</i> outras Receptas o fezer E mais penna de dous mjll rreaes pera quem ho acussar E outra tal penna ao fisico,.
[Ap. <sup>to</sup> 133 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no capitollo dos bufões das arquetas</i>	
[fl.] 101	ha el Rey por escussado fazer nisso mudança /	
[Ap. <sup>to</sup> 134 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no capitollo das confirmações de sscus estatutos</i>	
	<i>e que Respomde el Rey que tragam a confirmaçom</i>	
[Ap. <sup>to</sup> 135 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no capitollo dos prazos das JgreJas e comendas</i>	
	Respomde el Rey que por ser em perJuizo da JgreJa ho ha por escussado	
[Ap. <sup>to</sup> 136 <sup>o</sup> ]	<i>Jteem no capitollo dos taballiaes promotores das Justiças</i>	<i>Jteem no capitollo dos taballiaes promotores das Justiças</i>
	Responde el Rej que sse nam pode dar nisso forma tal <i>per</i> que este casso seJa <i>provido</i> , <i>porem</i> que defende aos Juizes que <i>nom</i> consentam que sse <i>preguntem</i> mais <i>testemunhas</i> que as nomeadas nas <i>querellas</i> e as que ho <i>taballiam</i> ou <i>precurador</i> da <i>Justiça</i> <i>per</i> Jura-	Responde el Rej que sse nam pode dar nisso forma tal <i>per</i> que este casso seJa <i>provido</i> , <i>porem</i> que defende aos Juizes que <i>nom</i> consentam que sse <i>preguntem</i> mais <i>testemunhas</i> que as nomeadas nas <i>querellas</i> e as que ho <i>taballiam</i> ou <i>precurador</i> da <i>Justiça</i> <i>per</i> Jura-

<sup>1</sup> Riscado: *per*qua o ofiçio”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Apontamentos)

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>mento disser ou nomear de <i>que tem emformaçom</i> que podem saber a <i>verdade</i> do tal casso.</p>	<p>mento disser ou nomear de <i>que tem emformaçom</i> que podem saber a <i>verdade</i> do tal casso.</p>
	<p><i>.ver. o chanceler moõr que ho asente</i></p>
<p>[<i>Ap.º 137º</i>] <i>Jteem</i> no capitollo dos estalaJadeiros.,</p>	<p><i>Jteem</i> no capitollo dos estalaJadeiros.,</p>
<p>Responde el Rej <i>que o Corregedor e Juizes aJam enformaçom</i> de como <i>tem</i> as estalaJes <i>prouidas e nom</i> as teendo como deuem lhe seJam tomados os priujlegios,</p>	<p>Responde el Rej <i>que o Corregedor e Juizes aJam enformaçom</i> de como <i>tem</i> as estalaJes <i>prouidas e nom</i> as teendo como deuem lhe seJam tomados os priujlegios,</p>
<p>[<i>Ap.º 138º</i>] <i>Jteem</i> No outro capitollo dos notairos apostoliquos</p>	<p><i>Jteem</i> No outro capitollo dos notairos apostoliquos</p>
<p>Responde el Rej</p>	<p><i>.ver.</i></p>
<p>[<i>Ap.º 139º</i>] <i>Jteem</i> no capitollo dos tres messes das Caças <i>que Requerem</i></p>	
<p>Responde el Rey <i>que ho ha por escussado.</i></p>	
<p>[<i>Ap.º 140º</i>] <i>Jteem</i> no capitollo dos Juizes dos djreitos Reaes <i>que tem</i> os fidalgos</p>	<p><i>Jteem</i> no capitollo dos Juizes dos djreitos Reaes <i>que tem</i> os fidalgos</p>
<p>Responde el Rej</p>	<p><i>.ver. /</i></p>
<p>[fl. 101 v.º]</p>	
<p>[<i>Ap.º 141º</i>] <i>Jteem</i> no capitollo dos escudeiros a <i>que se tomam pou-sadas</i></p>	

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>que el Rey mandara nisso ter Resguardo como sempre seJam gardados.</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 142<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das dizimas dos nauios</i></p>	
<p>Responde el Rey que tem mandado <i>que</i> tal dizima se nom pague, porem <i>que</i> quamdo nisso os agruarem ffilhem estormento com Reposta e prouer se ha de Justiça</p>	
<p>[Ap.<sup>o</sup> 143<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das mançebas dos clerigos</i></p>	<p><i>Jteem no capitollo das mançebas dos clerigos</i></p>
<p>Respomde el Rej <i>que</i> SeJa degradada loguo da primeira Instança por dous años pera Couto E mais seJa Açoutada.,</p>	<p>Respomde el Rej <i>que</i> SeJa degradada loguo da primeira Instança por dous años pera Couto E mais seJa Açoutada.,</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 144<sup>o</sup>] <i>Jteem No capitollo dos lugares da coroa</i></p>	
	<p>.ver.</p>
<p>[Ap.<sup>o</sup> 145<sup>o</sup>] <i>Jteem no capitollo das Jurdiçoes</i></p>	
	<p>.ver./</p>

### 4.03 Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.03. Reformulação com a resposta régia

##### Primeiro esboço

*Versão inicial (Reconstituição anterior às emendas).*

*Versão final (Reconstituição posterior às emendas).*

[1498, Lisboa, Março]

*Primeira reformulação dos pedidos apresentados na reunião de Cortes, acompanhados do projecto de resposta. Na apresentação eram 159 os capítulos; nesta primeira reformulação passaram a 64 sendo, depois reduzidos ainda a 48.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 57-89v.º.

##### *Reconstituição anterior às emendas*

##### *Reconstituição posterior às emendas*

[fl.] 57

[Cap.º I]

quanto ao que dizees que as teenças obrigatorias que poemos pellos <sup>1</sup> casamentos aos fidalgos e donzellas de nossa casa dam causa a nosso thesouro e fazenda ser extenuada apontando aalem desto outras algũas <sup>2</sup> cousas per que este Inconueniente se causa em nossa fazenda.

pedindo nos por merçee, que esto quisessesmos correger e emendar, por Releuar em ello mujto

quanto ao que dizees que as teenças obrigatorias que poemos pellos casamentos aos fidalgos e donzellas de nossa casa dam causa a nosso thesouro e fazenda ser extenuada apontando aalem desto outras algũas cousas per que este Inconueniente se causa em nossa fazenda.

pedindo nos por merçee, que esto quisessesmos correger e emendar, por Releuar em ello mujto

<sup>1</sup> Riscado: “poem”.

<sup>2</sup> Riscado: “[...] Razoões”.

*Reconstituição anterior às emendas*

a nosso seruiço bem e proll de  
nossos Regnos e se desujarem  
grandes Inconuenientes que se  
dello seguem.,<sup>1</sup>

Reposta

A esto Respondemos que  
vos teemos muj em seruiço, teerdes  
cujdado de nos apontar aquellas  
cousas, que entendes seerem  
seruiço nosso e bem de nossos  
Regnos, o que avemos por certo  
que o fazees com aquella lealdade  
boo deseJo e verdadeiro amor que  
nos teendes E os naturaees destes  
nossos Regnos sempre custu-  
marom de teer a nossos ante-  
cessores,. E açerca do que neeste  
capitollo toca dos casamentos Nos  
teemos ordenado em nossa fazenda  
que os casamentos que se agora  
desembargam, se paguem a dj-  
nheiro, sem poer de nouo teenças  
obrigatorias por elles, E algũas que  
ficarom do tempo passado, teemos  
mujto preposito de as mandarmos  
pagar, ho mais çedo <sup>2</sup> que se bem  
fazer possa. por se eujtarem

[Cap.º 2]                      Outrossy quamto aos  
grandes Imcomvenientes que se-

*Reconstituição posterior às emendas*

a nosso seruiço bem e proll de  
nossos Regnos e se desujarem  
grandes Inconuenientes que se  
dello seguem.,

Reposta

A esto Respondemos que  
vos gradecemos <sup>3</sup> e teemos mujto  
em seruiço, teerdes <sup>4</sup> cuydado de  
nos apontar aquellas cousas, que  
entendes seerem seruiço nosso e  
bem de nossos Regnos, avemdo  
por certo que o fazees com aquella  
lealdade boo deseJo e verdadeiro  
amor que nos teendes e cabe nos<sup>5</sup>  
boos e leaes vassallos segundo  
sempre e os naturaees destes  
Regnos custumarom teer a nossos  
antecessores,. E do que neeste  
capitollo apontaees acerca dos  
casamentos Nos teemos ordenado  
em nossa fazenda que os casa-  
mentos que se agora desem-  
bargam, se paguem a djnheiro, sem  
poer de nouo teenças obligatorias  
por elles, E algũas que ficarom do  
tempo passado, teemos mujto  
preposito de as mandarmos pagar,  
ho mais çedo que se bem fazer  
possa. E assy de <sup>6</sup> tempo d el Rey  
meu Senhor e primo que deus aJa  
tall ordenamca ficou em nossa  
fazenda.,

Outrossy quamto a al-  
guũs Imcomvenientes que apom-

<sup>1</sup> Riscado: "A esto respondemos que vos tee".

<sup>2</sup> Riscado: "por".

<sup>3</sup> Riscado: "mujto".

<sup>4</sup> Coloca em opção a palavra "tomardes".

<sup>5</sup> Riscado: "em".

<sup>6</sup> Riscado: "Ja em".

*Reconstituição anterior às emendas*

gundo largamente aponntaaes sse  
caussam por trazerem muitos  
oficiaes e moradores,

pedimdo nos por merçe  
que por se escussarem os quisses-  
semos emcurtar e Redozir a menos  
conto

Reposta

Respomdeemos que pella  
muyta Jente que Nos ficou de  
criados d el Rey meu Senhor e  
primo que deus aJa / A qual com  
Rezam nom podemos escussar d  
agassalhar porque aJmda que  
Retellos seJa de fadiga lancallos fora  
serya crueza O que nani poderya-  
mos fazer o que nosso coraçam mall  
poderya ssofrer

E assy mesmo por a Jente  
que Ja tynhamos em nossa cassa  
nos creçer mais numero de  
moradores,. pero por Remediar  
esto como todos beem sabem nos  
temos atee quy feyta toda deli-  
gençia. que podcemos porque fora  
d ordenança pagamos muytos  
cassamentos em caso que Nam  
fosseem cassados nem filhamos  
Senom allguũs poucos de que nos  
nom podemos escussar, leixando de  
tomar mujtos que com Rezam  
deueryamos de fazer,. no que certo  
Recebemos asaz penna pella muyta  
vontade que temos de fazer merçee  
a todos aqueles a que allguũa Rezam  
teemos, E assy daquy por diante  
folgaremos de o conseguir Na  
millhor maneira que podermos..

*Reconstituição posterior às emendas*

taaes que sse poderam sseguir por  
trazerem muitos officiaes e  
moradores,

pedimdo nos por merçe  
que por se escussarem os quisses-  
semos emcurtar e Redozir a menos  
conto

Reposta

Respomdeemos que pella  
muyta Jente que Nos ficou de  
criados d el Rey meu Senhor e  
primo que deus aJa / A qual com  
Rezam nom podemos escussar d  
agassalhar porque aJmda que  
Retellos seJa fadiga lancallos fora  
serya crueza o que nosso coraçam  
mall poderya ssofrer

E assy mesmo por a Jente  
que Ja tynhamos em nossa cassa  
nos creçer mais numero de  
moradores,. pero por Remediar  
esto como todos beem sabem nos  
temos atee quy feyta toda deli-  
gençia. que podcemos e asy nam <sup>1</sup>  
filhamos Senom allguũs poucos de  
que nos nom podemos escussar,  
leixando de tomar mujtos que com  
muyta Rezam deueryamos,. no que  
certo Recebemos asaz penna <sup>2</sup> por  
ser mujto de nosso desejo fazer  
merçee a todos aqueles a que  
allguũa Rezam teemos, E assy daquy  
por diante folgaremos de o <sup>3</sup>  
conthjnuar Na millhor maneira que  
podermos..

[fl. 57 v.º]

<sup>1</sup> Riscado: "filhando".

<sup>2</sup> Riscado: "por ser".

<sup>3</sup> Riscado: "proseguir".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap.º 3]

*Jteem* Ao que dizeês que em nossa corte ha grande numero de fidalguos os *quaes* Sam em tres maneiras, huãa daqueles que de sseu *proprio* nacimiento e sange ho sam E a segumda dos que os Reix fazem per *beemfeytorya* E a 3ª d allguũs que de ssey mesmo tomam estado de fidalgos Sem lhe ser dado per nos, E por / esto caussar muytos Jmcomvenientes que vos parece que deixamos forneçer nosa cassa quanto a primeira que dos taães deuamos forneçer nossa cassa em numero [sic] necesario e onesto e destes <sup>1</sup> sser agradado e sseruydo, ssegumdo mais largamente apontauejs a maneira <sup>2</sup> pera yssso, <sup>3</sup> pedimdo nos que destes [...]

[fl.] 58

Reposta

A esto Respondeemos que como bem sabes allguũas coussas das apontadas neste *capitollo* em allguãa maneira sse desordenaram nos tempos passados., as<sup>7</sup> *quaes* loguo<sup>8</sup> em breue sse *nom* poderyam *prouer* ssem <sup>9</sup> allguũ agrauo e <sup>10</sup> *per*Juizo., pero nossa vontade he de ao diante ho Jrmos correJemdo de maneira que ha cada huã pessoa facamos aquela merçe e omrra que for Rezam

*Jteem* Ao que dizeês que em nossa corte ha grande numero de fidalguos huũs que Sam <sup>4</sup> daqueles que de sseu *proprio* nacimiento e sange ho sam E ao outros dos que os Reix fazem per *beemfeytorya* / <sup>5</sup> pedimdo nos que daqueles vos parece <sup>6</sup> que o sam de seu *proprio* nacimiento e sange o ssam nos queiramos serujr assy o queiramos fazer

Reposta

A esto Respondeemos que como bem sabes allguũas coussas das apontadas neste *capitollo* em allguãa maneira sse desordenaram nos tempos passados., as *quaes* loguo em breue sse *nom* poderyam *prouer* ssem allguũ agrauo e *per*Juizo., pero nossa vontade he de ao diante ho Jrmos correJemdo de maneira que ha cada huã pessoa facamos aquela merçe e -omrra que for Rezam

<sup>1</sup> Riscado: “< principalmente >”.

<sup>2</sup> Riscado: “com”.

<sup>3</sup> Riscado: “pedindo nos”.

<sup>4</sup> Primeiro escreveu: “os *quaes* sam em duas maneiras, huãa”.

<sup>5</sup> Riscado: “ pedindo nos que daqueles de seu *proprio* naçimento”.

<sup>6</sup> Riscado: “fidalgos de”.

<sup>7</sup> Primeiro escreveu “Nas”.

<sup>8</sup> Palavra emendada.

<sup>9</sup> Riscado: “ffazer”.

<sup>10</sup> Riscado: “ou”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

ssegundo seus seruiços vertudes e merçementos, [*sic*] pera que se escussem as dessordens que neste capitulo apontães

ssegundo seus seruiços vertudes e merçementos, [*sic*] pera que se escussem as dessordens que neste capitulo apontães

[*Cap.º 4º*]

*Jteem quamto ao grandẽ dampno que apomtaães sse ssegue de os nossos cortessaaos soltamente costumarem de trazer as molheres com toda sua casa na corte*

*Jteem quamto ao grandẽ dampno que ssegundo largamente apomtaães sse gue de os nossos cortessaaos soltamente costumarem de trazer as molheres com toda sua casa na corte*

[fl. 58 v.º]

pedimdo nos que allguũs deles logo / *per* vos nomeados as possam trazer e outros allguũs nam.

pedimdo nos que allguũs deles logo / *per* vos nomeados as possam trazer e outros allguũs nam.

Reposta <sup>1</sup>

A esto Respomdeemos que nossa vontade como Ja teemos dito he de streytar ho numero dos moradores de nosa casa o maes que podermos. E portanto Aveemdo vosso Requerimento por Justo e onesto <sup>2</sup> nos praze detrijminamos que daquy em diante os aquy apontados possam trazer suas molheres em nosa casa e outros allguũs nam. .s.

A esto Respomdeemos que nossa vontade como Ja teemos dito he de streytar ho numero dos moradores de nosa casa o maes que podermos. Aveemdo vosso Requerimento por Justo e onesto. nos praz e detrijminamos que daquy em diante os aquy apontados possam trazer suas molheres em nosa casa e outros allguũs nam. .s.

mordomo moõr  
camareiro moõr  
estpriuam da porydade  
veedores e estpriuães <sup>3</sup> da  
fazenda <sup>4</sup>

mordomo moõr  
camareiro moõr  
estpriuam da porydade  
veedores e estpriuães da  
fazenda

E os desembargadores e  
precuradores  
stpriuães e meirinhos  
fisiquos e celorgyães  
e cozinheiro moõr.

E os desembargadores e  
precuradores  
stpriuães e meirinhos  
fisiquos e celorgyães  
e cozinheiro moõr.

<sup>1</sup> Traçado por riscos.

<sup>2</sup> Riscado: “detrijminamos que”.

<sup>3</sup> Riscado: “stpriua”.

<sup>4</sup> Riscado: “stpriuaacs da fazenda”.

*Reconstituição anterior às emendas*

E quanto aas outras pessoas *que* ha nossa corte veem nos mandaremos ssempre teer aquela temperança nas poussadas *que* ouuerem d aver como sseJa rrezam

.ver. secretario e os stpriuacs da camara <sup>1</sup>

[Cap.º 5º]

*Jteem* qumnto ao dano *que* se caussou em nosa fazenda pello pouco Resguardo *que* ate quy sse / teue em see poherem demassadadamente tencas graçiossas. a muitas pessoas de nossos Reyños., pedimdo nos por merçe *que* ao menos *per* suas mortes ao diante se nam faça mais E o *que* assy estaa dado <sup>3</sup> Recolhamos. *per* sseus fallçemeentos [sic] ssem <as> trespasarmos a seus herdeiros. *pera que* nossa fazenda seJa *conseruada e* <sup>4</sup> acreçentada.

A esto dizemos *que* nossa vontade he de a tudo olharmos. e naquello *que* ouuermos de *prouer* nas Semelhantes coussas., esguardarmos ao merçemento de cada hũu *e* de *maneira que* nosa fazenda possa ssopriyr nosas necessidades *e* nom sse gaste dessordenadamente

*Reconstituição posterior às emendas*

E quanto aas outras pessoas *que* ha nossa corte veem nos mandaremos ssempre teer aquela temperança *que* seJa rrezam nas poussadas *que* ouuerem d aver em como os pouos nom Reçebam as apressões *per* vos apomtadas *que* das taes coussas Reçebem,,.

<sup>2</sup>*Jteem* ao *que* dizes do dano

*que* se caussou em nosa fazenda pello pouco Resguardo *que* ate quy sse / teue em see poherem demassadadamente tencas graçiossas. a muitas pessoas de nossos Reyños.,

pedimdo nos por merçe *que* ao menos *per* suas mortes ao diante se nam faça mais E o *que* assy estaa dado Recolhamos. *per* sseus fallçemeentos ssem as trespasarmos a seus herdeiros. *pera que* nossa fazenda seJa *conseruada e* acreçentada

fora

<sup>1</sup> Traçado por riscos.

<sup>2</sup> Riscada posteriormente.

<sup>3</sup> Riscado: "sse".

<sup>4</sup> Riscado: "multipri".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[*Cap.º 6º*]                      Outrossy dizeês ssegujr  
sse grande dano ãm nossa fazemda,  
porque temdo nos dado a allguũ  
fidalgo huũ djreito Real em  
satisfaçam de sseu seruiço. em  
conthia de *̄ rreaes que* <sup>1</sup> Rendia  
quando lho demos E ora Rende lxxx  
ou *̄ rreaes* E per sseu fallçemento<sup>2</sup>  
outorgamos e confirmamos a seu  
filho esse mesmo dereyto Reall, sem  
nenhuũ / ãesfallquo no que nossa  
fazeemda Reçebe gram perda<sup>3</sup>

[fl. 59 v.º]

pello qual nos pedijys que  
per fallcemeento dos ditos  
fidallguos Recolhamos os taães  
dereitos E ou per elles ou per tenças  
de fora Aos, *filhos* a que quis-  
sermos fazer merçe *nom asemtemos*  
mais que a <sup>4</sup> mesma *conthia* do que  
ao pay foy fecta merçe e a demasya  
seJa *convertida e arrecadada* pera  
nos,.

A este <capitollo> Res-  
pondemos que pello de çima  
A vemos que lhc estaa Respodmido.,

fora

[*Cap.º 7º*]                      Jteem *quamto* ao perlon-  
gado danno que dizeês Receber  
nossa fazemda por sse poher aos  
fidallgos e a outras pessoas  
derejtos e *djnheiro* de Juro sseemdo  
*contra djreito* por sserem da coroa  
do Reyno. E os que *sam dados* per  
dereyto os podemos tirar pello dano  
e desfraudamento que se ssegue a

<sup>1</sup> Riscado: “entam”.

<sup>2</sup> Riscado: “o damos a *seus filhos*”.

<sup>3</sup> Riscado: “*allem [...]* vsara”.

<sup>4</sup> Riscado: “*conthia*”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

nosa coroa Reall e opresam e dano  
a nosso pouoõ,  
pedymdo nos queiramos  
dar a ello Remedyo.,. <e evitalo ao  
diante.,>

A esto Jssso mesmo Res-  
pondemos que pelo capitollo de  
çima lhe estaa Respondido /

fora

[fl.] 60

[Cap.º 8º] Jteem Outrossy ao que nos  
Requerẽs que queiramos mandar aas  
alcadas per nossos Reynos tres  
leterados e com elles allguõ fidallgo,  
porque himdo a semelhante cor-  
reçam com menos pessoas traz  
grandes Inconvenientes segundo  
mas [sic] largamente em vosso  
capitolo apontaões.,

A esto Respondemos que  
vos gradecemos todo o que <asy  
per bem de Justiça> <sup>1</sup> nos apon-  
taões., E çerto nossa vontade <sup>2</sup> e <sup>3</sup>  
tencam he namdarmos prouer  
daquy em diante asy nisto como em  
toodas outras cousas toquantes a  
nossa Justiça <e boa ministracam  
della,> todo o que virmos que compre  
a nosso seruiço e beem de nossos  
pouoõs. <sup>4</sup>

fora

[Cap.º 9º] Jtem quamto ao que  
dizeẽs dos grandes Inconvenien-  
tes que se sseguem asy aos  
despachos da Justiça como aas

Jtem quamto ao que  
dizeẽs dos grandes Inconvenien-  
tes e dano que se sseguem asy aos  
despachos da Justiça como aas

<sup>1</sup> Riscado “nos nesta parte”.

<sup>2</sup> Riscado: “he”.

<sup>3</sup> Riscado: “de”.

<sup>4</sup> Riscado: “e a boõa menistraçam de nossa Justiça.,”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

partes pello *que* hordenamos  
leuarem os desembargadores <sup>1</sup> das  
sentenças *que* dam e cartas *que*  
passam e asynam

pedimdo nos que por sse  
evitarem / ho queiramos mandar  
Reuogar e *que* se nam leue tall  
dijnheiro.

A esto Respondemos *que*  
ho *que* nisto mandamos hordenar  
ffoy por dar caussa <sup>2</sup> *que* as partes  
ouessessem maior despacho O *que*  
fezeemos com Acordo de leterados  
Canonistas e theologuos e dos do  
nosso consselho A *que* pareço *que*  
ho deviamos assy e podiamos bem  
fazer E por experiencia aveemos  
visto *que* depois de lho assy  
hordenarmos ha hy mujto melhor  
despacho Nos negocios porem por  
nos sser <sup>3</sup> ora per vos apomtado,  
Nos consiraremos nisso e o  
proueremos segumdo *que* vyrmos  
Ser mais seruiço de deus e bem de  
nossos pouoos,.

partes pello *que* hordenamos  
leuarem os desembargadores das  
sentenças *que* dam e cartas *que*  
passam e asynam

pedimdo nos que por sse  
evitarem / ho queiramos mandar  
Reuogar e *que* senam leue o tall  
dijnheiro.

A esto Respondemos *que*  
ho *que* nisto mandamos hordenar  
ffoy por dar caussa *que* as partes  
ouessessem maior despacho O *que*  
fezeemos com Acordo de leterados  
Canonistas e theologuos e dos do  
nosso consselho A *que* pareço *que*  
ho deviamos e podiamos com ssaã  
conçiençia fazer E por experiencia  
teemos visto *que* depois de lho  
assy hordenarmos ha hy mujto  
melhor despacho Nos negocios  
porem por nos sser ora per vos  
apomtado, Nos consiraremos nisso  
e o proueremos segumdo *que*  
vyrmos Ser mais seruiço de deus e  
bem de nossos pouoos,.

.ver.

[fl. 60v.º]

[Cap.º 10º]

*Jteem* Ao *que* dizeês *que*  
as *peçoas* *que* mandarmos a estas  
allçadas, nam steussessem em cada  
comarqua mais tenpo <*que*> de  
huã año e mais Nam E acabado o  
dito anno se mudasem *pera* outra  
comarqua em *maneira* *que* todos  
fossem mudados <de ano em año>  
e os *que* seruissem em huã  
comarqua nam se mudasem *pera*

<sup>1</sup> Riscado: “dores de nossa J”.

<sup>2</sup> Riscado: “de”.

<sup>3</sup> Primeiro tinha escrito: “por nollo ora sser”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl.] 61

donde vierem os outros dhomde se  
<estes> partistem,. por sse evitarem  
Inconvenientes que do *contrairo*  
sse / sseguiriam ao bem da Justiça,.  
nom leixando d aver na comarqua  
huũ *Corregedor* como ate ora ouue,  
o qual nom trouxesse mais que huũ  
stpriuam e meirinho sem molheres  
pedimdo nos que asy o  
queiramos mandar

A esto Respondemos que  
quando as taes Alçadas ouermos  
de mandar,. nos prazera de nom  
estarem em huũa comarqua mas de  
huũ a fino como apontaões,. E  
quanto aos *corregedores* nos  
proueremos açerqua disso como  
sentirmos ser mais nosso *serviço e*  
beem de Justiça

fora

No fym no *capitollo* geral

[Cap. ° 11<sup>ª</sup>]

*Item* Outrossy quamto ao  
dano e opresam que dizes Reçeber<sup>1</sup>  
as partes letigantes quamdo dante  
o Juiz da terra ou *Corregedor* da  
comarqua tirem estromento ou carta  
testemunhauel d agrauo, o qual  
tanto que veem as nosas cassas da  
ssopricaçom ou do çiucl, os  
desembargadores do agrauo  
homde ham de pronunsiar agraua-  
do he ou nam ham os autos por  
apellaçom: fazemdo os vjzr com as  
partes perante sy, no que se  
Recreçe <sup>2</sup> despesas com perda e  
daneficamento das partes,. e aJnda  
toruaçom de Justiça

<sup>1</sup> Riscado: “nisso”.

<sup>2</sup> Riscado: “muitas”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

pedymdo nos *que* esto  
mandasemos defender *que* se nam  
fezesse.,

fora

[fl. 61v.º]

A esto Respondemos *que*  
nam sse pode *prover* / Nem dar <sup>1</sup>  
*açerqua* dello outra mais *Regra* E a  
*maneira* e a forma em *que* esta cousa  
estaa *prouida* e ordenada avemos  
por bem *porem* pello *que* nisso  
apomtaães, nos mandaremos aos  
ditos *desembargadores* do *agrauo*  
*que* ho facam *daquy* en diante  
como *deuem* e *conpre* a beem de  
Justiça.,

no *capitollo* de *Radeiro*  
entrara

[Cap.º 12º]

*Jteem* ysso mesmo ao *que*  
dizêes *que* nos lugares ou comar-  
quas homde *quallquer* *desem-*  
*bargador* *ssobre* Juiz ou *qualquer*  
*outro* *que* tenha *carrego* de *Julgar.*,  
<sup>2</sup> acabar o *tempo* de sseu *Julgado*  
*que* *deuemos* mandar *poher*  
*alluarães* *pubricos* e <sup>3</sup> *peessoas* de  
*boã* *conçiençia* e *Juizo* *pera* *saber*  
como *vssaram* de *sseus* *ofiçios* ou  
sse *fezeram* *allguã* *coussa* *contra*  
*Justiça* como mais *largamente*  
*apomtaães.*,

pedindo *nos* *que* *assy* o  
mandemos *executar*

A esto Respondemos *que*  
se *ssy* estaa *per* *derejto* *Comum*  
*hordenado.* E *asy* manda<re>mos  
*que* se *cunpra* e *proue*Ja.,

*Jteem* ysso mesmo ao *que*  
dizêes *que* nos lugares ou comar-  
quas homde *quallquer* *desem-*  
*bargador* *ssobre* Juiz ou *qualquer*  
*outro* *que* tenha *carrego* de *Julgar.*,  
acabar o *tempo* de sseu *Julgado*  
*que* *deuemos* mandar *poher*  
*alluarães* *pubricos* e *dar* delo *cargo*  
a *peessoas* de *boã* *conçiençia* e  
*Juizo* *pera* *saber* como os *taees*  
*Julgadores* *vssaram* de *sseus* *ofiçios*  
ou sse *fezeram* *allguã* *coussa* *con-*  
*tra* *Justiça* como mais *largamente*  
*apomtaães.*,

pedindo *nos* *que* *assy* o  
mandemos *executar*

A esto Respondemos *que*  
se *ssy* estaa *per* *derejto* *Comum*  
*hordenado.* E *asy* *mandaremos* *que*  
se *cunpra* e *proue*Ja.,

<sup>1</sup> Primeiro escreveu: “daa sse nos”.

<sup>2</sup> Riscado: “vssar de sseus ofiçios”.

<sup>3</sup> Riscado: “e p”.

<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
<p>[Cap.º 13º] <i>Jteem Ao que dizeẽs que nos praza mandar que as apellações dos mestrados senhores ou gramdes ou fidallgos de nossos Reynos,. /</i></p>	<p><sup>1</sup> <i>Jteem Ao que dizeẽs que nos praza mandar que as apellações das terras dos mestrados gramdes ou fidallgos de nossos Reynos</i></p>
<p>[fl.] 62</p>	
<p>[Cap.º 14º] <i>Jteem Outrossy quanto ao que dizes que mamdeemos aos correJedores Juizes e pessoas que teuerem carrego de Julgar que quando conçederem as apellações aas partes <sup>2</sup> logo lhes Notefiquem que leuem procuracoes abastantes de suas molheres sse cassados fforeem pera o casso d apellaçam. e asy mesmo mandemos aos <sup>3</sup> taballiães e stpruuães sob certa pena que nam cassem as apellações ha menos que as partes trazerem as ditas procuracoes abastantes E Nam querendo cada huũa das partes satisfazer ao mandado do Juiz, que ha molher daquele que Nam trazer a <sup>4</sup> procuraçam SeJa çitado e o termo do que ella disser sse stpreua e asente no proprio feyto que ha d hĩjr por apellaçom,. e sse proceda como se trouuesse anbas as ditas procuracoes</i></p>	<p><i>Jteem Outrossy quanto ao que pedis que mamdeemos aos correJedores Juizes e pessoas que teuerem carrego de Julgar que quando conçederem as apellações aas partes logo lhes Notefiquem que leuem procuracoes abastantes de suas molheres sse cassados fforeem pera o casso d apellaçam. e asy mesmo mandemos aos taballiães e stpruuães sob certa pena que nam cassem as apellações ha menos de as partes trazerem as ditas procuracoes abastantes E Nam querendo cada huũa das partes satisfazer ao mandado do Juiz, que ha molher daquele que Nam trazer a procuraçam SeJa çitado e o termo do que ella disser sse stpreua e asente no proprio feyto que ha d hĩjr por apellaçom,. e sse proceda como se trouuesse anbas as ditas procuracoes</i></p>
<p><i>Respondemos que que [sic] Aveemos por bem e mandamos que daquy em diante tanto que ho Juiz ou Juizes Receberem a apellaçom aa parte sse a contenda for sobre <sup>5</sup> beens de Raiz ou sobre</i></p>	<p><i>Respondemos que que [sic] Aveemos por bem e mandamos que daquy em diante tanto que ho Juiz ou Juizes Receberem a apellaçom aa parte sse a contenda for sobre beens de Raiz ou sobre</i></p>

<sup>1</sup> Riscada posteriormente.

<sup>2</sup> Riscado: “lho”.

<sup>3</sup> Riscado: “stpruuaaes”.

<sup>4</sup> Riscado: “apell”.

<sup>5</sup> Riscado: “de”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 62v.<sup>o</sup>]

coussa tall *que* segumdo as hordenações sse Requeiram as *procuracoes* das molheres, mande aas partes sse cassados forem *que* tragam logo *procurações* de suas molheres soficientes e abastantes, pera o sseguimento do dito ffeyto, asy no caso d apellaçom / como do agrauo

e sse alguãa das partes nom trazer a dita *procuraçom* e o termo *que* lhe for asynado mande o Juiz a sua custa citar sua molher pello porteiro ou per carta deprecatorya se em seu Julgado nom morar asynamdo lhe termo a *que* vaa ou envije sseguir a dita apellaçom perante os Juizes della E assy pera sseguimento do agrauo sse o feyto depois de sser detrijminado pelos Juizes *que* d apellaçom ouuerem de conheçer ffor per agrauo aos desembaradores *que* pera *Conheçimento* dos ditos agrauos sam ordenados

As quaães *procuracoes* ou citações os ditos Juizes faram asentar no auto d apellaçom pera no casso d apellaçom ou do agrauo<sup>1</sup> nom ser necessario as ditas molheres sserem mais çitadas nem Requeridas.,.

E ho dito taballiam ou stpriuam *que* as taes *procuracoes* e citações nom possen no auto d apellaçom perqua o dito ofiçio

coussa tall *que* segumdo as hordenações sse Requeiram as *procuracoes* das molheres, mande aas partes sse cassados forem *que* tragam logo *procurações* de suas molheres soficientes e abastantes, pera o sseguimento do dito ffeyto, asy no caso d apellaçom / como do agrauo

e sse alguãa das partes nom trazer a dita *procuraçom* ac termo *que* lhe for asynado mande o Juiz a sua custa citar sua molher pello porteiro ou per carta deprecatorya se em seu Julgado nom morar asynamdo lhe termo a *que* vaa ou envije sseguir a dita apellaçom perante os Juizes della E assy pera sseguimento do agrauo sse o feyto depois de sser detrijminado pelos Juizes *que* d apellaçom ouuerem de conheçer ffor per agrauo aos desembaradores *que* pera *Conheçimento* dos ditos agrauos sam ordenados

As quaães *procuracoes* ou citações os ditos Juizes faram asentar no auto do apellar pera no casso d apellaçom ou do agrauo nom ser necessario as ditas molheres sserem mais çitadas nem Requeridas.,.

E ho dito taballiam ou stpriuam *que* as taes *procuracoes* e <sup>2</sup> citações nom possen no auto d apellaçom perqua o dito ofiçio pera quem ho acussar. E o Juiz *que* nom mandar fazer as deligençias aqui apontadas, pague <sup>3</sup> dous mjll rreaes

<sup>1</sup> Riscado: "aas".

<sup>2</sup> Riscado: "ou".

<sup>3</sup> Riscado: "em dobro a parte as custas que por esto se lhe Reecreçerem".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

a metade pera quem ho acussar e a outra pera os catiuos,.

[Cap.º 15º]

*Jteem* Ao que dizēs do mall que se ssegue por algũas partes que dereito nom teem em suas demandas, virem a poher embarguos aas Sentenças no caso da apellaçom ante de sserem passadas pella chamçellarya E nam embargante de as ditas Sentenças sserem passadas sem embargo dos embargos pera os Juizes fazerem por elas eixeuçam as ditas partes por alongarem as ditas / eixecuções tornam outra vez a poher outros embarguos perante os Juizes da teerra

[fl.] 63

pedimdo nos que nos praza mandar que quamdo quer que os Juizes das terras acharem a sentença que ho vençedor levar passou sem embargo dos embarguos que doutros alguũs embargos lhe nam conheçam E sse as partes quiserem embargar dizemdo que tem de nouo taaes Rezões pera embargar e sse nom fezer eixecuçom, que lhe nom conheçam deles nem criem proçesso. E as ditas partes venham outra vez alegar os ditos embargos perante o dessembargador que tall sentença deu nom leixamdo os Juizes da terra de hĩjr por a eixeuçam da sentença por diante como nella for declarado, E sse os dessembargadores acharem que dos taaes embargos deuem conhecer, conheçam deles

*Jteem* Ao que dizēs do mall que se ssegue por algũas partes que dereito nom teem em suas demandas, virem muytas vezes poher embarguos aas Sentenças no caso da apellaçom ante de sserem passadas pella chamçellarya E nam embargante de as ditas Sentenças sserem passadas sem embargo dos embargos pera os Juizes fazerem por elas eixeuçam as ditas partes por alongarem as ditas / eixecuções tornam outra vez a poher outros embarguos perante os Juizes da teerra

pedimdo nos que nos praza mandar que quamdo quer que os Juizes das terras acharem a sentença que ho vençedor levar passou sem embargo dos embarguos que doutros alguũs embargos lhe nam conheçam E sse as partes quiserem embargar dizemdo que tem de nouo taaes Rezões pera embargar e sse nom fezer eixecuçom, que lhe nom conheçam deles nem criem proçesso. E as ditas partes venham outra vez alegar os ditos embargos perante o dessembargador que tall sentença deu nom leixamdo os Juizes da terra de hĩjr por a eixeuçam da sentença por diante como nella for declarado, E sse os dessembargadores acharem que dos taaes embargos deuem conhecer, conheçam deles

*Reconstituição anterior às emendas*

A esto Respodemos *que* se a *parte* for *presente* ao pobricar da sentença *e* a nam embargar ou embargado [*sic*] ha *e sem* embargo dos embargos E depois na terra <sup>1</sup> a *parte* *condenada* vier *com* embargo a eixecuçam., o Juiz *que* ha eixecuçam *fazer lhe nom* conheça deles *e sem* <embargo> dello faça a eixecuçam *pella dita* sentença E a *parte* tome o *trellado com seus* embargos *e* Reposta do Juiz *e* traga o *estromento* aos Juizes *e* dessembargadores *que* ha *sentença* deram *nom* leixamdo o dito Juiz de *fazer* a eixecuçam *Sem* embargo do dito *estromento* Salluo se Jurar *que* os ditos embargos ouue de nouo na terra depois de passar a dita *sentença* na *chancelaria* /

[fl. 63 v.º]

[Cap.º 16º]

*Jteem* *quamto* ao <*que*> dizees do dano *e* *Inconuenientes* *que* *causam* as muytas varas *e* *Jurdiçõees* *que* ha assy neesta cidade de lixboa como *em* outros lugares de nossos Regnos .s.  
 espingardeiros  
 beesteiros <sup>2</sup>  
 moedeiros  
*e* outras muytas *Jurdiçõees* apartadas da *Jurdiçam*

*Reconstituição posterior às emendas*

A esto Respodemos *que* se a *parte* for *presente* ao pobricar da sentença *e* a nam embargar ou embargado [*sic*] ha passar a dita *sentença e sem* embargo dos embargos E depois na terra a *parte* *condenada* vier *com* embargo a eixecuçam., o Juiz *que* ha eixecuçam *fazer lhe nom* conheça deles *e sem* embargo dello faça a eixecuçam *pella dita* sentença E a *parte* tome o *trellado com seus* embargos *e* Reposta do Juiz *e* traga o *estromento* aos Juizes *e* dessembargadores *que* ha *sentença* deram *nom* leixamdo o dito Juiz de *fazer* a eixecuçam *Sem* embargo do dito *estromento* Salluo se Jurar *que* os ditos embargos ouue de nouo la na terra depois de passar a dita *sentença* na *chancelaria*

E o Juiz *que* esta *nossa* *detrijminaçom* *nom* *conprijr* page ii] *rraes* de pena a metade *pera* os *catiuos* E a *outra* *pera* os *catiuos* [*sic*] E mais ficar Resgardado a *parte* *quallquer* dano ou *Jntaresse* *que* *lhe* *por* ello *Recreçer*,./

*Jteem* *quamto* ao *que* dizees do dano *e* *Inconuenientes* *que* *causam* as muytas varas *e* *Jurdiçõees* *que* ha assy neesta cidade de lixboa como *em* outros lugares de nossos Regnos .s.  
 espingardeiros  
 beesteiros  
 moedeiros  
*e* outras muytas *Jurdiçõees* apartadas da *Jurdiçam*

<sup>1</sup> Riscado: "a eixecuçam".

<sup>2</sup> Riscado: "s".

*Reconstituição anterior às emendas*

ordinarja a que per derejto e toda boa ordenança perteeñçe o conhecimento de quacesquer factos ciuees e crimes, segundo mais largamente per vos nos he apontado,

pedindo nos por mercee que aJamos por bem que cessem as ssemelhantes Jurdiçõeas e nom as aJa hy majs<sup>1</sup> fiquando conuertidas na Jurdiçã e conhecimento dos Juizes ordinarios Resaluando Julgado dos orfaãos e d alfandegua nos lugares honde os ouuer.

A esto Respondemos que nos praz e mandamos que se tirem as Jurdiçõeas dos anadees dos espingardeyros e beesteiros e moedeiros,<sup>2</sup>

E quanto ao Juiz d alfandega queremos que este nom conheça dos casos dos officiaees da meesma casa, nem dos contadores e estpriuães dos contos de que tem Jurdiçã.

E assy o Juiz da mina,

*Reconstituição posterior às emendas*

ordinarja a que per derejto e toda boa ordenança perteeñçe o conhecimento de quacesquer factos ciuees e crimes, segundo mais largamente per vos nos he apontado,

pedindo nos por mercee que aJamos por bem que cessem as ssemelhantes Jurdiçõeas e nom as aJa hy majs fiquando conuertidas na Jurdiçã e conhecimento dos Juizes ordinarios Resaluando Julgado dos orfaãos e d alfandegua nos lugares honde os ouuer.

<sup>3</sup> A esto Respondemos que pera mais Jgual e despejada ministraçã de Justiça nos praz e mandamos que se tirem as Jurdiçõeas dos anadees dos espingardeyros e beesteiros e moedeiros adizeiros alcaides do maar, E assy mesmo queremos e mandamos que nam aJa hi outros Juizes saluo os hordenairos .s.

do crime

e ciuel

e dos orfaaos

e das sissas

e asy quacesquer outros que<sup>4</sup>

Julgarem nas coussas que tocam a nossa fazemda e nenhuũs outros nom aJa nem vssem

E quanto ao Juiz d alfandega queremos que este nom conheça dos casos dos officiaees da meesma casa, nem dos contadores e estpriuães dos contos de que tem Jurdiçã.

E assy o Juiz da mina, nem conhecera<sup>5</sup> daquelas pessoas que tem

<sup>1</sup> Riscado: “ficando deuotado e”.

<sup>2</sup> Inicialmente escreveu: “dos officiaees dante elle de que tem priuilegio pera”.

<sup>3</sup> Posterior eliminado.

<sup>4</sup> Primeiro escreveu: “que pertencerem ha”; frase que foi substituida inicialmente por: “Julgam no que pertence” e, depois, pela palavra: “tocarem”.

<sup>5</sup> Riscado: “dos officiaees dante elle de que tem priuilegio pera”.

*Reconstituição anterior às emendas*

E ysso meesmo mandamos  
que nom aJa hy Jurdiçam nos  
alcaydes das Ribeiras nem mon-  
teyro moor, nem outros monteyros  
da terra,

[Cap.º 17º]

[fl.] 64

Ao que dizeës que allguõs  
feitos sse desembargam em nossa  
ffazemda de / Calidade e sustança  
pera serem vistos per leterados por  
neles *conssestim* muytas coussas  
de *derejto*,.

pedimdo nos <sup>2</sup> daquy em  
diante <sup>3</sup> que <sup>4</sup> os *fectos* que forem  
de tall Inpurtança os veedores de  
nossa fazenda os *nom* despachas-  
sem *ssem* dous leterados de nossa  
rrollaçom

A esto Respondemos...  
que nos *praz* quando os taães  
feytos pessados hy ouuer nos os  
mamdaremos que se despachem  
com letrados,.

*Reconstituição posterior às emendas*

per priuilegios elle *nom* sser seu Juiz  
tirando aqueles que *per sseu* *contrauto*  
o teuerem

E ysso meesmo mandamos  
que nom aJa hy Jurdiçam nos alcaydes  
das Ribeiras.

de fora

Ja vam em outra Reposta,

[sinal] Lembrar que aqui  
ha d entrar o *capitollo* dos  
*procuradores* que handasem com  
ho *chanceler* Moõr,.”

<sup>1</sup> Ao que dizeës que allguõs  
feitos sse desembargam em nossa  
ffazemda de / Calidade e sustança *pera*  
serem vistos per leterados por neles  
*conssestim* muytas coussas de  
*derejto*,.

<sup>5</sup> pedimdo nos *que* daquy em  
diante os *fectos* que forem de tall  
Inpurtança os veedores de nossa  
fazenda os *nom* despachassem *ssem*  
dous letrados de nossa rrollaçom

<sup>6</sup> A esto Respondemos,.. que  
quando os taães feytos pessados hy  
ouuer nos mamdaremos *que se*  
despachem com letrados,.

fora

<sup>1</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>2</sup> Riscado: “que taães *fectos*”.

<sup>3</sup> Riscado: “de Jn”.

<sup>4</sup> Riscado: “taães”.

<sup>5</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>6</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas*

[Cap.º 18º]

*Jteem quanto ao grauo [sic] e dano que dizès Receberem nossos pouoos por nossas Rolacoes corregedores Juizes de fora nom quererem guardar as posturas e coussas da allmotacarya dos conçelhos nem as JmJuryas verbaães e outras muytas coussas outorgadas pellos Reis aas camaras dos dictos conçelhos*<sup>1</sup>

pedimdo nos que as taães os ditos desembargadores *correge-dores e Juizes* nom Emtendessem nellas sob certa penna

A esto Respomdeemos que acerqua desto vsseês de vossos priuillegios que bem folgaremos que vos sseJam gardados. E quando o *contrairo* sse fazer tomem sse estromentos com Repostas pera em ello dessagrauarmos<sup>4</sup> os que *agrauados* forem /

[fl. 64v.º]

[Cap.º 19º]

*Jteem Outrossy Açerqua do agrauo que dizeès que*<sup>5</sup> pellos *correge-dores Juizes e ouuidores* sse faz aos pressos por mandarem passar folha, pella comarqua e<sup>6</sup> *cartas* pera as Justiças Se tem allguñas querellas e queixumes<sup>7</sup> dos ditos pressos de que sse ssegue estarem perlomga-damente em pressam

*Reconstituição posterior às emendas*

<sup>2</sup> *Jteem quanto ao grauo e dano que dizès Receberem* nossos pouoos por nossas Rolacoes *correge-dores Juizes de fora nom quererem* guardar as posturas e coussas da allmotacarya dos *conçelhos* nem as JmJuryas verbaães e outras muytas coussas outorgadas pelos Reis aas camaras dos dictos conçelhos

<sup>3</sup> pedimdo nos que mandasemos que os ditos desembargadores *correge-dores e Juizes* nom Emtendessem nellas sob certa penna

.ver.

fique

*Jteem Outrossy Açerqua do dano e opressam que dizeès que* pellos *correge-dores Juizes e ouuidores* ss faz aos pressos por manda-rem passar folha, pella comarqua e *cartas* pera as Justiças Se tem allguñas querellas e queixumes dos ditos pressos de que sse ssegue estarem perlomgadamente em pressam

<sup>1</sup> Riscado: “pelos Reis”.

<sup>2</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>3</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>4</sup> Riscado: “quem quer”.

<sup>5</sup> Riscado: “se faz”.

<sup>6</sup> Riscado: “de”.

<sup>7</sup> Riscado: “tanto que os”.

*Reconstituição anterior às emendas*

pedimdo *nos* que taaes folhas *nem cartas se nom* passem *senom* no *proprio* lugar honde Jouuerem pressos Salluo sse ho Julgador teuer çerta *enformaçam* que o *presso tem* allguũ malefiço Cometido *em outra parte*

A esto Respondemos que por *ménos opresam* do pouõ *Nos praz que se nam tomem nem* passem as ditas folhas *nem cartas ssegumdo nos* pedijs Salluo no <sup>1</sup> lugar honde o tall mallffeytor for *presso*, ou *quamdo* <sup>2</sup> os ditos Jullgadores teuerem *emformaçom* que ho tall *presso tem* em *outra parte* feyto mallefiço

[Cap.º 20º]

*Jteem* quanto ao <sup>3</sup> grande dano que dizēs Receberem os orfaãos em nossos Regnno <sup>4</sup> por sseus pais, os *quaees* vimdo a viuuar e casando a *segumda e* mais vezes, nunca fazem emventairo dos *beens per* morte de nenhuũa de suas molheres *dhomde sse ssegue* muitos Inconvenientes e duujdas<sup>5</sup> Aos ditos orfaãos *por nam poderem ser çertos / do que he de cada huũs [sic] e deuem herdar,* <sup>6</sup>

[fl.] 65

pedindo *nos que* por sse tamanho mall evitar, mandassemos

*Reconstituição posterior às emendas*

pedimdo *nos* que taaes folhas *nem cartas se nom* passem *senom* no *proprio* lugar honde Jouuerem pressos Salluo sse ho Julgador teuer çerta *enformaçam* que o *presso tem* allguũ malefiço Cometido *em outra parte*

A esto Respondemos que por *menos opresam* do pouõ *Nos praz que se nam tomem nem* passem as ditas folhas *nem cartas ssegumdo nos* pedijs Salluo no lugar honde o tall mallffeytor for *presso*, ou *quamdo* os ditos Jullgadores teuerem *emformaçom* que ho tall *presso tem* em *outra parte* feyto allguũ mallefiço

.ver. com o chanceler moõr

*Jteem* quanto ao grande dano que dizēs Receberem os orfaãos em nossos Regnno por sseus pais, os *quaees* vimdo a viuuar e casando a *segumda e* mais vezes, *nom* fazem emventairo dos *beens per* morte de nenhuũa de suas molheres *dhomde sse ssegue* muitos Inconvenientes e duujdas Aos ditos orfaãos *por nam poderem ser çertos do que he de cada huũs [sic] e deuem herdar,*

pedindo *nos que* por sse tamanho mall evitar, mandassemos

<sup>1</sup> Riscado: "dit".

<sup>2</sup> Riscado: "sse ouuer *enformaçom*".

<sup>3</sup> Riscado: "di".

<sup>4</sup> Riscado: "pel".

<sup>5</sup> Riscado: "dhomde".

<sup>6</sup> Riscado: "E *por sse tamanh*".

*Reconstituição anterior às emendas*

que<sup>1</sup> todo homeem de <qualquer> estado e comdicam que fosse quamto que cada huã de suas molheres falleçer ffaçam logo emvemtairo de todollos beens moueês e de Raiz que teuer sob huã grande penna, os quaees beens beens [sic] mouês ssoo-mente seJam logo avallidados<sup>2</sup> pera que se ssaiba sua vallia por serem beens de callidade que se gastam e per falleçimento dos pays nom se achar<sup>3</sup> rrecado<sup>4</sup> nem certidam delles pera cada huã se aRecadarem suas legytimas,

A esto Respondemos que por sse escusarem semelhante dapno, Nos praz que se faça como per vos he apontado, com penna que ho pay seJa obriguado fazer o emvintairo ate huã mes que se contara do dia do fallecimento da molher e Nam ho damdo ate este tempo perqua toda sua terça pera sseus filhos E o Juiz dos horfaãos e stpriuam ho Requeira ate dez dias do fynamento da dita molher Sob penna de perdimento dos officios E Nam sse tolhera porem que ho pay mesmo possa dar per ssy o dito emveitairo [sic] ssem os officiães lho Requererem,. E homde nom ouer Juiz dos orfaãos. os hordenairos ho façam sso penna de dous mjll rreaes pera pedade [sic],

*Reconstituição posterior às emendas*

que todo homeem de qualquer estado e comdicam que fosse tanto que a primeira e cada hũa de suas molheres falleçer ffaçam logo emvemtairo de todollos beens moueês e de Raiz que teuer sob huã grande penna, os quaees beens beens [sic] mouês ssoo-mente seJam logo avallidados pera que se ssaiba sua vallia por serem beens de callidade que se gastam e per falleçimento dos pays nom se achar rrecado nem certidam delles pera cada huã se aRecadarem suas legytimas,

<sup>1</sup> A esto Respondemos que por sse escusarem semelhante dapno, Nos praz que se faça como maneira, [sic] com penna que ho pay seJa obriguado fazer o emvintairo ate huã mes que se contara do dia do fallecimento da molher e Nam ho damdo ate este tempo perqua toda sua terça pera sseus filhos E o Juiz dos horfaãos e stpriuam ho Requeira ate dez dias do fynamento da dita molher Sob penna de perdimento dos officios E Nam sse tolhera porem que ho pay mesmo possa dar per ssy o dito emveitairo [sic] ssem os officiães lho Requererem,. E homde nom ouer Juiz dos orfaãos. os hordenairos ho façam sso penna de dous mjll rreaes pera pedade [sic],

<sup>1</sup> Riscado: “quallquer homeem”.

<sup>2</sup> Riscado: “e sse”.

<sup>3</sup> Riscado: “fer”.

<sup>4</sup> Riscado: “de”.

<sup>5</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 65 v.º]

E Nam dando os pays o dito emventairo / de todas as molheres que ouuerem ao dito tempo As terças que por ello perderem se partiram per todollos filhos e ffazendo o emventairo quallquer coussa que neles sonegarem ho perquam pera os filhos.,<sup>1</sup>

<sup>2</sup>E Nam dando os pays dentro do tempo limitado o dito emventairo per falecimento / de todas as molheres que ouuerem As terças que por ello perderem se partiram per todollos filhos e ffazendo o emventairo quallquer coussa que neles sonegarem ho perquam pera os filhos.,

[Cap.º 21º]

*Jteem* Outrossy quamto a outro nom menos dano que os ditos orfaãos Reçebem de suas mays<sup>3</sup> depois de viuuas por sse cassarem ante de darem partilhas a sseus filhos As quaaes depois dellas cassadas eram fectas com delonguas e danos dos orfaãos,

*Jteem* Outrossy quamto a outro nom menos dano que os ditos orfaãos Reçebem de suas mays depois de viuuas por sse cassarem ante de darem partilhas a sseus filhos As quaaes partilhas depois dellas cassadas se faziam com delonguas e danos dos orfaãos,

pedimdo nos por mercee, que mandassemos que toda molher viuua de quallquer condiçam que SeJa ante que casse dec Jnteira partilha a seus filhos dada verdadeiramente e sob huã grande penña lemytada E as que agora cassadas sam dem logo suas partilhas aos orfaãos sob as ditas penas

pedimdo nos por mercee, que mandassemos que toda molher viuua de quallquer condiçam que SeJa ante que casse dec Jnteira partilha a seus filhos dada verdadeiramente e sob huã grande penña lemytada E as que agora cassadas sam dem logo suas partilhas aos orfaãos sob as ditas penas

A esto Respondemos que<sup>4</sup> por beam dos dictos orfaãos nos praz e mandamos que as maes sseJam daquy em diante obrigadas ha fazer emventairos e partilhas logo como ho manda a hordenaçam E que nom cassem sem primeiro pedirem titores a sseus filhos e

A esto Respondemos que por beam dos dictos orfaãos nos praz e mandamos que as maes sseJam daquy em diante obrigadas ha fazer emventairos e partilhas logo como ho manda a hordenaçam E que nom cassem sem primeiro pedirem titores a sseus filhos e

<sup>1</sup> Riscado: “E de cad”.

<sup>2</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>3</sup> Riscado: “por sse cassarem”.

<sup>4</sup> Riscado: “Avee”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl.]66

entregarem aos ditos titores suas fazendas / so penña de perdereem pera elles ha 3<sup>a</sup> parte de sua fazemda, A quall logo se rrecadara pera os ditos sseus filhos. e perderam tambem pera elles quallquer coussa que ho marydo a ella teuer leixado em seu testamento e Nam sobcederam Na erança de sseus filhos <sup>1</sup> por lhe assy nom pedirem os ditos titores ante que cassassem sse os ditos filhos em vida dellas ffalecerem, em qualquer hidade que faleçer.,

entregarem aos ditos titores suas fazendas / so penña de perdereem pera elles ha 3<sup>a</sup> parte de sua fazemda, A quall logo se rrecadara pera os ditos sseus filhos. e perderam tambem pera elles quallquer coussa que ho marydo a ella teuer leixado em seu testamento e Nam sobcederam Na erança de sseus filhos por lhe assy nom pedirem os ditos titores ante que cassassem sse <sup>2</sup> os ditos sseus filhos em vida dellas ffalecerem, em qualquer hidade que faleçer.,

esta bem

[Cap.º 22º]

*Jteem* Ao que apomtaões que allguñas molheres vyuuas veem <sup>3</sup> a viuer per allguñs modos de que sse deue Reçear perda e dampnno a fazemda de sseus filhos pedyndo nos que porquanto pella ordenaçom emquanto estan viuuas sam legitimas herdeiras prouessesmos a Jsto de maneira que em tall casso os ditos horfaños nam rrecebesem dano., por aver hy allguñas que nam tem beens de Raiz per homde o dos orfãos ffique seguro.

*Jteem* Ao que apomtaões que allguñas molheres vyuuas veem a viuer per allguñs modos de que sse deue Reçear perda e dampnno a fazemda de sseus filhos pedyndo nos que porquanto pella ordenaçom emquanto estan viuuas sam legitimas titores prouessesmos a Jsto de maneira que em tall casso os ditos horfaños nam rrecebesem dano., por aver hy allguñas que nam tem beens de Raiz per homde o dos orfãos ffique seguro.

A esto Respondemos que teemdo as <sup>4</sup> semelhantes viuuas beens de Raiz per que possam ser seguras as legytimas dos moueès dos filhos, nam lhe seJam tirados as ditas

A esto Respondemos que teemdo as semelhantes viuuas beens de Raiz per que possam ser seguras as legytimas dos moueès dos filhos, nam lhe seJam tirados as ditas

<sup>1</sup> Riscado: “pera que”.

<sup>2</sup> Riscado: “sseus”.

<sup>3</sup> Riscado: “a hussar mall de ssy sancta ou subidamente”.

<sup>4</sup> Riscado: “ditas”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 66v.º]

legytimas de poder / ficando logo porem os ditos beens de Raiz especiallmente ypotequados aos <sup>1</sup> ditos mouêes dos filhos E Nam tendo as ditas viuuas taaes bees [sic] de Raiz deem loguo <sup>2</sup> a ello fyança de beens e nam de pessoas E Nam dando a dita fiança seJam logo entregues os ditos moueês a outras pesoas abonadas per emventairo que se logo delles fara as quaães pessoas os ministraram como titores,. E sseemdo casso que as taaes viuuas, em sseus avemtairos ssonneguem allguũa cousa dos horfaãos <sup>3</sup> ssemdo lhe depois <sup>4</sup> sabido e comprehendido., acabada a partilha, se perca pera os orfaãos como no caso dos pays.,

legytimas de poder / ficando logo porem os ditos beens de Raiz especiallmente ypotequados aos ditos mouêes dos filhos E Nam tendo as ditas viuuas taaes bees [sic] de Raiz deem loguo a ello fyança de beens e nam de pessoas E Nam dando a dita fiança seJam logo entregues os ditos moueês a outras pesoas abonadas per emventairo que se logo delles fara as quaães pessoas os ministraram como titores,. E sseemdo casso que as taaes viuuas, em sseus avemtairos<sup>5</sup> ssonneguem allguũa cousa dos horfaãos ssemdo lhe depois sabido e comprehendido., acabada a partilha, se perca pera os orfaãos como no caso dos pays.,

E as taães viuuas Requereram aos Juizes dos orfaãos atce <sup>6</sup> dous meses depois de sua vyuidade <sup>7</sup>

.ver. sse esta ysto prouido pello Regimento dos orfãos

[Cap.º 23º]

*Jeem outrosy quanto ao que nos Requerêis que tyremos os Juizes dos danos que nouamente foram per nos ordenados por a tall Jurdiçam pertemçer dereitamente ao [sic] almotaçes e vereadorês dos Comçelhos <sup>8</sup> E que o pouo Recebem nyssso opresam.,*

<sup>9</sup> *Jeem outrosy quanto ao que nos Requerêis que tyremos os Juizes dos danos que nouamente foram per nos ordenados por a tall Jurdiçam pertemçer dereitamentemte ao [sic] almotaçes e vereadorês dos Comçelhos E que o pouo Recebem nyssso opresam.,*

<sup>1</sup> Riscado: "mo".

<sup>2</sup> Riscado: "fyanca".

<sup>3</sup> Riscado: "Aveemos".

<sup>4</sup> Riscado: "porem".

<sup>5</sup> Riscado: "E sseemdo casso que".

<sup>6</sup> Riscado: "huũ".

<sup>7</sup> Riscado: "que dem tito v".

<sup>8</sup> Riscado: "a".

<sup>9</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas*

A esto Respodemos que havemos por escusado e danosso tiralos porque segumdo achamos por esperyemçia <sup>1</sup> depois delles factos se seguyo muyto proueito aos loguarês domde os ha e as Cousas sam melhor guardadas e prouydas pollos hy aver

[fl.] 67

[Cap.º 24º]

*Jteem* yso mesmo ao que dezêis <sup>3</sup> e pedis que nos praza <sup>4</sup> leixar de leuar as sysas e soltalas liuremente sem as hy mais aver segumdo mais larguamente em voso capitollo apomtães

A esto Respodemos que pollo grande amor que temos a nosso pouo mall nos poderya comsentir a vomtade e muyto menos a comçiençia de leuarmos as sysas se nam achasemos que as leuamos bem e Sem emcarguo Como as leuaram nosos amteçessores e çerto se all nos pareceße em casso que a camtidade da Remda e proueito fosse muy mayor nos folguaryamos muyto mais de as escusar E em modo alguũ a nam leuaryamos

[Cap.º 25º]

*Jteem* outrosy do que dezéis açerca do grande agrauo que Recebem as pessoas a que sam

*Reconstituição posterior às emendas*

<sup>2</sup> A esto Respodemos que havemos por escusado e danosso tiralos porque segumdo achamos por esperyemçia depois delles factos se seguyo muyto proueito aos loguarês domde os ha e a terra he melhor guardada e prouyda pollos hy aver

fora /

*Jteem* yso mesmo ao que dezêis e pedis que nos praza leixar de leuar as sysas e soltalas liuremente sem as hy mais aver segumdo mais larguamente em voso capitollo apomtães

<sup>5</sup> A esto Respodemos que pollo grande amor que temos a nossos pouos mall nos poderya comsentir a vomtade e muyto menos a comçiençia de leuarmos as sysas se nam achasemos que as leuamos bem e Sem nenhuũ emcarguo e çerto se all nos pareceße em casso que a camtidade da Remda e proueito fosse muy mayor nos folguaryamos muyto mais de as leuar, <sup>6</sup>

adiante vay em outro capitollo

*Jteem* outrosy do que dezéis açerca do grande agrauo que Recebem as pessoas a que sam

<sup>1</sup> Riscado: “se faz”.

<sup>2</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>3</sup> Riscado: “que nos praza e”.

<sup>4</sup> Riscado: “que”.

<sup>5</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>6</sup> Como opção têm à maregem “que leualas”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

mortos maridos e parentes quando se tira Inquirição sobre as ditas mortas [sic] lhes fazem pagar a custa da fazenda do morto a devasa que se tira posto que per ella se saiba o matador

pedimdo nos que quando se tall devasa tirar se pague a custa do que fezer o malefício,.

A esto Respodemos que avendo hy quereloso este pague a devasa e nam o avendo a pague aquelle que per ella se achar culpado na morte e nam se mostrando polla dita Inquirição quall he o culpado na dita morte E querendo alguõ liurar sse este tall pague ao tabaliam nam soamente o trelado da Inqueryçam mas tambem o que lhe monstar d aver do oregynall della, /

mortos maridos Ou parentes quando se tira Inquirição sobre as ditas mortas [sic] lhes fazem pagar a custa da fazenda do morto a devasa que se tira posto que per ella se saiba o matador

pedimdo nos que quando se tall devasa tirar se pague a custa do que fezer o malefício,.

A esto Respodemos que avendo hy quereloso este pague a devasa e nam o avendo a pague aquelle que per ella se achar culpado na morte e nam se mostrando polla dita Inquirição quall he o culpado na dita morte E querendo alguõ liurar sse este tall pague ao tabaliam nam soamente o trelado da Inqueryçam mas tambem o que lhe monstar d aver do oregynall della,

E mandamos que daquy por diante nom sse leuc a paga das taacs Inquiriões aos herdeiros do tall morto, /

[fl. 67 v.º]

[Cap.º 26º]

*Jteem* ao que nos pedis que nenhuõ tabaliam nem emqueredor nam seJa comtador de fecto de que aja d auer seu solairo ssob çerta pena,

A esto Respodemos que nos praz que se cumpra asy como nos per vos he pedido ssob pena de o dito tabaliam ou emqueredor perder seu ofiçio,

[Cap.º 27º]

*Jteem* ao dano e toruaçam que dizẽis que se faz nas camaras

*Jteem* ao que nos pedis que nenhuõ tabaliam nem emqueredor nam seJa comtador de fecto de que aja d auer seu solairo ssob çerta pena,

Respodemos que nos praz que se cumpra asy como nos per vos he pedido ssob pena de o dito tabaliam ou emqueredor perder seu ofiçio,

*Jteem* ao dano e toruaçam que dizẽis que se faz nas camaras

*Reconstituição anterior às emendas*

das çidadês e villas de nossos Regnos pellos alcaïdes mōres hirem a ellas estar nas vereações e Jmlições e por serem *peessoas que* mais valem na terra os ofiçiães das ditas camaras Reçebem escamdoll<sup>1</sup> nam podemdo comprir os Regymentos E pusturas nas vereações nem fazerem as dictas emlições liuremente Como deuem

pedimdo *nos* que defen-desemos *que* taães alcaides nem *peessoas* poderosas nam fosse estar as semelhantes vereações nem emlições e vaão per sy ou mandem as Camaras Requerer seus neguociosar Como quallquer outra *peessoa* e esto ssob huña certa pena,.

A esto Respondemos que o avemos <sup>3</sup> por bem e mandamos *que* hasy se cumpra como *nos* per vos he Requerido e mais *que* hos vereadorês e ofiçiães da camara que o comtraïro comsemtirem Emcorram em pena de dous mill rreaes por cada vez

E mandamos que os ofiçiães Requeiram aos semelhantes alcaïdes e *peessoas* poderosas que se saiam da vereaçam e nam se queremdo ssayr o stpriuam da camara o assente assy e nollo faça loguo saber *pera* nisso mandarmos prouer

*Reconstituição posterior às emendas*

das çidadês e villas de nossos Regnos pellos alcaïdes mōres hirem a ellas estar nas vereações e Jmlições

pedimdo *nos* que defen-desemos *que* taães alcaides nem *peessoas* poderosas nam fosse estar as semelhantes vereações nem emlições<sup>2</sup>

A esto Respondemos que o avemos por bem e mandamos *que* hasy se cumpra como *nos* per vos he Requerido e mais *que* hos vereadorês e ofiçiães da camara que o comtraïro comsemtirem Emcorram em pena de dous mill rreaes por cada vez a metade *pera* os catiuos e a outra *pera* quem o acusar saluo sse os ditos alcaides o teuerem per priuilegio ou forall

E mandamos que os ofiçiães Requeiram aos semelhantes alcaïdes e *peessoas* poderosas que se saiam da vereaçam e nam se queremdo ssayr o stpriuam da camara o assente assy e nollo faça loguo saber *pera* nisso mandarmos prouer

<sup>1</sup> Riscado: "s".

<sup>2</sup> Riscado: "e vaao per ssy".

<sup>3</sup> Riscado: "asy".

*Reconstituição anterior às emendas*

E este capitollo sse assente nas <sup>1</sup> ditas Camaras,. salluo sse os ditos alcaides o teuerem por priuilegio per nos *confirmado* ou forall que possam estar nas *vereações*, E assy possam <sup>2</sup> hñr Requerer as ditas *camaras e vereações* o que lhes *conprijr e acabado* o que ouer de Requerer sse ssaya da tal *veream e nom* este hy mais,.

E mandamos aos ditos *oficiães que emquamto asy hy steuerem* os ditos alcaides Requerendo suas coussas *nom* façam Nas *vereações* cousa alguña /

[fl.] 68

[Cap.º 28º]

*Jteem* Ao que dizeês do dapno e Inconvenientes que sse sseguem por muitos nossos *naturaães aRemdarem allguñas Remdas de JgreJas* E que *ssem embargo* de terem dadas *fyancas os prellados nam leixam de os escomungar quando lhe nam pagam procedendo a poher amtreditos nas JgreJas do que se ssegue grande [sic] a nossos pouoõs* <sup>3</sup>

pedindo *nos que ho prouessemos segundo mais conpridamente Nos apomtães maneiras pera yssso,*.

A esto Respondemos que Neste caso nos *nom* podemos all mandar *com rrezam pera ssemelhante dano sse evitar*,. Soomente que os Juizes e Justças nossas Sabcemdo que os tães *Remdeiros*

*Reconstituição posterior às emendas*

E este capitollo sse assente nas ditas Camaras,. *nom* tolhemdo *porem que os ditos alcaides* possam estar nas *vereações*, E possam hñr Requerer as ditas *camaras e vereações* o que lhes *conprijr e acabado* o que ouer de Requerer sse ssaya da tal *veream e nom* este hy mais,.

E mandamos aos ditos *oficiães que emquamto asy hy steuerem* os ditos alcaides Requerendo suas coussas *nom* façam Nas *vereações* cousa alguña /

*Jteem* Ao que dizeês do dapno e Inconvenientes que sse sseguem por muitos nossos *naturaães aRemdarem allguñas Remdas de JgreJas* E que *ssem embargo* de terem dadas *fyancas os prellados nam leixam de os escomungar quando lhe nam pagam procedendo a poher amtreditos nas JgreJas do que se ssegue grande [sic] a nossos pouoõs*

pedindo *nos que ho prouessemos segundo mais conpridamente Nos apomtães maneiras pera yssso,*.

A esto Respondemos que por tall dapno sse evitar e os *prelados nom averem caussa de proceder antredito pellos ditos rrendeiros* lhe nam *pagarem* aos *tempos que ssam obrigados Avee-*

<sup>1</sup> Riscado: “camaras”.

<sup>2</sup> Primeiro escreveu: “poderam”.

<sup>3</sup> Riscado: “em sserem enterrados”.

*Reconstituição anterior às emendas*

sam escomugados, os prendam e nam os prendemdo encorram em penna de dous mjll rreaes pera os Catiuos E que mandamos que asy Se cunpra,.

[Cap.º 29º]

*Jteem* Ao que nos pedijs que os stpriaães e pprocuradores que amdarem com as allçadas. e com os corregedores da<s> comarquas, nam aJam apousentadarya de graça pois leuam gramdes sollairos de suas stpritures e procuratoiros,.

A esto Respondemos que<sup>1</sup> Nos praz E mandamos que assy se cunpra e guarde daquy em diante como per vos he pedido /

[fl. 68v.º]

[Cap.º 30º]

*Jteem* quamto aas terças das Rendas dos comçelhos de que dizees que<sup>2</sup> ssemdo antyguamente ordenado despenderem sse Nos muros dos lugares homde as ditas Remdas ssam E que agora se leuam<sup>3</sup> d huũ lugar pera outro e despendem fora da dita ordenança

pedymdo nos que a ysto mandasemos prouer

Respondemos que as ditas terças nom Mandamos despemder senom Nos muros E que pellas Remdas d allguũs lugares Serem

*Reconstituição posterior às emendas*

mos por bem que os Juizes e Justiças nossas Sabeemdo que os tães Remdeiros sam escomugados, os prendam e nam os prendemdo encorram em penna de dous mjll rreaes pera os Catiuos E que mandamos que asy Se cunpra,.

*Jteem* Ao que nos pedijs que os stpriaães e pprocuradores que amdarem com as allçadas. e com os corregedores das comarquas, nam aJam apousentadarya de graça pois leuam gramdes sollairos de suas stpritures e procuratoiros,.

A esto Respondemos que Nos praz E mandamos que assy se cunpra e guarde daquy em diante como per vos he pedido /

*Jteem* quamto aas terças das Rendas dos comçelhos de que dizees que ssemdo antyguamente ordenado despenderem sse Nos muros dos lugares homde as ditas Remdas ssam E que agora se leuam d huũ lugar pera outro e despendem fora da dita ordenança

pedymdo nos que a ysto mandasemos prouer

Respondemos que as ditas terças nom Mandamos despemder senom Nos muros E que pellas Remdas d allguũs lugares Serem

<sup>1</sup> Riscado: “per sse evytar o d”.

<sup>2</sup> Riscado: “aveemdo”.

<sup>3</sup> Riscado: “e despo”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

muy pequenas <sup>1</sup> e nam poderem sopriyr ao corregimento de seus propios muros huũs aJudam os outros E aJnda muitas vezes por ser coussa tam proueytossa e necessaria ao rreyno nos <sup>2</sup> mandamos dar djnheiro de nossa fazenda a Jssso.

muy pequenas e nam poderem sopriyr ao corregimento de seus propios muros huũs aJudam os outros E aJnda muitas vezes por ser coussa tam proueytossa e necessaria ao rreyno nos mandamos dar djnheiro de nossa fazenda a Jssso.

[Cap.º 31º]

Jteem Quanto Ao dano e agrauo que dizeẽs sser feyto a muytas cidades e villas de nossos Reynos, As quaees teemdo preuylegios dos Reis nossos antecessores *confyrmados per nos*, que em todollos lugares de nossos Reynos nam paguem portaJecns Em mujtos lugares dos <sup>3</sup> mcestrados e outros lugares lhos Nam querem guardar por Nos ditos priuilegios Nam terem penna lemitada

Jteem Quanto Ao dano e agrauo que dizeẽs sser feyto a muytas cidades e villas de nossos Reynos, As quaees teemdo preuylegios dos Reis nossos antecessores *confyrmados per nos*, que em todollos lugares de nossos Reynos nam paguem portaJecns Em alguũs lugares dos mcestrados e outros lugares lhos Nam querem guardar por Nos ditos priuilegios Nam terem penna lemitada

pedymdo nos que sob çerta penna lhe fossem daquy adiante guardados

pedymdo nos que sob çerta penna lhe fossem daquy adiante guardados

A esto Respondemos que Nos praz e aveemos por bem que daquy em diante queem quer / que <sup>4</sup> ffor *contra* os ditos <nosos> priuilegios <per> que <sup>5</sup> os vizinhos d allguãa cidade villas e lugares <sup>6</sup> SeJam escussos de pagar portaJecm e os nam quisserem guardar sendo lhe <sup>7</sup> o trellado deles mostrado em puprica forma per

A esto Respondemos que Nos praz e aveemos por bem que daquy em diante queem quer / que ffor *contra* os ditos nosos priuilegios per que os vizinhos d allguãa cidade villas e lugares SeJam escussos de pagar portaJecm e os nam quisserem guardar sendo lhe o trellado deles mostrado em puprica forma per

[fl.] 69

<sup>1</sup> Riscado: “huũs aJudam os outros”.

<sup>2</sup> Riscado: “ssoprimos”.

<sup>3</sup> Riscado: “hord”.

<sup>4</sup> Riscado: “vos”.

<sup>5</sup> Riscado: “escusse”.

<sup>6</sup> Riscado: “de nam pagar portaJem”.

<sup>7</sup> Riscado: “mostrados”.

*Reconstituição anterior às emendas*

autoridade de Justiça pague por cada uez que *contra* eles for dous mjll rreaes a metade *pera* a parte E a outra *pera* os Catiuos

[Cap.º 32º]

*Jteem* quanto ao que dizeẽs da opressam que *Reçebem* nossos poucos em allguũs lugares <sup>1</sup> que se fazem panños pellos <a>verem de hĩjr ascellar aas cabeças dos almuxarifados<sup>2</sup>

pedimdo *nos* que <sup>3</sup> nam SeJam costringidos *pera* os hirem stpreuer<sup>4</sup> segumdo mais largamente *per* vos he apontado..

A esto rrespondemos que *por* sse evytar a <sup>5</sup> semelhante opressam *Nos* praz que *Nos* lugares homde ssemelhantes panos sse fezerem aJa huũ ssello *com* que se aselem todos os ditos panos <sup>6</sup> Sem sserem as partes obrigados de os hirem stpreuer e assellar as cabeças dos almuxarifados O quall ssello tenha huũa pessoa fyel e abonado que *pera* ello ssera posta pello nosso contador de cada huũa comarqua<sup>7</sup> /

[fl. 69v.º]

E o stpriuam da camara ou huũ taballiam do dito lugar ou *Çonçelho* que ho dito contador *pera* ello hordenar e lhe

*Reconstituição posterior às emendas*

autoridade de Justiça pague por cada uez que *contra* eles for dous mjll rreaes a metade *pera* a parte E a outra *pera* os Catiuos  
e Jso nom tendo os taães lugares priujlegios *per* que seJam derogados os outros,..

*Jteem* quanto ao que dizeẽs da opressam que *Reçebem* nossos poucos em allguũs lugares que se fazem panños pellos averem de hĩjr ascellar aas cabeças dos almuxarifados

pedimdo *nos* que nam SeJam costringidos *pera* os hirem stpreuer segumdo mais largamente *per* vos he apontado..

A esto rrespondemos que *por* sse evytar a semelhante opressam *Nos* praz que *Nos* lugares homde ssemelhantes panos sse fezerem aJa huũ ssello *com* que se aselem todos os ditos panos Sem sserem as partes obrigados de os hirem stpreuer e assellar as cabeças dos almuxarifados como ate *quy* se fez O quall ssello tenha huũa pessoa fyel e abonado que *pera* ello ssera posta pello nosso contador da mesma comarqua /

E o stpriuam da camara ou huũ taballiam do dito lugar ou *Çonçelho* que ho dito contador *pera* ello hordenar e lhe

<sup>1</sup> Riscado: “em”.

<sup>2</sup> Riscado: “ssegumdo”.

<sup>3</sup> Riscado: “taa”.

<sup>4</sup> Riscado: “e o”.

<sup>5</sup> Riscado: “opresa”.

<sup>6</sup> Riscado: “na forma E qual”.

<sup>7</sup> Riscado: “A quall com o stpriuam da camara do dito lugar ou *Çonçelho* asselle e Com o quall”.

*Reconstituição anterior às emendas*

milhor parecer asentara todos os ditos pannos em huñ liuro que dello fara pella maneira que se costuma fazer per nosso artigo nas cabeças dos almuxarifados Aos quaaes o dito nosso contador dara Juramento dos santos avamJelhos que ho ffaçam e beem verdadeiramente

e mandamos que daquy em diante nom vão as ditas cabeças posto que pellos nossos ofiçiaes seJam costringidos,.

[Cap.º 33º]

Jteem quamto ao dano que segundo dizeês que se faz pellos allcaides e fidalgos Em allguñs lugares, os quaaes tem gaados e abegoaryas com que comem as terras e paciguos dos conçelhos e outros lugares Coymeiros sem lhe ousarem de contradizer,

pedimdo nos que lhes Mandassemos guardar as posturas dos comcelhos e que Nam fezcesem tâes danos e fazemdo o *contrairo* os *corregedores* das comarquas lhe degradem os gados ffora do termo.

A esto Respondemos. /

[fl.] 70

[Cap.º 34º]

Jteem Quanto a opresam que segundo dizês Reçeber nosso pouoo pellos Jubanetes que mandamos lançar pello Reyno,

*Reconstituição posterior às emendas*

milhor parecer asentara todos os ditos pannos em huñ liuro que dello fara pella maneira que se costuma fazer per nosso artigo nas cabeças dos almuxarifados Aos quaaes o dito nosso contador dara Juramento dos santos avamJelhos que ho ffaçam e beem verdadeiramente

e mandamos que daquy em diante nom vão as ditas cabeças posto que pellos nossos ofiçiaes seJam costringidos,.

E Isto sse nom entemdera saluo depois d acabado o arrendamento que ora he fecto das sisas dos panos

Jteem quamto ao dano que segundo dizeês que se faz em nosos rreinos pellos allcaides e fidalgos Em allguñs lugares, os quaaes tem gaados e abegoaryas com que comem as terras e paciguos dos conçelhos e outros lugares Coymeiros sem lhe ousarem de contradizer,

pedimdo nos que lhes Mandassemos guardar as posturas dos comcelhos e que Nam fezcesem tâes danos e fazemdo o *contrairo* os *corregedores* das comarquas lhe degradem os gados ffora do termo.

A esto Respondemos. /

Jteem Quanto a opresam que segundo dizês Reçeber nosso pouoo pellos Jubanetes que mandamos lançar pello Reyno,

*Reconstituição anterior às emendas*

pedimdo nos <sup>1</sup> que quisese-  
mos escusar a semelhante opresam

Respondemos A esto que  
como *quer* que esto asy teuessemos  
mandado *fazer por bem e de-*  
*femssam de* <sup>2</sup> nossos Reynos *e ser*  
Ja asy *primeiramente* ordenado *per*  
el Rey meu *Senhor e primo* que *deus*  
aJa *porem por* neste *fazer*mos  
merce a nosso pouoõ, a nos *praz*  
que se *nom* lançem mais Jubanetes  
*por agora*.,

[Cap.º 35º]

*Jteem* Quanto ao *que* dizeẽs  
que allguũs nosees [*sic*] Naturaães  
amdãem em castela omeziados *e asy*  
*em* nossos Reynos *por se* dizer  
*contra* elles que passaram allguũas  
coussas defessas *pera* o dito Reyno  
de castella

pedymdo *nos* de muyta  
merce que a estes taaes *que*iramos  
perdoar., os erros passados atee ora  
*fectos*.,

A esto Respondemos que  
*nos* *praz* dar *perdam* Jeerall <sup>3</sup> a  
quaãesquer nossos Naturaães *que*  
destes Reynos passaram *pera*  
castella graados [*sic*] ouro *e prata*  
*e* quaãesquer *outras* coussas  
defessas de todollos años passa-  
dos / atee os biij *dias* deste mes de  
*março* do año *presente* de <sup>4</sup> nosso  
*Senhor Jesuu christo* de *mjl iiij*<sup>c</sup>  
*lRbiiij*<sup>o</sup>. Comtando <sup>5</sup> *e* venham tirar

[fl. 70v.º]

*Reconstituição posterior às emendas*

pedimdo *nos* que quisese-  
mos escusar a semelhante opresam

Respondemos A esto que  
como *quer* que esto asy teuessemos  
mandado *fazer por bem e de-*  
*femssam de* nossos Reynos *e ser*  
Ja asy *primeiramente* ordenado *per*  
el Rey meu *Senhor e primo* que *deus*  
aJa *porem por* neste *fazer*mos  
merce a nosso pouoõ, a nos *praz*  
que se *nom* lançem mais Jubanetes  
*por agora*.,

*Jteem* Quanto ao *que* dizeẽs  
que allguũs nosees [*sic*] Naturaães  
amdãem em castela omeziados *e asy*  
*em* nossos Reynos *por se* dizer  
*contra* elles que passaram allguũas  
coussas defessas *pera* o dito Reyno  
de castella

pedymdo *nos* de muyta  
merce que a estes taaes *que*iramos  
perdoar., os erros passados atee ora  
*fectos*.,

A esto Respondemos que  
*nos* *praz* dar *perdam* Jeerall a  
quaãesquer nossos Naturaães *que*  
destes Reynos passaram *pera*  
castella graados [*sic*] ouro *e prata*  
*e* quaãesquer *outras* coussas  
defessas de todollos años passa-  
dos / atee os biij *dias* deste mes de  
*março* do año *presente* de nosso  
*Senhor Jesuu christo* de *mjl iiij*<sup>c</sup>  
*lRbiiij*<sup>o</sup>. Comtando *e* venham tirar

<sup>1</sup> Riscado: “que por sse evitar”.

<sup>2</sup> Riscado: “do rreyno”.

<sup>3</sup> Riscado: “aos que destes Reynos passaram.”.

<sup>4</sup> Riscado: “mjl e iiij<sup>ca</sup>”.

<sup>5</sup> Riscado: “que paguem bj<sup>c</sup> rreaes cada huũ pera a piedade”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

suas cartas de perdoões, <sup>1</sup> e paguem bj<sup>c</sup> rreaes cada huũ pera a piedade, em caso que <em> maiores pennas por ello tenham ocorrido <sup>2</sup> ssegumdo nossas hordenações E mandamos aos nossos dessembar-gadores do paço que llie mandem fazer suas cartas de perdões pagando as ditas conthias seem mais ssobre ello nos fallarem nem ser neçesario outro passo

E Mandamos ao noso chanceler moõr que assy lhas faça asseõllar.

[Cap.º 36º]

*Jteem* Quanto ao agrauo no que segundo apontães nosso pouoo Recebe em sse escussarem muitos de sseruir nas pontes fontes chafarizes e <sup>3</sup> caminhos e calçadas e outras coussas tocantes a beam comuum dizemdo que seus priuillegios os escusam

pedimdo nos que nenhuũ nam seJa Releuado das semelliantes coussas por priuillegios que tenham,

A esto Respondemos que<sup>4</sup> da sseruentia <sup>5</sup> das pontes fontes chafarizes caminhos e callçadas. e pagamento pera as ditas coussas / E bem asy pera fazimento e Re-PAIRAMENTO de muros Aveemos por bem que Nam seJa pessoa allguũa escusso por priuillegio que tenha Salluo sse expressamente nelle for

[fl.] 71

suas cartas de perdoões, e paguem bj<sup>c</sup> rreaes cada huũ pera a piedade, posto que em grandes pennas por ello tenham ocorrido ssegumdo nossas hordenações E mandamos aos nossos dessembar-gadores do paço que llie mandem fazer suas cartas de perdões pagando as ditas conthias

*Jteem* Quanto ao agrauo no que segundo apontães nosso pouoo Recebe em sse escussarem muitos de pagar e sseruir nas pontes fontes chafarizes e caminhos e calçadas e outras coussas tocantes a beam comuum dizemdo que seus priuillegios os escusam

pedimdo nos que nenhuũ nam seJa Releuado das semelhantes coussas por priuillegios que tenham,

A esto Respondemos que da sseruentia das pomtes fontes chafarizes caminhos e callçadas. e pagamento pera as ditas coussas / E bem asy pera fazimento e Re-PAIRAMENTO de muros Aveemos por bem que Nam seJa pessoa allguũa escusso por priuillegio que tenha Salluo sse expressamente nelle for

<sup>1</sup> Riscado: “em casso que gramdes pennas mereçam”.

<sup>2</sup> Riscado: “E”.

<sup>3</sup> Riscado: “calle”.

<sup>4</sup> Riscado: “quanto aos cossos per vos”; “ao ffazimento”.

<sup>5</sup> Riscado: “e p”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

decrarado *que* dos taães emcarregos seJa Releuado,. ssegumdo *que* <sup>1</sup> Ja esto he detrijminado *per* Nosas hordenações,

decrarado *que* dos taães emcarregos seJa Releuado,. ssegumdo *que* Ja esto he detrijminado *per* Nosas hordenações,

2

Jteem açerqua do que aquece a *muytas* molheres pobres ou outras.

[Cap.º 37º]

Jteem quamto ao que pe-  
dij̃s que ssemdo allguũas crianças emJeitadas *criadas per* allguũas pessoas As taães pessoas que os assy *criarem nom* seJam obrigadas de os *entregar a seus* pays ou mays *sem* <sup>3</sup> as vierem *Requerer*, sem lhes *primeiro ser pago* <sup>4</sup> o *que tee emtam teuerem* mereçido de suas *criações*.. E se ate Jdade de sete anños teuerem as ditas *crianças sem sserem* paguos de suas *criações*, que dhy *avante as taaes crianças seJam* dadas pello <sup>5</sup> Juiz dos orfaãos aas pessoas *que os criaram* <sup>6</sup> *graciosamente por çerto tempo* que corresponda a despesa da *criacom*..

Jteem quamto ao que pe-  
dij̃s que ssemdo allguũas crianças emJeitadas *criadas per* allguũas pessoas As taães pessoas que os assy *criarem nom* seJam obrigadas de os *entregar a seus* pays ou mays *sem as vierem* *Requerer*, sem lhes *primeiro ser pago* o *que tee emtam teuerem* mereçido de suas *criações*.. E se ate Jdade de sete anños teuerem as ditas *crianças sem sserem* paguos de suas *criações*, que dhy *avante as taaes crianças seJam* dadas aas pessoas *que os criaram* *graciosamente por çerto tempo* que *corresponda a despesa da criacom*..

[fl. 71v.º]

A esto Respondemos, que Nos *praz* de vollo outorgamos [*sic*] asy como *per* vos he pedido / E que o Juiz dos orfaãos ou hordenairos homde Juiz dos orfaaos nam ouuer hordene e taixe o *que se aJa* de pagar *por taaes criações*. E <sup>7</sup> bem assy o *tempo* que aJam de ter as

A esto Respondemos, que Nos *praz* de vollo outorgamos [*sic*] asy como *per* vos he pedido / E que o Juiz dos orfaãos ou os hordenairos homde Juiz dos orfaaos nam ouuer hordene e taixe o *que se aJa* de pagar *por taaes criações*. E bem assy *quanto tempo* aJam de ter as

<sup>1</sup> Riscado: “he a”.

<sup>2</sup> Este começo de capítulo foi reformulado pelo texto do seguinte.

<sup>3</sup> Riscado: “*prim*”.

<sup>4</sup> Riscado: “suas *criações segundo o tempo*”.

<sup>5</sup> Riscado, entrelinhado, “*por sse*”.

<sup>6</sup> Riscado: “*por certo tempo*”.

<sup>7</sup> Riscado entrelinhado ilegível.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

taaes crianças e dellas se sseruir de graça em pagamento das criações *quamdo per outra maneira lhe nom forem paguas,*..

taaes crianças e dellas se sseruir de graça em pagamento das criações *quamdo per outra maneira lhe nom forem paguas,*..

[Cap.º 38º]

*Jteem* *Quamto* ao dano que nosso pouoõ *Reçebe* pellos danos <sup>1</sup> <dos fogos> postos pella terra <sup>2</sup> do que *prende* daneficamento de vinhas paães oliuaães matos colmeães, <sup>3</sup> <os quaees fogos se nom podem poer sem> licemça das camaras com que se senpre se costumou e estaa per Regimento <sup>4</sup> que do *primeiro* dia de mayo ate xb de *nouenbro* nom se ponha o dito fogo ssem a dita licemça ou sse dar fyança que fazemdo allguũ dano se pagar [*sic*] per ella *sem* penna de Justiça o *que* se faz mujto pello *contrairo*,.

*Jteem* *Quamto* ao muyto dano que dizes que nosso pouoõ *Reçebe* pellos fogos que se poeem pella terra do que *prende* daneficamento de vinhas paães oliuaães matos colmeães, os *quaees* fogos se *nom* deuem poer sem licemça das camaras com que se senpre se costumou e estaa per Regimento que do *primeiro* dia de mayo ate xb de *nouenbro* nom se ponha o dito fogo ssem a dita licemça ou sse dar fyança que fazemdo allguũ dano se pagaue [*sic*] per ella *sem* penna de Justiça o *que* se faz mujto pello *contrairo*,.

pedindo nos que sendo *alguem* <sup>5</sup> em elo *comprendido* ou sendo lhe *prouado* que o fez *sem* teer a dicta licemça, aJa daquy en diante pena per nos linjtada por se eujtar semelhante dano,.

pedindo nos que sendo *alguem* em elo *comprendido* ou sendo lhe *prouado* que pos fogo *sem* teer a dicta licemça, aJa daquy en diante pena per nos linjtada por se eujtar semelhante dano,.

.ver.  
Reposta /

[fl.] 72

[Cap.º 39º]

*Jteem* Ao que nos *pedijs* que mandemos que *quamdo* <sup>6</sup> alguũ laurador deuer algũa cousa assy a nos, como a *quallquer* outro do pouoo sendo *condenado* per

*Jteem* Ao que nos *pedijs* que mandemos que *quamdo* alguũ laurador deuer algũa cousa assy a nos, como a *quallquer* outro do pouoo sendo *condenado* per

<sup>1</sup> Riscado: “que sam”.

<sup>2</sup> Riscado: “d”.

<sup>3</sup> Riscado: “pedyndo nos que sendo allgueem *compremdido* ou sendo lhe *prouado* que ho fez ssem teer *pera* ello”.

<sup>4</sup> Riscado: “se fazer es”.

<sup>5</sup> Riscado: “ell”.

<sup>6</sup> Riscado: “que”.

*Reconstituição anterior às emendas*

sentença nom seJa per ella penhorado nos boys d arado nem na semente que teuer pera semear se outros beens teuer pela grande perda e dano que se dello segue.,

A esto Respondemos, que pedijs bem e assy vollo outorgamos mandando que daqy en diante assy se cumpra,,

*Reconstituição posterior às emendas*

sentença nom seJa per ella penhorado nos boys d arado nem na semente que teuer pera semear se outros beens teuer pela grande perda e dano que se dello Recreçe.,

A esto Respondemos, que pedijs bem e assy vollo outorgamos mandando que daqy en diante assy se cumpra,,

capitollo das Jugadas  
.ver./<sup>1</sup>

[fl.] 73

[Cap.º 40º]

*Jteem* Outrossy ao que dizees que em nossos Regnos nom ha hordenança nem Regimento de como o Juiz e partidores dos orfaãos aJam de leuar sseu salayro,

pedindo nos que pelas desordeens<sup>2</sup> que se por ello seguem no dicto caso mandemos, que daqy en diante em todos nossos Regnos o dicto Juiz e partidores leuem seus salairos segundo ho custume e hordenança da cidade d euora .s. que o Juiz e partidores dos dictos orfãos leuem cada huũ cinco Reaes por mjlheyro atee conthja de xxx Reaes, e mais nam, E dhy pera baixo soldo aa liura assy na villa como no termo E ao Juiz que esteuer ao fazer dos euentayros vijnte Reaes. e da conta trijnta rreaes. e mais nom, saluo quando a fazenda chegar a valija de mjl escudos d ouro leuara o Juiz huũ escudo, e os partidores outro escudo d ouro, E que por esta ordenanca ser proueytosa,, a mandassemos

*Jteem* Outrossy ao que dizees que em nossos Regnos nom ha hordenança nem Regimento de como o Juiz e partidores dos orfaãos aJam de leuar sseu salayro,

pedindo nos que pelas desordeens que se por ello seguem no dicto caso mandemos, que daqy en diante em todos nossos Regnos o dicto Juiz e partidores leuem seus salairos segundo ho custume e hordenança da cidade d euora .s. que o Juiz e partidores dos dictos orfãos leuem cada huũ cinco Reaes por mjlheyro atee conthja de xxx Reaes, e mais nam, E dhy pera baixo soldo aa liura assy na villa como no termo E ao Juiz que esteuer ao fazer dos euentayros vijnte Reaes. e da conta trijnta rreaes. e mais nom, saluo quando a fazenda chegar a valija de mjl escudos d ouro leuara o Juiz huũ escudo, e os partidores outro escudo d ouro, E que por esta ordenanca ser proueytosa,, a mandassemos

<sup>1</sup> O folio 72v.º encontra-se em branco.

<sup>2</sup> Riscado: "com".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

usar *per todos* nossos Regnos sob certa pena,

usar *per todos* nossos Regnos sob certa pena,

A esto Respondemos que pollo avermos asy por bem o que nesto pedijs <sup>1</sup> nos praz vollo outorgar <sup>2</sup> Com tall lemitaçam que sse por menos sse faz em allguũs lugares do que nesta hordenança d euora sse *conthem* <sup>3</sup> que husse nos ditos lugares como sse / ate qu yssou sso penña de perdimento dos ofiços e huũ anño de degredo fora da villa e termo a quallquer Juiz ou partidores que o *contrairo* fezerem

A esto Respondemos que por avermos asy por bem o que nesto pedijs nos praz vollo outorgar Com tall lemitaçam que sse por menos sse faz em allguũs lugares do que nesta hordenança d euora sse *conthem* que husse nos taes lugares como sse / ate qu yssou sso penña de perdimento dos ofiços e huũ anño de degredo *pera* çapta a quallquer Juiz ou partidores que o *contrairo* fezerem

[fl. 73v.º]

[Cap.º 41º]

*Jteem* Ao dano que segundo dizes *Reçebe* nosso pouoõ por em muitos lugares sse fazerem quatro e cinco sacadores *pera* tirarem os *djnheiros* dos Rolles das *ssyssas* de nossos *Remdeiros* Seemdo os ditos sacadores *constrangidos* *pera* ello por nossas *Justiças*, tomando *ssempre* *pera* ello *homeens* pobres que por elo perdem de ganhar sua vida,

<sup>4</sup> *Jteem* Ao dano que segundo dizes *Reçebe* nosso pouoõ por em muitos lugares sse fazerem quatro e cinco sacadores *pera* tirarem os *djnheiros* dos Rolles das *ssyssas* de nossos *Remdeiros* Seemdo os ditos sacadores *constrangidos* *pera* ello por nossas *Justiças*, tomando *ssempre* *pera* ello *homeens* pobres que por elo perdem de ganhar sua vida,

pedyndo nos que daquy em diante tenham os ditos *Remdeiros* cuidado de catar quem tire seus *djnheiros* a sua custa e que os pobres nem outros seJam *costrangidos* *pera* ello *contra* sua vontade

<sup>5</sup> pedyndo nos que daquy em diante tenham os ditos *Remdeiros* cuidado de catar quem tire seus *djnheiros* a sua custa e que os pobres nem outros seJam *costrangidos* *pera* ello *contra* sua vontade

A esto Respondemos que Nos praz emquanto nossa merççe

<sup>6</sup> A esto Respondemos que Nos praz e mandamos que asy se

<sup>1</sup> Riscado: "vo".

<sup>2</sup> Riscado: "porem que sse".

<sup>3</sup> Riscado: "nom".

<sup>4</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>5</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>6</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas*

for de Janeiro *que vem* do año de mjll iiij<sup>c</sup> LRix em diante E est<a><sup>1</sup> detrijminaçom deste capitollo se notefique *em* nossa fazemda *pera que* os ditos Rendeiros saibam como asy ho detrijminamos,.

[Cap.º 42º]  
[fl.] 74

Outrossy *quamto* ao dano e agrauo *que* dizeês / *que* se faz ao pouoõ pellos dessembargadores das allçadas *que* como cheguam aos lugares de suas correições,. Mandam aos Juizes *vereadores que* tragam galinhas cabritos e outros mantimentos,. tomandos pellos *precos que* lhe *praz*, pello *qual* nos pedijes *que*<sup>2</sup> defendamos *que* os taães dessembargadores Coymam os mantimentos pellos *preços* da terra do lugar dhomde esteuerem e nam façam vïjr outros de fora E *quamdo* for necessario *virem* de fora, os *conprem* pello *preço que* vallerem no lugar, onde esteuerem e esto sob çerta penna,

A esto Respondemos *que* Nos *praz que* asy sse faça como ho Requerês e *que* os ditos dessembargadores comam pello estado da terra Neem façam *costrangimento* *pera* os *dictos* mantijmentos sserem *trazidos*,. E *quamdo* for necessario *virem* alguũs *mantijmentos* de fora nam os mandaram vïjr *per* outros officiaes ssoomente pelos ordenados da villa /

*Reconstituição posterior às emendas*

cunpra *emquamto* nossa merçee for de Janeiro *que vem* do año de mjll iiij<sup>c</sup> LRix em diante E esta detrijminaçom deste capitollo se notefique *em* nossa fazemda *pera que* os ditos Rendeiros saibam como asy ho detrijminamos,.

fora

Outrossy *quamto* ao dano e agrauo *que* dizeês / *que* se faz ao pouoõ pellos dessembargadores das allçadas *que* como cheguam aos lugares de suas correições,. Mandam aos Juizes *vereadores que* tragam galinhas cabritos e outros mantimentos,. tomandos pellos *precos que* lhe *praz*, pello *qual* nos pedijes *que* defendamos *que* os taães dessembargadores Coymam os mantimentos pellos *preços* da terra do lugar dhomde esteuerem e nam façam vïjr outros de fora E *quamdo* for necessario *virem* de fora, os *conprem* pello *preço que* vallerem no lugar, onde esteuerem e esto sob çerta penna,

A esto Respondemos *que* Nos *praz que* asy sse faça como ho Requerês e mandamos *que* os ditos dessembargadores comam pello estado e *preco* da terra E *quamdo* for necessario *virem* alguũs *mantijmentos* de fora nam os mandaram vïjr *per* outros officiaes ssoomente pelos ordenados da villa /

<sup>1</sup> Riscado: “e capitollo nossa”.

<sup>2</sup> Riscado: “mandemos”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[*Cap.º 43º*]           <sup>1</sup> Jteem ho dano que dizeës  
que *Reçebe* nosso pouoõ por em  
nossos Reynos aver muitas cou-  
tadas e officiaaes dellas,

pedymdo *nos que* Resal-  
vando allguãas *pera* nosso  
desporto descoutemos as outras  
seemdo porem gardadas as cou-  
tadas antigas das pessoas parti-  
cullares. /

[fl. 74v.º]

A esto Respondemos que  
as aveemos por descoutadas,  
tirando A coutada d euora de lebres  
*e perdizes* E allmeirim *e symtra*. E  
das Ribeiras a Ribeira de muJa e  
arquam E em RibateJo,. des a  
chamusca ate o barco da Jngyas E  
do Ryo de couna atee azeitam e  
çezimbra atee o maar,. E assy  
obidos e todallas matas da sseerra.

[*Cap.º 44º*]           Jteem Ao que *nos* pedijs  
que solteemos a ordenaçam *que per*  
que foy defesso *que* <quem> nam<sup>5</sup>  
teuesse caualllos nam trouxese  
borzeguijs, Alegamdo *nos os*

Jteem ho dano que dizeës  
que *Reçebe* nosso pouoõ por em  
nossos Reynos aver muitas cou-  
tadas e officiaaes dellas,

pedymdo *nos que* Resal-  
vando allguãas *pera* nosso  
desporto descoutemos as outras  
ficamdo porem gardadas as cou-  
tadas antigas das pessoas parti-  
cullares. /

A esto Respondemos que  
as aveemos por descoutadas,  
tirando A coutada d euora de lebres  
*e perdizes* E allmeirim Curuche E a  
erra e symtra. E das Ribeiras a  
Ribeira de muJa e arquam E em  
RibateJo,. des a chamusca ate o  
barco da Jngyas E do Ryo de couna  
ate azeitam e çezimbra atee o maar,.  
E assy obidos e todallas matas da  
sseerra,.<sup>2</sup> e todo o termo d alçaçer  
com a charnequa da landeira ate<sup>3</sup>  
E do barquo das Jngyas e Rio de  
couna as possam matar atee duas  
legoas. <sup>4</sup>

.Lembrar. que el Rej disse que  
asentarya Isto per ssy E tanbem as  
matas de porquos,.

Jteem Ao que *nos* pedijs  
que solteemos a ordenaçam *que per*  
que foy defesso *que quem* nam  
teuesse caualllos nam trouxese  
borzeguijs, Alegamdo *nos os*

<sup>1</sup> A letra “J” está sobreposta a um “A”.

<sup>2</sup> Riscado: “E d alçaçer a”.

<sup>3</sup> Riscado: “huia legoa”.

<sup>4</sup> Traçado por risco: “E asy todas outras coutadas antigas des da chamusca ate o barco das Jmgys atee”.

<sup>5</sup> Riscado: “trouxe”.

*Reconstituição anterior às emendas*

Inconvenientes *que se* <sup>1</sup> *por ello* sseguiam, *segundo* mais *conpridamente* apontaões

A esto Respondemos,.. *que por* <sup>2</sup> *nisso* fazer merçe a nosso pouoð, *nos praz e mandamos que* Nam aJa daquy *em* diante lugar nossa hordenaçam E *que os ditos* borzeguis sse possam *trazer liure e* Jeralmente

[Cap.º 45º] *Jteem* *quamto* A <sup>3</sup> *gramde* opressam *que* *segundo* dizees muyto danefiqua o pouo d antre doiro *e* minho *e* tralos montes,. pello *trabuto* dos dez *Reaes* *que* se paga nas ditas *comarquas* *pera* as veelas de çepta *etc*

[fl. 75v.º]

[Cap.º 46º] *Jteem* *quamto* ao <a>grauo *que* *segundo* dizes he ffeyto ao pouoo pellos ofiçiaes de nossos direitos nesta cidade de lixboa *que* *vijmdo* nossos Naturaões a *conprar* *madeira e outras* allguñas coussas a dita cidade de que Ja Sam paguos nossos direitos dizima *e* syssa <sup>5</sup> E *queremd* os leuar *e* leuamd os *em* barquas *e* carauelas *pera* allemteJo ou portos de maar, os ditos ofiçiaes *lhe* fazem pagar *outra* dizima

*Reconstituição posterior às emendas*

Inconvenientes *que se* *por ello* sseguiam, *segundo* mais *conpridamente* apontaões

A esto Respondemos,.. *que por* *nisso* fazer merçe a nosso pouoð, *nos praz e mandamos que* Nam aJa daquy *em* diante lugar a dita hordenaçam E *que os ditos* borzeguis sse possam *trazer liure e* Jeralmente

*ver.* /<sup>4</sup>

<sup>6</sup> *Jteem* *quamto* ao agrauo *que* *segundo* dizes he ffeyto ao pouoo pellos ofiçiaes de nossos direitos nesta cidade de lixboa *que* *vijmdo* nossos Naturaões a *conprar* *madeira e outras* allguñas coussas a dita cidade de que Ja Sam paguos nossos direitos dizima *e* syssa E *queremd* os leuar *e* leuamd os *em* barquas *e* carauelas *pera* allemteJo ou portos outros do Regno, os ditos ofiçiaes *lhe* fazem pagar *outra* dizima

<sup>1</sup> Riscado: “del”.

<sup>2</sup> Riscado: “vos”.

<sup>3</sup> Riscado: “o”.

<sup>4</sup> O folio 75 encontra-se em branco.

<sup>5</sup> Riscado: “Os ditos ofiçiaes., os N”.

<sup>6</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

<sup>1</sup> pedimdo nos que por-  
quamto <sup>2</sup> as ditas madeiras e  
coussas <sup>3</sup> se nom podem <sup>4</sup> leuar  
pera as dīctas partes senam per mar,  
Mandassemos que dellas sse nam  
paguasse outra dizima por sse assy  
leuarem, pois della nos Ja era paguo<sup>5</sup>  
nossa dizima da primeira Emtrada E  
assy sse escussarya tall opressam

A esto Respondemos

.ver. que diz el Rej que se  
saiba como passa e com Jsto ssera  
Respondido, /

[fl.] 76

[Cap.º 47º]

Jteem Ao que dizcēs que  
muitas vezes sse aqueçe fogirem  
muitos escrauos d huīs lugares  
pera outros E scemdo tomados em  
nossos Reinos Sam metidos Nas  
cadeas homde Jazem muytos dias e  
messes <sup>6</sup> ssem sseus donos sabe-  
rem parte delles ffazemdo sse com  
eles mais gasto do que vallem,

pedjmdo nos que pera  
sse <sup>7</sup> esto evitar mandassemos que  
quamdo quer que allguū escrauo  
fosse tomado em nosos Reynos  
fosse loguo leuado ao principall  
lugar da comarqua homde assy  
fosse tomado E ally <sup>8</sup> depois d  
entregado a Justiça fosse avisado

Jteem Ao que dizcēs que  
muitas vezes sse aqueçe fogirem  
muitos escrauos E scemdo tomados  
em nossos Reinos Sam metidos Nas  
cadeas homde Jazem muytos dias e  
inesses ssem sseus donos saberem  
parte delles ffazemdo sse com eles  
mais gasto do que vallem,

pedjmdo nos que pera  
sse esto evitar mandassemos que  
quamdo quer que allguū escrauo  
fogido fosse tomado em nosos  
Reynos fosse loguo leuado ao  
principall lugar da comarqua  
homde assy fosse tomado E ally  
depois d entregado a Justiça fosse

<sup>1</sup> Riscado: “E por”.

<sup>2</sup> Riscado: “as ho leuar d”.

<sup>3</sup> Riscado: “se nom podem leuar pera as ditas partes senom por mar”.

<sup>4</sup> Riscado: “p”.

<sup>5</sup> Riscado: “no”.

<sup>6</sup> Riscado: “amos”.

<sup>7</sup> Riscado: “esto”.

<sup>8</sup> Riscado: “entre”.

*Reconstituição anterior às emendas*

seu dono de como aly estaua ssegundo mais *compridamente* apomtaueijs a maneira pera sse fazer e asy do que ouuesse d aver quem ho achasse e leuasse,. Como do custo que ho dito escrauo farya a custa de sseu dono

<sup>1</sup> A esto Respondemos que Aveemos por beem que quando *quer* que semelhantes escrauos que forem fogidos forem tomados em nossos rreynos quem ho tomar ho faça logo saber aa cabeça do almuxarifado., e por sseu camjnho nom leue majs que dez *Reaes* por dia aalem do achadeguo., <sup>2</sup>, e o Juiz desse lugar ho <sup>3</sup> notefique logo *per carta* ao dono do escrauo homde *quer* que morar <sup>4</sup> e <a>a sua custa vaa o dicto Recado <sup>5</sup> e o escrauo honde *quer* que esteuer nom faça de sseu comer mais que dez *Reaes* <por dia> que se pagaram a custa de sseu dono., saluo *seruindo* sse dele quem o teuer, *entam* lhe nom *seram* <sup>6</sup> *contados nem se pagaram.*,

[fl. 76v.º]

A esto Respondemos que Aveemos por beem que que [*sic*] *quamdo quer que* semelhantes

*Reconstituição posterior às emendas*

avissado seu dono de como aly estaua ssegundo mais *compridamente* apomtaueijs a maneira pera sse fazer e asy do que ouuesse d aver quem ho achasse e leuasse,. e do custo que ao escrauo se *contarj*<a> por dia de seu comer aa custa de sseu dono

<sup>7</sup> A esto Respondemos que Aveemos por beem que quando *quer* que semelhantes escrauos fogidos forem tomados em nossos rreynos quem ho tomar ho faça logo saber aa cabeça do almuxarifado., <sup>8</sup> e o Juiz desse lugar ho notefique logo *per carta* ao lugar onde o dono do escrauo morar ou ache meesmo <sup>9</sup> dono., e aa sua custa se leue o dicto Recado e o escrauo honde *quer* que esteuer nam faça de custo de sseu comer mais que x *rreaes* por dia allem do achadeguo., <sup>10</sup> que se pagaram a custa de sseu dono., saluo *seruindo* sse dele quem o teuer, *entam* lhe nom *seram* *contados nem se pagaram.*, <sup>11</sup>

adiante vay /

A esto Respondemos que Aveemos por beem que que [*sic*] *quamdo quer que* semelhantes

<sup>1</sup> Riscado e substituído pelo texto do próximo parágrafo.

<sup>2</sup> Riscado: “e o dito”.

<sup>3</sup> Letras riscadas ilegíveis.

<sup>4</sup> Riscado: “e o escrauo honde nom faça”.

<sup>5</sup> Riscado: “se for *per* homem do”.

<sup>6</sup> Riscado: “leua”.

<sup>7</sup> Riscado e substituído pelo texto do próximo parágrafo.

<sup>8</sup> Primeiro escreveu: “e por sseu camjnho nom leue mais < por ho > *mantijmento* do escrauo que dez *rreaes* por dia aalem do achadeguo”.

<sup>9</sup> Riscado: “seu”

<sup>10</sup> Riscado: “os *quaes*”.

<sup>11</sup> Riscado: “e estas despesas se faram aa custa das *rrendas* do *concelho*, e o *estpriuam* da *camara* os *asseentara* em *liuro* e atee *vijr* seu dono do escrauo, e do qual se sse *rrecadaram*”

*Reconstituição anterior às emendas*

escrauos fogidos forem tomados em nossos Reynos, quem ho tomar o faca logo saber a cabeça do *almuxarifado* da comarqua em que for achado., e o Juiz dese lugar ho notefique logo *per carta* ao lugar homde ho dono do escrauo morar, ou a ele mesmo dono e a sua custa sse leue o *dicto* Recado, e o escrauo homde *quer que* esteuer *nom* faça de custo de sseu Comer mais que dez *rreaes* por dia aallem do achadego ordenado *que* se pagaram a custa de sseu dono, saluo *seruyndo* sse delle, quem o teuer, porque emtam lhe *nom* seram contados *nem* se pagaram,,

*Reconstituição posterior às emendas*

escrauos fogidos forem tomados em nossos Reynos, quem ho tomar o faca logo saber a cabeça do *almuxarifado* da comarqua em que for achado., e o Juiz dese lugar ho notefique logo *per carta* ao lugar homde ho dono do escrauo morar, ou a ele mesmo dono e a sua custa sse leue o *dicto* Recado, e o escrauo homde *quer que* esteuer *nom* faça de custo de sseu Comer mais que dez *rreaes* por dia aallem do achadego ordenado *que* se pagaram a custa de sseu dono, saluo *seruyndo* sse delle, quem o teuer, porque emtam lhe *nom* seram contados *nem* se pagaram,,

[Cap.º 48º]

Iteem Ao que dizeẽs que outros gramdes danos e agrauos per que Nossos pouõs Sam <sup>1</sup> muyto [*sic*] daneficados per nossos officiaes mayores com grande carrego de nosa *conciencia* e opressam dos pouoõs .s.

monteiro moõr

anadel moõr

condestabre dos espingardeiros

anadel dos beesteiros do conto,

os *quaees* cada dia lhe dam huõa vesitaçam por deles Comerem Apousentando quem Nam deuem <sup>2</sup> e tomando outros que lhes *praz* em sseu loguo leuamdo a cada huõ o que *quereem contra*

<sup>1</sup> Riscado: "mall trautados".

<sup>2</sup> Riscado: "deman".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl.] 77  
nosso Regimento <sup>1</sup> do *que* sse  
caussa *perda* a nossos direitos,  
pedyndo nos como Ja  
temdes pedido que *por* sse esto  
evitar, Mandemos que *nom / a*Ja  
daquy *em* diante os ditos officiães  
môres e <*que*> *quamdo* nos *com-*  
*prisse* allguã *seruiço* os Juizês  
hordenairos o faram sseem opresam  
do pouoõ,

A esto Respondemos

.*ver. /*

[fl. 77v.º]

[Cap.º 49º]

Jteem Outrossy quanto ao  
que dizês do maão costume que  
<*em*> nossos Reynos sse ffaz *por*  
allguãas pessoas que temdo  
moi<o>s *pera* vemder os vendem  
fyados <sup>2</sup> ha pagar *por* ho anño a  
maior vallia E *quamdo* veem ao  
*tempo* do paguamento pedem aos  
*conpradores que* lho pagueem pello  
maior *preço que* foy *conprado*,

pedimdo nos *que* taães  
pagamentos sse *nom* fezesseem  
senam ao *preço* que se achasse no  
mais *pam que* se *aquele* anño  
vemdeo *por* assy ser hordenado em  
allamquer e *symtra* e torres nouas e  
aluayazer., o *que* seria muyto  
descamsso de nossos pouoos,

A esto Respondemos que  
*por nos* parecer *que* nesto pedijs  
muyta rrezam e Justiça, *nos praz* *por*  
beem de nossos pouos, que a dita  
maior vallia se entemda asy como  
Jeerallmente o *pam* valler pella terra

Jteem Outrossy quanto ao  
que dizês do maão costume que  
*em* nossos Reynos sse ffaz *por*  
allguãas pessoas que temdo  
moios *pera* vemder os vendem  
fyados ha pagar *por* ho anño a  
maior vallia E *quamdo* veem ao  
*tempo* do paguamento demandam aos  
*conpradores que* lho pagueem pello  
maior *preço que* foy *conprado*, - iijj  
ou b *alqueires*

pedimdo nos *que* taães  
pagamentos do dito *pam* sse *nom*  
fezesseem senam ao *preço* que se  
achasse no mais *pam que* se *aquele*  
anño vemdeo *por* assy ser horde-  
nado em allamquer e *symtra* torres  
nouas e aluayazer., o *que* seria muyto  
descamsso de nossos pouoos,

A esto Respondemos que  
*por nos* parecer *que* nesto pedijs  
muyta rrezam e Justiça, *nos praz* e  
mandamos *por* beem de nossos  
pouos, que a dita maior vallia se  
entemda asy como Jeerallmente o

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “a proues por”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

aquele anño do pagamento E nam em outra maneira.,

pam valler pella terra aquele anño do pagamento a *djnheiro* contado E nam em outra maneira.,

[Cap.º 50ª]

*Jteem* Outrossy açerqua das gramdes oppressões que segundo dizes Reçebem nosos pouõs pellos allcaides mores e capitaães teerem as cadeas nos castellos e honde nam ha castello em sua cassa e de sua mão de que sse sseguem grandes Inconvenientes /

*Jteem* Outrossy açerqua das gramdes oppressões que segundo dizes Reçebem nosos pouõs pellos allcaides mores e capitaães teerem as cadeas nos castellos e honde nam ha castello em sua cassa e de sua mão de que sse sseguem grandes Inconvenientes /

[fl. 78]

Pedimdo nos que por sse <sup>1</sup> evitar tanto dano mandemos que as ditas cadeas sse tornem aas villas e lugares como soya antigualmente ou que hao menos os ditos allcaides as tenham na villa e nam em suas cassas.

Pedimdo nos que por sse evitar tanto dano mandemos que as ditas cadeas sse tornem aas villas e lugares como soya antigualmente ou que hao menos os ditos allcaides as tenham na villa e nam em suas cassas.

A esto Respondemos que <sup>2</sup> nos praz a de neste casso mandarmos guardar os priujlegios que açerqua dello as ditas cidades e villas teuerem E Alem desto mandaremos que se mudem aas villas aquelas que Nos beam parecer e virmos ser neçesario

A esto Respondemos que nos praz a de neste casso mandarmos guardar os priujlegios que açerqua dello as ditas cidades e villas teuerem E Alem desto mandaremos que se mudem aas villas aquelas que Nos beam parecer e virmos ser neçesario

[Cap.º 51ª]

*Jteem* Ao que pedijs que quaãesquer dessembargadores das nossas cassas e asy *corregedores* da nossa corte e comarquas como todolos outros Jullgadores que carrego teem de nossa Justiça em qualquer ofiçio ou Julgado que Nam quisserem guardar nosas

*Jteem* Ao que pedijs que quaãesquer dessembargadores das nossas cassas e asy *corregedores* da nossa corte e comarquas como todolos outros Jullgadores que carrego teem de nossa Justiça em qualquer ofiçio ou Julgado que Nam quisserem guardar nosas

<sup>1</sup> Riscado: “afa”.

<sup>2</sup> Riscado: “Neste casso”.

*Reconstituição anterior às emendas*

hordenações priuilegios e capitollos de cortes., <sup>1</sup> allegados ou mostrados., perquam o ofiçio ou Julgado *que teuerem* em penña de sua cullpa como mais *conpridamente.*, apomtaaes,

A esto Respondemos que Aveemos por beam <sup>2</sup> E mandamos que aqueles que *asy nom* gardarem as ditas hordenações priuilegios e capitollos de cortes como se neles *contheem* paguem por penna aas partes em tresdobro as custas <sup>3</sup> *que por ello se lhe Recreçer /*

[fl. 78v.º]

[Cap.º 52º]

Jteem Ao que pedijs que nemhuã pessoa de quallquer estado e condiçam que seja *nom sirua* sseu ofiçio *per* outrem senom *per ssy* Salluo naquelle tempo que lhe ha ordenaçom daa lugar., quamdo o tall casso acontece E que quem ho *contrairo* fezer perca ho ofiçio *porquamto* pella devassydam <sup>4</sup> em *que* ha coussa estaa <sup>5</sup> de sse fazer o *contrairo* sse sseguem muitos Inconvenientes.

Respndemos a esto *que*<sup>6</sup> *pera proll e bem* do pouo Nos *praz* que assy sse guarde ssalluo *quamdo per* nosso espeçial mandado daremos *pera* ello liçença.,

*Reconstituição posterior às emendas*

hordenações priuilegios e capitollos de cortes., allegados ou mostrados., perquam o ofiçio ou Julgado *que teuerem* em penña de sua cullpa como mais *conpridamente.*, apomtaaes,

A esto Respondemos que Aveemos por beam E mandamos que aqueles que *asy nom* gardarem as ditas hordenações priuilegios e capitollos de cortes como se neles *contheem* paguem por penna aas partes em tresdobro as custas *que por ello se lhe Recreçer /*

Jteem Ao que pedijs que nemhuã pessoa de quallquer estado e condiçam que seja *nom sirua* sseu ofiçio *per* outrem senom *per ssy* Salluo naquelle tempo que lhe ha ordenaçom daa lugar., quamdo o tall casso acontece E que quem ho *contrairo* fezer perca ho ofiçio *porquamto* pella devassydam em *que* ha coussa estaa de sse fazer em outra maneira sse sseguem muitos Inconvenientes.

Respndemos a esto que *pera proll e bem* do pouo Nos *praz* que assy sse guarde ssalluo *quamdo per* nosso espeçial mandado daremos *pera* ello liçença.,

<sup>1</sup> Riscado: “perquam”.

<sup>2</sup> Riscado: “que ao”.

<sup>3</sup> Riscado: “e dano”.

<sup>4</sup> Riscado: “e J”.

<sup>5</sup> Riscado: “ss”; “no *contrairo*”.

<sup>6</sup> Riscado: “Nos *praz que*”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap.º 53<sup>o</sup>] Jteem Quanto ao que <sup>1</sup> Nos  
pedijs que polla oppressam que se  
segue ao pouoo pellos trautos dos  
coiros e cortiça amdarem em pes-  
soas çertas., quissessemos daquy  
em diante nom fazer semelhantes  
trautos e os leixar liuremente ao  
pouõ por ser beem comuum, e cada  
huõ possa carregar a dita cortiça  
pera omde lhe prouuer e a vemder a  
quem quiser defendemdo que os  
estrangeiros nam leuem os ditos  
Coiros

E que assy mesmo queira  
aJamos por beem soltar liuremente  
ho graam como antigamente ssoya  
a sseer pera / liuremente e sem peJo  
se poder vender e carregar

[fl. 79]

A esto Respondemos que  
Nos praz por vos fazer merçe que  
Nos praz que acabado o tempo do  
contrauto da cortiça ho nam aJa hy  
mais E assy mesmo que se nom ffaça  
trauto de coiros.,

[fl. 79v.º]

[Cap.º 54<sup>o</sup>] Jtem Outrossy ao que  
pedijs que pello dano que nosso  
pouoo Reçebe de sse arremdarem  
as chamçelarias das Correições o  
que Ja muytas vezes foy defesso  
per Nossos amteçessores, Quei-  
ramos mandar que daquy em diante  
sse nom arremdem e aRecadem  
pera nos per Nossos ofiçiães pello  
que se escussara muyta oppressam  
do pouoo

Jteem Quanto ao que Nos  
pedijs que polla oppressam que se  
segue ao pouoo pellos trautos dos  
coiros e cortiça amdarem em pes-  
soas çertas., quissessemos daquy  
em diante nom fazer semelhantes  
trautos e os leixar liuremente ao  
pouõ por ser beem comuum, e cada  
huõ possa carregar a dita cortiça  
pera omde lhe prouuer e a vemder a  
quem quiser /

A esto Respondemos que  
Nos praz por vos fazer merçe que  
Nos praz que acabado o tempo do  
contrauto da cortiça ho nam aJa hy  
mais E assy mesmo que se nom ffaça  
trauto de coiros.,

2 /

Jtem Outrossy ao que  
pedijs que pello dano que nosso  
pouoo Reçebe de sse arremdarem  
as chamçelarias das Correições o  
que Ja muytas vezes foy defesso  
per Nossos amteçessores, Quei-  
ramos mandar que daquy em diante  
sse nom arremdem e aRecadem  
pera nos per Nossos ofiçiães pello  
que se escussara muyta oppressam  
do pouoo

<sup>1</sup> Riscado: “dizeês que por o trauto”.

<sup>2</sup> Traçado por risco: “.ver.”

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

A esto Respondemos que <sup>1</sup> esguardamdo nisto *prinçipalmente* ho bem de nosso pouoõ, *nos praz* vollo outorgar assy como ho pedijs emquamto nosa merçe for acabado os arrendamentos *que* ora sam fectos das dita [*sic*] *chancelarias*,

A esto Respondemos que esguardamdo nisto *prinçipalmente* ho bem de nosso pouoõ, *nos praz* vollo outorgar assy como ho pedijs emquamto nosa merçe for acabado os arrendamentos *que* ora sam fectos das dita [*sic*] *chancelarias*,

[*Cap.º 55º*]

Jteem Ao que dizeës que os apartamentos das Reemdas *que* mandamos fazer pellos *almuxarifados* de nossos Regnños *pera* pagamento dos asentamentos *e* tencas *que* Nelle sam dessenbarguados he <sup>2</sup> coussa feyta *em* muyto perJuizo de nosso Reall estado *e* beem comuum *E* *que* Ja muytas vezes ffoy ssuspendido *e* leuantado em cortes

pedimdo *nos* *que* nisto oulheemos pello <sup>3</sup> *que* toca a no<s><sup>4</sup> *e* a todo nosso pouoõ a que Jsto pertença *e* traz muyto Inpedimento

fora, /

[fl. 80]

A esto Respondemos

.ver.

[*sinal*] /

[fl. 80v.º]

[*Cap.º 56º*]

Jteem Outrossy <sup>5</sup> açerca do *que* nos pedijs *que* pella opressam, *que* se Recreçe a nossos pouoos pellos *monteiros* moores da terra, *segundo* largamente apontaees <sup>6</sup> mandemos *que* nom aJa hy daquy en diante taees monteyros por se <sup>7</sup>

Jteem Outrossy açerca do *que* nos pedijs *que* pella opressam, *que* se Recreçe a nossos pouoos pellos *monteiros* moores da terra, *segundo* largamente apontaees mandemos *que* nom aJa hy daquy en diante taees monteyros por se

<sup>1</sup> Riscado: “por beem de nosso pouoõ”.

<sup>2</sup> Riscado: “f”.

<sup>3</sup> Primeiro escreveu: “como”.

<sup>4</sup> Riscado: “ss”.

<sup>5</sup> Riscado: “a”.

<sup>6</sup> Riscado: “queyramos”.

<sup>7</sup> Riscado: “m”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

eujtar a opressam que pelos hy auer se Recreçe.,

eujtar a opressam que pelos hy auer se Recreçe.,

A esto Respodemos que avendo *principallmente* Respeyto ao bem e *proll* de nossos pouoos mais que a nenhuã outra cousa, nos *praz* <sup>1</sup> volla outorgar., E mandamos que daquy *em* diante nom aJa hy semelhantes monteiros, Resaluando soomente *em* santarem obidos soaJo cabril muJa e curuche.,

A esto Respodemos que avendo *principallmente* Respeyto ao bem e *proll* de nossos pouoos mais que a nenhuã outra cousa, nos *praz* volla outorgar., E mandamos que daquy *em* diante nom aJa hy no Regno semelhantes monteiros, Resaluando soomente *em* santarem obidos soaJo cabril muJa e curuche., E assy quaaesquer outros que ouer nas comarquas que leixamos Coutadas.,

[Cap.º 57º]

*Jteem* ysso mesmo Ao que diceës que *em* nossos Reynos ha muytas molheres de maaouiuier *em* espeçial nesta cidade, As *quaees* viuem *dessonestamente* mesturadas *amtre* boãas molheres cassadas., e por se nam *gardar* bem <sup>2</sup> a ordenaçam ssobre ello feyta ho *fazem* mais *solltamente*, tomando alleem disso moças <sup>3</sup> *pequenas* *pera* cassa a que *emsynam* sseu maão vssou *ffazemdo* lhe *perder* sseus boons *encaminhamentos* / pello qual nos *pedijs* que por este mall sse *evytar* *quallquer* das *ssemelhantes* molheres a que *forem* achadas taaes moças *em* cassa ouesse grande penna de Justiça., e ellas *tambem* *fossem* *viuer* a *outra parte* *ffora* da *conuerssacam* e *vezinhança* das boãas molheres.,

[fl. 81]

*Jteem* ysso mesmo Ao que diceës que *em* nossos Reynos ha muytas molheres de maaouiuier *em* espeçial nesta cidade, As *quaees* viuem *dessonestamente* mesturadas *amtre* boãas molheres cassadas., e por se nam *gardar* bem a ordenaçam ssobre ello feyta ho *fazem* mais *solltamente*, avendo alleem disso moças *pequenas* *pera* cassa a que *emsynam* sseu maão vssou *ffazemdo* lhe *perder* sseus boons *encaminhamentos* / pello qual nos *pedijs* que por este mall sse *evytar* *quallquer* das *ssemelhantes* molheres a que *forem* achadas taaes moças *em* cassa *nom* sendo *escrauas* ouesse grande penna de Justiça., e ellas *tambem* *fossem* *viuer* a *outra parte* *ffora* da *conuerssacam* e *vezinhança* das boãas molheres.,

<sup>1</sup> Riscado: “e mandamos”.

<sup>2</sup> Riscado: “ssobre ello”.

<sup>3</sup> Riscado: “em cassa”.

*Reconstituição anterior às emendas*

A esto Respondemos que nos praz vollo outorgar como per vos he pedido, E mandamos <sup>1</sup> a nossas Justiças que asy ho Cunpram Com penna d acoutes e degredos aas semelhantes molheres,.

[Cap.º 58º]

*Jteem* Ao que pedijs que pellos danos que se sseguem ssegumdo mais *compridamente* em vosso capitollo apomtaães pellos fisicos de nosos Reynos Reçeitarem em latim e nom em linguaJem <sup>3</sup> Mandemos ssob çerta penna, que daquy em diante Se nam facam taães Reçeptas senam per limgoaJem

Respondemos que ho aveemos assy por beem E vollo outorgamos asy como o pedijs Com penna ao biticairo que Nam vsse do ofiço sse deer as Meezinhas per Reçeptas de latim E Mais dous mjll rreaes de pena pera quem <o> acussar E <em> outra tanta penna queremos que emcorra o fisico que per latim Reçeytar,, /

[fl. 81v.º]

[Cap.º 59º]

Outrossy do gram dano que dizeês que Nosso pouou Reçebe pellos taballiaes e promotores da Justiça por fazerem creçer os proçessos que se dam por parte

*Reconstituição posterior às emendas*

A esto Respondemos que nos praz vollo outorgar como per vos he pedido, E mandamos a nossas Justiças que asy ho Cunpram Com penna d acoutes e degredos aas semelhantes molheres,, <sup>2</sup> por sser achado terem as ditas mocas,,

*Jteem* Ao que pedijs que pellos danos que se sseguem ssegumdo mais *compridamente* neste capitollo apomtaães pellos fisicos de nosos Reynos Reçeitarem em latim e nom em linguaJem Mandemos ssob çerta penna, que daquy em diante Se nam facam taães Reçeptas senam per limgoaJem

Respondemos que ho aveemos assy por beem E vollo outorgamos asy como o pedijs Com penna ao biticairo que Nam vsse mais do ofiço sse deer as Meezinhas per Reçeptas de latim E Mais dous mjll rreaes de pena pera quem o acussar E em outra tanta penna queremos que emcorra o fisico que per latim Reçeytar,, e nam per linguaJem como dito he,, /

Outrossy do gram dano que dizeês que Nosso pouou Reçebe pellos taballiaes e promotores da Justiça por fazerem creçer os proçessos que se dam por parte

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “que as ditas”.

<sup>3</sup> Riscado: “e que”.

*Reconstituição anterior às emendas*

da Justiça *contra* algũs mall-  
feytores <sup>1</sup> os *quaees* pellos solairos  
*que* ham de leuar tiram e Nomeam  
xxx *testemunhas* maleciosamente  
Sabemdo *que* taees *testemunhas*  
nam sabem *parte* do casso

pedyndo *nos que* por sse  
esto evitar <sup>2</sup> ponhamos *por ley que*  
nenhuũ taballiam *nem* promotor da  
Justiça Nam posa Nomear *nem* dar  
mais que x *testemunhas*.

A esto Respodndemos *que*  
A esto se nam pode dar forma tall  
*per que* a este casso SeJa de todo  
prouido, porem <sup>3</sup> porque *em* allguũa  
maneira esto aJa <sup>4</sup> *prouissam*,  
defemdemos a <sup>5</sup> *nossas Justiças que*  
Nam *consentam que* se *pergumtem*  
mais *testemunhas que* as Nomeadas  
nas querellas e as que o tabaliam  
ou *procurador [sic]* da Justiça *per*  
Juramento disser e nomear de que  
*tem enformaçom* que podem saber  
a *verdade* do tall casso.

Item Outrossy *quamto* ao  
[Cap.º 60º] mall *que segundo* dizês sse faz em  
nosso Reyno pellos estalaJadeiros  
/ *que aRemdam e tem estallaJeens*,  
[fl. 82] nam *prouidas d* estrebaryas *nem*

*Reconstituição posterior às emendas*

da Justiça *contra* algũs mall-  
feytores os *quaees* pellos solairos  
*que* ham de leuar tiram e Nomeam  
xxx *testemunhas* maleciosamente  
Sabemdo *que* taees *testemunhas*  
nam sabem *parte* do casso

pedyndo *nos que* por sse  
esto evitar ponhamos *por ley que*  
nenhuũ taballiam *nem* promotor da  
Justiça Nam posa Nomear *nem* dar  
mais que x *testemunhas*.

A esto Respodndemos *que*  
A esto se nam pode dar forma tall  
*per que* a este casso SeJa de todo  
prouido, porem porque *em* allguũa  
maneira esto aJa *prouissam*,  
defemdemos a *nossas Justiças que*  
Nam *consentam que* se *pergumtem*  
mais *testemunhas que* as Nomeadas  
nas querellas e as que o tabaliam  
ou *procurador [sic]* da Justiça *per*  
Juramento disser e nomear de que  
*tem enformaçom* que podem saber  
a *verdade* do tall casso. sso penna  
de *perdimento* dos ofícios a quem  
o *contrairo* o fezer, e o Juiz se nom  
deer Juramento *pague – ij rreaes*  
*pera* os catiuos.

Item Outrossy *quamto* ao  
mall *que segundo* dizês sse faz em  
nosso Reyno pellos estalaJadeiros  
/ *que aRemdam e tem estallaJeens*,  
nam *prouidas de* bõas estrebaryas

<sup>1</sup> Riscado: “E”.

<sup>2</sup> Riscado: “mandemos que”.

<sup>3</sup> Riscado: “defendemos”.

<sup>4</sup> Riscado: “p”; “allo”.

<sup>5</sup> Riscado: “os Juizês”.

*Reconstituição anterior às emendas*

camas linpas e pera os caminhantes. leuamdo o djnheiro delas como de boñas, <sup>1</sup> pello qual os caminhantes sam mall agassalhados

pedimdo nos que mandemos aos vereadores dos comçelhos que as veJam e proueJam Sessam aquelas que deuem e teem as coussas necessaryas asy pera as bestas como camas pera os homeens e lhe aluidrem o que ham de leuar por ellas,. e esto sob algũa penna,.

A esto Respondemos que<sup>2</sup> nos praz e mandamos que ho Corregedor e Juizes aJam enforçam de como taaes estalla-Jadeiros teem suas estalaJeens prouidas E Nam as teemdo como deueem, lhe sseJam tomados os priuilegios que teem

[Cap.º 61º]

Jteem do agrauo que dizeês que nossos pouõs Reçebem por os prellados Nam quererem que se façam os *contrautos* de sseus prazos e foros Senam pellos seus notairos apostolicos E por caussa desta deferemça. ssemdo cada huũ do pouo Çitado ssobre este caso perante os vigairos, sse ho *contrauto* he ffeyto per ello nosso taballiam Nam lho guardam e proçedem *contra* elle., E *quando* / he fecto com notairo apostolico e vay citado perante nossas Justiças,. ellas tambem ho nam *querem* guardar

[fl. 82v.º]

*Reconstituição posterior às emendas*

cerradas e nom chouediças nem camas linpas pera os caminhantes. leuamdo o djnheiro delas como de boñas pello qual os caminhantes sam mall agassalhados

pedimdo nos que mandemos aos vereadores dos comçelhos que as veJam e proueJam Sessam aquelas que deuem e teem as coussas necessaryas asy pera as bestas como camas pera os homeens e lhe aluidrem o que ham de leuar por ellas,. e esto sob algũa penna,.

A esto Respondemos que nos praz e mandamos que ho Corregedor e Juizes aJam enforçam de como taaes estalla-Jadeiros teem suas estalaJeens prouidas E Nam as teemdo como deueem, lhe sseJam tomados os priuilegios que teem

<sup>3</sup> Jteem do agrauo que dizeês que nossos pouõs Reçebem por os prellados Nam quererem que se façam os *contrautos* de sseus prazos e foros Senam pellos seus notairos apostolicos E por caussa desta deferemça. ssemdo cada huũ do pouo Çitado ssobre este caso perante os vigairos, sse ho *contrauto* he ffeyto per allguũ nosso taballiam Nam lho guardam e proçedem *contra* elle., E *quando* / he fecto com notairo apostolico e vay citado perante nossas Justiças,. ellas tambem ho nam *querem* guardar

<sup>1</sup> Riscado: “teemdo”.

<sup>2</sup> Riscado: “os Juizes”.

<sup>3</sup> Posteriormente eliminado.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

pedymdo nos que por se evitar este dano ao pouoõ queiram tenpar estas duujdas e deferenças com os prelados per Maneira que ho pouoo sayba quem ho de fazer os taes contrautos e nom Reçeba vexaçam.

A esto Respondemos

.ver.

[Cap.º 62º]

*Jteem quanto ao agrauo* <sup>1</sup> *fecto nosso [sic] pouõ por nossos officiaões e doutros allguũs* <sup>2</sup> *<nossos naturães> <que tem> que Remdas e djreitos Reães nossos, os quaães partymdo allguũs nauios dos portos de nossos Reynos quando per tormenta ou casso outro fortuyto sse recolheem allguũs portos* <sup>3</sup> *tambem de nosso Reyno lhe fazem pagar dizima* <sup>4</sup> *e trebutos da qual a mesma carrega que leuam*

*Jteem quanto ao agrauo* *fecto nosso [sic] pouõ por nossos officiaões e doutros allguũs nossos naturães que tem que Remdas e djreitos Reães nossos, os quaães partymdo allguũs nauios dos portos de nossos Reynos quando per tormenta ou casso outro fortuyto sse recolheem allguũs portos* *tambem de nosso Reyno lhe fazem pagar dizima e trebutos da qual a mesma carrega que leuam*

[fl. 83]

pedimdo nos que por sse evitar tall agrauo mandemos que *quamdo os ditos Nauios sse acolherem com / tall necessidade ou com allguũa outra pressa ssemelhante lhe nom leuem a dita dizima nem nenhuũ outro trabuto*

pedimdo nos que por sse evitar tall agrauo mandemos que *quamdo os ditos Nauios sse acolherem com / tall necessidade ou com allguũa outra pressa ssemelhante lhe nom leuem a dita dizima nem nenhuũ outro trabuto*

A esto Respondemos que *Ja teemos mandado que tall dizima se nam leue nem pague porem quamdo quallquer que neste casso for fecto agrauo* <sup>5</sup> *tome estormento com Reposta e ssera prouido com Justica*

A esto Respondemos que *Ja teemos mandado que tall dizima se nam leuc nem pague porem quamdo quer que neste casso allguem for agrauado tome estormento com Reposta e ssera prouido com Justica*

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Riscado: “de nossos Reinos”.

<sup>3</sup> Riscado: “Jn”.

<sup>4</sup> Riscado: “aalem d”.

<sup>5</sup> Riscado: “t”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap.º 63º] Item Ao *que* Nos pedijs *que* por ssee evitar asy no sprituall como no temporall proueJamos ssobre a deuasidam das Mancebas dos clerigos A *qual* sse ssolta cada uez mais por a penña da ordenaçom ser pequena<sup>1</sup> e pollas negrigensias e cullpas dos ofiçiaes de nossas Justiças *que* ho ham de executar.,.

Item Ao *que* Nos pedijs *que* por ssee evitar asy no sprituall como no temporall proueJamos ssobre a deuasidam das Mancebas dos clerigos A *qual* sse ssolta cada uez mais por a penña da ordenaçom ser pequena e pollas negrigensias e cullpas dos ofiçiaes de nossas Justiças *que* ho ham de executar.,.

A esto Respondemos *que*<sup>2</sup> toda molher *que* for comprמידida por mançeba de clerigo. logo da primeira Instancia sseJa<sup>3</sup> açoutada e degradada pera cada huũ dos coutos de nossos Reinos allem da penna *que* Ja he dada per nossa hordenaçom.,<sup>4</sup> /

A esto Respondemos *que* toda molher *que* for comprמידida sser mançeba de clerigo. logo da primeira Instancia sseJa açoutada e degradada pera cada huũ dos coutos de nossos Reinos allem da penna *que* Ja he dada per nossa hordenaçom., /

[fl.] 89

<\*[sinal]>

[Cap.º 64º] *Jteem* quamto ao capitollo em *que* dizeẽs que os *procuradores* Sam caussa de <sse> fazerem Muytas demandas e se allomgarem mais do *que* deuem com muyto dano e despesa das partes

pedimdo nos *que* pera sse esto evitar mandassemos que os ditos precuradores aconselhem em suas cassas e nam vao as audiencias e Jsso mesmo aJam as enformações asynadas pellas partes de todo o feyto em *que* por elles aJam de *procurar*, com outras mais rrezões e coussas em o dito capitollo contheudas.,

<sup>1</sup> Riscado: “allem d outra”; “de”; “das cul”.

<sup>2</sup> Riscado: “Aveemos por beem”.

<sup>3</sup> Riscado: “degradada”.

<sup>4</sup> No fim do fol., na margem esquerda: “Resto”. Os fol. 83 v.º a 88 v.º encontram-se em branco.

*Reconstituição anterior às emendas*

A esto Respondemos que<sup>1</sup> *quamto* he aos *precuradores* nam *Jrem* as audiencias *Nos* parece *que* se nam pode *Escussar*. porque muytas vezes *pollas partes nom ssaberem* Refertar seu *djreito* nas audiencias perderiam sseu *djreito*.

E *quamto* aas *enformações*, esto he *prouido* pella *hordenaçam*.<sup>3</sup> pella *qual* estaa *detrijminado* todollos *precuradores aJam* as *enformacoes* das partes *por que ouuerem* de *precurar pera* as *mostrarem* aos *Julgadores* *quamdo* lhe for *mandado*.

A *qual* mandamos *que* se *guarde* com esta *decraraçom* que tanto *que* ho *feyto* for *conclusso* sobre ho *libello* oferecido pello *autor* o sseu *precurador* a *mostre* ao *Juiz* ou / *Juizes* do *fecto* a *enformaçom* que do <sup>4</sup> *autor* ouue *asynada per* elle sse *ssouber stpreuer* ou pello <sup>5</sup> *stpriuam* do *ffeyto* ou *per allguã* *outra* *pessoa* *conheçida* em *que* sse o dito *autor* *fye*

A *qual* tanto *que* for pello *Juiz* ou *Juizes* *vista* ssera *çerrada e assellada* com *quallquer* *sseello* e o dito *procurador* *que* ha *ofereçer* *podera* *gardar* o *trelado* della sse *conprijr* E *ysso* mesmo o *precurador* do *Reeo*. *ofereçera* a *enformaçom* da sua *parte* pella *dicta*

*Reconstituição posterior às emendas*

<sup>2</sup> A esto Respondemos que *quamto* he aos *precuradores* nam *Jrem* as audiencias *Nos* parece *que* se nam pode *Escussar*. porque muytas vezes *pollas partes nom ssaberem* Refertar sua *Justiça* nas audiencias perderiam sseu *djreito*.

E *quamto* aas *enformações*, esto he *prouido* pella *hordenaçam*. pella *qual* estaa *detrijminado* todollos *precuradores aJam* as *enformacoes* das partes *por que ouuerem* de *precurar pera* as *mostrarem* aos *Julgadores* *quamdo* lhe for *mandado*.

A *qual* mandamos *que* se *guarde* com esta *decraraçom* que tanto *que* ho *feyto* for *conclusso* sobre ho *libello* oferecido pello *autor* o sseu *precurador* a *mostre* ao *Juiz* ou / *Juizes* do *fecto* a *enformaçom* que do *autor* ouue *asynada per* elle sse *ssouber stpreuer* ou pello *stpriuam* do *ffeyto* ou *per allguã* *outra* *pessoa* *conheçida* em *que* sse o dito *autor* *fye*

a *quall* *enformaçom* ssera *feyta per* *Juramento* *que* a *parte* sse *dara* pello *stpriuam* do *feyto* *ssegundo* *forma* da *ordenaçom*

A *qual* tanto *que* for pello *Juiz* ou *Juizes* *vista* ssera *çerrada e assellada* com *quallquer* *sseello* e o dito *procurador* *que* ha *ofereçer* *podera* *gardar* o *trelado* della sse *conprijr* E *ysso* mesmo o *precurador* do *Reeo*. *ofereçera* a *enformaçom* da sua *parte* pella *dicta* *maneira* ao *tempo* *que* se *ouuer* de *pronunçiar* sobre *sseus* *artigos* E tanto

[fl. 89v.º]

<sup>1</sup> Riscado: “de os”.

<sup>2</sup> Posteriormente eliminado.

<sup>3</sup> Riscado: “a *qual* mandamos *que* se *guarde* com esta *decraraçom*”.

<sup>4</sup> Letras riscadas ilegíveis.

<sup>5</sup> Riscado: “*Juiz* do”.

*Reconstituição anterior às emendas*

maneira ao tempo que se ouuer de pronunçiar sobre sseus artigos E tanto que for vista sera Jssso mesmo carrada e assellada

E as ditas enformacoes asy carradas e aselladas ficaram na maa do Juiz ou stpriuam do feyto quall a parte mais quisser, E ao tempo que ho feyto ffor conclusso sobre a defenetiuua sse poheram as ditas emformações no feyto <sup>1</sup> As quaães emformações Jssso mesmo vijram Nas apellações e agrauos aos Juizes das allçadas, pera verem sse ssam conformes ao que os precuradores do feyto nelle tem Requerydo e precurado /

*Reconstituição posterior às emendas*

que for vista sera Jssso mesmo carrada e assellada

E as ditas enformacoes asy carradas e aselladas ficaram na maa do Juiz ou stpriuam do feyto quall a parte mais quisser, E ao tempo que ho feyto ffor conclusso sobre a defenetiuua sse poheram as ditas emformações no feyto As quaães emformações Jssso mesmo vijram Nas apellações e agrauos aos nossos desenbargadores, que deles ouuerem de conhecer, pera verem sse ssam conformes ao que os precuradores do feyto nelle tem Requerydo e precurado, e achando que eles tem nijsso errado e fecto o que nom deuem facam logo per sseus beens satisfazer aas partes todo dano e perda que pello erro dos dictos precuradores lhes sobreueho <sup>1</sup> E aalem dysso dem aos dictos precuradores aquela pena que por suas culpas merecerem e que lhes bem parecer por bem de Justica e exempro dos outros,

E Mandamos aos nossos dessenbargadores que das taaes apellações e agrauos ouuerem de conhecer que Nam conheçam dos taaes ffeytos nam vijmdo nellas e fazcemdo sem ellas aveemos por bem que ha sentença que Nos taes feitos derem SeJam nenhuñas, e de nenhuũ vigor e força /

<sup>1</sup> Riscado: “pera hos Juizes veerem sse ssam conformes ao que os precuradores do feyto nelle tem Requerido e precurado”.

<sup>2</sup> Riscado: “veho”.

### 4.03. Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.02. Reformulação com a resposta régia

##### Segundo esboço

*versão inicial (Reconstituição anterior às emendas)*

*versão final (Reconstituição posterior às emendas)*

[1498, Lisboa, Março]

*Segunda reformulação dos pedidos apresentados na reunião de Cortes, acompanhados do projecto de resposta, tendo por base a versão final da primeira reformulação. Na apresentação eram 159 capítulos; na primeira versão foram reduzidos a 48 e nesta passaram a 50, sendo, depois, reduzidos a 45.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 5-25v<sup>o</sup>

##### *Reconstituição anterior às emendas*

##### *Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 5]

[*Cap. 1<sup>o</sup>*]

Quanto ao que dizeẽs que as tencas obrigatorias que pohe-emos pellos Cassamentos aos fidallguos e donzellas de nossa cassa dam Caussa a nosso thesouro e fazemda ser extenuada apomtado aalleem desto outras allguũas coussas per que este Imcomveniente sse caussa em nossa fazemda,

pedyndo nos por merçee que Jsto quisemos correJer e emendar por Releuar em elle mujto

Quanto ao que dizeẽs que as tencas obrigatorias que pohe-emos pellos Cassamentos aos fidallguos e donzellas de nossa cassa dam Caussa a nosso thesouro e fazemda ser extenuada apomtado aalleem desto outras allguũas coussas per que este Imcomveniente sse caussa em nossa fazemda,

pedyndo nos por merçee que Jsto quisemos correJer e emendar por Releuar em elle mujto

*Reconstituição anterior às emendas*

a noso *seruiço* beem e *prol* comum de nossos Reynos e sse desviarem grandes Incomvenientes que se dello ssegueem,

A esto Respondemos que *vos* gradeçemos e temos mujto em *seruiço* teerdes cuidado de *nos* apontar aqueellas coussas que emtendes ssereem *seruiço* Nosso e beem de nossos Reynos Aveemdo por certo que ho fazeês com aquela lealdade boom desseJo e verdadeiro amor que Nos teemdes e cabe nos boons e leaes vasalos ssegundo ssempre os Naturaaes destes Reynos Costumaram teer a nosos antecessores E do que neste *capitollo* apomtães açerqua dos casamentos Nos teemos ordenado em nossa fazenda que os Cassamentos que sse agora desenbarguam Se pagueem a *djnheiro* Seem poher de nouo teemças por elles E allguñas que ficaram do tenpo passado teemos mujto *preposyto* de as mandarmos pagar ho mais çedo que se beem possa fazer E assy de tempo d el Rey meu *Senhor e primo* que *deus* aJa tall ordenança ficou em nossa fazeemda,,. /

[fl. 5v.º]

[Cap. 2º]

Outrossy *quamto* a alguñs *Jmcomvenientes* que apomtaães que sse podera sseguir por trazer-mos muitos ofiçiães e moradores, pedymdo nos por merçee por ser escussarem os quisesemos *encurtar e Redozir a menos conto*

*Reconstituição posterior às emendas*

a noso *seruiço* beem e *prol* comum de nossos Reynos e sse desviarem grandes Incomvenientes que se dello ssegueem,

A esto Respondemos que *vos* gradeçemos e temos mujto em *seruiço* teerdes cuidado de *nos* apontar aqueellas coussas que emtendes ssereem *seruiço* Nosso e beem de nossos Reynos Aveemdo por certo que ho fazeês com aquela lealdade boom desseJo e verdadeiro amor que Nos teemdes e cabe nos boons e leaes vasalos ssegundo ssempre os Naturaaes destes Reynos Costumaram teer a nosos antecessores E do que neste *capitollo* apomtães açerqua dos casamentos Nos teemos ordenado em nossa fazenda que os Cassamentos que sse agora desenbarguam Se pagueem a *djnheiro* Seem poher de nouo teemças por elles E allguñas que ficaram do tenpo passado teemos mujto *preposyto* de as mandarmos pagar ho mais çedo que se beem possa fazer E assy de tempo d el Rey meu *Senhor e primo* que *deus* aJa tall ordenança ficou em nossa fazeemda,,. /

Outrossy *quamto* a alguñs *Jmcomvenientes* que apomtaães que sse podera sseguir por trazer-mos muitos ofiçiães e moradores, pedymdo nos por merçee por ser escussarem os quisesemos *encurtar e Redozir a menos conto*

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Respondemos que pella muyta Jeente *que nos* ficou de criados d el Rey meu *Senhor e primo que deus* aJa a quall com Rezam nom podemos escussar d agassalhar *porque* aJmda que Retellos sseJa fadigua lançallos fora sserya crueza o *que* nosso coraçam mall poderya ssofrer

E assy mesmo por a Jente *que* Ja tinhamos em nosa cassa, nos creçeo mais Numero de moradores, pero por Remediar esto como todos sabeem, nos teemos atee quy *fecta* toda deligençia que podemos E assy Nam filhamos Senam allguũs poucos de *que nos* nam podemos escussar, leixando de tomar muytos *que* com muita Rezam deueriamos no *que* çerto Reçebemos asaz penna por ser muyto de nosso desseJo ffazer merçee a todos aquelles a *que* temos allguũa Rezam E assy daquy por diante folgaremos de o *conthjnuar* na melhor maneira *que* podemos,.

Respondemos que pella muyta Jeente *que nos* ficou de criados d el Rey meu *Senhor e primo que deus* aJa a quall com Rezam nom podemos escussar d agassalhar *porque* aJmda que Retellos sseJa fadigua lançallos fora sserya crueza o *que* nosso coraçam mall poderya ssofrer

E assy mesmo por a Jente *que* Ja tinhamos em nosa cassa, nos creçeo mais Numero de moradores, pero por Remediar esto como todos sabeem, nos teemos atee quy *fecta* toda deligençia que podemos E assy Nam filhamos Senam allguũs poucos de *que nos* nam podemos escussar, leixando de tomar muytos *que* com muita Rezam deueriamos no *que* çerto Reçebemos asaz penna por ser muyto de nosso desseJo ffazer merçee a todos aquelles a *que* temos allguũa Rezam E assy daquy por diante folgaremos de o *conthjnuar* na melhor maneira *que* podemos,.

[Cap. 3º]

Jteem Ao que dizeẽs *que* em nosa corte ha grande numero de fidallguos, huũs *que* sam daquelles *que* de sseu *proprio* nacimiento e sange ho ssam E outros dos que os Reys / fazeem por beemfeytoria

Jteem Ao que dizeẽs *que* em nosa corte ha grande numero de fidallguos, huũs *que* sam daquelles *que* de sseu *proprio* nacimiento e sange ho ssam E outros dos que os Reys / fazeem por beemfeytoria

[fl. 6]

A esto Respondemos que assy como os Reis nossos anteçesores ssempre o fizeram *que* foy seruirem sse muyto e *conthjnuadamente* dos taes fidallguos

A esto Respondemos que assy como os Reis nossos anteçesores ssempre o fizeram *que* foy seruirem sse muyto e *conthjnuadamente* dos taes fidallguos

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

que d antiguidade ho fforam, Nos Jso mesmo o fazeemos E tambem dos outros *que* Nouamente foram feitos pellos ditos nossos antecessores *e* per nos, *Nos* parece Rezam Jssso mesmo *Nos* seruirmos pois por sseus mereçimentos *e* boos seruiços as taães homrras *e* merções dos Reis mereçeram,.,

que d antiguidade ho fforam, Nos Jso mesmo o fazeemos E tambem dos outros *que* Nouamente foram feitos pellos ditos nossos antecessores *e* per nos, *Nos* parece Rezam Jssso mesmo *Nos* seruirmos pois por sseus mereçimentos *e* boos seruiços as taães homrras *e* merções dos Reis mereçeram,.,

[Cap. 4<sup>o</sup>]

Jteem quamto ao *grande* dano *que* segumdo larguamente apomtaães sse ssegue de os nossos Cortessaãos Soltamente Costumarem de *trazer* as molheres com toda sua cassa na corte,

Jteem quamto ao *grande* dano *que* segumdo larguamente apomtaães sse ssegue de os nossos Cortessaãos Soltamente Costumarem de *trazer* as molheres com toda sua cassa na corte,

pedjmdo *nos* *que* allguũs delles loguo *per* vos nomeados as posam *trazer* *e* outros allguũs nam

pedjmdo *nos* *que* allguũs delles loguo *per* vos nomeados as posam *trazer* *e* outros allguũs nam

A esto Respoddemos *que* Nossa vontade como Ja teemos dito he de streytar o numero dos moradores de nosa casa o mais que podermos E Aveendo vosso rrequerimento *por* Justo *e* onesto, *nos* *praz* *e* detrijmy/namos *que* daquy em diante os aquy apontados possam *trazer* suas molheres em nossa cassa E outros allguũs Nam .s.

A esto Respoddemos *que* Nossa vontade como Ja teemos dito he de streytar o numero dos moradores de nosa casa o mais que podermos E Aveendo vosso rrequerimento *por* Justo *e* onesto, *nos* *praz* *e* detrijmy/namos *que* daquy em diante os aquy apontados possam *trazer* suas molheres em nossa cassa E outros allguũs Nam .s.

[fl. 6 v.<sup>o</sup>]

mordomo moõr  
Camareiro moõr  
stpriuam da poridade  
veedores *e* stpriuaães da ffazeemda

mordomo moõr  
Camareiro moõr  
stpriuam da poridade  
veedores *e* stpriuaães da ffazeemda

E os dessembargadores *e* procuradores  
stpriuaães *e* meirinhos  
fisiquos *e* celorgiaães  
*e* Cozinheiro moõr

E os dessembargadores *e* procuradores  
stpriuaães *e* meirinhos  
fisiquos *e* celorgiaães  
*e* Cozinheiro moõr

E quamto aas outras  
pessoas *que* ha nosa corte veem,

E quamto aas outras  
pessoas *que* ha nosa corte veem,

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Nos mandaremos senpre teer aquela tenperança que seJa Rezam Nas poussadas que ouuerem d aver, de maneira que os pouos Nam Reçebam as oppressooes per vos apomtadas que das taães coussas se lhe ssegueem,,.

Nos mandaremos senpre teer aquela tenperança que seJa Rezam Nas poussadas que ouuerem d aver, de maneira que os pouos Nam Reçebam as oppressooes per vos apomtadas que das taães coussas se lhe ssegueem,,.

[Cap. 5<sup>o</sup>]

Jteem quamto ao que dizeës dos gramdes Imcomvenientes e dano que se ssegueem assy aos despachos da Justiça como aas partes pello <sup>1</sup> que hordenamos leuarem os dessembarguadores das sentenças que dam e cartas que passam e asynam,

pedyndo nos que por sse evitarem ho queiramos mandar Reuogar E que se nam leue tal djnheiro

Jteem quamto ao que dizeës dos Imcomvenientes que se ssegueem assy aos despachos da Justiça como aas partes pello que hordenamos leuarem os dessembarguadores das sentenças que dam e cartas que passam e asynam,

pedyndo nos que por sse evitarem ho queiramos mandar Reuogar E que se nam leue tal djnheiro

Respomdemos que o que nisto mandamos ordenar ffoy por dar Caussa que as partes ouuesem maior despacho o que fezeemos Com Acordo de leterados Canonistas e theologos E dos do nosso Comselho A que pareceo que ho deuíamos e podíamos com ssaã / Conçiência fazer E per experiência teemos visto que depois de o assy hordenarmos ha hi muito melhor despacho dos negoçios Porem por nos sser ora per vos apomtado nos consiraremos nisso e o proueremos segundo que virmos ser mais seruiço de deus e beam de nosos Reynos,

Respomdemos que o que nisto mandamos ordenar ffoy por dar Caussa que as partes ouuesem maior despacho o que fezeemos Com Acordo de leterados Canonistas e theologos E dos do nosso Comselho A que pareceo que ho deuíamos e podíamos com ssaã / Conçiência fazer E per experiência teemos visto que depois de o assy hordenarmos ha hi muito melhor despacho dos negoçios Porem por nos sser ora per vos apomtado nos consiraremos nisso e o proueremos segundo que virmos ser mais seruiço de deus e beam de nosos pouoos,

.ver.

[fl. 7]

<sup>1</sup> Riscado: "s".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap. 6<sup>o</sup>] Jteem Jssso meesmo Ao que dizeës *que Nos* lugares ou Comarqwas homde *quallquer* dessembargador ssobreJuiz ou *quallquer* outro *que* tenha carreguo de Jullgar acabar o tempo de sseu Jullgado *que* deueemos mandar poher alluaraães pubricos e dar dello carreguo a pessoas de boã *conçiencia* e Juizo *pera* ssaber como os taães Jullgadores hussaram de sseus ofiços ou sse fizeram allguã coussa *Contra* Justiça Como mais largamente apomtães

Pedimdo *nos* *que* asy o mandemos eixecutar

A esto Respondemos *que* asy estaa *per* djreiro Comum hordenado E assy mandaremos *que* se *cumpra* e *proue*Ja,.

[Cap. 7<sup>o</sup>] Outrossy quanto ao que pedijs *que* mandemos aos CorreJedores Juizes e pessoas *que* teuerem Carreguo de Julgar *que* quando *conçederem* as apellações aas partes loguo lhes Notefiquem *que* leuem *procurações* abastamtes de suas molheres sse cassados foreem, *pera* o casso / da apellaçam E Assy mesmo mandemos aos taballiaaes e *stpriu*aaes ssob çerta penna *que* nam Cassem as apellações ha menos <sup>1</sup> de as partes trazerem as ditas *procurações* abastantes E nam queremdo cada huã das partes *satisfazer* Ao mandado do Juiz, *que* ha molher

[fl. 7 v.º]

Jteem Jssso meesmo Ao que dizeës *que Nos* lugares ou Comarqwas homde *quallquer* dessembargador ssobreJuiz ou *quallquer* outro *que* tenha carreguo de Jullgar acabar o tempo de sseu Jullgado *que* deueemos mandar poher alluaraães pubricos e dar dello carreguo a pessoas de boã *conçiencia* e Juizo *pera* ssaber como os taães Jullgadores hussaram de sseus ofiços ou sse fizeram allguã coussa *Contra* Justiça Como mais largamente apomtães

Pedimdo *nos* *que* asy o mandemos eixecutar

A esto Respondemos *que* asy estaa *per* djreiro Comum hordenado E assy mandaremos *que* se *cumpra* e *proue*Ja,.

Outrossy quanto ao que pedijs *que* mandemos aos CorreJedores Juizes e pessoas *que* teuerem Carreguo de Julgar *que* quando *conçederem* as apellações aas partes loguo lhes Notefiquem *que* leuem *procurações* abastamtes de suas molheres sse cassados foreem, *pera* o casso / da apellaçam E Assy mesmo mandemos aos taballiaaes e *stpriu*aaes ssob çerta penna *que* nam Cassem as apellações ha menos de as partes trazerem as ditas *procurações* abastantes E nam queremdo cada huã das partes *satisfazer* Ao mandado do Juiz, *que* ha molher

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

*Reconstituição anterior às emendas*

daquelle *que* Nam trazer a *procuraçam* seJa Çitada e o *termo* do que ella disser, sse <sup>1</sup> *stpreua e asente* no *proprio* feyto *que* ha dhijr por *apellaçam* E sse *proçeda* Como sse trouesses ambas as ditas *procurações*.

Respomdemos que Aueemos por *bem e* mandamos *que* daquy em diante tamto *que* ho Juiz ou Juizes Reçeberem a *apellaçam* aa parte sse ha Contemda for ssobre beens de Raiz ou sobre Coussa tall *que* segundo as hordenações sse Requeiram as *procurações* das molheres Mande aas partes sse cassados foreem *que* tragam loguo *procurações* de suas molheres sofiçientes E abastamtes *pera* o sseguymto do dito ffeyto assy no casso da *apellaçam* Como do *agrauo*

E sse allguã das partes Nam trazer a dita *procuraçam* ao termo *que* lhe ffor asynado, mande o Juiz aa sua custa Citar sua molher pello *porteiro* ou *per carta deprecatorya* sse em sseu Julgado nam morar asynamdo lhe termo a *que* vaa ou emvicem sseguir a dita *apellaçam* perante os Juizes dela E assy *pera* sseguimento do *agrauo* sse o feyto depois de sser detrijminado pellos Juizes *que* da *apellaçam* ouuereem de conhecer ffor *per* *agrauo* aos dessembargadores *que* *pera* o *Conheçimento* dos ditos *agrauos* Sam hordenados

As quaães *procurações* ou Citações os ditos Juizes ffaram

*Reconstituição posterior às emendas*

daquelle *que* Nam trazer a *procuraçam* seJa Çitada e o *termo* do que ella disser, sse *stpreua e asente* no *proprio* feyto *que* ha dhijr por *apellaçam* E sse *proçeda* Como sse trouesses ambas as ditas *procurações*.

Respomdemos que Aueemos por *bem e* mandamos *que* daquy em diante tamto *que* ho Juiz ou Juizes Reçeberem a *apellaçam* aa parte sse ha Contemda for ssobre beens de Raiz ou sobre Coussa tall *que* segundo as hordenações sse Requeiram as *procurações* das molheres Mande aas partes sse cassados foreem *que* tragam loguo *procurações* de suas molheres sofiçientes E abastamtes *pera* o sseguymto do dito ffeyto assy no casso da *apellaçam* Como do *agrauo*

E sse allguã das partes Nam trazer a dita *procuraçam* ao termo *que* lhe ffor asynado, mande o Juiz aa sua custa Citar sua molher pello *porteiro* ou *per carta deprecatorya* sse em sseu Julgado nam morar asynamdo lhe termo a *que* vaa ou emvicem sseguir a dita *apellaçam* perante os Juizes dela E assy *pera* sseguimento do *agrauo* sse o feyto depois de sser detrijminado pellos Juizes *que* da *apellaçam* ouuereem de conhecer ffor *per* *agrauo* aos dessembargadores *que* *pera* o *Conheçimento* dos ditos *agrauos* Sam hordenados

As quaães *procurações* ou Citações os ditos Juizes ffaram

<sup>1</sup> Riscado: “Ja Çitada “.

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
[fl. 8]	<p>asentar no auto do apellar <i>pera</i> No caso da apellaçom / ou do <i>agrauo</i> nam sser neçisario [<i>sic</i>] aas ditas molheres Serem <sup>1</sup> mais Citadas neem Requeridas</p> <p>E ho dito taballiam ou <i>stpriuam</i> que as <i>taaes procuraçoes e</i> Citaçoes nam poser No auto da apellaçam perqua o dito ofiçio <i>pera</i> quem ho acusar E o Juiz <i>que</i> Nam mandar fazer as deligençias aquy apomtadas pague dous <i>mjll rreaes</i> a metade <i>pera quem</i> ho acussar E a <i>outra pera</i> os <i>Catiuos</i>.,</p>	<p>asentar no auto do apellar <i>pera</i> No caso da apellaçom / ou do <i>agrauo</i> nam sser neçisario [<i>sic</i>] aas ditas molheres Serem mais Citadas neem Requeridas</p> <p>E ho dito taballiam ou <i>stpriuam</i> que as <i>taaes procuraçoes e</i> Citaçoes nam poser No auto da apellaçam perqua o dito ofiçio <i>pera</i> quem ho acusar E o Juiz <i>que</i> Nam mandar fazer as deligençias aquy apomtadas pague dous <i>mjll rreaes</i> a metade <i>pera quem</i> ho acussar E a <i>outra pera</i> os <i>Catiuos</i>.,</p>
[Cap. 8 <sup>o</sup> ]	<p>Jteem Ao que dizeês do mall <i>que se sseguem por</i> alguiãs partes que <i>dereyto</i> nam teem em suas demandas virem muitas vezes poher embargos aas sentenças no casso da apellaçam ante de sserem passadas pella <i>chamçelaria</i> E nam embargante de as ditas <i>sentenças</i> ssereem passadas <i>sem embargo</i> dos <i>embargos pera</i> os Juizes fazerem <i>por</i> ellas eixecuções as ditas partes <i>por</i> alomgarem as ditas eixecuções tornam <i>outra vez</i> a poher outros embargos <i>perante</i> os Juizes da terra</p> <p>pedimdo <i>nos que</i> Nos <i>praza</i> mandar <i>que</i> quando <i>quer</i> que os Juizes das terras achareem que a <i>Sentença que</i> ho <i>vençedor</i> leua passou <i>sem embargo</i> dos embarguos <i>que</i> doutros alguiãs embarguos lhe Nam <i>Conheçam</i> E sse as <i>partes</i> quisserem embargar dizemdo que <i>tem</i> de nouo <i>taaes</i></p>	<p>Jteem Ao que dizeês do mall <i>que se sseguem por</i> alguiãs partes que <i>dereyto</i> nam teem em suas demandas virem muitas vezes poher embargos aas sentenças no casso da apellaçam ante de sserem passadas pella <i>chamçelaria</i> E nam embargante de as ditas <i>sentenças</i> ssereem passadas <i>sem embargo</i> dos <i>embargos pera</i> os Juizes fazerem <i>por</i> ellas eixecuções as ditas partes <i>por</i> alomgarem as ditas eixecuções tornam <i>outra vez</i> a poher outros embargos <i>perante</i> os Juizes da terra</p> <p>pedimdo <i>nos que</i> Nos <i>praza</i> mandar <i>que</i> quando <i>quer</i> que os Juizes das terras achareem que a <i>Sentença que</i> ho <i>vençedor</i> leua passou <i>sem embargo</i> dos embarguos <i>que</i> doutros alguiãs embarguos lhe Nam <i>Conheçam</i> E sse as <i>partes</i> quisserem embargar dizemdo que <i>tem</i> de nouo <i>taaes</i></p>

<sup>1</sup> Riscado: “cita “.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

Rezocs *pera* embargar *e* sse nam fazer eixecuçam *que* lhos Nam Conheçam delles Neem *crijem* *proçessos* E as ditas *partes* venham *outra* vez aleguar os ditos Embarguos *perante* o desembarguador *que* tall *sentemça* deu Nam leixamdo os Juizes da terra de hijr *por* a eixecuçam da *sentença* *por* diante como nella *fior* declarado E sse os dessembarguadores achareem *que* dos *taaes*. / Embarguos deueem Conheçer Conheçam deles

Rezocs *pera* embargar *e* sse nam fazer eixecuçam *que* lhos Nam Conheçam delles Neem *crijem* *proçessos* E as ditas *partes* venham *outra* vez aleguar os ditos Embarguos *perante* o desembarguador *que* tall *sentemça* deu Nam leixamdo os Juizes da terra de hijr *por* a eixecuçam da *sentença* *por* diante como nella *fior* declarado E sse os dessembarguadores achareem *que* dos *taaes*. / Embarguos deueem Conheçer Conheçam deles

[fl. 8v.º]

A esto Respodemos *que* se a parte for *presente* ao pobricar da *sentença* E ha nam embargar ou embarguamdo a passar a dita *Sentença* sseem Embarguo dos embarguos E depois na terra a parte condepnada vier com embarguos a eixecuçam o Juiz *que* a eixecuçam *fezer* lhe Nam Conheça delles E sem embargo dello faça a eixecuçam pella dita *Sentença*. E a parte tome o *trellado* Com *sseus* embarguos e *Reposta* do Juiz *e* *traga* ho *estormento* aos Juizes *e* dessembarguadores *que* ha *sentença* deeram., Nam leixando o *dicto* Juiz de fazer a eixecuçam *sem* embargo do dito *estormento*. Salluo sse *Jurar* *que* os ditos embarguos ouue de nouo laa na *teerra* depois de *passada* a dita *sentença* na *chamçelaria*

E o Juiz *que* esta nosa *detrijminaçam* *nom* *conprijr* *pague* tres mill *rreaes* de penna a *meetade* *pera* os *Catiuos* E a *outra* *pera* a parte. E mais *fficar* *Resguardado* a parte *quallquer* dano ou *Jmtaress* *que* lhe *por* ello *Recreçer*..

A esto Respodemos *que* se a parte for *presente* ao pobricar da *sentença* E ha nam embargar ou embarguamdo a passar a dita *Sentença* sseem Embarguo dos embarguos E depois na terra a parte condepnada vier com embarguos a eixecuçam o Juiz *que* a eixecuçam *fezer* lhe Nam Conheça delles E sem embargo dello faça a eixecuçam pella dita *Sentença*. E a parte tome o *trellado* Com *sseus* embarguos e *Reposta* do Juiz *e* *traga* ho *estormento* aos Juizes *e* dessembarguadores *que* ha *sentença* deeram., Nam leixando o *dicto* Juiz de fazer a eixecuçam *sem* embargo do dito *estormento*. Salluo sse *Jurar* *que* os ditos embarguos ouue de nouo laa na *teerra* depois de *passada* a dita *sentença* na *chamçelaria*

E o Juiz *que* esta nosa *detrijminaçam* *nom* *conprijr* *pague* tres mill *rreaes* de penna a *meetade* *pera* os *Catiuos* E a *outra* *pera* a parte. E mais *fficar* *Resguardado* a parte *quallquer* dano ou *Jmtaress* *que* lhe *por* ello *Recreçer*..

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap. 9<sup>o</sup>]

*Jteem* quamto ao que  
dizeẽs do dano e Imcomvenientes  
que Caussam as muytas varas <e><sup>1</sup>  
Jurdições *que* ha asy neesta çidade  
de lixboa Como em outros lugareẽs  
de nossos Reynos .s.

espingardeiros

beesteiros

moedeiros

E *outras* muitas Jurdições  
apontadas da Jurdiçam ordinaria a  
que *per djreito* E toda boã horde-  
nança pertencee o conhecimento de  
quaãesquer feitos Çiuees e crijmes  
segumdo mais larguamente *per vos*  
nos he apomtado

Pedijmdo *nos por* merçee  
que aJamos *por* beem que Çesem  
as semelhantes Jurdições E as *nom*  
aJa hy mais ficamdo Comvertidas/  
Na Jurdiçam e *Conheçimento* dos  
Juizes hordenairos Resaluando  
Julguado dos orfaãos e d allfande-  
gua *nos* lugares homde os ouuer,.

A esto Respomdemos *que*  
por *Nos* parecer que mais Imteira-  
mente e com breuidade sse fara  
Justiça aas partes e por ffolguarmos

E ssemdo a *parte* pres-  
ente e nam embargar a tall sentem-  
ça, nelle ssera posto e declarado  
como assy era presente e ha nam  
embargou,.

[*sinal*]

*Jteem* quamto ao que  
dizeẽs do dano e Imcomvenientes  
que Caussam as muytas varas e  
Jurdições *que* ha asy neesta çidade  
de lixboa Como em outros lugareẽs  
de nossos Reynos .s.

espingardeiros

beesteiros

moedeiros

E *outras* muitas Jurdições  
apontadas da Jurdiçam ordinaria a  
que *per djreito* E toda boã horde-  
nança pertencee o conhecimento de  
quaãesquer feitos Çiuees e crijmes  
segumdo mais larguamente *per vos*  
nos he apomtado

Pedijmdo *nos por* merçee  
que aJamos *por* beem que Çesem  
as semelhantes Jurdições E as *nom*  
aJa hy mais ficamdo Comvertidas/  
Na Jurdiçam e *Conheçimento* dos  
Juizes hordenairos Resaluando  
Julguado dos orfaãos e d allfande-  
gua *nos* lugares homde os ouuer,.

A esto Respomdemos *que*  
por *Nos* parecer que mais Imteira-  
mente e com breuidade sse fara  
Justiça aas partes e por ffolguarmos

<sup>1</sup> Riscado: “as”.

*Reconstituição anterior às emendas*

de fazer merçee aos Naturaães de nosos Reynos e Senhorios, Nos praz que daquy em diante hy nam aJa outros Juizes soamente os hordenairos Juizes dos orfaãos Comtadores das terças e Residos E assy Juizes dos danos dos lugares homde forem neçesarios e ouuermos por beem de os aver e Juizes dos dereitos rreaes E assy aquelles que ssam de nosa ffazemda E quanto ao Juiz d allfandegua e dos feitos da myna, nos praz que daquy em diante Nam Conheçam dos feitos daquellas partes .s. nossos ofiçiaaes e pessoas suas que per nosos priuilegios teem elles sserem sseus Juizes, Salvante aquelles que por sseus contrautos o teuerem E de toda outra Jurdiçam vssaram Jmteiramente Como atee quy ssempre vssaram porque em nenhuña outra parte della o lemitamos Saluo no que dito he

E queremos Jsso mesmo que Nam aJa hij Jurdiçam apartada de beesteiros de nemhuña calidade que seJa Espinguardeiros monteiros adiceiros moedeiros alcaides do maar Coudees moores e pequenos E veedor dos vassallos E asy nemhuñs outros que ofiçios de Jullgar tenham, Soamente os que aÇima nomeamos que aveemos por beem que fiquem E esto poreem nam preJudicara quallquer Jurdiçam que ho nosso Almirante de nos teem,, /

[fl. 9v.º]

[Cap. 10ª]

Jteem quanto Ao capitollo em que dizeês que os pprocuradores Sam caussa de sse fazerem muytas demandas E sse

*Reconstituição posterior às emendas*

de fazer merçee aos Naturaães de nosos Reynos e Senhorios, Nos praz que daquy em diante hy nam aJa outros Juizes soamente os hordenairos Juizes dos orfaãos Comtadores das terças e Residos E assy Juizes dos danos dos lugares homde forem neçesarios e ouuermos por beem de os aver e Juizes dos dereitos rreaes E assy aquelles que ssam de nosa ffazemda E quanto ao Juiz d allfandegua e dos feitos da myna, nos praz que daquy em diante Nam Conheçam dos feitos daquellas partes .s. nossos ofiçiaaes e pessoas suas que per nosos priuilegios teem elles sserem sseus Juizes, Salvante aquelles que por sseus contrautos o teuerem E de toda outra Jurdiçam vssaram Jmteiramente Como atee quy ssempre vssaram porque em nenhuña outra parte della o lemitamos Saluo no que dito he

E queremos Jsso mesmo que Nam aJa hij Jurdiçam apartada de beesteiros de nemhuña calidade que seJa Espinguardeiros monteiros adiceiros moedeiros alcaides do maar Coudees moor e pequenos E veedor dos vassallos E asy nemhuñs outros que ofiçios de Jullgar tenham, Soamente os que aÇima nomeamos que aveemos por beem que fiquem E esto poreem nam preJudicara quallquer Jurdiçam que ho nosso Almirante de nos teem,, /

Jteem quanto Ao capitollo em que dizeês que os pprocuradores Sam caussa de sse fazerem muytas demandas E sse

*Reconstituição anterior às emendas*

alomguarem mais do que deuem  
Com muyto dapno e despesa das  
partes,

pedindo *nos* que *pera* esto  
sse evitar, Mandasemos que os  
ditos *procuradores* aComselhem  
em suas Cassas E Nam vao as  
audiências E Jso meesmo aJam as  
*enformações* asynadas pellas  
partes, de todo o feyto em que por  
ellas aJam de *procurar* Com outras  
mais Rezoões e coussas em o dicto  
*Capitollo conthiudas*,

A esto Respondeemos *que*  
*quamto* he aos *procuradores* nam  
Jrem as audiências, *Nos* parece *que*  
se nam pode escussar, porque muitas  
vezes pellas partes nam saberem  
Refertar Sua Justiça nas audiencias  
perderiam sseu djreito.

E *quamto* aas *enformações*  
Esto he *prouido* pella *hordenaçam*,  
pella quall estaa *detrijminado*  
todollos *procuradores* aJam as  
*enformações* das partes por que  
ouuerem de *procurar* *pera* as  
*mostrarem* aos Jullgadores *quamdo*  
lhe for Mandado

A quall mandamos *que* se  
guarde Com esta *decraraçam .s.* que  
tanto *que* ho *fecto* ffor *comclusso*  
ssobre ho libello *ofereçido* pello autor  
o sseu *procurador* amostre ao Juiz  
ou Juizes do feyto a *emformaçam* que  
do autor ouue *assynada* *per* elle sse  
ssouber *stpreuer* ou pello *stpriuam*  
do feyto ou *per* allguã *outra* *pesoa*  
Conheçida em que sse o dito autor  
fye

A quall *emformaçam* ssera  
feyta *per* Juramento *que* ha parte

*Reconstituição posterior às emendas*

alomguarem mais do que deuem  
Com muyto dapno e despesa das  
partes,

pedindo *nos* que *pera* esto  
sse evitar, Mandasemos que os  
ditos *procuradores* aComselhem  
em suas Cassas E Nam vao as  
audiências E Jso meesmo aJam as  
*enformações* asynadas pellas  
partes, de todo o feyto em que por  
ellas aJam de *procurar* Com outras  
mais Rezoões e coussas em o dicto  
*Capitollo conthiudas*,

A esto Respondeemos *que*  
*quamto* he aos *procuradores* nam  
Jrem as audiências, *Nos* parece *que*  
se nam pode escussar, porque muitas  
vezes pellas partes nam saberem  
Refertar Sua Justiça nas audiencias  
perderiam sseu djreito.

E *quamto* aas *enformações*  
Esto he *prouido* pella *hordenaçam*,  
pella quall estaa *detrijminado*  
todollos *procuradores* aJam as  
*enformações* das partes por que  
ouuerem de *procurar* *pera* as  
*mostrarem* aos Jullgadores *quamdo*  
lhe for Mandado

A quall mandamos *que* se  
guarde Com esta *decraraçam .s.* que  
tanto *que* ho *fecto* ffor *comclusso*  
ssobre ho libello *ofereçido* pello autor  
o sseu *procurador* amostre ao Juiz  
ou Juizes do feyto a *emformaçam* que  
do autor ouue *assynada* *per* elle sse  
ssouber *stpreuer* ou pello *stpriuam*  
do feyto ou *per* allguã *outra* *pesoa*  
Conheçida em que sse o dito autor  
fye

A quall *emformaçam* ssera  
feyta *per* Juramento *que* ha parte

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

sse dara pello stprium do fecto ssegundo forma da ordenaçam.

sse dara pello stprium do fecto ssegundo forma da ordenaçam.

A quall Tamto que for vista pello Juiz ou Juizes sera Çerrada e ascellada Com quallquer Scello E o dito *procurador que* ha ofereçer podera guardar / ho trellado della sse comprijr E Jssso mesmo o *pprocurador* do Reco ofereçera a *enformaçam* da ssua parte pella dita maneira ao tempo que sse ouuer de *pronunçiar* ssobre sseus artigos E tanto que for vista ssera Jssso meesimo çarrada e ascellada

A quall Tamto que for vista pello Juiz ou Juizes sera Çerrada e ascellada Com quallquer Scello E o dito *procurador que* ha ofereçer podera guardar / ho trellado della sse comprijr E Jssso mesmo o *pprocurador* do Reco ofereçera a *enformaçam* da ssua parte pella dita maneira ao tempo que sse ouuer de *pronunçiar* ssobre sseus artigos E tanto que for vista ssera Jssso meesimo çarrada e ascellada

E as *dictas enformações* assy cerradas e ascelladas ficaram na maa do Juiz ou stprium do feyto qual ha parte mais quiser E Ao tempo que ho fecto ffor *conclusso* ssobre a defenetiuua sse poheram as ditas *enformações* no feyto As *quaces enformações* Jso mesmo viram nas apellações e agrauos aos Nossos dessembarguadores que deles ouuerem de conhecer *pera* verem sse ssam Comformes ao que os *procuradores* do feyto nelle teem Requerido e *procurado* E achamdo que elles teem nisso errado e feyto o que Nam deuem ffaçam loguo *per sseus* beens satisfazer aas partes todo dano e perda que pello erro dos ditos *procuradores*. lhes sobreveyo E aaleem disso deem aos ditos *procuradores* *aque*las pennas que por suas culpas mereçerem e lhes bem parecer por beam de Justiça e enxemplo dos outros.

E as *dictas enformações* assy cerradas e ascelladas ficaram na maa do Juiz ou stprium do feyto qual ha parte mais quiser E Ao tempo que ho fecto ffor *conclusso* ssobre a defenetiuua sse poheram as ditas *enformações* no feyto As *quaces enformações* Jso mesmo viram nas apellações e agrauos aos Nossos dessembarguadores que deles ouuerem de conhecer *pera* verem sse ssam Comformes ao que os *procuradores* do feyto nelle teem Requerido e *procurado* E achamdo que elles teem nisso errado e feyto o que Nam deuem ffaçam loguo *per sseus* beens satisfazer aas partes todo dano e perda que pello erro dos ditos *procuradores*. lhes sobreveyo E aaleem disso deem aos ditos *procuradores* *aque*las pennas que por suas culpas mereçerem e lhes bem parecer por beam de Justiça e enxemplo dos outros.

E Mandamos aos nossos dessembarguadores que das taães apellações e agrauos ouuerem de

E Mandamos aos nossos dessembarguadores que das taães apellações e agrauos ouuerem de

[fl. 10]

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

conheçer *que* Nam Conheçam dos taaes feitos nam vendo nellas as ditas emformaçoens e fazeemdo ssem ellas Avemos por beem *que* ha<s> sentenças *que* Nos taaes ffeitos dereem sseJam nenhuũas e de nenhuũ vigor e fforça,,

conheçer *que* Nam Conheçam dos taaes feitos nam vendo nellas as ditas emformaçoens e fazeemdo ssem ellas Avemos por beem *que* has sentenças *que* Nos taaes ffeitos dereem sseJam nenhuũas e de nenhuũ vigor e fforça,,

[Cap. 11<sup>o</sup>]

Jteem *quanto* ao *agrauo* e dano que dizeẽs rreçeberem nossos pouoos por nossas Rollaçoes e Corregedores Juizes de fora, Nam quererem guardar as posturas e cousas d almoçaçaria dos *conçelhos* Neem as JmJurias *verbaẽs* e outras muytas / Coussas outorguadas pellos Reis aas Camaras dos ditos Conçelhos,

Jteem *quanto* ao *agrauo* e dano que dizeẽs rreçeberem nossos pouoos por nossas Rollaçoes e Corregedores Juizes de fora, Nam quererem guardar as posturas e cousas d almoçaçaria dos *conçelhos* Neem as JmJurias *verbaẽs* e outras muytas / Coussas outorguadas pellos Reis aas Camaras dos ditos Conçelhos,

[fl. 10v.<sup>o</sup>]

pedijmdo nos que mandasemos *que* os ditos dessembargadores Corregedores e Juizes nam emtendessem nellas ssob Certa penna,,

pedijmdo nos que mandasemos *que* os ditos dessembargadores Corregedores e Juizes nam emtendessem nellas ssob Certa penna,,

A esto Respondemos que *acerqua* desto vsseẽs de vossos *priuillegios* *que* beem ffolguaremos *que* vos seJam guardados E *quamdo* o *contrairo* sse fezer tomem sse estormentos com Repostas *pera* em ello dessagrauarmos os que agrauados fforeem

A esto Respondemos que *acerqua* desto vsseẽs de vossos *priuillegios* *que* beem ffolguaremos *que* vos seJam guardados E *quamdo* o *contrairo* sse fezer tomem sse estormentos com Repostas *pera* em ello dessagrauarmos os que agrauados fforeem

[Cap. 12<sup>o</sup>]

Outrossy AÇerqua do dano e opresam *que* dizeẽs *que* se faz pellos Corregedores Juizes e ouidores aos presos por mandareem passar folha pella Comarqua e cartas *pera* as Justiças sse tem allguũas querellas e queixumes dos ditos pressos de *que* ssc sseguem

Outrossy AÇerqua do dano e opresam *que* dizeẽs *que* se faz pellos Corregedores Juizes e ouidores aos presos por mandareem passar folha pella Comarqua e cartas *pera* as Justiças sse tem allguũas querellas e queixumes dos ditos pressos de *que* sse sseguem

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

estarem *perlongadamente* em *prisam*.

estarem *perlongadamente* em *prisam*,

pedimdo *nos* que taães folhas *nem cartas* sse nam passem senam no *proprio* lugar homde Jouuerem pressos, Salluo sse ho Julgador teuer Çerta *enformaçam* que ho *presso* teem allguũ malleficio Cometido em *outra parte*

pedimdo *nos* que taães folhas *nem cartas* sse nam passem senam no *proprio* lugar homde Jouuerem pressos, Salluo sse ho Julgador teuer Çerta *enformaçam* que ho *presso* teem allguũ malleficio Cometido em *outra parte*

A esto Respondemos que por menos *opresam* do pouoõ *nos praz* que se nam tomem *nem* passem as ditas folhas neem *cartas* segumdo *nos* pedijs Saluo no lugar homde ho tall mallefeitor ffor *presso* Ou *quamdo* os ditos Jullguadores teuerem *enformaçam* que ho tall *presso* teem em *outra parte* ffeyto allguũ malleficio,.. /

A esto Respondemos que por menos *opresam* do pouoõ *nos praz* que se nam tomem *nem* passem as ditas folhas neem *cartas* segumdo *nos* pedijs Saluo no lugar homde ho tall mallefeitor ffor *presso* Ou *quamdo* os ditos Jullguadores teuerem *enformaçam* que ho tall *presso* teem em *outra parte* ffeyto allguũ malleficio,.. /

[fl. 11]

[*Cap. 13<sup>o</sup>*]

Jteem *quamto* ao *grande* dano que dizès Receberem os orfaãos em *nossos Reynos* por sseus *pays* os quaães *vymdo* a viuuar e cassamdo a *segunda* e mais vezes nam fazem *emventairo* de *beens* *per* morte de *neemhuã* de suas *molheres* *dhonde* sse sseguem *muitos* *Inconuenientes* e *duuidas* aos ditos orfaãos *por* nam poderem *ser çertos* do que ha de cada huũs e *deueem* herdar,

Este ouue el Rej depois por *çcussado* e sse tiraram da *capitollaçam* Ja passada ao *porgaminho*

pedymdo *nos* que por sse tamanho *mall* evitar, *Mamdasemos* que todo *homeem* de *quallquer* estado e *Comdiçam* que fosse tanto que ha *primeira* e cada huũa de suas *molheres* *falleçer* façam *loguo* *emventairo* de *todollos* *beens* *moucès* e de *Raiz* que teuer *ssob*

*Reconstituição anterior às emendas*

huã grande penña Os quaães beens moueës soamente seJam loguo avallidados pera que se ssaiba sua vallia por sserem beens de callidade que se gastam e per fallecimento dos pays nam se acha Recado Neem Çertidam delles pera cada huüs arrecadarem Suas legytimas.

A esto Respondemos que Nos praz desto prouermos na maneira abaixo contheuda .s. que o pay sseJa obrigado ffazer o dito emventairo atee huü mes que se Comtara do dia do fallecimento da molher E Nam ho damdo atee este tempo perqua toda sua terça pera os filhos que desta mesma molher teuer daquella fazemda que a ele pertencer de sua meetade dos beens que elle ataa o tempo do fallecimento de sua molher tinha

E sendo casso que outra ou mais molheres aJa sse guardara esta mesma hordenança ssob a dicta penna de perder a terça, Em tall maneira / poreem que os filhos de huã molher nam entrem em partilha neem Comunicaçam com a terça que os filhos da outra ouuerem d aver por o dito sseu pay encorrer na dita penna açõia conthiuda

o Juiz dos orfaãos e strpuaães, o Requereram atee dez dias do fynamento da dita molher que faça o dito emventairo e o faram Comprir atee fim do dito mes açima strpito sso penna de perderem sseus ofiços, Nam sse tolhemdo que ho pay meesmo o possa dar per ssy ssem os ditos officiaes ho Requererem,.

*Reconstituição posterior às emendas*

escussado per el Rej depois como acima digo

[fl. 11v.º]

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

E homde Nam ouer Juiz dos orfaãos os hordenairos o façam So penna de dous mjll rreaes pera a piedade E quallquer coussa que soneguar Nos taes aventairos sse perdera pera os filhos da molher que lhe entam ffalleçer..

[Cap. 14<sup>o</sup>]

*Jteem* Outrossy quamto ao outro nam menos dano que os ditos orfaãos Reçebem de suas mais depois de viuuas por sse cassarem ante de darem partilhas a sseus filhos, As quaães partilhas depois dellas cassadas sse ffaziam com delomguas e danos dos orfaãos

Pedimdo nos por merçee que mandassemos que toda molher viuua de quallquer condiçam que seJa ante que Casse dee Jnteira partilha a sseus ffilhos dada verdadeiramente e ssob huã grande penna lemitada E as que agora Cassadas ssam deem loguo suas partilhas aos orfaaos sob as ditas pennas..

escussado per el Rej depois como digo atras

[fl. 12]

A esto Respomdenios que por beam dos dictos / orfaaos nos praz e Mamdamos que as mays sseJam daquy em diante obriguadas a fazer envventairos e partilhas loguo como ho manda a ordenaçam E que Nam Cassem ssem primeiro pedirem titores a sseus filhos E entregarem aos ditos titores suas fazendas So penna de perderem pera elles a terça parte de ssua ffazecmda A quall loguo sse arrecadara pera os ditos sseus filhos

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

e perderam tambem *pera* elles  
quallquer coussa *que* ho marido a  
ella teuer leixado em seu testamento  
E Nam soçederam Na erança de  
sseus filhos *por* lhe assy nam  
pedirem os ditos titores ante  
*que* Cassassem sse os ditos  
seus *filhos* em vida dellas faleçerem  
em *qualquer* ydade em *que*  
ffalleçerem,

[Cap. 15<sup>o</sup>]

*Jteem* Ao que apomtaães  
*que* allguũas molheres viuuas veem  
a viuer *per* allguũs modos de *que*  
sse deue Reçear *perda e dampno*  
a fazemda de sseus filhos,

pedyndo *nos que* por-  
quanto pella hordenaçam *en-*  
*quanto* estam viuuas Sam legitimas  
titores *prouessemos* a Jsto de  
maneira *que em* tal casso os ditos  
orfaãos nam Reçebessem dano *por*  
*aver* hy allguũas *que* Nam teem bees  
[*sic*] de Raiz *per* homde ho dos  
orfaaos fique sseguro,.

escussado *por* el Rey  
depois como acima digo

[fl. 12v.<sup>o</sup>]

A esto Respondemos *que*  
teemdo as semelhantes viuuas  
beens de Raiz *per que* possam / *ser*  
sseguras as legitimas dos moueês  
dos *filhos* Nam *lhe* sseJam tiradas  
as ditas legitimas de poder ficando  
loguo *por* em os ditos beens de Raiz  
especialmente *y*poteguados aos  
ditos moueês dos filhos E Nam  
teemdo as dita viuuas taaes beens  
de Raiz deem logo a ello fiança de  
beens *e* Nam de pessoas E Nam  
dando a dita fiança seJam loguo  
entregueês os ditos moueês a  
outras pessoas abonadas *per*

escussado *por* el Rey  
depois como atras digo *e* todos  
estes *capitollos* dos orfaaos *nom*  
entraram na capitollaçam *e* ficaram  
fora della

*Reconstituição anterior às emendas*

emventairo *que* se loguo deles ffa-  
ra As quaães pessoas os menis-  
traram Como titores E sseemdo  
casso que as taaes viuuas em sseus  
emventairos soneguem allguã  
cousa dos orfaãos, sseemdo lhe  
depois sabido *e* *compremdido*  
acabada a *partilha* Se *perqua* *pera*  
os orfaãos Como no caso dos pays  
E as taaes viuuas Requereram aos  
Juizes dos orfaãos atee dous meses  
depois de sua viuuidade as ditas  
*partilhas*

[*Cap. 16<sup>o</sup>*]

Jteem Jsso mesmo ao que  
dizeês *e* *pedijs* *que* Nos *praza* *leixar*  
de leuar as *sissas* *e* *soltalas*  
*liuremente* *ssem* as *hy* *mais* *aver*  
*ssegundo* *mais* *largamente* em  
vosso *capitollo* *apontães*

[fl. 13]

A esto Respondeemos  
*que* *pello* *grande* *amor* *que* *temos* /  
A nossos pouoõs *mall* *nos* *poderia*  
*Comsentir* a *vomtade* *e* *muyto*  
*menos* A *Conciência* de *leuarmos* as  
*sissas* Se *nam* *achassemos* *que* as  
*leuamos* *beem* *e* *Sem* *nenhuũ*  
*carrego* E *sse* *all* *Nos* *pareçesse* Em  
*casso* *que* *ha* *Camtidade* *da* *Remda*  
*e* *proueyto* *fosse* *muy* *maior* *Nos*  
*folgariamos* *muyto* *mais* *de* *as* *leixar*  
*que* *leuallas*, *quamto* *mais* *que* *essas*  
*mesmas* *sisas* *com* *outras* *muytas*  
*Rendas* *e* *djnheiros* *nossos*, *la*  
*dhomde* *nos* *veem* *sse* *tornam* *a*  
*converter* *Soprindo* *ssempre* *com*

*Reconstituição posterior às emendas*

.*ver.* *sse* *he* *prouido* *pelo*  
*Regimento* *dos* *orfaaos*

Jteem Jsso mesmo ao que  
dizeês *e* *pedijs* *que* Nos *praza* *leixar*  
de leuar as *sissas* *e* *soltalas* *liu-*  
*remente* *ssem* as *hy* *mais* *aver*  
*ssegundo* *mais* *largamente* em  
vosso *capitollo* *apontães*

[*sinal*]

A esto Respondeemos  
*que* *pello* *grande* *amor* *que* *temos* /  
A nossos pouoõs *mall* *nos* *poderia*  
*Comsentir* a *vomtade* *e* *muyto*  
*menos* A *Conciência* de *leuarmos* as  
*sissas* Se *nam* *achassemos* *que* as  
*leuamos* *beem* *e* *Sem* *nenhuũ*  
*carrego* E *sse* *all* *Nos* *pareçesse* Em  
*casso* *que* *ha* *Camtidade* *da* *Remda*  
*e* *proueyto* *fosse* *muy* *maior* *Nos*  
*folgariamos* *muyto* *mais* *de* *as* *leixar*  
*que* *leuallas*, *quamto* *mais* *que* *essas*  
*mesmas* *sisas* *com* *outras* *muytas*  
*Rendas* *e* *djnheiros* *nossos*, *la*  
*dhomde* *nos* *veem* *sse* *tornam* *a*  
*converter* *Soprindo* *ssempre* *com*

*Reconstituição anterior às emendas*

elās nossos amteçesores e asy nos muytos carreguos e Inconvenientes que pollas hy nom aver necessariamente sse poderam Recreçer ao Reyno E assy mesmo muitos proveitos damdo moradias cassamentos temças e outras a Judas de vida e encaminhamento a filhos e filhas dos fidallguos caualleiros escudeiros E todo outro genoro de nossos Naturaães per homde aaleem da muyta Rezam<sup>1</sup> e descarreguo com que as ditas sssas leuamos sso por tanta beemfeytorya que da Remda dellas com outros nossos dñheiros ha nossos Naturaães Redumda deuya çerto pessar muyto a nossos pouoõs sse as nom teusessemos,.

[Cap. 17<sup>o</sup>]

Iteem outrossy do que diceẽs açerqua do gramde agrauo que Recebem as pessoas ha que ssam mortos maridos ou parentes quando sse tira Jmquiriçam ssobre as ditas mortes lhes fazem pagar a custa da fazemda do morto a deuassa que se tira / posto que per ella sse ssaiba o matador,

[fl. 13v.<sup>o</sup>]

pedyndo nos que quando sse tall deuassa tirar se pague a custa do que fezer o malleficio,.

A esto Respondemos que aveemdo hy querelosso este pague a devassa e nam o aveemdo a pague aquelle que per ella se achar culpado na morte E nam sse mostrando pela dicta Jmquiriçam

*Reconstituição posterior às emendas*

elas nossos amteçesores e asy nos muytos carreguos e Inconvenientes que pollas hy nom aver necessariamente sse poderam Recreçer ao Reyno E assy mesmo muitos proveitos damdo moradias cassamentos temças e outras a Judas de vida e encaminhamento a filhos e filhas dos fidallguos caualleiros escudeiros E todo outro genoro de nossos Naturaães per homde aaleem da muyta Rezam e descarreguo com que as ditas sssas leuamos sso por tanta beemfeytorya que da Remda dellas com outros nossos dñheiros ha nossos Naturaães Redumda deuya çerto pessar muyto a nossos pouoõs sse as nom teusessemos,.

[*senal*]

Iteem outrossy do que diceẽs açerqua do gramde agrauo que Recebem as pessoas ha que ssam mortos maridos ou parentes quando sse tira Jmquiriçam ssobre as ditas mortes lhes fazem pagar a custa da fazemda do morto a deuassa que se tira / posto que per ella sse ssaiba o matador,

pedyndo nos que quando sse tall deuassa tirar se pague a custa do que fezer o malleficio,.

A esto Respondemos que aveemdo hy querelosso este pague a devassa e nam o aveemdo a pague aquelle que per ella se achar culpado na morte E nam sse mostrando pela dicta Jmquiriçam

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

qual he o culpado na dita morte E  
quereemdo alguã liurar sse este tal  
pague ao taballiam nam ssoomente  
ho trelado da Jmquiriçam mas  
tambem o que lhe montar d aver do  
oreginall E Mandamos que daquy  
em diante nom se leue a paga das  
taaes Jmquirições aos herdeiros do  
tal morto.

qual he o culpado na dita morte E  
quereemdo alguã liurar sse este tal  
pague ao taballiam nam ssoomente  
ho trelado da Jmquiriçam mas  
tambem o que lhe montar d aver do  
oreginall E Mandamos que daquy  
em diante nom se leue a paga das  
taaes Jmquirições aos herdeiros do  
tal morto.

[Cap. 18<sup>o</sup>]

Jteem ao que nos pedijs  
que Neenhũu taballiam nom [sic]  
emqueredor nam seJa contador do  
feyto de que aJa d auer sseu sso-  
lairo sob Çerta penna,.

Jteem ao que nos pediã,  
que Neenhũu taballiam nom [sic]  
emqueredor nam seJa contador do  
feyto de que aJa d auer sseu sso-  
lairo sob Çerta penna,.

Respondemos que Nos  
praz que se cunpra asy como per  
vos nos he pedido sso penna de o  
dito taballiam ou emqueredor perder  
sseu ofiçio.

Respondemos que Nos  
praz que se cunpra asy como per  
vos nos he pedido sso penna de o  
dito taballiam ou emqueredor perder  
sseu ofiçio.

[Cap. 19<sup>o</sup>  
[fl. 14]

Jteem Quanto ao dano e  
toruaçam que dizcões / que se faz nas  
camaras das çidades e villas de  
nossos Reynos pellos alcaides  
mores hirem a ellas estar nas  
vereações e Jmlições

Jteem Quanto ao dano e  
toruaçam que dizcões / que se faz nas  
camaras das çidades e villas de  
nossos Reynos pellos alcaides  
mores hirem a ellas estar nas  
vereações e Jmlições pedyndo nos  
que mandasemos que tall se nom  
fezesse

A esto Respondemos que  
ho Avçemos por bem e mandamos  
que assy se cunpra como Nos per  
vos he Requerido E mais que os  
vereadores e ofiçiaães da camara  
que ho Comtraito consentirem  
Emcorram em penna de dous mijll  
Reaes por cada uez a meetade pera  
os Catiuos E a outra pera quem ho  
acussar E mamdamos que os

A esto Respondemos que  
ho Avçemos por bem e mandamos  
que assy se cunpra como Nos per  
vos he Requerido E mais que os  
vereadores e ofiçiaães da camara  
que ho Comtraito consentirem  
Emcorram em penna de dous mijll  
Reaes por cada uez a meetade pera  
os Catiuos E a outra pera quem ho  
acussar E mamdamos que os

*Reconstituição anterior às emendas*

oficiaes Requeiram aos semelhantes alcaides e pessoas poderosas, *que se ssayam da vereaçam Salluo sse os ditos alcaides ho teuerem per priuilegio ou forall E Nam ho temdo e nam sse queremdo ssayr, ho stpriuam da camara ho assente assy e nollo faça loguo saber pera nisso mandarmos prouer. E este capitollo se asente nas ditas camaras, Nam tolhemdo esto poreem que os ditos alcaides possam hijr Requerer as ditas camaras e vereações o que lhes comprijr E acabado o que ouuer de Requerer sse ssaya da tal vereaçam e Nam estee hy mais*

E Mandamos aos ditos officiaes que *enquanto* asy hy esteuereem os ditos alcaides Reque-remdo suas coussas *nom* façam Nas vereações coussa alguã.

[Cap. 20<sup>o</sup>]

[fl. 14v.<sup>o</sup>]

Jteem ao que dizeês do dano e Incomvenientes *que se sseguem por muitos nossos* <sup>1</sup> *naturaães aRemdarem allguuas Renda / Reemdas [sic] de JgreJas E que sseem embargo de tereem dadas fianças os prelados Nam leixam de os escomungar quamdo lhes Nam paguam procedemdo a poher amtreditos nas JgreJas de que sse ssegue grande dano a nossos pouoõs*

Pedimdo *nos que ho prouesemos ssegumdo mais conpridamente nos* apontaães *maneiras pera yssso*

A esto Respondemos que por tall dano se evitar E os prellados

*Reconstituição posterior às emendas*

oficiaes Requeiram aos semelhantes alcaides e pessoas poderosas, *que se ssayam da vereaçam Salluo sse os ditos alcaides ho teuerem per priuilegio ou forall E Nam ho temdo e nam sse queremdo ssayr, ho stpriuam da camara ho assente assy e nollo faça loguo saber pera nisso mandarmos prouer. E este capitollo se asente nas ditas camaras, Nam tolhemdo esto poreem que os ditos alcaides possam hijr Requerer as ditas camaras e vereações o que lhes comprijr E acabado o que ouuer de Requerer sse ssaya da tal vereaçam e Nam estee hy mais*

E Mandamos aos ditos officiaes que *enquanto* asy hy esteuereem os ditos alcaides Reque-remdo suas coussas *nom* façam Nas vereações coussa alguã.

Jteem ao que dizeês do dano e Incomvenientes *que se sseguem por muitos nossos naturaães aRemdarem allguuas Renda / Reemdas [sic] de JgreJas E que sseem embargo de tereem dadas fianças os prelados Nam leixam de os escomungar quamdo lhes Nam paguam procedemdo a poher amtreditos nas JgreJas de que sse ssegue grande dano a nossos pouoõs*

Pedimdo *nos que ho prouesemos ssegumdo mais conpridamente nos* apontaães *maneiras pera yssso*

A esto Respondemos que por tall dano se evitar E os prellados

<sup>1</sup> Riscado: “nature”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

nam averceim caussa de *proçeder* amredito pellos ditos Remdeiros Ihe nam pagareem aos tempos *que* sam obrigados Aveemos *por* beem que os Juizes e Justiças nossas Sa-beemdo que os taees Remdeiros Sam escomunguados os prendam E Nam os prendemdo Emcorram *em* penna de dous mjlill rraes *pera* os Catiuos *que* Mandamos *que* asy se cunpra..

nam averceim caussa de *proçeder* amredito pellos ditos Remdeiros Ihe nam pagareem aos tempos *que* sam obrigados Aveemos *por* beem que os Juizes e Justiças nossas Sa-beemdo que os taees Remdeiros Sam escomunguados os prendam E Nam os prendemdo Emcorram *em* penna de dous mjlill rraes *pera* os Catiuos *que* Mandamos *que* asy se cunpra..

[Cap. 21<sup>o</sup>]

Iteem Ao que *nos* pedijs que os *stprivaães e* precuradores que andarem *com* as alcadas *e* com os correJedores das comarquas *nom* aJam apoussentadorya de graça pois leuam grandes ssolairos de suas *stprituras e* precuratoryos

Iteem Ao que *nos* pedijs que os *stprivaães e* precuradores que andarem *com* as alcadas *e* com os correJedores das comarquas *nom* aJam apoussentadorya de graça pois leuam grandes ssolairos de suas *stprituras e* precuratoryos

[fl. 15]

A esto Respondemos *que* Nos *praz e* mandamos / que asy se cunpra *e* guarde daquy em diante como *per* vos he perdido..

A esto Respondemos *que* Nos *praz e* mandamos / que asy se cunpra *e* guarde daquy em diante como *per* vos he perdido..

[Cap. 22<sup>o</sup>]

Iteem *quanto* aas terças das Remdas dos *Conçelhos* de que diceës que sseemdo *antiguamente* hordenado despcmderen [*sic*] sse nos muros dos lugares homde as ditas Remdas sam E que agora sse leuam de huû lugar *pera* outro *e* despcmdem fora da dita horde-nança..

Iteem *quanto* aas terças das Remdas dos *Conçelhos* de que diceës que sseemdo *antiguamente* hordenado despcmderen [*sic*] sse nos muros dos lugares homde as ditas Remdas sam E que agora sse leuam de huû lugar *pera* outro *e* despcmdem fora da dita horde-nança..

pedyndo nos que a Jsto mandassemos *prouer*.

pedyndo nos que a Jsto mandassemos *prouer*.

Respondemos que as ditas terças Nam mandamos despcmder senam nos muros E que pellas

Respondemos que as ditas terças Nam mandamos despcmder senam nos muros E que pellas

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Remdas d allguũs lugares serem muy pequenas E Nam poderem ssopriyr ao corregimento de sseus propios muros huũs aJudam os outros E aJnda muytas vezes por ser Coussa tam *proueytosa e neçessaria* ao rreyno nos mandamos dar *djnheiro* de nossa fazeemda *pera ysto..*

Remdas d allguũs lugares serem muy pequenas E Nam poderem ssopriyr ao corregimento de sseus propios muros huũs aJudam os outros E aJnda muytas vezes por ser Coussa tam *proueytosa e neçessaria* ao rreyno nos mandamos dar *djnheiro* de nossa fazeemda *pera ysto..*

[*senal*]

[*Cap. 23º*]

Jteem quanto ao dano *e agrauo* que dizeẽs sser ffeyto a muytas çidades *e villas* de nossos Reynos As quaães teemdo *pruiy-legios* dos Reis nossos antepesores *confyrmados per nos*, que *em* todollos lugares de nossos Reynos nam paguem *portaJeens* E que *em* allguũs lugares dos meestrados *e* outros lugares lhos Nam querem guardar por Nos ditos *pruiilegios* Nam ter peña lemytada

pedimdo *nos* que sob çerta pena lhe fossem daquy adiante guardados /

Jteem quanto ao dano *e agrauo* que dizeẽs sser ffeyto a muytas çidades *e villas* de nossos Reynos As quaães teemdo *pruiy-legios* dos Reis nossos antepesores *confyrmados per nos*, que *em* todollos lugares de nossos Reynos nam paguem *portaJeens* E que *em* allguũs lugares dos meestrados *e* outros lugares lhos Nam querem guardar por Nos ditos *pruiilegios* Nam ter peña lemytada

pedimdo *nos* que sob çerta pena lhe fossem daquy adiante guardados /

[*senal*]

[fl. 15v.º]

A esto rrespondemos que Nos *praz e aveemos por bem* que daquy em diante quem *quer* que for comtra os ditos nossos *pruiilegios per* que os vizinhos d allguũa çidade villas *e* lugares sseJam escussos de pagar *portaJeem e* os Nam quisserem guardar ssemdo lhe ho trellado delles mostrado *em puprica* forma per autoridade de Justiça, pague por cada uez que *contra* elles for dous mjl rreaes a metade *pera a parte*. E a outra *pera* os Catiuos

A esto rrespondemos que Nos *praz e aveemos por bem* que daquy em diante quem *quer* que for comtra os ditos nossos *pruiilegios per* que os vizinhos d allguũa çidade villas *e* lugares sseJam escussos de pagar *portaJeem e* os Nam quisserem guardar ssemdo lhe ho trellado delles mostrado *em puprica* forma per autoridade de Justiça, pague por cada uez que *contra* elles for dous mjl rreaes a metade *pera a parte*. E a outra *pera* os Catiuos

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

E Jsto nam teemdo os taacs lugares priuilegios per que seJam deroguados os outros...

E Jsto nam teemdo os taacs lugares priuilegios per que seJam deroguados os outros...

[*sinal*]

[*Cap. 24º*]

Jteem quanto ao que dizcês da opressam *que Reçebe* nosos pouoos em allguüs lugares *que se ffazcem* pannos pellos averem de hijr asclar aas cabeças dos almuxarifados.

Jteem quanto ao que dizcês da opressam *que Reçebe* nosos pouoos em allguüs lugares *que se ffazcem* pannos pellos averem de hijr asclar aas cabeças dos almuxarifados.

pedindo *nos que* Nam sseJam costrangidos *pera yrem* stpreuer ssegundo mais largamente per vos apontado..

pedindo *nos que* Nam sseJam costrangidos *pera yrem* stpreuer ssegundo mais largamente per vos apontado..

A esto rrespondemos que por sse evitar ssemelhante opressam. *Nos praz que* Nos lugares homde ssemelhantes panos sse fezereem. aJa huü ssello com que sse asselem todos os ditos pañinos sseem sserem as *partes* obriguados de os hirem stpreuer e assellar aas cabeças dos almuxarifados Como atec quy sse fez O quall ssello tenha huüa pessoa fyell e abonada que *pera* ello ssera posta. pello nosso Contador da mesma Comarqua

A esto rrespondemos que por sse evitar ssemelhante opressam. *Nos praz que* Nos lugares homde ssemelhantes panos sse fezereem. aJa huü ssello com que sse asselem todos os ditos pañinos sseem sserem as *partes* obriguados de os hirem stpreuer e assellar aas cabeças dos almuxarifados Como atec quy sse fez O quall ssello tenha huüa pessoa fyell e abonada que *pera* ello ssera posta. pello nosso Contador da mesma Comarqua

[fl. 16]

e o stprüam da Camara / ou huü taballiam do dito lugar ou *Conçelho qual* o dicto contador *pera* ello hordenar e lhe millhor parecer assemtara todos os ditos pañinos *em* huü liuro que dello fara pella maneira *que* se costuma ffazer per nosso artigo nas cabeças dos almuxarifados Aos quaães ho dito nosso contador dara Juramento dos santos avamJelhos *que* ho façom beem e verdadeiramente

e o stprüam da Camara / ou huü taballiam do dito lugar ou *Conçelho qual* o dicto contador *pera* ello hordenar e lhe millhor parecer assemtara todos os ditos pañinos *em* huü liuro que dello fara pella maneira *que* se costuma ffazer per nosso artigo nas cabeças dos almuxarifados Aos quaães ho dito nosso contador dara Juramento dos santos avamJelhos *que* ho façom beem e verdadeiramente

*Reconstituição anterior às emendas*

E Mandamos que daquy em diante nam vão aas ditas cabeças posto que pellos nossos oficiães sseJam costramgidos

E Jsto sse Nam Emtendera, Saluo depois d acabado ho arrendamento que ora he feyto da <sup>1</sup> ssissa dos panos de nossos Reynos,.

[Cap. 25<sup>o</sup>]

Jteem *quanto* ao dano que segundo dizeës Se faz em nossos Reynos pelos alcaides e ffidallguos em allguüs lugares os quaães teem guados e abegoaryas com que comem as terras e paciguos dos Comçelhos. e outros lugares Coymeiros Sem lhe oussarem de *contradizer*,

pedimdo *nos* que lhes Mandassem guardar as posturas dos Comçelhos e que Nam fezessem taães danos e fazemdo o *contrairo* os *corregedores* das comarquas lhe degraadem os guados ffora do termo.

A esto Respondemos que aveemos por beem que nenhuña pessoa de quallquer estado e condiçam que seJa nam traga os ditos gaados nos coutos e Resios do comçelho saluo sse forem bois de lauoirra sso penna que sse for d oficial da villa e dos outros que governam e assy do alcaide moõr, paguem a penna em dobro e os officiaes que ho nam eixecutarem o paguem de sua cassa anoueado e mais seJam degradados huñ ano

*Reconstituição posterior às emendas*

E Mandamos que daquy em diante nam vão aas ditas cabeças posto que pellos nossos oficiães sseJam costramgidos

E Jsto sse Nam Emtendera, Saluo depois d acabado ho arrendamento que ora he feyto da ssissa dos panos de nossos Reynos,.

Jteem *quanto* ao dano que segundo dizeës Se faz em nossos Reynos pelos alcaides e ffidallguos em allguüs lugares os quaães teem guados e abegoaryas com que comem as terras e paciguos dos Comçelhos. e outros lugares Coymeiros Sem lhe oussarem de *contradizer*,

pedimdo *nos* que lhes Mandassem guardar as posturas dos Comçelhos e que Nam fezessem taães danos e fazemdo o *contrairo* os *corregedores* das comarquas lhe degraadem os guados ffora do termo.

[*sinal*]

A esto Respondemos que aveemos por beem que nenhuña pessoa de quallquer estado e condiçam que seJa nam traga os ditos gaados nos coutos e Resios do comçelho saluo sse forem bois de lauoirra sso penna que sse for d oficial da villa e dos outros que governam e assy do alcaide moõr, paguem a penna em dobro e os officiaes que ho nam eixecutarem o paguem de sua cassa anoueado e mais seJam degradados huñ ano

<sup>1</sup> Riscado: "s".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

fora da villa e termo e da penna do  
dijnheiro seja a mectade pera o  
Conçelho e a outra pera os Catiuos

fora da villa e termo e da penna do  
dijnheiro seja a mectade pera o  
Conçelho e a outra pera os Catiuos  
[sinal] /

[fl. 16v.º]

[Cap. 26º]

Jteem *quamto* a opressam  
que ssegimdo dizeês *Reçebe* nosso  
pouoõ pellos Jubanetes *que*  
Mandamos lançar pello Reyno,  
pedindo *nos* que quissesse-  
mos escusar a semelhante  
opressam

Jteem *quamto* a opressam  
que ssegimdo dizeês *Reçebe* nosso  
pouoõ pellos Jubanetes *que*  
Mandamos lançar pello Reyno,  
pedindo *nos* que quissesse-  
mos escusar a semelhante  
opressam  
[sinal]

Respondemos A esto que  
Como *quer* que esto asy teuessemos  
mandado fazer por beem e  
defensam de nossos Reinos E sser  
Ja asy *primeiramente* hordenado  
*per* el Rey meu *Senhor e primo* que  
*deus* aJa porem *por* nesto fazermos  
merçee a nosso pouõ A nos *praz*  
*que* se nam lançem mais Jubanetes  
por agora,.

Respondemos A esto que  
Como *quer* que esto asy teuessemos  
mandado fazer por beem e  
defensam de nossos Reinos E sser  
Ja asy *primeiramente* hordenado  
*per* el Rey meu *Senhor e primo* que  
*deus* aJa porem *por* nesto fazermos  
merçee a nosso pouõ A nos *praz*  
*que* se nam lançem mais Jubanetes  
por agora,.  
[sinal]

[Cap. 27º]

Jteem *quamto* ao que dizeês  
*que* allguãs nossos Naturaães  
andam em castecla omeziados E assy  
em nosos Reinos *por* sse dizer *contra*  
elles que passaram allguãs coussas  
defessas *pera* o dito Reyno de  
castecla,  
pedimdo *nos* de muyta  
merçee que a estes taes queiramos  
perdoar os erros passados atec ora  
feitos

Jteem *quamto* ao que  
dizeês *que* allguãs nossos Natu-  
raães andam em castecla omeziados  
E assy em nosos Reinos *por* sse  
dizer *contra* elles que passaram  
allguãs coussas defessas *pera* o  
dito Reyno de castecla,  
pedimdo *nos* de muyta  
merçee que a estes taes queiramos  
perdoar os erros passados atec ora  
feitos

A esto Respondemos *que*  
Nos *praz* perdam Jceral a quaães-  
*quer* Nossos Naturaães *que* destes  
Reinos passaram *pera* castecla  
gaados ouro e prata e quaacsquer

A esto Respondemos *que*  
Nos *praz* perdam Jceral a quaães-  
*quer* Nossos Naturaães *que* destes  
Reinos passaram *pera* castecla  
gaados ouro e prata e quaacsquer

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 17]

outras coussas, defessas de todollos annos passados ate oyo dias deste mes de março do anno presente de nosso *Senhor Jesu christo* de mjl iiij<sup>c</sup> Rbijj Comtando *que* venham tirar suas cartas de perdoões e paguem bj<sup>c</sup> rreaes / Cada luũ *pera* a piedade, posto que em *grandes* pennas por eelo tenham emcorrido *segundo* nossas hordenações

E Mandamos aos nossos desembargadores do paço que lhe mandeem fazer suas cartas de perdam pagando cada luũ a dita *contia*

outras coussas, defessas de todollos annos passados ate oyo dias deste mes de março do anno presente de nosso *Senhor Jesu christo* de mjl iiij<sup>c</sup> Rbijj Comtando *que* venham tirar suas cartas de perdoões e paguem bj<sup>c</sup> rreaes / Cada luũ *pera* a piedade, posto que em *grandes* pennas por eelo tenham emcorrido *segundo* nossas hordenações

E Mandamos aos nossos desembargadores do paço que lhe mandeem fazer suas cartas de perdam pagando cada luũ a dita *contia*

[Cap. 28<sup>o</sup>]

Jteem *quamto* ao *agrauo* *que* *segundo* apomtaães nosso pouo Reçebe em sse escussarem muitos de pagar e *serujr* nas pomtes fontes chaffarizes Caminhos e calçadas e outras Coussas toquantes a beam *Comum* dizendo *que* seus *priuilegios* os escussam,

pedimdo *nos* que neemhuũ nam seJa Releuado das Seme lhantes coussas por *priuilegios* que tenham

A esto Respondeemos *que* da *seruentia* das pomtes ffontes chafarizes Caminhos e calçadas e pagamento *pera* as ditas Coussas E beam assy *pera* fazimento e Repairamento de muros aveemos por beam *que* Nam seJa pessoa algũa escusso por *priuilegio* que tenha, saluo sse *expressamente* nelle for decrarado, que dos taães emcarreguos sseJa Releuado *segundo* que Ja esto he detrijminado *per* Nosas hordenações

Jteem *quamto* ao *agrauo* *que* *segundo* apomtaães nosso pouo Reçebe em sse escussarem muitos de pagar e *serujr* nas pomtes fontes chaffarizes Caminhos e calçadas e outras Coussas toquantes a beam *Comum* dizendo *que* seus *priuilegios* os escussam,

pedimdo *nos* que neemhuũ nam seJa Releuado das Seme lhantes coussas por *priuilegios* que tenham

A esto Respondeemos *que* da *seruentia* das pomtes ffontes chafarizes Caminhos e calçadas e pagamento *pera* as ditas Coussas E beam assy *pera* fazimento e Repairamento de muros aveemos por beam *que* Nam seJa pessoa algũa escusso por *priuilegio* que tenha, saluo sse *expressamente* nelle for decrarado, que dos taães emcarreguos sseJa Releuado *segundo* que Ja esto he detrijminado *per* Nosas hordenações

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[*Cap. 29<sup>o</sup>*]            Itেম *quanto* ao que pedijs  
que sendo allguũas Criamças  
[fl. 17v.<sup>o</sup>] emJeitadas *criadas per* allguũas /  
pessoas As taacs pessoas que os assy  
*criarem nom seJam* obrigados de os  
entreguar há sseus pays ou mays sse<sup>1</sup>  
as vierem *requerer ssem lhes primeiro*  
*ser* paguo o que tec entam *teuerem*  
mereçido de suas *criações* E sse *ate*  
Jdade de ssete años *teuerem* as ditas  
*criamças ssem serem* paguos de suas  
*criações*, que dhy *avante* as taães  
*crianças sseJam* dadas as pessoas que  
os *criaram* graçiosamente *por çerto*  
tempo que *corresponda* a despesa da  
Criaçam.

A esto Respondemos que  
*Nos praz* de vollo outorgar asy  
como *per* vos he pedido E que o  
Juiz dos orfaãos ou os hordenairos  
homde Juiz dos orfaãos nam ouuer  
hordene e taixe o que sse aJa de  
pagar *por* taacs *criações* E bem  
assy quanto *tempo* aJam de ter as  
taacs *crianças* E dellas sse *serujr*  
de graça *em pagamento* das  
*criações* *quamdo per* outra  
*maneira* lhe nam *fforem* paguas..

[*Cap. 30<sup>o</sup>*]            Itেম *quanto* Ao muyto  
dano *que dizcês que* Nosso pouo  
Reçebe pellos foguos *que se pohecem*  
pella terra de que *proçede*  
dapnefficamento de vinhas paães  
oliuaães matos Solmeães [*sic*] Os  
quaães foguos sse nam *deucem*  
poher *ssem liçemça* das *camaras* *com*  
*que sempre* sse *costumou e* *estaa*

Itেম *quanto* ao que pedijs  
que sendo allguũas Criamças  
emJeitadas *criadas per* allguũas /  
pessoas As taacs pessoas que os assy  
*criarem nom seJam* obrigados de os  
entreguar há sseus pays ou mays sse<sup>2</sup>  
as vierem *requerer ssem lhes primeiro*  
*ser* paguo o que tec entam *teuerem*  
mereçido de suas *criações* E sse *ate*  
Jdade de ssete años *teuerem* as ditas  
*criamças ssem serem* paguos de suas  
*criações*, que dhy *avante* as taães  
*crianças sseJam* dadas as pessoas que  
os *criaram* graçiosamente *por çerto*  
tempo que *corresponda* a despesa da  
Criaçam.

A esto Respondemos que  
*Nos praz* de vollo outorgar asy  
como *per* vos he pedido E que o  
Juiz dos orfaãos ou os hordenairos  
homde Juiz dos orfaãos nam ouuer  
hordene e taixe o que sse aJa de  
pagar *por* taacs *criações* E bem  
assy quanto *tempo* aJam de ter as  
taacs *crianças* E dellas sse *serujr*  
de graça *em pagamento* das  
*criações* *quamtd per* outra  
*maneira* lhe nam *fforem* paguas..

Itেম *quanto* Ao muyto  
dano *que dizcês que* Nosso pouo  
Reçebe pellos foguos *que se pohecem*  
pella terra de que *proçede*  
dapnefficamento de vinhas paães  
oliuaães matos Solmeães [*sic*] Os  
quaães foguos sse nam *deucem*  
poher *ssem liçemça* das *camaras* *com*  
*que sempre* sse *costumou e* *estaa*

<sup>1</sup> Riscado: "m".

<sup>2</sup> Riscado: "m".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 18]

*per Regimento, que do primeiro dia de mayo atec xb dias de Nouenbro nam sse ponha o dito foguo ssem a dita liçença Ou sse dar fiança que fazeendo alguñ dano sse pague per ella ssem pena de Justiça / O que sse faz muyto pello Contrairo,*

*pedindo nos que seemdo algeem em ello Comprendido Ou seemdo lhe prouado que pos foguo ssem ter a dita liçença aJa daquy en diante penñia per Nos lemitada por sse evitar semelhante dano.*

A esto Respondemos

[fl. 18v.º]

[Cap. 31<sup>o</sup>]

*Jteem ao que nos pedijs que Mandemos que quando allguñ laurador deuer allguña Coussa asy a nos Como a quallquer outro do pouoð Seemdo condenado per Sentença, nom seJa per ella penhorado nos boys d arado neem Na ssemente que teuer pera ssemear, Se outros beens teuer pella grande perda e dano que se dello Recreçe*

*A esto Respondemos que pedijs beem e assy vollo outorguamos mandando que daquy en diante assy se cunpra.,*

*Jteem*

*per Regimento, que do primeiro dia de mayo atec xb dias de Nouenbro nam sse ponha o dito foguo ssem a dita liçença Ou sse dar fiança que fazeendo alguñ dano sse pague per ella ssem pena de Justiça / O que sse faz muyto pello Contrairo,*

*pedindo nos que seemdo algeem em ello Comprendido Ou seemdo lhe prouado que pos foguo ssem ter a dita liçença aJa daquy en diante penñia per Nos lemitada por sse evitar semelhante dano.*

*fique por derradeiro*

*A este capitollo nom foy dada Reposta por ser de calidade que deue sser muy cauelhado E por caussa da partida d el Rey pera castella ficou pera outros dias, /*

*Jteem ao que nos pedijs que Mandemos que quando allguñ laurador deuer allguña Coussa asy a nos Como a quallquer outro do pouoð Seemdo condenado per Sentença, nom seJa per ella penhorado nos boys d arado neem Na ssemente que teuer pera ssemear, Se outros beens teuer pella grande perda e dano que se dello Recreçe*

*A esto Respondemos que pedijs beem e assy vollo outorguamos mandando que daquy en diante assy se cunpra.,*

*Jteem*

*Jugadas*

*.ver. /*

<sup>1</sup> Riscado: “fora”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 19]

[Cap. 32<sup>o</sup>]

Jteem Outrossy Ao que dizcês que *em* nosos Regmos nam ha ordenança neem Regimento de como o Juiz *e* partidores dos orfaãos aJam de leuar sseu ssolairo.

pedimdo *nos* que pellas desordeens *que* se por ello ssegueem no dito Caso. Mamdemos que daquy en diante *em* todos nossos Reynos o dito Juiz *e* partidores leuem sseus sclairos ssegundo o costume *e* ordenança da çidade d euora .s. que o Juiz *e* partidores dos ditos orfaãos leuem cada huũ Cinquo rreaes por milheiro atec comtia de xxx rreaes *e* mais Nam E dhy *pera* baixo soldo aa liura assy na villa Como no termo E ao Juiz que esteuer ao fazer dos emventairos vijnte rreaes E da conta xxx rreaes E Mais Nam. Salluo quamdo a fazenda chegar a vallia de mj l escudos d ouro. leuara o Juiz huũ escudo E os partidores outro escudo d ouro E que por esta ordenança *ser proueitossa* ha mandassemos vssar *per* todos nossos Reynos ssob Çerta penña.

A esto Respondemos que por avermos assy por *bem* o que neste pedijs, *nos praz* vollo outorgar Com tall lemitaçam, que sse por menos sse faz em allguũs lugares do *que* Nesta hordenança d euora sse comtheem, *que* se husse *nos* taães lugares Como sse ate quy hussou sso penna de perdimento dos ofiços E huũ anno de degredo *pera* çèpta a quallquer Juiz ou partidores *que* ho *contrairo* fezerem.

Jteem Outrossy Ao que dizcês que *em* nosos Regmos nam ha ordenança neem Regimento de como o Juiz *e* partidores dos orfaãos aJam de leuar sseu ssolairo.

pedimdo *nos* que pellas desordeens *que* se por ello ssegueem no dito Caso, Mamdemos que daquy en diante *em* todos nossos Reynos o dito Juiz *e* partidores leuem sseus sclairos ssegundo o costume *e* ordenança da çidade d euora .s. que o Juiz *e* partidores dos ditos orfaãos leuem cada huũ Cinquo rreaes por milheiro atec comtia de xxx rreaes *e* mais Nam E dhy *pera* baixo soldo aa liura assy na villa Como no termo E ao Juiz que esteuer ao fazer dos emventairos vijnte rreaes E da conta xxx rreaes E Mais Nam, Salluo quamdo a fazenda chegar a vallia de mj l escudos d ouro. leuara o Juiz huũ escudo E os partidores outro escudo d ouro E que por esta ordenança *ser proueitossa* ha mandassemos vssar *per* todos nossos Reynos ssob Çerta penña.

A esto Respondemos que por avermos assy por *bem* o que neste pedijs, *nos praz* vollo outorgar Com tall lemitaçam, que sse por menos sse faz em allguũs lugares do *que* Nesta hordenança d euora sse comtheem, *que* se husse *nos* taães lugares Como sse ate quy hussou sso penna de perdimento dos ofiços E huũ anno de degredo *pera* çèpta a quallquer Juiz ou partidores *que* ho *contrairo* fezerem.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[Cap. 33<sup>o</sup>]

Outrossy *quamto* ao dano e agrauo que dizeês *que* se faz ao pouoõ pellos desembargadores das allçadas que como cheguam aos lugares / de suas Correições mandam aos Juizes *vereadores* que tragam galinhas Cabritos e outros mantimentos tomando os pellos preços *que* lhe *praz*, pello *qual* Nos pedijees que defendamos que os taes desembargadores Coymam os Mantijmentos pellos preços da terra do lugar dhomde esteuerem E Nam façam vïjr outros de fora E *quando* ffor Neçesario virem de fora, os Compre pello preço *que* vallerem no lugar honde esteuerem E esto sob certa penña,.

[fl. 19v.<sup>o</sup>]

Outrossy *quamto* ao dano e agrauo que dizeês *que* se faz ao pouoõ pellos desembargadores das allçadas que como cheguam aos lugares / de suas Correições mandam aos Juizes *vereadores* que tragam galinhas Cabritos e outros mantimentos tomando os pellos preços *que* lhe *praz*, pello *qual* Nos pedijees que defendamos que os taes desembargadores Coymam os Mantijmentos pellos preços da terra do lugar dhomde esteuerem E Nam façam vïjr outros de fora E *quando* ffor Neçesario virem de fora, os Compre pello preço *que* vallerem no lugar honde esteuerem E esto sob certa penña,.

A esto Respondemos *que* Nos *praz* que assy sse ffaça Como ho Requieres E Mandamos que os ditos desembargadores Comam pello estado e preço da terra E *quando* for neçesario virem allguũs mantijmentos de fora nom os Mandaram vïjr *per* outros ofiçiaes *ssomente* pellos hordenados da villa,.

A esto Respondemos *que* Nos *praz* que assy sse ffaça Como ho Requieres E Mandamos que os ditos desembargadores Comam pello estado e preço da terra E *quando* for neçesario virem allguũs mantijmentos de fora nom os Mandaram vïjr *per* outros ofiçiaes *ssomente* pellos hordenados da villa,.

[Cap. 34<sup>o</sup>]

Iteem o dano que dizeês *que* Re: *be* nosso pouoõ por em Nosso Reynos aver muytas Coutadas e ofiçiaes dellas,   
pedijmdo *nos* *que* Resaluando allguũas pera nosso desporto descoutemos as outras fficando porem guardadas as Coutadas antigas das pessoas *particulares*

Iteem o dano que dizeês *que* Reçebe nosso pouoõ por em Nossos Reynos aver muytas Coutadas e ofiçiaes dellas,   
pedijmdo *nos* *que* Resaluando allguũas pera nosso desporto descoutemos as outras fficando porem guardadas as Coutadas antigas das pessoas *particulares*

A esto Respondemos *que* as Aveemos por descoutadas tirando

A esto Respondemos *que* as Aveemos por descoutadas tirando

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
[fl. 20]	<p>A coutada da nosa cidade d euora de lebres e perdizes E almeirim E symtra E de RibateJo des a chamusca ate o barquo / das Jmgyas E do Ryo de couna atec azeitam e cezimbra Com todallas Coutadas antiguas que dentro destes lemites ha atec Curuche E a crra E todo o termo d alcaçer Com a charnequa da landeira E assy mesmo as Matas e montaryas d obidos Com todallas outras da serra E todallas outras fiqueem descoutadas..</p>	<p>A coutada da nosa cidade d euora de lebres e perdizes E almeirim E symtra E de RibateJo des a chamusca ate o barquo / das Jmgyas E do Ryo de couna atec azeitam e cezimbra Com todallas Coutadas antiguas que dentro destes lemites ha atec Curuche E a crra E as montaryas de ssoaJo e cabril E todo o termo d alcaçer Com a charnequa da landeira E assy mesmo as Matas e montaryas d obidos Com todallas outras da serra E todallas outras fiqueem descoutadas..</p>
[Cap. 35 <sup>o</sup> ]	<p>Jteem ao que nos pedijs que soltemos a ordenaçam per que foy defesso que quem nam teusses Cauallo nam trouxese borzeguis Alegamdo nos os Inconvenientes que se por clo seguiam ssegumdo <i>conpridamente</i> apontaães</p> <p>Respondemos que por nisso fazer mercece a nosso pouoo nos praz e Mandamos que nam aJa daquy em diante lugar a dita hordenaçam E que os ditos borzeguis se posam trazer liure e Jeeralmente..</p>	<p>Jteem ao que nos pedijs que soltemos a ordenaçam per que foy defesso que quem nam teusses Cauallo nam trouxese borzeguis Alegamdo nos os Inconvenientes que se por clo seguiam ssegumdo <i>conpridamente</i> apontaães</p> <p>Respondemos que por nisso fazer mercece a nosso pouoo nos praz e Mandamos que nam aJa daquy em diante lugar a dita hordenaçam E que os ditos borzeguis se posam trazer liure e Jeeralmente..</p>
[Cap. 36 <sup>o</sup> ]	<p>Jteem ao que dizeês que muitas vezes sse aqueçe fogirem muitos escrauos E secmdo tomados em Nosos Reynos ssam metidos nas Cadeas homde Jazem muitos dias e messes seem sseus donos sabereem parte delles fazendo se com elles mais gasto do que vallem.</p>	<p>Jteem ao que dizeês que muitas vezes sse aqueçe fogirem muitos escrauos E secmdo tomados em Nosos Reynos ssam metidos nas Cadeas homde Jazem muitos dias e messes seem sseus donos sabereem parte delles fazendo se com elles mais gasto do que vallem.</p>

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 20v.º] pedijndo nos que *pera* sse esto evitar, mandassemos que quamdo *quer* que allguũ escrauo fogido fosse tomado em nossos Regnmos fosse loguo / leuado Ao *principall* lugar da *comarquã* honde assy fosse tomado E aly depois de entrege a Justiça fosse avissado sseu dono de como aly estaua ssegundo mais *Comprijdamente* apomtaueijs a *maneira* *pera* sse fazer E assy do que ouuesse d *aver* quem ho achasse e leuase E do custo *que* hao escrauo sse Contarya *por* dia de sseu Comer aa custa de sseu dono,.

pedijndo nos que *pera* sse esto evitar, mandassemos que quamdo *quer* que allguũ escrauo fogido fosse tomado em nossos Regnmos fosse loguo / leuado Ao *principall* lugar da *comarquã* honde assy fosse tomado E aly depois de entrege a Justiça fosse avissado sseu dono de como aly estaua ssegundo mais *Comprijdamente* apomtaueijs a *maneira* *pera* sse fazer E assy do que ouuesse d *aver* quem ho achasse e leuase E do custo *que* hao escrauo sse Contarya *por* dia de sseu Comer aa custa de sseu dono,.

A esto Respondemos que Aveemos *por bem* que quamdo *quer* que semelhantes escrauos fogidos fforeem tomados *em* nossos Reynos quem ho tomar o faça loguo saber a cabeça do *almuxarifado* da Comarquã em que for achado E o Juiz desse lugar homde ho dono do escrauo morar ou a ele mesmo dono E a sua custa se leue o dito Recado E o escrauo homde *quer* *que* esteuer *nom* faça de custo do sseu Comer mais que dez *rreaes* *por* dia aalleem do achadeguo hordenado *que* se pagaram aa custa de sseu dono Saluo *se* imdo sse delle quem ho teuer *por* *que* entam lho Nam sseram Comtados *nem* se pagaram,

A esto Respondemos que Aveemos *por bem* que quamdo *quer* que semelhantes escrauos fogidos fforeem tomados *em* nossos Reynos quem ho tomar o faça loguo saber a cabeça do *almuxarifado* da Comarquã em que for achado E o Juiz desse lugar homde ho dono do escrauo morar ou a ele mesmo dono E a sua custa se leue o dito Recado E o escrauo homde *quer* *que* esteuer *nom* faça de custo do sseu Comer mais que dez *rreaes* *por* dia aalleem do achadeguo hordenado *que* se pagaram aa custa de sseu dono Saluo *seruindo* sse delle quem ho teuer *porque* entam lho Nam sseram Comtados *nem* se pagaram,

[Cap. 37º] Jeem outrossy *quamto* ao que dizcões do maõ Costume que *em* nossos Reynos sse faz *por* allguũas pessoas *que* teemdo moyos *pera* vemder os vemdeem

Jeem outrossy *quamto* ao que d'izecões do maõ Costume que *em* nossos Reynos sse faz *por* allguũas pessoas *que* teemdo moyos *pera* vemder os vemdeem

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 21]

fyados a pagar por hũ anño a mayor vallia E quando veem ao tempo do pagamento demandam aos Compradores *que* lho paguem pelo maior / preço que foy comprado – iijj ou b alqueires.

pedyndo *nos* que taães pagamentos do dito pam sse Nam fezessem senam ao preço *que* se achasse No mais pam *que* se aquelle anño vemdeco por assy ser hordeñado em allanquer symtra e torres Nouas e aluaiazer o *que* serya muyto descamsso de nosos pouoos..

A esto Respondemos *que* por *nos* parecer *que* neste pedijs muyta rrezam e Justiça, *nos* praz e mandamos por beem de nosos pouoõs *que* ha dita maior vallia se emtenda asy como geeralmente ho pam valleer pella terra aquelle amo do pagamento a djnheiro Contado E Nam em outra maneira..

[Cap. 38<sup>o</sup>]

Jteem Outrossy acerca das grandes opressões *que* segundo dizces Reçebem nosos pouoõs pelos alcades moores e capitaães teerem as Cadeas Nos Castellos e homde nam há Castello em sua Cassa e de sua mão de *que* sse sseguem grandes Imconvenientes.

pedimdo *nos* *que* por sse evitar tanto dano mandemos *que* as ditas Cadeas sse tornem as villas e lugares Como ssoya antiguamente ou *que* hao menos os ditos Alcades as tenham Na villa e Nam em suas cassas..

fyados a pagar por hũ anño a mayor vallia E quando veem ao tempo do pagamento demandam aos Compradores *que* lho paguem pelo maior / preço que foy comprado – iijj ou b alqueires.

pedyndo *nos* que taães pagamentos do dito pam sse Nam fezessem senam ao preço *que* se achasse No mais pam *que* se aquelle anño vemdeco por assy ser hordeñado em allanquer symtra e torres Nouas e aluaiazer o *que* serya muyto descamsso de nosos pouoos..

A esto Respondemos *que* por *nos* parecer *que* neste pedijs muyta rrezam e Justiça, *nos* praz e mandamos por beem de nosos pouoõs *que* ha dita maior vallia se emtenda asy como geeralmente ho pam valleer pella terra aquelle amo do pagamento a djnheiro Contado E Nam em outra maneira..

Jteem Outrossy acerca das grandes opressões *que* segundo dizces Reçebem nosos pouoõs pelos alcades moores e capitaães teerem as Cadeas Nos Castellos e homde nam há Castello em sua Cassa e de sua mão de *que* sse sseguem grandes Imconvenientes.

pedimdo *nos* *que* por sse evitar tanto dano mandemos *que* as ditas Cadeas sse tornem as villas e lugares Como ssoya antiguamente ou *que* hao menos os ditos Alcades as tenham Na villa e Nam em suas cassas..

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 21v.º] A esto Respondemos que Nos prazera de neste casso / Mandarmos guardar os *priuilegios* que A<sup>ç</sup>erqua dello as ditas Cidades e villas teuerem E Aalleem desto mandaremos que se mudem aas villas *aquelas que* Nos beam parecer e vijrmos ser Neçesario,,

A esto Respondemos que Nos prazera de neste casso / Mandarmos guardar os *priuilegios* que A<sup>ç</sup>erqua dello as ditas Cidades e villas teuerem E Aalleem desto mandaremos que se mudem aas villas *aquelas que* Nos beam parecer e vijrmos ser Neçesario,,

[Cap. 39º] Jteem Ao que pedijs que qua<sup>ẽ</sup>squer desembargadores das nossas cassas e asy correJedores de nosa Corte e comarquas como todollos outros Julgadores que Carreguo teem de nosa Justiça Em *qualquer* ofiçio ou Julgado que Nam quisserem guardar nossas hordenações *priuilegios e Capitollos* de cortes alleguados ou mostrados Percam o ofiçio ou Julgado que teuerem Em penna de sua Culpa como mais *conprijdamente* apontaães,

Jteem Ao que pedijs que qua<sup>ẽ</sup>squer desembargadores das nossas cassas e asy correJedores de nosa Corte e comarquas como todollos outros Julgadores que Carreguo teem de nosa Justiça Em *qualquer* ofiçio ou Julgado que Nam quisserem guardar nossas hordenações *priuilegios e Capitollos* de cortes alleguados ou mostrados Percam o ofiçio ou Julgado que teuerem Em penna de sua Culpa como mais *conprijdamente* apontaães,

A esto Respondemos que Aveemos por bem e mandamos que *aqueles* que asy nam gardarem as ditas hordenações *priuilegios e capitollos* de cortes Como Se nelles *contheem*, pagueem por pena aas partes *em* tresdobro as Custas que por ello sse lhe Recreçer,,

A esto Respondemos que Aveemos por bem e mandamos que *aqueles* que asy nam gardarem as ditas hordenações *priuilegios e capitollos* de cortes Como Se nelles *contheem*, pagueem por pena aas partes *em* tresdobro as Custas que por ello sse lhe Recreçer,,

[Cap. 40º] Jteem Ao que pedijs que Ncemhuãa pessoa de *qualquer* estado e Comdicam que seJa *nom sirua* sseu ofiçio *per* outreem ssenam *per* ssy Saluo Naquelle tempo *em* que lhe a ordenaçam daa

Jteem Ao que pedijs que Ncemhuãa pessoa de *qualquer* estado e Comdicam que seJa *nom sirua* sseu ofiçio *per* outreem ssenam *per* ssy Saluo Naquelle tempo *em* que lhe a ordenaçam daa

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 22]

lugar quando o tall casso aConteçe  
E que queem ho *contrairo* fazer  
perqua o ofiçio / porquanto pella  
devasidam em *que* ha Coussa estaa  
de sse fazer em *outra* maneira sse  
ssegueem muitos Inconvenientes..

lugar quando o tall casso aConteçe  
E que queem ho *contrairo* fazer  
perqua o ofiçio / porquanto pella  
devasidam em *que* ha Coussa estaa  
de sse fazer em *outra* maneira sse  
ssegueem muitos Inconvenientes..

Respondemos a esto que  
*pera proll e* beem do pouoõ nos  
*praz* que assy sse guarde Saluo  
*quamdo per* noso espeçial manda-  
do decrmos *pera* elo licença..

Respondemos a esto que  
*pera proll e* beem do pouoõ nos  
*praz* que assy sse guarde Saluo  
*quamdo per* noso espeçial manda-  
do decrmos *pera* elo licença..

[Cap. 41<sup>o</sup>]

Iteem *quamto* ao que <sup>1</sup> nos  
pedijs que pella *opressam que* se  
ssegue ao pouo pellos *trautos* dos  
Coiros e Cortiça amdar em pesos  
Çertas, quisesemos daquy em  
*dianete* nam fazer Semelhantes  
*trautos e* os leixar *liuremente* ao  
pouoõ *por ser* beem *Commun* E cada  
luũ possa Carregar a dita Cortiça  
*pera* homde lhe *prouer* E A vender  
a quem *quiser*. <sup>2</sup>

Iteem *quamto* ao que nos  
pedijs que pella *opressam que* se  
ssegue ao pouo pellos *trautos* dos  
Coiros e Cortiça amdar em pesos  
Çertas, quisesemos daquy em  
*dianete* nam fazer Semelhantes  
*trautos e* os leixar *liuremente* ao  
pouoõ *por ser* beem *Commun* E cada  
luũ possa Carregar a dita Cortiça  
*pera* homde lhe *prouer* E A vender  
a quem *quiser*.

A esto Respondemos *que*  
*Nos* *praz* *por vos* fazer *merçe* que  
acabado o tempo do *Contrauto* da  
Cortiça ho Nam aJa hy mais E assy  
mesmo *que* se Nam faça *trauto* de  
Coiros..

A esto Respondemos *que*  
*Nos* *praz* *por vos* fazer *merçe* que  
acabado o tempo do *Contrauto* da  
Cortiça ho Nam aJa hy mais E assy  
mesmo *que* se Nam faça *trauto* de  
Coiros..

[Cap. 42<sup>o</sup>]

Iteem *Outrossy* ao que  
pedijs que pello dano que noso  
pouo Reçbe de sse *arremdarem* as  
chamçellarias das *Correioes*, o que  
Ja muitas vezes *ffoy* *dfesso* *per*

Iteem *Outrossy* ao que  
pedijs que pello dano que noso  
pouo Reçbe de sse *arremdarem* as  
chamçellarias das *Correioes*, o que  
Ja muitas vezes *ffoy* *dfesso* *per*

<sup>1</sup> Riscado: “dizees”.

<sup>2</sup> Riscado: “de”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Nosos antecessores Queiramos mandar que daquy *em* diante Se nam aRendem e sse aRecadem *pera* Nos *per* Nosos ofiçiães pello que se escussara *muyta* opressam do pouoo,.. /

Nosos antecessores Queiramos mandar que daquy *em* diante Se nam aRendem e sse aRecadem *pera* Nos *per* Nosos ofiçiães pello que se escussara *muyta* opressam do pouoo,.. /

[fl. 22 v.º]

A esto Respondemos que esguardando nisto *primçipalmente* ho beem de nosso pouoo, *nos praz* vollo outorgar asy como ho pedijs Emquamto nosa merçee for acabado os arrendamentos que ora sam *fectos* das ditas *chançelarias*,.

A esto Respondemos que esguardando nisto *primçipalmente* ho beem de nosso pouoo, *nos praz* vollo outorgar asy como ho pedijs Emquamto nosa merçee for acabado os arrendamentos que ora sam *fectos* das ditas *chançelarias*,.

[Cap. 43º]

Iteem Outrossy <acerqua> do que nos pedijs que pella opresam que se Recreçe a nossos pouos pellos *monteiros* moores da teerra ssegundo largamente apomtaães, Mandemos que Nam aJa hy daquy em diante taães *monteiros* por sse evitar a opressam que pellos hi aver sse Recreçe

Iteem Outrossy *acerqua* do que nos pedijs que pella opresam que se Recreçe a nossos pouos pellos *monteiros* moores da teerra ssegundo largamente apomtaães, Mandemos que Nam aJa hy daquy em diante taães *monteiros* por sse evitar a opressam que pellos hi aver sse Recreçe

A esto Respondemos que Aveemdo *principalmente* Respeyto ao beem e *proll* de nossos pouos Mais que ha neenhuũa *outra* Coussa *nos praz* vollo outorgar E Mandamos que daquy *em* diante Nam aJa hy no Reyno semelhantes *monteiros* Resaluando ssoomente *em* santarem obidos Cabrill muJa e Curuche E asy quãesquer outros que ouer Nas Comarquas que leixamos Coutadas,,.

A esto Respondemos que Aveemdo *principalmente* Respeyto ao beem e *proll* de nossos pouos Mais que ha neenhuũa *outra* Coussa *nos praz* vollo outorgar E Mandamos que daquy *em* diante Nam aJa hy no Reyno semelhantes *monteiros* Resaluando ssoomente *em* santarem obidos Cabrill muJa e Curuche E asy quãesquer outros que ouer Nas Comarquas que leixamos Coutadas,,.

[Cap. 44º]

Iteem Jso mesmo Ao que dizeès que *em* nosos Reimnos ha

Iteem Jso mesmo Ao que dizeès que *em* nosos Reimnos ha

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 23]

muytas molheres de maão viuer em  
especiall nesta cidade As quaães  
viuem dessonestamente mestura-  
das amtre boõas molheres  
Cassadas E por sse nam guardar  
beem a ordenaçam s sobre ello feyta  
ho fazem / mais soltamente  
Avecmdo aalleem disso moças  
pequenas pera cassa a que ensy-  
nam sseu maaõ husso ffazcmdo lhe  
perder sseus boons encami-  
nhamentos Pello quall Nos pedijs  
que por este mall sse evitar  
quallquer das semelhantes molheres  
a que forem achadas taacs Moças  
nom scemdo escrauas ouuesse  
grande penna de Justiça E ellas  
tambem fosecm viuer a outra parte  
ffora da *conversaçam e vezinhança*  
das boas molheres

muytas molheres de maão viuer em  
especiall nesta cidade As quaães  
viuem dessonestamente mestura-  
das amtre boõas molheres  
Cassadas E por sse nam guardar  
beem a ordenaçam s sobre ello feyta  
ho fazem / mais soltamente  
Avecmdo aalleem disso moças  
pequenas pera cassa a que ensy-  
nam sseu maaõ husso ffazcmdo lhe  
perder sseus boons encaminha-  
mentos Pello quall Nos pedijs que  
por este mall sse evitar quallquer  
das semelhantes molheres a que  
forem achadas taacs Moças nom  
scemdo escrauas ouuesse grande  
penna de Justiça E ellas tambem  
fosecm viuer a outra parte ffora da  
*conversaçam e vezinhança* das  
boas molheres

A esto rrespondemos que  
nos praz vollo outorgar Como per  
vos he pedido E Mandamos ha  
nossas Justiças que assy ho  
Cunpram Com penna d açoutes e  
degredos aas semelhantes molheres  
por sser achado terem as ditas  
moças

A esto rrespondemos que  
nos praz vollo outorgar Como per  
vos he pedido E Mandamos ha  
nossas Justiças que assy ho  
Cunpram Com penna d açoutes e  
degredos aas semelhantes molheres  
por sser achado terem as ditas  
moças

[Cap. 45º]

Jteem Ao que pedijs que  
pellos danos que se sseguem  
Segundo mais *conpridamente*  
neste capitollo apontães pellos  
fisiquos de nosos Reynos Reçei-  
tarem em latim e Nam em lin-  
guaJcem.

Mandemos sob Çerta  
penna que daquy em diante Se nam  
façam taacs Reçeptas Senam per  
limgoJcem

Jteem Ao que pedijs que  
pellos danos que se sseguem  
Segundo mais *conpridamente*  
neste capitollo apontães pellos  
fisiquos de nosos Reynos Reçei-  
tarem em latim e Nam em lin-  
guaJcem.

Mandemos sob Çerta  
penna que daquy em diante Se nam  
façam taacs Reçeptas Senam per  
limgoJcem

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl 23v.º]

Respondemos *que* ho  
aveemos assy por beem E vollo  
outorguamos assy como ho pedijs  
Com penna ao boticairo *que* Nam  
vsse mais do ofiçio Se deer as  
meezinhas *per* Reçeytas de latim E  
Mais pague dous mjll *rreaes* *pera*  
*quem* ho acussar E em outra tanta  
penna queremos *que* emcorra / ho  
fisiquo *que per* latim Receptar *e* nam  
per linguaJeem Como dito he,,.

<sup>1</sup> Respondemos *que* ho  
aveemos assy por beem E vollo  
outorguamos assy como ho pedijs  
Com penna ao boticairo *que* Nam  
vsse mais do ofiçio Se deer as  
meezinhas *per* Reçeytas de latim E  
Mais pague dous mjll *rreaes* *pera*  
*quem* ho acussar E em outra tanta  
penna queremos *que* emcorra / ho  
fisiquo *que per* latim Receptar *e* nam  
per linguaJeem Como dito he,,.

[Cap. 46º]

Jteem Outrossy do gram  
dano que dizeës *que* Nosso pouo  
Reçebe pellos taballiaes *e* *prometo*  
*tores* da Justiça *por* fazerem Creçer  
os *proçessos* *que* se dam *por parte*  
da Justiça Contra algũs mallfeytores  
Os quaães pellos solairos *que* ham  
de leuar tiram *e* nomeam xxx  
*testemunhas* Maleçiosamente  
Sabeemdo que taaes *testemunhas*  
nam Sabeem *parte* do casso,  
pedindo *nos* *que* por sse  
esto evitar ponhamos *por* ley que  
Neemhuũ taballiam *nem* *prometor*  
da Justiça Nam posa nomear Neem  
dar mais que dez *testemunhas*

Jteem Outrossy do gram  
dano que dizeës *que* Nosso pouo  
Reçebe pellos taballiaes *e* *prometo*  
*tores* da Justiça *por* fazerem Creçer  
os *proçessos* *que* se dam *por parte*  
da Justiça Contra algũs mallfeytores  
Os quaães pellos solairos *que* ham  
de leuar tiram *e* nomeam xxx  
*testemunhas* Maleçiosamente  
Sabeemdo que taaes *testemunhas*  
nam Sabeem *parte* do casso,  
pedindo *nos* *que* por sse  
esto evitar ponhamos *por* ley que  
Neemhuũ taballiam *nem* *prometor*  
da Justiça Nam posa nomear Neem  
dar mais que dez *testemunhas*

A esto Respondemos *que*  
a esto nam se pode dar forma tall  
*per* que a este casso sseJa de todo  
*proydo* poreem porque em allguã  
maneira esto aJa *prouissam*  
defendemos a nosas Justiças *que*  
Nam Comsentam *que* se *pergun*  
*teem* mais *testemunhas* que as  
Nomeadas Nas querellas E as que  
ho taballiam ou *procurador* da

A esto Respondemos *que*  
a esto nam se pode dar forma tall  
*per* que a este casso sseJa de todo  
*proydo* poreem porque em allguã  
maneira esto aJa *prouissam*  
defendemos a nosas Justiças *que*  
Nam Comsentam *que* se *pergun*  
*teem* mais *testemunhas* que as  
Nomeadas Nas querellas E as que  
ho taballiam ou *procurador* da

<sup>1</sup> À margem, em letra posterior, “*que* os buticairos não dem mezinhas das Receitas em Latim”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

Justiça per Juramento disser e nomear de que *tem enformaçom* que podcem saber a *verdade* do tall Casso So penna de *perdimento* dos ofiços a quem ho Comtrairo fezer E o Juiz sse nam deer Juramento pague dous mjl rreaes pera os Catiuos

Justiça per Juramento disser e nomear de que *tem enformaçom* que podcem saber a *verdade* do tall Casso So penna de *perdimento* dos ofiços a quem ho Comtrairo fezer E o Juiz sse nam deer Juramento pague dous mjl rreaes pera os Catiuos

[fl. 24] [Cap. 47<sup>o</sup>] Jteem Outrossy *quamto* ao mall *que* segundo diceës sse faz em nosso Reyno pellos estalaJadeiros / que aRemdant e tem estalaJeens nam *providas* de boas estrebarias Carradas e nam chouediças Necm Camas linpas *pera* os Caminhantes leuam do ho [sic] *djnheiro* dellas como de boñas, pello qual os Caminhantes Sam mall agassalhados, .  
pedyndo nos *que* Mandecemos aos *vereadores* dos *Conçelhos* que as veJam e *proueJam* sse ssam *aquelas que* deucem e tem as Coussas *necessarias assy* *pera* as bestas Como *camas* *pera* os *homeens* e lhe aluidreem o *que* ham de leuar por ellas E esto ssob allguã penna..

Jteem Outrossy *quamto* ao mall *que* segundo diceës sse faz em nosso Reyno pellos estalaJadeiros / que aRemdam e tem estalaJeens nam *providas* de boas estrebarias Carradas e nam chouediças Necm Camas linpas *pera* os Caminhantes leuam do ho [sic] *djnheiro* dellas como de boñas, pello qual os Caminhantes Sam mall agassalhados, .  
pedyndo nos *que* Mandecemos aos *vereadores* dos *Conçelhos* que as veJam e *proueJam* sse ssam *aquelas que* deucem e tem as Coussas *necessarias assy* *pera* as bestas Como *camas* *pera* os *homeens* e lhe aluidreem o *que* ham de leuar por ellas E esto ssob allguã penna..

A esto Respondemos *que* Nos *praz* e mandamos *que* o *Corregedor* e Juizes aJam emformaçam de Como taães estallaJadeiros tem suas estallaJeens *providas* E Nam as teemdo Como deucem lhe sseJam tomados os *pruijlegios* que teem..

A esto Respondemos *que* Nos *praz* e mandamos *que* o *Corregedor* e Juizes aJam emformaçam de Como taães estallaJadeiros tem suas estallaJeens *providas* E Nam as teemdo Como deucem lhe sseJam tomados os *pruijlegios* que teem..

[Cap. 48<sup>o</sup>] Jteem Quanto ao *agrauo* feyto a nosso pouoõ por nosos

Jteem Quanto ao *agrauo* feyto a nosso pouoõ por nosos

*Reconstituição anterior às emendas*

oficiaaes e doutros que teem Remdas e djreitos Reaes nossos Os quaães partjndo allguüs Nauios dos portos de nossos Reynos *quando per* tormenta ou casso outro furtuyto sse acolheem a allguüs portos tambem de noso Reyno *lhe fazem pagar dizima e trebutos daquela mesma carregua que leuan,*

pedijndo *nos* que por sse evytar tall agrauo, Mandemos *que* quando os ditos Nauios sse acolhereem com tall neçisidade ou com allguüa outra preessa Semelhante *lhe Nam leucem a dita dizima nem outro nenhuü trabuto,*.

[fl. 24v.º]

A esto Respondemos *que* Ja teemos Mandado *que* tall / dizima se nam leue neem pague, porem *quando quer que* neeste casso algueem for agrauado tome estormento Com Reposta e ssera prouido com Justiça..

[Cap.49º]

Jteem ao que *uos* pedijs que por sse evitar assy No sprituall como no temporal<sup>l</sup> *proueJamos* ssobre a deuasidam das Mançebas dos cleriguos, A *qual* sse solta cada uez mais por a pena da hordenaçam ser pequena e pellas Negrigençias E culpas dos officiaães de nosas Justiças *que* ho ham de eixecutar,.

A esto Respondemos que toda *molher* que for *comprendida* ser mançeba de cleriguo loguo da *primeira* Instancia sseJa açoutada

*Reconstituição posterior às emendas*

oficiaaes e doutros que teem Remdas e djreitos Reaes nossos Os quaães partjndo allguüs Nauios dos portos de nossos Reynos *quando per* tormenta ou casso outro furtuyto sse acolheem a allguüs portos tambem de noso Reyno *lhe fazem pagar dizima e trebutos daquela mesma carregua que leuan,*

pedijndo *nos* que por sse evytar tall agrauo, Mandemos *que* quando os ditos Nauios sse acolhereem com tall neçisidade ou com allguüa outra preessa Semelhante *lhe Nam leucem a dita dizima nem outro nenhuü trabuto,*.

A esto Respondemos *que* Ja teemos Mandado *que* tall / dizima se nam leue neem pague, porem *quando quer que* neeste casso algueem for agrauado tome estormento Com Reposta e ssera prouido com Justiça..

Jteem ao que *nos* pedijs que por sse evitar assy No sprituall como no temporal<sup>l</sup> *proueJamos* ssobre a deuasidam das Mançebas dos cleriguos, A *qual* sse solta cada uez mais por a pena da hordenaçam ser pequena e pellas Negrigençias E culpas dos officiaães de nosas Justiças *que* ho ham de eixecutar,.

A esto Respondemos que toda *molher* que for *comprendida* ser mançeba de cleriguo loguo da *primeira* Instancia sseJa açoutada

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

e degradada pera Cada huũ dos Coutos de nossos Reynos E esto aalleem da penna *que* Ja lhe he dada per Nossa hordenaçam.. /

e degradada pera Cada huũ dos Coutos de nossos Reynos E esto aalleem da penna *que* Ja lhe he dada per Nossa hordenaçam.. /

[fl. 25]

[Cap. 50<sup>a</sup>]

*Jteem* nos teemos enformaçom *que* *quando* alguũas vezes sse querella per allguũas pessoas <sup>1</sup> por cassos de mortes e doutros per *que* com djreito sse deue e pode fazer, os quereladores metem na<s> ditas querellas grande numero de pessoas, as quaães por ello sse amoram e muytas vezes cabem nelle taacs *que* Nos cassos Nam sam culpados de *que* se sseguem grandes oppressões e ffadiga a nossos pouos E queremdo prouello como daquy *em* diante passe em tal hordem *que* depois de sse menistrar Justiça Se nom sygua fadiga e trabalho aas partes.

Avecmos por bem e Mandamos *que* quando <sup>2</sup> per allguũas pessoas ffor querellado, logo nas taães *querellas* declare e diguam *quaces* sam os *princepães* *que* no quasso aqueçido sam culpados e destes sse possa premder e premdam ate b. e mais nam *em* casso *que* mais *pricipaes* Nomec E pera a *prissam* dos outros <sup>3</sup> por *que* se cunpra Justiça, se tome por nossas Justiças huũ sumaryo *Conhecimento* pello qual sse prouecera açerqua dello na maneira *em* que deuer passar per djreito, sem o qual

*Jteem* nos teemos enformaçom *que* *quando* he querellado por allguũas pessoas por cassos de mortes e doutros per *que* com djreito sse deue e pode fazer, os quereladores metem nas ditas querellas grande numero de pessoas, e muytas vezes querelam de taacs *que* Nos cassos Nam sam culpados de *que* se sseguem grandes oppressões e ffadiga a nossos pouos E queremdo prouello como daquy *em* diante passe em tal hordem *que* depois de sse menistrar Justiça Se nom sygua fadiga e trabalho aas partes.

Avecmos por bem e Mandamos *que* quando per allguũas pessoas ffor querellado, logo nas taães *querellas* declare e diguam os quereladores *quaces* sam os *princepães* *que* no quasso aqueçido sam culpados e destes sse possa premder e premdam ate b. e mais nam *em* casso *que* mais *pricipaes* Nomec E pera a *prissam* dos outros por *que* se cunpra Justiça, se tome por nossas Justiças huũ sumaryo *Conhecimento* pello qual sse prouecera açerqua dello na maneira *em* que deuer passar per djreito, sem o qual

<sup>1</sup> Riscado: "doutros por casso"; "d allguũs outros".

<sup>2</sup> Riscado: "quer".

<sup>3</sup> Riscado: "mais".

*Reconstituição anterior às emendas*

sumaro [sic] *Conheçimento se nom  
prenderam mais nenhuus dos  
contheudos na dita querella e  
mandamos que daquy em diante  
asy se cunpra e guarde,,. /*

*Reconstituição posterior às emendas*

sumaro [sic] *Conheçimento se nom  
prenderam mais nenhuus dos  
contheudos na dita querella e  
mandamos que daquy em diante  
asy se cunpra e guarde,,. /*

### 4.03. Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.04. Ordenações Gerais

##### *Esboços de formulação*

*Versão inicial (reconstituição anterior às emendas).*

*Versão final (reconstituição posterior às emendas).*

[1498, Lisboa, Março]

*Esboço de formulação das ordenações gerais*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fl. 26-30v.<sup>o</sup>, 32-36v.<sup>o</sup>

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 26]

*Jteem Alem das coussas que per vos em esta capitollaçam nos foram apontadas nos pareceç que se deuia prouer nestas abaixo decraradas por Mays descamsso e bem de nossos pouõs.*

*Jteem Alem das coussas que per vos em esta capitollaçam nos foram apontadas nos pareceç que se deuia prouer nestas abaixo conteudas por Mays descamsso e bem de nossos pouõs.*

[Cap. 51<sup>o</sup>]

*Jteem porque Nas querellas que sse dam per alguũas partes, passa o modo dellas em tall maneira que se daa muyta oppressam e fadiga, a alguũas partes queremdo prouello como daquy em diante passe como a nossos pouos em tall hordem que depois de sse comprijr Justiça aas partes Se nam*

<sup>2</sup> *Jteem porque Nas querellas que sse dam passa o modo dellas em tall maneira que se daa muyta oppressam e fadiga, aas partes, queremdo prouello como daquy em diante passe em tall hordem que depois de sse comprijr Justiça Se nam faça fadiga e trabalho, aas ditas partes Aveemos por beem e Mandamos, que quamdo per alguũas pessoas for*

*Reconstituição anterior às emendas*

ssyguia fadiga e trabalho, Aveemos por beem e Mandamos, que quando per allguãs pessoas for querellado em caso que pela tall querella querelle de muytas pessoas como ate quy Se faz, se nam possa per ella premder mais que ate b. pessoas que forem mais primçipães No caso que se cometeo e aqueçer E pera a prisam dos mais porque se cumpra Justiça se tome huũ sumario *Conheçimento* <sup>1</sup> E asy, Mandamos a todas nossas Justiças que daquy em diante se cumpra., /

[fl. 26v.º]

[Cap. 52º]

*Jteem* pello grande dano que se ssegue aas <sup>3</sup> matas e matos na terra homde lauram fornos de vidros por sse queimarem muy *conthijnuadamente* as Matas e matos das comarquas d aRedor querendo *prouello* <sup>4</sup> defemdemos e mandamos que aqueles que laurarem os ditos vidros *per ssy nem per outrem* nam Corteem *nenhuã aruore per pee pera fazerem* seu vidros [*sic*] *nem a esmochem, ssooamente poderam dellas tirar allguãs Ramos e nom em outra maneira, so penna de pagarem dous mjll rreaes por cada aruore que cortarem ou esmocharem,..*

*Reconstituição posterior às emendas*

querellado em caso que pela tall querella sse querelle de muytas pessoas como ate quy Se faz, se nam possa per logo ella premder mais que ate b. pessoas que forem mais primçipães No caso que se cometeo e aqueçer E pera a prisam dos mais porque se cumpra Justiça se tome huũ sumario *Conheçimento* E asy, Mandamos a todas nossas Justiças que daquy em diante se cumpra., E ssem tomar o dito sumario *Conheçimento* se nom premderam mais que as ditas b *testemunhas*

*Jteem* pello grande dano que se ssegue na terra homde lauram fornos de vidro por sse queimarem muy *conthijnuadamente* as Matas e matos das comarquas d aRedor de que as taes comarquas sse ssegem grande dano queremdo *prouer* defemdemos e mandamos que aqueles que laurarem os ditos vidros *per ssy nem per outrem* nam Corteem *nem mandem Cortar nenhuã aruore per pee pera fazerem* seu vidros [*sic*] *nem a esmochem, ssooamente poderam dellas cortar Ramos e nom em outra maneira, so penna de pagarem dous mjll rreaes pera a chancelaria por cada aruore que cortarem ou esmocharem,..*

---

<sup>1</sup> Riscado: “E assy”.

<sup>2</sup> Foi depois eliminada.

<sup>3</sup> Riscado: “as”.

<sup>4</sup> Riscado: “Aveemos”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

[Cap. 53<sup>o</sup>] *Jteem* Scem embargo de nossa hordenaçom e defessa sobre esto feyta porque nisto facamos merçe a nossos Naturaães Avçemos por bçem e nos praz ssoltar e largar o dourar da prata e que cada huũ ho possa mandar fazer Sem embargo da dita defessa etc

*Jteem* Scem embargo de nossa hordenaçom e defessa sobre esto feyta porque nisto facamos merçe a nossos Naturaães Avçemos por bçem e nos praz ssoltar e largar o dourar da prata e que cada huũ ho possa mandar fazer Sem embargo da dita defessa etc

[Cap. 54<sup>o</sup>] *Jteem* ssomos cnformado que muytas vezes allguũs nossos Remdeiros demandam allguũas partes por suas sisas e obrigações dellas segundo que ho podem e deuem fazer per Nossos artigos E que <sup>1</sup> homde as auções que contra elles pohem sse deuem poher Juntas o fazem apartadamente e os stpriuaacs das sissas leuam por cada huũa ssolairo, de que sse seguc perda e grande oppressam. / ao pouoõs [sic] E porque em toda coussa nos ha sempre muyto de prazer de sserem bem trautados e com todo fauor que seJa onesto por sse esto evitar defemdemos e Mandamos, que quando o tall Remdeiro <sup>2</sup> demandar as taacs partes por sua sissa e obrigações dellas, ponham Juntas suas auções e que o stpriuam Nam sseJa paguo mais que d huũa auçam ssoomente e Nam de mais como atec quy sse costumou E sse o dito Remdeiro ao tempo em que demandar nam teuer tam Jnteira proua como lhe Cunpra pera sua vitorya em allguũa das

[fl. 27]

<sup>3</sup> *Jteem* ssomos cnformado que muytas vezes allguũs nossos Remdeiros demandam allguũas partes por suas sisas e obrigações dellas segundo que ho podem e deuem fazer per Nossos artigos E que homde as auções que contra elles pohem em huũas sse deuem poher Juntas o fazem apartadamente e os stpriuaacs das sissas leuam por cada huũa ssolairo, de que sse seguc perda e grande oppressam, / ao pouoõs [sic] E porque em toda coussa nos ha sempre muyto de prazer de sser bem trautado e com todo fauor que seJa onesto por sse esto evitar defemdemos e Mandamos, que quando o tall Remdeiro demandar as taacs partes por sua sissa e obrigações dellas, ponham Juntas suas auções e que o stpriuam Nam sseJa paguo mais que d huũa auçam ssoomente e Nam de mais como atec quy sse costumou E sse o dito Remdeiro ao tempo em que demandar nam teuer tam Jnteira proua como lhe Cunpra pera sua vitorya em allguũa das auções que posses Jurallo ha aos santos avam Jelhos e Jurando ficar lhe a Resgardando pera a dita auçam se lhe Reçeber quando a dita proua ter Junta e certa.

<sup>1</sup> Palavra entrelinhada riscada ilegível.

<sup>2</sup> Riscado: "ouuer".

<sup>3</sup> Foi depois eliminada.

*Reconstituição anterior às emendas*

auções que posser <sup>1</sup> Jurallo ha aos santos avamJelhos e Jurando ficar lhe a Resgardando pera a dita auçam se lhe Reçeber *quamdo* a dita *proua* ter Junta e certa,.

*Reconstituição posterior às emendas*

auções  
entra *aquy* outro *capitollo*  
fectas

stpriuaves das sissas e dos feitos Juntas

[Cap. 55<sup>o</sup>]

*Jteem* em huã agrauo nos foy apontado pellos *precuradores* da villa de *sjntra* que Recebera nosso pouo *naque*la comarqua .s. *que* trazeemdo a vender a *feira* desta cidade allguãs lauradores e pessoas allguãs coussas miudas de que na dita cidade pella venda dellas sse Recadaua nossa sissa e *djreitos*, os *Rendeiros* da dita villa de *syntra*, depois vinham as casas / da Recadaçom de nossos *djreitos* desta cidade e leuauam em Roll as coussas *que* assy os *taaes* vendiam de que assy Ja ca tinham paguo sua sissa e *djreitos* e lhes leuauam la outra *ssissa*, dizemdo *que* eram obrigados *per* Nosso artigo a lho fazer *sa* er da tirada das *taaes* coussas, *que* ssee chamaua mall leuadas, E visto *per* Nos como era malfecto *por* sse *evytar*, *prou*uemos, que os *carneiros*, *Cabritos* *cordeiros* *galinhas* e toda outra coussa de comer que as *taães* pessoas leuasem em Suas bestas *proprias* as ditas feiras nom

[fl. 27v.<sup>o</sup>]

*Jteem* huã agrauo nos foy apontado pellos *precuradores* da villa de *sjntra* que Recebera nosso pouo *naque*la comarqua .s. *que* trazeemdo a vender a *feira* desta cidade allguãs lauradores e pessoas allguãs coussas miudas de que na dita cidade pella venda dellas sse Recadaua nossa sissa e *djreitos*, os *Rendeiros* da dita villa de *syntra*, depois vinham as casas / da Recadaçom de nossos *djreitos* desta cidade e leuauam em Roll as coussas *que* assy os *taaes* vendiam de que assy Ja ca tinham paguo sua sissa e *djreitos* e lhes leuauam la outra *ssissa*, dizemdo *que* eram obrigados *per* Nosso artigo a lho fazer saber da tirada das *taaes* coussas, o que ssee chamaua mall leuadas, E visto *per* Nos como era malfecto *por* sse *evytar*, *prou*uemos, que os *carneiros*, *Cabritos* *cordeiros* *galinhas* e toda outra coussa de comer que as *taães* pessoas leuasem em Suas bestas *proprias* as ditas feiras nom

<sup>1</sup> Riscado: "h".

*Reconstituição anterior às emendas*

ssemdo trigo, nam fossem obrigados de ho fazer saber da tirada E leuando certidam de como das tâes coussas pagaram sua sissa Na dita cidade *nom* seJam mais por ello *outra* vez costrangidos.

A qual trijminação [sic] Mandamos *que* se *garde* assy per todos nossos Reynos e senhorios homde as ditas feyras ouuer, *nom* ssemdo porem mais lonJe moradores os taães mais dos lugares donde assy vierem as ditas feyras *que* ate cinco leguas como a dita villa de *ssyntra* estaa da dita cidade e com esta lemitação se *garde* /

[fl. 28]

[Cap. 56<sup>o</sup>]

Outrosy a nos foy *dicto* que em alguñas camaras das çidades e villas de nosos Regmos os preuilegios e cousas *que* a ellas pertencem *nom* estauam naquella guarda e Recado *que* deuiam d estar. E isso mecsmo as *enlicooes* dos oficiaaes *que* pera gouernanca das cidades e villas se faziam. amtes omde aviam d estar *em* tal maneira que pessoa alguña *nom* avya de saber onde estauam, eram Jeeralmente de todos ssabido, pollo *qual* mandamos que da pobricaçam destes capitollos a *quatro* messes. os oficiaães que agora forem das cidades e villas de nosos Regnos, mandem ffazer nas camaras das *dictas* cidades e villas huũ cofre forte e boo em que sseguramente as taães enlicooes possam estar bem gardadas de tres fechaduras E

*Reconstituição posterior às emendas*

ssemdo trigo, nam fossem obrigados de ho fazer saber da tirada E leuando certidam de como das tâes coussas pagaram sua sissa Na dita cidade *nom* forem por ello *outra* vez costrangidos.

A qual trijminação [sic] Mandamos *que* se *garde* assy per todos nossos Reynos e senhorios homde as ditas feyras ouuer, *nom* ssemdo porem os lugares donde assy os taes vierem as ditas feyras *que* mais lonJe ate cinco leguas como a dita villa de *ssyntra* estaa da dita cidade e com esta lemitação se *garde* /

Outrosy a nos foy *dicto* que em alguñas camaras das çidades e villas de nosos Regmos os preuilegios e cousas *que* a ellas pertencem *nom* estauam naquella guarda e Recado *que* deuiam d estar. E isso mecsmo as *enlicooes* dos oficiaaes *que* pera gouernanca das taes cidades e villas se faziam. amtes omde aviam d estar *em* tal maneira que pessoa alguña *nom* avya de saber *parte* da *dicta* *enlicam* eram Jeeralmente de todos ssabido, pollo *qual* mandamos que da pobricaçam destes capitollos a *quatro* messes. os oficiaães que agora forem das cidades e villas de nosos Regnos, mandem ffazer nas camaras das *dictas* cidades e villas huũ cofre forte e boo de tres fechaduras em que sseguramente as taães enlicooes possam estar bem gardadas

*Reconstituição anterior às emendas*

isso meesmo huã arca <sup>1</sup> <per> o semelhante que seJa grande e boa em que os preuilegios e coussas que perteçeram aa dicta cidade ou villa estem gardadas E as tres chaues do dicto cofre <sup>2</sup> em <que> as enlicoões am d estar avemos por bem e mandamos que as tenham, / os tres vereadores dos que forem o anño passado cada huã sua, E as chauës da arca teera huã o stpriuam da camara E outra hũ dos vereadores que a ese anño <sup>3</sup> forem<sup>4</sup> vereadores E outra hũ vereador desse anño

[fl. 28v.<sup>o</sup>]

E mandamos aos stpriuaaes da camara que coussa alguã das sobredictas que a dicta camara perteçer nunca as tire fora dela ante as tenha ssempre na dicta arca E seemdo casso que alguã sseJa necessaria pera sse veer ou treladar, ssoomente a tirara na messa da tal camara e acabado o pera que for neçesario, se torne a arca em que ha d estar, a qual <sup>2</sup> mandamos a todos os dictos stpriuaaes que asy o cunpram ssob pena dos dictos officios, que ssera pera quem o acusar

E quamto aos que horde-  
namos que tenham as chaues do cofre da enliçam, mandamos que

*Reconstituição posterior às emendas*

de tres fechaduras E isso meesmo huã arca per o semelhante que seJa grande e boa em que os preuilegios e tombo e foraões stpirturas e coussas que perteçeram aa dicta cidade ou villa estem bem gardadas sso penna que Nam ho fazendo assy ate os ditos quatro meses encorra cada huã dos ditos ofiçiaes em penna de dous mjll rreaes a metade pera a chancelaria e a outra pera quem ho acussar E as tres chaues do dicto cofre em que as enlicoões am d estar avemos por bem e mandamos que as tenham, / tres vereadores dos que forem o anño passado cada huã sua, E as chauës da arca teera huã o stpriuam da camara<sup>1</sup> E outra hũ dos que forem vereadores esse anño,

E mandamos aos stpriuaaes da camara que coussa alguã das sobredictas que a dicta camara perteçer nunca as tire fora dela <sup>1</sup> ante as tenha ssempre na dicta arca E seemdo casso que alguã sseJa necessaria pera sse veer ou treladar, ssoomente a tirara na cassa da tal camara e acabado o pera que for neçesario, se torne a arca em que ha d estar, a qual mandamos a todos os dictos stpriuaaes que asy o cunpram ssob pena dos dictos officios, que ssera pera quem o acusar

E quamto aos que horde-  
namos que tenham as chaues do cofre da enliçam, mandamos que

<sup>1</sup> Riscado: "o".<sup>2</sup> Riscado: "avemos p".<sup>3</sup> Riscado: "for".<sup>4</sup> Riscado: "for".

*Reconstituição anterior às emendas*

nunca *em* huã mão seJam duas chaues delle. mas cada huã per sy Jra abrjr sua fehadura quando comprjr.

[fl. 29]

E ssemdo casso *que* alguã pesoa das *que* asy teuerem estas chaues faleça ou lhe seJa necessario Jr fora do lugar. avendo de sseer *por* tanto *tempo* que pareceça *que* o dicto cofre sera necesario sse abrjr. emtam *por* ordenança dos officiaes *que* esse anno forem sse dara a *outra* pessoa ou pessoas *daqueles que nos* pelouros dos dictos officiaes ssooc d andar... E esta maneira sse teera em todollos *annos*...

[Cap. 57<sup>o</sup>]

*Jteem* outrosy a nos he dicto como <sup>6</sup> os vereadores e officiaães das camaras das cidades e villas de nossos Regmms fazem na dicta camara mujtas quitas <sup>7</sup> de coymas e de penas *que* sam postas

*Reconstituição posterior às emendas*

nunca *em* nenhuã *tempo em* huã mão seJam duas chaues delle. mas cada huã [*sic*] pessoa das sobredictas per sy Jra abrjr sua fehadura quando comprjr. E pasando alguã dos sobredictos nosso mandado *em* aveer de teer <sup>2</sup> duas das dictas chaues. avemos *por* bem *que* seJa degradado *pera* fora da vila e termo *por* huã *anno e* majs pagar <sup>iii</sup> *reaes* a metade *pera* quem o acussar e a *outra* *pera* os catijuos • E *outra* tanta pena avera *aquele que* a dicta chauc decr/

E ssemdo casso *que* alguã pesoa das *que* asy teuerem estas chaues faleça ou lhe seJa necessario Jr fora do lugar. avendo de sseer *por* tanto *tempo* que pareceça *que* o dicto cofre sera necesario sse abrjr. emtam *por* ordenança dos officiaes *que* esse anno forem sse dara a dicta chauc ou chaues a *outra* pessoa ou pessoas *daqueles que nos* pelouros dos dictos officiaes ssooc d andar... E esta maneira sse teera em todollos *annos*...

*Jteem* outrosy a nos he dicto como os vereadores e officiaães das camaras das cidades e villas de nossos Regmms fazem na dicta camara mujtas quitas de coymas e de penas *que* sam postas

<sup>1</sup> Riscado: “daqueles”; “dos”; “ho”.

<sup>2</sup> Riscado: “lhe”.

<sup>3</sup> Riscado: “o qual”.

<sup>4</sup> Riscado: “da dicta camara”.

<sup>5</sup> Riscado: “estas”.

<sup>6</sup> Riscado: “algũus”.

<sup>7</sup> Riscado: “a alg”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

[fl. 29v.<sup>o</sup>]

pera<sup>1</sup> boa gouernanca da tall çidade ou villa, aas pessoas *que* neellas encorrem de que se segue, as taaes pessoas que nas *dictas* coymas e penas encorrem, *por* ssaberem *que* se lhes podem quitar, nom sse evytar de fazerem dampno, e encorrerem nas *dictas* coymas e nom quererem gardar as posturas<sup>2</sup> da tal cidade ou villa, E querendo neste prouer, avemos *por* bem e mandamos / daquy em diante, *nenhuũ* vereador nem hoficial da dicta camara *nom* quyte *nem* faça quitar na dicta camara<sup>3</sup> *nenhuũa* coyma *nem* penna ha *nenhuũa* pessoa que neella tenha encorrido E quallquer *que* ho *contrairo* ffezer avemos *por* bem *que* pague a tall penna *que* asy quitar anoueado *que* se Recadara *pera* a dicta cidade ou villa E a dicta parte *que* na dicta pena emcorreo seJa *por* ella costrangido e a pague, E ha enxecucam desto mandamos *que* façam os vereadores *que* vierem no outro anno vijndoyro, E esto sse emtendera *nos dictos* officiaães dhũ anno em outro asy como forem,, /

[fl. 30]

[Cap. 58<sup>o</sup>]

*Jteem* Outrossy porque passe asy com menos oppressam do pouoo Aveemos *por* bem e mandamos que daquy *em* diante o<s> officios de stpriuam das sissas e dos ffeytos dellas, andem Juntos e em huũa pessoa e nam apartados

pera boa gouernanca da tall çidade ou villa, aas pessoas *que* neellas encorrem de que se segue, as taaes pessoas que nas *dictas* coymas e penas encorrem, *por* ssaberem *que* se lhes podem quitar, nom sse evytarem de fazerem dampno, e encorrerem nas *dictas* coymas e nom quererem gardar as posturas da tal cidade ou villa, E querendo neste prouer, avemos *por* bem e mandamos / daquy em diante, *nenhuũ* vereador nem hoficial da dicta camara *nom* quyte *nenhuũa* coyma *nem* penna ha *nenhuũa* pessoa que neella tenha encorrido E quallquer official *que* ho *contrairo* ffezer avemos *por* bem *que* pague a tall penna *que* asy quitar anoueado *que* se Recadara *pera* a dicta cidade ou villa E a dicta parte *que* na dicta coima ou pena emcorreo seJa *por* ella costrangido e a pague, E ha enxecucam desto mandamos *que* façam os vereadores *que* vierem no outro anno vijndoyro, E esto sse emtendera *nos dictos* officiaães dhũ anno em outro asy como forem,, /

*Jteem* Outrossy porque passe asy com menos oppressam do pouoo Aveemos *por* bem e mandamos que daquy *em* diante os officios de stpriuam das sissas e dos ffeytos dellas, andem Juntos e em huũa pessoa e nam apartados e per

<sup>1</sup> Riscado: “g”.

<sup>2</sup> Riscado: “e be”.

<sup>3</sup> Riscado: “nela”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*e per* pessoas apartadas como atee quy se fez *em* allguuas partes., *nam* se entemendo *porem* no Juiz das sissas desta cidade *porque* se *nam* pode assy aJuntar. *nom* *tambem* *que* ha dada dos ditos ofiços *e* *cartas* dellas se tire a nossos ofiçiaes *que* ho podem *per* nossa ordenanca *fazer* .s. as *stpriuaninhas* das sissas aos veedores de nosa fazenda E os dos feytos ao chanceler moõr *porque* em casso *que* assy Juntos aJam d andar *em* huã pessoa ssee espediram as *cartas* *per* *aqueles* a *que* *pertençer*.<sup>1</sup>

*Reconstituição posterior às emendas*

pessoas apartadas como atee quy se fez *em* allguuas partes., *nam* se entemendo *porem* no Juiz das sissas desta cidade *porque* se *nam* pode assy aJuntar, *nom* *tambem* *que* ha dada dos ditos ofiços *e* *cartas* dellas se tire a nossos ofiçiaes *que* ho podem *per* nossa ordenanca *fazer* .s. as *stpriuaninhas* das sissas aos veedores de nosa fazenda E os dos feytos ao chanceler moõr *porque* em casso *que* assy Juntos aJam d andar *em* huã pessoa ssee espediram as *cartas* *per* *aqueles* a *que* *pertençer*,

A capitolaçom dos solairos *que* el Rey mandou correJer *que* *aquy* ha d entrar *naquela* *parte* *que* *serujr* pello Reyno.,/

[fl. 30v.º]

[Cap. 59º]

Jteem *por nos* parecer coussa de *que* sse ssegue grande Inconveniente ao boom gouerno das cidades villas *e* lugares de nossos Reynos *averem* sse de *fazer* almotaces cada meês na forma *que* *ate* ora sse faz *queremdo* dar a ello Remedio *pera* *que* *daquy* en diante *passse* *em* *melhor* *ordem*

*detrijminamos* *e* Mandamos *que* *per* *primeiro* *dia* de Janeiro de cada huã anno os fymdores da Jnliçom de cada huã cidade villa *e* lugar *enle*Jam tres homens de beem aJuramentados. os quaães ffaçam os almotaçes *que* *abastem* *pera* huã año Jmteiro de guissa *que* Nam seJam feytos *asy* *em* cada huã

Jteem *por nos* parecer coussa de *que* sse ssegue grande Inconveniente ao boom gouerno das cidades villas *e* lugares de nossos Reynos *averem* sse de *fazer* almotaces cada meês na forma *que* *ate* ora sse faz *queremdo* dar a ello Remedio *pera* *que* *daquy* en diante *passse* *em* *melhor* *ordem*

*detrijminamos* *e* Mandamos *que* *per* *primeiro* *dia* de Janeiro de cada huã anno os fymdores da Jnliçom de cada huã cidade villa *e* lugar *enle*Jam tres homens de beem aJuramentados. os quaães ffaçam os almotaçes *que* *abastem* *pera* huã año Jmteiro de guissa *que* Nam seJam feytos *asy* *em* cada huã

<sup>1</sup> Riscado: “E qualquer”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

mes ficando porem Resguardado que os Juizes e vereadores possam entrar em seu mes ssegundo que estaa hordenado E porem casando allguãa pessoa Nouamente que seJa de calidade pera nisso serujr segundo forma da ordenaçom no dito año se podera tirar huũ dos ditos almotaçes per ssortes e este tall entrar ssegundo forma da dita hordenaçom E assy mandamos que daquy em diante em todo se cunpra e garde, /<sup>1</sup>

mes ficando porem Resguardado que os Juizes e vereadores possam entrar em seu mes ssegundo que estaa hordenado E porem casando allguãa pessoa Nouamente que seJa de calidade pera nisso serujr segundo forma da ordenaçom no dito año se podera tirar huũ dos ditos almotaçes per ssortes e este tall entrar ssegundo forma da dita hordenaçom E assy mandamos que daquy em diante em todo se cunpra e garde, /

[fl. 32]

[Cap. 60<sup>o</sup>]

*Jteem por sermos çerto que Aos poucos de nossos Reynos sse sseguia grande oppressam em aver hy acontiadados beesteiros do conto E assy <sup>2</sup> beesteiros da camara, posto que as taães coussas fossem hordenadas pellos Reis nossos antecessores com algũs fundamentos Justos por parecer que Nos taães tempos era neçesario visto como agora louuado nosso Senhor as taães necessidades hy nom he e tambem por ho costume destes Reynos estar muy desvairado do que soya e estarem muyto armados de bestas e todas outras armas e aver nelles muytos caualllos, E vista yssso mesmo a grande oppressaam que os ditos nossos pouoõs das semelhantes coussas Reçcbiam, por folgarmos de lhe fazer merçe,*

*Nos praz que daquy em diante nom aJa mais os taaes*

*Jteem por sermos çerto que Aos poucos de nossos Reynos sse sseguia grande oppressam em aver hy acontiadados beesteiros do conto E assy beesteiros da camara, posto que as taães coussas fossem hordenadas pellos Reis nossos antecessores com algũs fundamentos Justos por parecer que Nos taães tempos era neçesario visto como agora louuado nosso Senhor as taães necessidades hy nom he e tambem por ho costume destes Reynos estar muy desvairado do que soya e estarem muyto armados de bestas e todas outras armas e aver nelles muytos caualllos, E vista yssso mesmo a grande oppressaam que os ditos nossos pouoõs das semelhantes coussas Reçcbiam, por folgarmos de lhe fazer merçe,*

*Nos praz que daquy em diante nom aJa mais os taaes*

<sup>1</sup> O fol. 31 encontra-se em branco; o fol. 31 v<sup>o</sup> encontra-se preenchido com “lembranças”, ver p. 143

<sup>2</sup> Riscado: “e”.

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*

acontiados *nem* besteiros da camara *nem* do conto, *nem* os ofiçiaes mayores e pequenos que do ditos *concontiados* [*sic*] e priuilegiados tinham carrego *nem* yssso mesmo, *nem* huũ fidallgo *nem* senhor de terras ho faça *nem* mande ffazer posto que semelhantes ofiços *pera* ello lhe tinhamos dados ou ho tenham especialmente *per* priuilegios porque Nam queremos que *acerqua* dello aJam mais lugar. E Mandamos que *asy* se *cunpra* e guarde, /

acontiados *nem* besteiros da camara *nem* do conto, *nem* os ofiçiaes mayores e pequenos que do ditos *concontiados* [*sic*] e priuilegiados tinham carrego *nem* yssso mesmo, *nem* huũ fidallgo *nem* senhor de terras ho faça *nem* mande ffazer posto que semelhantes ofiços *pera* ello lhe tinhamos dados ou ho tenham especialmente *per* priuilegios porque Nam queremos que *acerqua* dello aJam mais lugar. E Mandamos que *todo* *asy* se *cunpra* e guarde, /

[fl. 33]

[Cap. 61<sup>o</sup>]

*Jteem* huũ dano sse ssegue a nossos pouoõs *por* a cixecuçam das dizimas das *sentenças* que se Recadam *em* a chamçelaria de nossa corte sse ffazerem tempos muy *perlongados* de que sse sseguya muyto [*sic*] opresam e fadiga aas partes E querendo dar forma como sse evitasse e *tambem* fosse *prouido* o que nisto sse deue guardar *por* nosso seruiço detriijminamos e mandamos que *daquy* *em* diante *pera* aRecadaçam das dizimas das ditas *sentenças* que *em* nosa corte<sup>1</sup> pertençam *nom* aJa mais tempo que cinco anos *primeiros* Seguintes que se começaram do dia que <for dada> ha *sentença* <sup>2</sup> *per* que ha tall dizima se aJa de Recadar, dentro do quall tempo o Reçebedor e Remdeiros da dita chamçelaria ffaram todas suas deligençias *pera*

*Jteem* huũ dano sse ssegue a nossos pouoõs *por* a cixecuçam das dizimas das *sentenças* que se Recadam *em* a chamçelaria de nossa corte sse ffazerem tempos muy *perlongados* de que sse sseguya muyto [*sic*] opresam e fadiga aas partes E querendo dar forma como sse evitasse e *tambem* fosse *prouido* o que nisto sse deue guardar *por* nosso seruiço detriijminamos e mandamos que *daquy* *em* diante *pera* aRecadaçam das dizimas das ditas *sentenças* que a *chançelaria* de nosa corte pertençam *nom* aJa mais tempo que cinco anos que se começaram do dia que *for* dada ha *sentença* *per* que ha tall dizima se aJa de Recadar, dentro do quall tempo o Reçebedor e Remdeiros da dita chamçelaria ffaram todas suas deligençias *pera* aRecadaçam della

<sup>1</sup> Riscado: "sse cum".<sup>2</sup> Riscado: "de a qual"; "pella".

*Reconstituição anterior às emendas*

aRecadaçam della e no tempo dos ditos Cinco annos faram Sua eixecuçam e aRecadaram porque sse passados o nam fazerem nom sse avera mais lugar,...

[Cap. 62<sup>o</sup>]

Jteem A nossos pouoõs e Naturães de nossos Reynos sse sseguia muyta opressam e dano por allguõs ofiçios mores que avia em elles, os quaães antigamente foram hordenados pellos Reix nossos antecessores / com fundamentos <sup>2</sup> Justos e onestos porque delles sse sseguiam alguõs proueytos e caussas de maior defemssam do Reyno E como agora ha tamto Nam siruam E especialmente porque em toda coussa aveemos de follgar que os ditos nossos pouoõs e Naturaães sseJam bem tratados e nom Recebam trabalho e fadiguas como destes <sup>3</sup> principallmente se lhe seguisse <sup>4</sup> por lhe fazermos merçe, detrijminamos que hy nam aJa mais oficial moõr, neem anadel moõr de beesteiros do conto, Neem da camara, neem nenhuõs outros ofiçios que destes ofiçios mayores hordenadamente avia nas çidades villas e lugares de nossos Reynos Neem yso <sup>5</sup> meesmo Jurdiçoes de Nenuhuõ delles, Naquelles cassuos pera que as tinham, E defendemos e mandamos que nenuhuõ grande

[fl. 33v.<sup>o</sup>]*Reconstituição posterior às emendas*

e no tempo dos ditos Cinco annos faram Sua eixecuçam e aRecadaram porque sse passados o nam fazerem nom sse podera mais demandar, nem avera nisso mais lugar <sup>1</sup>

<sup>6</sup> Jteem A nossos pouoõs e

Naturães de nossos Reynos sse sseguia muyta opressam e dano por allguõs ofiçios mores que avia em elles, os quaães antigamente foram hordenados pellos Reix nossos antecessores / com fundamentos Justos e onestos porque delles sse sseguiam alguõs proueytos e caussas de maior defemssam do Reyno E como agora ha tamto Nam siruam E especialmente porque em toda coussa aveemos de follgar que os ditos nossos pouoõs e Naturaães sseJam bem tratados e nom Recebam trabalho e fadiguas como destes loguo principallmente se lhe seguisse por lhe fazermos merçe, detrijminamos que hy nam aJa mais Coudel moõr, neem anadel moõr de beesteiros do conto, Neem da camara, neem nenhuõs outros ofiçios que destes ofiçios mayores hordenadamente avia nas çidades villas e lugares de nossos Reynos Neem yso meesmo Jurdiçoes de Nenuhuõ delles, Naquelles cassuos pera que as tinham,<sup>7</sup> E defendemos e mandamos que nenuhuõ grande nem fidallguo de nossos Reynos nom possa acontiar nem lamcar nenuhuãas contias nem armas bestas nem nenuhuãa outra coussa em nenuhuãas de suas terras E aos Juizes e ofiçiãas das villas e lugares de nossos Reynos que

<sup>1</sup> Riscado: "E esto ssem".<sup>2</sup> Riscado: "onestos".<sup>3</sup> Entrelinhado riscado ilegível.<sup>4</sup> Riscado: "E des hy".<sup>5</sup> Riscado: "N".<sup>6</sup> Foi depois eliminada.<sup>7</sup> Riscado: "Nem vssem em maneira algũa dos ditos ofiçios".

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

nem fidallguo de nossos Reynos  
nom possa *acontiar* nem lamcar  
nenhuñas <sup>1</sup> *contias* nem armas  
bestas nem nenhuña outra coussa  
em nenhuñas de suas terras E aos  
Juizes e ofiçiões das villas e lugares  
de nossos Reynos que Nam ho  
consentam porque dando a ysso  
*consentimento* ou lugar lhe  
daremos por ello grande castiguo

Nam ho consentam porque dando a  
ysso *consentimento* ou lugar lhe  
daremos por ello grande castiguo

aquy ha d emtrar o capitollo

[Cap. 63<sup>o</sup>]

*Jteem* <sup>2</sup> *quamto* Ao anadel  
moõr dos beesteiros do monte [*sic*]  
estes porque muytas vezes  
*conpre*<sup>3</sup> sseruirem asy nas partes  
d aallem como em outros seruiços.  
Avecemos por bem que aJa  
ssoomente nestes lugares .s. em a  
villa de setuuel e pello Ryo E em  
alcaçer e sseu termo E em <sup>4</sup> As villas  
de beJa / des do Rio d alcaçer pera  
alleem atec beJa e em a dita villa de  
beJa e sseu termo E em sserpa e  
sseu termo e dhy per todo o Reyno  
do algarue E em nenhuñ outro lugar  
de nossos Reynos os Nam avera hi  
mais, Neem o anadel moõr dos ditos  
beesteiros, avera per sseu ofiçio em  
mais lugar que Nos que aquy  
declaramos em que ffiqecem porque  
nos outros em que os soya aver e

*Jteem* *quamto* Ao anadel  
moõr dos beesteiros do monte [*sic*]  
estes porque muytas vezes *conpre*  
por nosso seruiço sseruirem asy  
nas partes d aallem como em outros  
seruiços. Avecemos por bem que os  
ditos beesteiros aJa ssoomente  
nestes lugares .s. / <sup>5</sup> des do Rio d  
alcaçer pera alleem atec beJa e em  
a dita villa de beJa e sseu termo e  
em moura e seu termo E em sserpa e  
sseu termo e dhy per todo o Reyno  
do algarue <sup>6</sup> E saluatterra ssegura e  
as Jdanhas e Rosmaninhal e  
proença E em nenhuñ outro lugar  
de nossos Reynos os Nam avera hi  
mais. Neem o anadel moõr dos ditos  
beesteiros, avera per sseu ofiçio em  
mais lugar que Nos que aquy  
declaramos em que ffiqecem porque

[fl. 34]

<sup>1</sup> Riscado: “nenhuñas”.

<sup>2</sup> Riscado: “E”.

<sup>3</sup> Riscado: “por nosso seruiço”.

<sup>4</sup> Riscado: “b”.

<sup>5</sup> Riscado: “<\*moura castel branco saluatterra segura e as Jdanhas e Rosmaninhal e proença >”.

<sup>6</sup> Riscado: “E em moura e seu termo”.

*Reconstituição anterior às emendas*

avia pello Reyno *nom* hussara de sseu ofiçio e neem *nenhuũ* outro anadel da terra e oficial outro *que* pera ello fosse hordenado,.

[Cap. 64<sup>o</sup>] E No<sup>1</sup> anadell moõr dos espingardeiros por ser Coussa muy necessaria e proueytossa pera defenssam do Reyno e nosso seruiço e *que* Muytas vezes sseruem asy nas guerras d aallem como *em* armadas *que* muytas vezes Mandamos fazer Nam fazemos mudança e fficara como estaua.

[Cap. 65] Jteem pello muyto *que* sempre aveemos de folguar de a nos<os> pouoos e naturaães fazer toda merçe, lembrando *nos* de como em Nossa moeda *nos* custos do lauramento do ouro e prata *que* ha ella vão laurar podiam Reçeber allguã perda e porque nisso lhe fezessemos fauor hordenamos de lemitar e emendar os ditos Custos em tall maneira *que* se passasse com mais sseu descamsso E prouemos *que* homde ate quy sse pagaua de lauramento por cada cruzado *iiij* Reaes Reaes [sic] fique<sup>3</sup> daquy *em* diante e se nam paguem mais *que* huũ Real e *iiij*<sup>o</sup> ceitijs de cada cruzado e mais Nam E no da prata de *que* se ssempre

*Reconstituição posterior às emendas*

*nos* outros *em* *que* os soya aver e avia pello Reyno *nom* hussara de sseu ofiçio neem *nenhuũ* anadel da terra e oficial outro *que* pera ello fosse hordenado,.

<sup>2</sup> E No anadell moõr dos espingardeiros por ser Coussa muy necessaria e proueytossa pera defenssam do Reyno e nosso seruiço e *que* Muytas vezes sseruem asy nas guerras d aallem como *em* armadas *que* muytas vezes Mandamos fazer Nam fazemos mudança e fficara como estaua

Jteem porque sempre aveemos muyto de folguar de a nosos pouoos e naturaães fazer toda merçe, lembrando *nos* de como em Nossa moeda *nos* custos do lauramento do ouro *que* ha ella vão laurar allguãas partes Reçebiam perda por pagarem *em* muyta *conthia* os taes lauramentos do dito ouro porque nisso lhe fezessemos fauor hordenamos de lemitar e emendar os ditos custos em tall maneira *que* passasse com mais sseu descamsso E prouemos *que* homde ate quy sse pagaua de lauramento por cada cruzado *iiij* Reaes Reaes [sic] fique daquy *em* diante e se nam paguem mais *que* huũ Real e *iiij*<sup>o</sup> ceitijs de cada

<sup>1</sup> Riscado: "s".

<sup>2</sup> Foi depois eliminada.

<sup>3</sup> Riscado: "em".

*Reconstituição anterior às emendas**Reconstituição posterior às emendas*[fl. 34v.<sup>o</sup>]

pagou <sup>1</sup> fique em <sup>2</sup> / Como mais *conpridamente* he assentado e *decrarado* no rregimento da dita moeda que dello e doutras coussas della que <sup>3</sup> nam andauam *em tall* hordenança como deuiam, ora nouamente Mandamos fazer.

*cruzado* / Como mais *conpridamente* he assentado e *decrarado* no rregimento da dita moeda que dello e doutras coussas della que nam andauam *em tall* hordenança como deuiam, ora nouamente Mandamos fazer. E asy mandamos que se cumpra e guarde daquy *em* diante

[Cap.<sup>o</sup> 66<sup>o</sup>]

*Jteem* porque somos Certeficado que *em* esta cidade e *per* todo Reyno, os ofiçiães de nossa fazemda <sup>4</sup> .s. *stpriuães* das sissas e dos *almuxarifados* portaJecns E outros semelhantes leuauam aas *partes* por sseus despachos, mais daquello que deuiam e era *Rezam* porque nisto sse *prouesse* e *passasse* daquy *em* diante como fosse *Justo* e as *partes* nom *Reçbessem* agrano.. quisemos *Sobre* ello logo *prouer* *em* esta cidade dhonde o *princepall* dano sse *sseguya* E pello que nisso *detrijminamos*, mandamos que *aquello* que a eses ofiçiães toqua, se assentasse nestes capitollos *Jeraães* *pera* se *ssaber* o que *açerqua* dello *detrijminamos* e mandamos

*Jteem* porque somos Certeficado que *em* esta cidade e *per* todo Reyno, os ofiçiães de nossa fazemda .s. *stpriuães* das sissas e dos *almuxarifados* e das *alfamdegas* e *portaJecns* E outros semelhantes leuauam aas *partes* por sseus despachos, mais daquello que deuiam e era *Rezam* porque nisto sse *prouesse* e *passasse* daquy *em* diante como fosse *Justo* e as *partes* nom *Reçbessem* agrauo.. quisemos *Sobre* ello logo *agora* *entender* *pera* *sser* *prouido* *em* esta cidade dhonde o *princepall* dano sse *sseguya* E pello que nisso *fezemos*, mandamos que *aquilo* que a estes <sup>5</sup> ofiçiães .s. *stpriuacs* das *allfandegas* das sissas e *almuxarifados* toqua, se assentasse nestes capitollos *Jeraães* *pera* *assy* sse *vssar* *per* todo o Reyno e se *ssaber* o que *açerqua* dello he *hordenado* <sup>6</sup> *detryminamos* e mandamos

<sup>1</sup> Espaço em branco no original.

<sup>2</sup> Espaço em branco no original.

<sup>3</sup> Riscado: "asy".

<sup>4</sup> Riscado: "asy como".

<sup>5</sup> Riscado: "os".

<sup>6</sup> Riscado: "he hordenado e per nos mandado".

	<i>Reconstituição anterior às emendas</i>	<i>Reconstituição posterior às emendas</i>
	<i>Jteem o stpriuam das sissas</i>	<i>Jteem o stpriuam das sissas</i>
	<i>Jteem o stpriuam dos almuxarifados</i>	<i>Jteem o stpriuam dos almuxarifados</i>
[fl. 35]	<i>Jteem o stpriuam &lt;das allfamdegas&gt; <sup>1</sup> nos lugares de portos de maar /</i>	<i>Jteem o stpriuam das allfamdegas nos lugares de portos de maar /</i>
	<i>stpriuaaes d allfamdegas</i>	<i>stpriuaaes d allfamdegas</i>
	<i>Jteem os stpriuaães das allfandegas nas cidades villas e lugares dos portos de maãr averam de sseus sollairos, o que se ssegue</i>	<i>Jteem os stpriuaães das ditas allfandegas nas cidades villas e lugares dos portos de maãr averam de sseus sollairos, o que se ssegue</i>
	<i>Jteem do despacho de naão de gauia e castello d avante – C Reaes</i>	<i>Jteem do despacho de naão de gauia e castello d avante – C Reaes</i>
	<i>E dos Rassos sem gauya – L Reaes</i>	<i>E dos Rassos sem gauya – L Reaes</i>
	<i>Jteem d alluaraães de saca que se nas allfandegas dam pera os mercadores que vão carregar ao algarue das mercadaryas que Meteram no rreino pera la carregarem outro tanto – xx Reaes nom leuaram Nada porque he Recadamento da Remda e seram os ditos stpriuaes a elo deligentes</i>	<i>Jteem d alluaraães de saca que se nas allfandegas dam pera os mercadores que vão carregar ao algarue das mercadaryas que Meteram no rreino pera la carregarem outro tanto – xx Reaes</i>
	<i>Jteem das obrigações que fazem os mercadores que carreguam suas mercadaryas pera fora, nom tendo metidas merca-</i>	<i>Jteem das obrigações que fazem os mercadores que carreguam suas mercadaryas pera fora, nom tendo metidas merca-</i>

<sup>1</sup> Riscado: “da portaJees”.

*Reconstituição anterior às emendas*

daryas no Reyno pera trazerem o Retorno – nihil

<nom leuaram Nada porque he em fauor da Recadaçam das Remda [sic] e por clo serem a ello muyto deligentes>

*Jteem d aRecadações que dam allguñas partes de mercadarias que dezimam na alfandega e as leuam pera fora pera serem escussas doutra dizima – xx Reaes*

*Jteem do Regimento dos acuquares que trazem os moradores da Ilha da madeira que sam escussos da dizima, – xx Reaes/*

*Jteem leuaram da conta do ssello que se pohem n allfandega ao sellador pera espedir seu solairo do que lhe monta do dito sello, <sse lla esta conta se costuma tornar pellos ditos ofiçiães porque n allfandega desta cidade sse faz>*

*Jteem leuaram os stpriuaões por stpreucrem as fiancas dos Rendeiros – <\*mjl rreaes aquy>*

*Jteem quando allguñ Rendeiro Requerer aos stpriuaões que lhe tire ho Rendmento das vendas que se fezeram n allfandega leuara do que stpreucrem ate mea folha d huña parte, – xx Reaes*

*e sse passar da outra banda xxx Reaes*

*E sse for de todo acabada R rreaes*

*Reconstituição posterior às emendas*

daryas no Reyno pera trazerem o Retorno – nihil

nom leuaram Nada porque he em fauor da Recadaçam das Remda [sic] e por clo serem a ello muyto deligentes

*Jteem d aRecadações que dam allguñas partes de mercadarias que dezimam na alfandega e as leuam pera fora pera serem escussas doutra dizima – xx Reaes*

*¶ do Regimento dos acuquares que trazem os moradores da Ilha da madeira que sam escussos da dizima, – nihil /*

*Jteem leuaram da conta do ssello que se pohem n allfandega ao sellador pera espedir seu solairo do que lhe monta do dito sello, sse lla esta conta se costuma tornar pellos ditos ofiçiães porque n allfandega desta cidade sse faz.*

*Jteem leuaram os stpriuaões por stpreucrem as fiancas dos Rendeiros – mjl rreaes aquy*

*Jteem quando allguñ Rendeiro Requerer aos stpriuaões que lhe tire ho Rendmento das vendas que se fezeram n allfandega leuara do que stpreucrem ate mea folha d huña parte, – xx Reaes*

*e sse passar da outra banda xxx Reaes*

*E sse for de todo acabada R rreaes*

[fl. 35v.º]

*Reconstituição anterior às emendas*

*Reconstituição posterior às emendas*

*Jteem da busca dos liuros  
d allfandega que os mercadores  
Requerem pera suas duuidas que  
lhe pohem nas cassas das sissas <sup>1</sup>  
quando sse Requerer leuaram mea  
busca que sam – xxx Reaes ate tres  
añños*

*e IR rreaes de tres añños  
pera Çima*

*Jteem dos Conheçimentos  
dos pagamento [sic] de cada  
quartel – x Reaes*

*E sse for a parte paga per  
cheo nom leuara mais que x rreaes  
do Conheçimento <sup>2</sup> Jnteiro que  
fezer*

*Jteem Nam averam o pano  
da mesa das mercadaryas nem  
averam spriuaininhas bestas nem  
dijnheiros do conto /*

[fl. 36]

*spriuuaes das sissas,*

*Jteem Nos lugares de  
porto de maar leuaram de  
desenbarguo por nauio de gauya e  
castello d avante – C Reaes*

*E de Rasso – L*

*E leuaram por aluara que  
algũa parte Requerer pera leuar  
mercadarya pera fora –ij Reaes*

*Jteem das avenças ora seJa  
grande ora pequena – iij Reaes*

*Jteem da busca dos liuros  
d allfandega que os mercadores  
Requerem pera suas duuidas que  
lhe pohem nas cassas das sissas  
quando sse Requerer leuaram mea  
busca que sam – xxx Reaes ate tres  
añños*

*e IR rreaes de tres añños  
pera Çima*

*Jteem dos Conheçimentos  
dos pagamento [sic] de cada  
quartel – x Reaes*

*E sse for a parte paga per  
cheo nom leuara mais que outros x  
rreaes do Conheçimento do Jnteiro  
que fezer*

*Jteem Nam averam o pano  
da mesa das mercadaryas nem  
averam spriuaininhas bestas nem  
dijnheiros do conto /*

*spriuuaes das sissas,*

*Jteem Nos lugares de  
porto de maar leuaram de  
desenbarguo por nauio de gauya e  
castello d avante – C Reaes*

*E de Rasso – L*

*E leuaram por aluara que  
algũa parte Requerer pera leuar  
mercadarya pera fora –ij Reaes*

*Jteem das avenças ora seJa  
grande ora pequena – iij Reaes*

<sup>1</sup> Riscado: “leuaram”.

<sup>2</sup> Riscado: “do”.

*Reconstituição anterior às emendas*

*Jteem dos vareJos nom  
leuara – Nada*

*Jteem averam o pano da  
tauolla e nom leuara stpriuaninha  
nem boçetas.*

*Jteem <sup>1</sup> e os stpriuaões  
das sissas de todo o Reyno nom  
leuaram uais que quattro rreaes por  
cada avença ora seJa grande ora  
pequena e dos vareJos nem outros  
asentos que façom nos liuros nom  
leuara nada.*

*<\*leuaram por aluara <sup>2</sup>  
que allguã parte Requeira pera  
leuar mercadarya pera fora leue – ij  
Reaes e mais nau>*

*stpriuaões d almuxarifados*

*Jteem os stpriuaões dos  
almuxarifados <sup>3</sup> pello Reyno, <sup>4</sup>  
leuaram dos Conheçimentos dos  
pagamentos que <sup>5</sup> fezer <sup>6</sup> o  
almuxarife em cada quartel – x  
Reaes*

*E sse a parte for paga per  
cheo nom leuara majs que outros  
dez rreaes do Conheçimento  
Jnteiro que fezer /*

[fl. 36v.º]

[Cap.º 67]

*<sup>7</sup> Jteem ssomos enfor-  
mados que allguãs Rendeiros de*

*Reconstituição posterior às emendas*

*Jteem dos vareJos nom  
leuara – Nada*

*Jteem averam o pano da  
tauolla e nom leuara stpriuaninha  
nem boçetas.*

*Jteem e os stpriuaões das  
sissas de todo o Reyno nom  
leuaram mais que quattro rreaes por  
cada avença ora seJa grande ora  
pequena e dos vareJos nem outros  
asentos que façom nos liuros nom  
leuara nada.*

*leuaram por aluara que  
allguã parte Requeira pera leuar  
mercadarya pera fora leue – ij  
Reaes e mais nam*

*stpriuaões d almuxarifados*

*Jteem os stpriuaões dos  
almuxarifados pello Reyno,  
leuaram dos Conheçimentos  
dos pagamentos que fezer o  
almuxarife em cada quartel – x  
Reaes*

*E sse a parte for paga per  
cheo nom leuara majs que outros  
dez rreaes do Conheçimento  
Jnteiro que fezer /*

*Jteem ssomos enfor-  
mados que allguãs Rendeiros de*

<sup>1</sup> Riscado: “E esta maneira”.

<sup>2</sup> Riscado: “E d[...].”

<sup>3</sup> Riscado: “leu”.

<sup>4</sup> Riscado: “nam”.

<sup>5</sup> Riscado: “se”.

<sup>6</sup> Riscado: “e”.

<sup>7</sup> Na margem esquerda: “E o Rendeiro ssendo casso que < do > ho Rendeiro”.

*Reconstituição anterior às emendas*

nossas sissas sendo lhe allguuas partes obriguados em quatrrro e cinco e sisas [sic] e assy mais e menos de coussas que venderam pellas quaees os sobreditos Remdeiros os veem a demandar e homde as taães coussas poderiam demandar por huã soo auçam que contra cada hũ dos taães possesse.. vjsto como eram Ja coussas passadas e elles sabedor de todas por dar ganho aos stpriuães das ditas sissas de cada obrigaçom das ssobreditas fazem huã auçom porque os taacs stpriuães leuem ganho de cada huã dellas, [sic] No que nos parece fazer sse sem Rezam e agrauo aas partes pois as sobreditas coussas como Ja dito he o dito Remdeiro tinha <sup>8</sup> sabidas e por huã soo auçam as podiam demandar pello qual mandamos que daquy por diante asy sse faça <e cunpra>

E todallas coussas que qualquer dos ditos Remdeiros contra allguã parte ouuer de demandar ssobre as ditas sisas posto que mujtas e desuayradas sseJam Nam uos demande ssenom por huã soo auçam e as partes nam p uem as taães auções aos ditos sriuães ssenam per huã ssoo, E o stpriuam que ho contrairo fezer perqua o ofiçio e sseJa presso ate nosa merce /

*Reconstituição posterior às emendas*

nossas sissas sendo lhe allguuas partes obriguados em quatrrro e cinco e sisas [sic] e assy mais e menos de coussas que venderam pellas quaees os sobreditos Remdeiros os veem a demandar e homde as taães coussas poderiam demandar por huã soo auçam que contra cada hũ dos taães possesse.. vjsto como eram Ja coussas passadas e elles sabedor de todas por dar ganho aos stpriuães das ditas sissas de cada obrigaçom das ssobreditas fazem huã auçom porque os taacs stpriuães leuem ganho de cada huã dellas, [sic] No que nos parece fazer sse sem Rezam e agrauo aas partes pois as sobreditas coussas como Ja dito he o dito Remdeiro tinha sabidas e por huã soo auçam as podiam demandar pello qual mandamos que daquy por diante asy sse faça<sup>2</sup> e cunpra

E todallas coussas que qualquer dos ditos Remdeiros contra allguã parte ouuer de demandar em huã audiençia ssobre as ditas sisas posto que mujtas e desuayradas sseJam Nam uos demande ssenom por huã soo auçam e as partes nam paguem as taães auções aos ditos stpriuães ssenam per huã ssoo, E o stpriuam que ho contrairo fezer perqua o ofiçio e sseJa presso ate nosa merce /

<sup>1</sup> Riscado: “m”.

<sup>2</sup> Riscado: “e cunpra”; “por huua ssoomen”; “auçam somente”.

### 4.03. Capítulos Gerais do Povo

#### 4.03.05. Capítulos e Ordenações Gerais

##### *Versão definitiva*

1498, Lisboa, Março, 24

*Versão definitiva dos capítulos gerais apresentados pelo Povo com as respectivas respostas. Na apresentação eram 145 capítulos; na primeira versão foram reduzidos a 48 na segunda versão a 45 e nesta a 44. A estes foram acrescentadas 15 ordenações gerais.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 2 (cópia, maço 4, doc. 3)

[capa] Capitollas Jeeraaes das <primeiras> Cortes que el Rey dom manuel o primeiro nosso *Senhor* fez em esta çidade de lixboa as quaaes começou em a dita Cidade a omze dias do mes de ffeureyro de 498<sup>1</sup> •/

[fl. 1] [D]om manuell per graça de *deus* Rey de portugual e dos algarues d aaqueem e d aalleem maar em africa *primepe* de castecella de liam d aragam de cezillia e de graada etc *Sennhor* de guinee A quantos esta nosa Carta de nouas detrijminaçoens de cortes vireem ffazemos saber que Claramente se mostra assy per Rezam naturall Como per a sagrada

---

<sup>1</sup> Repete: “Capitollas Jeeraaes das *primeiras* Cortes que el Rey dom Manuel o primeiro nosso *Senhor* fez em esta çidade de lixboa as quaaes começou em esta cidade a omze dias do mes de ffeureyro de 498 •”

Na cópia: “Liuro dos capitollas geraães das primeiras cortes que o mui alto e mui excellente e muito poderoso *Sennhor* Rei dom manuel o primeiro nosso *Sennhor* fez em esta mui nobre e sempre lial cidade de lixboa as quaaes começou em a dieta cidade a onze dias do mes de feureyro Do año do naçimento de nosso *Senhor* *Jesu christo* de mil e quatrocentos e nouenta e oito años /

DOM MANVEL PER GRACA DE DEOS REI de portugual dos algarues d aquem e d alem maar em affrica *Senhor* de *gunec* e da conquista nauegaçam comércio de ethiopia arabia persia e da India fazemos saber que per pero borges fidalgo de nosa casa e esepriam da nossa çançalaria nos foi apresentado hum liuro dos capitollas geraães das *primeiras* cortes que fizemos em esta çidade de lixboa assignado per nos e asellado com o nosso sello de chumbo cuJo trellado de verbo a verbo he o que se ao diante segue”.

scriptura, quanto o muy alto *deus* seemdo todo poderosso Amou Comtestuir poderes e principados superiores na teerra pera governo e sustimento dos <sup>1</sup> por tall que as Raçionaes criaturas guardamdo a hordeem delle emanada per ella mesma tornasem a ser Redozidas a elle soo supremo autor e criador seu

Em tanto que vijndo elle por ssua Jmema piedade neeste mundo a ser homeem por saluaçam dos homeems ffazeemdo se por nos de criador *criatura* e de Jullguador Jullguado pera que todos seus autos fossem Instruçam nossa ouue por beam someter sse aos terreaes poderes Como *quer* que abussados e Jndinadamente ministrados e per esses a que cntam eram Cometidos Comprijndo assy per obra a santa doutrijna que nos deera per pallaura de todauia Reconheçermos quanto as terreaães dinidades e principados eram delle e per elle Comtestetuidos E deuiam ser Acatados quando aos Jmdignos e peruersos elle mesmo em pessoa em tanto graão Acatou E como per tam evydemte Rezam e enxemplo se manifeesta quamta deue ser a obediencia dos vassallos, Assy pello Comsseguinte se Conprende ho nam menos Cuidado e vegillança que ho Rey deue teer ssobre elles

Ca se nosso *Senhor* disse que ho boom pastor ha de poheer a vida por suas ovelhas quanto mais ho Cuidado Alleem desto A Nos Çerto parece que todo Rey e prinçepe pera ser mais em breue e asaz Certificado do que seu carreguo Requere e obriga abasta esguardar <sup>2</sup> o que sseu propio nome de Rey segnifica porque loguo per elle emtenderaa e Conheçera Juntamente Com ho louuor de seu estado a obrigaçam de seu carreguo que he Requerer beam e governar o que per *deus* lhe he Cometido,. O que todo per Nos Comsirado veemdo Como a graça devynall nos quis partiçipar este carreguo trazendo nos <sup>3</sup> per sseu amereçimento a eramça e sobçisam destes nossos Reynos E ao governo e Regimento delles desseJamdo nos hordenar todo beam e millhoramento a nossos Naturaães Com aquelle grande amor e afeiçam que Aallem de per *deus* nos ser emcomendado, elles por sua grande lealdade e todo outro mereçimento de *seruiços* asijnados teem mereçido a nosos antecessores e a nos detrijminamos ffazer Cortes geeraães em esta nossa muy nobre e ssenpre leall Çidade de lixboa Chamando a ella <sup>4</sup> As Çidades villas e lugares de nosos Reynos que aquy em nosa Corte fforam Juntas <sup>4</sup> per s us pprocuradores abastantes E Começamos as ditas Cortes Com todolos tres estaados a homze dias do mes de ffevereyro Anno de nosso *Senhor* Jesu christo de mill e quatroçemtos e Nouemta e oyto,

<sup>1</sup> Espaço em branco no original.

<sup>2</sup> Na cópia: “pera assi seer mais em breue e asaz certificado do que seu carreguo requere e obriga. abastar Resguardar”

<sup>3</sup> Na cópia: “trazer nos”.

<sup>4</sup> Na cópia: “ellas”.

<sup>5</sup> Na cópia: “Juntos”.

[fl. 1v<sup>o</sup>]

O quall aJuntamento assy ffezemos nam por Requerer A nossos pouoões aJudas de *djnheiros* neem outros pedidos pera que gecalmente as Cortes se Costunam ffazer posto que ha desposisam dos teempos e Neçesidade dos ffeytos / Requerese Com muita Rezam nam menos agora que *nos* teempos de nossos antecessores deucermos per nossos pouoos ser aJudados.<sup>1</sup> Mas soo Aveendo Respeyto ao beam e acreçentamento de nossos Reynos pera que Com *mytos* sse podese milhor achar e com maior *comsultaçam* e deliberado *comsselho* de *trijm*inar deliberamdo todo Com alguũs grandes de nosso *comsselho* E leterados pessoas todas de ssaãs vontades e ssaber pera todo *seruiço* de *deus* e beam de nossos Naturaães. No que Aalleem das Coussas que per nossos pouoos nos foram em Jecrall e particullar Requeridas e Na millhor maneira que podcemos ssegundo a desposisam do tempo outorguadas,

Nos neem *nos* ser Requerido ffolguamos *proueer* sobre outras allguũas<sup>2</sup> de que a nossos Reynos ssentijmos seguir sse muyto *proueito* e desviar se opresam<sup>3</sup> As quaães Com muyta vontade ffezemos e outorguamos Como per nossos Capitollos vltymamente tras todos asentados sse pode<sup>4</sup> ver

E ho que Com a graça de *deus* assy aCordamos e Respondemos aos ditos Apontamentos e *comsultações* Com Acordo dos sobreditos grandes de noso *Comsselho* e leterados que pera ello em espeçial escolhecemos e deputamos hec o que se adiante ssegue.

#### Capitollo primeiro das tenças obrigatorjas que se põe pelos casamentos

Jteem Quanto Ao que dicez que As tenças obrigatorias que pohcemos<sup>5</sup> pellos Cassamentos aos fidallguos e domzellas da nossa cassa dam Causa a nosso *thesouro* e fazenda ser extenuada<sup>6</sup> Apontando allem desto outras allguũas Cousas per que este Inconveniente sse causa em nosa fazcinda

pedijindo *nos* por merçe que Isto quisescimos correJer E emendar por Relcuar em ello muyto a nosso *seruiço* beam e *prol* Comuum de nosos Reynos e sse desviarem grandes Inconvenientes que se dello ssegueem.

A esto Respondemos que *vos* agradeçemos e temos muyto em *seruiço*<sup>7</sup> terdes cuidado de *nos* apontar aquellas Coussas que

<sup>1</sup> Na cópia: “deueramos per nossos pouos ser ajudado”.

<sup>2</sup> Na cópia: “outros algũs”.

<sup>3</sup> Na cópia: “opresões”.

<sup>4</sup> Na cópia: “podem”.

<sup>5</sup> Na cópia: “ponhamos”.

<sup>6</sup> Na cópia: “extimada”.

<sup>7</sup> Na cópia: “nos agradeçemos e temos em muito seruiço”.

entemdes sereem *seruiço* nosso *e bem* de nosos Reynos Aveemdo por Certo que ho fazeês Com aquela lealdade boom desseJo *e verdadeiro* amor *que Nos* teemdes *e Cabe nos booms e leaães* vassallos ssegundo sempre os Naturaães destes Reynos Costumaram teer a nosos amteçesores E do que nceste *capitollo* apomtaães Açerqua dos casamentos Nos teemos hordenado em nosa fazeemda que os Casamentos *que se agora desembarguam sse* pagueem a *djnheiro* Seem poher de nouo teenças por elles E allguãas <sup>1</sup> que ficaram do tempo passado teemos muyto *preposyto* <sup>2</sup> de as mandar pagar o mais Çedo *que se beem* possa fazer E Assy de tempo d el Rey meu *Senhor e primo* que *deus* aJa tal hordenança fficou em nossa ffazeemda... /

[fl. 2]

ij *Capitollo* dos mujtos moradores *e officiaes* da corte

Outrossy quanto a allguus Incomvenientes que apomtaães *que se* poderiam sseguir por trazermos muitos officiaes *e* moradores pedijndo *nos* por mercee por se escussareem os quisesemos emcurtar *e* Reduzir a menos *comto*..,

Respondemos que pella muyta Jeemte que *nos* ficou de *criados* d el Rey meu *Senhor e primo* que *deus* aJa A quall com Rezam nam podeemos escusar d agasalhar porque aJinda que Reteellos <sup>3</sup> sseJa fadigua lançallos fora serya crueza o que noso Coraçam mall poderya ssofrer E assy meesmo por a Jeente que Ja tinhamos em nossa cassa Creçeo <sup>4</sup> mais Numero de moradores Peroo por Remediar esto Como todos sabeem nos teemos atee quy feyta toda deligençia que podeemos E assy nam filhamos senam allguüs poucos de que *nos* nam podeemos escussar leixamdo de tomar muitos que Com muita rrezam deueriamos No que Certo Reçcebemos assaz penna por ser muyto de nosso desseJo ffazer merçee <sup>5</sup> a todos aqueles a *que* teemos allguãa rrezam E assy daquy por diante ffolgaremos de ho Comtijnuar na millhor maneira que podermos..,

iiij<sup>o</sup> *Capitollo* do numero de mujtos fidalgos

Jteem Ao que dizcês que em nossa corte ha *grande* numero de ffidallguos huüs *que sam* daquelles que de sseu *proprio* <sup>6</sup> naçimento *e* samgue ho ssam E outros dos que os Reis ffazecem por beemffeytoria.

<sup>1</sup> Na cópia: “algüs”.

<sup>2</sup> Na cópia: “teemos proposito”.

<sup>3</sup> Na cópia: “Reçebellos”.

<sup>4</sup> Na cópia: “Jaa temos em nossa casa nos creçeo”.

<sup>5</sup> Na cópia: “do nosso deseJo *e* fazer merçes”.

<sup>6</sup> Na cópia: “huüs que de seu proprio nacimiento”.

A esto Respodemos que assy como os Reis nossos antecessores sempre ho fizeram que foy *seruirem* sse muyto e *contijnuadamente* dos taes fidalguos que d antiguidade ho foram, Nos Iso meesimo o fazcemos E tambem dos outros que nouamente foram feitos pellos ditos nosos antecessores e per nos Nos parece<sup>1</sup> Rezam Iso meesimo *nos seruirmos* pois por sseus Mereçimentos E booms *seruiços* as taães homrras e merçes dos Reis Mereçeram...

iiij<sup>o</sup> Capitollo quaes *peessoas* traram suas molheres na corte

Jtem quanto ao *grande* dano que segundo larguamente apontaaes se segue de os nossos Cortesaãos *soltamente* Costumarem de trazer as molheres Com toda sua cassa na Corte.,

pedijndo nos que allguũs delles loguo *per* vos Nomeados as posam trazer e outros alguũs Nam.,

A esto Respodemos que nossa vomtade como Jaa teemos dito he d estreitar ho Numero dos moradores de nosa cassa o mais que podcemos E veemdo<sup>2</sup> vosso Requerimento por Justo e onesto, Nos *praz* e *detrijminamos* que<sup>3</sup> daquy em diante os aquy apontados posam trazer suas molheres em nosa cassa Em nossa Cassa [sic] .s. mordomo moõr Camareiro moõr *stpriuam* da puridade veedores e *stpriuaaes* da ffazemda / E os desembargadores e *procuradores* *stpriuaães* e meirinhos fisiquos e celorgiães e cozinheiro moõr. E quanto aas outras *peessoas* que a nossa corte veem nos mandaremos ssempre *teer* aquella *temperança* que seJa *rezam* nas poussadas que ouuereem d aver de maneira que os poucos Nam *Reçebam* as opressões per vos apontadas que das taaes Coussas se lhe ssegueem <E assy mesmo trara sua molher o veedor de nosa casa *nom* aja duuida no rrespançado *atras* em este capitollo.,>

[fl. 2v.º]

v<sup>o</sup> Capitollo das sinaturas das *Sentenças* que os desembargadores leuam

Jtem quanto Ao que dizeês dos Imconvenientes que se ssegueem assy aos despachos da Justiça Como aas partes pello que ordenamos leuareem os desembargadores das *sentenças* que dam e *cartas* que pasam e asynam

Pediindo nos que por ssee *evitarem* o *queiramõs* mandar *Renoguar* e que se nam leue tall *djnheiro*

<sup>1</sup> Na cópia: "parecer".

<sup>2</sup> Na cópia: "auendo".

<sup>3</sup> Na cópia: "de".

Respondemos que o que Nisto Mandamos hordenar ffoy por dar Cauſa que as partes ouuesem maior despacho O que fezeemos Com Acordo de letrados Canonistas e theologuos e dos do nosso Comſſelho A que pareço que ho deuimos e podiamos Com ſſaã Conçiença fazer E *per* experiencia teemos visto que depois de o assy hordenarmos ha li muyto millhor despacho dos Negoçios, Poreem por nos ser ora *per* vos apomtado Nos *comsy*raremos nisso E o *prouere*emos ssegundo que virmos <sup>1</sup> sser *seruiço* de *deus* e beem de nosos pouoõs

[vij<sup>o</sup> Capitollo que se saiba nos lugares e comarquas como vsaroni de seus ofiços os que tem cargo de Julgar acabado [o t]empo de seu Julgado]

Jteem Iso mesmo ao que dizeẽs que Nos lugares ou Comarquas homde quallquer dessembarguador sobreJuiz ou quallquer outro que tenha Carreguo de Julgar acabam ho tempo de sseu Julgado que deuemos mandar <sup>2</sup> poher aluarães pubricos e dar dello Carreguo a pessoa de boã Conçiença e Juizo *pera* ssaber Como os taes Julgadores husaram de seus ofiços ou sse ffezeram allguãa Couse Comtra Justiça Como mais larguamente apomtaões

pedijmdo nos que aasy o mandeemos eixecutar

A esto Respondemos que assy estaa *per* djreito Comuum hordenado E assy Mandaremos que sse Cumpra e *proue*Ja,

[vij<sup>o</sup> Capitollo que as partes que trouerem deniandas traram procuraçam de suas mulheres sob çerta pena aos Juizes e espriuuaões que nam fezerem as delligençias conteudas em este capitollo]

Outrossy quamto ao que pedijs que mandeemos Aos correJedores Juizes e pessoas que teuereem Carreguo de Julgar que quamdo Conçederem as apellações aas partes loguo lhes notefiqueem que leuem procurações abastantes de suas mulheres sse cassadas foreem *pera* o Casso da apellaçam E Assy meesmo Mandemos aos taballiaões e spriuuaões ssob Çerta penna que Nam Çarrem as apellações a menos das partes trazerem as ditas procurações abastantes / E nam quereemdo Cada huãa das partes satisfazer Ao mandado do Juiz que ha mollier daquelle que nam trouxer a procuraçam sseJa citada E o termo do que ella disser sse *stpreua* e asseente no proprio feyto que ha dhijr por apellaçam E sse *proçeda* Como sse trouesse ambas as *dictas* procurações ..

<sup>1</sup> Na cópia: “que nisso virmos”.

<sup>2</sup> Na cópia: “acabando o tempo de seu Julgado que deuemos de mandar”.

Respondemos que Aveemos por beem e mandamos que daquy em diante tanto que o Juiz ou Juizes Reçeberem a apellaçam aa parte sse ha Contenda ffor sobre beems de Raiz ou sobre Coussa tall que segumdo as hordenações sse Requeeram as procurações das molheres, Mande aas partes sse casados fforceem que traguam loguo procurações de suas molheres soficientes e abastantes pera o sseguimnto do dito ffeyto assy no Casso da apellaçam Como do agrauo E sse alguãs das partes Nam trazer a dita pprocuraçam ao termo que lhe for assynado, mande o Juiz a sua Custa Çitar sua molher pello porteiro ou per carta deprecatorya sse em sseu Jullgado nam morar asynando lhe termo a que vaa ou envie sseguir <sup>1</sup> a dita apellaçam perante os Juizes della E assy pera sseguimnto do agrauo sse ho feyto depois de sser detrijminado pellos Juizes que da apellaçam ouuerem de conheçer ffo<r> <sup>2</sup> per agrauo aos desembargadores que pera o conheçimnto dos ditos agrauos ssam ordenados As quaães procurações ou Citações os ditos Juizes faram asentear no auto do apellar pera no Casso d apellaçam ou do agrauo nam ser neçesario aas ditas molheres serem mais Citadas Neem Requeridas E o dito taballiam ou stpriuam que as taães procuraçoes e Citações nam poser No auto da apellacam perqua ho dito ofiçio pera quem ho acusar E o Juiz que Nam mandar ffazer as deligençias aquy apomtadas pague dous mjll rreaes a mectade pera quem ho acusar E A outra pera os Catiuos,.

#### viiiº Capitullo dos embargos que se poem aas sentenças

Iteem Ao que dizeès do mall que se ssegue por allguãs partes que djreito nam teem em suas demandas virem muitas vezes poher Embarguos aas Sentenças no casso da apellaçam ante de serem passadas pella chamçelaria E nam embarguante de as ditas sentenças serem pasadas Seem embargo dos embarguos pera os Juizes ffazerem por ellas eixecuções as ditas partes por alomguarem as ditas eixecuções tornam outra vez a poher outros embarguos perante os Juizes da teerra, pedijndo nos que Nos praza mandar que quamdo quer que os Juizes das terras acharem que ha sentença que ho vencedor leua pasou sem embargo dos embarguos que doutros allgus enbargos lhe Nam Conheçam E sse as partes quisercem embargar dizemdo que teem de nouo taães Rezões pera <sup>3</sup> embargar e sse <nam> fazer A eixecuçam que lhes Nam Conheçam delles Necm crijem processos E as ditas partes venham outra vez aleguar os ditos Embarguos / perante o

[fl. 3v.º]

<sup>1</sup> Na cópia: “emuie a seguir”.

<sup>2</sup> Riscado: “y”.

<sup>3</sup> Riscado: “nam”.

desembarguador que ha tal Sentença deu nam leixando os Juizes da terra de hijr por a eixecuçam da Sentença por diante Como neella ffor declarado E sse os dessembargadores achareem que dos taães embarguos deueem Conheçer Conheçam delles .,

A esto Respodemos <sup>1</sup> que sse a parte for presente ao pobricar da Sentença E ha nam embargar ou embargando ha passar a dita Sentença sseem embargo dos embarguos E depois na teerra a parte Comdepnada vier com embarguos a eixecuçam, O Juiz que ha eixecuçam ffezer lhe Nam Conheça delles E sseem embargo dello faça a eixecuçam pella dita Sentença E a parte tome o trellado Com seus embarguos e Reposta do Juiz e traga o estormento aos Juizes e dessembargadores que ha Sentença deeram Nam leixando o dito Juiz de ffazer a eixecuçam Sem embargo do dito estormento, ssaluo se Jurar que os ditos embarguos ouue de nouo la na terra depois de pasada a dita Sentença na chancelaria E o Juiz que esta nosa detrijminaçam nam Comprijr pague tres mill rreaes de penna A metade pera os Catiuos E A outra pera a parte E mais ficar Resguardado aa parte quallquer dano ou Jmtarese que lhe por ello Reecreçer E sseemdo a parte presente e Nam embargar a tall Sentença, Nella ssera posto e declarado como assy era presente e ha nam Embargou.,,

<\* sy >

ix<sup>o</sup> Capitollo das muytas varas e Jurdições que ha em lixboa e em outros lugares

Iteem quamto ao que dizeës do dano e Imconuenientes que Causam as muytas varas e Jurdições que ha asy nesta cidade de lixboa Como em outros lugares de <sup>2</sup> nossos Reynos .s. espinguardeiros beesteiros <sup>3</sup> e moedeiros E outras muytas Jurdições apartadas da Jurdiçam hordinaria a que per dreyto e toda boã hordenança pertence<sup>4</sup> o conhecimento de quaaesquer ffeitos Çiuees e crijmes ssegundo mais largamente per vos Nos he apomtado

pedijndo nos por merçee que aJamos por beem que Çesem as Semelhamtes Jurdições E as Nam aJa hi mais fficando comvertydas Na Jurdiçam e Conheçimento dos Juizes hordenairos Ressaluando Jullguado dos ofaãos [sic] E da allfandegua nos lugares homde os ouueer.

A esto Respodemos Que por Nos parecer que mais Jmteiramemte E com breuidade sse ffara Justiça aas partes e ffolguarmos

<sup>1</sup> Na cópia: “Respondemos a esto”.

<sup>2</sup> Na cópia: “dos”.

<sup>3</sup> Na cópia: “espinguardeiros e beesteiros”

<sup>4</sup> Na cópia: “pertencer”.

[fl. 4]

de fazer merçẽ A os Naturaacs de nossos Reynos e Senhorios, *Nos praz* que daquy Em diante hy nam aJa outros Juizes Soomente os hordenairos Juizos dos orfaãos Comtadores das terças e Resijdos E assy Juizes dos danos dos lugares homde fforeem Neçesarios e Ouermos *por beem* de os aver E Juizes dos dereitos Reaçõs E assy aquelles *que sam* de <sup>1</sup> nossa ffazcenda E quanto ao Juiz da allfamdegua E dos ffeitos da myna, *nos praz* que daquy / Em diante nam Conheçam dos ffeitos daquellas partes .s. nossos officiães e pessoas suas que per nosos *priuilegios* teem sscreeem seus Juizes saluante aquelles que *por sscus* Comtrautos ho teuereem E de toda outra Jurdiçam *vssaram* Jnteiramente Como atec quy sempre husaram porque em nemhuua *outra* parte della ho lemitamos Saluo no que dicto he E queremos Iso mesmo que nam aJa hy Jurdiçam apartada de beesteiros de nenhuã Calidade *que seJa* Espinguardeiros monteiros adijeiros moedeiros Alcaldes do maar Coudecs moõr <sup>2</sup> e pequenos E veedor dos vassallos E assy neemhuus outros que officios de Julgar tenham Soomente os que Açima nomeamos que Aveemos *por beem* que fiquem E esto *por em* Nam *perJudicara* quallquer <sup>3</sup> Jurdiçam que ho nosso almirante de Nos teem ...

Capitollo x que fala açerqua dos *procuradores* que aJam as enformações asinadas pelas partes *per que* procurarem e as amostrem aos Juizes do *fecto*

Iteem Quanto ao *capitollo* em que dizees que os *procuradores* sam caussa de sse fazerem muitas demandas e sse alonguarem mais do que deueem Com muito dano e despessa das partes

pedijndo *nos* que pera esto se evitar, Mandasemos que os ditos *procuradores* *acomselheem* ãm suas casas e Nam vaão as audiências E Jsso meesmo aJam as enformações asijnadas pellas partes de todo o feyto em que *por ellas* aJam de *procurar* Com *outras* mais Rezocs e cousas em o dito *capitollo* Comthcudas.

A esto Respodemos que quamto he aos *procuradores* Nam Jrem as *audiencias* *Nos* parece que se nam pode escussar porque muitas vezes por as partes nam saberem Refertar sua Justiça Nas *audiencias* perderiam sseu *dereyto* E quamto aas enformações Esto he *prouido* pella *ordenaçam*, pella *qual* estaa *deirijminado* todollos <sup>4</sup> *procuradores* aJam as enformações das partes por que ouerem de *procurar* pera as mostrarem aos *Jullguadores* *quamdo* lhc for Mandado A quall mandamos *que se* guarde Com esta *decraraçam* .s. que Tamto que o feyto sfor

<sup>1</sup> Na cópia: “da”.

<sup>2</sup> Na cópia: “moores”.

<sup>3</sup> Na cópia: “perJudicara a qualquer”.

<sup>4</sup> Na cópia: “determinado de todollos”.

[fl. 4v.º]

*comclusso sobre ho libello offerecido pello autor o seu procurador a mostre ao Juiz ou Juizes do ffeyto a enformaçom que do autor ouue asynada per elle sse souber stpreuer Ou pello stpriuam do ffeyto ou per allguã outra pessoa Conheçida em que se o dito Autor ffye A quall emformaçam ssera ffeyta pera <sup>1</sup> Juramento que ha parte sse dara pello stpriuam do ffeyto ssegundo fforma da ordenaçam, A quall tamto que ffor vista pello Juiz ou Juizes sera Çerrada e aselada Com quallquer sello E o dito procurador que ha offereçer podera gardar ho trellado della sse comprijr E Jssso meesmo o procurador do Reoo ofereçera a emformaçam da ssua parte pella dita maneira Ao tempo que se ouuer de pronunçiar sobre seus artigos E tanto que ffor vista Sera Jso meesmo Çarrada e ascellada E as ditas emformações assy Çerradas e ascelladas fficaram na mão do Juiz ou stpriuam / do ffeyto quall a parte mais quiser E Ao tempo que o ffeyto for *comclusso* sobre a defenetiua sse poheram as ditas emformações no ffeyto As quaaes emformações Jso meesmo viram nas <sup>2</sup> apellações E *agrauos* aos nossos dessembarguadores que delles ouuerem de Conheçer *pera* verem se sam *comformes* ao que os procuradores do feyto nelle teem Requerido e procurado E achamdo que elles teem nisso errado <sup>3</sup> e feyto o que nam deueem ffaçam loguo *per* sseus beems satisfazer aas partes todo dano e perda que pello erro dos ditos procuradores lhes sobreveeo E Aleem disso deem aos ditos procuradores aquellas pennas que por suas Cullpas mereçerem e lhes beem pareçer <sup>4</sup> por beem de Justiça e emxemplo dos outros, E Mandamos aos Nosos dessenbargadores que das taaes apellações e *agrauos* ouuerem de conheçer que Nam Conheçam dos taaes ffeitos nam vijmdo nellas as ditas emfformações e fazemdo o sseem ellas Aveemos por beem que as *Semtenças* que nos taaes ffeitos deerem sseJa <sup>5</sup> nemhuãas e de nemhuã viguor e fforça,,*

xj *Capitollo que se guardem as posturas e cousas d almotacaria dos Comçelhos*

Jteem quamto Ao *agrauo* e dano que dizeês Reçeberem nossos pouoõs por nossas Rolacoes e CorreJedores e Juizes de fora Nam quererem gardar as posturas e coussas d almotecaria dos Comçelhos Neem as JmJurias *verbaães* e outras muitas Cousas outorguadas pellos Reis aas camaras dos ditos Comçelhos,

Pedijmdo nos que Mandasemos que os ditos dessembarguadores e CorreJedores e Juizes Nam entemdesseem nellas ssob Certa penna,,

<sup>1</sup> Na cópia: “per”.

<sup>2</sup> Na cópia: “enformações viram Jssso mesmo nas”.

<sup>3</sup> Na cópia: “que elles nisso tem errado”.

<sup>4</sup> Na cópia: “pareçerem”.

<sup>5</sup> Na cópia: “seiam”.

A esto Respondemos que AÇerqua desto hussees de vossos preuilegios que beam ffolguaremos que vos sseJam guardados E quando o *contraio* sse ffezer tomen se [*sic*] estormentos Com Repostas pera em ello desagruarmos os que agruados fforeem  
<\* ssy >

xij *que se nom* passe folha senom no lugar homde he presso

Outrossy AÇerqua do dano e opresam que dizees *que se faz* pellos *corregedores* Juizes e ouuidores aos presos por mandarem passar folha pella Comarqua e cartas pera as Justiças sse teem allguãs querellas e queixumes dos ditos pressos de que se seguem estarem perlomguadamente em *prisam*,

pedimdo *nos* que taes ffolhas neem cartas sse Nam passem sseNam no *proprio* lugar homde Jouuerem pressos, Salluo sse ho Jullgador teuer Çerta emformaçam que ho presso teem alguũ mallefício Cometido em *outra parte*.,

A esto Respondemos que por menos opresam do pouoo Nos *praz* que sse nom tomeem nem pasem as ditas folhas neem cartas segundo *nos* pedijs saluo no lugar omde o tall mallfçitor for preso Ou quando os ditos Julgadores teurem emformaçam que o tal preso teem em *outra parte* ffeito allguũ malefício  
<\* sy > /

[fl. 5]

xiiij *Capitollo* açerqua do tirar das sissas

Jteem Jssso meesmo Ao que dizees e pedis que *nos praza* leixar de leuar as sissas e ssolta llas liuremente Seem as hy mais *avér* ssegundo mais larguamente em vosso capitollo apomtaães.

A esto Respondemos que pello *grande* amor que tecmos a nossos poucos mall Nos poderia Consentir a vomtade E nuyto [*sic*] menos a Conçiença de leuarmos as sissas sse nam achasemos que as leuamos beam E sseem Necmhuũ carreggo E se all *nos* pareçesse Em caso que ha Cantidade da Reemda e *proueito* fosse muy maior, nos ffolguariamos muyto mais de as leixar *que* leua llas Quanto mais que esas mesmas sissas Com *outras* muytas Reemdas e *djnheiros* <sup>1</sup> nosos la dhomde nos veem sse tornam a Converter Soprijmdo sempre Com ellas nosos anteçesores E assy nos muitos Carreguos e Jmconuenientes que pollas hy nam *aver* neçesariamente sse poderiam Recreçer ao Reyno E assy

<sup>1</sup> Na cópia: "dereitos".

meesmo muitos proveitos damdo moradias Cassamentos teencas e outras<sup>1</sup> ajudas de vida E encaminhamento a *filhos e filhas* dos fidallguos Caualleiros escudeiros E todo outro genoro de nossos Naturaães per homde aalleem da muyta Rezam e descarreguo Com que as ditas sissas leuamos, ssoo por tanta beemffeytorya que da Reemda dellas Com outros nosos *djnheiros* a nosos Naturaães Redumda deuia Çerto pesar muyto a nosos pouoõs se as Nam teuisseemos •

xiiiij *Capitollo que quamdo se a devassa tirar sobre a morte a cuJa custa se pagara*

Jteem Outrossy do que dizees *Acerqua* do *gramde agrauo* que Recebem as pessoas a que sam mortos maridos ou parentes quando sse tira *Jmquiricam* ssobre as ditas mortes lhes ffazeem pagar aa custa da ffazemda do morto a deuassa que sse tira posto que *per* ella sse sayba ho matador

Pedimdo *nos* que quamdo sse tall <sup>2</sup> deuassa tirar sse pague Aa custa do que fezer o malleficio

A esto Respodemos que Aveemdo ho querellosso este pague a devassa e *nam* aveemdo <sup>3</sup> a pague aquelle que *per* ella sse achar Culpado na morte E *nam* sse mostrando pella dita *Jmquiriçam* quall he ho Culpado na dita morte E quereemdo allguũ liurar sse, <sup>4</sup> este tall pague ao taballiam Nam *ssomente* ho trelhado da *Jmquiriçam* Mas tanbeem o que lhe montar d *aver* do oregonall E mandamos que daquy em diante Nam se leue a pagua das taacs *Jmquiriçoës* aos herdeiros do tal morto.,  
<\* sy >

xv *Capitollo que o taballiam ou emqueredor nom aJa o fecto de que a d aver solairo*

Jteem Ao que *nos* pedijs que neemhuũ taballiam neem emqueredor nam SeJa *comtador* do feyto de que aJa d *aver* sseu solairo ssob Certa penna.

Respodemos que *nos* *praz* que sempre asy <sup>4</sup> como *per* vos nos he pedido <sup>5</sup> sso penna de ho taballiam ou emquerador *perder* sseu offiçio.,  
<\* sy > /

<sup>1</sup> Na cópia: “E assi outras”.

<sup>2</sup> Na cópia: “se a tal”.

<sup>3</sup> Na cópia: “nam o auendo”.

<sup>4</sup> Na cópia: “E querendo liurar se alguũ”.

<sup>5</sup> Na cópia: “praz que assi se cumpra assi”.

<sup>6</sup> Na cópia: “Requerido”.

[fl. 5v.º]

xbj *Capitollo* que os alcaides mores *nom* entrem nas camaras quando se fezerem as Jlições e asy *quallquer* outra *peessoa* poderossa

Jtem Quanto ao dano e toruaçam que dizees que se faz nas Camaras das Cidades e villas de nossos Reinos pellos alcaides moores Jreem a ellas estar nas vereações e Jmlições pedimdo *nos* que mandassemos que tall sse *nom* fizesse

A esto Respoddemos que ho aveemos por beem E Mandamos que assy se cunpra Como *nos* per vos he Requerido E Mais que os vereadores e ofiçaães da Camara que o Comtrairo *comsentirem* Encorram em penna de dous mil rreaes por Cada ucz, A metade *pera* os Catiuos E a outra *pera* quem ho <sup>1</sup> aCussar

E Mandamos que os ofiçaães Requeiram aos ssemelhantes allcaides e *peessoas* poderossas que se ssayam da vereaçam ssaluo sse os ditos alcaides ho tenerem *per* *privilegio* ou forall E nam ho teemdo E nam sse quereemdo ssair O *stpriuam* da camara ho assente assy E nollo ffaça loguo saber *pera* nisso Mandamos *proueer*

E este Capoitollo sse assente Nas ditas Camaras, Nam tolheemdo esto porem que os ditos Alcaides posam *lijr* Requerer aas ditas Camaras e vereações o que lhes *Comprijr* E acabado o que ouuerem de Requerer sse ssayam da tall vereaçam E nam esteem hi mais

E Mandamos aos ditos <sup>2</sup> ofiçaães que emquamto assy hi esteuereem <sup>3</sup> os ditos alcaides Requeremdo suas Cousas, Nam ffaçam nas vereações Coussa allguã, <E assy sse entemdera em *qualquer* *peessoa* poderosa... >

<E esto nam <se> tolhera Naqueles que da tal coussa esteuereem em pose *Jnmemorial*>

xbij *Capitollo* dos que aRendam Remdas de JgreJas e por *nom* pagarem os *escumungam*

Jtem Ao que dizees do dano e *Jmcomvenientes* que se ssegueem por muitos Nossos Naturaacs arremdarem allguãs Recmdas de JgreJas <sup>4</sup> E que sscem embargo de terem dadas fianças, os *prelados* nam leixam de os *escumunguar* quando lhes Nam paguam *proçedemdo* a *poher* *amreditos* Nas JgreJas de que sse ssegue *gramde* dano a nosos pouos.

---

<sup>1</sup> Na cópia: “os”.

<sup>2</sup> Riscado: “Juiz”.

<sup>3</sup> Na cópia: “enquanto assi esteuereem”.

<sup>4</sup> Na cópia: “Jgreia”.

pedijndo *nos* que ho *prouesemos* ssegundo mais Compridamente *nos* apontaes maneira *pera* ysso

A esto Respodemos que *por* tall dano sse evitar E os *prelados* nam *avereem* Causa de *proçeder* amredito pellos ditos Reemdeiros lhe Nam pagarem Aos teempos *que* sam obrigados Aveemos *por* beam que os Juizes e Justiças nossas, Sabeemdo que os taães Remdeiros sam *escomungados* os preemdam E nam os premdemdo Emcorram em<sup>1</sup> penna de dous mil rreaes *pera* os Catiuos, O *que* Mandamos que assy sse *cumpra*,,

[xbiij Capitollo dos<sup>2</sup> *stpriuaes e procuradores* que andam com as alçadas que nom aJam as camas d apousemtadorja de *graça*]

Jteem Ao que *nos* pedijs que os *stpriuaões e pprocuradores* que Amdarem Com as alçadas E com os CorreJedores das Comarquas,<sup>3</sup> nam aJam apousemtadaryas de *graça* pois leuam gramdes solairos de suas *stprituras e procuratorios*

A esto Respodemos que *Nos* *praz* E Mandamos que assy se *cunpra e guarde* daquy em diante como *per* vos he pedido E esto sse emtemdera *ssomente* nas Camas, porque as Cassas *pera* poussarem lhe seram dadas todauja, /

[fl. 6]

xix Capitollo das terças dos *Comçelhos* nos lugares em que se am de despender

Jteem quamto aas terças das Reemdas dos *Comçelhos* de que dizees que sseemdo antiguamente ordenado despenderen se [*sic*] *nos* Muros dos lugares honde as ditas Reemdas ssam E que agora sse leuam de huñ lugar *pera* outro E sse despendem fora da dita ordenança.

Pedijndo *nos* que a Isto mandasemos *proueer*

Respodemos que as ditas terças Nam Mandamos despender ssenam *nos* muros E que pollas Reemdas d allguüs lugares sserem muy pequenas E Nam poderem soprijr ao Corregimento de seus propios Muros huñs aJudam os outros E aJmda muitas vezes *por* ser Coussa tam *proucitosa e Neçesaria*<sup>4</sup> ao Reyno Nos mandamos dar *dijnheiro* de nosa fazcemda *pera* Jsso.

---

<sup>1</sup> Na cópia: “na”.

<sup>2</sup> Riscado: “es”.

<sup>3</sup> Na cópia: “camaras”.

<sup>4</sup> Na cópia: “e tam necessaria”.

xx *Capitollo que se guardem os priuillegios que sam dados alguũs lugares per que nam pagem portaJeems*

Jteem quanto ao dano e agrauo que dizees ser feyto a muytas Cidade e villas de nossos Reynos, As quaães teemdo priuillegios dos Reis nosos antecessores Comfirmados<sup>1</sup> per nos que em todollos lugares de nosos Reynos nam paguem portaJees E que em allguũs lugares dos meestrados e outros lugares lhos Nam querem guardar por nos ditos priuillegios nam teer penña lemitada,

Pedimdo nos que sob Çerta penna lhe fosseem daquy en [sic] diante guardados

A esto Respondemos que Nos praz e aveemos por beem que daquy Em diante quem quer que for Comtra os ditos nossos priuillegios per que os vezinhos d allguũa Çidade villa e lugares sseJam escussos de pagar portaJeem e os Nam quiserem guardar sseemdo lhe ho trelhado delles mostrado em puprica forma per autoridade de Justiça, pague por cada uez quem Comtra elles ffor<sup>2</sup> dous mill rreaes A meetade pera a parte E a outra pera os Catiuos E esto nam teendo os taães lugares priuillegios per que seJam deroguados os outros.,

<\* sy >

<[sinal] \*>

xxj *capitollo do selo dos panos dos lugares*

Jteem Quamto ao que dizees da opressam que Reçebem nosos pouoos em alguũs lugares que sse fazem panños pellos [sic] avereem de hijr asseellar aas Cabeças dos almuxarifados,

pedijndo nos que Nam sseJam Costrangidos pera Jreem stpreuer ssegundo mais larguamente per vos he apomtado

A esto Respondeemos que por sse evitar Semelhamte opressam, nos praz que Nos lugares homde ssemelhantes pannos sse fezereem aJa huũ sello Com que se asseelleem todos os ditos panños sseem sserem as partes obriguadas de os Jrem stpreuer E asseellar aas cabeças dos almuxarifados Como atee quy sse fez O qual ssello tenha huũa pessoa fyell e abonada que pera ello sera posta pello Nosso Comtador da meesma Comarqua E o stpriuam da Camar.,a ou huũ taballiam do dito lugar ou Comçelho, quall o dito Comtador pera ello hordenar E lhe melhor parecer assemtara todos os ditos pannos Em huũ liuro que dello ffará pella maneira que se Costuma fazer per nosso artigo

<sup>1</sup> Na cópia: “de nossos antecessores Reis confirmados”.

<sup>2</sup> Riscado: “seis”.

[fl. 6v.º] Nas cabeças dos / *Almoxarifados* Aos <sup>1</sup> quaães o dicto nosso Comtador dara *Juramento* dos samtos avamJelhos que o façam *beem e verdadeiramente* E Mandamos que daquy em diante nam vão aas ditas Cabeças posto que *per* nossos ofiçiaes sseJam costringidos E Jsto sse nam emtemdera saluo depois d acabado ho arrendamento que ora he ffeyto da sisa dos panos de nosos Reynos,.

xxij *Capitollo* que nom paçam gados nos coutos e Resios do *Comçelho*

Jteem quanto ao dano que ssegundo dizeês sse faz em nossos Reynos pellos alcaides e ffidalguos em allguüs lugares Os quaães teem guados E abegoarias Com que Comeem as teerras e paciguos dos Conçelhos E outros lugares Coimeiros sseem lhe ousareem de *contradizer*,

pedymdo nos que lhes mamdassemos guardar as posturas dos Conçelhos E que nam fezessem taes danos e fazeemdo o *contrairo* os CorreJedores das Comarqas lhe degraadeem os guados ffora do termo,.<sup>2</sup>

A esto Respoddemos que Aveemos *por* *beem* que neemhuña pessoa de qualquer estado e Comdiçam *que* seJa nam tragua os ditos guados *Nos* Coutos e Resyos do *Comçelho* ssalluo se foreem boys de laouira So penna que sse for d oficial da villa e dos outros que governaam E assy do alcaide moôr, pagueem a penna em dobro E os ofiçiães que ho Nam eixecutareem o pagueem de sua cassa aNoueadado E Mais sseJam degradados huñ anno ffora da villa e termo E da penna do *djnheiro* sseJa A metade pera o *Comçelho* e a outra pera os *Catiuos*,,.

<\* [cruz] >

xxiij *Capitollo* dos Jubanetes *que* se lançam pelo Reyno

teem quanto a opressam *que* segundo dizeês Reçebeem nosso pouoõ , ellos Jubanetes que mandamos lançar pello Reyno, pedijmdo *nos* que quisesemos escussar a ssemelhante opresam,,.

Respoddemos que Como *quer* que esto asy teusemos mandado ffazer *por* *beem* e defemssam de nossos Reynos e sser Ja assy *primeiramente* *per* el Rey meu *Senhor* e primo que *deus* aJa., poreem

---

<sup>1</sup> Na cópia: “os”.

<sup>2</sup> Na cópia: “Regno”.

por neste ffazermos merçee a noso pouoo. <sup>1</sup> A nos *praz que* se nam lançem mais Jubanetes por agora...

xxiiij *Capitollo* dos onjziados por pasarem gados *pera* castela e outras cousas defesas

Jtem Quanto Ao que dizcões que allguüs nosos Naturães amdam em Casteella omeziados E assy em nosos Reynos *por* sse dizer *contra* elles que passaram allguüas Coussas defesas *pera* o dito Reyno de castella.

Pedindo *nos* de muyta merçee que a estes taães quisesemos *perdoar* os erros *pasados* atec ora ffeitos

[fl.7] A esto Respodemos que *nos* *praz* dar *perdam* Jeeral A quaãesquer nosos Naturães / *que* destes Reinos passaram *pera* Casteella guaados ouro *prata* e quaãesquer outras Coussas <sup>2</sup> defessas de todollos annos *passados* atec *oyto dias* deste mes <sup>3</sup> de março do año presente de noso *Senhor Jesuu christo* de mill iiiij<sup>c</sup> IR *oyto* Comitanto *que* venham tirar suas *cartas* de perdoes e pagucem seicentos [sic] *rreaes* Cada huü *pera* a piedade, posto que em grandes penas *por* ello tenham Encorrido, ssegundo nosas hordenações

E Mandamos aos nossos desembargadores do paaço que lhe mandeem *fazer* suas *Cartas* de *perdam* paguamdo Cada luü a dita *contia*

xxb *Capitollo* *que* todos *pagem* no *fazimento* das pontes [e] outras cousas [do] *bem cumum*

Jtem quanto ao *agrauo* que ssegundo apontaaes nosso pouo Recebe em sse escussarem muitos de pagar e *seruir* nas pontes ffontes chafarizes Caminhos calçadas e outras coussas tocantes a *bem Comum*, dizendo *que* seus *pruilegios* os escussam,

Pedindo *nos* que necmhuü Nam sseJa escussado das <sup>4</sup> *scuellhantes* Coussas *por* *pruilegios* que tenham,

A csto Respodemos que da *seruentia* das *pontes* fontes chaffarizes Caminhos Calçadas e *paguamento* *pera* aas *dictas* Coussas e *bem* assy *pera* *fazimento* e *Repairamento* <sup>5</sup> de muros Avemos *por* *bem* que nam sseJa pessoa allguüa escusso *por* *pruilegio* que tenha, salluo sse *expresamente* nelle flor declarado que dos taaes Encarreguos sseJa *Reluado* ssegumdo que Ja esto he *detrijminado* *per* Nosas ordenações.

<sup>1</sup> Na cópia: "nossos pouos".

<sup>2</sup> Na cópia: "cousas outras".

<sup>3</sup> Na cópia: "do mes".

<sup>4</sup> Na cópia: "de".

<sup>5</sup> Na cópia: "bem assy *pera* *Repairamento*".

xxbj *capitollo* das crianças emgeitadas

Item quanto ao que pedijs *que* seemdo alguũas crianças emJeitadas criadas per allguũas pessoas, As taaes pessoas que as assy criarem, Nam seJam obriguados de os entreguar a sseus pays ou mays, sse <sup>1</sup> as viereem Requerer, sseem lhes primeiro sseer paguo o que atee entam teuereem mereçido de suas criações. E sse atee Idade de ssete annos teuereem as ditas crianças sseem sereem paguos de suas criações, que dhy avante as taaes crianças sseJam dadas aas pessoas <sup>2</sup> que os criaram *graciosamente* por Certo teempo que ComResponda aa despesa da criação

A esto Respomdemos que *nos praz* de vollo outorgar assy como *per vos* he pedido E que o Juiz dos orfaãos ou dos hordenairos homde Juiz dos orfaãos Nam ouuer hordene e taixe ho que sse aJa de pagar por taaes criações E beam assy *quanto* <sup>3</sup> tempo aJa de teer as taães crianças e dellas se *serujr* <sup>4</sup> de graça em paguamento das criações *quamdo per outra* maneira lhe nam fforeem paguas,.  
<\* sy >

xxbij *Capitollo* do que ha de leuar o Juiz e partidores dos orfaaos e Residos

[fl. 7v.º] Item quanto Ao muyto dano que dizees que Nosso pouoo Reçebe *por* em nossos Regnnos nam aver hordenança Neem Regimento de como / O Juiz e partidores dos orfaãos aJam de leuar seu solairo,

Pedimdo *nos que* pellas desordees que se por ello seguem no dito casso, Mandasemos que daquy em diante em todos nosos Reinos o dito Juiz e partidores leuem seus sollairos ssegumdo ho Costume e ordenaçam da çidade d euora .s. que o Juiz e partidores dos ditos orfaãos leuem Cada huũ Cimquo *rreaes* por milheiro atee Comtia de *trijmta* mill *rreaes* e Mays Nam E dhy pera baixo ssoldo a liura assy na villa Como no termo E ao Juiz que esteuer ao fazer dos emventairos *vijnte rreaes* E da *comta trymta rreaes* E mais nam, Saluo *quamdo a fazenda chegar a* <sup>5</sup> *vallia de* mill escudos d ouro, leuara o Juiz huũ escudo d ouro E os partid es outro escudo d ouro E *por esta hordenança ser proueitossa a man isemos hussar per* todos nosos Reynos,.

A esto Respomdemos que *por avermos assy por beam* o que neste <sup>6</sup> *pedijs nos praz* vollo outorguar Com tall lemitaçam que sse por

<sup>1</sup> Riscado: "m".

<sup>2</sup> Na cópia: "taaes pessoas".

<sup>3</sup> Na cópia: "assi por quanto".

<sup>4</sup> Na cópia: "seruirem".

<sup>5</sup> Na cópia: "nam Saluo quando chegar a".

<sup>6</sup> Na cópia: "nello".

menos sse faz em allguĩs lugares do que nesta hordenança d euora se *contheem* que se husse nos taees lugares Como sse atee quy hussou sso pena do perdimento dos ofiços E huũ anno de degredo *pera* cẽpta a quallquer Juiz ou partidores que ho *contrairo* ffezerem,, <E esta mesma ordenaçam sse Compraa<sup>1</sup> nos comtadores dos Resijos,, sob as ditas pennas,, >

xxbij *Capitollo* que os desembargadores das allçadas *nom* tomem os mantimentos *senom* pelo preço da terra

Outrossy quanto ao dano e agrauo que dizeẽs que sse faz ao pouoo pellos desembargadores das allçadas que Como cheguam aos lugares de suas Correições mandam ao [*sic*] Juizes e vereadores que traguam galinhas Cabritos e outros mantijmentos, tomando os pellos preços que lhe *praz*.

pello quall *nos* pedijs que defend<a>mos <sup>2</sup> que os taees desembargadores Coimam os Mantijmentos pellos preços da teerra do lugar domde esteuereem E nam ffaçam vjir outros de fora E quando ffor necesario virem de ffora os *comprem* pello preço que vallerem no lugar homde esteuereem e esto ssob certa pena

A esto Respondemos que *Nos* *praz* que assy sse faça Como ho Requerẽs E Mandamos que os *dictos* dessembargadores Comam pello estado E preço da teerra E quando for necesario vjreem allguĩs mantimentos de ffora Nam os Mandaram vjir *per* outros ofiçaães *ssomeente* pellos hordenados da villa, Os quaaes <sup>3</sup> mantimentos *ssoomente* sseram de pam vinho <sup>4</sup> e carnes <sup>5</sup> que sse vemdam a pesso e tallo,, <e outras *nemhũas* nam,,>

xxix *Capitollo* das muytas coutadas e ofiçiaes delas

Jteem O dano que dizeẽs que Recebe nosso pouoo por em Nossos Reynos *aver* muytas Coutadas e ofiçiaes dellas,

[fl. 8] pedijndo *nos* que Ressal/vamdo allguĩas *pera* noso desporto descouteemos as *outras* ficamdo *porem* guardadas as Coutadas <sup>6</sup> *antiguas* das pessoas *particullares*

A esto Respondemos que as *Aveimos* por descoutadas,, tiramdo A Coutada da nossa Çidade d euora de lebres e perdzeez E almeirim e

<sup>1</sup> Na cópia: “se comprira”.

<sup>2</sup> Primeiro escreveu: “defendesemos”.

<sup>3</sup> Riscado: “ssoo”.

<sup>4</sup> Na cópia: “mantimentos serem de pão e de vinho”.

<sup>5</sup> Riscado: “d”.

<sup>6</sup> Primeiro escreveu: “Coussadas”.

symtra E de RibateJo des da chamusqua atee o barquo das Jmgyas E do Rio de Couna atee azeitam e cezijmbra Com todallas Coutadas amtgias que deemtro destes lemites ha atee Curuche E a erra E as Coutadas antigas que ha na Ribeira de canha E cabreella E as Montarias de ssoaJo e cabril E todo ho termo d alcaçer Com a charnequa d alamdreira<sup>1</sup> E assy meesmo as Matas e montarias d obidos Com todallas outras da sseerra <\* asj ficara o paul d ota> E todallas outras fiquem descoutadas,,.

xxx Capitollo do descoutamemto dos brezegis

Jteem Ao que nos pedijs que solteemos a ordenaçam per que ffoy defesso que queem nam teusses Cauallo Nam trouxese borzeguis alleguamdo nos os Jncomvenientes que se por ello seguiam ssegumdo Compridamente apomtaães

Respondemos que por nisso fazer merçeã a nosso pouoõ nos praz e mandamos que nam aJa daquy em diante lugar a dita hordenaçam E que os dictos borzeguis sse posam trazer liure e Jecrallmente

xxxj Capitollo ssobre os escrauos que fogem

Jteem Ao que dizeës que muitas vezes se aqueçe fogirem muitos escrauos E ssemndo tomados em nosos Reinos ssam metidos nas Cadeas homde Jazeem muitos dias e messes ssem sseus donos Saberem parte delles<sup>2</sup> ffazeemdo se com elles mais gasto do que valleem,

pedijmdo nos que per assy esto<sup>3</sup> evitar, mandasseemos que quamdo quer que allguõ escrauo fogido fosse tomado em nosos Reynos fosse loguo leuado aho primcipall lugar da Comarqua homde asy fosse tomado E aly depois de entregue a Justiça fosse avissado sseu dono de como aly estaua ssegumdo mais Compridameente apomtaueijs a maneira pera sse fazer E assy do que ouuese d aver queem o achasse e leuasse<sup>4</sup> E do custo que ao escrauo se Comtarya por dia de<sup>5</sup> sseu Comer aa custa de sseu dono.

A esto Respondemos que Aveemos por beem que quamdo quer que semelhantes escrauos fogidos fforeem tomados em nosos Reinos, queem ho tomar ho faça loguo ssaber a cabeça do almuxarifado da Comarqua em que ffor achado e o Juiz dese lugar ho notefique loguo

---

<sup>1</sup> Na cópia: “da landeira”.

<sup>2</sup> Na cópia: “delles parte”.

<sup>3</sup> Na cópia: “pera se esto”.

<sup>4</sup> Na cópia: “leuasem”.

<sup>5</sup> Na cópia: “do”.

[fl. 8v.º]

*per Carta Ao lugar homde o dono do escrauo mora Ou a elle mesmo dono E a sua Custa sse leue o dicto Recado E o escrauo homde quer que esteuer Nam faça de Custo de seu Comer mais que dez rreaes por dia aalleem do achadeguo hordenado que se paguaram a custa de <sup>1</sup> sseu dono., / Salluo seruimdo se delle quecem ho teuer porque emtam nam lhe sejam comtados neem sse paguaram  
<\* sy >*

xxxij *Capitollo* dos moios *que se vendem fiados a mor valia*

Jteem Outrossy quanto ao que dizeës do maão Costume que em nossos Reinos sse faz por allguuas pessoas que teemdo <sup>2</sup> moios pera vecmder os vendcem fiados a pagar por ho anño a maior vallia E quando vem ao tempo do paguamento demandam aos Compradores que lho paguem pello maior preço que foy Comprado quatro ou Çinquo alqueires

Pedindo *nos* que taacs paguamentos do dicto pam sse nam fezessem Senam Ao preço que sse achase no mais pam *que* se aquelle anño vemdeo por assy sseer hordenado em allanquer symtra torres Nouas e aluaiazer O que serya muyto descamsdo de nosos pouõs

A esto Respondemos que por *nos* parecer que neste pedijs muyta Rezam e Justiça *nos* *praz* e mandamos por beam de nosos pouoõs que a dita maior vallia sse emtenda assy como Jecralmente o pam valler pella teerra aquelle <sup>3</sup> anno do paguamento a *djnheiro* Contado E nam em *outra* maneira,.

xxxiiij *Capitollo* dos alcaydes mores e capitães *que tem* as cadeas nos castelos ou em suas casas

JTeem Outrossy açerqua das gramdes opresões que segundo dizes Reçebeam nosos pouos pellos allcaides moores e capitaaes teerem as Cadeas nos castellos e omde nam ha Castello <sup>4</sup> em sua casa e de sua maão de que se segueem grandes Jmcomvenientes.

Pedindo *nos* que por se evytar tanto dano, Mandemos que as ditas cadas sse torneem as villas e lugares Como soya antiguamente Ou que ao menos Os ditos alcaides as teenham na villa e Nam em suas Casas

A esto Respondemos que *nos* *praz*era de neste Casso Mandarmos guardar os priuillegios que açerqua dello as ditas Cidades

<sup>1</sup> Na cópia: “do”.

<sup>2</sup> Na cópia: “tem”.

<sup>3</sup> Na cópia: “naquelle”.

<sup>4</sup> Na cópia: “castellos”.

*e villas teuerem E aalleem desto mandaremos que se mudeem aas villas  
aquellas que nos beem parecer e virmos ser neçesario  
<\* sy >*

xxxiiij *Capitollo que se guardem as ordenações priuilegios e capitolos de cortes*

Jteem Ao que pedijs que quaãesquer desembargadores <das  
nosas Cassas E assy *Corregedores*> de nossa Corte e Comarquas Como  
todollos outros Jullguadores que Carreguo tem de nosa Justiça em  
quallquer ofiço ou Jullguado, <sup>1</sup> que nam quisereem *guardar* nosas  
hordenacões priuilegios e capitollos de Cortes aleguados ou mostrados  
perquam o ofiço ou Jullguado que teuereem Em penna de Sua Culpa  
Como mais *Conpridamente* apomtaães

[fl. 9] A esto Respomdemos que Aveemos por beem e mandamos que  
Aquelles que / assy nam guardareem as ditas hordenacões priuilegios  
e Capitollos de cortes Como se nelles Conteem pagueem por penna aas  
partes em tresdobro as Custas que *por* ello sse lhe Recreçer.  
<\* sy >

xxxv *Capitollo que seruem seus ofiços per outrem e nom por sy*

Jteem Ao que pedijs que neemhuã pessoa de quallquer estado e  
Comdiçam que sseJa nam <sup>2</sup> *sirua* seu ofiço per outrem sse nam *per* sy  
salluo naquelle teempo em que lhe a ordenaçam daa <sup>3</sup> lugar quando tall  
Caso *acomteçer* E que queem o *comtrairo* fezer perqua o ofiço *por*quamto  
pella devasidam em que a cousa estaa de sse fazer em *outra* maneira, sse  
sseguem muitos *Imconvenientes*.

Respomdemos A esto que pera *proll* e beem do pouoõ, *nos* *praz*  
que assy sse guarde Salluo quamdo per nosso espeçiall mandado  
deermos *pera* ello liçemça

xxxvj *Capitollo dos trautos dos coiros e cortiça*

Jteem quamto Ao que *nos* pedijs que pella *Opresam* que se segue  
ao pouoõ pellos trautos dos Coiros <sup>4</sup> e Cortiça amdar em pesoas Çertas  
quiseemos daquy em diante nam fazer semelhantes trautos E os leixem

<sup>1</sup> Na cópia: “ofiço e Julguado”.

<sup>2</sup> Na cópia: “estado e condição nam”.

<sup>3</sup> Na cópia: “lhe daa”.

<sup>4</sup> Na cópia: “couro”.

liuremente ao pouoõ por ser beem Comum E cada huõ posa Carregar a dita Cortiça pera homde lha <sup>1</sup> prouuer e a veemder a quem quiser

A esto Respodemos que nos praz por vos fazer merçee que Acabado o tempo do Comtrauto da Cortiça ho nam aJa hy Mais E asy meesmo que se Nam faça trauto de coiros,,.

xxxbij Capitollo que se nom arremdem as chamçelarias das correicoes

Jteem Outrosy ao que pedijs que pello dano que nosso pouoõ Reçebe de sse aRemdareem as chamçellarias das Correições O que Ja muitas vezes foy <sup>2</sup> defesso per nosos amteçesores queiramos mandar que daquy em diante sse nam aReemdeem e sse aRecadeem pera Nos per nosso ofiçiaães pello que se escussara muyta opresam do <sup>3</sup> pouoõ,

A esto Respodemos que esguardamdo nesto *principalmente* ho beem de nosso pouoõ, nos praz vollo outorguar assy como ho pedijs Emquamto nosa merçee for acabados os arrendamentos que ora sam *fectos* das ditas chamçelarias,

xxxbiij Capitollo dos monteiros mores da terra que os nom aJa hy

Jteem Outrossy Açerqua do que nos pedijs que pella Opresam que se Recreçe a nosos pouos pello monteiro [*sic*] moores da teerra ssegundo largamente apontaães, Mandemos que nam aJa hy daquy em diante / taes monteiros por se evitar a opresam que por ello se Rcreçe [*sic*]

[fl. 9v.º]

A esto Respodemos que Aveemdo *principalmente* Respeito ao beem e proll de nossos Reinos mais que a nenluũa Outra Coussa nos praz vollo outorguar E mandamos que daquy em diante Nam aJa hi no Reino semelhantes monteiros Resaluamdo soomente Samtarem obidos Cabrill e muJa e Curuche E assy quaãesquer outros que Ouuer Nas Comarquas que leixamos Coutadas,.

xxxix Capitollo sobre as molheres de ma [*sic*] vjuer e das mocas que dam a sseu maõ vso.,

Jteem Jsso meesmo Ao que dizeès que em nosos Reinos ha muitas molheres de maõ viuier Em espeçial nesta <sup>4</sup> çidade As quaães viuem

<sup>1</sup> Na cópia: "lhe".

<sup>2</sup> Na cópia: "que muitas vezes foi".

<sup>3</sup> Na cópia: "de".

<sup>4</sup> Na cópia: "em esta".

desonestamente meesturadas amtre boõas molheres Casadas E por sse nam guardar beem a hordenaçam ssobre ello feyta ho fazeem mais solltamente aveemdo aalleem diso moças pequenas pera<sup>1</sup> casa a que emsijnam sseu maõ husso ffazeemdo lhe perder sseus booms Emcaminhamentos, pello quall nos pedijees que por este mal sse evitar quallquer das Semelhantes molheres a que fforem achadas taaes moças nam Seemdo escrauas Ouuesse grande pena de Justiça E ellas tambem foseem viuer a outra parte ffora da Conversaçam e vezinhamça das boõas molheres,.

A esto Respondemos que nos praz vollo outorguar Como per vos he pedido E mandamos a nosas Justiças que Assy ho Cumpram Com penna d açoutes<sup>2</sup> e degredos aas semelhantes molheres por ser achado tereem as ditas moças,.,  
<\* sy >

R Capitollo dos fissicos que nom dem Receptas em latim senom em linguaJem [sic]>

Jteem Ao que pedijs que pellos danos que se segueem segumdo mais Compridamente neeste capitollo apomtaães pellos fisiquos de nossos Reinos Reçeitarem em latim e nam em linguaJem,

Mandemos ssob Certa penna que daquy em diante sse nam façam taães Reçeptas ssenam per linguaJem,.,

Respondemos que ho Aveemos assy por beem E vollo outorguamos assy Como ho pedijs Com penna ao boticario que nam vsse mais do officio sse deer as meezinhas per Reçêptas de latim E mais pague dous mjll rreaes pera quem ho acussar E em outra tamta penna queremos que emcorra ho fisico que per latim Reçêptar E nam per linguaJem Como dito he, /

[fl. f0]

R<sup>aj</sup> Capitollo das testemunhas que ham de ser perguntaadas nas querelas

Jteem Outrossy do gram dano que dizeês que nosso pouou Reçebe pelos taballiaães e promotores da Justiça por fazereem Creçer os proçesos que se daam por parte da Justiça Comtra allguũs mallfeitores Os quaães pellos ssolairos que ham de leuar tiram e nomeam trymta testemunhas maliçiosamente sabeemdo que taaes testemunhas nam ssabeem parte do casso,

pedijmdo nos que por sse esto evitar ponhamos por ley que neemhuũ taballiam neem promotor da Justiça nam posa nomear neem dar mais que dez testemunhas

<sup>1</sup> Na cópia: “disso moças pera”.

<sup>2</sup> Na cópia: “açoutar”.

A esto Respodemos que a esto nam sse pode dar forma tal per que a este Casso sseJa de todo *prouido*, poreem porque em alguã maneira esto aJa prouisam deffendemos a <sup>1</sup> nosas Justiças que Nam Comsentam *que* se pregumteem mais testemunhas que as Nomeadas Nas *querelas* E as que ho taballiam ou *procurador* da Justiça per Juramento *diser* E nomear de que teem enformaçam que podeem saber a *verdade* <sup>2</sup> do tall Casso sso penna de *perdimemto* dos ofiçios a queem ho <sup>3</sup> Comtrairo fazer E o Juiz se nam deer Juramento pague dous mill *reaes* pera os Catiuos,.  
<\* sy >

Rij *Capitollo* dos estalagadeiros *que tem* estalaJes *nom prouidas*

Jteem Outrossy Quamto ao mal que segumdo dizês sse faz em noso Reino pellos estallaJadeiros quer aReemdam *e* teem estalaJeems Nam *prouidas* de boãs estrebarias Çarradas *e* nam chouediças Neem Camas <sup>4</sup> linpas pera os Caminhantes leuamdo o *djnheiro* dellas Como de boãs pello quall os Caminhantes ssam mall agasalhados.

Pedijmdo *nos* que mandasemos aos vereadores dos Conçelhos que as veJam *e* proueJam se sam aquellas que deueem *e* teem as Cousas neçesarias assy pera as bestas Como Camas pera os *homeems* <sup>5</sup> E lhe aluidreem o que ham de leuar por ellas E esto sob allguã penna

A esto Respodemos que *nos praz e* mandamos que o Conçelho *e* Juizes aJam enformaçam de Como taaes estallaJadeiros teem suas estalaJeems *prouidas* E nam as teemdo como deueem lhe seJam tomados os priuillegios que teem,  
<\* sy >

Rij *Capitollo* da *dizima e* trabuto *que se leuam* dos naujos *que per* tromemta se acholhem [*sic*] aos portos

Jteem Quamto ao agrauo ffeyto A nosso pouoõ por nossos ofiçiaães *e* doutros que teem Reemdas *e* *dereitos* Reaaes nossos, Os quaães partijndo alguãs Nauios dos portos de <sup>6</sup> nosos Reinos quamdo per tormenta Ou caso outro furtuyto sse acolheem <sup>7</sup> a allguãs portos

---

<sup>1</sup> Na cópia: “as”.

<sup>2</sup> Na cópia: “saber verdade”.

<sup>3</sup> Riscado: “acusar”.

<sup>4</sup> Na cópia: “chouediças e camas”.

<sup>5</sup> Na cópia: “pera omeems”.

<sup>6</sup> Na cópia: “dos”.

<sup>7</sup> Na cópia: “acolheem”.

[fl. 10v.º]           tambem de nosso Reyno lhe ffazeem pagar dizima e trebutos daquella meesma / Carregua que leuam

Pedijmdo nos que por se evitar tall agrauo mandemos que quando os ditos nauios sse acolhereem Com tall neçesidade Ou com alguãa outra preesa ssemelhante, lhe nam leueem a dita dizima neem Outro neemhuã trebuto,.

A esto Respodemos que Ja tecmos Mandado que tall dizima sse nam leue nem pague, poreem quamdo quer que neeste casso algeuem for agrauado tome estormemto com Reposta e seraa prouido com Justiça,.  
<\* sy >

Riiij Capitollo sobre as mançebas dos creligos e homes [sic] cassados

Jteem Ao que nos pedis<sup>1</sup> que por se evitar asy no stpritoall Como no teemporal prouejamos sobre a deuasidam das mançebas dos cleriguos A quall sse ssolta Cada uez mais por a penna da ordenaçam ser pequena E pelas negligências<sup>2</sup> e culpas dos ofiçiaes de nossas Justiças<sup>3</sup> que ho ham d eixecutar

A esto Respodemos que toda molher que ffor Compreendida ser mançeba de cleriguo, loguo da primeira Instança sseJa açoutada e degradada pera Cada huã dos Coutos de nosos Reinos E esto aalleem da penna que Ja lhe he dada per nossa ordenaçam, E esta mesma pena nos praz que aJam as mançebas de<sup>4</sup> homeems cassados,.,  
<\* sy >

¶ Allem das Coussas que per vos em esta Capitollaçam nos foram apomtadas nos pareço que se deuia prouer por beam de nosos pouos neestas abaixo Comthiudas por mais ser<sup>5</sup> descamsso e beam,.,

Rb Capitollo das querelas que se decream os principaes que no casso sam Culpados

Jteem nos tecmos emformaçam que quamdo he querellado por allguãas pesoas por cassos de mortes e doutros per que Com dereyto sse deue e pode ffazer Os querellosos metem nas ditas querellas grande

<sup>1</sup> Na cópia: “ao que dizês e nos pedis”.

<sup>2</sup> Na cópia: “pequena e negligências”.

<sup>3</sup> Na cópia: “officiaaes Justiças”.

<sup>4</sup> Na cópia: “dos”.

<sup>5</sup> Na cópia: “seu”.

numero de pessoas E muytas vezes <sup>1</sup> poheem nas ditas quereellas taaes que nos Cassos Nam sam <sup>2</sup> Culpados de que se segueem grandes opresões e ffadigua

E Quereemdo prouello Como daquy em diante passe Em tall hordeem que depois de se menistrar Justiça sse nam siga fadigua e trabalho aas partes, Aveemos por beem E mandamos que quando per algũas pessoas ffor querellado loguo nas taaes querellas declarem e diguam Os querelladores quaaes ssam os prijmçipaães que No Casso aqueçido sam Culpados E destes sse posam premder e premdam loguo atee Çinquo E mais nam Em Casso que mais primçipaães Nomee E pera a prisam dos outros *comthiudos* na querella, por que <sup>3</sup> se cunpra Justiça sse tome por nosas Justiças huũ sumario Conheçimento, pello quall se prouera Açerqua dello na maneira em que deuer passar per djreito. Sem o qual sumario *Conheçimento* sse nam premderam mais neemhuũs dos *Comthiudos* Na Dita querella E Mandamos que daquy em diamte assy se cunpra e guarde,.

<\* sy > /

[fl. 11]

Rvj *Capitollo* do dano que se sege dos fornos de vidro pollos matos que se quejmam

Jteem pelo grande dano que se segue na terra homde lauram fornos de vidro por sse queimareem muy *comtijnuadamente* as Matas e Matos. das Comarquas d aRedor de que aas taaes Comarquas se ssegue grande dano Quereemdo proueer deffendemos e Mandamos que aquelles que laurareem os ditos vidros pera sy neem per outreem Nam Corteem neem mandeem Cortar neemhuũa aruore per per [*sic*] pera ffazereem seus vidros Neem a esmocheem Soommnte poderam dellas <sup>4</sup> Cortar Ramos e nam em outra maneira. So penna de paguarem dous mill rreaes pera a chancelaria por Cada aruore que Cortarem ou esmocharem

Rvij *Capitollo* sobre o dourar da prata

Jteem Seem embargo de nosa hordenaçam e defessa sobre esto feita porque neesto façamos merçee a nossos naturaes Aveemos por beem e nos praz Soltar e larguar <sup>5</sup> o dourar da prata E que Cada huũ O posa mandar ffazer seem embargo da dita defessa,.

---

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>2</sup> Na cópia: “taães que nam sam”.

<sup>3</sup> Na cópia: “pera que”.

<sup>4</sup> Na cópia: “della”.

<sup>5</sup> Na cópia: “alarguar”.

Rbijj *Capitollo* sobre os lauradores e outras pessoas que trazem a vender cousas meudas do comer a feira de lixbõa E as outras feiras do Rejno

Jteem huũ agrauo nos foy apomtado pellos precuradores da villa de sijmtra Em os sseus Capitollos espeçiaes que Reçebia nosso pouo Naquella Comarqua .s. que trazeemdo a vender aa feira desta çidade allguũs lauradores e pesoas outras allguũas Coussas miudas de que na dita Çidade pella veemda dellas sse Recadara <sup>1</sup> nosa sisa e dereitos Os Remdeiros da dita villa de sijmtra despois vinham aas Cassas da Recadaçam de nosos dereitos desta çidade E leuauam em Rol as Cousas que assy os taes vemdiam de que assy Ja ca tinham paguo sua sissa e dereitos E lhes leuauam laa outra sisa, dizeemdo que eram obriguados per nossos artigos a lho fazer saber da tirada de taães Coussas O que se chamaua mall leuadas E visto per Nos Como era mall feyto por sse evitar, prouemos <sup>2</sup> que os Carneiros Cabritos Cordeiros galinhas e toda <sup>3</sup> outra Coussa de comer que as taes pesoas leuassem em suas bestas propias aas ditas feiras, Nam seemdo trigo, Nam fosseem obriguados de ho fazer saber da tirada E leuando Certidam de como das taes Coussas pagaram sua sissa e dereitos na dita Çidade Nam fosem mais por ello <sup>4</sup> Outra vez Costrangidos,.

A qual detrijminaçam Mandamos que se guarde asy per todos nosos Reynos e Senhorios homde as ditas feiras ouuer, Nam seemdo poreem os lugares dhomde assy os taães viereem aas ditas ffeiras, mais lomJe que ate Çimquo leguoas Como a dita villa de ssymtra estaa da dita Çidade E Com esta lemitaçam sse guarde,.

Rix *Capitollo* como ham d estar em guarda nas camaras os priuilegios e Jurdições dos ofiçaes [sic] <sup>5</sup>

[fl. 11v.º] Jteem Outrossy A nos ffroy dito que em allguũas Camaras das Cidades e villas de nossos Reinos Os priuilegios e Coussas que a ellas pertemçeem Nam estauam naqueella guarda e Recado que deuiam d estar E Jssso / Mesmo As Jmlições dos ofiçaes que pera a <sup>6</sup> governança das taães çidades E villas sse faziam, Amtes homde aviam d estar em tall maneira que pesoa allguũa nam avia de saber parte da dita Jnliçam eram Jeerallmente de todos sabido,

pello quall mandamos que da pobricaçam destes capitollos A quatro meses Os ofiçaes que agora foreem das ditas Çidades e villas de

<sup>1</sup> Na cópia: “arrecadaua”.

<sup>2</sup> Na cópia: “Proue nos”.

<sup>3</sup> Na cópia: “galinhas, toda”.

<sup>4</sup> Riscado: “E o”.

<sup>5</sup> Raspado ilegível.

<sup>6</sup> Na cópia: “pera governança”.

nosos Reinos mandeem fazer nas Camaras das ditas Çidades e vilas huũ Cofre forte e boom de tres ffechaduras Em que seguramente as taacs Jmlições posam estar beem guardadas

E ysso meesmo huũa arqua per o semelhante que sseJa grande e boõa Em que os *pruilegios* tombo e fforaacs *stpritu-ras e Coussas* que pertencerem <sup>1</sup> a dita Cidade ou villa estem beem guardadas

So penña que nam ho ffazcemdo assy atee os ditos quatro meses Emcorra Cada huũ dos ditos ofiçiães em penña de dous mill *rreaes*. a meetade *pera* a *chancelaria* E a *outra pera* quem ho ACussar

E As tres chaues do dito cofre Em que as Jmlições ham de estar Aveemos por beem E mandamos que as tenham tres vereadores dos que fforeem o año pasado Cada huũ sua E As chaues da arqua teera huũa o *stpriuam* da Camara E a outra huũ dos que foreem *vereadores* esc año

E Mandamos aos *stpriuaaães* da Camara que Cousa allguũa das sobreditas que a dita Camara *pertençer* Numca as tire ffora della Ante as tenha sempre na dita arqua E Scemdo Casso que allguũa sseJa neçesaria *pera* sse ver ou trelladar., Soomente a tirara Na cassa da tall Camara E Acabado ho *pera* que ffor Neçesario sse torne a arqua em que ha d estar<sup>2</sup> O quall mandamos a todos hos ditos *stpriuaaacs* que assy o Cumpram so penna dos ditos ofiçios que seram *pera quem* ho <sup>3</sup> aCussar.,

E quanto Aos que hordenamos que tenham As chaues do Cofre da Jmliçam *mandamos* que Numca em neemhuũ teempo Em huũa maão sseJam duas chaues delle Mas Cada huũa pessoa das sobre ditas *per ssy* Jraa abrijr sua fechadura quando Comprijr

E pasamdo allguũ dos sobreditos noso mandado Em *aver* de teer duas das ditas chaues *aveemos por beem que* SeJa degradado *pera fora* da villa e termo *por* huũ anno E mais pague quatro mill *Reaes* a meetade *pera* quem ho acusar E a *outra pera* os Catiuos E Outra tamta penna *avera* aquelle que a dita chaue *decr.*..

E sscemdo Casso que alguũa pessoa das que assy teuerem estas Chaues faleçer <sup>4</sup> Ou *lhe* sseJa neçesario hir fora do lugar *aveemdo de ser por* tanto teempo que pareça que o dito Cofre *sera* neçesario sse abrijr Emtam per hordenança dos ofiçiães que esse año fforceem sse dara A dyta Chaue ou chaues a *outra* pessoa ou pessoas daquellas *que Nos* *pellouros dos ditos* ofiçiães ssoocem d andar E esta *maneira* sse teera em todollos Annos.,.

---

<sup>1</sup> Na cópia: “pertençem”.

<sup>2</sup> Primeiro escreveu: “A”.

<sup>3</sup> Na cópia: “os”.

<sup>4</sup> Na cópia: “falleça”.

L Capitollo das quitas *que os vereadores e ofiçaes fazem das Coymas e penas que se poem*

[fl. 12] Jteem Outrossy A nos he dito Como os vereadores e offiçaes das Camaras / das Cidades e villas de nosos Reinos fazeem na dita Camara muitas quitas de Coymas e de pennas que sam postas pera boõa governança da <sup>1</sup> tal Çidade ou villa aas pessoas que nellas emcorreem de que se segue aas tâes pessoas que nas ditas Coymas e pennas emcorrem por saberem que sse lhes podeem quitar, nam se evitarem de fazerem dampno E emcorrerem nas ditas Coymas E nam querem guardar as posturas da tal çidade ou villa

E quereemdo neste proueer Aveemos por beam e Mandamos que daquy em diante neemhuũ vereador nem ofiçal da dita Camara nom quite neemhuũa Coyma Nem penna A neemhuũa pesoa *que Nela tenha*<sup>2</sup> Emcorrido E quallquer ofiçal que o Comtrairo fazer aveemos por beam que pague a tall pena que assy quitar anoueado *que se Recadara pera a dita Çidade ou villa E a dita parte que na dita Coima ou penna emcorrer SeJa por ella Costrangido E a pague*

E ha eixecuçam desto Mandamos que façam os vereadores *que viereem no outro año vijmdoiro E esto sse emtenderaa nos ditos ofiçaes de huũ año em outro asy como fforeem,,.*

L<sup>ta</sup>j<sup>3</sup> Capitollo *que os officios d estpriuam das sisas e feitos delas andem Juntos em huã pessoa*

Jteem Outrossy porque <sup>4</sup> pase asy Com menos Opresam do pouoõ Aveemos por beam E Mandamos que daquy em diante os officios de stpriuam das sisas e dos feitos dellas Amdeem Juntos E em huã pessoa E nam apartados E per pessoas apartadas Como atee quy se fez Em allguãas partes

Nam se emtendendo porem no Juiz das sisas desta çidade porque se Nam pode assy aJuntar,

Neem tambem que ha dada dos ditos ofiços E Cartas delles se tire a nosos ofiçaães que ho podeem per nosa ordenança ffazer .s. aos veedores de nosa fazeemda as stpriuaninhas das sissas E as dos feitos dellas ao Chanceler moõr porque Em Casso que assy<sup>5</sup> Juntos aJam d andar em huã pessoa sse espediram as cartas per aqueles a *que pertemçe* ,,.

<\* E esto aveemos por beam que se emtenda per faleçimento dos que agora os ditos ofiços teem...><sup>6</sup>

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>2</sup> Na cópia: “tenham”.

<sup>3</sup> Riscado: “Rix”.

<sup>4</sup> Na cópia: “outrosi que porque”.

<sup>5</sup> Na margem esquerda: “em epru”.

<sup>6</sup> Este acrescento foi confirmado com a assinatura régia “Rey e princepe”.

L<sup>ua</sup>j *Capitollo da maneira Como se ham de fazer dos allmotações*

Jteem por *Nos* parecer Coussa de que se segue *gramde* Inconveniente ao *boom* governo das Çidades villas e lugares de nossos Reynos averem se de ffazer Almotações Cada mes na forma que atee ora se ffaz

Queremdo dar a ello Remedio pera que daquy em diante pase em melhor hordeem detrijminamos e mandamos que por *primeiro* dia de Janeiro de Cada huñ año os fymdores da Jmliçam de Cada huña Çidade villa e lugar, emleJam tres homeems de beem aJuramentados sobre os samtos avamJelhos Os *quaees* ffaçam, Os almotações que abasteem *pera* huñ año Jmteiro de guissa *que* Nam seJam feitos assy em cada huñ mes fficamdo porem rresgardado que os Juizes e vereadores posam emtrar em seu mes ssegundo que estaa ordenado

E porem Cassamdo allguña pessoa nouamente *que* seJa de calidade e sorte *pera* niso *servir* ssegundo forma da ordenaçam no dito año Se poderaa tirar huñ dos ditos almotações *per* sortes E este tall emtrar ssegumdo fforma da dita ordenaçam

E Assy mandamos que daquy en diante se *cunpra em todo e* guarde,,  
<\* sy > /

[fl. 12v.º]

L<sup>ua</sup> iij *Capitollo que nom aJa hy a comtia dos besteiros do comto nem besteiros da camara*

Jteem *por sermos* çerto que Aos pouoões de nosos Reynos se seguia *grande* Opressam Em aver hi aComtiados beesteiros do Comto E asy beesteiros da Camara, posto que as taaes Coussas fosseem hordenadas pellos Reis nosos amteçesores Com allguñs fundamentos Justos *por* parecer que *nos* taães teempos era Neçesario,

visto Como agora louuado noso *Senhor* as taães neçesidades hy nam ha E tambem *por* Costume destes Reynos estar muy desvairado do que soya e estareem muyto armados de beestas e de todas outras armas E aver nelles muitos Cauillos

E vista yso meesmo a *gramde* opresam que os ditos nosos poucos das semelhantes Coussas Reçebiam

por folguarmos de lhe ffazer merçee, *Nos praz* que daquy em diante nam aJa mais os taães Acomtiados Neem beesteiros da Camara Neem do Comto Neem os ofiçiaes mores e pequenos que dos ditos *acomtiados e priuiligiados*<sup>1</sup> tinham Carreguo,

Neem yso meesmo neemhuñ fidallguo neem *Senhor* de terras o ffaça Neem mande ffazer posto que ssemelhantes ofiçios *pera* ello lhe

<sup>1</sup> Riscado: "h".

tenhamos dados Ou ho tenham per *priuillegios* porque Nam queremos  
que *Açerqua* dello aJa mais lugar  
E mandamos que todo assy se *cunpra e guarde* .,

Liiij *Capitollo* que demtro de *Cyquo* [*sic*] *amos* se aRecadem as *dizimas* das *sentemcas*  
e pasados nom se poderam mais demandar

Jteem huũ dano se seguia a nosos pouos por A eixecuçam das  
*dizimas* das *Sentenças* que sse Recadam em A *chançalaria* de nossa  
Corte sse ffazer, em tempos muy perlonguados de que se seguia muyta  
opressam e fadigua aas partes

E quereemdo dar forma Como sse evitasse E tambem fosse  
prouido o que nesto sse deue guardar por noso *seruiço* *de*rijminamos e  
Mandamos que daquy em diante pera a Recadaçam das *dizimas* das  
ditas *Sentenças* que ha *chançalaria* de nosa Corte *pertencem*, Nam aJa  
mais tempo que Çimquo annos *que* se começaram do dia que ffor dada a  
*Sentença* per que ha tall *dizima* sse aJa d aRecadar,

deemtro do quall teempo ho Reçebedor e *Remdeiros* da dita  
*chançalaria* ffaram todas suas *deligenças* pera a Recadaçam della

E No teempo dos ditos b. *años* ffaram sua eixecuçam e  
arrecadaram porque sse pasados ho nam ffezereem nam sse podera mais  
demandar nem *avera* niso mais lugar ,,,

<\* sy >

Lv *Capitollo* dos lugares Em que ha d aver *besteiros* do monte

Jteem Quanto ao anadell moõr dos *beesteiros* do monte [*sic*]  
Estes porque muytas vezes Compre<sup>1</sup> *seruirem* assy nas partes d aalleem  
Como em outros *seruiços*

Aveemos por beem que os ditos *beesteiros* aJa soomemte nestes  
lugares .s.

des do Rio d alcaçer pera alleem atee beJa

E em a dita villa de beJa E sseu termo

E em moura e seu termo

E em *serpa* e seu termo

E dhy per todo o Reino do allgarue

E em saluaterra

E em segura

E as Jdanhas

Castel bramco

Rosmaninhall

e proença

---

<sup>1</sup> Na cópia: “cumprem”.

E em nemhuũ Outro lugar de nosos Reynos os Nam avera hi mais, Neem o anadel moõr dos ditos beesteiros avera por sseu ofiçio em mais lugar *que Nos* que aquy declaramos em que ffiqueem

*porque Nos* outros em que os soya d auer e avia pello rreyno nam vsara de seu ofiçio, Neem neemhuũ ANadell da teerra e ofiçal outro que pera ello fose <sup>1</sup> hordenado,,,

<E assy mesmo queremos e nos praz que fiqueem e os aJa em a villa de portel e seu termo E em todo o canpo d ourique e dhy per todo o rreyno do algarue como dito he>

<\* E nos outros lugares do rreyno em que nam ha d auer os ditos beesteiros nam serem guardados em maneira alguũa sseus priuilegios que tem *porque* os aveemos por devassos e assy sse cunpra> <sup>2</sup> /

[fl. 13]

Lvj Capitollo das muytas auções *que* os Rendeiros das sissas poem aas partes

JTeem ssomos emformados que Alguũs Remdeiros de <sup>3</sup> nosas sisas sseemdo lhe algũas partes obriguados em quatro e Çimquo sissas E assy mais e menos de cousas *que* venderam pellas quaães os sobreditos Remdeiros os veem a demandar

E homde as taães Cousas poderiam demandar por huũa sso auçam que Comtra Cada huũ dos taães posese visto como eram Ja Coussas passadas E elles sabedores de todas., por dar ganho aos stpriaaães das ditas sisas de cada obrigaçam das sobredictas ffazeem huũa auçam porque os taaes stpriaaães leueem ganho de cada huũa dellas.,

No que nos parece fazer sse seem Rezam e agrauo aas partes., pois as sobredictas Coussas como Ja dito he, o dito Reemdeiro tinha sabidas <sup>4</sup> E por huũa soo auçam as podiam demandar,

Pello quall mandamos que daqy por diamte assy sse faça e Cunpra

E todallas Coussas que quallquer dos ditos Remdeiros Comtra alguũa parte ouuer de demandar Em huũa audiençia ssobre as ditas sisas, posto que muytas e desuayradas SeJam Nam nas DeMande senam por huua ssoo auçam E as partes Nam pagueem as taães auções aos ditos stpriaaães ssenam per <sup>5</sup> huua ssoo

E o stpriaam que ho contrairo ffezer perqua o ofiçio e sseJa presso atee nossa merçee,,,

<\* sy >

<sup>1</sup> Na cópia: “for”.

<sup>2</sup> Este acrescento foi confirmado com a assinatura régia “Rey e pñncepe”.

<sup>3</sup> Na cópia: “Das”.

<sup>4</sup> Na cópia: “tinha Ja sabidas”.

<sup>5</sup> Riscado: “er”.

Lvij Capitollo do que se ha de pagar do lauramentto dos cruzados

JTeem porque Seempre Aveemos muyto de folguar de a nosos pouõs e Naturaes ffazer toda merçee lembrando nos de como em nosa moeda nos Custos do lauramentto do ouro que ha ella vão laurar allguñas partes Reçebiam perda por paguareem em muita comthia os taaes lauramenttos do dito ouro

porque nisso Reçebesem <sup>1</sup> fauor Ordenamos de lemitar E emendar os ditos Custos Em tall maneira que pasase Com mais seu descamsso

E prouue nos que homde atee quy se pagou de lauramentto de cada cruzado quatro rreaes ffique daquy em diante E sse nam pague mais de huñ Reall e quatro Çeitis de cada Cruzado, Como mais Comprjrdamente he asentado e declarado no Regimemto da dita moeda que dello e doutras Coussas della que nam amdauam em tal hordenança Como deuiam Ora nouamente mandamos ffazer

E assy mandamos que se cunpra e guarde,.

Lviij Capitollo que os spriuães ham de leuar aas partes por sseus despachos

JTeem porque fomos Certeficado que em esta Çidade e per todo ho Reyno os ofiçiaaes de nosa fazemda .s. spriuães dos almuxarifados e das allfandegas E das sisas E outros semelhantes leuauam <sup>2</sup> aas partes por sseus despachos mais daquelle que deuiam e era Rezam

por que nisto sse proueesse E pasase daquy em diante Como fosse Justo E as partes nam Reçebesem agrauo, quisemos sobre ello agora loguo emtender pera ser prouido em esta Çidade domde o principal dano se seguia

E pello que niso fezeemos Mandamos que a estes ofiçiaães toqua sse <sup>3</sup> assentasse nestes Capitollos Jeeraaes pera assy sse hussar per todo ho Reyno e sse ssaber o que AÇerqua dello detryminamos e Mandar is,.

¶ Spriuaaes das allfamdeguas. /

[fl. 13v.º]

Jteem os spriuães das ditas Alfamdeguas nas Çidades villas e lugares de porto de maar onde as Ouuer averam de seus sollairos o que se segue,

<sup>1</sup> Na cópia: “Reçebesse”.

<sup>2</sup> Na cópia: “leuam”.

<sup>3</sup> Na cópia: “offiçiaes o que toca se”.

¶ Jteem de despacho de naão de gauea e  
castelo d avante  
E dos Rassos sseem gauya

Çem Reaes  
Çinquenta  
reaes

¶ Jteem d aluaraões de saqua que se nas  
alfamdegas daam pera os mercadores *que* vaao  
Carregar ao algarue das mercadorias *que* Meteram  
No Reyno pera la carreguarem outro tamto

xx<sup>te</sup> Reaes

¶ das obrigações que fazeem os mercadores  
que Carreguam suas mercadarias pera fora nam  
teemdo metidas mercadarias no Regnno *pera*  
trazerem o Retorno, nam leuaram nada *porque* he em  
fauor da rrecadaçam da Reemda *e por ello serem* a  
ello muyto deligentes

¶ das Recadacões que daam a allguãs  
partes de mercadarias que dezimam n allfandegua E  
as leuam *pera* pora *pera* serem escussos doutra  
Dizima

xx<sup>te</sup> Reaes

¶ Do Registo dos acuqueres que *trazem* os  
moradores da Ilha da madeira *que* sam escussos de  
dizima Nam leuaram nada

¶ leuaram da Comta do seello *que* se pohem  
na allfandegua ao ascellador *pera* espedir seu  
solairo do que lhe monta do dito sello <sup>1</sup>

2

Se nas ditas allfandeguas esta *comta* se costuma  
tomar pellos ditos officiães *porque* na allfandegua  
desta cidade sse faz <sup>3</sup>

4

¶ leuaram mais os ditos *stpriuaões* por  
*stpreuerem* as fianças dos Remdeiros <sup>5</sup>

6

¶ Jteem quamdo allguũ Remdeiro Requerer  
aos *stpriuaaes* que lhe tirem o Remdimento das  
vmdas *que* se fezeram na allfandegua leuara do que  
*stpreuer* atee mea folha d huã banda

xx<sup>te</sup> Reaes/

<sup>1</sup> Na cópia: “d estilo”.

<sup>2</sup> Espaço em branco.

<sup>3</sup> Na cópia: “se faz. nam tinha posto conthya”.

<sup>4</sup> Espaço em branco.

<sup>5</sup> Na cópia: “Rendeiros, por *sepreuer* e nam tinha contia”.

<sup>6</sup> Espaço em branco.

[fl. 14] E sse pasar da outra bamda trymta rreaes xxx rreaes  
 E sse for de todo acabada quaremta rreaes R rreaes

¶ Jteem da busca dos liuros d allfamdegua  
 que os mercadores Requerem pera ssuas duuidas  
 que lhe poheem nas Cassas das sisas quamdo se  
 Requerer leuaram mea busca que sam trijmta rreaes xxx Reaes  
 Atee tres años E noueemta rreaes de tres  
 años pera Çima.

¶ Jteem dos Conheçimentos dos  
 paguamentos de cada quartell dez rreaes x Reaes  
 E sse for a parte pagua per cheo nam leuara  
 mais que outros dez rreaes do Conheçimento Jmteiro  
 que fezer ,.

Spriuuaes das sissas.,

¶ Jteem nos lugares de porto de maar leuaram  
 de desembarguo de nauio de gauia e castelo d avante  
 Cem rreaes C Reaes  
 E de rrosso sseem gauia L<sup>ta</sup> rreaes

¶ leuaram por aluara que alguã parte  
 Requerer pera leuar mercadaria pera fora dous rreaes dous rreaes  
 ¶ das Avemcas quattrro rreaes iiij<sup>o</sup> rreaes  
 Ora sseJa gramde ora pequena <sup>1</sup>

[fl. 14v.<sup>o</sup>]

¶ dos vareJos nam leuaram Coussa allguã <sup>2</sup> /  
 ¶ Os Spriuuaões das sisas de todo ho Reino  
 nam leuaram mais que quattrro rreaes por Cada  
 avemça Ora sseJa grande Ora pequena

E dos vareJos neem outros <sup>3</sup> asemtos que  
 ffaçam nos liuros Nam leuaram Nada

¶ leuaram por aluara que allguã parte  
 Requeira pera leuar mercadaria pera ffora dous rreaes ij Reaes  
 E mais nam

<sup>1</sup> Na cópia: “ora seJão grandes ora pequenas”.

<sup>2</sup> No fim da folha encontra-se um sinal de “¶” que não foi continuado.

<sup>3</sup> Na cópia: “doutros”.

Spriuuaes dos Almuxarifados

¶ Jteem os spriuuaes dos ditos almuxarifados<sup>1</sup> pello rreino leuaram dos Conheçimentos dos paguamentos *que* ffezer o almuxarife em Cada quartell dez rreaes

x rreaes

E sse a parte ffor pagua *per* cheo nam leuara mais que outros dez rreaes do Conheçemento Jnteiro *que* fezer

E sse allguñ destes ofiçiaes aquy *comthiudos* leuarem mais Cousa alguña do que aquy *per* nos he decrarado *e* mandado *per* Nos aveemos *por* bem que *perquam* sseus ofiçios *pera* quem os acusar *e* mais sseJam degradados huñ año *pera* cada huñ dos nossos lugares do Reyno d aafrica •

[*sinal*]

2

lix [*sic*]

Outrossy beem Creemos teerdes asaz conhecido E ssegumdo no chamamento destas Cortes *vos* notificamos visto *per* obra Como fomos mouidos ffazer nellas ssoo<sup>2</sup> *por* proll *e* bem de todollos estados de nosos Reynos *e* nam *por* outro neemhuñ Respeyto, O quall preposito *e* tençam nossa poderees nam meenos *comprender* *per* nosas Repostas *e* *comçisoes* que a vossos Capitollos *e* pedimentos asy espeçiaões Como a estes Jeeraões teemos dado em que primçipalmente neemhuña outra Coussa tamto Respeitamós Como Comseruaçam de Justiça *e* melhoramento de todo boom gouerno destes Reinos,

poceem porque em allguñs dos ditos capitollos leixamos de emtemder pasamdo os sseem Reposta, nam parecer que o fezeemos Seem Caussa, neem *por* nossa vontade *ser* menos em huña Coussa que em outra *pera* o que Redumdar em *proll* de todos,

Mas esto se Caussou porque allguñs dos taaes Capitollos a que Assy Nam Respomdemos tinham Ja prouisam *per* dereyto E *per* nosas ordenações Sobre que nam era Neçessarya mais outra emInouaçam.<sup>4</sup> Outros deles eram de qualidade a que *por* todos booms Respeitos *nos* pareço beem / Escussar sse Reposta., Outros eram de tall sustança que segumdo a desposissam do tempo *por* nosa triguossa partida *pera* casteella nam podiamos ao *presente* nelles emtemder Com tam pouco espaço *e* vaguar, No que esperamos em noso Senhor Sabedor

[fl. 15]

<sup>1</sup> Na cópia: “dos almoxarifados”.

<sup>2</sup> Na cópia foi acrescentado aqui, como capítulo “59”, o capítulo que se encontra no fim numerado como sendo o nº 61”. O parágrafo seguinte, aqui numerado como sendo o capítulo 59, não foi numerado na cópia.

<sup>3</sup> Na cópia: “mouidos fazer mo llas soo”.

<sup>4</sup> Na cópia: “era neçessarya outra Innouaçam”.

de nosa temçam pera todo beem destes Reinos *nos* dara lugar Como a seu *seruiço* posamos entemder, Nam ssoo no *per* vos apontado mas em todallas outras Cousas tocantes ao boom *Regimento e tranquilidade* de nosos Reinos *e Senhorios* segundo muito desse Jamos *e* sera sempre de nossa vomtade fazermos.,.

1

As quaães detrijminações nossas *e* Repostas *per* Nos dadas fforam fñndas E acabadas E aos sobreditos procuradores das Cidades villas <sup>2</sup> *e* lugares de nosos Reinos publicadas em esta nossa muy noble *e* sempre leal Çidade de lixboa aos vijnte *e* quatro *dias* do mes de março Antonio Carneiro a fez anño do naçimento de nosso *Senhor Jesuu christo* de mill E quatroçemtos *e* Noucemta *e* oyto annos •

<E neste Caderno ha quimze folhas *stpritas* em que vão Cento *e* vinte *e* oyto capitollos Comtando o *primeiro* Capitollo do Jmtroyto de toda esta Capitollaçam. >

a) el rey e príncipe

a) comde de portalegre

<\* Os capitollos Jeerães destas Cortes *que* vossa alteza fez., > /

[fl. 15v.<sup>o</sup>]

<\* [sinal] >

Lxj [sic]<sup>3</sup> Capitollo *que* o dñheiro das terças <sup>4</sup> dos *Comçelhos* se nom dem nem arecadem *senom* *per* os Recebedores *e* ofiçiaes d el Rej *que* *pera* elo *sam* ordenados *e* nom *per* outra nenhũa *pessoa*

¶ Jteem nos teemos emformaçam *que* allguũs Reçebedores procuradores *e* ofiçiaaes da rrecadaçam *e* das Reemdas <sup>5</sup> dos Coniçelhos, ACudem *e* dam a teerça *que* dellas em Cada huũ anno sse ha d aRecadar *pera* as obras dos muros do Reyno a allguũs alcades moores das villas *e* lugares em *que* se ha d aRecadar *e* assy a senhores de terras

E sse nam Recadam neem veem a mão de nosos ofiçiaães *pera* ello hordenados O *que* Aveemos *por* mall feito

E queremdo o *prover* defemdemos *e* Mandamos *que* os sobreditos nam deem neem pagueem ho dñheiro *que* asy aveemos d

<sup>1</sup> Na cópia foi acrescentado aqui, como capítulo n.º 60, a alteração feita em Zaragoza, ao cap.º 38.º (cf. pag. 625).

<sup>2</sup> Na cópia: “çidades *e* villas”.

<sup>3</sup> Na cópia entra como capítulo 59, que é o número correcto.

<sup>4</sup> Riscado: “da remda”.

<sup>5</sup> Na cópia: “d aRecadaçam das Rendas”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Gerais: Povo – Versão definitiva)

aver das ditas terças Salluo aos propios nosos oficiaães e Reçebedores  
que pera ello teemos ordenados em Cada Comarqua

e damdo o a allguãa outra Emcorram em penna de ho pagar em  
dobro pera as ditas obras E mais sseJam degradados huñ anño pera  
Çeita

E aquelle alcaide ou pessoa outra que ho Reçeber pague aquello  
que ouuer em dobro pera os Catiuos E assy mandamos que se cunpra e  
guarde,,

¶ nam aJa duuyda nas duas adiçoes que se poseram nos dous  
capitollos atras nas marJeas [sic] delles porque nos o mandamos assy  
assemtar por maior Crareza dos ditos capitollos,,

a) el rey e príncipe

a) Rodericus botus



## 5.01 Capítulos especiais dos concelhos

### Capítulos especiais do Alandroal

#### 1.º Documento

1498, Alandroal, Janeiro, 29

*Carta enviada pela vila do Alandroal com os catorze capítulos de que se agravara nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte I, maço 2, doc. nº 120.

[fl. 4 v.º] < apontamentos do alandroall., ><sup>1</sup>

[fl. 1] Muyto Alto triunffantisemo E muy escrarçido Rey E senhor.,

[Cap.º 1.º] Os Juizes vereadores procurador E homeems boos [sic] da vossa villa do allamdroall, pedem a uos alteza *que* os proueJa de Justiça e os desagraue da força *que* lhes hee fecto pollos mestres d avis *que* forcosamente lhes tem tomado os officios do comçelho *que* o comçelho ssohya de dar de sua mão de tres em tres annos  
*que* vos alteza lhos mande tornar ssegumdo lhe foy Comfirmado per vos alteza

< Conferir >

[Cap.º 2.º] Outrosy Sennhor vosa alteza sabera *que* o comçelho desta ujlla tijnha huñ souerall. E luñ meestre d aujs pedio a este comçelho *que* lhe desse huñ pedaço delle *pera* trazer neelle suas egoas da quall cousa ao comçelho aproue de lhe dar em sua vida e elle o pessohijo E depoy de

<sup>1</sup> Na capa: “vystos,,”; “fectos,,”; “fecta”; e “[...] da villa”.

sua morte os meestres e rregedores E guernadores do dito meestrado  
*que* depouys vierom sse *em*vestirom e sse apessoarom delle sseemdo do  
comçelho ssem *numca* majs querer abrijr maão delle

pedimos a vos alteza *que* nos mande Restituyr o nosso *que* he  
mujto necesario aos pastos deste Comçelho E Recebe llo hemos *em*  
*mujta* merçee.

< *que* mostrem o tjtolo *que* djsó tem >

[Cap.º 3.º] Outrosy Sennhor vos alteza sabera *que* amtonjo d agujar alcaide  
moor leua ao *comçelho* desta villa o terço dos fornos o *que* nos parece  
*que* he custume *contra* Justiça e Rezam auer sseu donno de fazer o  
fornno E a casa *pera* elle E auer de buscar a forneyra *que* fornege E as  
bestas e huñ homem *que* traga a lenha E aJnda sse lhe o forno cay ou a  
besta morre sseu donno a de buscar todo o necesario ssem o alcaide  
*nem* ordem poer nyssó cousa algũa e *em*fjm dar lhe o terço.,

pedimos a vosa alteza *que* nos proueJa de Justiça e mande *que*  
tall terço sse *nom* leue., E lhe mandees *que* mostre como o lleua e *per*  
*que* titulo.,,

< se amtonjo d agyar esto costuma vsar *que* lhe mandara *que*  
mostre o tjtolo

se *ante* ele os outros alcaides o fezeram *que* requejram sua  
Justjça >

[Cap.º 4.º] Outrosy Sennhor. Vosa alteza teem dado huña Carta aos de  
olyuemça *que* posam leuar deste termo llenha e madeira <verde> E casqua  
e todo o all do mato *que* ouuerem mester no *que* Senhor este Comçelho  
Recebe grande agrauo e perda E a Rezam *porque* oly/vêmça teem muy  
boas terras de pam *per* homde *suprem* suas vidas E homrras o *que* esta  
villa do lamdroall *nom* tem *que* as terras de pam som muy fracas e poucas  
E outro bem *nom* temos *pera* ssoportamento de nosas vidas ssenom o  
mato *pera* nossas criaçoys *em* *que* os proues e Ricos *criam* sseus gaados  
*por* honde vyuem, o quall nos vos alteza manda destruyr, *que* os de  
olyuemça no llo çeeuam todo

[fl. 1 v.º]

Pedimos a vosa alteza *que* aJa *por* bem, de nos mandar guardar  
nosso mato <sup>1</sup> E *que* no llo *nom* cortem *nem* çeeuem pojs *por* outra cousa  
*nom* viuemos nesta terra E far nos ha nello merçee *porque* doutra maneira  
sse despouoraraa a ujlla *em* pouco tempo.,,

< *que* decrarem *quamto* ha *que* esta carta he pasada >

<sup>1</sup> Riscado: “per que”.

[Cap. ° 5. °] Outrosy senhor Nos he dito *que borba e estremoz* Requerem a vosa alteza *que os faça* nossos vezinhos *em que nos pees [sic] pera* pastar e cortar mato, E leuar llenha pedem a vos alteza *que hos nom façaajs* nossos vezinhos e *que* cada huñ guarde sseu termo *porque* esta villa o *nom* pode comportar E far nos hees nello merçee., porquanto nas guerras passadas os da ujlla e seu termo a guardarom e defenderom.,

< se tal cousa requererem *que os ouujram* prjmejro, >

[Cap. ° 6. °] Outrosy senhor Em vida do ducque velho de bragança Com o comde de mjra ouuerom hũa sentença *que os de villa viçosa* fossem nossos vezinhos *em* pastar e cortar mato verde e sseco.,

E por villa viçosa *ser* de tanta pouoaçam cada dija nos çeeuam e destruem nosso mato, o *que* he gram perda e dapnno *pera* este pouoo., pedem a uos alteza *que mande* tall semtemça *nom* valha porquanto foy ganhada por mjngoia deste pouoo., E *que* cada huñ seJa Sennhor do sseu.,.

< *que* pojs hy ha Sentença *que nam se [...]* prouer se emtemdem *que temdo [...]* o requejram >

[Cap. ° 7. °] Outrosy senhor fazemos saber a uosa alteza *que os rremdeiros* da chamçelarja deste meestrado d aujs camdo vem demandar a chamçelarja trazem por Jujz o ouujdor do meestrado e os stpriuajjs dant elle, E defendem *que nom procure* nemgem ssenam os procuradores dant elle.,

E posto que as partes lhes amostram as ssentenças das coymas Em *que* os Remdeiros do verde acoymarom e proua outra vez como lhes pagarom e entregarom as sentenças *nom* lhas querem guardar dizendo *que nom* tem o lyuro das achadas pagas., *que* por yssso ham de pagar outra uez E mandam per sy penhorar as partes E vender e arrematar sseus penhores., ssem majs sserem ouujdos

E allem disto., demandas [sic] os almotaces e vereadores ssomaryamente por mall serujdos E mandam as partes *que prouem* como serujrom bem o *que* Senhor he contra Rezam *que os rremdeiros* devijam loguo de decrarar o erro çerto E logo a proua pollos lyuros e *nom* somariamente de tall maneira buscam tantos bicos / E cousas aos homeems *que* posto *que* syruam bem pagam

[fl. 2]

e isto he por seer o ouujdor seu Jujz E os stpriuajjs dante elle *que* todos comem da dita chamçelarja.

pedem a uos alteza *que mande* *que quando quer* *que os* rremdeiros vierem demandar sua chamçelarja *que* eles demandem os moradores por suas culpas perante os Jujzes ordenayros e com os

*tabelliays dant elle, perante os quajs o povo ousara de Requeryr sua Justiça E nom perante o dito ouujdor e dos sseus stpriuajs que temporyzam as cousas., como querem. E Recebe llo hemos em merçee.,*

< *Conferir* >

[*Cap.º 8.º*]        *Outrosy Sennhor vosa hordonamça he que todos ponham aruores., neestes primeiros quatro annos E porquanto Senhor esta villa estaa nesta frontarya de Riba de odianna e he terra sequa que o nom pode suportar E sse ahy ha alguũs lugares pera yssom Ja nesta ujlla e termo fruytjficados E aproveytados de maneira que hy nom ha terra onde sse possam poer que a terra nom seJa mujto sequa E mujto comtrarya aa nosa criaçom  
pedem a vos alteza que por lhes fazer merçee aJa este lugar por Releuado dellas.,*

< *Conferir* >

[*Cap.º 9.º*]        *Outrosy senhor Esta villa he muy proue de pam e aas uezes nos veem de castella per este nosso termo que parte Com os de castella mamtimento E vijnryam muyto majs sse nom ffosem as penas que ham os que emtram por nosso termo que sse os topam os rremdeiros do porto de Juromenha e de ferreira e asy outras pessoas que lho tomam e leuam por perdidos posto que nosso termo parta com os de casteella pedimos a uos alteza que por lhes fazer merçee mande que framcamente posam hemtrar por nosso termo quajsquer mamtimentos sem lhe sserem tomados por perdidos por nemhuuas pessoas.,*

< [...] por que causa lhe fazem o djto [*mamt*]jmento >

[*Cap.º 10.º*]        *Outrosy Sennhor nos parece que o pouoo desta villa Recebem grande dapnno e perda e se perdem de suas fazemdas pollas querellas e demandas que se demandam e dam hũs dos outros e esto he polo comsselho dos tabelliays que por cobica de acreçentarem o processo e levarem mayores Interesses andam grandes tempos em ssuas demandas E gastam o que teem por seu maão comsselho e esto fazem por cuydarem que ssom tabelliays perpetuus o que nom farjam se os mudassem de tres em tres annos.,  
pedem a uos alteza que aJa por bem os dictos tabelliays sscrerem mudados de tres em tres annos.,*

< *Conferir* > /

[fl. 2 v.º]

[Cap.º 11.º] Outrosy Sennhor os dictos tabelliaajs fazem suas stpirturas de nota E andam per strybuyçam e camdo vay a huũ nom lhe fazem nemhuũa graça mas antes lhe pedem mais do que ham d auer porque sabem que nom a de hir fazer a stpirtura a outra parte senom com elle E sse per strybuyçam nom amdasse cada hũ hirya fazer a stpirtura com quem lhe menos leuasse

apraza a uosa alteza de mandar que cada huũ faça a stpirtura com quem lhe aprouuer.,,

< Conferir >

[Cap.º 12.º] Outrosy Sennhor vosa ordenaçam he que os pastores nom tragam armas nemhuũas E se o alcaide ou meyrinho lhe acham algũa faca ou cuytello coutam lho e paga a penna o que a nnos [sic] he gram perda que quamdo morre alguũ gaado nom teem com que esffollar nem com que fazer hũa fugeira

seJa uossa alteza mandar que os pastores posam trazer facas e cuytellos E as outras armas seJom defesas segundo uosa ordenaçam que por este caso nom podemos auer pastores.,,

< que lhe da lugar pera as facas e cuitelos pera <sup>1</sup> cortar lenha e esfolar >

[Cap.º 13.º] Outrosy Sennhor quamdo aquy veem o ouujdor do mestrado fazer Correiaçam pede camas pera sy e pera stpriuajs meyrinho e seus homens carçereiro E pera os procuradores dante elle E aJnda manda dar camas aos Rendeyros da chamçelarja que veem tres e quatro e pera sua [sic] molheres E serujdores e destruy sse muyta Roupa

seJa vos alteza mandar que sse nom dem camas nem pousemtadarja ssenam a ouujdor E stpriuuaays E meyrinho carçereiro E aos outros que lhas dem por seus djnheyros.,,

< Conferir >

[Cap.º 14.º] Outrosy Sennhor Os Corregedores e ouujdores prendem <sup>2</sup> muytos homeems por malefícios E acusa os a Justiça a ffalimento de partes que delles querellaram E as quaaajs acusaçoos elles mandam que se pagem aa custa do comçelho E de factio sse pagam E despoys ssom

<sup>1</sup> Riscado: "l".

<sup>2</sup> Riscado: "des".

condanados *per ssementças* em pena de Justiça E som os demajs homeems *que tem per* homde pagar, no *que o comçelho* Recebe muyto agrauo.,

*e muyto* majs este *comçelho* nom tem Renda *que chege* majs *que atee* *b̄j rreaes* E destes vos alteza leua a terça em ssolydo E dos outros *iiij.*, tem este *comçelho* bem *iīj b<sup>c</sup>* de despesa ordenada de *stpriuam* E porteiro., e casa da cadeya de maneira *que pera* as outras despesas nom ficam *ssenam* obra de *b<sup>c</sup> rreaes* e cada anno o *comçelho* fica em *djudda* de maneira *que o comçelho* nom pode pagar tajs despesas

[fl. 3]

E posto *que o comçelho* alegue *que nom teem* *djnheyro* nom lhe querem dello conhecer E lhe *mamdam* tajs *mamdados* / Com tam grandes penas *que lhes* he forçado os *oficiãjs* pagarem de sua casa como de *fecto* pagarom.,

*que o anno* pasado pagou este *comçelho* de *Jnquirjçoos* *tjradas* por parte da Justiça hem esta *ujlla* bem tres *mjll rreaes* e este *presente* anno *estam* Ja *mamdados* *pera* sse pagar d arca do *comçelho* bem dous *mjll* *que* Seemdo llogo as *partes* *comdanadas* aallem das *djuddas* *que* fica o *comçelho* *deuendo* aos *oficiaajs* dos annos *pasados* por estes taajs *mandados* *que* aJnda lhe nom som pagos ho *que o comçelho* nom pode comportar

seJa vossa alteza mandar *que* estes *djnheyros* sse pagem a custa dos *comdanados* E *que* nom sayam da cadeya atee *que os* nom pagem., [sic] *poys* *comdanados* som <e teem por onde pagem> E *que* ysso meesmo *que* *poys* o *comçelho* *poy* as suas duas terças *pera* taajs *despesas* *que* asy sse paguem tambem da uossa terça *porquamto* doutra maneira sse nom pode tall *soprir* e far nos hees nello *merçeã.*.,

< *que* se garde a *determjnacam* *que* se ora deu sobre este caso >

E auer por bem de nos outorgar os *presentes* *capitollos* *que* som muy *necessaryos* ao *proll* *comuum* deste *comçelho* E por ello Rogaremos por *acrecemtamemto* de vossa vida E Reall estado., E da muy *excellente* *escrarcida* *Senhora* a *Senhora* Raynha nosa *Senhora.*

duarte *ferrnamdez* *stpriuam* da camara os fez aos xxix de Janeiro de 1498.

- a) Joham frade Jujz
- a) Jujz
- a) [cruz]
- a) Joham botelho
- a) [cruz]

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 19

*Carta régia à vila do Alandroal contendo a reformulação de um dos capítulos apresentado em Cortes, o 12º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 48v.<sup>o1</sup>.

<\* allandroall ><sup>2</sup>

*A Villa do lamdroall priuilegio que os pastores do gado posam trazer facas e cuytelos*

Dom Manuel etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fazemos nesta nossa muy nobre e sempre lleall cidade de lixboa nos foram apressentados çertos capitollos por parte da nossa villa do allandroall amtre os quãees era huũ em que dizem que

nossa ordenaçam he que os pastores nam tragam armas nemhuũas e que se o alcaide ou meirinho lhe achaua alguũa faca ou cuytello lho coutauam e pagaua a penna o que a elles era gramde perda que quamdo morre alguũ gaado nam tem com que o esffollar nem com que fazer huua [sic] fugeira

pidimdo nos por merçee que mamdasemos que hos pastores podeseem trazer ffacas e cuytellos e as outras armas fosem defessas Segumdo nossa ordenaçam que por este caso nam pudiam auer pastores da quall cousa A nos apraz por nos seu Requerjmemto parecer Justo e bom

E Porem Mandamos ao Corregedor da dicta Comarca e ao alcaide e meirinho e Juizes e offiãees da dita villa que ora sam e ao diamte forem que daquy em diamte nam defendam nem coutem aos ditos pastores as ditas ffacas e cuytellos porque ha nos aprãz e avemos por bem de lhe dar llogar que hos possam trazer pera cortar llenha e esffollar como dicto he ho que huũs e outros asy compre ssem duujda alguũa que pera ello ponhaees

dada <em> dicta [sic] nossa çidade de lixboa aos xix dias do mes de feuerreiro afomso mexyya a fêz anno de noso Semhor Jesuu christo de mill iijf LRbij annos.,».

<sup>1</sup> Neste mesmo livro, no fól. 50 vº, existe um outro registo desta carta.

<sup>2</sup> À margem: “concertada”; “Concertadaa” e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulo especial de Alcácer do Sal*

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Alcácer do Sal contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 89

<\* da villa d alcacere ><sup>1</sup>

*A villa d alcacer do sall carta pera quem quer que aRemdar o barquo da pasaJem da dicta villa se emtemda loguo per condicam que ho ha de ter ssempre prestes e corregruida*

DOm Manuell etc A quamtos Esta nossa carta virem fazemos saber que nas cortes *que* hora fezemos nesta nossa cidade de lixboa nos foram apresentados Çertos capitallos espiceaes por parte da villa d alcaCere do sall amtre os quaes he huũ em que dizem que

o batell da pasaJem da dicta villa em que pasam, per a parte d allem he do mestre o *quall* batell tem dado a nuno pereira e *que* tamto *que* vem Sam Joham ho dicto nuno pereira arremda ho dicto batell a quem lhe mais por elle [*sic*] e muitas vezes recebe loguo ho *djnheiro* de todo aũno e emtam Se vay por homde lhe bem vem

e que o dicto batell Se danafiqa por tempo em tall maneira que comveem ser coregido e rreuogado o *ras* vezes he tall *que* comuem ser fêcto outro de nouo e *que* vem muitas vezes a tall *omto* que nam pode *seruir* e emtam fica ho dicto porto Sem nenhuũa *seruentia* e os que querem pasar lamçam as bestas a nado de hũa parte pera outra Esta muitas vezes ho <dicto> porto Sem batell dous e tres messes

e que posto *que* hos Juizes e oficeaes rrequereram ao almoxerife *que* ho mamde coreger das rremdas do dicto nuno pereira o dicto almoxerife diz que mamdem rrequerer ao dicto <sup>2</sup> nuno perira [*sic*]

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> Riscado ilegível.

*e asy que se pasam muitos tēpos sem ho dicto porto ser seruido e os moradores que allem do <rrio> tem suas heraanças perdem nas por as nom poder aproueitar e que os outros pasageiros que vem dizem mall ha terra E moradores della vendo tall deshordenança*

*pidimdo nos por mercee que mandassemos ao dicto nuno pereira que trouesse no dicto porto huũa bateira que pasase a Jemte de pee porque mais preste <sup>1</sup> se pasase e que ho outro batell pasase bestas como sempre no dicto porto mandaram trazer por ser melhor seruido os Jmfantes meu avoo e padre CuJas almaas deus aJa e desemos licemça aos Juizes e officães que nam mandamdo trazer ho dicto nuno pereira os dictos bates como sempre amdaram que elles a custa de suas rremdas as mandassem fazer etc*

*o que todo visto per nos o avemos por bem e nos praz que quem quer qu arremdar ho barquo Se emtemda lloguo per comdiçam que ho a <de ter> sempre prestes e corrigida [sic] e o comcelho ho apreme e que se lhe notefique lloguo pera daquy em diamte*

*E porem Mandamos aos Juizes e officiaes da dicta villa que agora Sam e ao diamte fforem que apremem quem quer que arremdar ho dicto barquo que ho tenha Sempre prestes <sup>2</sup> E bem corrigido e que se notifique lloguo Como dicto he Sem nenhũa duueda que hũus e outros a ello ponhaes porque hasy he nossa merçee*

*dada em a dita Cidade de lixboa aos xx dias do mês de feureiro afomso mixia a ffez año do nacimento de nosso Sennhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>c</sup> LRbiiij<sup>o</sup> annos,,*

*E os ditos Juizes e vereadores que asy ho nam fazerem lloguo emxuctar [sic] e ter asy prestes Emcorcram <sup>3</sup> Em pena de iiij mill rreaes a metade per quem acusar e a outra metade pera os catiuos,,*

---

<sup>1</sup> Riscado: “s”.

<sup>2</sup> Riscado: “per”.

<sup>3</sup> Riscado: “da”.

*Capítulo especial do Alegrete*

1498, Lisboa, Março, 9

*Carta régia à vila do Alegrete contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 124v,°

<\* allegrete capitollo ><sup>1</sup>

*A villa d alegrete priuilegio que nemhuũa pessoa nam tragua nos coutos e Resios da dicta villa sobmemte [sic] boys de lauoyra e nam outro nemhuũ gado*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos Saber que amtre os capitollos espiçiaes que nos foram apreSemtados em estas cortes que hora fizemos em esta cidade de lixboa pellos precuradores da nossa villa d allegrete foy hũu que

ho dito Comçelho Reçebe muyta hopressam e fadiga Em Joham guomez alcaide mōor della criar muyto gaado .s. vacũm e ovelhas e cabras e asy muytas eguoas com o que estruee os paães e vinhas e coutos da dicta villa

Pidimdo nos que ho prouesemos aguora e pera o diamte

e visto per nos Respomdemos que havemos por bem e Mamdamos que nemhuũa pessoa de quallquer estado e comdiçam que seJa nam traga nos coutos e Risios da dicta uilla ssomente boys de llauoira e nam outro nemhuũ gado sob penna que ho ofiçiall da uilla e dos outros que ha guouernam e asy do Alcayde moõr a que ho tall gaado for achado e o trouer nos ditos coutos e Risios pagar ha penna em dobro E os ofyçiaes que ho nam exucutarem o pagem de suas casas anoueado E maJs SeJam degradados huũ anno fora da uilla e t mo A metade da dicta penna pera os catiuos E a outra metade pera o conçelho

E Porem Mamdamos a todollos nossos Corregedores Juizes e Justiças hofiçiães e pessoas a que esta nossa carta e capitollo de cortes for mostrado e o Conhecimemto delle que em todo ho Cumpram e façam ynteiramentemte comprir e guardar e dar a cixucuçam porque hasy he nossa merçee e o syntimos por nosso seruiço e bem da dicta villa

dada em llixboa a ix dias de mãrço Aamtonyo carneiro a fez anno de mill iiij<sup>c</sup> IRbiiij annos.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulo especial de Almeida*

1498, Lisboa, Março, 8

*Carta régia à vila de Almeida contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 122v,°

<\* a villa d almeida ><sup>1</sup>

*A villa d almeida priuilegio que lhe nam seJa fecto nemhuũ comstrangimemto pelos Remdeiros dos portos por nemhuũs vistidos nem Roupas feitas*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos Saber que nas cortes que ora femos [sic] em esta nossa muy noble e sempre lleall Çidade de lixboa nos foram apreSemtados pellos procuradores da nossa villa d almeida çertos apontamemtos espiciaes amtre os quaees era huũ em que dizem que

elles Sam muyto agrauados aSy os moradores da dicta vylla Como os do termo della pellos Remdeiros dos portos que em cada hũu anno os demandam e trazem em demamda por lhe verem trazer vistjdo nouo dizemdo que lhes dem comta domde o oueram porquamto tem os beems perdidos aquelles que hos trazem de castella

Pidimdo nos por merçee que ha ello lhe desemos alguũ Remedio Como hos ditos Remdeiros lhe Nam fezessem Semelhamte Costrangimemto da quall cousa a nos prãz por nos Seu Requirjmemto parecer Justo e boõm avemos por bem e mamdamos que daquy em dyamte nam SeJa ffecto aos moradores da dicta villa e seu termo nemhuũ costrangimemto nem hos demandem por nenhuũs vistidos nem rroupas feitas

E Porem mamdamos ao noso Corregedor da dicta comarca e aos Juizes da dicta villa e ofiçiaes e a outros quasquer [sic] ofiçiaes e pessoas outras a que esta nossa carta for mostrada e o Conhecimemto della pertemçer que nam tomem nem lleixem tomar Comta aos moradores da dicta uilla e termo de nemhuũs vistydos ffectos como dicto he porque hasy he nossa mercee

dada em a dicta çidade aos biij dias do mes de março llopo mixia a fez anno de mill iiij<sup>c</sup> IRbiij annos.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “beyra”.

*Capítulos especiais de Arronches*

*1.º Documento*

1498. Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Arronches contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D Manuel I, livro 31, fl. 54v.º

<\* arronches capitolo ><sup>1</sup>

*os moradores casados vizinhos da uilla d arronches priuilegio que nam paguem sisa dos caualos e armas que comprarem*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos nesta nosa cidade de lixbõa nos foram apresentados certos capitollas espiciaaes por parte da nosa villa d arronches amtre os quaaes era huũ em que dizem que

huũa das cousas melhor e mais homrrada que em nossos Regños ha asy he os que tem cauallos e armas e que quamdo alguũs nossos naturaes Compram os dictos caualos e armas os nossos Rendeiros das sisas lhe leuam sisa pidindo nos por merçee que nos prouesse mamdar que dos dictos caualos e armas nom pagasem sisa nem outro djreito nemhuũ pois era seruiço nosso e nobreza de nossos Regños

o qual visto por nos avemos por bem e mamdamos que nom paguem nemhuũa sisa dos dictos cauallos e armas ssoomente porque asy he nosa merçee

dada em a dicta cidade de lixbõa a xx dias do mes de feureiro afomso mexia a fez año do nasçimento de nosso Sennhor Jesuu christo de mill iiij<sup>c</sup> LRbij<sup>o</sup>.,

E esto sse emtemdera ssoomente aos moradores casados vizinhos na dicta villa.,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Arronches contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 54v.º-55

<\* a villa d arronches capitollo ><sup>1</sup>

*A dicta villa d aRomches outra carta per que he defeso que nemhuũa pesoa Nam tragua nos coutos e Resios nemhuũ gado Nam semdo boys de lauoyra*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber *que nas corte [sic] que ora fazemos nesta nosa cidade de libxõa nos foram apresentados çertos capitollos espiciaães por parte da nosa villa d arronçhas amtre os quaaes era huũ em que dizem que*

*ho alcaide moõr da dicta villa tem criaçam de gaados os quaães cria d arredor da dicta villa dos quaaes Recebem em paes e em vinhas e coutos dellas e na coutada do Comcelho muyta perda e dãpno e delles com medo e que outros com vergonha nam Requerem seu djreito nem menos os Juizes nam podem fazer delle Justiça*

*pidimdo nos por merçee que lhe defemdessemos que tall criaçam nam teuesse ou lhe dessemos tall prouisam como lhe nam fezesse dãpno*

*o que todo visto per nos avemos por bem e mandamos e defemdemos que nam semdo boys de lauoirra que nenhuũa pessoa que seJa os nam traga nos coutos / e Resios e sse for ofiçiall da villa e dos outros que gouernam e asy do alcaide moõr que paguem a pena ãm dobro e os officiaes que ho nam eixecutarem que ho paguem de sua cassa anouecados e mais SeJam degradados huũ añno fora da uilla e termo e a metade das dictas peñas SeJa pera os catiuos e a outra metade pera o Comcelho porque asy he nosa merçee*

*dada em a dicta cidade de libxõa aos xx dias de feureiro afomso mexia a fez añno do nascimemto de nosso Sennhor Jesuu christo de mill iiii<sup>c</sup>IRbij<sup>o</sup> añnos,,*

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

3.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à vila de Arronches contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 92v.º-93

[\* a villa d arromches capitollo ] <sup>1</sup>

*A villa d arromches carta <com> o theor de huñ capitollo per que he defeso aos sesmeyros que nam dem em a dicta villa e seu termo nemhuña sesmaria de souerall nem azinhall sem mamdado d el Rey sob çerta penna*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fizemos nesta nossa çidade de lixboa nos foram apressedtados çertos capitollos espiçiaees por parte da nossa villa d arromches amtre os quaees era huñ em que dizem que

em a dicta villa ha muytas erdades e [terr]as de pam e de muyta llauoura e boa de pam e a hy pouca terra pera criar os gaados e alguña a quall nam he booa pera pam e alguñas pessoas as vam pedir a nos e aos seesmeiros dos llogares em que ha dicta villa traz gramde dapno porque taaes terras ha hy que pedem que nam ssam / pera pam e deneficam mato e ssoueraees que ha dicta villa ssam tam booms como em outras partes os olliuaes pello quall nos pidiam por merçee que mamdasemos que taaes terras nam fosem dadas porque fariam gramde perdiçam pera a dicta villa

o que visto per nos auemos por bem e mamdamos aos sesmeiros da dicta villa e villas que ora sam e ao diamte forem que daquy Em diamte mam [sic] dem em a dicta villa d arromches e Seu termo nemhuña Sesmaria de ssouerall nem azinhall sem noso espiçiall mamdado sob pena de dõus mill rreaes E mais de perder o ofiçio e allem diso aquelle que ha Semelhamte Sesmaria pedir hobrramdo nella emcorrera em penna doutros dous mill rreaes e Sera degradado pera allem E a dicta dada seJa nemhuña e as ditas pennas seJam a metade pera os catiuos e a outra metade pera quem o acusar

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Arronches)

*e per esta mamdamos aos Juizes e offiçiaees da dicta villa que emcorremdo os ssobredictos nas dictas pennas as ffaçam lloguo nelles exucutar como dicto he porque haSy he nosa merçee*

*dada em a nosa çidade de lixboa aos xxj dias do mes de feureiro afomso mexia a fez anno do nacimiento de nosso Senhor Jesuu christo de mill iiij<sup>c</sup> IRbij annos,,*

*Capítulos especiais de Aveiro*

1498, Lisboa, Março, 16

*Carta régia à vila de Aveiro contendo a reformulação de três dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 44, fl. 23v.º

<\* a vjla d aaveiro ><sup>1</sup>

*A villa d aveiro Carta com o theor de çertos capitulos per que he dado lugar <aos menystradores das capelas d afonso d aveiro e doutra de samta catirina que posam aforar em fatiota huũs chaãos que as dictas capelas hy tem E que os Corregedores e alçadas e seus officiaes comam [sic] pelo estado da terra E outros capitollos a que he prouydo per Respostas a eles dadas*

Dom Manuel etc A quantos esta nosa carta de Capitollos de cortes virem que [sic] nestas cortes que ora fazemos em esta nossa muy nobre e sempre lleall çidade de lixboa nos foram apreSentados çertos capitollos espiçiaees pellos procuradores da uylla d aaveiro dos quaees ho trelhado com as Respostas que ha elles ouueram sam estes que Se ao diamte sseguem

[Cap.º 1.º]

¶ ytem Sennhor demtro no Corpo desta villa Jazem dous Chaãos que Sam de Capellas huũ de huũa capella d afonso d aaveiro que esta na cidade de coimbra e outro de huũa Capela de samta Catirina que esta na JgreJa de sam migell desta villa e por as quasas aquy serem muyto Custosas de fazer nymguem Nam quer Emprazar em vidas e amte tomaão chaãos fora da dicta villa por lla acharem propios e as capellas nam ham nemhuũ proueito e a uylla nam Se pouora demtro e aJmda esa que he pouorada hos chaaos sam muy neçesarios pera ha serujmtia

pello quall Pidimos a uosa alteza que mamde que estes chaaos seJam auallidados no que Justo e com milhoria E Se Repairam pellos

---

<sup>1</sup> À margem: “Estremadura”; “comçertada”.

moradores desta uila *que* casas Nam tem *e* pagem ho preço em *que* hasy os dictos Chaãos avaliados forem *e* este dñheiro Se meta em outras erdades *que* Remdam *pera* as dictas capellas E asy ellas aueram proueito *e* a villa seraa pouorada *e* nesto nos fares merçee

¶ A esto vos Respodemos *que* nos praz *e* avemos por bem *que* posam aforar os dictos chaaos em fatiota hos minystradores das dictas capellas *per* omde he prouijdo ao *que* neste caso nos Requeres

[Cap.º 2.º] ¶ *quanto* ao outro capitolo Em *que* dizes *que* hos moradores desa villa ou a maior parte delles sam trautamtes *e* mareamtes E *que* a maior parte do anno amdam fora de suas casas *e* fycam suas molheres *e* quando os Coregedores *e* alçada vem ha dicta villa estam nela sete ou oyto meses *e* vos tomam vosas Casas *etc* no *que* Reçeebes grande agrauo *e* *que* Nam querem Comer os mantimentos pello Estado da terra maJs [*sic*] *que* amtes hos pagam como querem

*e* nos pidies *que* Mamdasemos *que* nemhuũ Corregedor Nem alçada nam este em a dicta villa maJs de vimte dias *e* se comenttasem de onestas pousadas E *que* Comesem pello foro da terra *e* nam pousasem com molheres *que* Na dicta villa nam teuesem Marjdos nem viuuas

E ao *que* vos Respodemos *que* nos praz *e* avemos por bem *que* hos ditos Corregedores E alçadas E seus hoficiacs Comam pello estado da terra nem pousem com viuuas nem com molheres *que* Nam teuerem hos maridos na terra *e* o all avemos ao presente por escusado

[Cap.º 3.º] ¶ Outrossy nos dizes *que* quando mandamos ãmbarcar alguũ fidalgo *per* as partes d aallem ou [*sic*] pam se lhe sam neçesarios tres ou quatro naujos ãmbarguam dez *e* quinze *e* xx sem serem neçesarios *e* *que* perdees vosas viaJems

*e* nos pidijs *que* mandemos *que* nam s embargem scnam aqueles naujos *que* comprim temdo tall temperança *que* todos siruam aa Rolda *e* *que* hasy nos seriamos seruido *e* o pouo nam seria denaficado

¶ A esto vos Respodemos *que* por voso RiquirJmento neste caso nos parecer Justo *e* onesto *e* tambem porque pase com menos hopresam do pouo nos praz vo lo outorgar asy como nos *per* vos he

pedido tendo Se Porem Sempre tall <sup>1</sup> maneira que com toda deligencia seJamos nisso *seruido e que* ha mjngua dos Juizes e ofiçiaes da dicta villa que hos ditos naujos ham d embargar se nam leixem de fazer as cousas de nosso *seruiço*

Pidimdo nos *por* merçee hos dictos procuradores ãm nome da dicta villa que porquamto S emtemdiam d aJudar dos dictos capitulos com as ditas nosas Repostas lhos mamdasemos dar

*e visto per* Nos seu Riquirjmento e *por* nos parecer Justo e bom nos prouue dello

E Porem Mamdamos a todollos nossos Coregedores Juizes e Justiças ofiçiaes e *peessoas* outras a que esta nosa carta for mostrada e o *Conhecimento* dela *pertemçer per qualquer* maneira que seJa que Cumpram e guoarem e façam muj ynteiramente *comprir e goardar* os dictos capitulos com nosas Repostas asy e pela maneira que nelles he comtheudo e nã vão nem comsemtam contra elles em maneira alguãa hir porque asy he nosa merçee

dada em a dicta cidade de lixboa aos xbj dias do mes de março llopo mexia a fez anno de mill e quatroçentos e nouemta oyto annos.,

---

<sup>1</sup> Riscado: “temperança”.

## *Capítulos especiais de Beja*

### *1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 14

*Carta régia à vila de Beja contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 46, fol. 141 vº;  
cópia do doc. enviado à câmara: Lisboa, Academia das Ciências, Cortes, cód. 404, tomo 3, fl. 345-345v.º

<\* vila de beJa privilegio > <sup>1</sup>

*aa villa de beJa preujlegio que njnhuũ tabaliam da dita villa sirua de alcaide pequeno em loguo do alcaide da dita vylla etc*

Dom manuell *etc*<sup>2</sup> A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fezemos em a nosa muy nobre e senpre liall Cidade de lixboa nos foram apresentados pellos nossos procuradores de beJa certos apontamentos amtre os quaães vynha huũ em que dizem

que elles vem ora na dita villa huũ custume novo o quall he que quamdo quer que o alcaide p[*eque*]no se vay fora da dita vila a negoçar alguũas cousas que lhe conpre leixa em [seu lo]guo huũ tabaliam de oyto que na dita vila ha quall lhe majors apraz o que nos avemos por mall feyto por alguũs emcomvynjemtes que hy ha

pello quall *per* esta nosa carta defemdemos e mandamos a todolos *tabeliaes* da dicta vila que daquy em diamte nom fique nemhuũ por alcaide pequeno so penna de perder [o officio] pera nos quallquer que o contraio fezer

---

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*”; “*teJo e odianna*”; “*escrita*”.

<sup>2</sup> A cópia contém a intitulação da forma original da carta “*Dom Manuell pela graça de Deus Rey de portugall e dos algarves d aaquem e d aalem mar em africa príncipe de castella de Liam d araguum de cezilya e de granada e etc Sennhor de guyne*”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Beja)

E porem mandamos aos Jujzes e oficiães da dita vila e a outros quãesquer oficiães e pessoas a que esta nosa carta for mostrada e o *conheçimemto* dela pertemçer que asy a façam conprir e gardar como nela he *comteudo* porque asy he nosa merçe dada em *lixboa* aos *xiiij dias* do mes de *feureyro* lopo mexia a fez de mill *iiij*º  
IRbiiij años

[El Rey e *principe*

*conde* de portalegre

Manda vosa alteza aos *tabaliães* da vosa villa de beja que nam fiquem nenhuñ *per* alcaide pequeno quando *quer* que o alcaide pequeno for fora so pena de *perder* os officios]<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Dados tirados da cópia.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 14

*Carta régia à vila de Beja contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 46, fol. 141

<\* a sobredicta privilegio ><sup>1</sup>

*aa villa de beJa preujlegio pcrá que os procuradores da dita villa seJa huũ dos officyos maquanjcos e outro <dos> lauradores os mais seram feitos per emleijam etc*

*Doin manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fezemos em esta nosa çidade de lixboa nos foram apresentados pellos procuradores da nosa vila de beJa çertos apomtamentos amtre os quães vinha huũ que dizem*

*que na dita vila se custuma ora huũ maõo custume o quall he que quando se fazem os procuradores do povo sam todos omeems d ofiçios macanycos sem meterem com elles nemhuũs lauradores que he a mayor parte do povo e que por serem omeens desta calidade numqua resgardam o bem dos dictos lauradores e criadores que he a principall parte que deue ser conseruada o que nos avemos por mall feito*

*e antes mamdamos que daquy em diamte os dictos procuradores seJam feitos nesta maneira huũ dos ofiçios macanyquos e outro dos lauradores nom ho sceendo maJs de huũ año e acabado seu tempo emleJam loguo outros pera a dicta maneira*

*e ysso mesmo avemos por bem que quaãcsquer procuradores que ouerem de ser seJam feytos per Jmliçam nom se escusamdo aqueles que pera ello forem embargados sso pena de quatro mijll rreaes a metade pera quem o acusar e a outra metade pera as obras do conçeelho saluo se tyuerem nosso privilegio per que deua ser escuso*

---

<sup>1</sup> À margem: “teJo e odiana”; “comçertada”; “Escrita”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Beja)

E porem mandamos aos Juizes e ofiçiães e <o>meems booms e pouo da dita vila e a quaãesquer outros ofiçiães e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o *conheçimento* dela pertemçer que asy a cunpre [*sic*] e gardem e façam *comprir* e gardar como nela he *comteudo* porque asy he nosa *merçee*

dada em a nosa çidade de *lixboa* aos *xiiijº dias* do mes de *feureyro* lopo mexia a fez año de *mjll iiijº lRbiiij* •

*Capítulo especial de Borba*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Borba contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 52

<\* a vila de borba > <sup>1</sup>

*A villa de borba carta com o theor de huũ capitollo e sua Reposta ssobre se poderem serujr e aproueytar dos termos do lamdroall Redomdo e terena de lenha seca e cernada e verde pera seus arados e cousas pera sua lauoyra*

Dom Manuell *etc* A quantos esta Nosa carta virem ffazemos Sabër que nas cortes *que* hora fizemos nesta nosa muy nobre E sempre leall çidade de lixboa nos foram apresemntados certos capitulos *por parte* da vila de borba amtre os quaces estaa huũ em que dizem *que*

ha dicta vila tem tam pequeno termo *que* he marauilha Se em este uoso Regnno de portugal haa vila de tam pequeno terino E aJmda he todo serra E a moor parte dela [*sic*] he fecto em vinhas E oliuaes E que prazemdo a *deus* segumdo a gemte da dita terra he bemfeitor [*sic*] toda a terra Se faria Em vinhas E asy que sam metidos em grandes mymgoas do que compre a dicta vila .s. de paos *pera* suas vinhas e apeiros *pera* suas lauoras E lenha *pera* sua seruidam

E que *tem* hahy seus comarquãos o termo do alamdroal E Redomdo *e* terena e destas cousas lhe *nam* fazem Nenhuũa mimgoa lhas defemdem E que nom *querem* *que* de lenha Seca e cernada dos matos fortes *que* ha eles *nam* fazem mymgoa cousa alguãa tomem e poem grandes pennas E lhe tomam ssuas bestas

pedimdo nos *por* merçee a dicta vila de borba *que* mamdasemos *que* Se aproueitasem destas cousas aquy comtheuudas .s. de paos E apeiro da qual cousa a nos apraz E avemos *por* bem *que* heles se posam Seruir E tomar da dicta lenha Seca e cernada dos matos fortes *per* arados e cousas de lauoura e paos de vinhas Sem duuida alguãa, *que* lhe sobre elo seJa posto *porque* hasy he nosa merçee

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*”; e, traçado por riscos, “*Odiana*”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Borba)

dada Em a dita cidade de Lisboa aos *xbiiij<sup>o</sup>* dias do mes de *fevereiro* *afonso* mexia a *ffez* año do nacemento de noso *Senhor Jesuu christo* de mill e *iiij<sup>c</sup>* *lRbiiij*,,

E *pera* os arados e *apeiros* e cousas *pera* sua lauoiria lhe [*leixaram*] tomar de qualquer *azinheira* e *soureira verde* e asy os paos de *vinhas* n<a>queles lugares em *que* se custuma se cortar *nom* cortando *porem* *nenhuã* *azinheira* *nem* *soureira* *por* *pee* E asy mesmo se entemdera *em* *amyeiros* e paos outros *pera* as avarquas,.

*Capítulos especiais de Bragança*

*1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à cidade de Bragança contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 50

<\* a cidade de bragança >

*<sup>1</sup> A Cidade de bragança carta de priuilegio que qualquer cousa que vixer de castella pera estes que seJa de mantimento Nam seJa obriguado vjir a casa d alfamdega Nam preJudicando aos djreitos d el ReJ*

Dom Manuel etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos Sabër que avemdo o asy por bem e noso seruiço e por nos seer Requerido pelos pprocuradores da çidade de bragança que vieram a estas cortes que fizemos em esta cidade por bem do pouo da dicta çidade e comarca dela temos por bem queremos e nos praz que toda E qualquer cousa que vennha [*sic*] dos Regnõs de castela pera estes nosos que seJa de mantimentos nam vennha neem seJa obrigado vjir a casa da nosa alfamdega da dicta çidade nam <sup>2</sup> preJudicando porem a paga da ssysa E de qualquẽ outro djreito que dos dictos mantimentos aJamos d aver e os que asy os meterem seJam obrigados nos pagar e praz nos yso mesmo que das taees cousas e mantimentos nam seJam as partes obrigadas pagar nem pagem a nosos ofiçiaees nenhuũ djreito nem cousa outra por nenhuũ despachos que delo aJam d aver na dicta alfamdega e lhes atee quy costumem pagar porque queremos que seJam dele escusos

E porem mandamos que daquy em diante em todo asy se cumpra e guarde sem embargo de qualquer ley e ordenaçam e artigo que hy aJa em comtrairo  
dada em lixboa a xbiijº dias de feuereiro antonio carneiro a ffez año de mil e iijº IRbijº,,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Riscado: “nam”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à cidade de Bragança contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 50

<\* a cidade de bargamça ><sup>1</sup>

*A dicta cidade de bargamça [sic] outa carta com o theor de huũ Capitollo que falla ssobre os Remdeiros e oficiaaes que nam comtramgam os moradores da dicta Cidade que lhe dem Razam de suas Roupas e vestidos*

Dom Manuel etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos Sabêr que per huũ dos capitulos espeçiaes que nos foram apresemntados em estas cortes que hora fizemos em esta çidade de lixboa pelos pprocuradores da çidade de bragamça fomos Requerido que

prouesemos a huũ grande agrauo que pelos Remdeiros dos nosos portos e allfamdegas da dicta comarca Se faaz ao pouo dela o qual he que heles se vão pela têrra e poeem medo nos lauradares e lhe demamdam comto de omde ouueram as Roupas e vestidos que tem per omde os fazem obrigar E a outros leuam trigo e carneiros o que avemos por muy mall fecto e queremos e nos praz por s evitar que Se lhe nam faça daquy em diamte costrangimemto alguũ pelos dictos Remdeiros nem per nosos ofiçiães quamdo os dictos portos e alfamdegas nam forem aRemdadas no que toca as dictas Roupas E vestidos fecto nem seJam obrigados em caso que SeJam pera elo Requeridos de lhe dar delo Rezam nem Recado sem embargo de qualquer ordenamça e artigo que hy aJa em comtrairo

E porem mandamos que haSy se cunpra e guarde Sem duuida alguũa que ha elo se ponha porque hasy he nosa merçee

dada em lixboa a xbiijº dias de feureiro amtonio carneiro a ffez año de mil e iiij<sup>c</sup>IRbiiij<sup>o</sup>,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

*Capítulos especiais de Caminha*

*1.º Documento*

s/d. [1498, Caminha, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Caminha com os nove capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas dos Governadores dos Lugares de África, doc. n.º 177

[fól. 1]

Senhor

ho conçeelho da uossa villa de camjnha., pedem a uossa alteza por merçeẽ lhes outorgue estas coussas que sse ao diante sseguem.,

[Cap.º 1.º]

Item Senhor vos pedem que lhe mandeẽs comffirmar ho fforall da dicta villa.,

[Cap.º 2.º]

Item ffazemos ssaber a vossa alteza que por a dicta villa sseer em estremo e grande marco da deffenssom de vossos Regnos lhe fforom comçedidos çertos preujllegios e merçeẽs ante os quaães ffoy huũa per el Rey dom Joham cuJa alma deus tem que nom pagassem os moradores da dicta villa e termo vossas Rendas de vossos fforos per liuras a quall carta de merçeẽ ffoy leuada a tenpo deujdo pera aveer de sseer *conffirmada per uossa alteza e ffoy duujdado em ssua *conffirmaçam per uossa alteza. e nom he oJe em dia *conffirmada. e porquanto uossa alteza nos teem prometido de nos *conffirmar todos nossos preujllegios e merçeẽs e liberdades e boos costumes e nos esperaua comçeder outros nouos ssegundo sse contem na carta que vossa alteza nos mandou dello dar assynada per uossa alteza.****

[fól. 1v.º]

pedimos a uossa alteza que por nos ffazer merçeẽ nos mande *conffirmar a dicta merçeẽ porque nos ssenpre esteuemos e estamos em*

posse de nunca a dicta villa pagar as dictas liuras no que vossa alteza nos ffara mujta merçeẽ e vossa villa sera mjllhor pouorada.,,

< Nom >

[Cap.º 3.º] *Item Senhor pellos Reis uossos antepassados ffezeram merçeẽ e deram preujllegio a dicta vossa villa por seer no estremo de uossos Reynos E sse pouorar por em ella viujr muj pouca gente. que na dicta villa podessem morar omjziados ssegundo esto e outras coussas no preujllegio que a dicta villa tem he conteudo. o quall he comffirmado por vossa alteza.,*

*pedimos a vossa alteza mande a uossas Justiças ho guardem porquanto elles ho nom querem guardar ssegundo por uossa alteza he mandado. na comffirmaçam. /*

[Cap.º 4.º] *Item Senhor a dicta villa atee ora nunca ffoy chamada quando sse ffaziam cortes E ora vossa alteza mandou que viessem procuradores della a estas cortes E lhes mandou dar assentos*

*pedem a uossa alteza lhes mandeẽs dar <sup>1</sup> disso huũ padrom ssegundo teem as outras villas que ssom chamadas a cortes.,*

[Cap.º 5.º] *Item Senhor a terça da JgreJa da dicta villa pertence a vossa alteza E he estribuyda per vossa alteza pera corregimento dos muros da dicta villa., E porque Senhor os dictos muros estam ora bem corregidos pedem a vossa alteza lhes ffaçaães merçeẽ da dicta terça por sseys annos pera sse ffazer huũa JgreJa na dicta villa porque ha gente que hy mora na dicta villa nom cabem na dicta JgreJa da dicta villa E aalem de ser mujto seruiço de deus a nos ffara vossa alteza merçeẽ*

< Nom >

[Cap.º 6.º] *Item Senhor os vossos arrtigos ssom que todollos panos que sse ouuerrem de carregar pera a Ilha da madeira d antre douro e mjnho sse carreguem no porto.*

*pedem a vossa alteza os moradores da dicta villa lhes ffaça merçeẽ carreguem os dictos panos per todos vossos Reynos adonde bem lhes vier.,,*

---

<sup>1</sup> Riscado: "huũ".

[Cap. °7.º] *Item Senhor ho Rio do mjinho vay pella dicta villa e mujtas vezes mujtos naujos de Jngresscs e bretoões e outras naçoões vem ao dicto Rio e vaam vender ssuas mercadarias da parte de galliza e nom pagam a vossa alteza nenhuũ djreito., E despois que tem vendido vem comprar os vinhos e outras mercadarias aos vossos Reynos de portugall e tira nos ssem pagar dizima*  
*pedem a uossa alteza mande que quando os taães estrangeiros leuarem mercadarias de uossos Reynos paguem delles dizima.*

< Nom > /

[fol. 2]

[Cap. °8.º] *Item Senhor el Rey dom affonso que deus tem leouo çerta prata da JgreJa da dicta villa*  
*pedem a uossa alteza que lha mandeës pagar pois he serujço de deus E a nos ffara vossa alteza mujta merçeẽ.,*

[Cap. °9.º] *Item Senhor ha principall coussa de que esta villa sse governa he pello trauto da pescaria de congros., na quall pescaria he acordado pello conçelho. que sse nom pesque ssenom com çertos onzellos e nom com outras armadilhas que poderiam pescar pera desinçar o mar de todo o congro., o quall rregimento sse mantem por toda ha costa de vossos Reynos atee a villa d aueiro E ora Senhor os pescadores de galliza veem pescar aa dicta costa de portugall nouamente., espiçialmente no mar da dicta villa E trazem huũas armadilhas com que pescam o dicto congro E deshynçam o mar delle., ssendo deffessos aos vossos naturaães pescarem pella dicta maneira que elles pescam E porque Senhor elles leuam o dicto congro a galliza ssem vos pagar djreito allguũ., E os uossos naturaães nom teem em que gaanhar de comer., pedem a uossa alteza lhes dee lugar que elles possam tomar as dictas armadilhas onde quer que fforem achadas ssem pena allguũa., E allem de ser uosso serujço Recebe llo a a dicta villa em mujta merçeẽ.,*

*a) yoham pinto*  
*procurador da villa de camjnha*

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 19

*Carta régia à vila de Caminha contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 6º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 121v.º

<\* a villa de caminha ><sup>1</sup>

*A villa de caminha priuilegio que Sem embargo dos arrtigos eles [sic] posam Carregar quasquer panos pera as Jlhas em a dicta vila e em outros lugares da dicta comarqua segundo lhe per esta he limitado*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem fazemos ssaber que amtre os capitollos espiçiaees que nos foram apressemtados pellos procuradores da uyllla de caminha em estas cortes que hora fezemos em esta çidade de lixboa foy huũ que

pellos nossos artigos <sup>2</sup> Mamdamos que todollos panos que Se ouuerem de carregar per a hilha da madejra da comarca d amtre doiro e minho sse carregem em a çidade do porto

Pidimdo nos que porquamto esto lhes era grande oppressam e fadiga nos prouuese que hos moradores da dicta villa carregem os ditos panos per todos nossos Regnnos naquelles lugares que lhes bem vijer.

E visto per nos Queremdo lhe fazer graça e merçee temos por bem E queremos e nos praz Sem embargo dos ditos nossos arrtigos que elles possam carregar os dictos panos que hasy quyserem em mar e carregar pera as dictas Jlhas em a dicta uylla e em quasquer outros llugares da dicta comarca que lhe bem vier guardamdo Se <sup>3</sup> Porem aos Remdeiros que haguora sam Seu arremdamemto E comdiçooes delle E nam preJudicamdo a rrecadaçam de nossos djreitos e com estas llimitaçooes mamdamos a todos nossos offiçiaaes a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimemto della pertemçer que lha cuumpram E guoardem e facam comprir e guoardar sem duujda nem embargo alguũ que em ello seJa posto

dada Em llixboa a xix dias de feureireiro amtonio carneiro a fez anno de mill iiii<sup>c</sup> IRbiiij annos,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Riscado: “que”.

<sup>3</sup> A palavra “se” está escrita sobre “lhe”.

*Capítulo especial de Campo Maior*

1498, Lisboa, Março, 7

*Carta régia à vila de Campo Maior contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Odiana, livro 1, fl. 251 (confirmados a 8.12.1535, Lisboa, A.N.T.T., Chanc. de D. João III, livro 17, fl. 113 v<sup>o</sup>-114)

Aos moradores da dicta villa de Campo mayor <e ouguela> e seus termos priuilegio que nam paguem sisa dos Cauillos e armas que comprarem

DOm manuel etc A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nas Cortes que ora fazemos nesta nossa muy noble e sempre leal çidade de lixboa nos foram apresentados çertos Capitollos espiçiaaes por parte da nossa villa de campo mayor. antre os quaaes era huü em que dizem que

huüa das Cousas melhores e mais honrradas que nestes Regnno ha. asy he os que teem Cauillos e armas. E que hos nossos Rendeiros das sysas lhe leuam sysa dello.

pedindo nos por merçee. que mandasemos que dos dictos Cauillos e armas. nam pagassem sysa nem nenhuü outro deryto poys que asy era seruiço nosso e nobreza de nossos Regnos.

da qual cousa a nos apraz. e avemos por bem e mandamos que todolos moradores da dicta villa de campo mayor E asy mesmo da villa d ouguella e termos dellas que Cauillos e armas Comprarem nam paguem nem SeJam obrigados pagar sysa nenhuüa dos dictos Cauillos e armas como dicto he porque asy he nossa merçee.

dada em a nossa cidade de lixboa a Sete dias do mes de março. Afonso mexia a fez. anno do nasçimento de nosso Senhor Jesu christo de mil e quatroçentos e nouenta e / oyto annos..

[B]

## *Capítulos especiais de Cascais*

### *1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 19

*Carta régia à vila de Cascais contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 50

<\* a villa de cascaes > <sup>1</sup>

*A villa de cascaes carta com o trelado de huñ capitollo que falla que os Remdeiros nam posam demamdar nemhuñas partes saluo a sesta feira*

Dom manuel *etc* A quamtos esta nosa carta virem fazemos sabêr que amtre os capytolos espeçiaes que nestas cortes que fezemos em esta çidade de lixboa nos foram apresentados pelos pprocuradores da vila de cascaees foy huñ que

*em a dicta vila costumam os nosos Remdeiros quando demamdam alguñas pessoas os nom demamdam a sesta feira em que he costumado de fazerem os Juizes ordenairos as audiemçias e os demamdam aa quinta feira o que se asy faz por fazerem perder aos homens dous dias de somana .s. aquele dia em que o asy demamdam e aa sesta feira em que se acomteçer que tem demamda peramte os Juizes ordenairos*

Pedimdo nos porque esta era grande opresam e aJmda causa de se fazerem cousas nam devidas o prouesemos

*e visto per nos queremos e nos praz que hos nosos Remdeiros nom posam demamdar as partes que quiserem Requerer e demandar saluo o dia da sesta feira de cada huña somana sem embargo que este em custume de se fazer a quimta feira e pelos outros dias da somana*

E mamdamos ao noso Juiz das sysas em a dicta vila e a quãesquer outros nosos ofiçiaes e pessoas a que esta Nosa carta for mostrada e o *Conhecimemto* dela pertemçer que hasy o cumpram e guardem daquy em diamte sem duuida nem Embargo alguñ que a elo ponham porque asy he nosa merçee

dada em lixboa a xix dias de feuereiro amtonio carneiro a ffez año do naçimemto de noso Sennhor Jesuu Christo de mil e iiij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup>.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Estremadura”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Cascais contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 49v.º

<\* a vila de cascaes > <sup>1</sup>

*A villa de cascaes carta com o theor de huũ capitollo que fala em Nam serem obrigados os que cabritos cordeiros carneiros e toda cousa de mantimento a esta çidade vierem vender de o fazerem saber em a dicta villa aos Remdeiros*

Dom manuel etc A quamtos esta Nosa carta virêm fazemos Sabêr que nas cortes que ora fizemos nesta nosa çidade de lixboa nos foram apresemntados çertos capitulos espeçiaes por parte da vila de cascaes amtre os quães vinha huũ em que deziam que em nosos Regnnos <sup>2</sup> nam a mall leuadas [sic] saluo em a dicta vila e seu têrmo o que he contra Justiça aver huũ homêem de sua Criaçam huũ cabrito ovelha cordeiro cabra E toma o em huũa besta e o leua a vender a esta çidade pera Repairo de sua casa e que paga a sysa dela e que depois o syseiro da dicta vila de cascães vem a esta çidade e traz do portageiro os aluaraces por que hos sobredictos despacharam seus penhores e pagaram sua sysa per os quães hos vem a demamdar presemte o Juiz das ssysas da dicta vila e que per os dictos aluaraes lhe Julgua a sysa em dobro

Pedimdo nos por merçêe que esguardasemos como haquelo nam era sysa E que pois que Ja pagaram a sysa do que venderam mandasemos que mais nom fosse agravaados

O que todo visto por nos avemos por bem E nos praz E mamdamos que hos cordeiros carneiros cabritos galinhas e toda cousa de comer que leuarem em suas bestas propias nam sendo trigo nam seJam obrigados de o fazer sabêr leuamdo porem çertidam de como pagaram sua sysa das dictas cousas em <as> <sup>3</sup> casas desta Nosa çidade de lixboa porque hasy he nosa merçêe

dada em a dicta çidade de lixboa aos xx dias do mes de feureiro afomiso mexia a ffez anño do naçimemto de noso Sennhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>e</sup> IRbiiij<sup>o</sup>.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Estremadura”.

<sup>2</sup> Riscado: “Nam”.

<sup>3</sup> Riscado: “ssuas”.

*Capítulos Especiais de Castelo Branco*

1498, Lisboa, Março, 8

*Carta régia à vila de Castelo Branco contendo a reformulação de dois dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 44, fls. 23-23 v.º

<\* a vila de castel bramco capitulos > <sup>1</sup>

*A villa de Castel bramco carta com o theor de certos capitulos per que he mandado a garçi afomso de melo que tape o vliuall e terra de pam que tem da hordem e nam o tapamdo que Nam SeJa coymeyro e que nemhuña pessoa nam tome aos lauradores e a outros os Nouylhos pera os agorrachar nem fazer outra cousa*

Dom Manuell *etc* A quamtos esta Nosa Carta virẽm ffazemos Saber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa çidade de lixboa nos foram apresemntados certos Capitulos espeçiaes polos pprocuradores da nosa vila de castel bramco. dos quães o trelado com as Repostas que a eles ouueram Sam estees *que* Se adiamte Segem

[*Cap.º 1.º*] ¶ ytem Sennhor Sabera vosa alteza que a huñ tiro de pedra dos muros da dita vila estaa huñ oliuall e terra de pam que he todo gramJa da ordem E amtigamente Soya de seer tapada e valada toda em Reedor e leuam de coima de boy ou besta Sete rreaes e os almuxarifes que estauam nos paços mandauam laa leuar as dictas bestas e Recadauam as coymas com ho estprivam de seu ofiçio por serem pessoas que tinham Juramento e depois por tempo a dicta gramJa E oliuall Se destapou e devasou. E ora por alguñs desuairos E desacordo que garçia afomso de melo tem com ho pouou aperta e soJuga com has dictas coymas E mamda acoimar per Seus homeems E chegados E pessoas que nam tem Juramento. E por elles mamda leuar as bestas e bois Ao dicto paço sem outra çertidam

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada” e, traçado por riscos, “beyra”.

domde as trazem E sem as partes Serem ouuidas leuam por cabeça dez e vinte rreaes no que o pouo Reçebe inuita opresam.

Pedimos a vosa alteza *que* nos dee a elo algui Remedeo com djreito porque *em* outra maneira lhe seria agrauo,

¶ a esto Respomdemos que avemos por bem e Mandamos que o dicto garçia *afonso* tape loguo ho dicto oliual e terra de pam. E nam ho fazemdo queremos *que* nam SeJa coimeiro e o tapamemto SeJa da maneira que pella ordenaçam Se manda porque posto que aquy particularmente o mandemos hasy [he] mandado pelas ordenações *que* Se faça em toda parte E o tapigo sera tam alto *que* nom posaa per ele emtrar nenhuã besta demtro

[Cap.º 2.º]

¶ Ytem Sennhor sabera vosa alteza que *em* cada huã año em a dicta vila alguis fidalgos e pessoas poderosas mandam as boyadas E vacarias dos Criadores E lauradores per Seus homeems E cheegados e trazem os nouilhos que trazem e tem E criam *pera* suas lauoiras e lhos / correm E capeam E garrocham E matam O que asy fazem comtra sua vomtade de Seus donos E se Sobre elo Se queixam lhe dizem palauras JmJuriosas

[fol. 23v.º]

Pedimos a vosa alteza *que* noos dee a elo algui Remedio, Como *nom* reçebesem tamanho agrauo.

ao quall capitolo Respomdemos *que* hauemos por bem e Mandamos que quem o tall nouylho ou nouylhos levar ou Mamdar levar comtra vomtade de seu dono encorra em penna de Seis mill rreaes ha metade *pera* Seu dono. E a outra metade *pera* os catiuos.

Pedimdo nos os dictos pprocuradores por merçee em nome da dicta vila *que* porquamto S emtemdiam d aJudar dos dictos capitulos com nosas Repostas lhos Mandasemos dar.

E visto per nos Seu Requerimemto Mandamos a todos los nosos Corregedores Juizes e Justiças ofiçiaes e pessoas outras a que esta Nosa carta for mostrada e o *Conheçimemto* dela pertemçer per quallquêr guisa *que* SeJa que Cumpram E guardem E façam muy Jmteiramentemte *comprir* E guardar os dictos capitulos com nosas Reposta aSy e pella guisa *que* neles he comtheuudo. E nam vão nem Comsemtam comtra eles em maneira alguia hir porque asy he nosa merçee.

dada *em* a nossa cidade de lixbooa aos biiijº dias do mes de marco lopo meixia a fez año de mill e iiijº LR biiijº.

E esta mesma penna Se emtemdera em qualquêr touro que asy leuarem E o dicto tapamemto Seia obrigado de fazer ho dicto garçia *afonso* Se d amtigamentemte o dicto oliual e terra de pam se costumou seer tapado.,

*Capítulos especiais de Chaves*

*1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 15

*Carta régia à vila de Chaves contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 44, fl. 22v.º

<\* a vila de chaues capitolo > <sup>1</sup>

*A villa de chaues priuilegioo que Nam SeJam costramguidos os moradores da dicta villa que dem comta domde ouueram o pano que trazem vestido domde o ouueram Nem SeJam Citados por elo tam lomge como hyam*

Dom Manuel etc A quamtos esta nossa Carta virem ffazemos saber que nas cortes que hora fizemos em esta nosa muy noble E sempre leall cidade de lixboa nos foram apresentados pelo pprocurador da nossa vila de chaues certos apontamentos amtre os quæes vinha huü em que

dizem que os moradores da dita vila e termo eram muito agrauados pelos nosos Remdeiros dos portos que çitam os homeems da dicta vila que lhes vam Respomder perante os comtadores e Juizes das alfamdegas a vimte e a vimte E cinco legoas e os trazem laa dous e tres meses em que lhes fazem gastar muitas geiras e dias e ssuas fazemdas Soomemte por lhe verem trazer huüa capa pelote ou outro quallquer vestido E que posto que lhe digam domde o ouueram buscam lhe achaque que hos pasaram por porto defeso e os trazem em tam perlomgada demamda atee que per necesydade se Resgatauam e pagauam o que lhes queriam leuar

Pedimdo nos por merçee que hos escusasemos de darem Comta do pano que asy trazem vestido domde o ouueram e Jso mesmo mandasemos que nom fosse citados tam lomge como agora vam

da quall cousa a nos praz

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada” e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Chaves)

E Porem Mandamos ao comtador da dita comarca *que* daqy em diante *nam* *comsent*a que nenhuã *pessoa* da *dicta* vila SeJa costrangido *nem* Requerido que dee comta do vestido *que* trouuer domde ho ouue *nem* yso mesmo SeJam çitados Senam *perante* ho *dicto* comtador ou *qualquẽr* *almuxarife* *que* mais perto esteuer *pera* dele Jr apelaçam ao *dicto* comtador o *que* huũs e outros asy compryseem Sem nenhuã duuida *nem* embargo *que* ha clo ponhaes

dada em a nosa cidade de lixboa aos xb dias do mes de feureyro *afomso* mexia a ffez anno do naçimemto de noso Sennhor Jesuu *christo* de mill e iiij<sup>f</sup> IR biiij<sup>o</sup> años.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Chaves contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 128v.º

<\* a vila de chaves capitollo > <sup>1</sup>

*O Comcelho da uilla de chaues carta per qualquer homem do pouo e pessoa posa lamcar e arremdar as JgreJas e moesteiros sem embargo de qualquer hordenamça*

Dom Manuell etc A quamtos esta Nosa Carta virẽm fazemos sabẽr que amtre os capitulos espeçiãs que nos foram apresemntados polos pprocuradores da vila de chaues em estas cortes que ora fizemos em esta cidade de lixboa foy huũ que

ora nouamemte nom sabiam Se per nosa ordenaçam ou se per mamdado E ordenamça do duque meu muito amado e prezado Sobrinho ou per meio alguũ que pera elo teuesem os escudeiros da dicta vila era defeso E mamdado que os lauradores E ofiçiaees macanicos nam lamçem em nenhuũa Remda de JgreJas nem moesteiros Soomemte os escudeiros que teuerem armas E caualos

pedimdo nos que mamdasemos que tall Se nom guardase porque em outra maneira sera grande dapnno do pouo

E visto per nos pelo avermos por mall avemos por bem queremos e nos praz Que quallquer homẽm do pouo e pessoa que SeJa posa lamçar e aRemdar as dictas JgreJas e moesteiros Sem embargo de qualquer hordenaçam defesa e pustura do Comcelho que hy aJa em comtra E mamdamos asy se cumpra e guarde sem duuida alguã que em elo se ponha

dada em lixboa xbiiijº dias de feueireiro amtonio carneiro o fez anño de mill e iiijº  
IRbiiijº,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada” e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

*Capítulos especiais de Coimbra*

1498, Lisboa, Março, 20

*Carta régia à cidade de Coimbra contendo a reformulação de quatro dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fls. 125v.º-126

<\* a cidade de coimbra ><sup>1</sup>

*A Cidade de coJmBra Carta com o theor de certos capitollos que falam em A prisam <sup>2</sup> secular e presos estarem No castelo E que o comtador e almoxarife nam aselem senam com o selo da cidade E nam com outro E que posam carregar seus vinhos azeytes e outras mercadorias em qualquer porto de mar e outras cousas a que per a dicta carta he prouydo*

Dom Manuel etc A quamtos esta nosa carta virẽm fazemos sabẽr que nas cortes que ora fizemos nesta nosa cidade de lixboa nos foram apresentados certos Capitulos espeçiaes pelos pprocuradores da nosa çidade de coimbra aos quaes lhe Respondemos nesta maneira que Se segue

[Cap.º 1.º] ¶ ytem em huũ capitulo deziam que por tempo Jmemoreall a dicta cidade de coimbra esta em quyeta e pacifica pose de teer a prisam secular e todos seus presos no castelo da dicta cidade Sob guarda do alcaide pequeno que a elas costumaram apresentar os alcaides mores Segundo forma de seu forall por seer prisam forte E muito segura e que ora lhe he dicto que nos he Requerido que deuemos mamdado e auctoridade pera que a dicta prisam e presos Se tirem do dicto castelo e Se ponha em baixo no aRualde ou em outra alguũa casa na cerca dela o que diziam que Seria cousa muito preJudicial e danosa a pose da dita

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Estremadura”.

<sup>2</sup> Riscado: “scelu”.

cidade E a seu djreito e cousa de muito agrauo E noua opresam e preJudiçiall a nosa Justiça

Pedimdo nos que defemdesemos tal nouidade e que o nam comçedesemos em modo alguũ E que se alguũ mamdado temos pasado preJudiçial ha esta pose que ho decrarasemos por nenhuũ E mamdasemos que a dicta çidade esteuese em sua pose

a esto Respomdemos que nos praz e avemos por bem que a dicta prisam secular e todos seus presos estem no castelo.

[Cap.º 2.º] ¶ ytem diziam que os Reix pasados por tirarem opresam a Seu pouo e lhe fazerem merçee defemderam ao seu comtador do almuxarifado da dita çidade de Coimbra e almuxarife que nam aselases cartas Sentenças nem apelaçoees Senam com o selo da dita cidade E por lhes nom ser posta penna eles esto nom quiseram nem querem guardar E que leuam ao pouo ho que querem muito maior comtia do que a çidade leua porque o selo da çidade se pagua Com cimco rreaes e o outro dos sobredictos com dez e doze e que aJmda a dita cidade Reçebe outro agrauo do comtador dos Resydos que nom quer aselar seus despachos Sentenças cartas E apelaçoees com o selo da dita cidade posto que nela ou em seu termo estee senam com ho seu propeo sselo pello qual nos pediam que mamdasemos e defemdesemos aos dictos comtadores dos almuxarifados e dos Residos E almuxarife que estamdo na dita cidade E seu tẽrmo nom aselases Com outro alguũ selo senam com o selo do dicto Comcelho etc

ao que Respomdemos que havemos por bem e mamdamos aos dictos comtadores que o nam façam So penna de perdimemto dos officios

[Cap.º 3.º] ¶ ytem diziam que a dita cidade de coimbra he de muitos azeites e vinhos e doutras mercadorias em que os moradores dela e seu tẽrmo fazem muitas despesas e gastos e que algũas vezes os querem carregar em aveiro e em outras partes per sy ou<sup>1</sup> os vemder ou trocar com mercaderes E estrangeiros E que as vilas E lugares de porto de mar lhes empide a suas ssuas [sic] carregaçoees [sic] dizemdo que nom podem seer as taees mercadorias carregadas em seus portos senam per eles E que o tem asy por seu custume ho que deziam que parece cousa desaRazoada E fumdada em cobiça e opresam aos naturaees E comtra os estrangeiros E que daua causa que has mercadorias nom viesem a nosos Regnños porque nosos naturaees e princippallmemte os da dicta cidade E seus termos Reçebiam muita perda e perdiam vomtade de fazerem

<sup>1</sup> Palavra emendada, primeiro escreveu “os”.

benfeitorias nem aproucitarem Seus beems o que deziã que deuiamos corregar por seer cousa muy InJusta

pelo quall nos pediam que desemos *pruilegio e liberdade* aos *moradores* da *dicta Çidade e seus termos* E a todos os estrangeiros que hy vierem *comprar vinhos azeites e quãesquẽr outras mercadorias* que *liuremente* as podese[m] carregar em qualquẽr porto de maar de nosos Regnõs pagamdo a nos nosos *djreitos* Sem embargo de quãesquẽr vsos ou costumes ou pusturas ou *Sentenças* em *contrairo* desto alegadas ou que Se mostrar podese[m]

¶ a esto Respomdemos que avemos por bem e nos *praz* que ho posam carregar *per sy* em quaesquẽr lugares de porto de maar E asy vender.,

[Cap.º 4.º] ¶ ytem deziã que na dita çidade se paguam certa comtia de *djnheiro* de *pasaJem* E que muitos asy dos *moradores* da *dicta çidade* como d outros lugares destes nosos Regnõs e fora deles *pasam* por a porta da *portagem* ora venham de fora E entrem na çidade ora sayam da dita çidade e vam *pera* fora e leuam suas bestas carregadas Sem hy a porta da dita *portagem* acharem *pessoa* que lhes demandem ho tall *djreito* de *portagem* E que dos que asy *pasam* ora SeJam por esqueçimento ora por niso *nam* atentarem os *Requeredores* da dita *portagem* Se lamçam apos eles e que os fazem tornar atras com suas *carregas e mercadorias* E lhas demandam *perante* o noso *almuxarifẽ* por *perdidã* os nosos *Remdeiros* E que lhe leuam asy por <sup>1</sup> *descamynhadas* no que deziã que ho noso pouo Reçebe opresam E grande agrãuo

pelo qual nos pediam que mandasemos que os *Remdeiros* ou seus *Requeredores* estem Sempre *comtenuadamente* aas portas da *portagem* da dita cidade e peçam aos *tãces* *pasageiros* ssuas *pasaJees* [*sic*] e que sse os *nam* pedirem que os *tãces* *pasageiros* *nom* perdesem *nem* *descamynhasem*,

¶ a esto Respomdemos que nos *praz e* avemos por bem que himdo os *dictos* *pasageiros* por *camynho* *djreito* *nam* *descamynhem* prouamdo como *chegaram* a casa da *Recadaçam* da *portagem*,

Pedimdo nos por merçee os *dictos* *pprocuradores* em nome da dita cidade que *porquamto* se entendiam d *aJudar* dos *ditos* *capitulos* com as *dictas* *Repostas* lhos *mamdaSemos* dar

e visto *per* nos seu *Requerimento* por nos parecer Justo prouemos delo / E Porem Mamdamos A todos los nosos *Corregedores*

[fl. 126]

<sup>1</sup> Riscado: “qu”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Coimbra)

desembargadores ouidores Juizes e Justiças ofiçiaes e pessoas outras a que o *Conhecimto* desto pertemçer per qualquer maneira que SeJa que cumpram E guardem e façam em todo muy bem *comprir* E guardar as ditas nosas Repostas que haos *Sobredictos* capitolos Ouueram asy E pela maneira que em elas he comtheudo e nom vam nem comsentam contra eles em alguãa maneira hir porque asy he nosa merçee

dada em a nosa cidade de lixboa aos xx dias do mes de março afomso mexia a fez año do naçimto de noso Senhor Jesu christo de mjjl e iiij<sup>c</sup> IRbiiij años,,

*Capítulos especiais de Elvas*

*1.º Documento*

1498, Elvas, Janeiro, 29

*Carta enviada pela vila de Elvas com os trinta e três capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. n.º 1

[fl. 11 v.º]

< Apontamentos da villa d eluas <sup>1</sup>

A El Rey nosso Senhor,,

Capitolllos que vão a sua alteza da sua nobre e sempre Leal  
vjlla d eluas,, >

[fl. 1]

Muito alto e muito excelente e poderoso Rey e Senhor os Juizes  
vereadores e procurador da uosa nobre e sempre leal villa d eluas  
humildosamente emujamos beiJar uossas mãaos.,

muyto poderoso Senhor

vimos a carta que nos vossa alteza emujou e com acordo de toda  
esta villa enlegemos por procuradores della Joham Rodryquez d avreu  
fydalgo de uossa casa e aluaro pegado caualeiro os quaaes Senhor la  
enviamos com nossa procuraçam abastante.

E porque nesta villa nos sam neçessarias alguãas cousas que  
nom soamente conuem ao Regymento e nobreza da dicta villa mais  
aJnda ao bem e prol comuum dos moradores della pedimos a uossa  
alteza que as mande com djlligençia veer e examinar, e fazemdo nos em  
ello merçee no llas queira outorgar.,

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva: “vystos”, “fectos” e “fecta Reposta”.

E quanto aas outras cousas que comprem ao bem e Regimento de todo ho Regno os dictos *procuradores* as leuam *per* apontamentos *pera* as auerem de praticar com todollos outros *procuradores* das çidades e villas de uossos Regnos e assy delles como doutros alguõs que la creçerem e forem *per* uossa alteza determinados trazerem ho trellado a esta villa *pera* Regimento e governança della.,

E as cousas que a esta villa *comprem* foram praticadas e postas *per capitollos* *per* quatro homeens *prinçipaaes* da dicta villa que *pera* ello foram *enlegidos* segumdo forma de uosa carta E despois foram *per* nos vistas e examjnadas com elles e com os dictos *procuradores* em camara. E sam estas que se seguem.,

[Cap.º 1.º] *Item* Senhor hũa das mjlhores e *prinçipaaes* cousas que nesta villa ha e mais *proueitosa* a todos os *moradores* della., assy sam as vinhas e oliuaaes que esta villa teem dos coutos adentro. e por causa dos grandes danos que se em elles fazem se *perdem* mujtas *emxertias* e estacas d oliueiras e asy as vinhas

E por a dicta villa seer *grande* e os Juizes geeraaes serem muyto occupados. *nom* podem entender nos dictos *dapños* nem dar *prouisam* a elles.,

[fl. 1v.º]

pedimos a uosa alteza que nos dee lugar que *per emliçam* e pellouro possamos fazer huũ Juiz que *emtenda* / nos dictos *damnos* soomente emquanto ho elle bem fizer e a villa lhe possa dar atee seis mjll *reaes* de teença E sse ho elle bem *nom* fizer que a villa lho possa tirar e dar a outro que ho bem faça com a dicta teenca [sic] No que Senhor Reçeberemos *merçee*.,

< Responder >

[Cap.º 2.º] *Outrossy* Senhor pellos grandes danos que nesta villa sempre ouue dom Rodrigo quando a ella veyo com aalçada ordenou a *Requerimento* de toda a dicta villa que os *guaados* que fosse achados dos coutos adentro de *quallquer* sorte que seJa. que fossem todos *qujntados* No que foie mujto *prouido* sobre os dictos *dannos* *pero* *nom* em todo porque aalem dos dictos *guaados* ha hy muytos *asnos* e *azemellas* e *outras* mujtas *bestas* que fazem mujto *mayor* *estroyçam* nas *dictas* vinhas e *oljuaaes* que *nom* fica *emxerto* nem estaca d oljeira nem *baçello* que todo *nom* *estruam*.,

pedimos a uossa alteza que <sup>1</sup> *qualquer* *besta* que for achada dos coutos adentro saaluo nos lugares que lhe forem limitados que pague de coima çento e vinte *reaes*, E a villa lhe *asinara* os lugares

<sup>1</sup> Riscado: “defenda que nenhuũ”.

dentro dos dictos coutos *per* onde as *dictas* bestas possam andar e paçer. e ysto se *nom* entenda <sup>1</sup> naquelles *que* suas bestas *quiserem* teer presas em suas heranças..

< Responder >

[Cap.º 3.º] *Item* Senhor muytos homeçens ha hij que dos coutos adentro teem algũas heranças e courellas de terra as quaaes d antigamente foram prantadas e aproueitadas em vinhas e pomares e aruores de fruto., E por causa dos grandes danos *que* nesta villa avija as leixaram perder e creçer em matos e muytas dellas meteram a paão o *que* he cousa muj danosa a esta villa. porque aalem da perda *que* sse faz nas terras que *nom* sam aproueitadas se fazerem braujas / seriam mais proueitosas e Rendosas em vinhas e oljuaaes e aruores de fruto que em terras de pam. E de mais *que* os bois *com* que veem laurar as *dictas* terras fazem sempre grande estroyçam nas *dictas* vinhas e oljuaaes *etc.*

[fl. 2]

pedimos a uossa alteza que *quallquer* *que* tuer terra ou herança do corpo dos oljuaaes e vjnhas adentro a *nom* aproueite em outra cousa saaluo em vinhas e oljuaaes e aruores de fruto. E *nom* ha aproueitando dentro de huã anno e dia *que* ho conçelho lha possa tomar e dar de sesmarja no que *Senhor* Receberemos grande merçee.,

< Responder >

[Cap.º 4.º] *Outrossy* Senhor uossa alteza teem ordenado e mandado *que* em quatro annos primeiros segujntes cada pessoa ponha em suas qujntaas e heranças çimquoeenta aruores de fruto .s. dez amoreiras e as outras perciras maççiras e cereigeiras. E porquanto esta terra he de pouca augua as amoreiras *nom* querem em ella prender porquanto ho anno passado todos os *moradores* desta villa as posseram e se perderam. e as outras aruores se *nom* querem dar saaluo em lugares de muyta augua mayormente çereigeiras <sup>2</sup> *que* *nom* querem nesta terra dar fruto.,

pedimos a uossa alteza que *nom* mande constranger os *moradores* desta villa que ponham as *dictas* aruores porque aalem de as *dictas* aruores se *nom* quererem dar saaluo em terra de muyta augua ho termo esta asaz prantado e <sup>3</sup> aproueitado doutras aruores nos lugares que sam *pera* yssso E quando sse ouuerem todauja de poer façam nos

<sup>1</sup> Riscado: "com".

<sup>2</sup> Riscado: "que".

<sup>3</sup> Riscado: "f".

uossa alteza merçee de as prantarmos em oliueiras d estacas ou emxertos d azambuJos ou em outras aruores da natureza da terra no conto das dictas cimquocenta aruores.,,

< Nam >

[Cap.º 5.º]           Item Senhor Nesta villa se custuma hũa muj desordenada cousa  
[fl. 2 v.º] / E muj danosa ao bem comuum a quall he quando sse fazem alguiãs aJuntamentos em camara pera fazerem emliçam dos officiaaes do *concelho* ou fazerem outra alguia cousa que *compre* a proll da dicta villa assy os grandes fidalgos caualeiros e escudeiros como todo ho outro pouoo dam vozes na dicta camara e tanto val a voz do mais pequeno como a do mais grande. E taaes ha hij dos grandes que nos dictos aJuntamentos leuam *consijgo seus criados e panigados e outros acostados e os prouocam* a dar as dictas uozes como elles *querem*. pello quall muitos homeens sam metidos nos pellouros dos dictos officios que *nam* sam pera Reger a villa e os que *pera* yso sam ficam de fora e assy a villa he sempre mal Regida e governada.,  
pedimos a uossa alteza que outros alguiãs *nom* seJam Reçebidos a dar uoz saaluo os fidalgos caualeiros e scudeiros. no que vossa alteza nos fara merçee.,

< Conferir [?] >

[Cap.º 6.º]           Outrossy Senhor. pellas mujtas afeiçoões que nesta villa ha em ho tomar das <sup>1</sup> vozes as enliçoões se fazem como *nom* deuem. e a governança da villa cahe em homeens que *nom* sam autos nem *pertencentes* pera o dicto cargo. E sse hij ouuesse Regedores *perpetuus* homeens fidalgos e escudeiros homrrados a villa serja mjlhor Regida  
pedimos a uossa alteza que se emforme. de dezaseis homeens autos e *pertencentes* de boã *conciencia* e viuer e majs sem afeičam s. oito fidalgos e caualeiros, e outros tantos escudeiros homrrados e os faça Regedores *perpetuus* e cad *anno siruam* quatro dos dictos dezaseis s. *dous* fidalgos ou caualeiros e outros *dous* escudeiros no que Senhor Reçeberemos merçee.,,

< Conferir [?] >

[Cap.º 7.º]           Item Senhor quando os *Corregedores* da comarqua veem a  
[fl. 3] esta villa fazer as enliçoões dos Juizes e officiaaes do comçelho e os emlegedores lhe dam as pautas os dictos *Corregedores* com ho seu

---

<sup>1</sup> Riscado: "uos".

chançeller ou com huñ seu estprium tomam as dictas pautas e as apuram e metem nos pellouros aquelles que elles querem E porque nom conhecem todos os da villa no dicto apurar aJuntam Jrmaãos com Jrmaãos e parentes com parentes e assy fidalgos com fidalgos nom antremetendo os fidalgos com os escudeiros nem apartando huñs parentes dos outros pello qual a villa nom he Regida como deue.,

Pedimos a uossa alteza que quando sse as dictas pautas ouuerem d apurar que o dicto Corregedor com os meesmos emlegedores e com o sseu chançeller ou outro estprium apure as dictas pautas e faça os dictos pellouros., No que Reçeberemos merçee.,

*Conferir [?]*

[Cap.º8.º] *Item Senhor grande perda Reçebe esta villa em os lauradores della Jrem laurar aos Regnos de castella por cuJa causa as terras que na dicta vjlla ha se perdem e sam hermas por nom seerem aproueitadas e as terras de castella por serem aproueitadas dos lauradores desta vjlla multiplicam cada uez majs e sam mjlhores.*

*E nom soomente veem disto perda aos senhorios das terras da dicta vjlla mas aJmda aas JgreJas de que os dictos lauradores sam fregueses e domde ham os sacramentos a que nom pagam os djzimos e os dam aas JgreJas de castella.,*

*E o que pior he mujtas vezes acontece que os dictos lauradores aJuntam gente de cauallo e de pec com mujtas armas e contra defesa dos Reis de castela<sup>1</sup> tiram per força o pam que lha [sic] colhem e Jogam as lançadas com os castelhanos e se matam e ferem mujtos homeens ho que nom he seruiço de deus nem uosso.*

*E posto que per El Rej dom duarte vosso auoo fosse posta pena de perdimento de beens da cadca aaquelles que la lauram e asy mesmo aos Juizes que ho nom exuqutam E o dicto priujllegio fosse confirmado per el Rej dom afonso uosso tijo e per El Rey dom Joham uosso primo fosse grandemente dfesso / agora ho nom querem comprir nem guardar nem Reçeam as dictas penas nem os Jujzem [sic] as temem nem querem executar.,*

*Pedimos a uosa alteza que mande fazer execuçam das dictas penas que pellos dictos Reis passados foram postas e guardar o priujllegio que per elles foe dado e outorgado No que uossa alteza nos fara merçee.*

<Nam<sup>2</sup> >

<sup>1</sup> Riscado: “p”.

<sup>2</sup> À margem, riscado: “arados [ Responder [?]]”.

[Cap.º 9.º] Outrossy Senhor a mayor parte dos homeens e quasy todos viuem nesta villa por laurança. e por ho termo sseer muj estroido de matas os lauradores nom podem achar em elle onde colher madeira pera suas lauoiras nem os caruoeiros ysso mesmo podem achar omde fazer caruam

E porque as villas da comarca d arredor que vezinham com esta vjlla nom querem em seus termos leixar colher a dicta madeira nem fazer o dicto caruam sem primeiramente pedirem liçença aos Juizes e officiaaes em camara e aos portageiros das dictas villas No que Senhor esta villa Reçebe grande opresam porque aas vezes acontece hijrem colher a dicta madeira e fazer o dicto caruam duas e tres legoas das villas e lugares em cuJos termos se faz.

pedimos a uossa alteza que por a dicta madeira e caruam serem cousas tam neçessarjas e proueitosas ao bem comuum desta villa nos dee liçença que possamos colher a dicta madeira assy nos lugares d arredor como em outras quacsquer vjllas e lugares <asy> dos mestrados como outras omde sse mjllhor poder achar e asy os caruoeyros possam fazer o dicto caruam nos lugares e vjllas d arredor e assy possamos caçar e liuremente tudo trazer sem pedir liçença aos dictos ofiçiaaes e portageiros nem fazer saber no que uossa alteza nos fara grande merçee.,

<\* arados >

< Responder Nam >

[fl. 4] [Cap.º 10.º] Item Senhor ha muitos homeens nesta villa que guanham suas vidas per Jornaes e sam carregados de filhos e filhas e nom teem que lhe / dar a comer e com suas openjoões os nom querem dar por soldada onde guanhem suas vidas domde sse segue que despois de serem homeens se fazem ladroões e as molheres se vão pello mundo a perder.,

Pedimos a uossa alteza que os homeens Jornalleiros seJam constrangidos de dar os dictos seus filhos e filhas por soldadas e se nom percam per este aazo.

< Conferir [?] >

[Cap.º 11.º] Outrossy Senhor d amtijamente esta villa tem priujllegio e ordenança de nom vjir vinho de fora atee primeiro dia d agosto por sse vemder o vinho da villa E ssem embargo dello os Juizes de fora que a esta villa veem e assy alguñs dos Juizes e ofiçiaaes que cad ano entram nom <sup>1</sup> querem guardar o dicto priujllegio e ordenança antijgua E por

---

<sup>1</sup> Riscado: “g”

esto *nom* soamente se nos *perdem* nossas vinhas *que sam* *fectas* mais aJnda os *homeens* *nom* *teem* *coraçam* *nem* *vontade* de fazer outras de nouo.,

Pedimos a uossa alteza que mande guardar o *dicto priuillégio e ordenança* antigua com pena de *dous mjl* *rreaes* aas Justiças que contra ello forem no que Reçberemos merçee.,

<Responder>

[Cap.º 12.º] *Item Senhor* uossa alteza *estpreuco* a esta villa que deseJaua muito de a nobreçer e mandar fazer em ella cousas *proueitosas* ao bem *comuum* e nobreza da *dicta villa* antre as quaães uossa alteza querja mandar fazer huũ poço que se chama d *alcalla* e depois *nom* mandou mais entender no *dicto* poço.

E porque o *dicto* poço aalem de nobreçer a *dicta villa* he muj necessario a ella pedimos a uossa alteza *que nos* dee lugar *pera* o metermos em *pregaão* E demos a quem ho <por> menos queira fazer e mais a *proueito* <sup>1</sup> de todos no que Reçberemos merçee.,

<Responder> /

[fl. 4 v.º]

[Cap.º 13.º] *Outra* necessidade *Senhor* *teem* esta villa que aalem de sseer nobreza seria grande *seruiço* de *deus* fazer sse huũ *moesteiro* de freiras porque a villa he grande e *proue* omde ha mujtas filhas de fidalgos e honrrados *homeens* e as *nom* podem casar como a suas honrras *compre* E por *nom* aver nesta villa *moesteiro* omde as meter algũas dellas se *perdem* e cobraão maas famas.

Pedimos a uossa alteza *que nos* deixe fazer huũ *moesteiro* onde *virmos* que he *mjlhor* e nos dec *pera* ello algũa *esmolla* no que Recberemos grande merçee.,

<Responder>

[Cap.º 14.º] *Outrossy* *senhor* aquy ha quatro *espitaacs* *que sam* casas muj *pequenas* e de mujto pouca Renda. e por sseerem *proues* se *perdem* de todo e *nom* sam *Repairadas* como *deuem* *nem* os *proues* estrangeiros podem em ellas sseer *agassalhados*. E sse fossem todas Juntas em huũa soo casa serjam de todo *mjlhor* *rrepairada* e os *proues* em ella *mjlhor* *agassalhados*,

pedimos a uossa alteza *que as* mande todas *desfazer* e se faça huũa soo casa no meyo desta villa omde for *mjlhor* e as *Remdas* de todas

<sup>1</sup> Riscado: “das Rendas do *dicto conçelho*”.

quatro se apriquem a ella E se tenha nella o Regimento e ordenança que se teem nos outros spritaaes de uossos rregnos no que uossa alteza nos fara merçee,

< Responder >

[Cap.º 15.º] *Item Senhor.* uossa alteza sabe bem que esta villa he *grande e* das *princippaaes* de uossos Regnos *e* por estar na Raya de castella *e* apartada das çidades *e* villas *princippaaes* de uossos Regnos <sup>1</sup> omde ha *tratos nom* he nobreçida segundo sua grandeza.

Pedimos a uosa alteza que pois tanto deseJo *e* vontade teem de a nobreçer *e* aproueitar aos *moradores* della que *nos* faça merçee de podermos fazer em ella hũa feira franca por .x. dias <sup>2</sup> cad anno E a framqueza della seJa de toda portagem *e* de meya sisa E neste vossas Reendas *nom* seram abatidas pellas mujtas mercadorjas que a ella *viram e* a villa sera mujto nobreçida no que Reçeberemos muita merçee.,

< escusado > /

[fl. 5]

[Cap.º 16.º] *Outrossy Senhor* esta villa teue sempre de costume dar teença a huũ fisico *e* meestre de gramatica E a outros alguũs officiaaes assy d officios macanicos como doutros que sam neçessarios a esta villa porque ella he tall que os semelhantes homeens se *nom* podem em ella manter nem governar suas vidas com *seus* offiçios

Pedimos a uossa alteza *que* aos taaes homeens que forem neçessarios a esta villa. lhe possamos dar teença segundo cada huũ for *e* a neçessidade delle a villa tiuer no que Receberemos merçee.,

< Responder >

[Cap.º 17.º] *Item Senhor* esta villa de mujtos *tempos* aca esteue sempre em foro de os *moradores* della *nom* pagarem dizima de linho *e* louça vidrada *e* mallega linhaça *e* vidro *e* asy de cousas de comer *e* beber assy como passas de figos *e* d uuas que vem de castella *e* outros legumes.

E o *proueedor* desta comarca por fauoreçer uossos Remdeiros manda pagar dizima das *dictas* cousas pello qual *nom* veem a esta villa as *dictas* cousas *e* legumes como dantes sohijam a vïjr *e* os *moradores* da *dicta* vjlla Recebem em ello mujta [*sic*] aalem da opressam que fazem aos que as *dictas* mercadorias trazem.,

<sup>1</sup> Riscado: “nam”.

<sup>2</sup> Riscado: “d”.

Pedimos a uossa alteza que das dictas cousas e legumes se nom pague a dicta dizima mayormente que nom he em perJuzo de uossas rreendas porque o que se perde nas dizimas se ganhara nas sisas por trazerem mais do que trazeram, pagando as dictas djzimas. e em ello uossa alteza nos fara merçee.,

< Responder >

[Cap.º 18.º] Outrossy Senhor bem sabe uossa alteza como estamos neste extremo e soffremos mujtos trabalhos nos tempos das neçessidades pedimos a uosa alteza que nos faça merçee que possamos meter pannos de castella soomente pera nosso vestir e quando os metermos<sup>1</sup> os leuemos a alfamdega pera seerem vistos e estprios e nom paguemos delles / djreito alguõ, e em ello vossa alteza nos fara merçee.,

[fl. 5 v.º]

< Nam >

<\* caualos e armas >

[Cap.º 19.º] Outrosy Senhor porque os homeens que teem cauallos comthinoadamente pera uosso seruiço gastam mujto de suas fazendas com elles em os manteer e nesta villa sam os cauallos mais neçessarios que em outras por assy estar no extremo

Pedimos a uossa alteza que pera mjlor vontade averem de os teer seJam escusados os que os tiuerem de pagarem sisa algũa assy delles como doutras bestas pera seu seruiço posto que vasallos nom SeJam. e far nos ha uossa alteza em ello merçee.

< Responder >

[Cap.º 20.º]

Item Senhor antre os officios desta villa que andam de tres em tres annos a estprianjnha d almotaçarja he mais proueitosa de todos.

E por a villa sseer grande e se Repartir ho Interesse do dicto officio per mais pessoas que na dicta villa ha autas pera yssó. pedimos a uosa alteza que mande que o dicto officio amde cad anno per enliçam, no que nos farees merçee.,

< Conferir [?] >

[Cap.º 21.º]

Outrossy Senhor nesta villa ha huõ capitollo detriminado em cortes pello quall os que teem foros ou prazos de comendadores ou

<sup>1</sup> Riscado: “f”

<de> JgreJas e moesteiros teem liberdade de nom Responderem pellas demandas que lhe sam mouidas sobre as *propriedades* qu aasy teem foreiras saaluo perante os Juizes da dicta villa damdo *apelaçam e agrauo* aas partes segundo djreito.

E sem embargo do dicto *capitollo* agora nouamente os comendadores meestres. e ordeens os demandam e leuam perante Juizes *apostollicos* fora de suas casas no que esta villa Reçebe grande perda porque taaes ha hij que leixam antes perder as *propriedades* que lhe ficaram de seus antecessores e fizeram em ellas mujtas bemfeitorjas e outras prantaram de nouo ante que hijrem seguir as *dictas* demandas fora de suas casas especialmente os homeens velhos e proues.

pedimos a uossa alteza que nos *confirme* o dicto <capitollo> e mande que se vse como se sempre costumou

< escusado, > /

[fl. 6]

[Cap.º 22.º] Item Senhor por esta villa estar muj alomgada dos estudos geeraes nom ha em ella tantos homeens leterados e emsinados como serja Rezam segundo sua grandeza<sup>1</sup> E posto que mujtos homeens pera yssso tenham boõas vontades nom podem soportar nem manteer seus filhos nos *dictos* estudos tam longe fora de suas casas.

E porque esteuam caualeiro he homem muj sofiçiente pera teer huõ estudo em esta villa e fazer mujto proueito em ella e he omeziado de uossos Regnos. pedimos a uossa alteza que lhe queira dar esta villa e termo por couto pera<sup>2</sup> em ella teer as *dictas* scollas no que Senhor esta villa Reçebera grande merçee e sera seruiço de deus e uosso.,,

< Nam >

[Cap.º 23.º] Outrosy Senhor os Corregedores das comarcas e outras Justiças que trazem alçada quamdo a esta villa veem e querem meter alguãa pessoa a tormento mandam lho dar na camara da vereaçam a qual esta tam açerca da JgreJa primçipall desta villa que he desonesto fazer sse o dicto auto tanto açerca donde esta ho sacramento

Pedimos a uossa alteza que por Reuerençia do dicto sacramento e honrra da dicta casa se nom faça em ella tal auto e se faça na torre noua ou na casa d audiencia no que Reçeberemos merçee.,,

< Responder >

---

<sup>1</sup> Palavras riscadas ilegíveis.

<sup>2</sup> Riscado: “ello”.

[Cap.º 24.º] *Item Senhor os procuradores do pouoo desta villa Reçebem as terças das Reendas do conçelho segumdo uossa ordenança pera as auerem de gastar nos muros e barreiras da dicta villa E por lhe nom sseer tomada conta nem lhe serem vistas as dictas obras gastam muj mal as dictas terças e as obras nom sam taaes nem tantas como deujam de sseer de tanto djnheiro. porque de trinta annos a esta parte que elles rreçebem as dictas terças poderjam aver huũ mjllham de djnheiro pouco mais ou menos e nom teem fecto obra que valha duzentos ou iij<sup>o</sup> mjll rreaes e essa que fazem he / em mujtas partes tam mal ordenada e per tam maaõ conselho que estarja mjllhor por fazer*

[fl. 6 v.º]

Pedimos a uossa alteza que lhe mande tomar conta de todo ho passado e Reueer as dictas obras que asy teem fectas.

< Responder >

[Cap.º 25.º] *Item Senhor pera que as dictas obras ao diante seJam fectas como deuem e mais obras e as dictas terças se gastem mais desemganadamente tanto que as Remdas do conçelho forem aRematadas e o djnheiro das dictas terças for çerto. mande uossa alteza que logo se ponham em pregam as dictas obras pera sse ueer quem mais obras per braças pello dicto djnheiro querera fazer. E onde quer que sse ouuerem de fazer e de que maneira seJa visto e acordado pellos fidalgos e homeens honrrados desta vjlla que ho mjllhor emtenderem.,*

< Responder >

[Cap.º 26.º] *Outrossy Senhor nesta villa ha huũs açougues antiijos de tres naues muj grandes todos de quantarja e sam dos mjllhores de uossos Regnos e estam no meyo da villa. os quaaes se vão de todo a perder por causa dos açougues que os do pouoo apartaram e foram fazer na praça da dicta villa do que senhor se segue grande dano e fazem grande noJo aa dicta villa porque a dicta praça he mujto pequena omde continoadamente estam paadeiras e Regateiras e outras mujtas pessoas que de continuo ham de estar na dicta praça comprando e vendendo e nom cabem em ela e aalem desto os fidalgos caualeiros e escudeiros sempre Restrem na dicta praça e nom se podem em ella Reboluer*

E o que pior he que Junto com os dictos açougues esta pegada hũa JgreJa de grande deuaçam omde sse continoadamente cada dia çellebra ho officio diujno e estam em ella cantando e cellebrando o dicto officio diujno e os que tomam a carne bradando ho que he muj desonesto e faz grande toruaçam ao dicto officio

[fl. 7] E aJnda por causa das carnes que se nos dictos açougues cortam he sempre na dicta praça spicialmente no veraão a çugidade e / fedor e moscas que as gentes nom podem sofrer estar nella,,

Pedimos a uossa alteza que pois o dicto açougue he tam odioso na dicta praça que o mande poer nos açougues antiijos omde sempre esteue antiijamente e ahij lhe sera dada hũa das dictas naues omde bem caberam tres ou quatro talhos.

E sse per uentura se nom quisserem serujr pella porta dos dictos açougues poderam çarrar sobre sy cada hũa das dictas naues e fazer serujdam apartadamente pera a Rua No que uossa alteza fara merçee a esta villa,,

<Responder>

[Cap.º 27.º] Item Senhor tres homeens ha nesta villa mujto odiosos a ella e que com suas artes e manhas sam muj perJudiciaaes aa Reepuprica desta villa. os quaaes sam Joam Rico e fernand eannes e aluar eannes Rateirãoes E com seus modos e exquisitas maneiras de viuer deitam esta villa a perder fazendo sse sempre carniçeiros e siseiros das carnes.

e por sseerem homeens que sempre husarom com as dictas carnes e sisas <sup>1</sup> dellas teem taaes ressabios que fazem Render os lauradores e criadores dos dictos guaadados e se lhos nom vendem demandam nos e <sup>2</sup> afadigam nos de gujsa que njnguem nom ousa comprar nem vender os dictos guaadados saaluo a elles. pello quall nenhũa pessoa ousa tomar as dictas carneçarjas com seu medo e Reçeo e conuem a esta ujlta comer sempre per suas mãos ou morrer de fome no que Recebe grande perda a dicta villa,

pedimos a uossa alteza que estes tres homeens nom seJam carniçeiros nem siseiros das carnes nem comprem guaadados alguũs e em ello vossa alteza nos fara merçee,,

< escusado,, >

[Cap.º 28.º] Outrossy Senhor por ho termo desta villa sseer estroydo de mato nom podemos auer lenha senam nas defesas que sam mujtas e por esta terra sseer muj frja de Jnuerno nom podemos escusar lenha / nem teemos domde a trazer saluo das dictas defesas. e os senhorios dellas nos acoimam nossos moços e lhes tomam os machados e Raçadoiras ou outros penhores o que he grande opressam mayormente no tempo do Jnuerno.

[fl. 7 v.º]

<sup>1</sup> Riscado: "sy".

<sup>2</sup> Riscado: "f".

Pedimos a uossa alteza *que nos dee lugar que nas dictas defesas possamos fazer lenha nom cortando aruores pello pec saaluo decotando e leixamdo rramo rresaluado. porque a lenha que os mateiros vão cortar nom se pode Ja achar saaluo acerqua de quatro legoas da vjlla, no que vossa alteza fara a esta villa e pouoo grande merçee.,,*

< Nam >

[Cap.º 29.º] *Item Senhor de mujto tempo aca esta villa esta em posse de nom trazer açacal d acarretar agoa saaluo aquelle que continoadamente tiuer cauallo. E porque esto he cousa de uosso seruiço pedimos a uossa alteza que outros alguis nom tenham açacaes saaluo aquelles que continuoadamente tiuerem cauallo* <sup>1</sup> *No que uossa alteza nos fara merçee.,,*

< Conferir [?] >

[Cap.º 30.º] *Outrosy Senhor hũa grande oppressam Reçebe o pouoo desta villa pello alcaide moor della. o qual poê com ho alcaide pequeno huũ seu criado que continuoadamente anda com o dicto alcaide e traz vara e prende e solta como quallquer outro alcaide e deste Reçebemos mayor oppressam que do outro porque este toma as armas e faz outras mujtas oppresses a qual cousa nunca sse nesta villa fez e soomente ho alcaide pequeno tijna todo este cargo e ho alcaide moor fez isto nouamente por sugigar e dar as dictas oppresses. o que nom he uosso seruiço.,*

*Pedimos a uosa alteza que nos tire esta sogeçam e nom ponha o dicto alcaide moor outro alguũ alcaide saluo huũ soo alcaide pequeno o quall traga seus homeens como se sempre fez antijgamente e nom aJa hij dous alcaides.,,*

< Responder > /

[fl 8]

[Cap.º 31.º] *Item Senhor esta villa esta agora em tanta paz como nunca esteue e somos todos tam amigos e conseruados em tanta amjzade como nunca fomos e todallas Jmizades que se nesta villa causam as mais das uezes se causam nas enliçoões e ajuntamentos na qual cousa o principal homem que as causa he* <sup>2</sup> *o alcaide moor que nos dictos ajuntamentos e*

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>2</sup> Riscado: “Ruj d avreu”.

enlições leua sempre *muitos homeens e chegados e paniguados que dam suas uozes como elle quer e lhes manda pello qual mujtas vezes se leuantam voltas e escandallos e outras cousas de que uossa alteza nom he serujdo.,*

Pedimos a uossa alteza *que por sse tirarem as dictas uoltas e algũas onjoões e as dictas enlições e cousas se fizerem como deuem e sem afeiçam que defenda ao dicto alcaide moor que nom venha aas dictas enlições nem aJuntamentos em camara saaluo quando vier Requerer algũas cousas que lhe cumpram e <sup>1</sup> em ello vossa alteza nos fara merçee.,,*

< Conferir [?] >

[Cap. ° 32. °] Outrossy *Senhor mujtos odios e escandallos se causam nesta villa pellos alcades pequenos os quaaes por seerem criados do alcaide moor todos fazem o que elle quer e manda e nom olham ao bem comuum pello qual ha hij mujtas dissensoões e os dictos alcades fauorecem os do dicto alcaide moor e Resgatam e dam oppressam aos que nom sam seus.*

pedimos alteza *que por tirar estas sogeições que ho que teem o dicto alcaide moor tenha esta villa. e ella possa apresentar tres homeens escudeiros honrrados atee noue. e o dicto alcaide moor escolha huñ delles. e per esta maneira se fara tudo como deue e ho pouoo nom Reçebera oppressam delles.,,*

< Conferir [?] >

[Cap. ° 33. °] *Item Senhor o alcaide moor desta villa teem as Remdas do uosso Reguengo e ho Juiz dos djreitos Reeaes he criado do dicto alcaide moor o quall por viuer com elle e lhe conprazer da grande oppressam ao pouoo nas coimas e penas do dicto Reguengo e as Julga como o dicto alcaide moor quer /*

[fl. 8 v. °] Pedimos a uossa alteza *que pera sse as dictas coimas e penas Julgarem como deuem que os Juizes ordenairos sejam Juizes das dictas coimas e [pe]nas no que uossa alteza nos fara merçee.,,*

< Nam >

---

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Elvas)

Os quaees capitollos vão todos estpriitos em oito folhas com esta e sam por todos trinta e tres capitollos e vão çerrados <sup>1</sup> asinados pellos dictos Juizes vereadores e procurador. e sseellados com ho sseello do concelho desta vjlla e foram acabados aos xxix dias do mes de Janeiro

Antam callaza estpriuam da camara da dicta os fez [sic] de iiij<sup>o</sup> LRbiiij<sup>o</sup> annos

- a) gomez ayras
- a) Joham pegado
- a) ffrancisco de moura
- a) manuel pecanha
- a) pedro godinho
- a) Joham gomez

---

<sup>1</sup> Riscado: “e sse”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Março, 6

*Carta régia à vila de Elvas contendo a reformulação de sete dos capítulos apresentados em Cortes, os 11.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 23.º e 30.º, de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 127v.º-128

< a villa d eluas capitollos ><sup>1</sup>

*A villa d eluas carta com o theor de certos capitollos per que he mamdado que se guarde o priuilegio que tem de nam vijnr vinho a dicta villa atee o primeiro d agosto e posam fazer hij hu ãmoesteiro e lhe posam dotar atee lxrreaes de Remda e outros capitollos e apontamemtos a que he prouydo per Repostas com suas limitações*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fezemos em esta nossa muy noble e sempre leall çidade de lixbõa nos foram apre Semtados pellos pprocuradores da nosa villa d eluas çertos capitollos espiciaaes dos quaaes o trellado com as Repostas sam estas que sse ao diamte Seguem

[Cap.º 11.º] Senhor esta uilla tem d antigamente hu ã priuilegio e hordenamça de nom vijnr a ella vinho de fora atee primeiro dia d agosto por sse vemder o vinho da uilla e sem embargo dello os Juizes de fora que a esta villa vem e asy alguũs dos Juizes e ofiçaães que cad ano entram nom querem guardar o dicto priujlegio e ordenamça antiga e por esto nom tam soomente sse nos perdem nossas vinhas que sam factas mas aJmda os homeems nom tem coraçã n nem vomtade de fazer outras de nouo

---

<sup>1</sup> À margem “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

Pidimos a voss alteza *que nos mande guardar o dicto priuilegio e hordenança antiga com pena de dous mill rreaes as Justiças que contra ello forem no que Reçeberemos merçee,,*

a esto Respodemos *que nos praz e avemos por bem e mandamos que daqui em diamte Se guarde o dicto priuilegio e hordenança antiga ssob as dictas penas de dous mill rreaes as Justiças que ho Contrairo mandarem,*

[Cap.º 13.º] Outra necessidade *tem esta villa que alem de ser nobreza seria seruiço de deus fazer sse huñ moesteiro de freiras porque a dicta villa he grande e proue homde ha muytas filhas de fidallgos e homrrados homeems e as nam podem cassar Como a suas homrras compre E por nom aver nesta villa moesteiro homde as meter alguñas dellas sse perdem e cobram mas famas*

pidimos a voss alteza *que nos leixe fazer em [sic] moesteiro homde virmos que he melhor e nos de pera ello algũa esmolla no que Reçeberemos grande merçee*

¶ Respodemos uos *que nos praz de fazerdes o dicto moesteiro e vos faremos merçee Segundo vijrmos que vos vos poemdes a Jssso E avemos por bem que possaes dotar atee sasemta mil rreaes de Remda cad anno,*

[Cap.º 14.º] Outrosy Senhor *aquy ha quatro cassas d espritaes que sam cassas muy pequenas E de muyto pouca Remda E por serem proues sse perdem de todo e nam sam Repairadas como deuem nem os proues estrangeiros podem em ellas ser agasalhados e sse fossem todas Juntas em huña ssoo cassa seriam de todo melhor Repairados os proues e Jssso mesmo a dicta cassa*

Pidimos a voss alteza *que as namde todas desfazer e sse faça huña ssoo cassa no começo desta villa omde for melhor e as rremdas de todas quatro sse apriquem a ella e sse tenha nella o rregimemto e hordenança que sse tem nos outros espritaees de nossos Regnños no que voss alteza nos fara merçee*

¶ Respodemos uos *que Nos praz de sse aJuntarem todos e que vaa bastiam vaasquez hordena llo e fique o carrego ao ouuidor o qual nos estpreuera o que cada huñ tem de Remda,*

[Cap.º 16.º] *Item Senhor esta villa teue sempre dar temça a huñ fisico e mestre da gramatica e a outros alguñs ofiçiaães asy d ofiços macanycos como doutros que sam necesarios a ella porque he tall que hos*

Semelhamtes homens sse nom podem em ella manter nem gouernar suas vidas com seus ofiços

pidimos a vosa alteza que os taaes homeems que forem necesarios a esta villa lhe posamos dar temça Segundo cada huõ for e a necessidade que a villa delle teuer no que Receberemos merçee

¶ Respodemos que avemos por bem E mandamos que as taaes temças se nom ponham Sem nosso espciall mandado empero manday nos apomtados os ofiçaães que sam necesarios pera uos pera nos nyssso detriminarmos o que nos bem pareçer,

[Cap.º 19.º] Outrosy Sennhor porque os homeems que tem caualllos continuadamente pera vosso seruiço gastam muyto de suas fazemdas pellos manter e nesta villa sam os caualllos mais neçesarios que em outras por asy estar no termo

Pidimos a vos alteza que pera melhor vomtade averem de os ter SeJam escusados os que os teuerem de pagarem sissa alguõa asy delles como doutras bestas pera seu seruiço posto que vasallos nom SeJam e far nos ha vos alteza em ello merçee

E Respodemos uos que avemos por bem e nos praz que nos dictos caualllos e armas nam aJa sissa acabado o arremdamemto deste anno nem façam saber nem descaminhe e asy sse notifique,

[Cap.º 23] Item Sennhor os Corregedores das comarcas e outras Justiças que trazem alçada quamdo a esta villa vem e querem meter alguõa pessoa a tormento mandam lho dar na camara da uereaçam a quall esta tam açerca da JgreJa / primçipall desta villa que he dessonesto fazer sse o dicto auto tanto açerca domde esta o sacramemto

[fl. 128]

Pidimos a vos alteza que por Reueremçia do dicto sacramemto e homrra da dicta cassa se nom façam em ella tall auto e sse faça na torre noua ou na cassa d audiencia no que Receberemos merçee.,

Respodemos uos que avemos por bem e nos praz que sse faça daqui em diamte na dicta torre noua Como pidis.,

[Cap.º 30.º] Item Senhor huõa grande opresam Reçee o pouo desta villa pello alcaide moõr della o qual he que poem com o alcaide pequeno huõ Seu criado que com elle amda Comtinuadamente e traz vara e premd e ssollta como quallquer outro alcaide e deste Recebemos muyta opresam mais que do outro porque este toma as armas e faz outras opresoes

muytas a quall cousa nunca sse nesta villa fez ssoomente o alcaide pequeno tinha todo este carguo e o alcaide moor fez Jsto nouamente por ssogigar e dar as dictas opresões o que nom he vosso seruiço  
pidimos a vos alteza que nos tire esta ssogeiçam e nam ponha o dicto alcaide moõr outro alcaide salluo huũ ssoo alcaide pequeno o qual traga seus homeems como sse d antigamente fez e nom aJa hy dous alcaides.,

¶ a esto Respomdemos que nos praz e avemos por bem que Nom aJa hy mais que ho proprio alcaide da uilla E quando este for acupado [sic] que sse ponha outro que a villa apreSentar porem com todo o dicto alcaide moõr mandara oulhar por sua Remda sse lhe bem vier

Pidimdo nos por merçee os dictos pprocuradores que porquanto sse emtendiam d aJudar dos dictos capitollos com nossas Repostas lhes mandassemos guardar

E visto por nos o Seu Requerimento ser Justo e boom nos prouue disso

E Porem mandamos a todollos nossos Corregedores Juizes Justiças officiaes e pessoas outras a que esta nossa carta for mostrada e o Conhecimto della pertemçeer per quallquer guisa que SeJa que cumpram e guardem e façam em todo emteiramente comprir e guardar os dictos capitollos cõm nossas Repostas asy e pella guisa que em elles he comtheudo e nom vãoõ nem comsentam contra elles hijr em maneira alguãa porque asy he nossa merçee

dada em a dicta cidade de lixbõa aos bj dias do mes de março lopo meixia a fez año do nascimto de nosso Senhor Jesuu christo de mill iij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup> años.,

Empero, ao dicto alcaide moõr sse nom tolhera trazer em companhia do dicto alcaide huũ homem que lhe oulhe pella Remda da sua alcaidaria e arrecadar E o dicto homem queremdo premder [sic] o alcaide alguũ homem ou fazer outra alguãa cousa per bem de Justiça o aJudara como quallquer outro homem dos que lhe forem hordenados porem sem elle nom fara cousa alguãa que toque a Justiça.,

*Capítulos especiais de Évora*

1498, Lisboa, Março, 23

*Carta régia à cidade de Évora contendo a reformulação de sete dos capítulos apresentados em Cortes, daqueles de que a cidade se agravara, e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fls. 126-127

<\* a cidade d euora > <sup>1</sup>

*A çidade d evora carta com o theor de certos capitulos que falam Nas pessoas que vão A dicta cidade com poderes de Justiça que o mostrem E mais que nemhuã pessoa nam faça nem mamde fazer caruaão de lenha E outros capytolos e apomtamentos a que he prouydo*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fizemos nesta nosa cidade de lixboa nos foram apressentados certos capitollos espiçiaes pel lo [sic] procuradores da nosa cidade d euora aos quães lhe Respondemos na maneira que Se Segue

[Cap. <sup>o</sup>1.º] ¶ ytem em huñ capitollo diziam que muytas vezes acomteçe que  
[fl. 126v.º] ha dicta çidade / vam alguãas pessoas dizemdo que lleuam nossos poderes da Justiça os quaees tamto que chegam ha dicta cidade sem yrem aa camara della mostrallos e notificallos vsam delles posto que pollos officiaees lhe SeJa Riquirjdo que Nam vsem dos dictos poderes ou carreguos que hasy trazem ate os mostrarem na camara pera sse Resistarem [sic] no lliuño della pera se ver se acreçemtam ou minguoam em o Regimemto ou poderes que asy lleuam o que nam querem fazer do

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*que se pode Recreçer alguã nosso <sup>1</sup> deseruiço pello quall nos pidiam por merçee que quyssessemos mandar que quando alguãas pessoas ha dicta çidade fosem que lhe nam fose comsyntido dos ditos poderes vsarem atee nam serem notificados e Registados no lliuro da camara*

¶ Respomdemos *que nos praz quamto he aos que forem ministrar Justiça geerall lleuamdo dello ofiços pero nam se emtemderaa em quacesquer cousas que particollarmente e Em espiçiall mamdemos fazer em a dicta çidade porque dos tâees nam queremos que mostrem os ditos nossos poderes E prouisõees que pera ello lleuarem saluo depouys que for comprido e ffecto aquello que pellos taãees asy mandamos*

[Cap. ° 2. °]

Ytem em outro capitollo diziam *que Na dicta çidade se faz huã cousa de pouco <sup>2</sup> tempo <sup>3</sup> a esta parte que compria pera nos ser corrigida a quall era que os confessos que vieram de castella se meteram com os donos das defessas de azinhaees aRemdamdo lhas e que deçeparam as demays pera fazerem caruam de fugareiros de maneira que quando ora os que emtraram a guouernar ysto souberam acharam que hera o dapno<sup>4</sup> tam grande que daqy a dez annos Se nam acharia llenha menos de Seis lleguoas e em termo alheo omde a tinham a duas e a duas e meya e que posto que elles ssobre ysto mandaram apreguoar que tall se nam fezese que os donos das erdades e defesas nam çesam dysso dizemdo que cada huã quer fazer do sseu o que lhe hapraz*

pidimdo nos por merçee *que nos prouuese defeimder que mais tall caruam de llenha se nam fezese e que ho que o fezese fosse prontamemte açoutado e que o Senhor da terra que tall mamdase fazer pagase por cada pee d aruore que asy mamdase fazer huã Justo d ouro porque a llenha que faz huã sacco de caruam nam trazeram çimco carretas*

¶ Ao que Respomdemos *que nos praz dello e mandamos que nemhuã pessoa que SeJa nam faça nem Mamde fazer mays tall caruam de llenha sob penna de ser prontamemte açoutado e o Senhor da terra que tall mamdar fazer pagar por cada pee d aruore huã Justo d oro*

<sup>1</sup> Riscado: "s".

<sup>2</sup> Riscado: "s".

<sup>3</sup> Riscado: "s".

<sup>4</sup> Riscado: "da".

[Cap. ° 3. °] ¶ Item Apomtaram em outro capitulo *que* hos Juizes e vereadores da dicta çidade e has vezes nam todos Juntos soomemte os *que* Se acham na mesa se amtretemem a fazer aforanetemos [sic] E emprazamentos dos bees [sic] e propriidades da çidade Nam guoardando a ordem e forma *que* deuem em ssemelhamtes casos nem comprimdo o Regimento *que* açerca dello tem o *que* diziam *que* Se aSy nam pode nem deue fazer senam sendo todos Juntos E *que* aJmda deuyam ser chamados pera ello dez o [sic] doze homens booms e autos pera com elles o praticarem e pera *que* com seu acordo e conselhos fazerem os dictos aforamentos e emprazamentos pera Se todo fazer bem e saamente e como deue

Pidimdo nos por merçee *que* mamdasemos *que* quando Se Semelhamtes Cousas ouuesem de fazer *que* hos Sobreditos dez ou doze homens seJam chamados e *que* por acordo de todo [sic] se façam e *que* os *que* doutra maneira Se fezesem seJam avidos por nemhuïs

A *que* Respodemos *que* havemos por bem e mamdamos *que* daquy em diante quando Se os ditos aforamentos e emprazamentos dos beems e propriidades da çidade ouuerem de fazer seJam primeiramemte chamados os ditos dez ou doze homens boooms aallem dos ditos Juizes e vereadores E per acordo de todos se façam e os *que* doutra maneira se fizerem seJam nemhuïs

[Cap. ° 4. °] ¶ Item diziam *que* no termo da dicta çidade se faz huñ grande dapno Na caça e aSy por toda Riba d odjana por causa dos muytos boys de matar pirdizes *que* hy ha e asy muytos homeems caçadores *que* armaão muytos fyos d arame com *que* diziam *que* matam muytos Jmfymdos coelhos e *que* Se destroy muyto com semelhamtes armadilhas a caça e Se vay apousemtando de maneira *que* he posta em tanta Caristia *que* huñ par de pirdizes *que* suyam valler oyto rreaes vallem aguora vinte e dhy pera çima E *que* huñ coelho *que* ssoya valler quatro rreaes vall dez e dhy pera çima e *que* ysto he por Razam da pouca caça *que* hy ha por bem das ditas armadilhas *que* ha muyto tem destruyda

Pidimdo nos por merçee *que* defemdemos *que* nemhuña pessoa de quallquer estado e comdiçam *que* fosse nam caçase nẽm mamdase caçar com boy nem com os ditos fyos d arame sob huña grande e criminal penna porque asy era bem da terra e nosso seruiço

¶ da quall Cousa a nos praz e defemdemos E mamdamos *que* nemhuña pessoa de quallquer estado e comdiçam *que* seJa nam caçe nem mamde Caçar com boy de pirdizes nem tome ovos dellas nem mate pirdiz *que* Sobre elles Jouuer nem Caçee com os dictos fyos d arame sob

[fl. 127] penna de pagar por cada uez *que* for achado caçamdo com / as Sobredictas armadilhas dous mill rreaes

[Cap.º 5.º] ¶ Jtem nos pidiram *que* por a dicta çidade d euora *ser* a segunda de nossos Regnnos em dynidades *e* primçipall nos seruiço [sic] *e* denidades miriçimentos pellos muy llomguos *e* grandes seruiços *que* tinha ffectos *e* della se esperauam maiores cada uez ella nos pidia por merçee *que* nos prouuese lhe comçeder *que* haquelles çidadaos [sic] *que* ha guouernam *e* amdam em pellouros per seu Rigimentto per verdadeira Emlliçam ouuesem de guouujr de priuillegios de caualeiros

¶ da quall cousa a nos apraz *e* avemos por bem *que* todos hos çidadaos [sic] *que* ha dicta çidade guouernam *e* guouernarem *e* em ella amdarem em pellouros per verdadeira emlliçam aJam *e* guoze de priuillegios de caualleiros *e* asy mandamos *que* Se lhe guoardem

[Cap.º 6.º] Jtem diziam *que* el Rej meu Senhor *que* Samta goria aJa coutou muyta parte do termo da dicta çidade asy matos como campos *que* fossem guoardados *e* coutados de toda caça o *que* diziam *que* hera grande opressam acupar se tamta terra em coutada porque Se seus pastores ou llauradores das erdades da dicta coutada trazem alguüs Caães pera guoarda de seus guados *e* asy pera guoarda de suas casas *e* por açeitamentto Comtra suas vomtades alleuamtam alguña llebre *e* a matam ou correm lloguo sam penhorados E degradados como cadimos caçadores *e* *que* hasy em toda a dicta coutada nemhuũ llaurador nam oua de teer em sua casa huña beesta pera sua defemsam *e* noso seruiço

Pidimdo nos por merçee *que* nos prouuese *que* nam ouuese hy tall coutada ou se a ouuese *que* fosse do caminho de viana ataa o caminho d abobada *e* *que* taees pennas como hy a sse nam emtemdesem nos llauradores de seus caees *e* bestas E *que* has teuesem sem penna alguña

Ao *que* Respomdemos *que* neste caso ao pressemte nam avemos de fazer mudamça ssoomemte avemos por bem *que* na dicta coutada possam teer os llauradores Cãees da guoarda do gado .s. Rafeiros *e* nam outros *e* avemos por bem *que* nesto se nam emtemda a penna *que* por os caees he posta a quem na coutada os teuer

[Cap.º 7.º] ¶ Jtem diziam *que* os moradores da dicta çidade sam em prefeito Conhecimentto do deseJo *e* boa vomtade *que* nos temos pera fazermos *que* a dicta çidade SeJa sempre bem guouernada *e* Regida ho *que* diziam *que* Nam pode auer effeito pellos booms *e* *que* Mais vallem se dello

aRedarem por alguuas [*sic*] cousas que hapontauam e principalmente por os Corregedores ouuidores e desembargadores quererem emtemder e Julgar<sup>1</sup> nas Cousas das almotaçarias e JmJurias verbãees que Sam e fazem fym na camara per ordenações E capitollos de todollos antigos Reix atee lhe ser posta penna de çem coroas d ouro Se a tall Se antremetese e que todavya o nam lleixam de fazer

Pidimdo nos por merçee que ho prouesemos E lho nam comsytisemos Mamdamdo que como forem [*sic*] almotaçaria comtheuda na sua Senteça que lloguo nam podezem ssobre ello emtemder e asy na JmJuria verball e que has çimcoemta dobras de penna lhe mamdasemos exucutar milhor do que hate quy sse fez semdo lhes descomtadas dos mantimentos que de nos am d auer

Ao que Respodemos que avemos por bem que nam possam conheçer os ditos nossos desembargadores Corregedores e ouuidores per aapellaçam,, maJs que per auçam noua o faça o corregedor quando hy nos formos ou for a casa pressemte E esto Se a parte peramte elle ho quiser fazer

Pidimdo nos por merçee hos dictos procuradores Em nome da dicta cidade que por quamto S emtimdiam d aJudar dos dictos capitollos com has Repostas lhos mamdasemos dar

e visto por nos seu [*sic*] Riquerjmemto ser Justo proue nos dello

E Porem mamdamos a todollos nossos Corregedores desembargadores ouuidores Juizes e Justiças ofiçiaes e pessoas outras a que ho Conhiçimemto desto pertemçer per quallquer maneira que SeJa que Cuumpram e guoarem e façam em todo muy bem comprir E guoardar as ditas nosas Repostas que haos sobreditos capitollos ouueram asy e pella maneira que em elles he comtheudo e nam vam nem comsemtam comtra ellos em alguãa maneira hir porque hasy he nosa merçee

dada em a nosa çidade de lixboa aos xxiiij dias do mes de março Afomso mexia a fez anno do naçimemto de noso Senhor Jesuu christo de mill iijj<sup>c</sup> IRbiiij annos,,

---

<sup>1</sup> Riscado: “do”.

*Capítulos especiais de Faro*

1498, Lisboa, Março, 24

*Carta régia à vila de Faro contendo a reformulação de sete dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 44, fl. 22v.º-23

<\* a vila de faram capitulos > <sup>1</sup>

*A vila de faram carta com o theor de certos capitulos per que lhe foy facta merçe da dízima do pam por tres años e que o pouo muedo nam posa obrigar nenhuũ carnçeiro [sic] senam pelo preco dos da vila E outros muytos capitulos e apomtamentos a que he prouydo per Respostas a eles dadas*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta de capitulos de cortes virẽm fazemos sabẽr que nas cortes que ora fezemos em esta nosa muy nobre e Sempre leall çidade de lixboa nos foram apresentados pellos pprocuradores da nosa vila de faram certos capitulos especiães aos quaees lhe Respondemos nesta maneira que Se adiamte segue.

[*Cap.º 1.º*] ¶ ytem nos hapomtaram que por a dicta vila Seer muito mymgoada de pam os Reix nosos amteçesores lhes fezeram Sempre merçe da dízima do dicto pam. etc

Pidimdo nos por merçe que lhe fezesemos merçe dela por certos annos asy como lha Ja tinhamos feita por tres años

¶ ao que Respondemos que nos praz por lhe niso fazermos merçe de lhe darmos a dicta dízima do pam por outros tres años

---

<sup>1</sup> À margem: “Odiana”; “comçertada”.

[Cap.º 2.º] ¶ outrosy nos ãmviaram dizer como nos tempos pasados a dita vila fora muy bem pouuada do çerco ademtro dos *primçipaees e omrrados* da dicta vila no quall tempo as fãmgas da farinha e do pam e os açougues E asy a praça eram em a dicta terça [sic] E asy a feira *quamdo* Se fazia E que ora era despouuada asy por o pouo meudo por o talho no aRaualde, como por outras cousas Semelhamtes

Pedimdo nos que por a dicta vila Se nom despouoar mais do que era *mãdasemos* que o dicto pouo meudo *nam* tomase Carneçeiro *Soomemte* por aquele preço *que* for tomado pelos Juizes E officiaes em camara ou cortamdo os *dictos* Seus carneçeiros no talho da dicta vila.

¶ a esto Respodemos *que* hauemos por bem E mandamos que o dicto pouoo meudo *nom* posa obrigar nenhuũ carneceiro senam per <a>quele preço *que* ho feez *primeiramemte* a dicta vila *pera* seus talhos E fazemdo o *secretamemte* queremos *que* o perca anoueado.

[fl. 23] [Cap.º 3.º] ¶ ytem outrosy nos hapomtaram que huã porta da principall Seruentia que os *moradores* da dicta vila tem *pera* os nauios da *carregaçam* *que* foy aberta *nouamemte* em tempo d el Rey dom *afomso* meu tio *que deus* aJa por se / A dicta vila nam despouoar os officiaees a *mãdauam* ora fechar, asy de *dia* como de noute no tempo da dicta *carregaçam* a *Requerimemto* dos *Remdeiros etc*

Pedimdo nos que a *mãdasemos* *abrir*

¶ ao quee [sic] Respodemos *que* avemos por bem e <sup>1</sup> *mãdamos* que a dicta porta este de *dia* aberta e de noute fechada

[Cap.º 4.º] ¶ ytem nos ãmviaram dizer *que* *quamdo* El Rey dom *afomso* [sic] meu *Sennhor e primo* *que deus* aJa fora a dicta vila no tempo da *graciosa* pelos *bãmdos e Reuoltas* que no dicto tẽmpo nela avia *mãdara* *que* *alguũas* *pessoas* fosse *degradadas* fora da dicta vila e seu termo ate sua merçee e outros *que* *nam emtrasem* em officios do *Concelho* os quaees eram dos *primcipaees* E que os que foram degradados por lhe seer dada maior penna *Requereram* que lhe leuamtassem os *dictos* degredos E sua alteza lhos leuamtara E que os outros *que* foram tirados dos officios por folgarem de seer fora deles o nam *quiseram* *Requerer etc*

Pedimdo nos que *porquamto* o *Regimemto* da terra amda em *homeems* *que* ho *nom* sabem fazer tam bem como eles lhe leuamtassem a dita penna

---

<sup>1</sup> Riscado: “vos”.

¶ ao que Respondemos por lhe nisso fazemos merçee nos praz que as ditas pessoas que hasy foram priuados dos dictos officios do Concelho como dicto he posam entrar neles Sem embargo do que nyso o dito Sennhor mandou

[Cap.º5.º] ¶ ytem ysso mesimo nos emviaram pedir que lhe desemos liberdade pera huũ armeiro E huũ seleiro que Nam Seruitem em nenhuã Seruentia que pelo Concelho fose lamçada nem em nenhuũs pedidos nosos etc

¶ ao que lhe Respondemos que nos praz por lhe fazemos merçe que haJam priuilegios de besteiros da camara E que nam pagem em nenhuũs nosos pedidos.

[Cap.º6.º] ¶ outroSy nos apomtaram que a cerca da dita vila tinham huũ muito boom almargem que Se chama atalaya pera bestas E bois em o quall ha muitas aruores, pera Repairo E abriguo dos dictos bois e bestas E que ora alguũas pessoas deneficauam o dicto almargem cortamdo em ele muitas aruores, E aRamcamdo outras etc

Pediindo nos que mandasemos que qualquẽr escrauo que fose achado ou lhe fose prouado que no dicto almargem cortaua ou aRamcava aruore asy de fruto como de que de fruto nom SeJa ou a quebrase ouuese dez açoutes ou pagase seu dono trezentos rreaes E se fose piam pagase os dictos iij<sup>c</sup> rreaes E fose degradado fora da dicta vila e termo tres meses E se fose escudeiro e de hy pera çima pagase mil rreaes E que ha metade destas pennas fosem pera a chamcelaria E a outra metade pera quem os acusase

[Cap.º7.º] ¶ ao que Respondemos que por nos parecer bem E proueito de todolos moradores da dicta vila E asy por lhee fazemos merçe nos praz de lhe outorgarmos o dicto Requerimemto na maneira que nos per vos he pedido E asy Mandamos que se cumpra E guarde,

¶ ytem nos emviaram pedir por merçee que mandasemos que Se nam dese nenhuã apouentadoria da dicta vila Senam por nosso <sup>1</sup> mandado especiall,

ao que Respondemos que nos praz que Se nam dec na dicta vila a nenhuã pessoa pouentadoria Senam aqueles que leuarem noso mandado ou da Raynha mynha Sobre todas muito prezada e amada molher,

---

<sup>1</sup> Riscado: “especial”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Faro)

Pedimdo nos os dictos pprocuradores por merçee em nome da dicta vila que porquamto S entendiam d aJudar dos dictos capitulos com nosas Repostas lhas mandasemos dar e visto per nos seu Requerimento E nos parecer Justo e boom nos prouue delo,

E Porem Mamdamos a todos nosos Corregedores Juizes e Justiças ofiçiaees e pessoas outras a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimemto dela pertemçer que guardem E cumpram E façam muy Jnteiramente comprir e guardar as dictas nosas Repostas aSy como nelas he Comtheudo porque asy he nosa merçee.

dada em a nosa cidade de lixboa aos xx iiij<sup>o</sup> dias do mes de março lopo mexia a fez año de mill e iiij<sup>c</sup> IR biiij<sup>o</sup> años.,

*Capítulo especial do Garvão*

1498, Lisboa, Fevereiro, 15

*Carta régia à vila do Garvão contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 49-49v.º

<\* a vila de garuam ><sup>1</sup>

*A villa de grauão carta com o theor de huũ Apontamemto e sua rreposta que fala <sobre> o ouuidor do mestrado nam estar em a dicta villa mais de xb dias*

Dom Manuel etc A quamtos esta Nosa carta virẽm fazemos Sabẽr que nas cortes que ora fizemos nesta nosa muy nobre e sempre leall cidade de lixboa nos foram apreSENTADOS pello pprocurador da vila de garuam çertos apontamemtos amtre os quães era huũ em que deziam que

eles sam pelo ouuidor do mestrado de samtiago muito agrauados porque quando quer que vay pello dicto mestrado fazer correiçam estaua no dicto lugar huũ mees e dous e que ho acostramgia que guardasem os presos E que desem camas pera ele e pera os que comssygo amdauam e que os homens do meirinho emcoymauam as coimas que ho Remdeiro da vila tem aRemdadas pelo qual os Remdeiros emcampauam as Remdas que ho dicto Comçelho tem pera suas neçesidades

Pidimdo nos por merçee que mandasemos que nam esteuese no dicto lugar tanto tempo da qual cousa a nos apraz por nos seu Requerimemto parecer Justo e boom

E Porẽm mandamos ao ouuidor do dicto meestrado que hora he e ao diamte for que daquy em diamte quando quer que pelo dicto mestrado for fazer correiçam nam estee na / dicta villa de garuam mais de

[fl. 49 v.º]

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Odiana”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Garvão)

quimze dias E estando mais *per* esta nos *praz e* avemos *por* bem que  
*nam* valha cousa alguã o que fezer pasado o dicto tempo  
e *por* sua guarda e nosa lembrança lhe mandamos dar esta  
carta asinada *per* nos E aseelada com o noso selo pendemte  
dada *em* a dicta nosa cidade de lixboa aos *xb dias* do mes de  
*feureiro* *afonso* mexia a *fhez* anño do *naçimemto* de noso Sennhor Jesuu  
*christo* de mill e *iiij<sup>c</sup>* IRbijj<sup>o</sup>.,

## *Capítulos especiais de Guimarães*

### *1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Guimarães contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 89v.º

<\* a villa de gymarães > <sup>1</sup>

*A villa de guimaraaes carta com o theor de huñ capitollo e sua Reposta que fala sobre os Jchacoruos hy moradores nam vsem mais dos taees officios e se deles quisierem vsar vaão vijuer fora do dicto lugar*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa muy noble e sempre lleall çidade de lixboa nos foram ApreSemtados pello procurador da uylla de gymaraees çertos apomtamentos espiçiães amtre os quãees vinha huña [sic] em que dizem

como todos hos homes [sic] sam hobrrigados acreçmtar [sic] sseu bom nome e trabalhar como nam perquam per sua culpa e mereçimentos e que se doutra alguña maneira pereçeSe Seu nome deue de trabalhar pella Restituiçam de Seu vallor

e que como quer que ha dicta villa SeJa e he das primçypãees e amtiga destes Regnnos lhe foram e sam comçididos nomes de lleays vasallos e que ora ha pouquo tempo que do Regno de galliza e asy doutras partes Se vieram morar ha dicta villa homems vijs que tomaram por ofiçio de pidir pera samt amtom e Samta maria da estrella e pera outras avocaçõees aos quaees chamaão ychacoruos a que por Razam destes que hasy huusam dos taães hoffiçios vijs per estes nossos Regnnos chamaão aos moradores da dicta villa ychacoruos o que ha dicta vylla e moradores della muyto symtyam

pidimdo nos que ha ello lhe desemos alguñ Remedio como a dicta vylla tornase a cobrar Seu bom nome e nam cobrar ho que Nam era seu

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Guimarães)

pello quall mandamos e defendemos que daquy em diante as dictas pessoas nam huusem dos taães hofícios de ychacoruos e se delles huusar quyserem vão viuer fora da dicta villa e termo Sob penna de qualquer que ho contrairo fezer ser presso e da cadea pagar dous mill rreaes pera os catiuos

E Porem mandamos aos Juizes e officiaes da dicta vylla que ora sam e ao diamte forem a que esta nosa carta for mostrada e *Conhecimemto* della pertemcer que hasy ho *Cuumpram* e guardem e facam comprir e guardar como em ella he comtheuudo porque hasy he nossa merçee

dada em a dicta çidade de lixboa aos xbiij dias do mes de feureiro llopo mexia a fez anno de mill iiij<sup>o</sup> lRbijj.,

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Guimarães contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 90

<\* a villa de gymarães > <sup>1</sup>

*A villa de guimaraães carta o [sic] theor de hu ã Capitollo que fala sobre os almocreues que asy como vemdem o pescado fresco a pesso asy vendam o Resemte e seco damdo lhe seu ganho aRazoado*

Dom Manuell etc A quantos esta <nossa> carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa muy noble e sempre llea [sic] çidade de lixboa nos foram apreSemtados pello procurador da uylla de guymaraes certos apomtamentos espicyãees amtre os quaees vinha hu ã em que dizem que

ha dicta villa estaa em Custume de se vender o pesquado fresco a pesso e que hasy ho estaa a çidade de bragança villa de braçellos e que quando os almocreues querem vender caro abrem ho dito pescado e o emxatam por o asy nam venderem a pesso

pidimdo nos que lhe desemos lliçença que hasy como vendem a pesso o fresco asy vendesem o Rezemte e seco damdo lhes ha dicta villa seu ganho Rezoado como deram e dam ao fresco

do que ha nos apraz por lhe nyssos fazermos merçee e lhe damos llogar e llicença que hasy como ho vendem a pesso o fresco asy vendam o Rezemte e seco damdo lhes ha dicta villa Seu ganho Razoado como deram e dam ao fresco como dicto he

E Porem mandamos ao nosso Corregedor da dicta comarca e aos Juizes e offiçaes da dicta villa que hora ssam e ao diante fforem a que esta nossa carta ffor mostrada e o Conhecimmento della pertemçer que hasy ho Cuumpam e guardem e façam comprir e gardar como nella he comthuudo porque hasy he nosa merçee

dada Em a dicta çidade de lixboa aos xbiij dias do mes de feureiro llopo mexia a fez anno de mill iiij<sup>o</sup> Rbiij,.

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

3.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, Março, 18

*Carta régia à vila de Guimarães contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Gaveta 15, maço 23, doc. n.º 11

DOM Manuell per graça de deus Rey de portugual e dos alguãrues d aaquem e d aalem Mar em afryca príncepe de castella de lyam d araguan de çezilia e de grada [sic] etc Sennhor de guynce A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa muy nobre e sempre leall çidade de lixboa nos foram apresetados pellos procuradores da nosa villa de gujmarães Çertos capitollos espeçiães amtre os quães era huñ em que dizem

que elles tem hũa feira Reall em cada huñ año no mes d agoosto que se começa aos bij [dias] do mesmo mes e se acaba aos xbij e que asy eram dez dias de feira pedimdo nos que nos prouese lhe darmos loguar e liçemça pera se começar a dita feira aos quinze dias do mes d agoosto e se acabar aos vimte e çimquo por casso de ser milhor do que ora he por Rezam de huña Romagem que se emtam começa

o que visto por nos avemos por bem e nos praz de lhe darmos a dita liçemça na maneira que nos per elles he pedido nam perJudicamdo porem a dita mudamça a outra feira alguña porque perJudicamdo lhe alguña cousa avemos por bem que a dita liçemça que lhe assy damos seJa nenhuña

E porem mamdamos ao nosso Corregedor da dita Comarca e aos Juizes e oficiães da dita villa e a outros quãesquer ofyciães e pessoas outras a que esta nosa carta for mostrada e o conheçymemto della pertemçer que daquy em diamte leixem Começar a dita feira aos xb dias do dito mes e acabar aos xxb nam perJudicamdo porem a dita mudamça que lhe asy damos em alguña maneira a outra alguña feira como dito he o que hasy compry

dada em a dita cidade aos xxbijj do mes de março lopo mexia a fez año de mill iij<sup>c</sup> IR bijj,

a) el Rey e príncipe

a) comde de portalegre

praza a uosa alteza que a feira que se começa em gujmarães aos bij dias do mes de agoosto e se acaba [aos] xbij se começe daqui em diante aos xb dias do dito mes e se acabe aos xxb nam perJudicamdo a outra feira alguña a dita mudamça

*Capítulos especiais da Idanha*

1498, Lisboa, Março, 6

*Carta régia à cidade da Idanha contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 29, fl. 117v.º

<\* a cidade de Jdanha > <sup>1</sup>

*A cidade da ydanha priuilegio Aos omziados que posam hijr ganhar de comer e fazer o que lhe for necesario aos quatro lugares limytados Na dicta carta*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que amtre os capitollos espeçiães que nos foram apresemntados pellos procuradores da çidade da ydanha em estas cortes que ora fizemos em esta çidade foy huñ

que nos lhe tinhamos outorgados os priuilegios de maruam Em os quães Se contem que os omjziados que viueram em a dicta villa posam hijr ganhar de comer e fazer o que lhe for necesario sem tirar carta d espaço atee as villas de castell da vide e portalegre crato e nysa,

pedimdo nos que lho outorgasemos asy pera outros quatro lugares .s. Castel branco sam viçemte Couylhaã e penamacor Com a quall cousa os omeziados folgariam de hir viuer a dicta çidade

E visto per nos Seu Requerjmento praz nos dello E mandamos que nos dictos lugares sse emtemda o dicto priujlegio na forma que ho tem pera os outros o dicto Couto e villa de maruam

E porem mandamos a todollos nossos Corregedores Juizes e Justiças ofiçiães e pessoas a que esta carta for mostrada e o Conheçimento della pertemçer que lha cumpram e guardem Como em ella he comtheudo sem duujda nem embargo alguñ que lhe em ello ponham por que asy he nosa merçe

dada ãm lixboa a bj dias de março antonyo carneiro a ffez Anño de nosso Senhor Jesuu christo de mjll iijº IRbijº

---

<sup>1</sup> À margem: «comçertada»; e, traçado por riscos, «beyra».



as cousas do bem comuum assy como ssam pontes e fomtes calçadas caminhos e outras cousas porque a outra gemte que mays ha na villa allem dos dictos mareantes poderam ser atee duzentos que tanbem ssam priuilgiados huës por fidalgos e caualeiros e escudeiros vassallos besteiros da camera e da faldrilha e do comto e por outras muitas maneiras de priuilegios assy que poderam ficar sem priuilegios ate çjmcoemta pessoas os quaces ssam ofiçiaees de ofiçios mujto neçesarios ha villa e aJmda proues,, E nom se pode sofrer por tam poucos ho emcarreguo e seruidõees de tam grande villa .s. pousemtadorias e as outras Cousas,, E sse vossa alteza Nom Remedeia esto despouorar se ha villa dos dictos ofiçiaees / Nem se podera fazer nemhuña Cousa do bem comuum e nobreçimento da villa e caira em grandes daneficamentos,,

[fl. 1 v.º]

Pedimos a uossa alteza que mamdeës que se soporte a carga por [to]dos e que os dictos mareantes paguem em todas aquellas cousas que seJam do bem e proll comuum e em que pagarêm os fidalgos e caualeiros e assy os outros priuiliados E quando os dictos mareantes esteuerem na villa possam com elles pousar e semdo fora em suas pescarias nom lhe seJam emtam lamçados os ospedes e sera em esto vossa alteza seruido e a uilla nom sera daneficada • E far nos ha uossa alteza neste merçee. •

&lt;\* ver &gt;

&lt; que se guarde o priuilegio &gt; /

[fl. 2]

[Cap.º 2.º] Item Outrossy Senhor ssabera vossa alteza que temdes dado huñ priuilegio aos que forem vezinhos da villa de sagres com aquellas ljbberdades que tem os que viuem n alcaçoua de lixboa e pera elles gouuirem do dicto priuilegio deuem morar na dicta villa e terem em ella casas e fazerem vezinhamça porque a esta temçam lhe he dado o dicto priuilegio,, o que elles fazem mujto pello comtrairo e viuem na aldea da Raposeira que he no termo desta villa de lagos huña legoa da dicta villa de sagres a quall he huña grande aldea e a mayor parte delles ou casy todos E os mays Ricos se fizeram vezinhos da dicta villa de sagres e assy outros mujtos que viuem demtro nesta villa e pellas outras aldeas do termo della se fizeram isso mesmo vezinhos de sagres,, os quãees viuem com suas casas e fazendas a quatro e a çimco e a duas e a tres legoas da dicta villa de sagres sem nemhuës terem em sagres nemhuñas casas nem fazendas nem fazerem vezinhamça soomemte asemtam se em liuro da dicta villa por vezinhos della,, E assy he usurpada com grande emgano nossa Jurdiçam e termo porque nom seruem estes tâaes em hũa parte nem na outra em cousas de comçelho nem nas de uosso seruiço,,

Pedimos a uossa alteza que mamde que seJa assemtado no liuro da camera desta villa o dicto priuilegio e as cousas que am de comptrir

*pera delle gouuirem e assy ho numero que uossa alteza manda que os dictos vezinhos seJam e se elles nom vezinharem na dicta vila guardamdo sem outro engano as cousas que vossa alteza mamda que elles aJam de comprir e guardar que nom gouuam de tall priuilegio e os costrangamos ha seruidam deste Comçelho e auitar [sic] se ha gramde engano que nesta vezinhamça se faz,, E far nos ha uossa alteza mercee. •*

< ver ho preuilegio,, > /

[fl. 2 v.º]

[Cap.º 3.º] *Item Outrossy Senhor ssaberaa vossa alteza que pella hordenamça dos besteiros do comto a esta villa he hordenado que aJa de ter xxb besteiros e mays pera elles quatro ofiçiaees que sam por todos xxix E pera ho fazer dos dictos besteiros ssam escusos todollos mareantes e lauradores que lauram com Junta de bois,, e esta [sic] villa toda a gemte della he mareantes,, e outros mujtos priuilgiados,, e assy que pera dar o Comto pera besteiros nom ha outros soomente ofiçiãees d ofiçios muito neçesarios ha villa assy como ssam ferreiros capateiros ferradores teçelaaees alfayates carapinteijos [sic] pedreiros tenoeiros e outros ofiçiãees, dos quaaes ssomos muyto mimguados <porque> assy como os dam por besteiros se vam da villa E nom podemos por esto teer os ofiçiaees na terra e ssomos muyto afadigados com Requerimentos dos anadeês pela quall Rezam fizemos desto palaura a el Rey dom Joham que deus tem quamdo esteue nesta villa e que nos tirasse os dictos besteiros assy Como tirara a outros lugares destes Regnnos, E por nos fazer merçe lhe prouue de nos Releuar de darmos os dictos besteiros, E ssomente seruissent aquelles que aguora hy auja dados e nom dessemos os dictos ofiçiãees, E por negligemça dos <sup>1</sup> ofiçiaees que emtam eram do comçelho nom tiraram desto carta a quall auia de fazer gill fferrnamdez com quem sua alteza esto despachou,, pello quall uossa alteza poderaa desto seer emformado,,*

[fl. 3]

*Pello quall Senhor uos pedjmos que nos façaães a dicta merçee e mamdêes que seJamos Releuados de dar/mos os dictos numero de besteiros e siruam estes que aguora hy ha que seram xiiiiº ou xb E nom demos mays outros,, E assy teremos os ofiçiaees na terra e uossa alteza nom leixaraa de ser sempre seruido que hy nom aJa os dictos besteiros e far nos eês em ello merçee. •*

< Conferir [?] >

[Cap.º 4.º] *Item Outrossy Senhor ssabera uossa alteza que ho alcaide moor deesta villa tem por Semtença que quando se lamçam os pregõees das*

<sup>1</sup> Riscado: “dictos”.

cousas acordadas em camera ou os mandam lançar os Juiizes que digam nos dictos pregõees, ouuide <sup>1</sup> o mamdado do alcaide Juizes e ofiçiãees,, e assy se faz,, a quall cousa sse ganhou per huũa posse que se tomou desto se assy fazer no tempo que esta villa era mujto çiuell e de pouca pouoraçam, e aguora he mujto populosa e de homrrada gente pouorada,, pello que pedjmos por merçe a uossa alteza que per morte deste alcaide que aguora he nos tire de tall sogeiçam e seJamos como sam as outras villas e çidades de uossos Regnos em que tall cousa se nom faz,, E mamde uossa alteza que quallquer outro alcaide que vier soçeder a dicta alcaidarj [sic] nom tenha nem use do dicto pregam,, E far nos ha uossa alteza em esto muita merçe. •

<\* ver >/

[fl. 3 v.º]

[Cap.º 5.º] Item Outrossy Senhor os Reis passados tiueram por bem de nos fazer merçee de dez em dez años da dizima de todo o pam e legumes que a esta villa vem por maar de fora do Regno e de dentro do Regno por esta villa nom se gouernar soomentc do pão que de fora vem e ora se acabam os dez años de que el Rey doim Joam que deus tem nos tinha fecta merçee

por que pedimos a uossa alteza que nos faça merçee da dizima de todo o pão e legumes que a esta villa vierem per maar de fora do Regno e do Regno por outros dez años que se começem acabados os dez que se ora acabaram E far nos ha vossa alteza merçee. •

< Responder > /

[fl. 4]

[Cap.º 6.º] Item Outrossy Senhor ssaberaa vossa alteza que ho comçelho desta vila d antigamente teuc per hordenamça per que se senpre usou por tanto tempo que a memoria dos homeems non he em contrairo que todallas mercadorias que a esta villa vem per maar e per terra que nemhuũs mercadores e Regataaees as nom possam Juntamente comprar e estem assy tres djas ao pouo pera delas Comprarem cada hum o que lhe for neçesario pera suas proujsõees, E passados os tres djas que emtam as possam Juntamente comprar, E depois de assy compradas se ho comçelho quiser auer o terço das dictas mercadorjas pera ho pouoo que a possa tomaar,, E porque esto se assy sempre costumou,, e pellas afeiçõees dos ofiçiãees que pellos años ssam e auer hy algũs que tractam de mercadorias poderam lur contra esta boa hordenamça o que sery<a> dapnno do pouoo,,

<sup>1</sup> Riscado: "o".

Pedimos a uossa alteza *que* nos confirme esta hordenamça,, E mande que nemhuũs ofeçiaões *que* pellos años vierem nom possam esto quebrar nem hir *contra* ello *e* usemos sempre por esto,, E far nos eẽs em ello merçe•.

< Responder > /

[fl. 4 v.º]

[Cap.º 7.º] *Item* Outrossy *Senhor* ssaberaa vossa alteza *que* Mujtas vezes a esta villa vem *per* maar *e* *per* terra mercadorias assy como he *triguo* çeuada azeite fferro breu tauoado madeira panos *e* outras Cousas as quaees sam *primeiramente* mostradas aos vossos Remdeiros *que* a *outras* pessoas,, Os quãees se falam com os mercadores *e* se comçertam com elles *e* lhe compram as *dictas* mercadorias *e* as tem secretamente conpradas,, E pella hordenamça *que* ho *Comçelho* tem *que* estem tres djas como se comtem <sup>1</sup> nestoutro capitollo pedem tanto *preço* por ellas ao pouoo por tall *que* as nom comprem,, E fiquem aos *dictos* Remdeiros *pera* as depois Reuenderem ao pouoo,, E posto *que* ho *Comçelho* a esto queira tornar os vossos ofiçiãees almoxariffes E contadores pellos *seruiços* *que* Reçebem dos *dictos* Rendeiros os fauoreçem djzemdo *que* sam Rendeiros *e* *que* ho *fazem* por Remder a *sis*sa,, *e* assy ho pouoo come em grande carestia o *que* poderiam auer por muyto menos *pera* suas *prouisões*,,

Pedjmos a uossa alteza *que* mamde so çerta *penna* *que* nemhuũs Remdeiros de uossas Remdas assy das sisas como das afamdegas [*sic*] nom comprem nemhuũas mercadorjas *pera* Regatarem ao pouoo,, E far nos ha vossa alteza *em* esto merçe. •

< fecta Nam > /

[fl. 5]

[Cap.º 8.º] *Item* Outrossy *Senhor* ssaberaa vossa alteza *que* antiguamente este *Comçelho* teue *e* tem por hordenamca por tanto tempo usada *que* a memoria dos homeems nom he em contrairo *que* nemhuũas pessoas nom metam nem possam meter por maar nem por terra em esta villa nem em seu termo nemhuũ *vinho* *que* de fora queiram trazer so çerta *penna* E mays lhe *ser* vertido *e* emtornado todo o *vinho* *que* assy meterem,, Esto *Senhor* porque nesta villa nõm ha outra novidade de *que* todos viuem soomente por *vinhas*, *e* metemdo sse aquy *vinho* de fora *seriam* nossas noujdades tam abatidas *que* nom tirarjamos delas nemhuũ porueito,, [*sic*] E esta mesma hordenamça tem todollos lugares deste Regno do algarue *e* porque *Senhor*,<sup>2</sup> nos ofiçiaees do *Comçelho* *que*

<sup>1</sup> Riscado: “e”.

<sup>2</sup> Riscado: “o”.

pellos annos vem ha mujtas afeiçoões E poderam quebrar ou hjr contra esta hordenamça quamdo lhe bem vier como mujtas vezes se faz em mujtas cousas,,

pedjmos a vossa alteza *que* nos Confjrme esta hordenamça que temos em proll de nossas noujdades e soo çerta penna mande *que* nemhuũs ofiçiaees que *pellos* annos vierem a nom possam quebrar nem hir contra ella,, E far nos ha vossa alteza em esto merçee. •

< Responder > /

[fl. 5 v.º]

[Cap.º 9.º] *Item* Outrossy ssaberaa vossa alteza que *pellos* mujtos escrauos e Escrauas que nesta villa ha Reçebemos mujtos dapnnos em vuas e fructas das *vinhas* e ortas E pumares e posto *que* ponhamos pennas de djnheiros aos que ssom achados pagam lhes os senhores dos escrauos e elles nom Reçebem nemhuũas pennas e aJmda que seus senhores por esto os açoutem e lhe dem mujto castiguo nom Recebem delle vergonha e nom se aujtam [*sic*] os dapnnos,, e sendo pella Justiça castigados auergonhar se am e nom se faram os *dictos* dapnnos

porque pedjmos a vossa alteza que nos dee lçemça *pera* podermos pocer os escrauos e escrauas na picota e lhe darmos penna d açoutes aquela *que* parecer Rezam sendo achados fazemdo os *dictos* dapnnos nas *dictas* uuas e fructas,, a quall exucaçam [*sic*] se faça pelas fees dos Jurados E Remdeiros *que* os acharem e far nos ha vossa alteza neste merçee. •

< fecto > < Responder > /

[fl. 6]

[Cap.º 10.º] *Item* Outrossy ssabera vossa alteza que nesta villa morre aRezoadamente sardinha a quall se carrega na baya e pella costa atee ssancta marja da luz *que* he menos de hũa legoa em barcos castelhanos e em outras barcas e nauios *pera* fora,, a quall se deuia de trazer toda ha villa e hy se carregar e vender como se faz na vossa villa de setuall *que* a matam a quatro e a çjnco e a sete e a oyto legoas e mays e serja esta villa Senhor mays nobreçida E os moradores della poderiam viuer *com* os estrangeiros fazemdo pilhas e vendemdo a almocreues e naujos como se faz em setuall,, E pella assy nom trazerem ha villa geralmente nolla vendem esa pouca *que* trazem a oytenta E nouemta e çem Reaes o milheiro,, E aos estrangeiros *que* a caRegam a uemdem a xx e xxx Reaes o milheiro e as vezes muito menos auendo se neste muy engratadamente *com* este Comcelho

Pedimos a vossa alteza que mamde *que* tragam a *dicta* sardjnhha ha uilla e se faça aquy como se faz na *dicta* villa de setuall,, ou a menos tragam a quarta parte della aquelles *que* ha matarem E a uemdam ao pouoo pello preço que a uemdem aos que a carregam nos çercos,, E

pello trabalho de a *trazerem* leuem mays aquello que *Rezam* ffor assy da que venderem *per* milheiros como da *que* venderem *per* moyos,, E sera vosso seruiço e acharam os almocreues que vierem ha villa que leuar E com ho que trouerem Remderam mays vossas Remdas e a ujlra seraa prouida,, E far nos ha vossa alteza neste merçe. •

< Responder > /

[fl. 6 v.º]

[Cap.º 11.º] *Item* Outrossy *Senhor* ssabera vossa alteza que no tempo de uossas armaçõeas vem ha pescaria dellas cad anno mjll e duas mjll bestas de castella e deste Regnno carregar de pescados,, das quaeas se nom tira outra proll soomente ho *djnheiro* que pagam pellos pescados porque os compram framcos de sisa e de todollos outros *djreitos*,, e se trouxesem carrega por carrega,, como se custuma na vossa villa de setuall seria a uilla abastada e prouida de mujtas Cousas que em ella nom ha,, E com o que trouxesem Renderiam uossas Remdas,,

Pedimos a uossa alteza que mande *que* os que vierem *per* terra com bestas carregar a uossas armaçõeas do cabo e nas outras que estam no termo desta villa venham a ella e lhe dem carrega por carrega,, com çertidam que do dicto *Comcelho* leuarem has dictas armaçõeas das carregas *que* trouerem E os que nom trouerem carrega que lhe nom seJa dada e se tenha neste a hordenamça que se tem na dicta villa de setuall E esto com aquella penna que *Rezam* for,, E nos fara vossa alteza em esto merçee. •

< nom > /

[fl. 7]

[Cap.º 12.º] *Item* vossa alteza tem dada framqueza a uossas armaçõeas que todos aquelles que Comprarem os atuums e outros pescados *que* em ellas morrem os comprem dos armadores e de uossos ofiçiãees framcos sem delles pagarem nemhuã sisa nem outros nemhuãs *djreitos* da leuada delles *pera* fora *per* maar nem *per* terra,, e por os atuums serem pexes de grande preço,, nom emtendem na compra delles soomente [*sic*] pouca gemte,, geralmemte ssam çezeljanos e outros mercadores,, E por estes taãees auerem os dictos atuums e assy os outros pescados a menos preço se falam huãs com hos outros e compram a giros ou como lhe parece que poderam auer a menos preço,, Esto por nom auer hy outra gemte que lamçe e faça lamço ssobre elles,, E fazemdo o uossa alteza framcos todos os *que* lamçasem nos dictos pescados e atuums, sendo lhe aRematados,, posto *que* os estes tornassem vemder a outras pessoas,, que desta segumda *vemda* nom pagasem sissa nem outros *djreitos* auerja hy mays lamçadores ssobre os dictos pescados

E seria uosso serviço., E creçeria em moor cantidade o preço por que se vendem aos *dictos* estrangeiros que se fauoreçem huüs aos outros.,

Pedimos a uossa alteza que se alguüs dos moradores desta villa lançarem sob lamço ou lamços que os mercadores estrangeiros fizerem nos *dictos* atuums e pescados e lhe forem aRematados que os *dictos* vezinhos desta villa os possam tornar a vender a quaesquer outras pessoas ssem pagarem nemhuüa sisa nem outros dereitos elles nem os que os delles comprarem e seJam francos desta *segunda* venda assy como ho sam da *primeira*., E far nos ha vossa alteza nello merçe. •

< Responder > /

[fl. 7 v.º]

[Cap.º 13.º] Item Outrossy uossa alteza ssaberaa que os armadores de uossas armações que sam moradores <em esta vila>., de cada lamço de atuums e outros pexes que matam tiram dous e tres e quatro pexes per ssamctos E ha dez ou xij annos que esto fazem de que tem Junto em mão de mujtas pessoas muyto *djnheiro* sem ho despenderem nos sanctos *pera* que ho assy tiram e taaces hy ha que deste *djnheiro* compram herdades e numca lhe foy nem he tomada <sup>1</sup> comta por seer cousa de gente comuun., E porque *Senhor* esto he tirado de todo ho momte e vossa alteza tem <em> ello a mayor parte., assy como de todo o que se mata nas *dictas* armações E tambem das partes de todos os Companheiros que seruem nas *dictas* armações

¶ pedimos a uossa alteza que mamde que os Juizes e ofiçiaes da camera ou o *Corregedor* tomem comta deste *djnheiro* aaquelles que ho tiuerem., e poer em mão d alguüa boa pessoa., E o mamde todo uossa alteza despender na JgreJa *primcipall* desta villa que esta mujto daneficada e muyto pobre de hornamentos e fara vossa alteza em esto serviço a *deus*., e a nos mujta merçe. •

< Responder > /

[fl. 8]

[Cap.º 14.º] Item Outrossy *Senhor* os marcamtes desta villa tem talho de carnearja sobre ssy., o quall esta nos açougues da uilla Junto com ho talho do outro puoo., [sic] no quall talho os *dictos* mareamtes poem hum Repartidor., o quall nom tem Jurdiçam nem poder de Justiça *pera* poder auitar as cousas que mujtas vezes em semelhamtes lugares acomteçem., E pode por esto aqueçer alguü desualio [sic].,

pedjmos a uossa alteza que dec dous almotações que em cada mes ha que cada hum delles Reparta a carne a elles mareamtes., E o outro

<sup>1</sup> Riscado: “d”.

Reparta no outro talho ao outro pouoo,, e nom se seguira desgouernamça açerca d almotearja que he huã das cousas da primçipall gouernamça da villa,, E far nos ha uossa alteza mujta merçee. •

< Nom > /

[fl. 8 v.º]

[Cap.º 15.º] *Item* Outrossy *Senhor* ssabera vossa alteza que antigamente as terças das Remdas dos comçelhos foram apropiadas pera as obras dos muros em esta villa se Repairauam [sic] Com ellas os muros desta villa [sic] e por passarem mujtos años que se nom gastaram as dictas terças,, El Rejd dom Joham que *deus* tem mandou tomaar dellas comta,, E todo o que estaua por despemder mandou gastar Em correjimento do castello desta villa,, o *quall* estaa todo de nouo Repairado,, E dez ou doze años *pera* ca o comtador das obras deste algarue mamda aRecadar em cada hum año as terças das Remdas deste comçelho que seram çinquo ou seis mjll *Reaes* em<sup>1</sup> cada hum año,, E se gastam *em* outras Cousas e em outras partes e os muros desta villa Estam muito daneficados e cada dia caem,, e com as dictas terças, poderiam cad anno ser Repairados e nom se perderiam de todo e ao depois se faram com mujtas despessas do puoo [sic],

Por que pedjmos a uossa alteza que mamde que as dictas terças se despemdam nos muros desta villa E nom em outras cousas,, e seJam emtrejes a pessoa que ho *Comcelho* *pera* ello apresenter que as despenda nos dictos muros e dee dello Comta a uosso Comtador das obras,, E far nos ha vossa alteza nesto merçee. •

< Responder > /

[fl. 9]

[Cap.º 16.º] *Item* Outrossy ssaberaa vossa alteza que ho vosso almozariffe desta villa toma conhecimento de mujtos ffectos que lhe nõm pertemçem s. de fectos d amtre todollos mareantes de quaesquer cousas e casos que amtre elles huũs Com hos outros fazem assy per comtrautos e casy contractos, e quaesquer outras cousas que amtre ssy fazem E acomtemçem [sic] assy dotes de casamentos se nelles *emtram* doaçam de nauios ou aparelhos delles e d encomendas que os dictos mareantes leuam ou trazem a quaesquer pessoas *pera* as ilhas e quaesquer outras partes,,<sup>2</sup> E d emJurias *verbaes* d amtre os dictos mareantes nom lhe pertemçemdo soomemte os fectos dos Remdeiros,, E pellos Juizes que pelos annos ssam pella mayor parte serem seus parentes lhe leixam assy tomar toda a Jurdçam em tall gujsa que por a gemte desta villa serem

<sup>1</sup> Riscado: “djnheiro”.

<sup>2</sup> Riscado: “de”.

todos mareantes anda todo *perante* o dicto *almoxariffe*, e tem assy  
usurpada toda a Jurdiçam,,

<sup>1</sup> Por que pedimos a uossa alteza *que* soo çerta penna mande ao  
dicto *almoxariffe* que nom conheça de nenhuũs *ffectos* soomemte d  
amtre os Remdeiros e Cousas que tocarem a uossos *djreitos*,, E far nos  
ha vossa alteza merçee. •

< *Conferir* [?] > /

[fl. 9 v.º]

a) Louremço memdez

a) djogo godjnhõ

a) duarte de frejtas

a) manoell vaasquez //

---

<sup>1</sup> Riscado: "por".

2.º Documento

1498, Lisboa, Março, 16

*Carta régia à vila de Lagos contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 13º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 125

<\* pescadores de lagos ><sup>1</sup>

*os pescadores da uilla de lagos carta com o theor de certos capitolllos per que lhe dado [sic] lugar que emleJam amtre sy dous ou tres com huũ stprium que tomem comta das esmolas que dam pera os santos e mais que lhe cunpram e guardem os priuilegios que tem*

Dom Manuel *etc* Aquamtos esta nosa carta de capitulos de cortes virêm fazemos sabêr que nas cortes que ora fezemos em esta nosa muy noble E sempre leall cidade de lixboa nos foram apresentados certos capitulos especiaees dos mareantes da nosa villa de lagos aos quaees lhe Respondemos nesta maneira *que* se ao diamte segue,

¶ Ytem nos faziam sabêr que os mareantes E armadores das nosas armaçoees [sic] tem *per* suas devaçoes [sic] ha muito tẽmpo darem esmolas pera o [sic] santos pera lhes *deus* dar os pescados com suas pescarias *etc*

Pedindo nos *por* merçee *que* mandasemos a eles dictos mareantes que emlegesem amtre sy dous ou tres deles com huũ estprivam aJuramentados aos santos avangelhos *que* com sa [sic] comçiencias tomasem comta aos ditos armadores *que* has esmolas tem *pera* p eles E com conselho de todos serem estrebuidas naquelas cousas *que* visem *que* hera mais Seruico de *deus* e dos santos os quaees mareantes fosse emlegidos em cada huũ año E asy como viesem tomasem comta aos pasados *pera* que se fezese todo como deue de maneira *que* noso Sennhor e os santos fosse seruidos E nam Mandasemos tomar esta comta aos caualeiros e ofiçiaes.

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

¶ a esto vos Respodemos que hauemos por bem e nos praz que Se faça na maneira que nos aquy per vos he pedido E asy mandamos que Se cunpra E guarde Jnteiramente

Porem queremos que ho Corregedor tome primeiramente comta do pasado e o que achar que he deuido Se entregue a huõ mareante homẽm de bem E abonado e nos estpreua o que hasy for devido pera nos niso detremynarmos ho que nos mais Seruiço de deus parecer ao quall Corregedor nos per esta mandamos que tanto que lhe per voos foor Requerido o faça com muita deligẽcia.,

¶ quanto ao que nos apomtaes que vos nam querem guardar o priuilegio que vos temos outorgado E que açerca desto vos sam postas alguãs duuidas E embargos pelos Juizes e ofiçiaes fidalgos caualeiros escudeiros da dita vila avemos por bem E nos praz E mandamos que muy Jnteiramente vos SeJa guardado asy e na maneira que nele he contheudo Sem contra ele vos hirem em parte nem em todo porque hasy he nosa merçee

Pedindo nos os ditos pprocuradores em nome dos ditos mareantes que porquamto S emtemdiam d aJudar dos dictos capitulos com nosas Repostas lhos mandasemos dar do que a nos prouue por nos seu Requerimento parecer Justo e boom

E Porem Mandamos aos nosos Corregedores Juizes e Justiças ofiçiaees e pessoas outras a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimemto dela pertemçer que hasy a cumpram e guardem e façam muy Jnteiramente comprar E guardar os dictos capitulos com nosas Repostas como nelas he contheudo porque hasy he nosa merçee dada em a dicta cidade de lixboa aos xbj dias do mes de março lopo mexia a fez anno de mil e iiij<sup>c</sup> IRbiiij<sup>o</sup>.,

*Capítulo especial de Lamego*

1498, Lisboa, Março, 7

*Carta régia à cidade de Lamego contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 128

<\* cidade de lameguo capitollo espiçicall [sic] ><sup>1</sup>

*A cidade de lameguo carta com o theor de huũ capitollo que fala sobre os tesooes [sic] com que se ha de pescar no Rio do doiro e a malha da Rede que se ponha com os ofiçiaes*

Dom Manuell *etc* A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa muy noble e sempre leall çidade de lixboa nos foram apresentados pellos procuradores da çidade de lameguo çertos Capitollos espiçiaes amtre os quães era huũ em que dizem que

no Rio do doiro se faz de pouco tempo aca huũ grande dapño o quall Rio he huũ dos primçipães d espanha e que corre pello termo da dicta çidade e que Custumaram de pescarem em elle ora nouamente pescado meudo com huũs tesõeas muyto bastos e que tomam tanta camtidade delles que desuyeam o Rio do dicto pescado meudo sem <a>proueitar E que o que matam em huũ dia abastaria se o leixassem creçer huũ anño aquelles <sup>2</sup> logares dom : o matam,

Pedimdo nos . . . or merçe que mandasemos que tal pescado Se nam pescasse sob çerta penna da quall cousa a nos apraz por nos seu Requerjmento parecer Justo e boom e avemos por bem E mandamos que daquy em diamte quallquer pessoa que com os dicto [sic] tesõeas pescar pague dous mjll rreaes pera o Comçelho e mais perca as rredes e queremos que ha malha da rrede se ponha com os ofiçiaes da camara e com o d alçada E fique a vitolla na Camara pera Se a todo tempo saber da maneira que ha de ser

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “beyra”.

<sup>2</sup> Riscado: “que”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Lamego)

E porem Mandamos ao noso *Corregedor* da dicta comarqua e aos Juizes e <sup>1</sup> ofiçães da dicta villa e a outros quaãesquer a que esta nosa carta for mostrada E o *Conhecimemto* della pertemçer que lha cumpram e guardem e façam muy *Imteiramente* *Comprir* e guardar como nella he comtheudo porque asy he nosa merçe

dada em a nosa çidade de lixboa a bij dias do mes de março lopo mexia a fez año de mjll iij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup>.,,

E a penna dos dictos dous mjll rreaes avera o comçelho quamdo o *pprocurador* da cidade ou *vereador* ou Juiz ho acusar e semdo acusado *per* algũa outra pesoa de fora avera a metade da dicta penna,,

---

<sup>1</sup> Riscado: “a”.

## *Capítulos especiais de Leiria*

### *1.º Documento*

1498, Lisboa, Março, 17

*Carta régia à vila de Leiria contendo a reformulação de quatro dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. João III, livro 45, fls. 84v.º-85.

[fl. 84 v.º]

<\* leirja priuilegios ><sup>1</sup>

¶ a villa de leirea conffirmação de certos Capítolos de cortes

¶ Dom manuel *etc* a quantos esta nosa carta de capitollos de cortes virem ffazemos saber que nas cortes que, ora ffizemos em esta nosa muy noble *e* sempre leall çidade de lixboa nos foram apresentados pellos precuradores da nosa villa de leiria certos capitollos espiciaes aos quães lhe Respodemos nesta maneira que se segue

[*Cap.º 1.º*]

¶ Jtem nos emvyauam dizer que *por* os moradores da dita villa sentirem *por* menos fadyga a seruemtya de suas viuemdas em fumdo gumto com ho Ryo ffora causa de se despouorrar a dita vylla cercada domde a pouoracam prymeiro fora

que Pedimdo nos que desemos pryuylegio a trimta *Pessoas* casadas que a dita çerca forem morar os quaes fosem officiaes d officios macanycos .ss. capateiros ferreiros *e* doutros semelhantes offiçios

¶ ao que Respoddo *que* avemos *por* bem *e* nos *praz* fazermos merçe a dita villa *e* *por* a dita Cerqua ser Pouorada Como dizes que as ditas trymtya *Pessoas* casadas que na dita cerqua viuerem *e* fforem officiãees dos ditos offiçios ou outros semelhantes nam seJam acomtiados nemousem com elles nem lhe tomem suas Roupas nem bestas

<sup>1</sup> À margem: “Lancada”; “Stremadura”.

[Cap.º 2.º]

¶ Outrosy dizem que a dita villa tem quatro fregesyas em seu termo as quaes no espritoall sam do bispado de coJmbra e lla tinham suas Jgreyas e que posto que termo da dita villa fose nam querem vir a villa em dia de corpo de deus dizemdo dizendo que la tem festa sobre a quall Cousa ouueram Ja *sementça* que vyesem e que sem embarguo diso ho nam querem fazer,

Pidimdo nos que novamemte mandasemos

¶ ao que Respondemos que queremos e Mamdamos que vsem da dita sua *sementça* asy como nella he Comtheudo

[Cap.º 3.º]

¶ Item dizem que hos lauradores e caseiros da dita villa e termo Recebem grande dapno porque quando se as vezes ffaz alguia carraria Pouca ou muyta por noso scrucos [*sic*] Mamdam serujr nam costrangemdo quorenta careiros que ha no moesteyro da batalha etc

Pidimdo nos que mandasemos que vemo tall serujco os ditos quorenta careiros fosem os pymeiros e quando nom abastaseserujsem elles

¶ Nesto lhe Respondemos que nos praz de asy lho outorgar Como per elles he pedido e isto quando elles Nam amdarem ocupados no noso moesteyro da batalha

[Cap.º 4.º]

[fl. 85]

Item noutro capitollo Nos apomtaram que ho veador do dito moesteyro segumdo pryuylegio he Juiz do ciuell e cryme e ysto per vya de priuilegyo / e Nam de Jmlicam nem ordenadamemto etc

Pidimdo nos que Com pena lhe mandasemos que Nam Conhecese de nemhuia Cousa em tomar querellas nem queixumes nem das cousas semelhantes etc

¶ ao quall aPomtamentto Respondemos que Requeiram sua Justica e Jmteyramemte se lhe fara

Pidimdo nos os ditos precuradores em nome da dita villa que lhe mandasemos dar os ditos capitollos Com nossas Repostas do que a nos aproue por nos seu Requerimento Parecer Justo e bom

E Porem mandamos a todolos nosos Corregedores Juizes e Justicas officiaes e pessoas outras a que esta nosa carta ffor mostrada e o Conhecimemto della pertenczer que asy a Cumpram e guardem e façam muy Jmteyramemte Comprir e guardar Como nos ditos Capitollos Com nosas Respostas he Comtheudo porque asy he nosa merçe.

dada em a dita Cidade de lixboa aos xbij dias do mes de marco lopo mexia a ffez anno de mjl e quatrocentos e oytenta [*sic*] e oyto

2.º Documento

1498, Lisboa, Março, 28

*Carta régia à vila de Leiria contendo a reformulação de mais dezassete capítulos de que a vila se agravara em Cortes e que foram respondidos negativamente.*

Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte I, maço 2, doc. n.º 121

< Reposta aos apontamentos de leiria >

Juizes Vereadores procurador e homens booms da nosa villa de leirea Nos El Rey e prymçepe etc vos emuyamos muyto saudar

fazemos vos saber que pellos vossos procuradõres que a nos enuyastes a estas cortes que ora fizemos em esta nosa muy noble e sempre leall çidade de lixboa nos foram apresentados çertos capitollos espeçiães d alguãas cousas que nos pedyês que a esa villa outorguasemos por lhe fazer merçe os quãees vistos por nos vos outorguamos e despachamos aquelles que Nos pareço que vos deuyamos comçeder na forma e maneira que vereis pellas carta e provyssões que dello leuam E nos outros s.

[Cap.º 5.º] no capitollo em que nos pedïes que mandasemos aos moradõres da dita villa e termo que semeasem per obriguaçam çerto pam etc

[Cap.º 6.º] E que mandasemos que todos aquelles que terras teuesem as laurasem e ssemeasem em cada huã año

[Cap.º 7.º] e Iso mesmo quamto aos alquêues

os ouuemos todos por escusados empero no dos alqueues e terras podëis Requerer vosa Justiça ao d alçada se emtemderdes que ha temdes.,

- [Cap.º 8.º]            *outrosy quanto ao abrir que nos pedis que mandassemos fazer  
ao campo d almar*
- [Cap.º 9.º]            *e asy no que Requieries que nam pasasemos aluarães pera nesa  
villa darem apousemtadarya*
- [Cap.º 10.º]           *e Jso mesmo quanto as aruorês*
- [Cap.º 11.º]           *E que mandassemos que nenhuña pessoa desa villa nam fose  
Costrangido per pessoa que leuase noso poder pera aver de trazer  
madeira e outras Cousas ssomente pollos Juizes da villa*  
  
*os ouuemos Jso mesmo todos por escusados,*
- [Cap.º 12.º]           *quanto ao que falães do alquaide pequeno da batalha e na  
Jurdiçam que tem o veado [sic] do dito moesteiro*  
  
*praze uos ha Requererdes vosa Justiça que vos parecer que ha  
temdes*
- [Cap.º 13.º]           *e quanto ao que dizes que o veador he Juiz dos priujlegios*  
  
*o ouuemos por escusado*
- [Cap.º 14.º]           *e asy mesmo o em que falães dos cauouqueiros*
- [Cap.º 15.º]           *e quanto ao escryuam amdã em demanda detrymynar se ha*  
  
*e por jso he escusado nenhuũ despacho*
- [Cap.º 16.º]           *Outro quanto ao que nos pedies que mandassemos que nam  
fossem os christãos novos escussos de paguarem nos carreguos do  
Comçelho*
- [Cap.º 17.º]           *e asy mesmo do que falães no poço do sall*

[*Cap.º 18.º*] e asy mesmo as aruores *que vos mandou lopo da fomseca por*

*e quanto a opresam que Reçebïes pello coudell*

*os ouuemos todos por escusados*

[*Cap.º 19.º*]

*e Iso mesmo o em que falauës das avemças no da vizinhamça*

*Requerey vosa Justiça*

*E porem vo llo noteficamos asy em todallas cousas que Justas e onestas forem crede que avemos de folguar de Reçeberdes toda merçe e fauor que seJa Rezam*

[*Cap.º 20.º*] *e nos outros gerães vos sera Respomdido gerallmemte como se ha de fazer a todo o Regno domde se vos podera espedir o que vos bem vier*

*e os ditos vossos procuradores no despacho de todas estas cousas o fezeram muy bem e com toda deligemçia fomos per elles lembrado e Requerido os quães averam de mantimemto por dia <sup>1</sup> cada huũ çem rreaes*

*stprita em lixboa aos xxbij dias do mes de março lopo mexia a fez anno de 1498*

*a) Rey e princjpem*

*a) conde de portalegre*

---

<sup>1</sup> Riscado: “em”.

*Capítulos especiais de Lisboa*

*1.º Documento*

*1498, Lisboa, Março, 18*

*Carta régia à cidade de Lisboa contendo a reformulação de oito dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e as respectivas respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Estremadura, livro 1.º, fls. 244-245

[fl. 224]

Aa Cidade de lixboa Carta com o theor de certos Capitolos Acerqua dos fidalgos *que nem* huũ nam se saise d entrar na gouernança e Regimento da çidade E que os almoTaçees se façam per Jnliçam *que* abaste huũ anno E outro que fala na Jurdiçam do Juiz do çiucl e outros a *que* he prouijdo

Dom manuel *etc* A quantos esta nossa carta de Capitollos de Cortes virem fazemos saber que nas Cortes que ora fizemos nesta nossa muy noble e sempre leal cidade de lixboa nos foram apresentados pellos procuradores da dicta çidade que nellas esteueram Çertos apontamentos espiçiaaes d alguũas cousas que nos pediam que lhes outorgasemos por lhe / fazer merçee Aos quaaes lhe Respondemos na maneyra que se segue

[B]

[*Cap.º 1.º*]

¶ Huũ dos dictos Capitollos foy que nos pydiam por merçee que nam soamente quisessemos escusar os fidalgos e nobres da gouernança da çidade mais que aJnda nam metessemos outras pessoas de fora antre elles que nam fossem de solar e Naturaes da dicta Çidade com algũas outras Razoões que pera Jsto alegauam

¶ A esto Respondemos que nos praz E Mandamos que dos fidalgos se nam escuse *nem* huũ pera entrar na gouernança e Regimento da dicta Çidade porque dos taaes *que* remos que ella SeJa gouernada e Regida. e asy o teemos hordenado.

[*Cap.º 2.º*] ¶ Em outro Capitullo nos pediram que o fazimento dos almotações e sse faça per Jnliçam que abaste huũ anno por nam se buscarem e fazerem cada mes como se atee gora costumou fazer

E porque nos avemos esta cousa asy por muyto nosso seruico e bem da cidade praz nos lho outorgar asy como per elles nos foy pedido E mandamos que daquy en diante asy se cumpra

[*Cap.º 3.º*] ¶ Item em outro Capitullo nos Apontaram que a Jurdiçam dos Juizes do çiucl da dicta [*sic*] he muy pequena E que aJnda por menos seer se querem proçeder a Julgar en Seu Juizo se a parte quer agrauar logo o corregedor da çidade tomado tal caso conhecimento E nam soamente o Corregedor mais os ouidores da casa do çiucl de maneira que per huũ pequeno caso *anda* huũa parte tempo muy *prolongado* Com outras alguãs mays Rezoões que sobre ello apontauam

[fl. 244 v.º] Pedindo nos que o quisessemos proueer em alguũa maneira per que se podessem avitar as longuras que desto se seguam mandando que o Corregedor e de//sembargadores do agrauo nam conheçessem de *nemhuũ* fecto dante os Juizes da Çidade Saluo per apellaçam

E visto per nos todo o que neste caso nos foy asy apontado praz nos que a Jurdiçam dos *dictos* Juizes do çiucl seja daquy *em* diante Atee mil Reaes E esto emquanto nossa merçee for

[*Cap.º 4.º*] ¶ Apontaram em outro Capillo [*sic*] *que* no caso das JmJurias verbaaes que vaão aa mesa dos vereadores se faz huũa grande *confusam* e que lhes da muyta toruaçam a seus Cargos e pouca adminjstraçam de Justiça Seguindo se grandes proueitos Aos escriuaães e procuradores s. que de caso de huũa JnJuria verbal *que* se poderia saber a verdade per duas ou tres testemunhas e atee çinquo logo se dam vynte e çinquo e trynta testemunhas por se acreçentarem fectos e demandas

Pedindo nos que mandassemos que nos taaes casos nam passasse de atee çinquo testemunhas

¶ Ao que Respondemos que avemos por bem e Mandamos que niso das *dictas* JnJuryas verbaaes se *nam* Reçebam daquy em diante mais que atee seis testemunhas e em mays nam aJa lugar

[*Cap.º 5.º*] Apontaram que a Jurdiçam dos almotações he tam pequena que como passa de quatorze Reaes logo apellam pera a Camara E duas e tres vezes val mays A apellaçam que ho principal

Pedindo nos que se hacreçentase sua Jurdiçam atee dozentos Reaes E querendo a parte agrauar se nam tolhese por ello A execuçam

E porque esta cousa nos pareceo Razoada e ainda pera <a> esta cidade se fazer vista a calidade das pessoas que nos dictos officios entram e seruem praz nos lho outorgar asy como per ellos he Requerido sendo Reçebido o dicto agrauo nam se tolhendo por ello a dicta execuçam e com esta limitaçam se entenda e guarde.

[B]

[Cap.º 6.º] ¶ Item em outro capitollo apontaram da Jurdiçam da casa da moeda e grande numero de moedeiros que nella ha priuilegiados com seu Juiz e alcaide de que ha mayor parte sam lauradores e mestres doutros officios semelhantes da cidade e seu termo que muy poucas vezes ou nemhuã seruem na dicta moeda

Pedindo nos que o prouessesemos

E visto por nos parecer que he cousa que deve ser muyto prouyda Avemos por bem e nos praz que daquy em diante nam seja mais o numero dos dictos moedeiros em a dicta moeda que atee cinquenta Os quaaes seJam de dentro da çidade e nam doutras partes

[Cap.º 7.º] E quanto aos adçeiros em que tambem nos pidiram per outro Capitollo que prouesemos por ser cousa de que se nam seguya nosso serujço

Avemos por bem e Mandamos que daqui en diante os nam aJa hij mais E aos que agora o sam se nam guardem seus priuilegios [sic] e fiquem devassos visto como em cousa alguua nam seruem

[Cap.º 8.º] ¶ Item em outro Capitollo nos disseram que ho termo desta çidade Reçebe grande opressam e agrauo quando a casa da Rellaçam alguãas vezes por causa da Jnfirmitade da cidade se vay assentar no termo a todolos desembargadores e offiçiaaes da casa he dado Comprido apousentamento de casas e de Roupa e que devya abastar lhe darem as casas e as Roupas e as alfayas leuassem pois he tam perto que se nam pode chamar fora de suas casas

Pedindo nos que asy ho mandasemos comprir

E porque esto he cousa de que ao pouoo do termo da dicta çidade Se segue muyta perda e opressam avemos por bem e mandamos que daquy en diante quando a dicta Rollaçam andar // fora da çidade pello termo della Nam seJa dado Aos desembargadores e offiçiaaes outros della soamente Casas pera pousarem E nam em outra alguãa cousa Asy como pella dicta çidade nos foy pedido E mandamos que asy se guarde

[fl. 245]

E porem mandamos a todollos nossos Corregedores Juizes e Justiças e a *quaesquer* outros nossos offiçiaaes e pessoas a que esta nossa carta de Capitollos de Cortes for mostrada e o conhecimento della *pertençer* que en todo a cumpram e guardem e façam muy Jteiramente guardar asy e na maneyra que per nos he a cada huã das cousas aquy contheudas Respondido e mandado porque asy he nossa merçee

dada em a nossa cidade de lixboa a dezanove dias do mes de março Antonio carneiro A fez Anno de mjl e quatroçentos e nouenta e oyto

E quanto ao Capitollo que falla da maneira en que queremos que daqj en diante se façam os almotaaes esto nam preJudicara aaquelas pessoas que nos dictos offiçios podem entrar quando nouamente casam segundo en huã dos seus Capitollos Jeeraaes mais compridamente he declarado

2º Documento

1498, Lisboa, Março, 19

*Carta régia à cidade de Lisboa contendo a reformulação de mais quinze capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e que foram respondidos negativamente.*

Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa, Arquivo Histórico, Chancelaria Régia, liv. n.º 29, doc. n.º 22, fl. 23-24 v.º.

[fl. 24 v.º]

De el rey e prinçepe  
Ao *Corregedor vereadores pprocurador e pprocurador dos mesteres desta muy noble e ssempre leall çidade de lixboa*

[fl.] 23

< Resposta de sertos apontamemtos a cidade >

*Corregedor vereadores precurador e pprocurador dos mesteres desta nosa muy noble e sempre leall cidade de lixboa, nos el Rey e prinçepe vos emuiamos muyto Saudar,*

*pellos vossos precuradores que per vos foram hordenados pera estas cortes que aquy fezeemos, nos foram apresentados Çertos Capitollos especiaes d allguãas Coussas que nos pediam por merçee que a esta Cidade outorguasemos por lhe fazer merçee.*

*E vistos per nos aquelles que nos pareçeo que deuiamos Comçeder vos outorguamos e despachamos Como veres pella carta nosa que dello vos mostraram E aos outros vos Respomdeemos nesta maneira,*

[Cap.º 9.º]

*Jteem quanto ao que apontastes no Capitollo da Jmliçam dos officiaães da gouenamça [sic] da çidade todo o que açerqua dello dizeẽs nos pareçeo muy beem E Reçebemos de vos em muito seruiço o cuidado e lenbrança que disso teuste e assy esperamos que ho façaees sempre nas cousas em que tanto vay a noso seruiço e beem [da] çidade.,*

*Porem porque as taães Jmlições de aquy em diamte sse nam ham de ffazer sem nos nem coussa alguũa [de]llas passar senam per nosa ordenamça*

Ouemos por escussado dar nell[o a]gora outra mais detryminaçam porque nos tempos em que nisso [ss]e ouuer de emtemder sera asy prouido como passe com todo nosso [sser]uiço e boã governança da çidade,,.

[Cap.º 10.º] E Nos officiaes nosso[s] que apomtaueijs que nam emtrassem nos pelouros da camara por a çidade ho teer asy per priuilegio,

nesta parte nos teremos sseempre tall Resguardo como seJa beem da çidade

[Cap.º 11.º] Jteem no que apomtastes das muitas varas de Juizo que ha na çidade E assy no mais que neste capitullo dizeẽs açerqua do que toqua aas vozes que agora teem em Camara os mesteres de que sse sseguem Com as mais coussas que sobre ello apomtaães allguũs nossos desseruicoes e maaõ governo.

Respondemos que posto que tudo o que nisto dizeẽs nos parecee muy beem Aveemos hao presentemte por escussado nello emtemder., porem prazemdo ha nosso Senhor em tudo sse proueera como sseJa sseruico de deus e nosso E a cidade sse ponha em boã e Justa governança.,

[Cap.º 12.º] Jteem pello que apomtastes acerqua do [sic] liuros da fazemda da çidade

mandamos per esta ao estpriuam da camara della que de cada huã anno faça liuro da fazemda em que muy decraradamente asente todas as Remdas e djreitos que a çidade teem e asy a despessa dellas de maneira que per elle se possa tomar beem e boom Recado da dita fazeemda. E defemdemos aos vereadores e officiaes que pollo asy ffazer lhe mamdeem nem mandem dar Coussa allguãa por que ele he obriguado a o assy fazer. O que assy compriraa sso penna de perdamento do ofiço.,. /

[fol. 23 v.º]

[Cap.º 13.º] Jteem O que nos apomtastes ssobre as Coussas da apousemtadoria vos teemos muyto em sseruico

E Çerto que se ho tempo der aa lugar pera nisso emtemdermos ffolguaremos de ho ffazer e nisso sse tomar asento,

porem prazeemdo a noso senhor çedo emtemderemos açerqua dello e sse proueera em maneira que depois de sermos seruido sse sigua descamsso a nosos pouos E As Remdas da apousemtadarya que hi agora ha sse aproueitem e ponham em toda boã Recadaçam,

[Cap.º 14.º] Jteem nas cartas d encomenda que dizeẽs que muitas vezes stpriveemos aa cidade ssobre alguũas coussas a rrequerimento de partes por cuJa caussa passam alguũas em dessorden,

Respondemos que nos teremos nisso tall rresguardo que passe como deue,.

[Cap.º 15.º] Jteem Ao que dizees açerqua do capitulo da Revemda do pam de que sse seggue gramde [dano] a çidade, pedimdo nos que mandasemos que nella se nam en[ten]desse,.

Nos ho proueremos em maneira que aa çidade nam posa [da]nificar E que nas outras partes do Rey[no] sse nam quebre o dito capitollo,.

[Cap.º 16.º] Jteem no que apom[ta]stes da quita da dizima do pam, pello que nisso sempre ave[m]os de folgar de fazer a dita çidade e aas outras que nisto [po]dem Receber e Reçebem merçee,.

Mandamos que Em nosa fazeemda sse ponha per comdiçam daquy em diante quando sse arremdarem as rreemdas que fazeemdo nos allguũa quita das taes dizimas Nam aJa hy desconto aos Remdeiros E por tanto quando compyr a cidade nos seJa Requerido e faremos nisso aquella merçee que emtam nos bem parecer

[Cap.º 17.º] Jteem no que apontastes ssobre a despessa das Rendas da çidade tenças e mantimentos que se asentaram e posseram Nouamemte por huũa nossa carta de detryminaçam que sobre ello ora fizeemos

he prouido na maneira em que nos pareço que deuia passar a quall em todo sse guarde,.

[Cap.º 18.º] Jteem as obras dos muros barbaquãas cauas e coiraças,

mandaremos emmendar e correJer e a anrique de figueiredo com as outras obras que sse ham de fazer fiqua em lenbrança,.

[Cap.º 19.º] Jteem nas Ruas da emtrada e sayda do chafariz del Rey e asy lauadoiros de Roupa mandamos a anrrique de figueiredo que emtenda E asy sse prouera

[Cap.º 20.º] Jteem no que dizeẽs das Jurdiçoões e varas de nossos ofiçiaes

*per huũ capitollo Jeerall he prouido na maneira Em que nos pareço que deuya passar*

[*Cap. ° 21. °*] Jteem no que dizeës do paço do trigo e loJas da çidade

*por ser Coussa que toqua aparte se nam pode agora nisso emtender., Requere vossa Justiça e ser uos ha em todo guardada.*

[*Cap. ° 22. °*]  
[fol. 24] E No que toqua aas eramças do Campo de ssamtareem de que na dita villa / he Retiuda a quarta *parte* da Remda, *por* a dita villa dello teer *priuilegio* espeçial sse nom pode nisso emtender *nem* tomar *detryminaçam*

*Ouir sse ha commuosquo a dita villa e far sse ha o que for beem e Justiça,,.*

[*Cap. ° 23. °*] Jteem no *Capitulo* da portaJem de que a çidade teem *priuilegio* que nas terras dos meestrados *e* em outros *vos* nam *querem* guardar,

*neste casso por tocar tambem a parte deuues mandar tomar estormentos com Repostas homde vos Açerqua dello agrauarem, pellos quaães se vos prouera asy como sse vos guarde Jmteiramente vossa Justiça,.*

*notefecamos uos asy todo e ssede çertos que ssempre naquelas coussas que fforeem Justas e onestas aveemos de folgar de fazer a çidade toda honra merçee e fauor que seJa rrezam e asy beem como ella ho mereçe*

*E Nos outros Jeeraaes he Respomdido geeralmente A todo o Reyno do nomde sse podera espedir o que beem vier A çidade.*

*stprita em lixboa a xix dias de março antonio carneiro a fez 1498 •*

*a) Rey e principe*

*a) conde de portalegre*

*A Resposta dos aapontamemtos espiciais de lixboa •*

*Capítulos especiais de Loulé*

*1.º Documento*

[1498, Loulé, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Lagos com os cinco capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas Missivas, maço 4, doc. n.º 445

[apontamentos] de loulle<sup>1</sup> /

[fl. 1] apom[tamemos] Jsp[eciaes da] uilla de loule pera el rrey nosso  
[Senh]or

[Cap.º 1.º] Diz o pouo da uilla de loule que elles tem porto de mar e boa foz no termo da dita uilla a que chamam farobilhas e que senpre per elle entraram nauios asy de stranJeiros como de naturaes he caregam hy suas mercadarias e pagam os djreitos a uos alfandega em a dita uilla e nos compram nosas frujtas e vinhos de que quaregam em que he muito uoso seruiço e proueito do pouo, e ora o conCello de faram por nos enpidir o dito porto tanto que hos nauios sam dentro armam outros nauios e leuam nos casy [a fo]rça haho seu porto em que nos fazem ma vizinhança

mande uos alteza Com gram pena que tanto que os naujos entrarem no nosso porto os deixem hy caregam no que rreçerberemos grande merce

< Responder >

[Cap.º 2.º] Outrosy Senhor uos alteza sabera como senpre antigamente os presos desta uilla de loule esteueram no castelo onde estauam muy presos

---

<sup>1</sup> À margem: “vistos”; “fecto huü apontamento pera ver”; “visto”; “fecto”; “fecta a Reposta da villa”.

*e bem arrecadados e agora ordenaram avera quatro ou cinco annos que lhe desem cadea fora na villa donde estam menos seguros e sendo de grandes malafícios poderyam ser soltos e alem diso Senhor paga este concelho ao caçereiro [sic] e casa b̄j rreaes de que ho pouo rreçebe perda pello concelho estar tam endiuidado que estas e outras despesas nom pode fazer /*

[fl. 1 v.º] *e pedem a vos alteza que se [t]orne a cadea ao castelo per que he mais uoso seruiço e a uila nom rreçebera tanta apressam no que rreçebera mujta merçe,*

< Conferir [?] >

[Cap.º 3.º] *Outrosy Senhor sabera uos alteza como esta uilla de loule rreçebe hũ grande agrauo em esta maneira pelos presos que prendem em taujla quando os am de trazer a uosa corte em vez de os levarem a aldeia de martim longo que sam noue legoas ou almodouer que sam outras noue trazem nos a esta uilla e os de faram vem ter a esta uilla e os d albofeira Jso mesmo em maneira que rreçebemos grande agrauo*

*mande uosa alteza que os de tauila venham seu camjnho direito pois que os dos outros lugares nos trazemos e mais os nossos, no que uosa alteza nos fara merçe*

< .ver. > /

[fl. 2]

[Cap.º 4.º] *Outrosy senhor sabera uos al[teza que na dicta villa ha huñ veedor] da JgreJa principal he que ha vinte an[n]os que ho [he como] seu pay ho foy e por elle ser homem poderosso [e Reçeber a] rrenda della e nyngem lhe nom pode tomar Con[ta a ygreJa] esta muy denyficada e choue nella Como na rr[ua]*

*[e pedem] a uos alteza que nom seJa mais veador e seJa ho[mem com que] a villa posa ou tenham cargo os Juizes da dita villa e se[Ja de] Cad anno porquanto este homem tem terras suas mesturadas com as da dita Jgre e nom sera muita duuyda per tenpos meterem se as terras da JgreJa com as suas ho que se nom fara sse outrem for veador*

*mande uos alteza <sup>1</sup> porver [sic] o que vir que he Justiça e seruiço de deus*

< Conferir [?] >

---

<sup>1</sup> Riscado: “o que”.

[*Cap.º 5.º*]        Outrosy sabera uos alteza *que* os Juizes *e* escriuaes dos orfaos desta uila leuam mais daquilo que parece Justiça  
                     *detrimyne* uosa alteza ho que ham de leuar *e* asy que tenham boom cuydado das fazendas dos ditos orfaos *que* sam perdidas em grandes cantidades por seu mao cuydado, pois que esta he hũa das cousas *em que* uos alteza he majs encaregado *e* sois obrygado a o fazer

a) lourenço velho

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à vila de Loulé contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 4º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 90-90 v.º

\* < a vylla de lloullce capitulo ><sup>1</sup>

*o Comcelho da uilla de loule carta com o theor de huũ capitollo que fala que o veedor da JgreJa primcipall seJa de cada huũ año e nam perpetuu e se faça per Jmliçam*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem ffazemos ssaber que amtre os capitollos espiçiãees que nos foram apresemntados pellos procuradores da villa de lloulle em as cortes que ora fezemos em esta çidade de lixboa foy huũ

que na dicta villa ha huũ veedor da JgreJa primçipall o quall ha vymte annos que ho he e que tambem sseu pay o foy e que por ser homem poderoso e Reçeber a Remda da dicta ygreJa e nyngem lhe poder tomar conta a ygreJa estaa muy deneficada e choue nella

Pidimdo nos que este que aguora asy he o nam fosse majs e fosse homem com que ha vylla possa ou tenham dello ho carrego os Juizes da vylla e seJa de Cad apno [sic] porquamto este que haguora o he tem terras suas mysturadas com as da dicta ygreJa e nam serya muyta duujda per tempos meterem se as terras da ygreJa com has suas o que se nam farya passamdo e fazemdo se como dito he

e per nos quereimdo dar forma como esto daquy em diamte passe com todo seruiço de deus e nosso Temos por bem e quereimos e mamdamos que ho dito vedor seJa de cada huũ anno e nam perpetuu e se faça per ymlicam que dello sera ffecta daquellas pessoas que for bem

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

visto per os Juizes e officiaes em camara que no llo deuem e podem bem seruir a quall ymlliçam que remos que se faça asy de cada huũ anno ao tempo em que se fezer a emlliçam dos hoficiaes da uylla

[fl. 90 v.º]

E porem mamdamos que muy ynteiramente asy se cuumpria e guarde porque hasy he nossa merçee e mamdamos ao Corregedor do Regnno do algarue que nesta / maneyra o ffaça dar a eixucuçam

dada em llixboa a xxj dias do mes de feureiro antonio carneiro a fez de mill e iij<sup>f</sup> LRbiiij

e esto da emlliçam do dicto vedor se emtemderaa que seJa ffecta pera de tres em tres annos como se faz a da dicta villa e seJa aguora ha Jmlliçam da uylla e feicta esta do dicto veedor se faça lloguo

e posto que haqy diga que façam os ditos Juizes a Jmlliçam avemos por bem que ha façam aquellas pessoas que emlegerem os officiaes da uylla

e <a>quelle que emtrar tomara a comta ao vedor passado com os officiaes em camara e nam emxuquetando ate tres messes ho que se achar que fica deuemdo avemos por bem que pague anoueado asy o dicto vedor como os hoficiães aquello que se achar pella dicta comta que fica deuemdo,,

*Capítulos especiais de Miranda do Douro*

*1.º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à vila de Miranda do Douro contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 47v.º

<\* capitallos da villa de miramda ><sup>1</sup>

*A villa de miramda carta com o theor de huũ capitollo e sua Reposta ssobre os Rendeiros e officiaes dos portos e alfamdegas que nam comstramgam os moradores da dicta villa que lhe dem Razam de suas Roupas e vestidos*

Dom manuell etc A quamtos esta nossa cartã virem fazemos sabêr que amtre os capitallos Espiceaes que nos foram apresentados pellos precuradores da villa de mjranda de doiro em as cortes que ora fizemos [*sic*] em esta cidade de lixboa ffoy huũ que pellos rremdeiros dos nossos portos e alfamdegas da dita comarqua e fecto huũ gramde agrauo aos moradores da dita villa e termo della em lhe demamdarem comta de homde ouueram as rroupas e vistidos feitos que tem e lhe achaam per homde lhes ffazem grandes apressos e os trazem em demamdadas

pidymdo nos lho prouesse porque em outra maneira lhe seria gramde perda e agrauo

e visto per nos queremos e nos praz por se avitar que se lhe nom faça daquy em diamte costramgimento alguuos [*sic*] pellos ditos rremdeiros nem per nossos ofiçães quamdo os dictos portos e alfamdegas nom forem Remdadas no que toqua as dictas rroupas e vistidos feitos nem seJam obrigados em cassos que seJam pera ello rrequiridos de lhe dar dello Rezam nem rrequado Sem embargo de quallquer hordenaçam e artigo que hy aJa em comtrairo

E porem mamdamos que se cumpra e guarde Sem duueda alguũa que a ello se ponha porque asy he nossa merçeẽ

dada em lixboa aos xxj dias de feuereyro amtonio çarneiro a ffêz anño de mill e iiij<sup>c</sup> LRbiiij<sup>o</sup> anños

<sup>1</sup> À margem: “comcertadaa”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 22

*Carta régia à vila de Miranda do Douro contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 49 v.º

<\* a vila de miramda > <sup>1</sup>

*A villa de miramda do doyro carta per que os panos que vem de castella a feyra que se faz em a dicta villa depois de despachados n allfamdegua os posam vender demtro em a dicta villa per homde lhes aprouer*

Dom Manuel etc A quamtos esta nosa carta virêm fazemos Sabêr que amtre os capitollos espeçiaees que nos foram apresemntados pelos pprocuradores da vila de myramda de doiro em as cortes que hora fizemos em esta çidade foy huü

que hos moradores da dicta vila tem huü priuilegio pera que façam huü feira franca em a qual avia huü grande defeito per omde a dicta feira se nom pode fazer e em caso que se faça nam valera cousa alguüa o quäll he que pello dicto priuilegio mandamos que hos panños que vierem de castela aa dicta feira se vendam demtro na alfamdega da dicta vila o que Se nam pode fazer e por elo nom vem nenhuü mercador de castela a dicta feira com nenhuüs panos nem mercadorias

Pedimdo nos por merçeẽ que mandasemos que todos os que vierem a dicta feira com panos e outras mercadorias de castela de que haJam de pagar djreitos leuem todo a dicta alfamdega e demtro em ela com nosos ofiçiões façam de todo sua Recadacam e tamto que as teuerem feitas posam vender ssuas mercadorias e panos demtro em a dicta vila per omde lhes aprouer

e visto per nos queremdo lhe fazer graça e merçe temos por bem queremos e nos praz que depois de despachados os dictos panños e mercadorias que asy vierem de castela em nosa alfamdega e de qualquer outro djreito que delo aJamos d aver posam os mercadores vender na vila em ssuas logeas asy como atee quy o fezeram n alfamdega e sem embargo da limitaçam do dicto priuilegio e de qualquêr outra cousa que sobrê elo aJa em comtrairo

E porem mandamos que hasy se cunpra e guarde sem duuida nem embargo alguü que hem elo <se> ponha porque asy he nosa merçe

dada em lixboa a xxij dias de feureiro amtonio carneiro a fez año de mil e iiij<sup>c</sup> LRbij<sup>o</sup> años.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

*Capítulos especiais de Monção*

1498, Lisboa, Março, 9

*Carta régia à vila de Monção contendo a reformulação de três dos capítulos de que a cidade se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 123

<\* villa de momcam ><sup>1</sup>

*A villa de momçam carta com o theor de certos capitollos per que lhe he confirmado ho priuilegio de serem Realemgos e Respondido a outros*

Dom Manuell etc A quamtos Esta nosa carta de capitallos de cortes virêm fazemos Sabêr que em estas cortês que ora fezemos em Esta cidade de lixboa nos foram apresentados pollo pprocurador<sup>2</sup> da nossa villa de momçam Certos capitallos Estpiceais [sic] d alguûas cousas que nos pidiam que ha dïcta villa outorgasemos Cujssso [sic] trellado e nosas repostas sam hos segimtes.

[Cap.º 1.º] Sennhor a vosa villa de momçam fãz Sabêr a uosa alteza como sempre foi da coroa rreal e os Reix antepasados lhe Tem dado cartãs e priuillageoos em que lhe prometem de numca ha desnembrarem [sic] de sua coroa Reall

Pidimos a uosa alteza que lhe Confirme todos seus Priuillageos E liberdades como os tem de uosos amtecessores

Ao quall Capitallo Respondemos que nos praz lhe confirmar quallquer priuillageo que teuerem dos Rex Pasados de serem rrealenguos e da coroa Reall

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Riscado: “da nossa villa”.

[Cap.º 2.º] ¶ Outrosy <sup>1</sup> Sennhor a dicta villa tem por forall que aos sete dias de cada mes do año fezesem feira na dicta villa Somemte os do termo da dicta villa sem serem hobrigados de hir a ella A qual<sup>l</sup> feira se costumou a fazer muito tempo E avera dias *que* por causa das gueras e asy por mã governança da dicta villa se leixou de fazer  
pede Sennhor a dicta villa a vosa alteza quẽ [sic] mande *que* a dicta feira se faça como se Soia a fazer,.

¶ rrespondemos *que* neste caso pode a dicta villa vsar de seu djreito *porque* ãm outra maneira se nom Pode aguora prouer,.

[Cap.º 3.º] ¶ outrosy Sennhor por a dicta vila astar [sic] no Cabo da coreiçam d amtre douro e minho os coregedores sempre amdã della alongados E muitas vezes Se acomteçe Sairẽm hos Juizes per Jnliçam e ante *que* aJam delle cartã de confirmaçam pera ouirem pasam dous e tres meses *que* a nam podem aver pello *que* muitas vezes pereçe a Justiça pede a dicta villa a uoss alteza *que* mande *que* os Juizẽs como sairem por emliçam que loguo ouçam e husem de seus hoficẽos E os Juizes do año pasado <Ihe> dem Juraimento

E rrespondemos *que* nesto Se nom deue fazer Emnouaçam Somemte *que* os Juizes do año pasado Seruam ate vir <sup>2</sup> a confirmaçam do *Corregedor*, aos que sairem pella Jnliçam como he prouido pella hordenaçam,.

E Porem mandamos que em todo asy Se cumpra e guarde como per estas nosas Repostas o detriminamos E mandamos Sem duuida nem embargo *que* huũs e outros a ello ponhaes *porque* asy Sçmtimos por bem e nosso *seruiço*.

dada ãm lixboa a noue dias de março antonco carneiro a fẽz año de mill iij<sup>c</sup> lRbij<sup>o</sup>,,.

---

<sup>1</sup> Riscado: “q”.

<sup>2</sup> Riscado “em”.

*Capítulos especiais de Monforte*

[1498, Lisboa, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Monforte com os nove capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas Missivas, maço 3, doc. n.º 324

< capítulos espycjaes da vyla de momforte  
Apontamentos de momforte,, ><sup>1</sup>

[fl. 1]

Senhor

os Jujzes vereadores pprocurador fydalgos cavaleiros escudeirros e todo outro povo da vossa vila de momforte beiJamos as maos de vossa alteza,,

Senhor

tanto que vossa carta Recebemos com aquela homjlldade e obedyemcy a que todo leal vassallo e ssudicto deve ao sseu Rey e Senhor loguo e sem tardamça ssatisfizemos ao que vossa alteza nos mandou emlegemdo nossos pprocuradores pera por nos em estas cortes averem de rrequerer ho gerall proveyto comum que ssemtyssem por serujço de deus nosso Senhor e vosso damdo lhe pera esso nossa procuraçam abastante dando lhe certos apontamentos fectos com delyberaçam e comsselho de todos,, primeiramente hos que tocavam particularmente a Reeprobica e depojs outros geraes

hos partycolares que ssemtimos ser serujço de deus e de vossa allteza ssam estes os que sse ssegem

[Cap.º 1.º]        *item primeiramente Senhor que sse lembre vossa alteza que esta vila foy ssempre da coroa do Reino ssegumdo temos por nossos*

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva: “vystos”, “fecto”, “e fecta a Reposta”.

privilegios e lyberdades comçedidos polos Reis vossos amteçessores como vossa alteza *per elles pode ver e porque nos Senhor desse*Jamos comssegir estas lyberdades e ser uossos

pedymos a vossa alteza *que assy hos queyra comfirmar e nunca em nenhũ tempo comçeder a dicta vila a nenhũa pessoa ho que vossa alteza he hobrigado a fazer per djreito polo Juramemto que fez de comfirmar e guardar a todos sseus prevylegios com que vossa alteza nos fara Justica e grande merçe /*

[fl. 1v.º]

[Cap.º 2.º] *item outrossy Senhor hordenamça de vossa alteza he que nom aJa em vosos Reinos alcades das ssacas ssenam em as vyilas dos extremos e por algũa emformacam nam devyda que foi fecta a el rrey dom Joham que ssamta glorja aJa passou hũ mamdado que em esta vyla ouvesse alcaide <sup>1</sup> das ssacas por lhe fazerem emtemdemder [sic] que esta vyla era extremo e porque Senhor vossa alteza ssabera que amtre esta vyla e ho extremo sse mete eluas eluas [sic] e campo mayor e ougela e aRomchas e alegrete e portalegre e marvão e outros,, e esta vyla nam he daquelas homde a de ha d aver [sic] os dictos alcaides das ssacas pedymos por merçe ha vossa alteza que mamde que em esta vyla nam aJa ho dicto alcaide e loguo sse escussaram muitas demandas que cada dya sse fazem nom devydas.*

*< que ha por bem que se ueya o capitulo de cortes, a carta que he pasada, determynara o que for yustjça >*

[Cap.º 3.º] *item outrossy Senhor ssabera vossa alteza que ho comcelho desta vyla ssempre esteve em posse do hofijço da coutarja que ssempre hos JuJzes do ano passado dauam as dictas coutadas porque ssam nesta vyla lavradores e cryadores e ssabem como am de dar as dictas coutadas sseJa vossa alteza que ho fycjo [sic] sse torne ao comçelho como ssempre foy no que vossa alteza nos fara Justjça e grande merçe*

*< conferir [?] <sup>2</sup> > /*

[fl. 2]

[Cap.º 4.º] *item outrossy Senhor fazemos ssaber a vossa alteza que nesta vyla ha hũa espriuanjinha da camara e outra dos orfaos [sic] e emqueredorja hos quaes todos ssempre foram da emlyçam do Comcelho hos quaes agora amdam fora da posse do dicto Comcelho*

<sup>1</sup> Riscado: “s”.

<sup>2</sup> Riscado: “que se ueya a carta”.

pedymos por merçe a vossa alteza *que* hos mamde tornar ao *comcelho* pois *que* ha hy outros lugares em vosos Reynos mayores em *que* hos comçelhos estam de posse de ssemelhamtes ofyçjos no *que* vossa alteza nos fara Justiça e grande merçe

<<sup>1</sup> *conferir* [?]>

[Cap.º 5.º] *item* outrossy Senhor ssabera vossa alteza *que* no tempo antyguo esta vyla foy de grande provoraçam pelo termo *ser despejado* e agora com empedymento de nove defessas *que* ssam neste termo os moradores desta vyla *nom* sse podem ssoportar *nem* podem ter cryaçam de gados e vyvem muy trabalhadamemte com ssogeyçam das dictas defessas

pedymos por merçe a vossa alteza *que* *proueja* ssobre as coymas em maneyra *que* *nom* sseJamoss rroubados e assy mesmo *que* possamos cortar madeyra *pera* nossas lavoyras e casas e emJenhos e trazer <sup>2</sup> lenha sseca e <toda> cortyça e pereyros e azambuJeiros *pera* cabos de feramemtas e bem assy Senhor ssegar erva de fouçe e trazer palha e apanhar boleta e lamde a mão *pera* nossas cassas e assy caçar e pescar *que* he muito neçessarjo e quaesquer bestas *que* dentro emtrarem *pera* as dictas coussas *nom* sseJam coymeyras no *que* vossa alteza nos fara Justiça e grande merçe *porque* *porque* [sic] assy sse faz em eluas e em outras partes /

[fl. 2 v.º]

< *conferir* [?]>

[Cap.º 6.º] *item* outrossy Senhor ssabera vossa alteza *que* nesta vyla *numca* ouve portagem de passagem e agora des d el rrey dom Joham a levam hos alcaydes mores aos castelhanos

pedymos por merçe a vossa alteza *que* *proueja* ssobre Jsto *porque* carrega ssobre vosa comçjemçja.

< *que* ueya ysto o chamcarel mor, doutor yoam farinha aujda enformaçam certa a facam a sua alteza >

[Cap.º 7.º] *item* outrossy Senhor ssabera vossa alteza *que* em toda esta comarca *nom* levam dizema de louça ssaluo nesta vyla e por tall rrespeyto *numca* podemos ter nesta vyla *quem* nos sirua e Jmos [sic] por ela aos lugares da comarca

pedymos por merçe a vossa alteza *que* nos tyre esta dyzema e logo teremos *quem* nos sirua e far nos ha em elo muita merçe

< se tem njso derejto *que* o requejram como deuem >

<sup>1</sup> Riscado: “se entendem”.

<sup>2</sup> Riscado: “lenha”.

[Cap. °8. °] *item outrossy Senhor hũ grande dano e grau no he fecto pelo leçençado Ruj da gram que ora anda com vossa alçada em nos fazer em a dicta vyla JuJz dos danos e emxuquetor ho quall he grande dano e apressam aos moradores dela ssem nenhũ proveyto*

[fl. 3] *mande vossa alteza que sse faça como sse ssempe fez e que hos almotações e JuJzes que nom derem as cousas dos danos a emxuqueçam ssegundo vosas hordenações e pusturas do comçelho sseJam gravemente castigados e ssera escusado majs ss[aió]/rjas e apressoes escussadas porque estes que os pedem nom hos querem polo que cumpre ao bem da vyla mias pera comer dele e ssogygar [sic] a terra e esto Senhor nos fara vosa alteza Justiça e grande merçe*

< conferir [?] >

[Cap. °9. °] *item outrossy Senhor <sup>1</sup> outro agravo rreçebe a dicta vyla e orfaos dela por ho gulgado dos horfaos [sic] andar fora da emlyçam do comçelho e ser dado fora dos tres anos ssegundo vossa hordenaçam e capitulo de cortes porque quando hos davam per elyçam do comcelho hos davam a taes homes [sic] de fazemdas e comcjemcjas que djreitamente aproueytavam os bes [sic] dos horfãos ho que agora sse faz polo comtrajo porque sse dam de prepetum [sic] a omems que nom tem fazemdas nem ssam naturaes da terra*

*no que vossa alteza fara serujço de deus e a nos merçe*

< conferir [?] >

a) joham Rebeyro

a) pero [...]

---

<sup>1</sup> Riscado: "quem".

*Capitulos especiais de Monsanto*

[1498, Lisboa, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Monsanto com os cinco capitulos de que se agravava nas Cortes. Contém apontamentos, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas Missivas, maço 4, doc. n.º 131

[fl. 1]                    Muyto eixçelemte e muyto poderoso Rey e primçepe Nosso  
Senhor

Item Os Juizes vereadores procurador e homeems boos [sic] da villa de monssamto beiJam as maaos [sic] de uossa alteza vimos hũa carta de uosa alteza Em a quall se comthem que vista aquella logo a çertos dias mandasemos huñ homem ou dous onde uossa alteza fezesse cortes E nos em conprimemto della enlegemos logo pedro andre e apontamos estas cousas que rrequeresse a uossa alteza que se adiante Seguem que ssom todas serujoço de deus E de uossa alteza e bem da ujlla,,

[Cap.º 1.º]                Item Senhor pidimos a uossa alteza que em hũa Romagem que se ffaz em hũa Jgreia de sam pedro que estaa ao pce do barrocall da dicta villa a quall se faz por dia de sam pedro d agosto e veem aly alguñs marçeiros E mercadarias poucas que poderaa rrender de sisa iij<sup>c</sup> ou iiij<sup>c</sup> rreaes que vossa alteza a franquee que nom paguem os que aly vierem uender ou comprar sisa aa bespora nem ao dia do dicto Samto que da portaJem Senhor a villa os faz francos porque he sua,,

< que nam ha por agora de fazer nysou emnouacam >

[Cap.º 2.º]                Item Senhor em a dicta villa se fazem alguñs panos grosseiros casy burees de que se vestem os pobres lauradores E monssanto Senhor

he cabeça d arrendamemto daquella comarca e ssoyia hi d estar hũ sseelo com que se asselauam os dictos panos E ora Senhor costrangem todos os que asi fazem os dictos panos que os vaao asseelar aa guarda que ssom delhi doze leguoas o que he mujto grande opresom ao povoo

< Conferir [?] > /

[fl. 1 v.º]

pedimos a uossa alteza que mande ali em momsanto estar hũ sseelo pues he cabeça destes loguares aquy comtheudos que andam com a dicta villa em arrendamemto .s. a ydania a uelha e saluaterra e segura e o rrosmanjnal E a ydania a noua e proemça e bemposta e pena guarçia com seus termos

[Cap.º 3.º]

Item Senhor pedimos a uossa alteza que nos perdoe e aJa por Releuados das penas em que encorremos por algũas aruores que nom posemos o ano pasado Segundo nos foy mandado per Joham vaasquez que na dicta comarquaa anda com alçada e asi por nom cobrirmos alguũs laguares de vinho E asi tambem quaaesquer outras cousas que per elle nos foy mamdado porque Senhor quando foy o mamdado foy Ja mujto ssobre o veraão E alguũs nom poderom poer as dictas aruores como outros puserom nem cobrir alguũs dos laguares no que uossa alteza nos faraa mujta merçee,,

< que ha por bem de serem releuados da pena em que encoreram polo pasado a ysto somente polo por das aruores e cobrjr dos laguares contanto que o compram logo, >

[Cap.º 4.º]

Item Senhor fazemos saber a uossa alteza que esta villa e fortaleza he hũa das mais fortes do mundo e mais aspera de seruintia que sse pode achar que do pee do barrocall aa ujlla ha hũa grande mea leguaa ssobindo ssempre em grandes boltas / pelo quall Senhor por asi ser de maa seruintia todos se deçem a ujuer abaixo ao campo e despouora sse a ujlla de todo que sse asi vaj o castello ficaraa soo sem ninguem viuer arredor delle pella quall teemos aJnda por ser pior as lauouras da villa tres leguoas e as moemdas ix e dez leguoas no veraão pelo quall Senhor se uossa alteza nom deer algũas liberdades aa dicta villa ella se despouoara de todo.,,

[fl. 2]

Item Pidimos a uossa alteza que dee por liberdades aa dicta villa que todos os moradores que viuerem dos muros E barreiras adentro que nom paguem em nenhuũs pedidos nem emprestidos e mandees aos Corregedores que quando hi vierem que nom leuem os presos que hi prenderem e hi os leixem pera hi serem ouujdos com sua Justiça o que Reçeberemos em mujta merçee.

< quanto aos presos que se garde a hordenacam que do priuelegjo o que pedem que por agora nam ha de fazer ennouacam, >

[Cap.º 5.º] Item Senhor fazemos saber a uossa alteza como El Rey dom Joham uosso bisauoo em tempo das guerras que forom em seu tenpo pelos mujtos estremados seruiços que lhe a dicta villa fez e a teem e manteem sem nunqua ser tomada lhe deu e outorguou hũ priuelegio que nom paguem dizimas nem aduanas nem alcaualas nem costumaJees.,

Item Pidimos a uosa alteza que no llo mande confirmar com as sobredictas Cousas nelle conthudas que a dicta villa guoze dellas continuoadamente porque Senhor se aa dicta villa nom forem dadas as dictas liberdades E as mais que pidimos despouorar sse a de todo a dicta villa per causa da graue serujntia que tem E o que Senhor esta alcaualla que se ora chama sisa Rende ao mais propeo corpo da villa sem termo xxbij rreaes,

< que apresentem os priuilegios aos que tem carego das confjrmacoes se quyserem aynda que o tempo de as apresentarem seya pasado [a]hy se lhes respondera > /

[fl. 2 v.º]

Senhor

vossa alteza nom deue poer peJo na confirmaçom destas liberdades nem em o que per esta villa he aquy Requerido ca uossa alteza saberaa que nas guerras ora passadas esta villa ssofreo mujtos grandes trabalhos na guarda E defenssom da dicta villa em que sse ouuerom como leaães serujdores E mujtos forom catiuos e rresguatados que aJnda ora mujtos deuem os Resgates a quem lhes enprestou pella proueza da dicta villa E portamto Senhor uossa alteza lhes deue dar as dictas frenquezas e liberdades por poderem rresorgir de tanto mortorio quamto teuerom per causa das dictas gerras etc

a\ pedrro andrre

*Capítulos especiais de Montemor-o-Novo*

*1.º Documento*

[1498, Lisboa, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Montemor-o-Novo com os dez capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém apontamentos, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Gavetas 13, maço 3, doc. n.º 1

*Apontamentos da villa de monte mor o nouo,* <sup>1</sup>

[fl. 1]                      *Senhor*

[*Cap.º 1.º*]                      Hos Juizees vereadores e *procurador* e pouo da voso villa de montemõr ho novo, fazemos saber a voso alteza que hũa das grandes oppressões que a dicta villa rreçebe, asy he pellos presos que de toda rriba d odiana e terra d ordem per ella pasam pera esta çidade de lixboa e asy pera samtarem .s. se vam pera lixboa tem xj leguoas de coso [*sic*] a palmella se vam pera santarem tem ix legoas de coso pello quall os moradores da voso villa pagam cada hũ iiij<sup>e</sup> b<sup>c</sup> reaes cada ano, o que nom podem Sofrer E se vam viuer a outras partes, e se despovora a dicta villa, ,

Pedem a voso alteza que tenpere esta apresam E mande que quatro meses do ano nom vam presos pera a dicta villa, os quaes voso alteza nomearaa, e vam per as alçaças e alcacer do sall per onde nunqua pressos vam ou mande voso alteza que os pressos que fazemda teuerem vam aas suas propeças Custas, porquanto El Rey dom Joham que deus tem <sup>2</sup> tinha determijnado nos tirar os dictos iiij<sup>o</sup> meses, e per sua doença se nom pude [*sic*] auer provisam, ,

< Janeiro feureiro março etc >

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva: “de montemoor o nouo,;”, “vistos”; “fectos”; “Ja tem Reposta a villa”.

<sup>2</sup> Riscado: “n”.

[Cap.º 2º] Outrosy [sic] Senhor a dicta villa e moradores della Reçebem grande perda das carretas deste rregno por nom yrem pellas estradas Reães e camjnhos prrouecos [sic] per onde suyam a yr, e se lançam pelas Erdades dos Senhorios, e lhas daneficam com camjnhos que fazem comendo lhes suas coutadas, Estamdo .b. ou .bj. dias ssem neseçidade onde mjlor pasto acham,

Pedem a vossa alteza que mande que as dictas carretas vam pelas estradas pupricas que lhes seram corregidas e pontes per onde passem E ho que for achado fora dellas page hũa grossa pena e nom lhe seJam guardados seus priujleços,,

< compor os camynhos que ha iiijº > /

[fl. 1 v.º]

[Cap.º 3.º] Outrosy [sic] Senhor a dicta villa tem hũa carta dos rreix pasados Comfirmada per vosa alteza de nom pagarem portaJem em a çidade de lixboa E em outros alguũs lugares, E ora Senhor a dicta çidade de lixboa nos nom quer guardar uosa carta, por na dicta carta nom dizer husagem nem CustumaJem, a quall mjnga foy viçio de pena do escriuam que a dicta carta fez,,

Pedem a vosa alteza que mamde guardar a dicta carta per emteiro, como se guarda aa çidade d evora, e a outros alguũs lugares,,

< tyrem estormento >

[Cap.º 4.º] Outrosy [sic] Senhor no termo da dicta villa ha çertas matas çercadas de nujtas [sic] erdades e pumares partindo pelas faldras delas, E os vosos momteiros leuam coima aos Senhorios das dictas erdades por çaçarem nellas coelhos e lebres e perdizes, e cortarem madeira pera suas casas e paños pera suas vinhas,,

Pedem A vosa alteza que mamde aos vosos momteirros que nom leuem penas de taeës çaças nem madeira em casso que seJa nas faaldras das dictas matas nom tocando em porcos nem em njnhũa veeçam,

< sy >

[Cap.º 5.º] Outrosy [sic] Senhor nos sassenta mjlhões que foram outorguados a el ReJ dom afomso que deus tem se acharom dos murus adentro desta villa passante de .iiij<sup>c</sup>. fogos, E ora se nom acha nela mais de CL<sup>a</sup> fogos, Causão aaspera Seru[i]dom da dicta villa, E sogepçoes [sic] o que El Rey dom Joham que deus tem emtemdeo, e mandou que

[fl. 2]

njnhuũ *que* na dicta villa viuese nom paguase Em b[o]lisa *nem serujsse com pressos nem menos* laurador *que* no termo viuese *que* casa pouoada *em* a dicta villa tiuese, *e que* nom abastando ysto, o dicto *Senhor Rey* determynava de mandar *que* nom fosse njnhũ aqumtiado *que* na dicta vila viuese, *nem / menos* lavrador *que* casa *em* a dicta villa tiuese povoada,,

Pedem a vosa alteza *que* *pera* se a dicta villa rreformatar mande *que* njnhũ nom seJa acomtijado *nem menos* lavrado [*sic*] do termo *que* casa pouoada tiuer na villa,,

< sy ou acontyar >

[*Cap. °6.º*] Ooutrosy [*sic*] *Senhor* esta villa *tem* muytos priuylegeos *pera* sseer *bem* rregida E *gouernada* confirmados *per* vosa alteza *e* por nom teerem *penas* vam *contra* elles os Juizes *e* vereadores E outros *que* a *gouernam* *per* afeições *e* parenteiras no *que* o povo rreçebe grandes *opresoes*,,

Pedem a vosa alteza *que* sobre ello *prove*Ja poendo *penas* a quãesquer *peoas* *que* os quebrarem *e* *contra* elles forem, a quall *pena* seJa *per* vosa alteza limjtada,,

< mostrem os priuyleJeos >

[*Cap. °7.º*] Ooutrosy [*sic*] *Senhor* esta villa he mujto agrauada de <sup>1</sup> vosa alteza *em* mamdar *que* a cadea *sobr* esteuese *asy* no castello atee vosa alteza *njsso* entemder *sem embargo* de a dicta villa teer hũa carta de Rui da graã *que* *per* a dicta villa *pasou* com alçada <sup>2</sup> Em *que* mandou *que* logo a cadea *sse* tirase do dicto castello, *e* se pusesse na villa *em* hũa casa forte, porque ho avia *assy* *por* *seruiço* de *deus* *e* de vosa alteza, sobre a quall carta vosa alteza mandou *que* *sobr* esteuese *asy* como atee ora esta,

< Responder >

Pedem A vosa alteza *que* mamde *que* a dicta cadea se tire do dicto castello, *e* se ponha *em* ha dicta villa *em* hũa casa forte onde des *sempre* esteue, Como se fez *em* beJa E *em* eluas *e* *em* estremo<sup>z</sup> *e* *em* outros lugares de vossos Regnos *que* *sempre* esteuerom de pose de a *terem* *em* os castellos E a dicta villa he fora de sua pose de [*sic*] *e* lha *tem*

<sup>1</sup> A letra “d” está sobreposta a um “p”.

<sup>2</sup> Riscado: “se”.

no castello de .bj. anos *pera* qua o *que* <sup>1</sup> a villa ha por poco  
serviço de vosa alteza., /

[fl. 2 v.º]

- a) *afomso fernandez*
- a) *lujz pirez*
- a) *Rodrigo alvarez*
- a) *afomso tagaro /*

[fl. 3]

[Cap.º 8.º]

Senhor

Os Jujzes vereadorres da uossa ujlla de montemor o nouo fazem  
saber a uossa alteza como tem sejs erdades Emcabecadas [*sic*] Em Esta  
Rybeyrra de canha Em *que* estam sejs *lauradorres e sam mujto ocupados*  
Em todas as *serujntyas de presos Roupas* [?] Em *que* cada *dya sam*  
ocupados sendo esta a *prinçypall Renda que a djta ujlla tem Em que*  
uosa alteza tem a *terça parte*

*pedem a uossa alteza que olhe e mande dar os priujlegeos que*  
*tem os dos uosos Regengo* [*sic*] *e asy como uosa alteza deu aos*  
*lauradores dos espritaes da dyta ujlla*

Nom

[Cap.º 9.º]

*Item saberra vossa alteza que em a dyta ujlla ha mujtos besteiros*  
*da camara espingardeyros monteJrros e asy mujtos priujlygyados per*  
*Ruy de souza e per o capytam per Razam de seus priujlegeos e hos serujços*  
*e sogelções carega mujto sobre poucos e se nom pode sofrer per a presam*  
*ser grãnde na dyta ujlla*

*pedem a uosa alteza que quejra emtender njsto Em maneyra que*  
*a dyta ujlla nom Reçeba tanta opresam*

< Responder > /

[fl. 3 v.º]

[Cap.º 10.º]

*Item Senhor a dyta ujlla ouue huñ priujlegeo per El Rey dom*  
*afomso que deus tem* <sup>2</sup> *Requerimento do pobõo da dyta ujlla Em que*  
*mandaua que nenhũa pessoa de quallquer estado e comdyçam que fose*  
*nom metese ujnho Em a dyta ujlla Emquanto ho ouuese na dyta ujlla e*  
*quallquer que o metese pagase mjll Reaes .s. a metade pera Repayro dos*  
*muros da dyta ujlla e a outra metade per a camarra e que lhe quebrasem aa*  
*louça Em que o lançasem e asy os odres Em que uJese o quall priujlegeo se*  
*perdeo ou furto*

<sup>1</sup> Riscado: “elles”.

<sup>2</sup> Riscado: “a”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Montemor-o-Novo)

pedem a vosa [*sic*] *que* nos de huñ mandado *pera* o *que* tem a torre do tonbo *que* nos tyrre o dyto priuilegeo asy como faz porquanto asy o tem euorra e aRaJolos e esa comarca toda

sy

a) yoam mendez de vasconçellos

a) yoam da ueyga / <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Fólho 4 em branco. No fólho 4 v.º está escrito: “Apontamentos de montemoor o novo”; “vistos”; “fecto”. Fólho 5 em branco.

2.º Documento

*Carta régia à vila de Montemor-o-Novo contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 1º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 52

< a vila de montemoõr o novo > <sup>1</sup>

*A villa de montemoõr o nouo priuilegio que nam vão presos pella dicta villa tres meses do año limytados em a dicta carta e vão per alcaçer e as alcacouas ou per homde lhe bem vijer*

Dom Manuel *etc* A quantos esta Nosa carta virem fazemos Sabêr que nas cortes que hora fizemos esta nosa muy nobre E sempre leall cidade de lixboa nos foram apresentados pelo pprocurador da nosa vila de montemoõr ho nouo certos apomtamentos especiaes amte [*sic*] os quaes vinha huũ em que dizem que

ha dita vila Reçebe huũa gramde hopresam a qual he que todos presos que vem de toda a Riba d odiana e terra d ordem pasam per ela per esta çidade E asy per a nosa vila de samtarem .s. se vem pera esta cidade tem omze legoas e se vão per a dicta vila de samtarêm tem noue legoas

pedimdo nos que ha elo lhe desemos alguũ Remedeo pela qual avemos por bem e nos praz que daquy em diamte nam vão presos pela dicta vila tres meses do año .s. Janeiro feuereiro março e vão per as alcaçeuas e alcar [*sic*] do saall ou per omde lhe bem vier

E porem mandamos ao Corregedor da dicta comarca e aos Juizes e ofiçiaes da dicta vila a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimto dela pertemçer que hasy a cumpram e guardem e façam comprir E guardar como nela he comtheudo porque hasy he nosa merçee

dada em a dicta cidade de lixboa aos xbiiijº dias do mes de feuereiro lopo mexia a fez anno de mill e iijº IRbiiijº,,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

3.º Documento

*Carta régia à vila de Montemor-o-Novo contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 2.º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Odiana, livro 1, fl. 242

Aa villa de montemoor o nouo carta com o theor de huũ Capitolo per que he defeso que nam vão as carretas senam pellos Caminhos per que se sempre seruiram de quatro annos a esta parte *nom* façam caminho nouo per herdade aproueytada

Dom manuel *etc* A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nas Cortes que ora fazemos Neesta nossa muy noble e sempre lea l Çidade de lixboa. Nos foram Apresentados pello procurador da nossa villa de montemoor O nouo Certos apontamentos .s.

huũ em que diz. que a dicta villa e moradores della. Reçebem grandes perdas Carretas [*sic*] deste Regnno por nam yrem pellas estradas Reaes e caminhos puuricos por onde soyam a hijr. E se lançam pellas herdades dos Senhorios e lhas daneficam com caminhos que fazem comendo lhe suas Coutadas. Estando oyto ou seys dias Sem neçessidade onde melhor pasto acham.

Pedindo Nos por merçee que lhe dessemos maneira como as ditas Carretas lhe nam danificassem suas herdades e Coutadas

A qual cousa visto *per* Nos Avemos por bem e Mandamos que daquy em diante. Nam vão as dictas carretas Senam pellos Caminhos que se sempre seruiram de quatro Annos a esta parte. Nem ysso meesmo façam Caminho nouo por herdade aproueytada ou terra laurada. sob penna de qualquer que ho / contrayro fezer pague por cada vez dous mil Reaes. A meetade pera o dono da herdade. E a outra pera os captiuos.

[B]

E porem Mandamos Aos Juizes e officiaaes da *dicta* villa que asy o cumpram e guardem e façam comprir e guardar como nesta nossa carta he contheudo porque asy he nossa merçee.

dada em a *dicta* çidade de lixboa. Aos xbiij. dias de feureyro lopo mexia a fez. Anno do nascimento de nosso *Senhor* Jesu christo de mjl e quatroçentos e LRbijj.,,

*Capítulos especiais de Moura*

1498, Lisboa, Fevereiro, 19

*Carta régia à vila de Moura contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 47v.º

< capitallos da villa de moura > <sup>1</sup>

*A villa de moura <carta> com o theor de huñ capitollo e sua Reposta ssobre poderem trazer seus caualos a paçeer Nos Regemgos e defesas trazemd os presos a estaca*

Dom Manuell *etc* A quantos Esta nossa carta virem fazemos saber que amtre hos capitallos Espiçeaes que nos fforam apresentados pellos preçuradores da villa de mooura em as cortes *que* oRa fizemos em esta cidade de lixboa ffoý huñ que

ho Infamte meu Senhor e padre que deus aJa Em fauor dos que na dicta villa viuyam Semdo ssua deu lugar e licemça que os que teuessem Cauillos os podezem trazer *per* todo ho rregemguo E asy em quaesquer defessas E com todas [*sic*] pressas a estaquas e podezem seguar erua de foyçe amtre paees e em quallquer parte que achassem *pera* elles pidimdo nos ho quisesemos asy outorgar

e visto *per* nos sseu Requerimemto e como *pera* hy aver os dictos Cauillos he bem que se de todo <o> fauor que SeJa Justo e em esto praz nos nesta maneira .s. elles poderam trazer e tragam os dictos Cauillos a pacer em os dictos rregemguos e defesas pressos a esta<ca> e nam em outra Semdo elles porem de marcas nam hos trazemdo nas coutadas que se dam de cada año aos lauradores nem segaram erua nos dictos rregemguos defesas e coutadas

e com esta limitaçam mandamos que se cumpra e guarde daquy em diamte e lhe nam seJa a ello posto duuida nem ãmbarguo alguñ porque asy he nossa merçẽ

dada em lixboa xix dias de feureiro antonyo Carneiro a ffẽz año de mill iiij<sup>c</sup> LRbij<sup>o</sup> años.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertadaa”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulo especial de Mourão*

1498, Lisboa, Março, 8

*Carta régia à vila de Mourão contendo a reformulação de um dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 122

<\* a vila de mouram ><sup>1</sup>

*A Villa de maruaão [sic] carta com o theor de huũ capitollo que falla que qualquer que lhe nam comprjr e guardar seus priuilegios emcorra por cada vez em dous mill rreaes de penna.*

Dom Manuel etc A quamtos esta Nosa carta virem fazemos saber que nos capitulos espeçiaes que nos foram apresemntados em estas cortes que hora fizemos em esta çidade de lixboa pellos pprocuradores da vila de mouram foy huũ que

nos priuilegios que tinha a dicta vila de nam pagar portagem E asy em outros que tem nam he posta penna aqueles que comtra eles forem pedimdo nos que porquanto muitas vezes lhe vão comtra os dictos priuilegios quisesemos declarar algũas pennas em que emcorresseem aqueles que comtra eles lhe fosse

e visto per nos queremos e nos praz que aqueles que hos dictos priuilegios lhe nom guardarem na forma que per eles ho mandamos emcorreram por cada uez que ho fezerem e comtra eles lhe forem em pena de dous mill rreaes a metade pera os catiuos e a outra pera quem o acusar

E porem o notificamos asy e mandamos que hasy se lhe cunpra e guarde sem duuida alguãa a elo lhe ser posta e mandamos a todas nosas Justiças que hasy o dem e façam dar a eixecuçam

dada em lixboa a biiij<sup>o</sup> dias de março amtonio carneiro a fez año de mil e iiij<sup>c</sup> IRbiiij<sup>o</sup>,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulos especiais de Óbidos*

[1498, Lisboa, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Óbidos com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Fragmentos, caixa 13, maço 9, doc. n.º 4

[fl. 1]                    estas sam as cousas que a uylla d obydos pede a uosa alteza  
que lhe faça por lhe fazerdes merçee.

[Cap.º 1.º]            *item* uossa alteza sabera que em a dicta uylla e termo auera b<sup>c</sup>  
Lx vezinhos *antre* os quaes seram regengueiros moleiros e caseiros  
de vasallos e amos delles e criados Clxx biiijº pessoas E besteiros da  
camara ix momposteiros de catiuos xiiij besteiros do conto xxiiijº  
viuvas lxxbj fidalgos caualeiros escudeiros lxiiij monteiros Rbiiijº os  
quaes *per* seus priuilegios som escusos de serujr em cousas do  
Concelho que som mujtas., E porque as de neçesydade sse *nom* podem  
escusar *pera* gouernança da terra de *que* esta muyto deneficada da  
guarda,

pedimos ha vosa alteza *que* *pera* estes priuilegiados aJaa por  
bem *que* sem embargo de seus priuilegios *siuam em gardarem* a girom  
a terra dos dâpnos tanto tenpo hũ como ho outro *e que* nas vijntenas se  
posom fazer almotaçeês *que* som ofiçijos de honra *antre* elles E *que*  
*quando* vosa alteza ou a rrainha ou uosso filho for por a terra *que* dem  
mantimentos de paãm e Çeuada e roupa *pera* pousentadaria no *que* nos  
fares muyta merçee.

< Conferir [?] >

[Cap.º 2.º]            *item* na dicta uylla e termo haa xxiiij matas coutadas e por serem  
tantas muytas aldeas estam dellas muyto *perto* e tem seu herdamento de

[fl. 1v.º]

herdades *vinhas ortas* <sup>1</sup> *pumares e por a grande pena que hy ha que nom armem a porcos / ueados nem menos tenham caães mesticos per bem dello no tenpo da nouidade os dictos porcos veados se vem as dictas sementeiras e vinhas e pumares de dija e noute e fazem em ellas tanto dāpno que se nom colhe nenhũa nouidade e antees leixam perder e hijr a mato as dictas herdades e vinhas e pumares e nom somente fazem estas alimareas este dano nas aldeas e montes haçerca das dictas matas mas nas que estam açerca da dicta uylla e perto dos muros,,*

*pedem a uosa alteza que lhe dee a ello alguũ Remedeo e lhe dee lugar que nas dictas herdades semeadas e vinhas ortas pumares posom matar quaesquer alimarêas que nellas acharem e dentro lhe armar pera se dellas defenderem, e asy posom teer caães pera guarda de seus gados dos lobos Raposos outros bichos que lhe muito dāpno nelles fazem poendo pena grande quem com seus caães ou armadylhas nas matas dentro alguũ dāpno fezer que nom somente perdee o criador por estas opresoces mas perden se as Jugadas oytauos e dizimo que leixam de ser lauradores e criadores por esta ssogeiçam e se fazem ofiçijães e se despouoa a terra*

*seJa uosa merçee a esto prouer onde em em [sic] tam pequena terra haa tantas coutadas ficarem estas prinçijpaaes onde a caça podee ser bem gardada, e nom asy toda tomada,,*

< escusado > /

[fl. 2]

[Cap.º 3.º]

*Outrosy Senhor por serem Rj monteiros gardadores nas dictas coutadas per seus priuilegeos lhe he dado lugar que seJam cridos per seu Juramento e porque alguũs delles querem mall a seus vezinhos ueem dar achados ao monteiro da terra que pos fogo coreo [sic] apos hũ porco e apos huũ veado ou <o> achou dentro na mata e por hũa destas culpas he obrjgado aquelle de que se diz que o faz ser degradado per africa e pagar pera elles monteiros ij rreaes e o <sup>2</sup> monteiro <sup>3</sup> moor <sup>4</sup> da <sup>45</sup> comarqua daa mujta opresam*

*edem a uossa alteza que a hũ soo homem se nom dee tanta autoridade porque em djreito hũa ssoo testemunha he syngollar somente sendo este dano achado per dous ou ese que o daa e o çertefique com outro onde o vyo que seJam dous porquanto per esta maneira se fazem mujtos dāpnos e malles,,*

< escusado >

<sup>1</sup> Riscado: “pa”.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

<sup>3</sup> Riscado: “s”.

<sup>4</sup> Riscado: “es”.

<sup>5</sup> Riscado: “s”.

[Cap.º 4.º] *item Senhor custume he quando os pressos vem de coJnbra porto doutras partes degradados ou per a casa da Rolaçom desta çidade vem per os coutos e se vem per alfeizeram uem djreitos a dicta villa d obydos e ora costumam trazerem nos ao Conçelho d aluorninha e o dicto Conçelho man/da os a dicta uylla e de hy leuam nos ao cadauall e neste meo perdem hũa Jornada porquanto d aluorninha a dicta uylla d obydos som duas legoas e d aluorninha ao cadauall som outras duas e d obydos ao cadauall duas legoas*

[fl. 2 v.º]

*pedem a uosa alteza que por ser menos opresam mandees aos d aluorninha que leuem djreitamente os pressos que lhe uierem ao cadauall por sser asy maJs djreito caminho e nom virem a dicta villa d obydos que os torna a mandar a dicta villa do cadauall o que he bem de Justiça e a ella fares merçee*

*< se asy he como dizem e aJnda que seJa mais hũa mea legoa que se faça >*

[Cap.º 5.º] *item vossa alteza sabera que a Jurdiçom da dicta villa era grande por ser o cadauall sseu termo e asy os coutos uelhos e selijr do porto e ora as caldas e demenoiram os Rexs pasados na Jurdiçom da dicta villa e nom aliuarom [sic] a sogeiçam della, porque senpre forom xxiiijº besteiros do conto e asy os som ora e os anades apresam a terra que lhe cunprem o numero e por se nom acharem por hy aueer muytos priujligijados*

*pedem a uosa alteza que lhe demenuaa a metade delles tanto que vagarem os que som fiquem em conto de dozee e o anadell delles da dicta villa seJa do numero delles de tres em tres anos o quall seJa per elles enlegijdo e de sua confirmaçom nom pagee ao anadell mor senom pouca quantidade que o perpetuum faz mujtas sogeiçõeas e garda os que o seruem que nom uem a bareyra., o que nom he uoso seruiço /*

[fl. 3]

*< Conferir [?] >*

[Cap.º 6.º] *Outrossy ssabera uossa alteza que a dicta villa tem mujtas ponteas calçadas e fontes de coreguer que som de grande despesa e o Conçelho nom tem de sua rrenda tres mjll rreaes com as coymas e pagando stpriuom da camara e porteiro ficam per a terça mjll e mjll e b<sup>c</sup> pedymos a uossa alteza que nos faça merçee da dicta terça pera este coregimento por dez anos pera nom lancarmos tantas vezes finta e talha pella terra,*

*< Nom >*

[Cap.º 7.º]           Outrosy *Senhor* por em as villas de uosos Regnos na *praça* dellas se faz casas de syssas *em* que os *stpriuãees* estam çertos dias *e* oras ordenados *pera* *stpreuerem* as syssas as *partes e* fazerem *auenças e* asy pagarem a *quem* deuem a quall casa *nom* haa na *dicta* uylla *somente em* casa do *stpriuom*

                          pedimos a uosa alteza *que* mandees *que* logo se faça na *dicta* *praça e* lemitees os dias *e* oras delles *em* que o *dicto* *stpriuom* estee *pera* seer çerto as *partes e* *nom* vinrem a villa *em* balde *e* o *nom* acham., *e* *perdem* muytos *dijas*

                          < he escusado *em* *pero* o *spriuam* seJa deligente *e* prestes em sua pousada de gujsa *que* as *partes* o *achem* *senpre* > /

[fl. 3 v.º]

[Cap.º 8.º]           Outrossy *Senhor* pede a uossa alteza a uylla que lhe façãees merçee de huãa bandeira *per* a *dicta* uylla *porque* a que tem he muyto desmedrada *e* far nos es em ello muyta merçee

                          < *que* lhe *praz*, se hy ouuer algũa feita de pano de linho *que* se lhe de >

< *vystos* >

a) *christouom alvarez*

*Capítulos especiais de Olivença*

1498, Lisboa, Março, 17

*Carta régia à vila de Olivença contendo a reformulação de onze dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, Livro 44, fls. 21-22

< capítulos de oliuença ><sup>1</sup>

*A villa d oliuença Carta com o theor de certos capitulos que nemhuũ laurador castelhano que nam for vezynho da dñcta vila que ao termo della vyer laurar Nam meta mais que dous boys pera cada arado e per outro he Respondido que se guarde o Regimemto das sesmarias E mais outros muytos a que he prouydo*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nestas cortes que ora fizemos nesta nossa cidade de lixboa nos foram dados certos capitollos espiçiaaes por parte da villa d oliuença dos quaaes o trellado com as rrepostas que a elles ouueram sam estas que sse ao diamte Seguem

[Cap.º 1.º] ¶ Ytem Sennhor sabera voss alteza que os Senhores que as erdades tem em alparraJena as dam a lauradores castelhanos moradores no Regño de castella pera que lhas venham laurar. E aos taes lauradores por cada Junta de boys com que asy entram a laurar as dictas herdades lhe dam terra em que posam trazer dez vacas a cada Junta ou çem ovelhas E os dictos lauradores castelhanos com cobiça de neste termo criarem seus gaados porque em castela domde sam lauradores lhe vendem muyto bem a erua vem tomar terra pera quatro ou cinco ou seis arados E muytas vezes nom lauram em a<sup>2</sup>

<sup>1</sup> À margem: “Odiana”; “comçertada”.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

*dicta*<sup>1</sup> terra senom com mea Junta ou com huã e ca compram o trigo pera pagarem as Rendas das terras aos Senhores dellas per cuja causa os naturaes e pouo desta villa nam tem homde criar huã bezerro e sse perdem e porque muytos lauradores desta villa de longos tempos e agora lauraram e lauram no termo de castella e nemhuã Res nem vaca lhe nom comsentem la trazer salluo aquellas com que lauram que sam dous boys a cada arado e sse com huã vaca lauram lhe leuam loguo e tomam o bezerro por perdido e aJnda o que pior he que os dictos lauradores portugues [sic] que asy lauram em castella os nam leixom lla pastar com os boys com que asy lauram e vem pastar ca em portugall

Pidimos por merçee a voss alteza que aJa por bem mandar que nemhuã laurador castelhano que nom for vizinho desta villa e a este termo vierem laurar nam possa meter nem metam em este termo mais gado asy vacuum como ovelhuum porem cabrum soomente dous boys pera cada arado com que laurar E o que mais gado meter qualquer que seJa que ho perca a metade pera os catiuos e a outra metade pera quem o acusar e o Senhorio quallquer que seJa que tall gado comsentyr em sua erdade pague de pena dez mill rreaes pello modo ssobredicto no que receberemos muyta merçee

¶ ao que lhe Respodemos que nos praz que sse faça no modo com que sse faz em castella aos portuguesses E mandamos a fernam de parada que o veJa e se ponha asy por pustura ssob as penas aqui comtheudas.

[Cap.º 2.º] ¶ Ytem Senhor sabera vos alteza que em esta villa ha muytas e muy boas vinhas por cuja causa esta villa he muy nobreçida E agora de poucos tempos a esta parte as leixam perder e estam em panasqueiras as quaaes fazem perder outras muyto boas e muyto bem adubadas que Junto com ellas estam.

Pidimos a vos alteza que ssob grande penna mamde a todollos moradores desta villa e termo que corregam a çerto tempo todas suas vinhas e mortorios e ponham quaaesquer chaãos que esteuerem amtre vinhas er ) que Senhor nos fares muyta merçee

¶ Respodemos lhe que avemos por bem e mandamos que sse guarde o Regimento das Sesmarias

[Cap.º 3.º] ¶ Ytem Senhor fazemos Saber a vos alteza que per vossas hordenações amtigas sse defemde que pera os Regños de castella nom passe nemhuã pessoa caualos etc em as quaaes hordenações nom fala

<sup>1</sup> Riscado: "s".

em *nemhuñas* beestas muares *nem* semdeiros galegos e outros que nom sam de marca e os portaJeiros e alcades das sacas tomam por perdidas as taes bestas muares e semdeiros aJnda que nom SeJam de marca como os nom acham Registrados

Pidimos por merçee a vos alteza que mande que as taes beestas se nom Registem *nem* sse tomem pois que nom sam cauallos em que vossas hordenações deuem de emtemder

[fl. 21 v.º] A esto lhe Respodemos que nos praz lhe ser asy fecto nos semdeiros sendo çerto semdeiro / galego e capado

[Cap.º 4.º] ¶ Ytem Senhor em esta villa a mea legoa della ha huña muyto bõa sserra que se chama a sserra d alor da quall os moradores e lauradores desta dicta villa sse sempre *seruiram e seruem* .s. de caibros e Ripa e paños e chamiça pera os fornos e continuamente em todos os Jmuernos os boys dos lauradores e criadores e cabras e porcos sse agasalhauam em ella *quamdo* alguüs tempos fortes de uernos [*sic*] ssobrevinham aly metiam as boyadas per as goreçerem e alguüs sesmeiros e oficiaães nam esguardamdo o grande dapno que ssobreuem deram por via de parentesco ou per outro quallquer modo que lhes aproue deram a dicta sserra de sesmaria que a esta villa vem muy grande perJuizo e daneficamento porquamto a dicta sserra pera esta villa he Semelhamte como he almyna pera Repairo de çepta *quamto* mais sendo guerra com castella o que *deus nam* queira.

Pidimos a vos alteza que aJa por bem que taes sesmarias SeJam *nemhuñas* E a dicta serra SeJa Retornada ao pomto em que estaua oJe a vinte annos e trimta e coremta em que o Reçeberemos muyta merçee

[Cap.º 5.º] ¶ A esto lhe Respodemos que auemos por bem e mandamos que daqui em diamte sse nom dem mais sesmarias nesta sserra sobredicta sem nosso especiall mandado

¶ Ytem Senhor sabera vos alteza que amtre as villas deste extremo asy de castella como de portugall temos huñ muyto maão custume o qual he que se alguüs vizinhos de castella vem a esta villa ou a quallquer outra do extremo ou vossos naturaes vão aos lugares do extremo dos dictos Regrinos de castella amtes que sse deçam das bestas em que vão sse nom fazem primeiro saber aos portageiros das bestas em que asy vão lhas tomam por perdidas e Jsto sem embargo de nom leuarem cousa alguña de que aJam de pagar djreito

Pidimos a vos alteza por merçee que pera tirarmos este tam maão custume posam fazer comçerto com os lugares de castella nossos

comarcações *que* todos os *que* forem em suas beestas de que nom ham de pagar djeito nam SeJam obrigados a fazerem saber de taaes bestas

¶ a esto Respomdemos *que* avemos por *bem* *que* das beestas vazias nam façam saber e *que* sse concertem acerca dello com alguüs lugares seus vizinhos *pera* asy se fazer lla e esto daquellas bestas *que* nom sam obrigadas pagar e nom sendo cauallos.

[Cap.º 6.º] ¶ ytem Senhor em esta villa ha duas coutadas muyto boas em as quaaes gareçemos dous ou tres mill boys e mais *que* em esta villa ha a cuJa causa *deus* e voss alteza he *seruido* e todo o pouo e grande parte do Regnno Repairado de muyto pam *que* sse com os dictos boys colhe *per* causa das dictas coutadas em as quaaes de lomguo tempo sempre sse poseram penas aos gaaados manadis *que* em ellas eram achados *per* Juramento secreto de quallquer vizinho ou outra pessoa *que* os dictos gaados achauam demtro em as dictas coutadas dauam as penas a eixecucam Sem as testemunhas *que* gados açhauam averem parte das dictas penas antes o Concelho as leuaua todas *per* cuJa causa as dictas coutadas eram guardadas *pera* ssoportamento dos dictos boys.

e agora alguüs poderossos *que* tem terras comJuntas as dictas coutadas *per* parentesco ou amizade ou *per* emformações nam verdadeiras ouueram d alguüs Corregedores desta comarca ou doutro alguü dessembargador *que* *pera* esta comarca veo *que* desem os nomes das testemunhas as partes *pera* virem Jurar *per* cuJa causa nemhuü vizinho desta villa posto *que* os dictos gados achasse e acha em as dictas coutadas o nam querem dizer *porque* os Seniorios [sic] das herdades os malltrautam de palauram e aJnda de fecto ameaçamos [sic] e poemdo lhes demandas falssas o *que* he *bem* contraio *pera* os lauradores pello quall todos com este medo sseçarram de o mais dizer

o a esta causa as dictas coutadas sam deestroydas e muytos boys m los por omde todo o pouo e pobres perdem os boys e nam fazem s. as lauoyras

praza a vosa alteza mandar *que* as testemunhas *que* taaes gaados em as dictas coutadas acharem e virem SeJam sacretamente perguntadas sem os danadores serem Requeridos *pera* ver Jurar e se de eixecuçam poemdo penas de cinco mill rreaes aos donos dos gaados *que* com os pastores nas dictas coutadas forem achados a metade *pera* os catiuos e a outra metade *pera* quem nos acusar e os pastadores *que* acimte [sic] tall daneficaçam fezerem SeJam pressos e aJam pena de Justiça aquella de *que* vos alteza for *seruido*

¶ A esto lhe Respondemos que nos praz semdo Jullgado porem pellos Juizes e vereadores em camara e que ho pastor que for achado nas coutadas pague quinhentos Reaes e mais Jaça na cadea quinze dias

[Cap.º 7.º] ¶ Ytem Senhor em esta villa ha huũ stprivam das sissas a que vos alteza da seu mantimento Segundo vosa hordenança o qual de quallquer avemça ou asentito que faça em os liuros das sissas e pede e leua as partes quatro rraes o que sse nunca fez o qual o pouoo muyto mais semte que a sissa que ha de pagar.

Pidiinos a voss alteza por merçee que mamde que tall se nom faça ssob certa pena de temer..

¶ rrespondemos lhe que nos praz e avemos por bem que nam leue o dicto stpriuam ssolairo ssomemte das avemças

[fl. 22] [Cap.º 8.º] ¶ Ytem Senhor sabera vos alteza que todos ou a mayor parte dos moradores desta villa vam aos Regnno de castella e pera seus vistidos trazem panos e depois de cortados os ofiçaães que dello tem cargo os obrigam que dem conta domde os taes panos ouueram e muytas vezes antes de com os dictos panos çhegarem / a villa nom sabemdo sse <sup>1</sup> trazem alfandega ou nom lhos tomam por perdidos e outros muytos obrigam em alguñas taixas que ho Concelho lamça que paguem em ellas

e porque da [sic] tall sempre os pobres pagam a moõr parte praza a vos alteza mamdar que os taes panos sse nom tomem depois de cortados nem SeJam tomados no caminho pois podem vjir alfandega com elles nem mamde que paguem em taes taixas porque em tempo d el Rej dom afomso vosso tio que deus tem. Asy o mamdou e sse vssou E nysto nos fara vos alteza muyta merçee

¶ a esto lhe Respondemos que nos praz e avemos por bem que nom dem nem posam ser obrigados a dar comta e Rezam dos vistidos factos ssomemte

[Cap.º 9.º] ¶ Ytem Senhor sabera vos alteza que em balhadouçe e em todollos outros lugares de castella nossos comarcaaos sem embargo da defessa que <sup>2</sup> ssobre a pasaJem ha do djnheiro prata ouro posto que sayba que alguũs tenham ouro prata djnheiro pera pasarem a estes Regnno lhos nam tomam per sua hordenança se nom fora da dicta

<sup>1</sup> A palavra “sse” está sobreposta a “domde os”.

<sup>2</sup> Riscado: “dos”.

cidade e villas pasadas as marcas e limites que pera ello estam asinados ao que em esta villa fazem pello comtrayro asy o alcaide das sacas como as guardas dos portaJeiros que dentro nas pousadas e nas villas as buscam E achando lhe qualquer lho tomam

pidimos por merçee a vos alteza que aJa por bem mandar que tall cousa daqui em diamte se nom faça e mamde aos Juizes e vereadores desta villa que asinem marcas como SeJam Rezam e Justiça .s. de duzemos passos pera castella e delles pera fora os tomem E porque Senhor tomam dez Reaes e vimte e trimta rreaes brancos asy a naturaes como estrangeiros vos alteza detrimine de quamta camtidade pera çima ham de tomar.

¶ ao que Respondemos que por a esto prouermos como passe em tall maneira quall deue e as partes se nom façam opresam. avemos por bem. que as dictas partes sse de sua despesa de hyda e tornada sse pera estes Regnmos ouuer de tornar Segundo que a pessoa for per Juramento que fara dos dias que ouuer de gastar no caminho e aos castelhannos soomente sse de a Jda porem huüs e outros seram obrigados de estpreuerem e Registarem loguo como chegarem aa villa ssob as penas comtheudas em nossas hordenações E asy mandamos que sse cumpram

[Cap.º 10.º] ¶ Ytem Senhor muytas vezes acomteçe que os portaJeiros e sisseiros e alcaldes das sacas tomam bestas e gados asy a naturaes como a estrangeiros e os nom querem dar sobre fiamça pera com elles estarem a comprimento de Justiça antes ao dicto gado<sup>1</sup> e bestas dam tall traJo [sic] que os donos dos dictos gaados e bestas vemdo asy seus gaados sse perderem sse Resgatam posto que em nemhuña coussa SeJam obrigados mamde vos alteza que os taães gaados e bestas sse dem ssobre fiamça atec o fecto ser findo per Rolaçam e despachado delle em vossa corte,

¶ ao que Respondemos que dando as taaes fiamças abastamtes a entregar os dictos gaados perdemdo os per djreito lhe SeJam Recebidas e seus gados <lhe SeJam> entregues

[Cap.º 11.º] ¶ Ytem Sennhor sabera vos alteza que alguüs moradores desta villa temdo e cremdo que libbõa tinha priuilegio que quallquer pessoa destes Regnmos que comprasse<sup>2</sup> trigo pera o aver de leuar a dicta cidade pello quall compram trigo e o leuam a vemder tanto que ho compraram a libbõa

<sup>1</sup> Riscado: “s”.

<sup>2</sup> Riscado: “d”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Olivença)

praza a vos alteza aver por Releuados aos taaes de quallquer cullpa que em ello tenham

¶ ao que lhe Respondemos que nos praz de lhe perdoarmos toda e quallquer penna em que por ello aJam emcorrido E esto de todollos años pasados atee feitura desta nosa carta,

Pidindo nos por merçee os pprocuradores da dicta villa que porquamto sse entemdiam d aJudar dos dictos capitollos com nossas Repostas lhos mandassemos dar

E visto por nos Seu Requerimento por nos parecer Justo prouue noos [*sic*] delo

E porem mandamos A todollos nossos desembargadores Corregedores<sup>1</sup> ouidores Juizes e Justiças E outras quaaesquer pessoas a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimemto della pertemcer per quallquer maneira que SeJa que cumpram e guardem e façam muy Jnteiramente Comprir e guardar as nossas Repostas que aos dictos capitollos ouueram asy e pella maneira que Nellas he comtheudo porque asy he nosa merçee

dada em a nosa çidade de lixbõa aos xbij dias do mes de março afomso mexia a fez año do nasçimemto de nosso Sennhor Jesu christo de mil iij<sup>c</sup> IR bij<sup>o</sup>.

---

<sup>1</sup> Riscado: “J”.

*Capítulos especiais de Palmela*

*1.º Documento*

1498, Lisboa, Março, 10

*Carta régia à vila de Palmela contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, Livro 31, fls. 122-122 v.º

<\* palmella ><sup>1</sup>

*A villa de palmella carta com o theor de huũ capitollo per que a dicta villa Nam seJa obriguada pagar em a uilla de setuuel os oytenta rreaes por tonell de vinho que lhe leuauam d emtrada pera as obras do muro Nem quaaesquer outros lugares que os pagauam*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta de capitollos de cortes virem fazemos saber que per huũ dos capitollos especiães que em estas cortes que hora fezemos em esta nossa muy Nobre E Sempre lleall çidade de lixboa nos foram apresetados pellos procuradores da uilla de palmella Se nos agrauaram que

em a uilla de satuall [*sic*] lleuauam aos moradores da dicta villa por cada tonell de vinho que em a dicta villa emtraua oytenta rreaes pera a obra dos muros da dicta / villa per virtude de alguães cartas que pera ello tinham dos Reix passados

Pidimdo nos que porquanto esto nam deuja auer llugar majas por has hobras dos ditos muros Serem acabadas e aJmda com esta decraçam fora comçidido de que tinham dello prouyssõees e mandassemos que tall opressam lhe nam fosse ffecta

e visto por nos primeiro que nello detrimjnassemos cousa alguña mandamos per nosa carta aa dicta villa de setuual que nos emviasem

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

mostrar ho titollo ou *qualquer* outro *djreito* e Razam *que* tinham *pera* o dito trabuto lleuarem

E ouujdo *perante* nos Seu procurador com o *pprocurador* da *dicta* uilla de palmella e *vjstas* has cartas de huñ e outro e *asy* suas Razoes detriminamos e avemos por bem *que* ha *dicta* uilla de palmella nam seJa hobligada a pagar maJs da emtrada dos ditos *vinhos* nemhuñ trabuto nem se lhe lleuc e *asy* Se emtemda em todollos outros llugares *que* na *dicta* uilla de Setuall suyam de pagar e pagauam ho trabuto da emtrada dos ditos *vinhos*

E porem *mamdamos* *que* daquy em diamte aSy se cumpra e guarde e *mamdamos* a todallas nossas *Justiças* *que* hasy ho ffaçam dar a eixucuçam Sem duujda nem embargo alguñ *que* ha ello Se ponha

dada em a *dicta* çidade de lixboa aos dez *dias* do mes de março llopo mexia A fez de mil iij<sup>o</sup> IRbijj,

e esto Se emtemderaa *naquilo* *que* do dito trabuto sse rrecadaua da emtrada dos ditos *vinhos* per as hobras dos ditos muros porque nos outros *djreitos* Se nam faça mudamça e se pagaram como ate quy fezeram,

2.º Documento

1498, Lisboa, Março, 19

*Carta régia à vila de Palmela contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 125

<\* villa de pallmella ><sup>1</sup>

*A villa de palmella carta com o theor de huñ capitollo per que he mandado aos de setuuell que nam leuem aos almocreues que forem vemder seus mantimentos a dicta villa de palmella os dez rreaes do despacho*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta de capitollos de cortes virem fazemos saber que nas cortes que ora fezemos nesta nossa muy noble e sempre lleall çidade de lixboa nos foram apreSemtados pellos procuradores da uilla de palmella çertos apomtamentos espiçiães amtre os quaes era huñ em que dizem

que hos moradores da dicta uilla sam muyto agrauados em nesta maneira .s. a saber [sic] que quamdo quer que hos almocreues e pessoas outras vão vemder pam e outros mantimemtos ha dicta villa de palmella lleuam dhy çertidam pera a villa de setuall de como ally vemderam os dictos mantimemtos pera lhe darem outros tamtos carregos de pescado e que de amostrarem ha dicta çertidam em a dicta uilla de setuall e lhe darem despacho per as guardas das portas da dicta uilla hos lleixarem pasar lleuauam A<sup>2</sup> cada huñ almocreue ou pessoa outra dez rreaes brramcos

Pidimdo nos que hos tirasemos de tall sogeiçam e agrauo como lhe no dito caso era ffecto

da qual Cousa a nos aprãz por nos seu Riquirjmemto<sup>3</sup> parecer Justo e bom avemos por bem <e> Mamdamos que daquy em diante nam lleuem Em a dicta uilla de setuall aos dictos almocreues e pessoas que da dicta uilla de palmella forem e nella

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> A letra “A” está escrita sobre “de”.

<sup>3</sup> Riscado: “ser”.

vemderem os *dictos mantimentos os dictos dez rreaes* do dicto despacho *que* lhe asy dam sob penna de quallquer *que* ho *contrairo* fazer pagar por cada vez de pena dous mill *rreaes* a metade *pera* hos catiuos *e* a outra *pera* quem o acusar

E Porem Mamdamos a todollos nosos Corregedores Juizes *e* Justiças ofiçiões *e* pessoas outras *que* esta nossa carta for mostrada E o *Conhecimnto* dello pertemçer *que* hasy o *Cuumpram e guoardem e facam muy Jmteiramente Comprir e guoardar* como nella he comthuudo Porque asy he nosa merçee,

dada em a nosa çidade de lixboa a xix *dias* do mes de março llopo mexia a fez anno de mill iij<sup>c</sup> IRbij

E do dito despacho *que* lhe asy lleuauam *dez rreaes nam* lhe lleuaram cousa alguña *majs ser* lhe ha dado de graça asy Como se daa aos outros almocreues *que* com carregos de *mantimentos* vão ha dicta villa de setual,,

*Capítulo especial de Panóias*

1498, Lisboa, Fevereiro, 14

*Carta régia à vila de Panóias contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 49v.º

<\* a vila de panoias ><sup>1</sup>

*A villa de panoyas carta de priuilegio que o ouuidor do mestrado Nam estee em a dicta villa mais de xb dias*

Dom manuell etc A quantos esta nosa carta virẽm ffazemos Sabẽr que nas cortes que ora fezemos em esta nosa muy noble e sempre leall çidade de lixboa nos foram aprezentados pello Procurador da nosa vila de panoias çertos apomtamentos amtre os quães era huũ em que deziã que

eles ssam per o ouuidor do mestrado de santiaguõ muito agrãuados porque quamdo quẽr que vay pello dicto mestrado fazer correiçam estãua no dicto lugar huũ mes e dous e que os costrãngia que guardasem os presos E que desem camas pera ele e pera os que comsyguo amdãuam e que os homens do meirinho emcoymãuam as coimas que os Remdeiros da vila tem aRemdadas pelo qual os Rendeiros emcampãuam as Remdas que o dicto Comçelho tem pera suas neçesidades

Pedindo nos por merçee que mandasemos que nom esteuese no dicto lugar tamto tempo da qual cousa a nos apraz por nos seu Requerimẽto parecer Justo e boom

E porem mandamos ao ouuidor do dicto mestrado que ora he e ao diamte for que daquy em diamte quamdo for quẽr [sic] que pe lo dicto mestrado for fazer correiçam nam estee na dicta vila de panoias mais de xb dias e estãndo mais per esta nos praz e avemos por bem <sup>2</sup> que nam valha cousa alguũa o que fezer pasado o dicto tempo

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> Riscado: “e nos praz”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Panóias)

E per ssua guarda e nosa lembrança lhe mandamos dar esta carta asynada per nos E aseelada com o noso selo pendente

dada em a dicta cidade de lixboa a xiiij<sup>o</sup> dias do mes de feureiro afonso mexia aa fez año do nacimiento de noso Senhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>c</sup> LRbiiij<sup>o</sup> años,,

*Capítulo especial de Penamacor*

1498, Lisboa, Fevereiro, 22

*Carta régia à vila de Penamacor contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 16, fl. 102 v.º

<\* carta per que penamacor seja rrealenga > <sup>1</sup>

*A villa de pennamacor de ser Realemgã*

Dom manuell *etc* A quantos Esta nosa carta virem fazemos saber que em huõ dos Capitollas Espiciaes que nos foram apreentados pelos pprocuradores da uilla de penamacor em estas cortes que ora fezemos em esta cidade de lixboa nos foy pidido que fezemos [*sic*] a dicta villa realenga e esguardamdo nos hos seruijcos que os rex pasados e nos Reinos dela tem rrecebido e esperamos ao diamte rreceber e por lhe niso fazermos merce

Temos por bem e queremos e nos praz que a dicta villa seja deste dia pera todo sempre Realemgã e da coroa de nossos Regnnos

E prometemos per esta e ficamos per a nosa fee Reall de nunca em nenhũ tempo a darmos rrendarmos a nenhũ gramde nem fidalguo de nossos Regnos por muta [*sic*] hobrigaçam que pera elo tenhamos porque nosa merce e vomtade he que seja a dicta villa asy rrealenga e da coroa reall

e rogamos por nosa bemçam a nosos filhos e a todos nossos ssocesores que asy ho Cumpram e lho guardem nam Jmdo em maneira algũa Comtra esta nosa carta que por fermeza dello lhe mamdamos dar per nos asynada e <a>selada do noso Selo

dada Em lixboa a xxij dias de feuereyro antonio Carneyro a fez anno de mill iiijº 1Rbiiijº años •

---

<sup>1</sup> À margem: «comçertada»; «Petrus»; e, traçado por riscos, «beyra»;

*Capítulos especiais de Penela*

1498, Lisboa, Fevereiro, 22

*Carta enviada pela vila de Penela com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Gaveta 15, maço 1, doc. n.º 38.

capitollos da vylla de penella *que* Requerem a sua alteza *etc.*,<sup>1</sup>

[fl. 1]                      Senhor

[*Cap.º 1.º*]                Os Juizes vereadores p*rocurador* homens boons e pouou da vylla de penella fazemos saber a uoossa alteza que d antygaamente *que* a memorya dos homens *nom* he *em* contrayro nunca sse leua nenhuã d*ijnheiro* de terçças do *que* Renderam as Rendas deste conçelho E nos Coregemos senpre os muros E torres e bareiras do castello desta vylla como a poucos *annos* *que* fizemos huã muy boã torre e aleuantamos *parte* dos muros e bareiras,, todo a custa das Rendas deste conçelho *em* *que* gastamos mũyto d*ijnheiro* *sem* nos nunca sser Requeridas [*sic*] terçças das dictas Rendas como nos orra o voosso contador Requere e leua *em* cada huã *anno*,,

*porque* pedimos a uoossa alteza *que* por as Rendas deste coçelho [*sic*] sserem tam pequenas e nos teremos [*sic*] tãnto gastado *em* fazimento do dicto murro e torre e asy por teremos [*sic*] aJnda hũ lanço de muro por coreger *que* a ella [*sic*] apraza de mandar ao dicto contador *que* tall teço [*sic*] de Rendas do dicto conçelho nos *nom* leue E njsto fara voossa alteeza a nos e a esta vylla grande merçee

< Nam >

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva: “Apontamentos de penella”, “uistos”, “fecto” e “fecta rreposta a villa”.

[Cap.º 2.º]            *Senhor Esta vylla he muito agrauada por Rezã dos muitos pressos que por ella veem [sic] asy das partees da beira como de santarem e de coJnbra que todos a ella veem teer contynoadamente E os que uem da beira e de coJnbra os homens desta villa os leu a aluaiazere que sam quatro legoas E pasam com elles per os Julgaados de chaão do couçee terras do marquês que sam / duas legooas em meio do camjnho desta villa per aluaiazere que sam quatro legoas desta ujlja onde as uezes por os dias serem pequenos como por os camjnhos maos andam dous dias o que he grande opressam aos moradores della E asy dos que pasam per esta villa pera coJnbra pasam por o Julgado de podentes terra de diogo lopez de sousa aJnda que este a esta parte corem pera coJnbra que o majs he pera santarem e lixboa*

[fl. 1 v.º]

*porque pydimos a uoossa alteza que quando quer que os pressos forem desta ujlja pera aluayazere que mande que os Reçebam e tomem aos Julgados do chão do couçe onde a duzentos e çençenta homens E majs que sam case por hygall com esta ujlja e assy que os que forem pera coJnbra que os Reçebam em podentes E njsto fara voossa alteza djreiro e Justiça e a uos E a esta ujlja grande merçe que tanta opressam Reçebe com a passagem dos dictos pressos*

<\* [sinal] >

[Cap.º 3.º]            *Outrossy Senhor Esta uilla teem por forall e Esta de posse antygamente que a memory [sic] dos homens nom he em contrairo de hũa ssera com suas matas onde teem çertos caseiros liberdados que nom pagam Jugadas per priujlegio confirmado per vossa alteza a quall ssera nos e nossos anteseçores d ab eniçeiço [sic] atec agora senpre teuerom e temos per Regimento que quacesquer gaados que a ella vierem pacer pagem montado ao dicto conçelho Reservando os moradores desta villa e termo E assy Senhor a lande que deus na dicta mata da sse [sic] aRenda pera o dicto conçelho em cada huũ anno E assy per ordenaçam e Regimento da camara que quãlquer que cortar paao sem nosso aluara ou tirar casqua ou poser foogo ou apanhar braçeJo que page certaa pena pera o conçelho E desto estamos em posse,, antyga e paçeifica como dicto he E majs de daremos [sic] / em ella per aforamentos quaces terras que see podeem cauar E a Renda per que as dam assy dos cassães que em ella temos todo se recada com as penas das sobredictas coussas pera o dicto conçelho E ora nos he dicto que vossa alteza per enformaçam nam verdadeira a fecto merçe das dictas penas que sam nossas a huũ afonso balieiro aquy morador o quall sabe todo esto ser uerdade*

[fl. 2]

*porque pedimos por merçee a uoossa alteza que tall carta aJa por nenhũa E nos leixe pessoyr nossa ssera e hussar das coussas della*

como senpre nos e nossos anteseçores husamos sem nenhũa  
con<sup>1</sup> diçã E nisto nos fara vossa alteza djreito e Justiça e grande merçe

< Responder >

[Cap. ° 4. °] Outrossy Senhor o uosso pouoo Reçebe gande [sic] dano em cada huû anno pollos uossos Rendeiros dos alinoxarifados porque poeem ourro prataa e outras moedas em tauolla quando aRendam os Ramos das syssas alguûs homens com cobiçea de djnheiro que lhes dam fazem lanços demasyados por darem logo mjll rreaes lançam tres quatro mjll rreaes por a quãll Rezam lhe ficam as ditas Rendas E perdem em ellas suas fazendas

pedem a uossa alteza que mande e defenda que daquy em diante tall se nom facça porque por este azo mujtos sam destroidos e lançados em pobreza por esta pura onzana E grande carego de conceiençea [sic] e pouco serujço de deus e de uossa alteza,.

< conferir [?] >

[Cap. ° 5. °] E outrossy Senhor parece que sera serujço de uossa alteza E beem de uossos Regnos as hordenações feitas sobre as sesmarias nom serrem tam fauoraues como sam porque muitos homens as pediriam pera fazerem em ellas beem / asy em pardieiros que Jazem deRibados como em matos que Ja foram vinhas e oliuaes E por beem dellas o leixam de fazer e por a longura dellas e asy das diligençeaas sam tam fauoraues que quantas sam dadas atee ora com djreito se podem beem tirar aas que asy forem dadas E por este azo muïtos homens as leixm [sic] de pedir e alguûs que as pedem e lhe say donos nunca as majs querem [sic] demandar posto que os embargadores dellas as nom coregam posto que per nossos ofiçees [sic] lhe seJa mandado que assy que per os dictos fauores e longuras das dictas diligençeaas a terra se uay a perder que nam tam somente fazem dano asy estes lugares que Jazem em matos mas com elles se queimam muitos oliuães e lugares aprouetatados [sic] o que he gande [sic] dano a uosso pouo

[fl. 2v. °]

praza a uossa alteza E esto Remedear [sic] e que as ditas ordenações seJa [sic] maJs fauoraues aquelles que as ditas sesmarias pedyram a vossos ofiçees [sic] que elles mande [sic] logo poer huû aluara na pracça E apregoar cada domygo [sic] per espaço de iiij meses per a dicta villa ou lugar onde se a dicta sesmaria pedir e se lhe sair dono que lhe mandem que dali a quatro meses a corega e nom a coregendo ou nom lhe saindo dono atee os dictos quatro messes que

<sup>1</sup> Letras riscadas.

vossos ofiçes [sic] as dem a quem quer que lhas pedir *sem serem* maJs apregoadas em nenhuãas outras uillas nem lugares porque neste teñpo beem podem saber seus donos dos dictos lugares se sam seus ou nam asy os coregem E per este azo os homens terem coraçam per taes sesmarias pedirem e as aproueitarem e tirarem de matos o que sera seruiço de uossa alteza

< conferir [?] >

[fl. 3]

[Cap. ° 6. °]

[Ou]t[ro]ssy Senhor ssab[era] uossa alteza que nesta villa e termo nunca ouue monteiro moor nem monteiros [...] per [...] nam [...] do Jfante [dom] [...] aquaa que a esta uilla casso [...] que [...] [se]nte d el [r]ey dom afonso que deus aJa o qua[ll] por alguũs Respeitos a elle proueitossos majs que por seruiço d el Rey fez com nuno [...] que entam era monteiro [...] que [...] no termo desta villa [...] monteiros ante os quaces [...] omens E lauradores que eram obrigados de pagar Jugada de pam E de vynho que sam direitos Reães per beem do quall priuilegio elles sam escussos de pagarem as dictas Jugadas e [djrei]to Reall E porque nesta uilla taeẽs monteiros nunca ouue senam dom antam atee ora E aquy nom ha monte nem porcos nem porcas a may [sic] de xx a xxx annos e elles nom seruem vossa alteza e asy sam escussos de todos os encaregos pollo quall a villa e termo he gramde opresam polla pouca gente que [...] per seruiçtyas asy comprem pera uosso seruiço como por beem da tera que praza a uossa alteza mandar que daquy em diante taẽs moonteiros [nam] aJa E njsto alem de ser vosso seruiço e acreçentamento de [v]ossos dj[reitos] rreães nos fares merçe

< conferir [?] >

- a) Joham fernandez
- a) amtam aluarez
- a) pero [...]
- a) Joham [...]
- [...] gomez
- a) Joham martjnz vereador
- a) pero [cruz] dominguez pprocurador
- a) affonso lopez
- a) lujs Afonso
- a) pero [cruz] anes
- a) diogo lopez

*Capítulo especial de Portel*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Portel contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 92v.º

< a villa de portel > <sup>1</sup>

*A villa de portell carta com o theor de huũ capitollo que fala que o coudel que for da dicta villa seJa morador ahy e nam outro alguũ*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos ssaber que per huũ dos capitollos espiçiães *que* nos foram apresmentados pellos procuradores da uilla de portell Em as cortes que ora fizemos em esta çidade de lixboa nos foy dito como alguũas *peessoas* vem pidir o offiço da coudellaria da dicta villa *e* nam sam em ella moradores *e* o fazem pellos Jmtareses *que* lleuam aos llauradores *e* alguũs outros *que* tem de comthias E allem dyssso nam sam *homems* autos *pera* o dicto offiço auerem de seruir asy bem *e* como compre por nosso *seruiço* *e* bem do pouoo

Pidimdo nos ho *prouesemos*

E visto per nos auemos *por* bem, *e* *queremos* *e* nos praz que daquy em deante ho dito officio se *nam* dee nem ho aJa *nemhuũa* *peessoa* saluo *aquella* *que* em a dicta villa for morador E que dello quando o vier Requerer traga çertidam asynada pellos Juizes *e* officiaes da dicta villa Em *que* çertefique como nella he asy morador

E Porem mandamos ao nosso coudel moõr *e* a todollos outros nossos hoficiaes *e* *peessoas* a *que* esta nosa carta for mostrada *e* o Conhiçimento della pertemçer *que* hasy ho Cuumprom *e* guardem sem duujda nem ãmbarguo alguũ *que* ha ello ponham *porque* hasy he nosa merçee

dada em llixboa a xbiij dias de feureiro antonio carneiro a fez anno de mill iiii<sup>c</sup>  
LRbijj,,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulos especiais de Portimão*

*1º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Portimão contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravava em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 44, fl. 22 v.º

<\* villa noua de purtimam ><sup>1</sup>

*villa noua de portimaão carta com o theor de huũ capitollo per que he hordenado a maneira que se ha de ter no levar dos pressos que ham de hijr de Comcelho em Comcelho*

Dom Manuel *etc* A quamtos esta nosa carta virem fazemos Saber que em huũ dos Capitollos especiãees *que nos foram apresentados em estas cortes que ora fizemos em esta cidade de lixbõa pellos precuradores da uilla de uilla nova de portimam* Se nos agraurom [*sic*] dizemdo que

quando os corregedores do Regnõ do algarue vão a dicta villa ao tempo de sua *partida della* E asy em outros tempos em *que lho mamdam ffazer lhe fazem lleuar os presos da sua cadea e correiçam* E asy outros *que hy vem a villa de faram que sam oyto leguoas pasando per todo o termo de syllues* E d albofeira honde lhos nam *querem* Receber dizemdo *lhe na albofeira ue he terra da hordem homde se lhe nam ham de tomar, E nos outros lluguares que sar. aldeas* E que nom tem cadea E que os lleuem a çidade E que quando lla os leuam lhos nam *Recebem* dizendo *lhe que saem fora da estrada*

pedimdo *nos que* por esta cousa sseer grande opresam E tall que seia causa de se a dicta uilla despouorar ou se *fazer* alguũ outro nosso desseruiço lho *prouesemos*

E visto por nos *queremdo* Remedeia llo como Jguoallmemte nisto *siruaam* Avemos Por bem *queremos e Nos praz* que daquy en diamte a dicta uilla de uilla nova aa llaguoaa estombar E aluor se Reuezem na lleuada dos *dictos* pressos necsta maneira .s.

---

<sup>1</sup> À margem: “Odiana”; “comçertada”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Portimão)

a *dicta* uilla de uilla nova leuara huã vez os *dictos* pressos a villa de faram E a outra os entreguara na aldea d allagoa honde mandamos *que* lhe SeJam Recebidos e de hy os leuem a ffarom E nesta *maneira* Estombar E aluor de guissa *que per* girros *si*rua cada huã igualmente e seJa E SeJa [*sic*] Reuezado no *seruiço* e leuada dos *dictos* pressos

E poreu mandamos a todollos nossos corregedores Juizes e Justiças E ofiçiaes e pesoas a *que* esta nosa carta for mostrada e o *Conheçimento* della pertemçer *que* asy a cumpram e guardem e façam leuar os *dictos* pressos a cada huã dos *dictos* luguares sseem duuida neem embargo *que* em ello Se ponha E de *maneira* *que* a *dicta* villa de uilla nova *nom* aJa *rezeam* de sobre ello mais agrauar

dada em a nosa çidade de lixbõa em xbiij dias do mes de feurejro Antonjo carneiro a fez anño de mill E iiij<sup>o</sup> IR biiij<sup>o</sup>.

E o *seruiço* d aluor sse emtemdera nos pressos *que* de villa nova ouuerem de passar e hir Pera laguos,

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Portimão contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 16, fl. 29 v.º

*o Comcelho da dicta villa outra carta com o theor de huñ capitollo que fala que os mareantes <da dicta vila> nam seJam escusos das titorias lidimas<sup>1</sup>*

Dom Manuell etc A quantos esta nosa Carta virem fazemos saber que em huñ dos Capitollos espicyaes que nos foram apreSENTADOS pellos procuradores da uyla de vyla noua de portimaão em estas Cortes que hora fizemos em esta Çidade de lixboa se nos agrauaram dizendo

que hos mareantes da dita vila por bem d alguñ priuilegio nosso que tem sse querem ausemtar de todos os seruiços do Comcelho e asy d algũas outras Cousas de bem e proll Comuum espicialmente de tytorias lidimas a que per djreito sam obrigados Pidindo nos que ho prouesemos porque em outra maneira Se Seguiria gramde dapno aos ditos orfaãos

e visto per nos avemos por bem queremos e nos praz que os ditos mareantes nam seJam escussos em maneira alguña das dictas titorias lidimas sem embargo que no dicto seu privilegio espessamente seJa declarado que delas seJam escussados ou que ho nam declarem e se posa emtemder amtre as outras cousas que per ele teuerem que <sup>2</sup> das dictas titorias posam ser Relevados

E Porem Mamdamos a todolos nossos CorreJedores Juizes e Justiças officias [sic] E pessoas a que esta nosa carta for mostrada e o Conhecimemto dela pertemcer que hasy ho Cuumprom e guoardem porque hasy he nossa merçee e o avemos por seruiço de deus e nosso e bem dos horfaaos

dada em lixboa a xbiij dias de feureiro aluaro fernamdez a fez de mill iiij<sup>o</sup>LRbiiij

E posto que no tall priuilegio craramente diga que hos escussa de taes titorias nom he de crer nem o djreito o comsemta que tall fosse a temçam d el Rey per que lhe fosse outorgado e portanto o avemos asy por bem.,

<sup>1</sup> À margem: “o sobredicto Comcelho”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “odiana”.

<sup>2</sup> Riscado: “has”.

*Capítulos especiais do Porto*

*1º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à cidade do Porto contendo a reformulação de dois dos capítulos de que a cidade se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fls. 124-124v.º  
Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro A, fls. 166 v.º-167 v.º (cópia do séc. XVII)

< a çidade do porto > <sup>1</sup>

*A Cidade do porto carta com o theor de çertos capitulos que falam que vsem da sentença que tem acerca dos caseyros das hordees [sic] moesteiros e abades pagarem Na fymta e nos outros cargos E que os officaaes macanycos nam vão com a Justiça*

Dom Manuell etc<sup>2</sup> A quamtos esta nosa carta de capitulos de cortes virem fazemos saber *que* hem as cortes *que* hora fizemos em esta nosa cidade de lixboa nos foram apreSENTADOS pellos pprocuradores *que* ha elas vieram da nosa cidade do porto alguũs capitulos espeçiães aos quaes Respondemos na maneira a fumdo declarada,

[Cap.º 1.º] ¶ Jtem huũ dos dictos capitulos foy *que* ha dicta cidade he em [fl. 124 v.º] huũ grande / competimento e trabalho com os priores e abades bemtos *que* hem os termos dela tem coutos do ciuell e nam all porque o Crime e seruentia dos corpos dos homens he da cidade o quall he *quamdo* vem alguũ chamamento pera cortes ou outra quallquer cousa pera *que* compre a çidade aver mester djnheiro de ncesydade [sic] por a pouca Remda

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Na cópia: “ Dom Manoel per graça de deus Rei de portugal, & dos algarues daquem, e dalem mar em africa príncipe de castella, de liam, d aragão, de sezillia, de granada, e senhor de guine”

que tem lhes he forçado firtarem em sy mesmo e com seus termos pera o que tem proujsoees [sic] dos Reix E quando o tall caso acoete os ditos priores e dom abades defendem em seus coutos posto que ho nam deuem fazer aos lauradores que nom pagem Sendo Ja avido demanda Sobre esto com eles priores e dom abades em que ha cidade ouue finall Sentença comtra eles que hos sobreditos pagem nos taes casos

E ora estes dom abades e priores vemdo que nom tem Remedeo sobre elo por os aveixarem parecendo lhes que ha cidade tem pouco E que nam seguem [sic] esto Secorem se <sup>1</sup> nos milhores modos que podem aos Corregedores E alcaides per nam verdadeiras emformaçoos [sic] fazendo lhes petiçoos como lhe praz E que posto que eles nam deuem conhecer delo pasam seus embargos per que hembargam as eixecuçoos das pagas Sem embargo de lhe serem mostradas as dictas Sentenças

Pedimdo nos que mandasemos que Nenuhū Corregedor nem alçada se entremetese de seus priuilegios quebramtar

ao que Respondemos que daquelo que neste caso teuerem Sentença vsem per ela e Mandamos aos Nosos desembargadores que amdam com nosa alçada em ha comarca d amtre doiro E mynho e tralos montes que oucam a cidade acerca delo com as partes a que tocar e os despache loguo damdo apelaçam e agrauo naquela parte em que com djreito o deua fazer pera nos,...

[Cap. <sup>o</sup>2.º] ¶ ytem outro capitollo foy que huū grande agrauo Reçebia a dita cidade o qual he que quando alguū homẽm vay a Justiça sempre o alcaide pequeno vay com ele atee se comprir nele Justiça asy per morte como per degredo E quando como eles vay demanda ao Juiz Jeemte que vaa com ele dous macanicos o que Se nam deuia fazer pois ele alcaide leua todas as caçeraJes [sic] Sem hy aver outro caçereiro com todolos mais prooes que ha dita alcaidaria pertencem E pois asy o leua ele deuia de ter sua Jemte e homems pera o dicto caso e asy pera quaesquẽ outros que avijr podessem

Pedimdo nos que mandasemos que tal hopresam se nam fezese

ao que Respondemos que nos praz e avemos por bem que tall costrangimento se Nom faça nem se dem ao dicto alcaide taes homems saluo quando for alguūa pessoa tall he em que se ouuer de comprir e fazer Justiça pera que com Razam por maior segurança dela se deuem dar e nam em outra maneira

---

<sup>1</sup> Riscado: “m”.

E pore[m] Mamdamos a todos los nosos *Corregedores* desenbargadores d alçadas Juizes e Justiças a que esta nosa carta e capitollas de cortes forem mostrados e o *Conhecimento* deles pertemçer que em todo <sup>1</sup> lhes cunpram e guardem e façam *comprir* e guardar como aquy o detremynamos e mandamos Sem duuida nem embargo alguõ que ha clo lhe ponham

dada em a cidade de lixboa a x dias de março amtonio carneiro a ffez año de mill e iiij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup>.,

El rej e príncipe <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Riscado: “j”.

<sup>2</sup> Assinatura existente apenas na cópia.

2º Documento

1498, Porto, Abril, 10

Traslado em pública forma feita pelo tabelião João Barbosa do documento de:

1498, Lisboa, Março, 10

*Carta régia à cidade do Porto contendo a reformulação de mais três capítulos de que a vila se agravara em Cortes, dos quais dois tiveram deferimento negativo e um temporario.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro A, fl. 129 vº-130 (cópia do séc. XVII)

Saybão os que este estromento de trellado em publico virem que no anno do nascimento de nosso *senhor* Jesu christo de mil e quatrocentos, e nouenta e oito annos ix dias do mez de Abril em a çidade do porto na camara da Rolação perante *Domingo* carneiro cidadão juiz ordinario em a ditta çidade em presensa de *mjm* tabaliam testemunhas ao diante nomeado *Pedro* bayão cidadão e P<sup>R</sup>ocurador<sup>1</sup> da ditta çidade presentou perante o ditto juiz hũa carta d el rej o principe nosso *senhor* em papel escripta por sua alteza assinada sem viçio nem outra, digo, nem antrelinha, e careçida de toda a sospeiçom que tal he

Juizes vereadores, e homens bons nos el rej e-principe vos enviamos mujto saudar

pollos vossos procuradores que nos enuiastes a estas cortes que ora fazemos em esta çidade nos forom apresentados alguns capitolos speçiaes de cousas que nos pediam que a essa çidade outorgassemos por lhes fazer *mercee*

e visto por nos auelles que nos pareceo que vos deuiamos conçeder vos outorgamos, e despachamos como vireis polla carta nossa que dello Leuam

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

[Cap.º 3.º] e nos outros se no que apontaron das portajens, e passaiens que se demão<sup>1</sup> aos da çidade sem embargo que dello tenhaes preuilegios o que nos pediam prouessemos.

Respondemos que pois disse sois preuilegiados vseeis delles, <e> se vos agravarem em algũa maneja Jndo uos contra vossos priuilegio tomaj dello estormento com Resposta de quem vos agrauar, ou sem [sic] ella se a dar não quiser, e ser uos <a> prouido com justiça, e a por alguns justos Respeitos nos pareceo que agora logo se podera em outra maneira prouer,

[Cap.º 4.º] e no outro dos sêndeiros por esto seer cousa de que se segue tanto nosso seruiço, e bem destes Rejnós

não nos pareceo que deuiamos fazer nisso mudança, e noteficamos vos assj,

e sede çertos que em toda cousa que for iusta, E honesta avemos de folgar sempre de fazer a essa çidade aquella honrra, e merçe, e fauor que seja rezom, e assj como ella o mereçe /

[fl.] 130

e os dittos vossos procuradores nos despachos de todas estas cousas o fezerom muj bem e com todo o cuidado e diligência fomos por elle Lembrados, e requeridos,

ei nos geraes ha de ser respondido geralmente a todo o rejno donde se podera bem espedir o que vos bem vier,

[Cap.º 5.º] e no que toca a rrenda da terça prouue nos vos dar e fazer merçe niso por dous annos para despeza da caza da camara que se fazees <e> se passado este tempo ahj ouuer alguas obras de muro, ou qualquer outra cousa que por mais nobresa da çidade se deua fazer e prouer escreuer no lo eis e folgaremos de nisso vos fazer aquella merçe que para ello comprir, e nos bem parecer com quanto neste cazo tenhamos tenção de <sup>2</sup> poucas <sup>3</sup> vezes bollir pollo muito seruiço e bem de nossos rejnos que se segue para o que muitas vezes de nossa fazenda<sup>4</sup> mandamos ajudar e dar dinheiro para as rendas das terças não abastarão

escripta em lisboa a x. de março Antoneo carneiro a fez de mjl e iiij<sup>o</sup> e IR e biiij. annos

<sup>1</sup> Palavra emendada. Primeiro escreveu “deuião”.

<sup>2</sup> Riscado “por”.

<sup>3</sup> Palavra emendada.

<sup>4</sup> Primeiro escreveu “nossas fazendas”.

E apresentada assj a ditta carta o ditto *Joham* baiom procurador em nome da ditta çidade pedio o treslado della que vista pello ditto Juiz ser escrita sem viçio, nem antrelinha, e careçida de toda a sospeiçom, e assinada do verdadeiro sinal de sua alteza lhe mandou passar este treslado em publico ao qual Jntrepus sua autoridade de justiça para onde quer que parecer valler, e fazer fee como a propria reginal [*sic*]

testemunhas a ello presentes; nicolao *fernandes* escriuão da camara, e João *martinz ferreira* çidadão da ditta çidade e outros, e eu João barbosa escudeiro vassalo de sua alteza e seu tabaliom Judicial na ditta çidade e seus termos, e geral em seu bispado em minha pessoa a esto presente o fez escreuer e consertej com Riginal [*sic*], e esso escreuj. assinej do meu publico sinal que tal he.

*Capítulos especiais de Santarém*

*1º Documento*

[1498, Santarém, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Santarém com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Gaveta 17, maço 5, doc. nº 4

Capitulos especiaes de santarem <sup>1</sup>

[fl. 1] Muyto alto E muyto excellente principe e muyto poderosso  
Rey nosso Senhor

[Cap.º 1.º] A uossa villa de santarem tem de Renda en cada huã anno pouco mais ou menos  $\bar{C}$  rreaes. Pagos em tres tercas a primeira pera despesas hordenadas e que sobreueem a dicta villa, e a segunda he de uossa alteza E a terceira da dicta ujlla cuJa execuçam nom pode seẽr fecta senom findo ho anno do arrendamento. a qual se deueria despender no rreparo das pontes que sam muytas e camjnhos e calcadas muy dapnjficados E uem o contador das uossas obras algũas uezes lancar mão do djnheiro desta terça que acha por gastar e o lleua pera outras partes pera obras algũas uezes lancar mão do djnheiro desta terça que acha por gastar e o lleua pera outras partes pera obras dizendo que he de sobeJo o que se nom despendo [sic] no anno do arrendamento por se nom poder rrecadar.,

pede a dicta ujlla a uossa alteza que por lhe fazer merçe. tome a derradeira terça. por se poder gastar nas obras da dicta ujlla o que ficar das primeiras duas despois das hordenadas e sobreuyndas despesas ou mandar que tal djnheiro nom seJa auydo por sobeJo e se gaste nas dctas [sic] obras da ujlla.,

< Responder >

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva : “vystos fyca por ver ho capytolo do comer ho termo hos d abrantes”, “fecto” e “fecta a Reposta”.

[Cap.º 2.º] Outrosi *senhor* por a pouca Renda *que* a dicta ujlja tem E quinze pont[es] *nom* contando alguas [sic] pequenas E calcadas camjnhos de rrepair[amento] *com* alguüs a tanto dapno *e* em especial o camjnho d alfang[e *que he h*]üa das principaes *seruentias* da dicta ujlja. O qual *pera* se correger [he *necessario*] CL rreaes afora a calcada do gayam E outras em *que* a ujlja cad ano gasta E se *nom* podem acabar de correger.,  
pede a uossa alteza *que* *pera* corregimento do dicto camjnho  
lhe faça *merçe* da dicta terça por alguüs annos

< Nam > /

[fl. 1v.º]

[Cap.º 3.º] Hos termos desta villa comarquam *e* *partem* *com* os termos da ujlja d abrantes E a dicta ujlja d abrantes <sup>1</sup> teem <sup>2</sup> huñ *priuillégio* *que* em tpos [sic] passados ouuerom *per* *que* possam pastar no termo desta ujlja E os do termo desta ujlja *nom* no seu, E *porque* <sup>3</sup> esta ujlja Recebe *agrauo* *e* *antre* os *moradores* se seguem muytos escandallos.  
pede a dicta ujlja a uossa alteza *que* mande *que* uizinhem anbos Igualmente sem embargo de seu *priuillégio* por lhe fazer *mercee* pois sam lugares de uosso Regno.,

< ver >

[Cap.º 4.º] *tambem* *Senhor* se leuantou na dicta ujlja de poucos dias aca huña noua *empossçam* *e* *custume* dapnoso a uosso pouoo *que* he o sello dos contos da dicta [uj]ll[a] *que* a todos *contadores* de uossos <reynos> sam tirados soomente o desta ujlja *que* por *respeito* da compra [que do dicto o]ficio fez lhe ficou, E em lugar de husar do dicto sello como fezeram <sup>4</sup> hos [dictos cont]adores passados, mandou aos *escpriuaes* dos *fectos* das sissas *que* possuem [as *senten*]cas das *rreuellias* *que* *nom* ouuesem *effecto* se *nom* fossem aselladas como ora de *fecto* se faz ca posto *que* as *partes* uenham *pera* purgar as *dictas* *rreuellias* pagam *xbiiij* *rreaes* do dicto sello *e* se sobre hña <cousa> sam citadas muytas *partes* posto *que* todas vão em huña *sentença* de cada hña leua os *dictos* *xbiiij* *rreaes* o *que* *senhor* he / Pouco uosso *serujco* *e* dapno do pouoo

[fl. 2]

E asy *senhor* de <sup>5</sup> sellos de cartas de *sesmarias* leua *xxxvj* *rreaes* como na *chancellaria* de uossa alteza *e* *tambem* *senhor* *constrange* os *rendeiros* *que* facam *auencas* por o dicto sello *e* o *carrega* sobre o pouoo

<sup>1</sup> Riscado: “diz”.

<sup>2</sup> Primeiro escreveu: “teer”.

<sup>3</sup> Riscado: “a ujl”.

<sup>4</sup> Riscado: “seus”.

<sup>5</sup> Riscado: “nos”.

pede a dicta villa a uossa alteza *que* lhe tire esta opresam E quando per djreito o deuer teer *que* nom aselle rreuellias nem leue senom o que leuauam os outros passados ca algũas uezes he mais o sello e custas *que* o principal

< Responder >

[Cap.º 5.º] No foral da dicta uijlla dado per el rrey dom affonso o primeiro Rey destes Regnos he contheuda huã clausulla. que diz <sup>1</sup> almocreue *que* per almocreuaria uiuer faca foro seu hũa uez no anno. sem declarar quanto o dicto foro ha de seer E em outro foral *que* a nos contos se contem *que* o almocreue *que* meter bestas a ganho sem primeiro fazer auenca com o rrendeiro ou rrequeredor da dicta rrenda perca a besta ou leuara hũa carga de pedra fora do rregno. E os Rendeiros Requeredores deste djreito foram per tpos [sic] em tanto cricimento *que* agora pagam os dictos almocreues de cada besta cento e dez Cxx rreaes e huã alqueire de trigo E porque o dicto foro de pouco em pouco sobio a tal cricimento E os almocreues per os dictos Rendeiros e rrequeredores Recebem agrauo.

pede a dicta uijlla a uossa alteza por lhe fazer merçec *que* mande declarar a dicta clausulla *pera* saberem o *que* ham de pagar e nom fazerem os rrendeiros as auencas em tanta quantidade como querem porque pollas muytas noujdades de pam vinhos azeytes *que* na dicta uijlla ha. sam muy neçesarios [sic] *pera* os carros dellas E asy *pera* serujco de uossa alteza., E *per* a cidade de coJnbra em tempo d el rrey dom pedro lhe foy pedido por merçe *que* mandasse declarar outra tal clausulla a qual foy declarada *que* todo almocreue pagasse de bestas grandes ora fosse huã ou muytas sassenta ssoldos das asnares trinta

< foral sera proujdo > /

[fl. 2 v.º]

[Cap.º 6.º] Outrosy *senhor* tem esta uijlla dous Resios huã em uallada e outro em aluisquer *que* sam os mjlhores *que* cidade Nem uijlla destes uossos Regnos tem. E nom soo *pera* pastos da dicta uijlla mas aJnda *pera* todos do rregno e de ffora *que* con bestas e mercadarias a esta uijlla e *pera* cidade de lixbõa ueem nelles pastam. E porque *senhor* em tempo d el Rey dom affonso uosso tyo e d el Rey dom Joham uosso primo alguãas pessoas pediram os dictos Resios mostrando *que* era muyto proueito da uijlla nom o ssendo ante *seria* caussa da perdicam das *vinhas* porque estando as abegoarias asentadas fora das deujsoões das dctas [sic] *vinhas* nom se podem priuar os dapnos dellas <sup>2</sup> quanto mais laurando os.

<sup>1</sup> Riscado: "todo".

<sup>2</sup> Riscado: "quanto mais".

Pede a dicta ujlja a uossa alteza por lhe fazer merçe <sup>1</sup> <que> em nenhuñ tempo <queyra> dar os dictos rresijos posto que lhe pedidos seJam e esto per uossa carta patente,, porque dando os uossa alteza perder se am as vinhas.,,

< Sj > /

[fl. 3]

[Cap.º 7.º]

Nesta uossa ujlja ha muyta abastanca e tanta que nestes Regnos e aJnda na espanha dizem que nom ha outra mais abastada porque se algũas teem pam nom tem vinho e se ujnho nom azeytes e se azeytes nom tem carnes nem pescados, E esta tem de sua colheita paminhos azeytes carnes de sua criacam pescados do rryo portos de mar muy acerqua E com todas estas abastancas., senpre se uossos cortesaãos e outros que a ella de fora ueem queixaram [sic] do pequeno mercado de pam e de ho arratel da carne ualler per os precos desta cidade que as nom tem senom de carreto e do arratel do pescado ualler como em rriba d odiana que os portos do mar sam muy alongados. poendo esto <em> culpa e maa gouernanca da ujlja E como Jaa alguas [sic] vezes a dicta ujlja nesto entendesse o nom pode correger por algũs djreitos que uossa alteza na dicta villa tem, postos, algũs per foral antijsigo que nesta cidade nem euora ha .s. acougagem que Rende xxbiij xxx treaes e os talhos de carne e pescado que sam do filho do doctor mestre fernando que uallem cad ano  $\bar{b}$  e  $\bar{b}$  b<sup>c</sup> e alcaualla que he do alcaide moor que val  $\bar{i}$  b<sup>c</sup> treaes e  $\bar{i}$  j segundo as carnes se cortam pouco mais ou menos e tem mais o dicto alcaide moor huñ lonbo dos Rijs [sic] de cada porco E outro djreito tem a portagem que se chama alcaualinha que Rende de mjl atee mjl e v<sup>c</sup> E de cada trinta paaes [sic] pagam as padeiras huñ pam de callayo [sic] e iij ceptijs d acougagem. em maneira que os dictos tributos fazem que o arratel de carne ualha nesta ujlja tendo a de sua criaçam e grandes rresyos pera os gaados dos carnjceiros como na cidade de lixboða e os pescados do mar pollos precos de Riba d odiana

Pede a dicta ujlja a uossa alteza que nestes foros por lhe fazer merçe queira demenuyr o que for seu serujco porque a dicta ujlja seJa <sup>2</sup> bem rregida e uossos cortesaaos [sic] e outros que a dicta ujlja uyerem nom seJam agrauados.,,

< escusado,, >

<sup>1</sup> Riscado: “de”.

<sup>2</sup> Riscado: “bem”.

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Santarém contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 1º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 121v.º

<A villa de santarem<sup>1</sup>>

*A dicta villa de santarem <outro> Capitollo que emquanto em a dicta villa ouuer que fazer Nas obras dos caminhos e calcadas e quaaesquer outras se nam tire <da dicta vila> o djnheiro que sobeJar da sua terca e se despemda nas dictas obras*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos ssaber que dos capitollos espiciães que nos foram apreSemtados pellos procuradores da nossa villa de santarem em estas cortes que ora fizemos foy huü

que a dicta villa de santarem tem de Remda em cada huü anno pouquo maJs ou menos Çem mill rreaes paguos Em tres terças a primeira pera despesas ordenadas e que sobrevem ha dicta villa e a segunda he E a terceira da dicta villa cuJa exucuçam Nam pode ser ffecta senam em fym do anno do aRemdamento a qual Se deueria despemder no Repairo das pomtes que ssam muytas e caminhos e calçadas muy denyficadas e que ho comtador das terças da comarca alguuas [sic] vezes llamca maa0 [sic] do djnheiro desta terça que hacha por gastar e o lleua pera outras partes pera obras dizemdo que he de sobeJo o que hasy Se nam deuja emtemder nem fazer porque ho tall djnheiro se nam<sup>2</sup> despemdeo no anno do aRemdamento por outra Causa soo por nelle se nam poder Recadar

Pidimdo nos que lho prouesemos porque em outra maneira seria ha dicta villa gramde agrauo E ouuesemos por bem por esto Se avitar tomarmos pera nos a derradeira terça ou mamdar que ho tall djnheiro nam seJa avido por sobeJo e se gaste nas hobras da uilla

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada; e, traçado por riscos, “Estremadura”.

<sup>2</sup> Riscado: “R”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Santarém)

*e visto Per nos Seu Requerjmento queremdo lhe fazer graça e merçe Temos por bem queremos e nos prãz que emquamto na dicta villa ouuer que fazer nas obras dos ditos caminhos E calçadas e quaaesquer outras que SeJam de bem e proll Cumum ho djnheiro que per quallquer maneira SobeJar e ouuer de sobeJo da dicta sua terça sse nam tire da dicta uylla nem possa Recadar nem tomar o dito noso contador como dizem que ho faz e se despemda nas ditas hobras*

*E Porem mandamos ao nosso Corregedor da dicta Comarqua E contador della e a quãesquer outros nossos hofiçiães e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o Conhecimto della pertemcer que hasy Cuumpram e guardem sem duujda nem embargo alguũ que ha ello SeJa posto porque hasy he nosa merçe*

*dada em llixboa a xbiiij dias de feureiro amtonio carneiro a fez anno de mill iiii<sup>c</sup>*

*IRbijj,,*

3º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 15

*Carta régia à vila de Santarém contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 6º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 121

< A villa de samtarem ><sup>1</sup>

*A villa de samtarem priuilegio de se nunca darem os Resios d aluisquer e valada a pesoa alguã e serem sempre da dicta villa*

Dom Manucl etc A quantos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fizemos nesta nosa muy noble e sempre lleall çidade de lixboa nos foram apresentados pellos procuradores da nosa villa de samtarem çertos capitollos amtre os quaees vinha huũ em que dizem que

ha dicta villa tem dous Risios huũ em vallada e outro em aluisquer que Sam os milhores que cidade nem villa destes Regnno<sup>2</sup> e de fora que com bestas e mercadorias aa dicta villa e pera a çidade de lixboa nelles pastam E que porque em tempo d el Rej dom Afomso meu tyo e d el Rej dom Joham meu Sennhor CuJas almas deus aJa alguuas pessoas Pidiram os ditos Risios mostrando que hera proueitoso da uilla nam o semdo amtes seria causa da pirdiçam das vinhas porque estamdo as abegoarias aSemtadas fora da diujsoees [sic] das ditas vinhas nam se poderiam prouar os dapnos dellas quamto maJs llauramdo os

Nos pidiam por merçee que em nemhuũ tempo nuumqua desemos os ditos Risios posto que nos pididos seJam porque damd os<sup>3</sup> perdeer s iam as vinhas

do que ha nos apraz por lhe niso fazermos merçee e per esta lhe prometemos de nuumqua em nemhuũ tempo darmos hos ditos Risios a pessoa alguã soomemte ser sempre serem [sic] da dicta uilla como aguora sam

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Estremadura”.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

<sup>3</sup> Riscado: “o”.

*e por seguramça do que dicto he lhe mandamos dar esta nosa carta asynada per nos e asellada do nosso Sello pendemte dada Em a dicta nossa çidade de lixboa a quymze dias do mes de feureiro Afomso mexia a fez anno do nacimiento de nosso Senhor Jesuu christo de mill iiij<sup>o</sup> LRbij*

*E Rogamos e encomendamos por nosa bemçam a nosos filhos e soçesores que nesta maneira o queiram sempre comçeder e manter a dita villa e lhe nam vão em maneira alguã comtra esto porque hasy o syntimos por seruiço de deus e noso*

*Capítulos especiais de Sesimbra*

[1498, Sesimbra, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Sesimbra com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas Missivas, maço 4, doc. n.º 288

[fl. 1]

Senhor

Estas sam as coussas *que vos Senhor o conçelho de ssezimbra pede por merçee que lhe outrogues [sic] em estas cortes que ora uossa alteza faz em esta uossa Çidade de lixboa etc*

[Cap.º 1.º] *Item primeiramente que nom aja hy Jujz nem espruiam das syssas e que os Juizes ornayros [sic] com os baliaães [sic] da terra façam essas audiencias asy como fazem os Jujzes das syssas e espruiaees dellas etc porquanto Senhor na djeta ujlla e termo nom ha majs de iij<sup>c</sup> vizjnhos pouco majs ou menos etc*

< Conferir [?] >

[Cap.º 2.º] *Item que nom aja hy Juiz dos orfoons nem espruiam E que o dicto Juiz hordenairo e tabaliães façam todas aquellas coussas que pertencem aos dictos horfoons asy como fazem os Jujzes e espruiaes dos dictos orfoons E sam obrigados fazerem etc*

*ysto esta ya proujdo per ordenacam que os nam aya senam nos lugares de iij<sup>c</sup> vezjnhos que requejram a enchucuçam a quem pertence gardando njso o derejto que teuer o mestre que deue ser oujdo,*

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Sesimbra)

[Cap.º 3.º] *Item que os oujdores que vierem a dicta ujlla per correioçom nom estem em ella mais de xb dias os quaces xb dias pousse dentro na villa comvem a saber dos muros adentro E hy façoem suas audiencias*

< Conferir [?] >

[Cap.º 4.º] *Item que nenhuũ nom seJa escuso de ser Juiz nem ofeçiall do conçoelho de pontes nem fontes calçadas por priujlejos que tenham de uossa alteza ou doutros quacesquer Senhores de uossos Reynos etc*

< Conferir [?] >

[Cap.º 5.º] *Item que nom aJa hy tabaliãces sanom [sic] de tres em tres anos enlegido [sic] pello conçoelho etc.*

< Conferir [?] >

[Cap.º 6.º] *Item outrossy Senhor que nom Ja [sic] hy sysa em dobro nem descamjnhado saluo sysa djreita demandada como outra quallquer djujda etc*

< que nam sam cousas pera agora ennovar > /

[fl. 1v.º]

[Cap.º 7.º] *Item que uossa alteza nos confirme Nossas pusturas e hussos E custumes de que senpre hussamos ate ora etc asy da ujlla como do termo comvem a saber no ljmite d azeitam etc*

< se tem algũs priuelegjos que os oferecam nas confjrmacoes [sic] >

*Capítulos especiais de Setúbal*

*1º Documento*

1489, Lisboa, Fevereiro, 16

*Carta régia à vila de Setúbal contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 52v.º

< a villa de setueull ><sup>1</sup>

*A Villa de setueull carta com o theor de huũ capitolo per que lhe sam ssoltas as matas d arrabida e baris pera sse delas poderem prouer e mamter de lenha*

Dom manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que per huũ dos capitollos espiciaes que nos hora foram dados em estas Cortes que fizemos em esta cidade de lixboa per os precuradores da villa de setueull nos foy Requirido e pidido que nos prouesse de mamdar Soltar as matas d arrabida e baris porquamto ha dita villa nom tinha outra parte de que se podese prouer e mamter de llenha

o quall visto per nos por sabermos que nas dictas matas nam ha cacas [sic] nem momtarias e por lhe fazermos mercee Temos por bem e queremos e nos praz que has dictas matas lhe seJam pera ello Soltas e descoutadas e nam aJa lugar nem nenhuã defesa que nella seJa posta pellos Reis pasados e per nos

e porem mamdamos que na tirada da llenha dellas e de cada huũa lhe nam seJa posta duueda nem ãmbarguo alguũ porque asy nos praz e he merçe

dada em lixboa a xbj dias de feueiro amtonco carneiro ho fez anno do nacimemto de nosso Sennhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>c</sup> LRbiiij<sup>o</sup> annos, ,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

2º Documento

1489, Lisboa, Fevereiro, 16

*Carta régia à vila de Setúbal contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fol. 52v.º

< a dicta villa ><sup>1</sup>

*A dicta villa outra carta per que o Juiz das sisas da dicta vila Conheça de todollas demandas que tocarem a dicta sisa e Imposisam do sall*

Dom Manuell etc A quamtos esta Nosa carta virem ffazemos Saber que amtre os capitulos espiciaes que nos foram dados E aprezentados em as cortes que hora fizemos em esta cidade de lixboa pellos procuradores da vila de setuuell foy huũ que muitas vezes acomtece que hos Remdeiros da sysa E Imposisam do sall da dita vila demamdam aas partes e as trazem emprazadas a esta cidade presentes ao comtador moõr dela de que lhe se seguem [sic] muitas despesas e taees que Releuam mais que a sysa Pedimdo nos que despaxasemos em Maneira que Se nam Reçebese tamanho agrauo

e visto per nos queremdo prouer lhe Como pase com menos opresam e por lhe fazermos graça e merçee temos por bem queremos e nos praz que daquy em diamte o Noso comtador ou Juiz das sysas da dita vila conhecam as demandas que tocarem a dita sysa e emposysam do sall em ella aSy como se faaz e conhece em esta cidade Sem a ela virem perante o noso comtador moõr como atee quy se feez E sem ãmbarguo de qualquẽr ordenaçam e artigo que hy aJa em comtrairo

E porem mandamos que hasy se cumpra e guarde Sem duuida nem embargo alguũ que ha elo se ponha porque hasy he nosa merçee

e deles se dara apelaçam e agrauo pera nosa fazemda naquela maneira que Se faz do noso comtador moõr

dada em lixboa a xbj dias de feuereyro amtonyo carneyro a ffez anño de mill e iiijº IRbij •

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Capítulos Especiais de Sintra*

*1º Documento*

[1498, Sintra, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Sintra com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas Missivas, maço 4, doc. n.º 132

[fl. 1]                      Senho[r] <sup>1</sup>

[*Cap.º 1.º*]                      Vosa. alteza sabera. como os Reys. vosos antecessores. *per* saberem Em esta. villa. de *sintra*. auer mujtos. boons. ares. de uerom. E nobres. augoas. E mujtos. desemfadamentos. de montes. e cacas E *per ser* tam acerqua. de lixboa. fezerom nella. nobres. pacos. com *grande*. aposentamento. de casas. *pera* si E seus ofiçiajs E Jsto por escusarem de pousar. na villa. fazendo. esto por o gram deseJo. *que* tinham. de se a dicta. villa poborar. E *per* tenpos. os dictos pacos se vierom. a danjficar em tall maneira. *que* mujtas. casas. estauom. como *pardieiros*. E por seus denjficamentos. pousavam. *per* a villa. as quaes. casas. E pacos. ora. vosa. alteza. *mandou*. Repairar E som corregidos Em tall maneira. *que* quando. vosa. alteza. vier a dicta. villa. nos. dictos. pacos. ha aposentamento. *pera* todos. vosos oficiaes

por o quall. pedimos. a vosa alteza *que* quando *quer*. *que* vosa senhorja qujser vir a dicta villa. seia com vosos. oficiaees. E *nom* com majs Jente. *porque* *sintra*. *nom* he *senom*. *pera* vosa. alteza vir a ela desemfadar se. E vindo a esto. abasta. *trazer*. vosa Senhorja vosos oficiaees E majs *nom*. *porque* senhor. doutra gujsa a villa o *nom* pode soportar. E sera. forcado despabora se. [*sic*] majs do que he E se alguñs vierem. alem. de vosos oficiaees *que* pousem *per* a villa. por seus *djnheiros*. E njsto nos fares *grande* merçee

< *que* sua alteza fara sempre por yr o majs afornido *que* *que* [*sic*] poder. > /

<sup>1</sup> À margem: “vistos”; “fectos”; “Ja”; “R a villa”.

[fl. 1 v.º]

[Cap.º 2.º] huũ [...] de uosos oficiaes [...] que [...] trazer ma[...] [...] cousas pera os dictos pacos. asi de lixboa como de quajsquer outros lugares. costringem os moradores. da dicta villa E termo. que vom per as dictas cousas. aos lugares. donde as asi mandom trazer o que. mujto. sentem porque. quando quer. que da dicta villa. vosa alteza. manda leuar. alguũa cousa pera fora. os morradores. da dicta. villa. a leuon. [sic] sem nemhuũs de fora. os virem. aJudar.

por o quall. pedimos a vosa alteza que mandes. que as cousas. que vierem de lixboa. hos de lixboa as tragom E as que. vierem. de tores tragom os de tores E asi cada llogar. E voso pobo. rrecebera. menos apresom E a nos. fares. merçe..

< que mandara a seus ofiçyaes que os escusem o majs que poderem repartjndo sempre per os lugares de redor e quando forem ocupados lhe paguem seu trabalho como seya rezam >

[Cap.º 3.º] Outro. agrauo. nos fazem. vosos. oficiaees. que constringem os llauradores. que com seus bois. venhom acaretar cantarja E madeira grossa E nom pagom. por dia. a Junta. de bois. majs de xx rreaes. E andom com os dictos. bois. huũ homem E huũ moco diante E a huũ homem que anda. com huũa besta. dom corenta rreaes

por o quall pedimos a vosa alteza que mande que paguem tanto a Junta. de bois como a besta E njsto fares Justiça E a nos merçec

<Responder > /

[fl. 2]

[Cap.º 4.º] [...] alteza a dicta [...] pintores [...] Jornaees ou [...] cama por merce Senhor [...] pois est[...]

[...] com vosa alteza manday que tragom o que lhes forem mester de suas casas ou as aluguem por seus dinheiros. que nom he Justiça ganharem elles bom djnheiro e destroirem a rroupa do pobre mijserauell. E njsto fares Justicia E a nos grande merçec

< escusado >

[Cap.º 5.º] huũ grande agrauo rrecebe voso. poboo. per os Rendeiros das sissas de lixboa. o que he que d antiguidade. sisauom na feira. E cada huũ como. vendia. hia logo ali pagar sua sisa E agora os fazem hir a casa da sissa E la quando vom som tantos que os nom. podem todos. despachar. e mujtos se vom E tornom ao outro dia auer despacho. e tirar os penhores

*que* leixom nas portas. *per* onde entrom. e *njsto* *perde* uoso poboõ mujtas Jeiras E uoso *djreito nom* he *majs* acrecentado

pedimos a vosa alteza. *que* mandes que a dicta. sissa. se pague na dicta feira como *senpre* foi E uosa alteza auera todo <sup>1</sup> voso *djreito* E ao poboõ fares. *grande merçee*

< sy >

[Cap. °6.º] vosa. alteza sabera. *que* em vosos Reinos *nom* ha mall leuadas saluo Em este almoxarjgado o que he *contra* Justica. aver homem de sua criacom. huũ cabrjto ovelha cordeiro cabra. e tomam em huũa besta E leua a uender a lixboa. *pera* Repairo da sua casa E pagua a sissa della E [fl. 2 v.º] depois o siseiro desta villa / [*vae a lixboa*] com a dicta [...] [*e traz do portageiro os aluaraes per que os sobre*]dictos despa[*charam seus penhores e pagaram sua sisa*] *per* os quaces [*os vem deMamdar presente o Juiz das sisas*] da dicta villa [*E que per os dictos alluaraes lhe Jullga*] a sisa em dobro.

pedimos *Senhor* a vosa alteza *que* esguarde como esto *nom* he sissa mas casi Roubo E pois Ja paguaram. sissa do que venderom. mande vosa alteza *que* *majs nom* seiam agrauados. no que fares *grande merçee* a uoso poboõ.

< ver >

[Cap. °7.º] *outra* emnovaçom. fazem. ora vosos Rendeiros. da dicta cidade a uoso poboõ o quall he. *que* a terca feira todos aquelles *que* leuauom queigos. manteigua. ouos E asi outras. quajsquer cousas meudas a vender paguavom a sissa do *que* asi deziam *que* venderom. E herom creudos *per* sua verdade. E agora *Senhor*. a todos dom Juramento nos santos avangelhos o *que* he mujto mall fecto *porque* *Senhor nom* he de duujdar. *que*. alguũs emcaregarom suas *conçiençias* o que se deue. mujto avitar.

por merçee mande uosa alteza que se faca. como *senpre* se d antigamente fez E se alguũ sonegar pague a sissa em dobro *que* he asaz de pena. E fares *njsto serujco* a deus. E a voso poboõ *grande merçee*

< Conferir >

[Cap. °8.º] pedimos a vosa alteza. *que* *nemhuũa* Renda de pam e vinho legumes *nom* se arende. a *nemhuũa* pesoa mas que os senhorjos. *per* si ou seus almoxarjfes ou feitores as Recolham e vendom *porque* por bem.

<sup>1</sup> Riscado: “djreito”.

[fl. 3] de serem aRendadas. se faz *per* os Rendeiros tantos *partidos*. *vzuras e honzenas e maos costumes*. por ganharem *que* ho poboõ. he destroido as quajs cousas se evitarom. *nom* sendo aRendadas E / [...] *pera* [...] geral [...] a quem o [...] porque mujto [...] arendar E leuom o dicto pam *pera* fora ho *que* he mall facto E o poboõ Recebee *grande*. *perda* por despois. ho hirem buscar fora do *termo e* especiallmente. o dicto poboõ. Recebe *grande opresom* quando vosa alteza vay a dicta villa *per se nom* achar *mantimento*. de pam e serem *constrangidos*. ao hirem buscar fora o que se escusarja. *e serja* a terra abastada no que fares *seruico* a deus e ao poboõ *merçee*.

[*Cap. 9.º*] por ell Rey. dom Joham voso *primo*. *que deus* tem. foi mandado. levar. ao moesteiro de varatoio mujtas pedras E asi mujta madeira do *termo* de mafora ao porto da irjceira. das quajs cousas se *nom* pagouo o careto  
pedem a vosa alteza *que* ho mande pagar no *que* lhes fares *grande merçee*.

provem no e pagar se lhe a

a) [...] petrijus Nadares

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Sintra contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 5.º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.TT., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 89-89 v.º

a vylla de symtra<sup>1</sup>

*A villa de symtra carta com o theor de huñ capitollo e sua Reposta sobre os Syseyros que arrecadam a sisa que as partes lhe ham de pagar na feyra os dias della [nas] tauolas das arrecadações das casas*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nas cortes que ora fizemos nesta nossa çidade de lixboa nos foram apresetados çertos capitollos espiçiaes por parte da nossa vylla de symtra amtre os quaces he huñ em que dizem

que ho nosso pouo Reçebe gramde agrauo per os Rendeiros das syssas desta nossa çidade de lixboa o quall he que d antigamente ssysauam na feira e cada huñ como vemdya hya lloguo ally pagar sua syssa e que aguora os fazem hir a casa da syssa e llaa quamdo vao [sic] ssam tamtos que hos Nam podem lloguo despachar e muytos se vão e tornam ao outro dia a auer despacho e tirar os penhores que lleixam nos portos per omde emtram e que nysto perdia Noso pouo muytas geiras e nosso djreito nam he majs acrecemtado pello quall nos pidiam que ha dicta syssa mamdasemos que Se pagasse na dicta feira como Sempre fora etc

da quall cousa a nos apraz E avemos por bem e mamdamos que os ditos syseiros que ora <san> e ao diamte forem aRecadem a syssa na feira os dias della nas tauollas d aRecadações das casas como se sempre fez porque hasy o avemos por bem

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Estremadura”.

[fl. 89 v.º] *e por firmeza e seguramça do que dicto he mandamos pasar  
esta carta asynada per nos e asellada do nosso / Sello pendemte  
dada Na dicta çidade de lixboa aos xx dias do mes de feureiro  
Afomsso mexia A fez anno do naçimento de nosso Sennhor Jesuu christo  
de mill iijº LRbij.,*

3º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Sintra contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 6.º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.TT., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 48 v.º

<\* a villa de symtra capytollo especiall ><sup>1</sup>

*A villa de Symtra priuilegio que dos carneyros cabritos cordeiros e toda cousa de comer que vierem vemder a esta çidade Nam SeJam obrigados o fazerem saber em a dicta villa aos Remdeiros dela*

Dom Manuell etc A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos nesta nosa çidade de lixboa nos foram apresemntados çertos capitollos especiães por parte da nosa villa de symtra amtre as quaaes era huũ em que dizem que

em nosos Regnãos nam a mall leuadas salluo em aquelle allmoxarifado o que he comtra Justiça aver homem de sua criaçam huũ cabrito ovelha cordeiro cabra e toma o em huũa besta e o leua a vemder a esta çidade pera Repairo de sua casa e que paga a sisa della e que depois o siseiro da dicta villa de symtra vem a esta çidade e traz do portageiros aluaraes per que os sobredictos despacharam seus penhores e pagaram sua sisa per os quaaes os vem deMamdar presemte o Juiz das sisas da dicta villa E que per os dictos alluaraes lhe Jullga a sisa em dobro pedimdo nos por merçee que esguardasemos como aquello nam era sisa e que pois que Ja paguaram sisa do que vemderam mandasemos que mais nom fosse agrauados

o que todo visto por nos avemos por bem e nos praz e Mamdamos que os carneiros cabritos cordeiros gualinhas e toda cousa de comer que leuarem em suas bestas propias nam sendo trigo nam seJam obrigados de o fazer saber leuamdo porem çertidam de como pagaram sua sisa das dictas cousas em as casas desta nosa çidade de lixboa porque asy he nosa merçe

dada em a dicta çidade de lixboa. Aos xx dias do mes de feuereiro afomso mexia a ffez año do naçimemto de nosso Senhor Jesuu christo de mjjl iiij<sup>c</sup> LRbiiijº años.,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; e. traçado por riscos, “Estremadura”.

### *Capítulos Especiais de Tavira*

1498, Lisboa, Março, 24,

*Carta régia à vila de Tavira contendo a reformulação de dezasseis capítulos de que a vila se agravara em Cortes e que foram respondidos negativamente.*

Lisboa, Academia das Ciências, cód. 402, tomo 1, fl. 83v.º-85 (Cópia do séc. XVIII ou XIX).

<\* Aluara de D. Manoel em Lixboa a 24 Julho de 1498 que contem os capitulos de Cortes do mesmo anno e lugar > <sup>1</sup>

[fl. 84] Juizes veriadores procurador e homes boos / Boos [*sic*] da nossa villa de tauilla nos o Rej e Principe uos imviamos muito Saudar fazemo uos [*sic*] Saber que pellos procuradores que a nos inuiastes a estas Cortes que ora fizemos em esta nossa muj nobre e Sempre Leal cidade de Lixboa foram apresentados Sertos Capitulos expeciais de alguuas couzas que nos pedias que a essa uilla outrugaSemos por lhe fazer merçe os quais uistos por nos uos outrogamos e despaxamos aquelles *que* nos pareseo que vos deuiamos com toda maneja que vos thereis pellas cartas e prouizoes que os ditos vossos Procuradores allo leuam em contrario

[*Cap.º 1.º*] e asi no primeiro Capitulo em que nos pediees que vos fezeSemos merçe da ameidade da Sisa do Pam que a essa villa de fora uier

[*Cap.º 2.º*] e asy na pouzemtadurja dos *Corregedores* e Juizes de fora que a essa villa mandamos

[*Cap.º 3.º*] e no em que nos pediaais que mandaSemos [...] que Sertos officios Sejao de seus [...]

os ouuemos todos ao presente por excuzados

---

<sup>1</sup> À margem: “Original da Camara de Tauilla”.

[Cap. ° 4. °] outroSy no Capitulo em que falais na despesa dessa villa Ser muita

e aSy nos Juizes de fora que a ella mandamos

[Cap. ° 5. °] o ouemos histo mesmo ao prezente por excuzado porque quando nos pareSer que he boni ho faremos

[Cap. ° 6. °] e quanto ao que nos emuiasteis dizer que nos pediaeis que por uos fazemos merçe vos tornaSemos a dada do officio de Alcaide pequeno da ditta villa por falecimento de <quantos> estes <sup>1</sup> huzarom

Respondemos uos que nos prazera do Requerido se uossa Justissa se uos parece que ha tem de se guardar se uos ha asy aqui [sic] como em todo tempo *que* a requererdes /

[Cap. ° 7. °] Outrosim quanto as mortes em que falais

ouemos hesto mesmo por excuzado e hauemos por bem que cumprais o que vos acerça disso he mandado

[Cap. ° 8. °] e ao que nos pedis que vos mandemos cumprir e guardar hum Contrauto e Carta que tendes Sobre o Sall

vos arepondemos que mandees *quallquet* Couza que sobre ello tiuerdes ao Juis dos nossos foros ao quall mandamos que uos ousa com a parte a que pertencer

[Cap. ° 9. °] emquanto ao que apontais como Se costumou Sempre nessa villa Serem enlegidos doze homes boos e honrados de boo viuer *pera* apresentarem as cauzas por *parte* do Pouo

e nos vos Respondemos e se elles forao tirados por Capitulllos de Cortes passadas e depois nam oueram prouizam *pera* Serem hauemos por bem que o não Sejam

[Cap. ° 10. °] outrosy se nos outros Capitulllos que nos enuiastes dizer e pedir que os ueriadores thomem as Contas aos Procuradores do que gastarem das Rendas do Concelho

---

<sup>1</sup> Emendado sobre “destes”.

[Cap.º 11.º] e aSim no uestido que dessa villa vaam comprar aos castellaaoes,

[Cap.º 12.º] e na fruita que dais ha ueses [*sic*] a alguns vosos amigos

[Cap.º 13.º] e no capitulo da impuzição  
os ouuemos ao prezente por excuzados

[Cap.º 14.º] e no outro Capitullo em que falais nas pessoas que mandais  
pera vos trazerem algũas Couzas pera vossa caza  
histo nos pareseo por ora escuzado por ser Couza noua

[Cap.º 15.º] e outroSy no Capitulo em que apontais em como Diogo Mendes  
daa o Carguo a hum gill vaas morador em Tauilla que sirua o officio por  
elle [...]

queremos que nam passe o Aluara para o dito gill vaas e  
hauemos por bem que ho nam Seja

[fl. 85] [Cap.º 16.º] e no outro Capitulo em que nos pediaes que mandaSemos que  
todo o baguaço / todo o Baguaço [*sic*] que Subeya dos Laguares do  
Termo dessa villa fosse entregue ao Pouo Para ajuda da empossyção

vos Respondemos que hauemos por bem e mandamos que não  
haja hj a dita impuzição

e porem uo lo notificamos asim em todallas outras Couzas *que*  
Justas e onestas forem haueinos de folguar de Reçerberdes fauor e merçe  
aSy como Seja Rezam

e nos outros <nos outros jeeraes> [*sic*] vos Responderemos  
gerialment<sup>e</sup> como Se ha de fazer para todo Regno do[nde] se vos pudia  
expidir o *que* uos bem Seria

e os ditos uossos Procuradores no despachos [*sic*] de todas  
estas couzas o fizeram muj bem e com muita deligencia fomos por elles  
Requeridos e lembrados os quais ouueram de mantimento por dia Sem  
Reis cada hum

foj feita em a dita Cidade aos xxiiij dias do mes de Março Lopo  
Mexia a fes anno de 1498.,

Rey,, Principe

*Capítulos Especiais de Tomar*

*1.º Documento*

1498, Lisboa, Março, 5

*Carta régia à vila de Tomar contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Estremadura, livro 1, fl. 242v.º-243

Aa villa de tomar carta com o theor de huñ Capitollo per que he *de*tr~~im~~inado que quando alguñas pessoas vierem de fora com carne ou pescado que ho possam vender honde *quiserem* o que se emtendera quanto aos que de fora da villa e termo vierem

Dom manuel *etc* A quantos esta nossa carta virem fazemos saber *que* nas Cortes que ora fizemos nesta nossa çidade de lixboa nos foram apresentados çertos Capitollos espiçiaaes por parte da nossa villa de tomar antre os quaaes era huñ *em* que dizem que

[*Cap.º 1*]            hos moradores da *dicta* villa e termo sam muyto mjnguados de mantijmentos .s. de Carnes e pescados por na *dicta* villa seer tal Custume que todolos que a ella trazem pescado e Carnes vão com elle primeiro açima Aa çerca e que veem hy muytos almocreues de fora E quando veem aquelle custume ante vão e nam o querem vender E que esto acontece asy cada dia E que ha villa / fica sem mantijmento

[fl. 243]

Pedindo nos por merçee que mandasemos que quando alguñ homem de fora viesse com carne ou pescado que ho podesse vender honde quisesse E que esto se *entendesse* quanto aos de fora da villa E que os da villa fossem obrigados como senpre foram *etc*

o que todo visto por nos avemos por bem e mandamos que quando alguña pessoa ou pessoas vierem de fora com carne ou pescado

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Tomar)

que ho possam vender onde quiserem E esto se emtendera quanto aos que vierem de fora da *dicta* villa e termo porque asy he nossa merçee

dada em a nossa cidade de lixboa aos çinquo dias do mes de março Afonso mexia a ffez Anno do nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e quatroçentos e nouenta e oyto

E esto avemos por bem que se entenda naquelles que nam forem moradores na villa e termo por quanto aos vyzyinhos da *dicta* villa e termo guarde se a terça disso o que se sempre costumou

2.º Documento

1498, Lisboa, Março, 6

*Carta régia à vila de Tomar contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Estremadura, livro 1, fl. 243

Aa dicta villa de tomar outra carta per que he mandado que se guardem os priuilegios daqueles que deuem seer escusos de hyrem com presos e os que a hordenaçam manda e os outros se uam yualmente

Dom manuel etc A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nas Cortes que ora fizemos nesta nossa muy noble e sempre leal cidade de lixboa nos foram apresentados Certos capitolos espiçiaaes por parte da nossa villa de tomar ante hos quaaes era huũ em que dizem que

[B] [Cap.º 2] por a dicta villa estar em lugar muyto caminheiro quantos djnheiros nossos e presos per ella passam por muytas afeições que se escusam os que teem Rezam de seruir / e que acupam [sic] hos lauradores em que diziam que se em cada huũ anno perdem muytas Jeiras o que he grande perda do pouo e pouco nosso seruiço

Pedindo nos por merçee que mandasemos que nemhuũ nam seJa escuso a fidalguo nem a caualeiro nem a outra nemhuũa pessoa soamente aqueles que fossem escusos per nossas hordenações .s. Criados Amos Caseiros emcabeçados e outros nemhuũs nam

O que todo visto per nos avemos por bem e mandamos que se guardem hos priuilegios açerqua do dicto caso E mais os que manda a ordenança e os outros seruiram yualmente E os Juizes que os escusarem pagaram quatro mil Reaes A meetade pera os Captiuos e a outra meetade pera quem o acusar porque asy he nossa merçee

dada em a nossa cidade de lixboa aos seys dias do mes de março Afonso mexia A fez Anño do nasçimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e quatroçentos e nouenta e oyto Annos

3.º Documento

1498, Lisboa, Março, 24

*Carta régia à vila de Tomar contendo a reformulação de mais quatro dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, Estremadura, livro 1.º, fls. 243-244

Aa dicta villa de tomar outra carta com o theor doutros capitulos que falla em nam seerem penhorados atee nam seerem condenados per Sentença e se em Juizo seendo alguã parte demandada por alguã diuida e a confessar e quiser pagar que nam aJa ahy dizima e outros Capitulos com suas Repostas

Dom manuel etc A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nas Cortes que ora fizemos nesta nossa çidade de lixboa nos foram apresentados pellos procuradores da nossa villa de tomar çertos Capitulos espiçiaaes Aos quaaes Respondemos neesta maneira que se segue //

[fl. 243 v.º]

[Cap.º 3] ¶ ytem diziam que em a dicta villa ha muytas CustumaJeens muy odiosas ao pouoo E que esto se causa pellos alcaydes moores teerem ahy muytas Jurdiçoões e com poderio delas e elles com seus poderes e asy por afeiçoões fazem muyto piores factos E que na dicta villa se diz que em tempo dos meestres antiguos por darem liberdade a hordem mandaram que penhorassem por seu direito sem auctoridade de Justiça E que ora se meteram em posse que o alcaide pequeno ou moordomo per sy mandam penhorar quem querem E elles penhorados teen lhes seus penhores E por se seruyrem delles delongam as demandas em tal maneira que hos homens pobres leixam perder o seu e ficam asy Roubados

Pedindo nos que taaes penhores se nam fizessem atee seerem demandados e condenados per Sentença E em esto lhe fariamos merçee e dereyto

¶ Ao que Respondemos a este capitullo das armas que nos praz dello posto que atec qui se fezesse em contrayro

[Cap. ° 4] ¶ ytem diziam que em a dicta villa ha outro maa custume o que he grande condepnaçam e perdiçam da dicta villa e termo porque se huñ homem he deuedor a outro e o manda çitar que lhe pague o que lhe deue posto que o deuedor logo pague sem Jr ao Juizo logo lhe fazem pagar a dizima da Sentença

pello qual nos pediam que tal se nam fezese e que nemhuñ nam pagasse a dizima soamente daquello em que fosse condepnado

[B] ¶ Ao que Respondemos que posto que çitado vaa a Juizo o tal deuedor se logo sem alegar outra exepçam confessar e disser que quer pagar nam seJa costringido por tal dizima porque com derecho a nom deue pagar e a/sy avemos por bem que se cumpra

[Cap. ° 5] ¶ Item diziam que nos demos a Rendas [sic] da dicta villa asy pam como de uynho a dom prior e freyres do Comvento E que elle dom prior e freyres per sy e sem nemhuña auctoridade de Justiça dam muyta opressam ao pouoo sem nemhuña Justiça entender em ello.

Pedindo nos que mandassemos Ao nosso Contador que entendesse sobre alguñs agrauos que por elles forem factos.

¶ Ao que Respondemos que se veja a carta e se pella carta nom tolhe a Jurdiçam aos offiçiaaes quanto aas demandas avemos por bem e nos praz que ha tenham

[Cap. ° 6] ¶ Item diziam que na dicta villa e couto dela andam muytos boys e vacas e nouilhos e bezerros e asy muyto gaado meudo com que se destruyem as vynhas e oliuaaes e aruores de fruyto E que Jnda nam abasta os da villa e do couto della destruyrem as nouidades com os dictos gaados mays aJnda os vereadores dam lugar e aluaraaes aos de fora do couto que venham pacer ao couto E esto por alguñs Rogos e dadiuas que por ello Recebiam E posto que se alguñs agrauaom [sic] aas Justiças que tornem a ello o nam querem fazer

Pedindo nos que mandassemos que nemhuña pessoa nom troxese nemhuñ gaado alfeiry soamente boys ou vacas con [sic] que laurarem e asy aos offiçiaaes que nam dem aluaraaes pera as que de fora do couto vierem com seus gaados ao couto da dicta villa em nemhuñ

tempo nem os que *em* o couto viuerem nem tragam *nemhuũ* gaado meudo sem pasto *e* que esto fosse com penas

¶ Ao que Respondemos que nos praz que nam dem os officiaaes a *nemhuũ* de fora que traga hij gaodos sob *pena* de dous mil Reaes //

[fl. 244]

Pedindo Nos por merçee os *dictos* procuradores em nome da *dicta* villa que porquanto se entendiam d aJudar per os *dictos* Capitolos com as *dctas* [*sic*] Repostas lhos mandasemos dar

E visto per nos seu Requerimento per nos parecer Justo prouue nos dello E porem mandamos a todolos nossos Corregedores desembargadores oujdores Juizes *e* Justiças officiaaes *e* pessoas outras a que ho Conhecimento desto pertençer per qualquer maneyra *que* seJa que cumpram *e* guardem *e* façam muy bem comprir *e* guardar as nossas Repostas que aos *sobredictos* Capitolos ouueram Asy *e* pella maneira que em ellas he contheudo *e* nam vão nem consentam contra eles em alguãa maneira hijr porque asy he nossa merçee.

dada em a nossa Cidade de lizboa Aos vijnte *e* quatro dias do mes de março Afonso mexia A fez anno do nascimento de nosso Sennhor Jesu Christo de mil *e* quatrocentos *e* nouenta *e* oyto Annos

*Capítulos Especiais de Torre de Moncorvo*

*1º Documento*

[1498, Torre de Moncorvo, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Torre de Moncorvo com os doze capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte II, maço 2, doc.º n.º 92

< Apontamentos de certos capitullos de Cortes que o Concelho da Torre de Moncorvo representa a el Rey, elle requer pela Carta testemunhavel aqui contheuda lhos despache > <sup>1</sup>

[fl. 1]

Senhor

Hos offyçaes homens bos [sic] da uossa bjlla da torre de mencoruo ffazem ssaber a bossa allteza como a dicta ujlla he huã das prinçjpaes que ha na dicta comarca E cabeça d allmoxarjfado e he chegado ao extremo e raJa dos reynos de castella tres llegoas e por asy sser de frontarja E mujto lleall nos tenpos das geras dante passadas lhe fforam dadas grandes ffranqezas E preujllegos

E pedem a bossa allteza que lhes mandes confjrmar e guardar os capitullos aqj conteudos

[Cap.º 1]

<sup>2</sup>Item Senhor allem de a dicta ujlla assy sser como he chegada a dicta rraja elle he huã llogar mñj doentjo e de mñj ma sseruentja em tall maneira que a dicta ujlla das portas da ujlla adentro he casy despouarada e cada dja sse despouara maJs ssem embargo dos preujllegos e lljberdades sser dado [sic] aos que dentro ujuerem e nam a outros

pedjmos a vossa allteza que des preujllego e fraqueza dicta [sic] ujlla dos muros adentro que nom pagem ssissa ssegudo [sic] que o tem bragança

<sup>1</sup> Outras indicações na capa, em letra coeva: “vistos”, “fectos” e “fecta Reposta”.

<sup>2</sup> Posteriormente riscado.

*e mjranda E per bem dello a dicta ujlla ssera povorada e far nos es em ello grande merçee*

[Cap.º 2.º] *Item outrossy Senhor a dicta ujlla tem huũ prado contado [sic] de tempo antjgo que a memorea dos omens nom he em contrairo que sse chama do rouqall o quall foy ssempre E he jssento pera pasto dos bojs dos moradores da dicta ujlla ssem em ello poder parecer [sic] outra nenhuã alljmarea e por asy sser sseu Jssento dabam allguas vezes hua lleura [sic] ou pedaço ao boyeiro que lhes em elle guardam ssuas boyadas e assy sse aconteçem allguas vezes ujrem a dicta ujlla vossas cartas e recados por asy sser cabeça d allmoxarjffado pera o que lhe he neçessarjo mandarem pella dicta comarca ou a vossa corte por sse comprir o que vossa allteza manda E sse nam pode aber djnheiro das rendas do Conçelho tam em breue e elles apenham allguũs pedaços do dicto sseu pra/do pera ssobprir as coussas de vos[sa allteza]*

[fl. 1v.º]

*asy Senhor hoube o dicto Conçelho hũa grande demanda com o Conçelho de ujlla noba ssobre huã barca que este Conçelho traz no rjo do doyro de que vossa allteza lleua a terça da renda della em que o Conçelho gastou ssatenta ou oytenta mjll rreaes*

*e assy ouue o Conçelho outra demanda com os moradores das alldeas do termo da dicta ujlla ssobre os fornos que d antjgamente rendem pera o Conçelho de que outrossy vossa allteza lleua a terça da renda delles em que sse gastarom trynta ou quorenta mjll*

*per as quaes demandas e neçesydades ao dicto <sup>1</sup> Conçelho E moradores da dicta ujlla por hi nom aber djnheiros das rendas do Conçelho E tam em brebe sse nom podeRem aber per allguas vezes apenhabam allgua parte do dicto sseu prado pera ssubcorerem as dictas neçesydades*

*pollo quall Senhor ssem embargo de o dicto prado asy sser Jssento dos moradores da dicta ujlla pera pasto de sseus bojs por asy apenharem allguũs pedaços delle per as dictas neçesydades ora nouamente afomso omem contador das obras desta comarca nos quer e manda que a renda dos dictos penhamentos e graça de lleyras que a sseu boyeiro deram e dam sse page de todo terça pera vossa allteza como de coussa de renda que em lljuros de Conçelho andam*

*pedem a vossa allteza que nom sseJam obrjgados pagar terça do dicto prado porque nunca sse delle pagou E mande ao dicto contador E outros contadores que taes costrangjmentos nos nam faça*

[Cap.º 3.º] *Item outrosy Senhor ffernam vaz de ssanpayo he ora nouamente allcaide mor da dicta ujlla E per bem da dicta allcaidarja E por ter os vossos djrreitos rreas [sic] sse assentou de ujuenda na dicta ujlla ha*

<sup>1</sup> Riscado: “Conçelho”.

çjnco ou sseJs anos tendo d arredor outras ujllas e teras em que sseus antecessores e elle comjam ssuas rendas e per bem de sseu assentamento de ujuenda a dicta ujlla recebe em ello grande oppressom e danafjaçom em lhe aberem de dar os mantjmentos que per elle ssam Requerjdos que sse na tera nam ha nem sse podem aber

pedem a vossa alteza que lhe mande que este pellas outras ssuas teras aos terços E quartos do ano E nom estee na dicta ujlla com ssubJeycom dos moradores della E far nos ha em ello vossa alteza merçe

< escussado > /

[fl. 2]

[Cap. ° 4. °] Outrosy Senhor ffazem ssaber a vossa alteza que a hũa llegoa da dicta ujlla vay huũ Ryo que sse cha<ma> ssauor em o quall de tempo antjgoo que a memorea dos omens nom he em contrayro os moradores da dicta ujlla per sseus costumes e forall em algumas pesqueiras em que tomam allguũ pescado pera ssoportamento de ssuas cassas

E por os moradores da dicta ujlla nam terem outra llaura nem ssoportamento de sseu ujuer asy de pam como llnhos allcanabes e outros renouos ssomente a<o> redor e o llongo da dicta rjbeira fazem per sy E sseus qujnteiros E mançebos cassas e cabanas em que sse acolhem e allguas vezes sse aconteçe em o dicto Ryo ao sabado a noyte llançarem nas dictas pesqueiras as redes de boqueiros

E ora nobamente fernam vaz de ssanpayo allcaide mor da dicta ujlla que nouamente a dicta allcaydarja oube da dicta ujlla nos manda tomar as redes e pescado dellas que ao domjngo nas dictas pesqueiras acha djzendo que lhe perteçe [sic] per tjtollo da ordenaçom da dicta allcaidarja

E por o dicto Ryo estar trynta llegoas do mar e em tera ssequa e o dicto Ryo nom ver [sic] em pescarja em que sse tall ordenaçom deua entender E os moradores da dicta ujlla e sseu termo estarem em posse tall fforça nem costringimento sse lhe fazer e esto de çento E dozentos anos que a memorea dos omens nam he em contrayro

pedem a vossa alteza que os mantenha Em ssua posse e sse nam entenda tall ordenaçom nelles porque nas ujllas d arredor na dicta comarca maJs chegadas ao mar sse nam allega nem entende a dicta lley pellos allcaides dellas asy como feyxo d espada çjnta [sic] e castello Rodrygo e mjranda e bregança e ançjaes E namom [sic] e chabes e outras ujllas que allcaydarjas tem e ssom llogares que tem Ryos maJs princjpaes e cabjdoaes que a dicta ujlla porque o dicto allcayde faz o dicto costringimento maJs a fym de ssubJeyçom que por aujtar pecado etc

< As Redes que Jouerem na Ribeira, que Ja nom perquam contanto que se nom lançe nem leuante ao domingo ou dia ssanto, >/

[fl. 2 v.º]

[Cap.º 5.º] Outrosy *Senhor* a dicta ujlja e sseu termo reçebe huũ grande agrauo pello *Recebedor* dos dez rreaes de cepta em ffazer pagar os moços E mocas de ssollradas asy de hidade como meores de hidade E orfons que por ssollradas estam asy com vassallos como outras pessoas que os tem E lhes lleua dez rreaes em cada huũ anno como sse fossem pessoas mançpadas que nas partes d allem podessem serujr o que *Senhor* he grande carego de conçJençja pedem a vossa allteza que aos dictos orfons E moços de ssollradas sse nam lleuem os dictos dez rreaes e a nosso *Senhor* fares sserujço e a nos merçe

< que se veJa o Regimento >

[Cap.º 6.º] Outrosy *Senhor* fazemos ssaber a vossa alltez [sic] que na dicta ujlja ha ao menos vjnte Escudeiros e vassallos crjados a major parte delles dos Rex E doutros grandes *Senhores* e as vezes sse aconteçe cassarem sseus filhos E fjlhas com taes pessoas que nam ssam da dicta calljdade E fernam vaz de ssampay<o> que na dicta ujlja tem e recada os vossos djreitos rreaes lhes faz pagar foro assy como os llauradores pedjmos a vossa allteza que nos faça merçe que os filhos e fjlhas dos escudejros E vassallos nam pagem o dicto foro per respeito de sseus paes E far nos es en ello grande merçe

< escussado porque toca a parte >

[Cap.º 7.º] Outrosy *Senhor* de tempo antjgo a dicta ujlja tem per sseu fforall E outros tjtollos per espritturas sserem defessos huũ camjnho que vay pellos montes da barca do doyro que sse chama o porto do sseyxo pera o peredo ssomente toda <sup>1</sup> besta que pella dicta barca passar venha pella estrada portar a dicta ujlja E os que pello dicto camjnho defesso fossem achados descamjnhassem e asy descamjnhassem os que fossem achados andarem pella rjbeira do ssauor E pollo camjnho de vall da pia que ssam camjnho [sic] defessos por ujrem a dicta ujlja portar pera hi pagarem vossos djreitos e como quer que fernam vaz de ssampayo allcaide mor da dicta ujlja tem e recada os vossos djreitos rreas [sic] do llogar e lleçença allguas pessoas que possam andar pello dicto camjnho do peredo e manda recadar a portagem na alldea d aros o que he todo em defraudamento da dicta ujlja E preujllegos e lljberdades della.

[fl. 3] pedjmos a vossa allteza /que mande ao dicto ffernam vaz que tall lleçença pera passarem pellos dictos camjnhos deffessos nam dee

<sup>1</sup> Riscado: “p”.

ssub çerta pena porque he defraudamento da dicta uylla E sseus preujlegos que per sseus mereçJmentos lhe foram dados pellos Reyx antepassados e far nos es en ello grande merçe

< que nam possa dar as taes liçenças saluo tendo pera ello poder e autoridade d el Rey e nom tendo prouisam asynada per el Reij >

[Cap. °8. °] Outrosy Senhor pedem a vosa alteza que por a dicta villa ser tam chegada aos extremos de castella E na rraya e os moradores della folgam may de viuer no arrabalde della que na cerqua dentro por ho sentirem por seus proueitos e a villa sse despouora e he gram parte della despouorada por mjngo de priuylegios hos Reix antigos fizeram ssenpre fundamento dos semelhantes logares E cerquas de seerem pouoradas pera os tenpos das neeçesidades E lhe deram grandes franquezas E liberdades asy como deram a villa de bragança E de mjranda que som nesta comarqua e asy a outras villas E logares deste rreino E asy como a allmJdina de coynbra que som francos E liberdados de nom pagarem sysas os das portas da villa adentro

E fazendo vosa alteza tall priuylegio aos moradores Adentro da çerqua a dicta villa seeria bem pouorada E follgariam muitas pesoas de viuerem dentro E seria mujto vosso seruyço E faries grande merçee aos moradores da dicta villa

< escussado, >

[Cap. °9. °] Outrosy Senhor este conçelho tem duas barquas hũa no rrio do doyro e outra no rrio de sauor as quães rrendem Em cada hũ ano pera o dicto conçelho xiiij  $\overline{\text{xb}}$  rreaes de que vosa alteza leua a terça E os moradores da dicta villa vaam cada E quando que he compridoyro a dicta barqua dar adubios pera as tirarem a monte e acarafetar E rrepayar de pregagem E de caubos E trauesas E pera os que este trabalho E seruyntia fazem costumaram senpre darem a custa da rrenda pam E vinho pera comerem os dictos trabalhadores <sup>1</sup> E ssenpre os ofiçiaaes vosos leuarom En conta a despesa que sse fazia no dicto mantimento e ora hũ afomso omem contador voso das obras nos nom quer levar Em conta a dicta despesa sem Embargo de vosa alteza seer obrigado a pagar segundo leba da dicta Renda

pedem que vosa alteza mande que lhe seJa leuada Em conta a dicta despesa e alem de seer Justiça o teeram Em merçee

---

<sup>1</sup> Riscado: “p”.

< que o corregimento das barcas sse faça a *djnheiro e que ha* terça d el Rey nom aJa lugar. E que se faça *per* arrendamento em ssaluo > /

[fl. 3v.º]

[Cap.º 10.º]

Outrosy *Senhor* os moradores da dicta ujlla d antjgamente teberam ssenpre a menagem desta ujlla e ssenpre foram lleaes E derom della ssenpre boa *conta e* recado nos tenpos das geras *que* com a graça de *deus* nuca [*sic*] foram entrados nem tomados d enmjgõs E ora depois *que*<sup>1</sup> fernam vaz de ssanpayo oube allcaidarja dicta [*sic*] ujlla nobamente os desapossou das chabes das portas della e ssem neçjsydade manda mujtas vezes fechar as portas em tall maneira *que* a dicta ujlla sse despobora e polla dicta caussa sse uam ujuer fora ao arauallde pedjmos a vossa allteza *que* nos man [*sic*] tornar as chabes das portas da dicta ujlla E nom sseJa feita a dicta opryssam

< que as nom tenha o alcaide e as torne aos ofiçães >

[Cap.º 11.º]

Outrosy *Senhor* ffazemos ssaber a vossa allteza *que* per afom [*sic*] omem contador das obras E resydos desta comarca nos he ora nouamente ffeito huñ grande agrauo em deyxar sseu mandado na dicta ujlla *per que* nenhuñ dos doze do regimento della nam possa llançar nas rrendas *que* sse em cada huu anno arendam do *Conçelho* o *que* ssenhor he pouco vosso sserujço e a elles grande agrauo *porque* as dictas rendas <de> *que* vossa<sup>2</sup> allteza lleua a terça cando sse arendom nam llançando os da vereaçom em Ellas ujnram em abatjmento de majjs de qujnze mjll rreaes E nuca [*sic*] lhes tall defessa foy feita nem a outros nenhuñs *que* pellos tenpos antes passados foram ssomente ora nouamente *per* o dicto contado [*sic*]

pedjmos a vossa allteza *que* mande *que* lhes nam sseJa tall defessa feita e ssera vosso sserujço e nos fares merçe,

< que estaa bem mandado. >

[Cap.º 12.º]

E outrosy *Senhor* fazemos <ssaber> a vossa allteza *que* os vossos contadores das obras E *Corregedores* cando a dicta ujlla vem nam ssam contentes lhes darem carnes d açouge e çeuada e palha *que* ssenpre esta de venda na dicta ujlla majjs<sup>3</sup> Elles com poder dos ofjçjos apenam Jujzes e ofjçjaes *que* lhes mandem trazer palhas e çeuada E

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>2</sup> Letras riscadas ilegíveis.

<sup>3</sup> Riscado: “poem”.

[fl. 4] galjnhas das aldeas E todo pagam a menos preço E como lhes apraz / o que he grande oressam da dicta [ujlla] e tera pedem a vossa allteza que mande que acha[ndo elles] os dictos mantjmentos da dicta ujlla hos pagem [...] pello estado da tera E nom lhos tragam das alldeas com [tanta] oressam da tera e asy lleua o alluara d el rey do [...] [s]obre o prado

<\* Conferir >

< que lhe praz que asy sse faça >

a) pero domjngues

a) lujs da costa

a) gonçalo [cruz] fferrnandez

a) pero [cruz] domjnguez

a) lope [cruz] annes

[Cap.º 13.º] Item outrosy Senhor fazemos saber a vosa allteza que na dicta vjlla ha pouquo majs ou menos xx., christaãos nobos dos que se orra tornarõm christaãos os quajs estãm E vjuem Juntos nas casas E Judarja em que soyãm de vjuer ante de serem christaãos o que Senhor per presuunçom parece ser pouquo seru[j]ço de deus e vosso, porque vjuendo apartados E antre os ch[rist]aãos sse tjrarjam [d]ubjdas E pressuñoees de sseus [...]çõeas e sse saberja como de ssy husabam E apr[ende]rjam antre elles e asy sseus<sup>1</sup> filhos a fec E artijos [de]lla pedjmos a vosa allteza que ssentjndo asy por serujço de deus e vosso mandes que sse faça,,

< Conferir > /

<sup>1</sup> À margem esquerda está um sinal ilegível.

2º Documento

1498, Lisboa, Março, 7

*Carta régia à vila de Torre de Moncorvo contendo a reformulação de três dos capítulos apresentados em Cortes, 2.º, 4.º e 7.º daqueles de que a vila se agravara, e as respectivas respostas.*

Chancelaria de D. Manuel, Livro 31, fl. 123v.º-124

a torre de memcoruo capitollos <sup>1</sup>

*a dita villa da torre de memcouo [sic] outra carta com o theor de certos capitollos que falam que Na Jeyra dos boys Nam aJa hij terça E que as Redes que Jouuerem Na Ribeira lamçadas que se nam perçam E outras cousas a que he prouido segumdo per esta he limytado*

Dom Manuel etc A quamtos esta nosa carta virêm fazemos Saber que nas cortes que ora fazemos em esta nosa muy noble E sempre leall cidade de lixboa nos foram apresemntados pello pprocurador da nosa vila da torre de memcoruo apomtamentos especiaes dos quães o trelado com as Repostas que eles ouueram Sam estes que Se adiante Seguêm.,

[Cap. 2.º] ¶ ytem Sennhor ha dita villa tem huñ prado coutado de tempo antigo que ha memoria dos homems nom he em comtrairo que Se chama do Rouchall o quall foy sempre e he ysemto pera pasto dos bois dos moradores da dita vila Sem nele poder paçer outra alimaria alguña, E por asy seer sseu Jsemto dauam alguñas vezes huña Jeira ou pedaço ao boyeiro que lhe em ele guardam ssuas boyadas e asy Se acomtecem alguñas vezes virem a dita vila vosas cartas e Recados por asy Seer cabeça do almuxarifado pera o que lhe he neçesareo mamdarem pella dicta comarca ou a vosa corte por Se comprjr o que vosa alteza mamda

<sup>1</sup> À margem: «Petrus»; «comçertada»; «comçertada»; e, traçado por riscos: «Alem doyro».

E Se nom pode aver *djnheiro* da Remda do *Comçelho* tam em breue e eles hapenham alguũs pedaços do dicto prado E asy Sennhor ouue o dicto *Comçelho* huũa grande demamda com o *Comçelho* de vila noua Sobre huũa barca que heste *Comçelho* traz no Rio do doiro de que vosa alteza leua a terça da Remda dela em que o *Comçelho* gastou setemta ou oitemta mill *rreaes* E asy em outra demamda com hos *moradores* do termo da dita vila e das aldeas delas Sobre os fornos que d antigamente Remdem pera o dito *Comçelho* de que vosa alteza yso mesmo leua ha terça da Remda dela em que se gastaram trimita ou coremta mill *rreaes* pera as quaes neçesydades E demandas por alguũas vezes apenhauam alguũa parte do dito prado por hy nom haueer *djnheiro* das Remdas do dito *Comçelho* pella qual Sennhor Sem embargo do dito prado asy sseer asemto dos *moradores* da dita vila pera paçer sseus bois por asy apenharem alguũs pedaços dele pera as ditas neçesidade ora nouamente *afomso* hoomem contador das obras desta comarca nos / quẽr E Mamda que a Remda dos *dictos* penhamemtos e graças de leiras que ha seu boieiro deram e dam Se paga de toda terça pera vosa alteza como de cousa de Remdas que hem liuros do *Comçelho* amdam pedem a vosa alteza que mamdem que Nam seJam obrigados pagar terça do dicto prado porquamto se numca pagou

[fl. 124]

a esto Respomdemos que hauemos por bem E mamdamos que Na leira do boeiro [*sic*] nam aJa terça E no mais Se he cousa que heles aRemdem de tempo a tempo por alguũas neçesydades que se nam leua

[Cap.º 4.º]

¶ Ytem Sennhor outrosy fazem saber a vosa alteza que ha huũa legoa da dita vila vay huũ Rio que se chama sauer em o quall de tempo antigo que ha memoria dos *homems* nom he em comtraio os *moradores* da dicta vila per seus costumes E forall tem alguũas pesqueiras em que tomam alguũs pescados pera soportamemto de suas casas E por os *moradores* da dita vila nam terem outra laura nem soportamemto de seu viuer asy de pam como de *vinhos* e outros Renouos Soomemte ao Redor e a lomguo da dita *Ribeira* fazem per sy e per seus *Criados* E mamçebos casas e cabanas em que se acolhem E alguũas vezes Se acomteçem ao sabado a noute lamçarem nas *dictas* pesqueiras as Redes dos boqueiros e ora nouamente fernam vaaz de sampayo alcaide moõr da dita vila nos mamda tomar as Redes e pescados delas que hao domynguo nas *dictas* pesqueiras acham dizemdo que lhe pertemcem pedem a vosa alteza que por o dicto Rio estar trimita legoas do maãr E em terra seca e o dito Rio nam seer em pescaria em que se tall ordenaçam deua fazer nem emtemder e os *moradores* da dita vila e seu termo estarem em pose tall força e

costrangimento se lhe fazer E esto de cemto e duzentos años que ha memoria dos homens nom he em contraio os mamteuemos em sua pose.,.

¶ Respodemos E mamdamos que as Redes que nam Jouuerem na dita Ribeira se nam percam comtanto que Se nam lamçem nem leuamtem ao domymguo nem dia samto

[Cap. ° 7.º] Outrosy Sennhor de tempo antigo a dicta vila tem per seu forall e outros titolos per escripturas Serem defesos huñ camynho que vay pelos momtes da barca de doiro que se chama o porto do seixo pera o peredo soomente toda besta que pela dita barca pasa venha pela estrada portar a dita vila e os que por dito [sic] camynho defeso fosem [sic] descamynhasem E asy descamynhasem os que forem achados amdarem pella Ribeira do saour e pello camynho de vall da pia que sam camynhos defesos por virem a dita uyla portar por hy pagarem vossos djreitos e como quer que ho dito fernam vaaz de sampayo alcaide moõr da dita vila tem e aRecada os vossos djreitos Reaes daa logar e liçemça alguãas pessoas que posam amdar pelo dicto camynho do peredo E mamda Recadar a portagem n aldea d aros o que he todo em desfundamento da dita vila e priuilegios e lyberdades dela pedem a vosa alteza que mamdem ao dito fernam<sup>1</sup> vaasquez que tall liçemça pera pasarem pellos dictos camynhos defesos nom dee sob çerto penna [sic] porque dest amdamento da dita vila E seus priuilegios que per seus merecimentos lhe foram dados pellos Reix amtepasado [sic] E nesto uos fara vosa alteza muita merçee

ao qual capitollo Respondemos que hauemos por bem e Mamdamos que ho dicto alcaide moõr nom posa dar Semelhamtes liçenças Saluo temdo pera elo noso poder e autoridade., E yso mesmo prouysam asynada per nos

Pedimdo nos o dicto procurador por merçee em nome da dita vila., que porquamto S emtemdia d ajudar dos dictos capitolos com as dictas Repostas lhas mamdasemos dar e visto per nos seu Requerimento por nos vareçer Justo nos praz dello

↳ Porem Mamdamos A todolos nosos Corregedores Juizes e Justiças ofiçiaes e pessoas outras a que hesta nosa carta for mostrada E o Conheçimento dela pertemçer per quallquẽr guisa que SeJa que cunpram E guardem E façam muy Jmteiramente comprir e guardar os ditos capitolos com nosas Repostas hasy e pella guisa que neles he comtheudo E nam vãoõ nem comsemtam comtra eles em maneira alguãa Jr porque hasy he nosa merçee

---

<sup>1</sup> Letras riscadas ilegíveis.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Torre de Moncorvo)

dada em a *dicta* çidade de lixboa aos *bij dias* do mes de março lopo mexia a feez año de mill e *iiij*º IRbijº •

E o dito domingo se emtemde Segundo que temos *per* bula de padre santo do sabado a meia noite atee o domingo a meia noute E *pee* [*sic*] esta *declaracam* os *dictos* pescadores *nom* poderam lamçar E aleuamtar as *dictas* Redes atee o sabado aa mea noute Sem encorrerem na *dicta* penna.,

3º Documento

1498, Lisboa, Março, 7

*Carta régia à vila de Torre de Moncorvo contendo a reformulação de três dos capítulos apresentados em Cortes, 9.º, 10.º e 12.º daqueles de que a vila se agravara, e as respectivas respostas.*

Chancelaria de D. Manuel, Livro 31, fl. 123-123v.º

<\* torre de memcorvo ><sup>1</sup>

*A villa da torre de memcoruo Carta com o theor de certos capitulos que falam No correjimento das barcas que o dicto Comçelho tem E que se aRemdem em saluo E as chaues das portas da uilla aas tenham os officiaes della e nam o alcaide moõr e outtas cousas*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta virem ffazemos ssaber que nas cortes que hora fizemos em esta nossa muy noble e sempre lleall çidade de lixboa nos foram apresentados pello procurador da nosa villa da torre de memcoruo certos capitulos espiçiães d alguuas cousas que nos pidiam que ha dicta villa outorgasemos dos quas [sic] o<sup>2</sup> trellado com as Repostas que ha elles ouueram sam estes que se ao diamte seguem

[Cap.º 9º] ¶ Item Senhor este comçelho tem duas barcas huã no Rio do doiro e outra no Rio de seuor [sic] as quãees Remdem em cada huũ anno pera o dito Comçelho quatorze e quimze mill rreaes de que vossa alteza lleua ha terça e os moradores da dicta villa vão [ca]da e [q]ua[m]do que compre a [dict]a barca dar adubios per as tirarem a momte e acarrefetar e Re[parar] de pregaJem e caibos e traucas e pera os que este trabalho de serujntia fazem cost[u]maram sempre darem a [custa] da Remda pam

<sup>1</sup> À margem: “comçertadaa”; “comçertada”; “Petrus”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Riscado: “h”.

[fl. 123 v.º]

*e vinho pera comerem os dictos trabalhadores E sempre os hoficiaes vosos / lleuaram em comta a despesa que se fazia no dito Mamtimento e ora afonso omem vosso comptador das hobras nos nam quer lleuar em comta a dicta despesa sem embargo de uossa alteza ser obrigado ha pagar segumdo lleua da dicta Remda*

*pedem que vossa alteza mamde que lhe seJa lleuada em comta a dicta despesa e allem de ser Justica o terram muyto em merçe*

*Ao qual capitollo Respomdemos que havemos por bem e mandamos que ho Corrigimemto das ditas barcas se faça a djnheiro e que ha Nossa terça nam aJa llugar E que se faça per aRemdamemto em saluo*

[Cap.º 10.º]

¶ *outrosy Senhor os moradores da dicta villa d antigamente tueram sempre a menaJem da dicta villa e sempre foram lleaes e deram della boa comta e Recado nos tempos das gerras que com a graça de deus numqua foram emtrados nem tomados d emmiguos e ora depouys que fernam vaz de sampayo ouue alcaidaria da dicta villa nouamemte os desposou [sic] das chaues della sem [sic] neçesidade mamda muytas ves [sic] fechar as portas em tall maneira que ha dicta villa se despouora e pella dicta causa sse vão viuer fora da dicta villa ao aRaualde*

*pidimos a uossa alteza que nos mamde tornar as dictas chaues das portas da dicta villa e nam nos seJa feita ha dicta hopressam*

¶ *Respomdemos que hauemos por bem e mandamos que has ditas chaues nam tenha ho alcaide moõr e se tornem aos hoficiaes da dicta villa como damtes tinham*

[Cap.º 12.º]

¶ *Jtem Senhor outrosy sabera vossa alteza que hos vossos comptadores das hobrras e Corregedores quamdo ha dicta villa vem nam ssam comtemtes lhes darem carnes d açougues e ceuadas e palha que sempre estaa de vemda na dicta villa mas elles com poder dos hofícios que tem apenam os Juizes e ofiçiães que lhes mamdem trazer palhas e çeuada e galinhas das aldeas e todo pagam a menos preço e como lhes apraz ho que he grande hopressam ha dicta villa e terra*

*pedem ha uossa alteza que mamde que hachamdo elles os ditos mamtimentos na dicta villa os pagem pello estado da terra e nam lhos tragam das aldeas com tamta opressam da terra*

*Respomdemos que nos praz que hasy se faça como no dito capitollo ssobredito he comthiudo*

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Torre de Moncorvo)

Pidimdo nos ho dito pprocurador por merçee por parte da dicta uilla que porquamto s emtemdia d aJudar dos ditos capitollos com nossas Respostas lhas mamdasemos dar  
e visto per nos seu Riquirjmento praz nos dello

E Porem Mamdamos aos nossos *Corregedores* Juizes e Justiças hoffiçães e pessoas outras a que esta nosa carta for mostrada e o *Conheçimemto* della pertemçer que hasy ffaçam comprir e guardar e guardem e Cuumpram os ditos capitollos com nossas Repostas como em elles he comtheudo nem vão nem comsemtam hir comtra elles em maneira alguãa porque hasy he nossa merçee

dada Em a dicta cdade de lixboa aos bij dias do mes de março llopo mexia a fez anno de mill iiij<sup>o</sup> IRbijj •

*Capítulos Especiais de Torres Novas*

*1º Documento*

[1498, Torres Novas, Janeiro]

*Fragmentos da carta enviada pela vila de Torres Novas com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém apontamentos, feitos nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Fragmentos, caixa 13, maço 9, doc. 1.

[Cap.º 2.º] [...] /per El Rey dom duart[e .....] moradores da dicta v[illa.....] vsarão e costum[arãom .....] em pose do dicto tempo ate o [.....] anteçores,, somente o ano [.....] sou que dom pedro de crasto v[.....] de uosa alteza tolheo aos [.....] morado]res da dicta vylla que nomi gozasem [.....]sas sobredictas no dicto paull, E mays de [.....] aos guardadores do dicto paull que nom fos[em to]mar Juramento a quamara da dicta vylla como se sempre costumou., e no dicto contrauto he contheudo, pella quall defesa nos quebranta noso contrauto<sup>1</sup> E nos tyra de nosa pose

pydjmos a uosa alteza por merçe, que nos mande tornar a pose e guardar noso contrauto como nelle he contheudo e se sempre costumou.,

[Cap.º 3.º] Outrosy Senhor sabera uosa alteza que em tempo que hy auja Judeus elles serujam connosquo nos enquaregos do Concelho no que rreçebiamos menos opresãom, do que ora rreçebe por rezam dos priuilegios que lhe uosa alteza autorgou porque os ouue delo por escusos, e porque todos somos crystaos pydjmos a uosa alteza que mande que syruamos todos sem embargo de seus priuilegios

<ha o el Rey por,, escussado > /

---

<sup>1</sup> Riscado: “patente”.

[fl. 1 v.º]

[Cap.º 4.º]

Outr[osy Senhor s]abera vosa alteza que os rendey[ros da] portagem e djzima da vosa [ujll]a de santarem leuam portagem e djz[ima] aos moradores desta ujlla de tores nouas e seu termo do que leuam e trazem por augoa a çidade de lyxboa, sem na dicta vylla comprarem nem venderem nenhũa cousa somente por passagem E asy tambem per esta maneira,, o leuauão aos moradores da vylla d abranes os <quaes> por djreito se nom poder leuar se pos a dicta vylla d abranes com a dicta vylla de santarem e em uosa rolação foy detrimjnado que tall portagem nem djzima se nom leuase de passagem aos dictos moradores d abranes por a dicta vylla d abranes ser ujzynha e quomarqua de santarem

E porque Senhor a ujlla de tores nouas ho he muyto mays,, pydjmos a uosa alteza, por merçee que por nos tjrar da presaão de mays nom andarmos em demanda com santarem poys connosquo vezinha em todo all que asy vezynhe com estas e que posa / [...]

[fl. 2]

[...]

[Cap.º 5.º]

Outro[sy senhor sabera vosa alteza] como [em a dicta villa em tempo antiguo] foram [coutadas as perdizes e que por ser cousa] oudiosa [a dicta villa e termo sendo os Reis] pasados [dello bem emformados desfezeram] a djta co[utada E que ora dom fernamdo de crasto ou]ve ho [mandado nosso per que as dictas] perdjzes [fossem coutadas e que porquanto he cousa] que com as [penas comtheudas no dicto aluara] de grande [opresam aos moradores da dicta] vylla e term[o pidimos a vosa alteza por] merçe que aJa por [bem o dicto aluara nam ser nenhuũ] e nos desconte [as perdizes como damtes] tynhamos,

< que seJa[m descoutadas as dictas perdizes] e que dis[so nam tenham cargo somente] o Jui[z da terra] >

[...]

2º Documento

1498, Lisboa, Março, 20

*Carta régia à vila de Torres Novas contendo a reformulação de dois dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, Livro 31, fl. 126

<\* torres novas ><sup>1</sup>

*A villa de torres novas carta com o theor de dous capitulos per que sam descoutadas as matas da serra d ayra E outra de buquylobo E asy as perdizes ssomente de boy e ovos,*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa carta de capitulos de cortes virem fazemos saber *que por parte da uilla de torres novas nos foram apresentados certos capitulos espiciaaes nestas cortes que ora fazemos nesta nossa cidade de lixbõa dos quaaes o trellado com as Repostas que elles ouuerem [sic] sam estas que sse ao diamte seguee*

[Cap.º 1.º] ¶ diziam que no termo da dicta villa ha duas matas coutadas per cartas nossas e dos Reis pasados .s. huã na sserra d ayra E outra em huã valle que sse chama de buquylobo E que o fundamemto per que os Reis pasados as coutaram foy porque em alguũ tempo pasado em ellas avia alguũs porcos e veados e pera guarda dellos diziam que sam deputados seis ou sete homeems por monteiros os quaaes sam priujligiados de todos os emcaregos do Comçelho E que asy mesmo de nom pagarem Jugada nem outro nemhuũ djreito e que nestas matas de muyto tempo a esta parte por sse a terra d arredor dellas muyto pouorar nom ha porcos nem veados nem outro nemhuũ montados e que os monteiros dellas por bem dos dictos priujlegios que gozam ssogigam muyto os vizinhos lauradores bemfeitores comarquaaõs dellas a que

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “stremadura”.

levam muytas peitas e seruiços e lhe dam outras oppressoes [sic] que sam pouco seruiço de deus e nosso

e que asy por estas coussas como por em cada huñ año sse perder de cada huñ tres quarteiros de trigo que de sua Jugada poderiam pagar asy por em as dictas matas aver lenha muyto nesecaria [sic] pera os lagares d azeite que hj estam e sse nouamente fazem e asy por ser proll e dessapresam a todo pouo nos pidiam por merçee que ouuesemos por bem de lhe descoutar as dictas matas

¶ A esto Respodemos que nos praz e avemos por bem de lhe asy outorgar e de avermos por descoutadas as dictas matas

[Cap.º 5.º] ¶ Item diziam que em a dicta villa em tempo antigo foram coutadas as perdizes e que por ser cousa oudiossa a dicta villa e termo sendo os Reis passados dello bem emformados desfezeram a dicta coutada E que ora dom fermamdo de crasto ouuera huñ mamdado nosso per que as dictas perdizes fosse coutadas

E que porquamto he cousa que com as penas Comtheudas no dicto aluara da gramde opresam aos moradores da dicta villa e termo nos pidiam por merçee que ouuessemos por bem o dicto aluara nam ser nemhuñ e lhe descoutassemos as perdizes como damtes tinham.,

A esto Respodemos que nos praz e avemos por bem que SeJam descoutadas as dictas perdizes saluo de boy e ouos e queremos que desto nam tenha carguo ssomente o Juiz da terra.,

Pidindo nos em nome da dicta villa que porquamto sse emtemdiam d aJudar dos dictos capitodollos [sic] com as repostas lhes mandassemos dar e visto por nos seu Requerimento por nos parecẽr Justo e boom nos prouue dello

E porem mandamos a todollos nossos Corregedores desembargadores Juizes e Justiças officiaaes e pessoas outras a que ho Conhecimento desto pertemçer per quallquer maneira que SeJa que cunpram e guardem e façam em todo muy bem comprir e guardar as nossas ssobreditas Repostas que aos dictos capitollos ouuerom asy e pella maneira que em ellas he comtheudo e nam vam nem comsentam em alguãa maneira contra elles hijr porque asy he nossa merçee

dada em a nosa cidade de lixbõa a xx dias do mes de março afomso mexia a fez año do nascimento de nosso Senhor Jesuñ christo de mill iijº IRbiiº.,

*Capítulos Especiais de Torres Vedras*

1498, Lisboa, Fevereiro, 19

*Carta régia à vila de Torres Vedras contendo a reformulação de um dos capítulos de que a vila se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fls. 47 v.º-48

<\* capitallos de torres vedras > <sup>1</sup>

*A villa de torres vedras carta com o theor de huũ capitollo e sua Reposta ssobre o mordomo e stptiuaaes da casa da gafaria que seJam de tres em tres años e nam em vida,*

Dom manuell etc A quamtos Esta nossa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em esta nossa muy noble e sempre lleall Cidade de lixboa nos foram apresentados pellos precuradores da villa de tores vedras certos apontamentos Espiccaeas amtre os quaaes era huũ que diziam <que>

[fl. 48]

na dita villa a huũa cassa hordenada pera guafaria homde alguus [sic] defuntos lleyxauam seus beemis pera manteca [sic] e rreparo dos gafos e pera certas missas que se dizem E que per testamento sollene leixaram amnistraçam delles aos Juizes e oficeaaes da da [sic] villa / Pera averem de emleger mordomo E stpriuam de tres em tres años pera rreceber e despender per liuro e Racadam [sic] e dar sua comta às hofiçeaes e que em tempo d el RRey dom afomssso meu tyo que deus aJa alguũs hofiçeaes leixaram devasar Jsto em maneira que o mordomo e estpriuam que ora Saam ouueram Os dictos hofiçeaes em suas vidas e que era grande carguo de comciemça porque era contra vomtade e testamentos dos dictos defuntos

Pedimdo nos que mandasemos que se cumprise a vomtade <e> testamentos dos dictos defuntos da quall coussa a nos praz por nos parecer ceruiço [sic] de deus

<sup>1</sup> À margem: “”, “comçertadaa”, “comçertada”; e, traçado por riscos, “Estremadura”.

E Porem mandamos aos Juizes E officiaes da dicta villa que ora  
Sam e <a>o diamte fforem que facam muy emteirament<sup>e</sup> comprir hos  
Emcareguos dos dictos comprimisos Sem nenhuã duueda nem  
embarguo *que* a ello ponhaes

dada *em* a nossa cidade de lixboa aos xix dias do mês de feureiro  
lopo mnxia a ffêz año de mill iiij<sup>c</sup> e LRbij<sup>o</sup>

E esto Se emtemdera ho [*sic*] que toqua aos dictos hofficeães  
que asy ham d amdar de tres em tres años porque no que toquar aos  
outros emcareguos Se cumpram *e* facam *per* aquelles que com djreito ho  
deuerem ffazer E esto Sem embarguo dos dictos hoficeães amdarem hem  
custume *perpetuu* porque queremos que njsso SeJam compridas as  
uomtades do defũntos *e* seus comprijmisos,,

*Capítulos Especiais de Trancoso*

*1º Documento*

[1498, Trancoso, Janeiro]

*Fragmento da carta enviada pela vila de Trancoso com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém apontamentos, feitos nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Fragmentos, caixa 12, maço 4, doc. n.º 14

[fl. 1 v.º]            [...]  
[Cap.º 1.º]            [.....se]npre Realegam E em sseu [.....  
.....] posa sser nunca sse nam [.....]  
pede a vosa alteza por [..... seruiços] ssenpre teuerom  
lhe outor[gase e desse tall priuil]legio

< [...] foral ou priuelegio [.....] confjrmções >

[Cap.º 2.º]            [Outrosy] Senhor a dita villa he comarcaã com castell [.....]  
E castello Rodrigo e almeida e pinhel e castell [boom e ca]stell mendo e  
a guarda e çelorjco E todos estes [.....]jes nom pagam portageens  
em uossos Reynos [.....]jous E trancosso Senhor he villa Reall  
nom [.....] de cada hũa destas e asy per sseus serujços nom [.....]reçe  
menos merçes. recebem em esto. agrauo pa[gu]arem portagem mais que  
sseus vizinhos.,

pedem por merçee que vosa alteza lhes dee priuilegio per onde  
nom paguem portagem em uosos Reynos no que uosa alteza lhe fara  
mujta merçee.

< que por agora nam ha de fazer njso ennouacam > /

[fl. 2]

[Cap.º 3.º]            [.....] frja em tall [.....] ade os [.....] ter em ella  
em ho inverno E vam inuernar a termo de castello Rodrigo <e a outras

partes> quem tem priuilegio que posam montar com a dita villa E a dita villa de castello Rodrigo por sseer quente vem montar no veraao a termo de trancosso per uertude de sseu priuilegio e asy outros logares da comarca da beira e Riba de coa.

pedem por merçee a vosa alteza que lhe. dee priuilegio que posam montar em toda a dita comarca da beira e Riba de coa ssem pagarem montado. E ssem embargo de sseus priuilegios

< que se nam Pode fazer porque he em preyujzo de Partes >

[Cap.º 4.º]           Outrosy Senhor. d antijgamente em a dita villa ouue ssenpre hũa estalagem <de> grande apoussentadorja em que bem poderam caber çem bestas e em que ha mujtas camas e mujta apoussentadorja em que largamente sse senpre apoussentauam os camjnhantes a quall estalagem Senhor he da villa e Rende pera ella, E ora nouamente per vossos priuilegios sse fazem hy outras estalageens E nom ssooamente sse fazem na villa mas fazem sse duas mea legoa [sic] da dita villa .s. hũa na lameira da cagoulla e outra nos tamanhos. o que he mujto perJuizo da dita villa. porque nom abasta. o Concelho perder a / [.....]lla e [.....e]strada [.....]harem hy apoussentadorja leixam as mercadorjas e mantymentos de ujr a dita villa no que Recebe grande dapno

[fl. 2 v.º]

pedem por merçee a uosa alteza que mandees que nom aJa hy taees estalagees ssooamente a da villa que d antijgamente ssenpre ffoy e abastou

< se tem usso derejto que o requejram e far se lh a >

[Cap.º 5.º]           Senhor o Concelho da dita villa de trancosso he mujto proue de Rendas e nom terra mays que atee noue ou dez mjl rreaes E ssenpre sse lhe Recreçem neçesidades per que sse lançam mujtas fyntas espicialmente agora que sse em a dita villa faz hũa casa de cadea e outra casa pera camara e asy huñ Rologio que ao menos que tudo pode custar C<sup>o</sup> L mjl rreaes.

Pedem uos Senhor que vosa alteza lhe faca merçee das terças do dito Concelho que perteçem a vosa alteza que tudo pode sser em cada huñ ano, dous mjl e quinhentos ou atee ii] rreaes pera aJuda de ssoprir estas neçesidades e outras que daqui adiante viirem no que uosa alteza lhe fara mujta merçee.

< Conferir > /

[fl. 3]

[Cap.º 6.º]           [.....] que [.....] huñ [.....] posa conprar em a dita villa nenhuñs beens de Raiz ssob pena de perder o preço que der por elles E o vendedor nom tem pena.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Trancoso)

pedem uos *Senhor* por *merçee* que *aquelle* meesma pena que a ho comprador sse entenda tambem no uendedor *pera* hy auer *Rezom* de sse o dito *priuilegio* mjllhor *guardar* E *em* esto *Senhor* lhe fara uosa alteza *mujta merçee*.

< se tem o djto *priuilegio* e *confjrmado* que lhe *praz*, >

a) *gomêz d andrrade*

a) *yoham Robalo*

2º Documento

1498, Lisboa, Março, 12

*Carta régia à vila de Trancoso contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 1º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 122

< A villa de Trancoso ><sup>1</sup>

*A villa de tramcosso priuilegio de Realemgua e de sse nam dar nunca a pessoa alguã*

Dom Manuell *etc* A quantos esta nossa carta virem ffazemos ssaber *que* em huũ dos capitulos espiciães *que* nos foram apresmentados pelo procurador da uilla de tramcoso em estas cortes *que* ora fizemos nesta nossa muy noble e sempre lleall çidade de lixboa nos foy pidido *que*

lhe outorgasemos e desemos tall priuilegio Per *que* Em nemhuũ tempo a desemos nem podese *ser* dada a nemhuã pessoa ¶ esgardando nos ao seruiços [*sic*] *que* hos Reix passados e nossos Regnnos della tem Rycibidos e esperamos ao diamte Receber e por lhe nyssso fazermos merçee

Teemos por bem e queremos E nos praz *que* ha dicta villa de tramcoso SeJa ssempre Reallemga .s. nossa e de todollos Reix *que* depos nos vierem sem a darmos a nemhuã pessoa posto *que* nossos propios ffilhos sseJam

e asy Rogamos E emcomendamos por nossa bemçam a nossos filhos e a todos nossos soçesores *que* depos nos vierem e nestes nossos Regnnos Reignarem *que* ha nam dem a nemhuã pessoa como dito he e lhe cãmpram e gardem esto nam lhe hymdo em maneira alguã comtra esta nossa carta *que* por firmeza dello lhe mandamos dar per nos asynada e assellada do nosso Seello

dada em a dicta çidade de lixboa aos xij dias do mes de março Afomso mexia a fez anno do naçimento de nosso Sennhor Jesuu christo de mill iij<sup>f</sup> LRbij,,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por risos. “beyra”.

*Capítulos Especiais de Viana do Castelo*

*1.º Documento*

[1498, Viana do Lima, Janeiro]

*Carta enviada pela vila de Viana do Castelo com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém apontamentos, feitos nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Cartas dos Governadores dos Lugares de África, doc. n.º 406

[fl. 1]

Sennhor

[Cap.º 1.º] Voso pouo e conzelho da villa de viana de lima pedem a vosa alteza que lhes dee remedio e proujsam pera corregimento do rrio da dicta villa que se depneficou mujto com as cheas e se lançou per honde nom soya hir pello qual se lhe nom acudirem de neçesidade se perdera. ho que sera grande perda ao pouo e a vosa alteza por rrazam das mercadarias de que vosa alfandega nom rreçebera dizima nom vindo e Jso mesmo seram muj demenuydas as pescarias do dicto rrio em que vinra [sic] grande perda a dicta villa e comarcas e per conseguinte vosa dizyma sera demenuyda ha qual ate ora foy muj acreçentada por rrazam da grande pescaria de nouenta quarauellas que no dicto rrio pescam as quaees nom poderam pescar se corregido nom for e ho pouo padecera por lhe faleçer ho grande mantimento que am da dicta pescaria e por que se agora podera correger com pouca despesa ho que depois se nom podera remedear com mujta,

mande vosa alteza aos conzelhos comarcãos .s. a ponte de lima e agujar e neyua e geraz e santo esteuam que <soni> lugares que rreçebem proueito do dicto rrio e vsam delle asy de pescarias como de suas mercadarias que a Judem a dicta villa a correger ho dicto rrio e constringendo vosa senhoria os dictos conzelhos fara fara [sic] Justiça e ho que ho dj-reito em semelhante caso quer segundo diz *hostiensis* no titulo de *censybus* ¶ .i. versiculo ss. pone vicinjam e mesmo ho nota *bernabens* na ley.

*cum fructuarius*<sup>1</sup> de usufructus os quaes doctores *concludem que a vizinhança e comarca que se aproueita donde asy rreçebe vsança deue ser constringida a contribuir e dar aJuda pera corregimento e rreparaçam da dicta cousa donde asy rreçebe proueito e vsança, no que vosa alteza fara merçee a dicta villa e sera voso proueito e nobreza do regno,,*

< Ao d alcada [*sic*] que ho veJa, > <\* fecto >

[*Cap.º 2.º*]            Huñ grande agrauo rreçebe a dicta villa e moradores della dos rrendeiros d alfandega em lhe *constrangerem* que paguem dizima dos vestidos que trazem / ou mandam trazer de fora dos rregnos pera seus corpos Ho que se nom suya fazer se nom de poucos tempos pera qua ho que he senhor *contra rrazam e custume antigo e he dar apresam e fadiga ao pouo que ser nom soya*

[fl. 1 v.º]

*pello qual pedem a vosa alteza que lhes tire tal sogeiçam e se guarde como antigamente era custume e seJam cridos per seus Juramentos se trazem os dictos <vestidos> pera seu vistir ou pera venderem nem seJam constringidos hirem alfandega pois nom trazem mercadaria per que deuan hir segundo antigamente foy custume no que vosa alteza lhes fara grande merçee,,*

< praz a el Rey Jndo porem a alfandega > <\* fecto >

[*Cap.º 3.º*]            Outro agrauo se faz ora nouamente ao dicto pouo dos rrendeiros d alfandega em quererem *constranger* os vizinhos e moradores da dicta villa que paguem dizima per rrazam de hũa sentença que foy dada per aires d almada *contra huñ afomso barbosa morador na dicta villa que foy demandado pellos rrendeiros da villa d aveiro per rrazam de hũa soma de trigo que troue em hũa carauella e foy condapnado na dizima por ser mal rrequerido por se nom alegar por sua parte os priuilegios que them a nom pagarem os dictos vezinhos dizima*

*e porquanto senhor a sentença que foy dada contra o dicto afomso barbosa per djreito nom preJudica aos outros que nom querem perder s[u]as liberdades e priuilegios que lhes som concedidos pellos rreis antepasados<sup>2</sup> vosos antecesores vos pedem que vosa alteza mande que esta cousa seJa vista per leterados e que lhes seJa conseruado seu djreito no que lhes farees grande merçee e senpre rrogarom a deus por vosa vida e acreçentamento de voso rreal estado,, etc*

Requeiram sua Justiça,

---

<sup>1</sup> Riscado: “ss”.

<sup>2</sup> Riscado: “e”.

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 14

Carta régia à vila de Viana do Castelo contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 2º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 16, fl.92v.º

< a villa de viana capitolo > <sup>1</sup>

*Viana de lima capitolo de cortes per que lhe foy outorgado que posam carregar seus panos que carregam pera as Ilhas No Rio*

Dom Manuell etc A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em esta nosa çidade de lixboa nos foram apresemntados pollo procurador da villa de viana de lyma certos apomtamentos amtre os quães vynha huã Em que deziam que

elles Reçebiam de pouco tempo pera caa grande agrauo e hopresam em serem costramgidos em hirem Carregar seus panos que carreguam pera as nosas ylhas a nosa çidade do porto no que Recebiam muyta perda por hirem embarcar tam lomge o que numqua fora de custume mas que amte d antiguamente Sempre Carreguaram os dictos panos no Rio da dicta villa de viana homde estaa nosa alfamdega e noso ssello asy e tam perfeitamente como na dicta çidade do porto

pedimdo nos por merçee que hos tirasemos de tall opresam e lhes comçedesemos que carregasem no dicto Rio homde ssempre foy vsamça da quall Cousa a nos apraz por algũas Justas causas que nos a Jso moueram.,

E Porem Mamdamos a Joham rrodriguez de saa fidallguo de nosa casa e noso veador da fazemda Em a dicta nosa çidade do porto que daquy em diamte leixe aos moradores da dicta villa de viana de lyma carregar os dictos panos no dicto Ryo pagando hj nossos djreitos Como sam obrigados o que asy Comprires Sem nemhũa duujda nem embargo que ha ello ponhãees.

<sup>1</sup> À margem: “Alem doyro”; “comçertada”; “comçertada”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Capítulos Especiais – Viana do Castelo)

dada em a dicta çidade de lixboa aos xiiij<sup>o</sup> dias do mes de feureyro lopo mexia a ffez año de mill e quatroçentos e nouemta e oyto.

E esto lhe outorgamos asy Sem embargo de quallquer ordenaçam e artigo que açerqua desta seJa Em contrairo.

*Capítulos Especiais de Vila Viçosa*

*1º Documento*

[1498, Vila Viçosa, Janeiro]

*Carta enviada por Vila Viçosa com os capítulos de que se agravava nas Cortes. Contém um apontamento, feito nas mesmas, para a redacção das respostas.*

Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte II, maço 1.º, doc. n.º 40

< capitullos espeçiaes de ujlja ujcosa  
apontamentos de villa viçossa ><sup>1</sup>

[fl. 1]

Mujto [...]o príncepe e Senhor

Os Jujzes uecreadores *procurador* caualeiros escudeiros e pôbo da uosa ujlja ujcosa *com* aquella rreuerença *que* deuemos beijamos as maãos de uosa alteza e a ella *praza* saber *em* como uosa alteza nos escpreueo hũa *carta em* que nos fazia saber *que* ella tinha detremjnado *fazer* cortes *que* mandasemos noso *procurador* a ellas o quall fose, tall *homem* *que* soubese rrequerer o *proueito* comum e bem da dicta ujlja e moradores della, o *que* *Senhor* nos mujto temos *em* singollar merçee, *per* bem da quall nos emlegemos lopo martjnz d agujar *morador* em a dicta ujlja *que* he tall *que* todo bem fara o quall leua nosa *puprica* abastante [*sic*] *pera* todo ho *que* dicto he

[*Cap.º 1.º*]

*Senhor* uosa alteza *sabera* *que* os moradores da dicta ujlja tem mujtas herdades *em* termo da dicta ujlja as quaes lhe custaram mujtos *djnheiros* e outras lhe *figuraram* de suas heranças nas quaces tem seus *lauradores* aos quãees lhe dam çerta quantidade dellas *pera* coutada

<sup>1</sup> Riscado: “vjla”. Outras indicações na capa, em letra coeva: “vystos”, “fecto” e “E fecta tambem a Reposta da villa”.

pera seus bojs e a outra toda lhe comem os guados alheos e asy dos moradores da dicta ujlja como dos outros lugares quaesquer, o que Senhor he *contra djreito porque* quada hũ deue de ser Senhor do seu, e ahinda Senhor he mujto deserujço de deus e de uosa alteza *perque* Senhor sabera uosa alteza que pouquos sam os anos que sobre as dictas coutadas e hermos dellas se nom matem mujtos homens

faça nos uosa alteza, tanta merçee que mande que cada hũ guarde sua terra que teuer enquabeçada de marco a marco, asy como se faz em euora e em montemor o nouo e arrajollos e euora monte e no ujnjheiro e no rredondo e em outros lugares de uosos rregños e como se guardarem as dictas terras criaram os lauradores mujtos mais guados do que criam e se os hõs ujzinhos qujserem bem ujzinhar que o posam fazer e em esto nos fara uosa alteza grande merçee,

< [sinal] carta a Ruj d aguiar da gram > /

[fl. 1 v.º]

[Cap.º 2.º] *jtem* Senhor uosa alteza sabe bem como a dicta ujlja de ujlja ujçosa he hũ dos lugares de uosos rregñios de majs hortas e aruoredos e que nom ha hy nenhũ lugar que seja auto pera orta ou pera poer aruores que Ja nom este *aproueitado* e ora uosa alteza manda que quada hũ morador da dicta ujlja ponha dez aruores e que as de presas [sic] e as tres sejam amoreiras e esto quatro annos que sam quarenta aruores so pena de pagarem çinquenta rreaes per cada hũa aruore que nom derem presa

per que pedimos a uosa alteza que asy per a dicta ujlja seer de mujtos aruoredos como per em ella nom auerem tantas amoreiras que abastem aos moradores della posto que a cada hũ se de muj pequeno rramo pera auer de poer, nos aJa per rreleuados do dicto mandado *perque* Ja fora a hũ anno as que poseram nunca prenderam *perque* nom ha hy taces terras saluo estebaees que ho all Ja esta *aproueitado* e em esto nos fara uosa alteza grande merçee,

< Nom >

[Cap.º 3.º] *jtem* Senhor uosa alteza sabera que nos temos forall que nenhuũ morador de ujlja ujçosa nom pague portagem nem montado de nehuas [sic] cousas que *conprarem* nem uenderem e *perque* o dicto forral nom diz *customages* em algũs lugares lhes demandam algũs *custumes* e *djreitos* dizendo que o tem asy de *custume* os quaes *custumes* nos pareçem *contra djreito* pojs nom sam *djreito* rreal nem portagem

*perque pidimos a uosa alteza que nos faça noua merçee e mande que os moradores da dicta ujlja <sup>1</sup> nom pagem nenhuas costumages asy como ho tem a cidade d euora e outros lugares de uos [sic] rregnos e em esto nos fara uosa alteza grande e singollar merçee,*

< estormentos > /

[fl. 2]

[Cap.º 4.º] *jtem Senhor uosa alteza sabera que em a dicta ujlja ha hũ djreiro que se chama Sisa uelha o quall he rrenda do conçelho em que uosa alteza tem a terça asy como nas outras rrendas do dicto conçelho e paguam della Senhor os que nom sam moradores da dicta ujlja de Lx rreaes hũ e as uezes rrende mjll rreaes e as uezes mjll e quinhentos pouquo majs ou menos e per quausa da dicta rrenda nom uem mujtas merquadarjas a terra e tambem nam uem per ujnho nem per azeite e per outras cousas que ha na terra e posto que ho conçelho a queira tirar nom ousa per causa da terça que uosa alteza ha em ella,*

*faça nos uosa alteza tanta merçee que a posamos tirar e que a nom aja hahy e logo ujeram majs mercadarjas a ujlja e asy leuaram as que em ella ouuer e uosas sisas e portages rrenderam majs e em esto nos fara uosa alteza grande merçee.*

< Nom >

[Cap.º 5.º] *jtem Senhor uosa alteza sabera que em esta ujlja ha tantos espinguardeiros e besteiros e amos e panjguados e priujligiados de senhores que os outros que fiquam Sam tam pouquos que nom podem com a seruentia que uem a terra, e outrosy Senhor enadeo agora uosa alteza aos cristãos nouos que nom ham de serujr daquj a xx annos <sup>2</sup>*

*perque pedimos a uosa alteza que queira coreger esta cousa porque quando uosa alteza nos ha mester todos serujmos e quando uosa alteza mandar que os cristãos nouos nom siruam que se ententa [sic] nos que se fezeram per sua propia uontade e nom os que se fezeram per força e com os pees pera çima e a qua/beça pera baixo tomando estormentos pera deu [sic] e outras mujtas palauras que diziam e em esto nos fara uosa alteza grande merçee,*

[fl. 2 v.º]

< Conferir >

<sup>1</sup> Riscado: “p”.

<sup>2</sup> À margem esquerda encontra-se um sinal ilegível.

[Cap. °6.º] *jtem Senhor uosa alteza sabera que hũa da major fadigua e trabalho que se segue dos dictos preuiliados asy he que compram e uendem e trautam com os moradores da dicta ujlja e quando os querem demandar dizem que os uão demandar perante o anall moor [sic] e espinguardeiro moor e monteiro mor, per o quall antes os homens leixam perder ho seu que ujem perante os sobredictos per estarem muj alonguados da dicta ujlja*

*perque pedimos a uosa alteza que mandando que lhe guardem seus priuilegios, que per os crimes e çiuues [sic] que fezerem ou diujdas que deuerem rrespondam perante os Jujzes hordenajros e asy se entenda nos siseiros tirando todo o que for fecto de sisa ou della depender e em esto nos faria grande merçee*

< Conferir >

[Cap. °7.º] *jtem Senhor os moradores da dicta ujlja rreçebem grande opresam dos rrendeiros da barqua de Jurumenha que per pasarem hũ homem com hũ quauallo lhe leuam dez e qujnze e xx rreaes e daquj a [quouaia] e aldeja guallega leuam xb rreaes que sam tres legoas, e per hũ homem de pee leuam quanto querem*

*perque pedimos a uosa alteza que prouēja sobre Jsto e lhe ponha rregra do que ham de leuar njsta [sic] a quantidade da rribeira e em esto nos fara uosa alteza grande merçee,*

< a Ruj da gram que os ouça > /

[fl. 3]

[Cap. °8.º] *jtem Senhor uosa alteza sabera que a dicta ujlja de ujlja ujço [sic] he hũ dos luguares de uos [sic] rregnos em que ha majs ujnhos e des o começo de sua paboraçam [sic] senpre os moradores della ujeram per ujnhos e fero*

*perque pedimos per merçee a uosa alteza que nos de uoso priuilegio em que mande que enquanto ouuer ujnho na dicta ujlja que nom posa ujr nenhũ ujnho de fora a dicta ujlja pera se uender em ella porque Senhor asy como os moradores da dicta ujlja quando uem os tenpos das geras soportam os trabalhos e guarda da dicta ujlja e os de fora della nom asy esta em rrazam que aJam proueito de seus ujnhos e noujdades e mujto uollo teeremos em grande merçee*

< priuileJio deles [...] [aosinhos [?]] >

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à Vila Viçosa contendo a reformulação de um dos capítulos apresentados em Cortes, o 8º daqueles de que a vila se agravara, e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 121

< a vila de vila viçosa ><sup>1</sup>

*Vila vicossa carta com o theor d huũ capitollo que huũa pessoa nam meta em a dicta villa vinhos pera vemder atee samta maria d agosto*

Dom Manuel etc A quamtos esta Nosa cârta virem fazemos Sabêr que nas cortes que ora fezenos nesta nosa çidade de lixboa nos foram apresentados certos capitulos espeçiaes por parte da vila de vila vicosa amtre os quaees era huũ em que dizem que

ha dita vila he huũ dos lugares dos nosos Regnños em que a mais vinhos e des o começo de sua pouoraçam Sempre os moradores dela viueram por vinho

Pedimdo nos por merçee que lhe desemos priuilegio em que mamdasemos que emquamto ouuese vinho na dicta vila nom podese vjir Nenuhũ de fora pera Se vemder em ela etc

ho que todo visto per nos avemos por bem e defemdemos E mamdamos que nenuhũa pessoa que seJa nam posa meter Nem meta na dicta vila de fora parte nenuhũs vinhos pera vemder atee Samta maria d agosto So penna dos Nosos emcoutos que mamdamos que pague quem o comtrarjo fezer saluo que cada huũ ho posa meter pera seu beber

E por Seguramça do que dicto he Mamdamos pasar esta carta asinada per nos e aselada do nosso Sello pemdemte

dada em a dita çidade de lixboa aos xxj<sup>2</sup> dias do mes de feureiro afomso mexia a ffez año de mill e iij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup> años,

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> Riscado: “bij”.



## 5.02. Capítulos especiais do Povo Miúdo

### Elvas

#### 1º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Elvas contendo a reformulação de um dos capítulos de que o “procurador do povo miúdo” se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 122

<\* villa d eluas > <sup>1</sup>

*A villa d eluas carta com o theor de huñ capitollo per que he defeso que se nam faça noua nas terras que se lauram Nos coutos ademtro Nem se pouore cousa em que Ja esteuesse casa se agora Nam he pouorada*

Dom Manuell etc A quantos Esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fezemos Em esta muy noble e sempre lleall cidade de lixboa nos foram apresetados pollo procurador do pouo meudo da nosa villa d eluas certos apomtamentos espiceaes amtre os quaes vinha huñ em que dizem

[*Cap.º 1.º*] que na dicta villa ha muitas herdades de pam *que* estam nos couitos [*sic*] das vinhas e oliuaes e que asy alguia dellas emtram <demtro> nos dictos coutos E que por bem dos muitos dapñios das vinhas que seus dopnnos [*sic*] rrecebem e Jso messo [*sic*] holiuaes dos llauradores E Senhorios das dictas eramças a elles lhe convem de lhes venderem as dictas vinhas e oliuaes por *quallquer* djnheiro que seja e que tais ha hy que tem Ja compradas tantas vinhas e metidas terras de pam que bem podem lleuar dous ou tres moios de pam em sementeura

---

<sup>1</sup> À margem “comçertada”; “comçertada”; “comçertada” e, traçado por riscos, “Odiana”.

Pidimdo nos *por* merçẽ *que* lhe desemos Sobre elle alguũ rremedeo *por que* se *por* esta via fosem cedo chegariam aos muros da dita villa

*pello quall* Mamdamos *e* defendemos que daquy em diamte Se nam faça casa noua nas terras *que* se llaurã̃m nos coutos adentro so pena de se *perder*<sup>1</sup> *quem* fezer a quimtã̃m em que se fezer a metade *pera* os Catiuos E a outra metade *pera* o *Comcelho* nem Jssso messo [*sic*] nam se pauore [*sic*] cousa ã̃m que<sup>2</sup> ja esteuesse Casa Se agora nam he pouorada,

E Porem Mamdamos ao nosso *Corregedor* da *dicta* comarca E aos Juizes *e* oficeã̃es da *dictas* villa a que esta nossa Carta for mostrada *e* o conhecimnto della *pertemçer* que asy ha cumpram *e* guardem *e* facam comprir *e* guardar como nella he comtheudo *porque* asy he nossa merçẽ

dada em a *dicta* Cidade de llyxboa aos dezoito *dias* do mes de feureiro lopo mixia a fez anño de mill iiii<sup>c</sup> lRbij<sup>o</sup>.,

---

<sup>1</sup> Riscado “o”.

<sup>2</sup> Riscado: “se”.

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila de Elvas contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que o “procurador do povo miúdo” se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 121v.º

<\* villa d eluas > <sup>1</sup>

*o Comcelho da uilla d eluas carta com o theor de huũ capitollo per que posam tomar huũ tabaliam com que façam Requerimentos aos Juizes e vereadores da uilla e lhe dee delo seus stromentos*

Dom Manuell etc A quantos Esta nosa carta virem fazemos saber que nas cortes que ora fizemos em Esta nosa muy nobre e sempre lleall Cidade de lixboa nos foram apresentados pello precurador do pouo meudo da nosa villa d eluas certos apomtamentos Espiçeaes amtre hos quaes vinha huũ Em que dizem

[*Cap.º 2.º*] que huũa das cousas por muitas vezes parece nosso seruiço e o bem e proll Comu [*sic*] asy he que muitas vezes fazem Requirimentos e cedollas aos Juizes e vereadores e procurador da dicta villa dos agrauos e cousas que elles fazem ao dicto pouo e doutros em que elles por nosso seruiço e bem de Justiça devem d emtemder E que lhes Mamdam que as dem ao Estpriuam da camara o quall as llança Em carreyro per comsentimento dos dictos hofiçeaes e os fazem asy amdar despos elles de dia em dija perdendo suas fazendas ate que per neçesidade [*sic*] lleixam hos taes Requirimentos e que com esta pratica E estillo que trazem <fazem> <sup>2</sup> o que querem  
o que nos avemos por mall ffeicto Se asy he como dizem

<sup>1</sup> À margem riscado: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> A palavra “fazem” foi acrescentada mais tarde, aquando da cópia do documento para a *Leitura Nova*.

E mandamos que daqy em diamte ho dicto pouo posa tomar huã *tabeliam* pera rrecepta e despesas das hobras Com que lhe façam hos taes rrequerimentos ao *quall tabeliam* mandamos que lhe de os Estromentos que lhe pidirem com sua Reposta ou Sem ella se a dar nam quiserem,,

E Porem Mandamos ao *Corregedor* da dicta comarqua que hora he e ao diamte for E aos *dictos* Juizes e officaes da dicta villa a que Esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della *pertemcer* que asy ho cumpram e guardem e facam comprir e guardar como nella he comtheudo porque asy e nosa merçẽ

dada em a dicta cidade de lixboa aos *xbiiijº dias* do mês de feureiro llopo mixia a fez año de mill *iiijº IRbiiijº*,,

3.º Documento

1498, Lisboa, Março, 10

*Carta régia à vila de Elvas contendo a reformulação de mais um dos capítulos de que o “procurador do povo miúdo” se agravara em Cortes e a respectiva resposta.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fls. 122v.º-123

<\* a vila d eluas ><sup>1</sup>

*o pouo meudo da uilla d eluas carta de priuilegio que ponha o seu talho da carne Na casa domde esta o da villa e os fidalgos caualeiros e outros Nam tomem carne no dicto talho*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta de capitulos de cortes virem fazemos sabêr que nas cortes que ora fezemos em esta nosa muy nobre e sempre leall cidade de lixboa nos foram apresetados pelo pprocurador do pouo meudo da nosa vila d eluas çertos apomtamentos amtre os quaes era huê em que dizem que

[Cap.º 3.º] eles sam muito agrauados pellos fidalgos e caualeiros e escudeiros de muitas maas obras que lhes fazem .s. que se vão ao seu açouge a lhe tomar a carne *contra* ssuas vomtades e que se lha loguo nom dão ou tam boã como eles querem os JmJuriam E doestam E que tem estando *contra* eles

Pedimdo nos que a elo lhe desemos alguũ Remedeo como lhe a dita sua carne do seu açouge *nam* tomasem *comtra* sua vomtade

[fl. 123] da quall cousa a nos apraz por nos seu Requerimemto parecer Justo e boom E avemos por bem e mandamos que ho dicto pouo ponha o dito seu talho na casa domde estam da vila ou / o Mudem a quallquêr outra parte que quizerem E defemdemos A todolos fidalgos caualeiros escudeiros E homeems omrrados da dicta vila que *nam* tomem carne

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*”; “*comçertada*”; e, traçado por riscos, “*Odiana*”.

*nem* mandem tomar do dicto seu acouge atee eles pobres Serem dela abastados *porque* depois *que* ho forem lha podera o dito carneçeiro dar a eles ou a *quem* lh aprouuer So penna de pagar qualquer *que* ho *contrairo* fazer mill *rraes* *pera* os catiuos

E porem Mandamos Ao noso *Corregedor* da dicta comarca e aos Juizes e ofiçiaes da dita vila e a outros *quaesquer* hofiçiaes e pessoas outras a que esta nosa carta for mostrada e o *Conhecimto* dela *pertemçer* *que* hasy ha cumpram E guardem e façam Muy *Jmteiramente* *comprir* e guardar como nela he comtheudo *porque* hasy he nosa merçee

dada *em* a dita çidade aos x dias do mes de março lopo mexia a fez año de mill e iij<sup>c</sup> IRbij<sup>o</sup>.,

O quall talho lhe *mandamos* *que* heles o mudem donde o agora tem e que o nom ponham na praça *Soomente* em qualquêr outro lugar da vila omde lhe bem vier.,

## 6. Privilégios concedidos ou confirmados

### 6.01. Clero

#### *Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*

1498, Lisboa, Fevereiro, 13

*Carta régia ao Mosteiro de Santa Cruz, confirmando-lhe todos os privilégios que tinha recebido desde a sua fundação.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 40, fl. 1-1v.º

< \* moesteiro de samta cruz de coJmbra *comfirmacam*  
Jerall de seus *priuilegios* ><sup>1</sup>

o moesteiro de santa cruz

Dom Manuel *etc* A quantos esta nosa carta virem fazemos Sabẽr que queremdo nos fazer *graça e merçee* ao prior E convento do mosteiro de samta cruz de coJmbra fundado dotado e *priuili*giado pelo *primeiro* Rey de puurtugall [*sic*] E asy pelos outros Reix temos por bem E confirmamos lhe todas as *graças priuilegios liberdades* E merçes que lhe foram dadas e outorgadas E confirmadas pelos *dictos* Reix que ante nos foram

E queremos e mandamos que lhe seJam guardados e husem deles Como pelos *dictos* Reix lhe foram dados e outorgados

E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta per a qual mandamos que aqueles que forem contra os *dictos priuilegios* E lhos quebrantarem *em parte* ou em todo pagem S[*ei*]s mill rreaes de penña hos quães aRecade pera nos o noso almuxarife ou Reçebedor da vila ou lugar omde lhe Jsto for facto E que o estpriuam dese ofiçio o /  
[fl. 1v.º]

E se alem delo alguãas *pessoas poderosas* ou outras Em esto todauia quizerem obrar e lhe Jr contra os *dictos priuilegios* como dicto

<sup>1</sup> À margem: «*comçertada*»; «*comçertada*»; «*comçertada*»; e, traçado por riscos, «Estremadura».

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Clero)

he mandamos a qualquẽr *taballiam* que *pera* ysto Requerido for que  
hos *empraze que* do *dia* que *emprazados* forem a *xb dias* primeiros  
Seguimtes pareçam em nosa corte *perante* o Juiz dos nosos feitos a dizer  
qual he a Razam *que* hos mouem a lhe nom *comprir e* guardar os *dictos*  
*pruilegios e* de como forem *emprazados e* do *dia* do appareçer asy lhe  
dee delo *estormemto* ou carta *testemunhauell* *pera* se todo *ver e* se fazer  
o *que* for *Justiça* sem outro *enbargo que* huũs *e* outros a elo *ponhaes*  
dada *em* a nosa çidade de *lixboa* a *xiiij dias* de *feureyro* *amtonyo*  
*carneyro* a fez anno de noso *Sennhor Jesuu christo* de mil e *iiij*° *IRbij* •

*Cabido da Sé de Silves*

1498, Lisboa, Fevereiro, 17

*Carta régia ao Cabido da Sé de Silves, privilegiando-o com a autorização de compra de bens até ao valor de 100 000 reais.*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 13v.º

< cabido da se de sylues > <sup>1</sup>

*O cabido da ssee da cidade de silues licemça pera poderem comprar beems de Raiz <que valham> atee comthia de Cem mill rreacs*

Dom Manuell etc A quamtos esta Nosa carta virem fazemos Saber que o coniguo e cabido da se da nosa cidade de silues nos emuiaram dizer que a elles era muito necessario [sic] averem de comprar em nossos Sennhorios bees [sic] de Raiz ate comtija e vallor de cem mill rres [sic] bramquos e porquanto hos nom podiam comprar sem nosa licemca E autoridade com temor de nosas <sup>2</sup> hordenações e defesas nos pidiam por merçe que lhes desemos nosa carta per que os podessem comprar e pesoir e defruitar pera sempre

e nos visto seu dizer e pidir E queremdo lhe fazer graça e merçe Temos por bem e damos lhe licemça e lugar que posam comprar hos dictos bees [sic] de Raiz que valham a dicta comtija de cem mil rrs [sic] bramquos desta moeda ora coremte de seis Ceitis ho rreal e mais nam

os quaes bees [sic] posam pesoir e defruitar pera sempre sem embargo dos quaes daqui em diamte pagaram a nos e ao comcelho homde os asy comprarem os emcareguos que por elles pagariam aquelles que lhos asy vemderem e com comdicam que elles amostrem e apresemte [sic] esta nosa carta ao nosso almoxarife Em a dicta nosa cidade de sylues e bem asy as cartas das <sup>3</sup> compras dos dictos beems que elles per vertude desta nosa licemca fizerem a quall as fara Rigistar per seu Estpriuam no liuro dos propyos dese almoxarifado pera lembranca e tera cuidado de saber se os dictos coneguos e cabido compram mais bees [sic] que aquelles que valerem os dictos

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertadaa”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> Riscado: “Justiças”.

<sup>3</sup> Riscado: “vendas”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Clero)

Cem mill rreaes pera que lhe damos esta nosa licemca e achamdo que mais compram e alem da dicta comtia de cem mill rreaes emtam lamcaram maaão [sic] delles e os aRecadara pera nos fazemdo loguo os asemtar no dito liuro dos propios do dicto almoxarifado

e <em> estemunhou [sic] delo lhe mandamos dar esta nosa carta

dada Em a nosa çidade de lixbõa aos xbij dias do mes de feureyro El RRey E prinçepe ho mandou pelloos doutores dom pedro bispo da guarda e seu capelam moor E fernam Rodriguez adaiam [sic] de coJnbra anbos do seu comselho e desembarguo e seus desembargadores do paço francisquo diãz a fez anno año [sic] do nacimento de nosso sennhor Jesuu christo de mill E iiij<sup>o</sup> IRbij<sup>o</sup> años •

e porquanto ao synar desta carta nom era presemte o bispo da guarda asynou por ello o doutor gomcallo d azeuedo outrosy do seu desembarguo e seu desembargador do paço •

*António Eanes, clérigo de missa*

1498, Lisboa, Fevereiro, 12

*Carta régia ao padre António Eanes, morador em Sintra, privilegiando-o com a autorização de compra de bens até ao valor de 50 000 reais.*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 42-42v.<sup>o</sup>

amtoneo annes clerigo de mysa morador em sintra<sup>1</sup>

Dom manuell etc a todollos Juizes e Justiças de nosos Regnãos a que esta nossa carta for mostrada Saude

sabede *que* amtone eannes clerigo de misa morador em termo de simtra nos disse que elle queria comprar em nosos Regnãos e Sennhorios herdades de pam e de vinho e d azeite e outros beems de rraiz pera ajuda e soportamemto de sua vida e que o nom ousaua de fazer com temor e Reçeeo que avya das <sup>2</sup> lex e hordenaçõeas e defesas *que* em contrairo dello eram feytas.,

[fl. 42v.<sup>o</sup>]

Pedimdo nos por merçee *que* / lhe desemos liçemça e lugar per que elle podesse comprar os dictos beems de Raijz ate comthija de çimquoemta mill rreaes desta nosa moeda ora corrente de trinta e çimquo liuras ao rreal, os quaces beems elle queria leixar a pessoa ou pessoas leigas e da nosa Jurdiçam despois de sua morte

E nos veemdo o que nos dizia e pedia e quemdo lhe fazer graça e merçee Teemos por bem e damos lhe liçemça e lugar *que* ell compre e possa comprar herdades de pam e vinho e azeite e outros beems de Rajz ate a dicta comthia de çimquoemta mill rreaes e mais nam e os posa auer e lograr e posuir em toda sua vida e aa ora de sua morte fiquem a pessoas leigas e da nosa Jurdiçam como dito he e nom as leixamdo ou nam avemdo per sua morte pessoa leiga fiquem pera a coroa de nosos Regnãos E outrem nom posa auer em elles dereito allguum foro ou trebuto e pague a nos E ao comçelho

<sup>1</sup> Documento traçado por riscos. À margem: “Riscou se esta carta porque foy errada e vay logo ao diamte Registada”.

<sup>2</sup> Riscado: “lix”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Clero)

homde forem todo o *que* per dereito hordenaçõe e custumes de nosos Regnãos sse deue <delles> pagar

E esta liçemça e lugar lhe damos sem êmbargo de quaaesquer leix hordenaçõe e nem defesas *que* em contrairo dello seJam postas e fectas asy per nos como per os rreix *que* amte nos foram

e em *testemunho* desto lhe mandamos dar esta nosa carta

dada na nosa çidade de lixboãa xij dias do mes de feureiro El RRey o mandou per dom amrique coutinho do seu comselho E pello doutor *gomçallo* d azeuedo seus desembargadores do paaço Joham afomso a fez Anño de nosso Sennhor Jesu christo de mill e quatroçemtos e nouemta e oyto Anños •

*Fernão Peres, clérigo de missa*

1498, Lisboa, Fevereiro, 12

*Carta régia ao padre Fernão Peres, morador em S. Lourenço do Bairro (Anadia), privilegiando-o com a autorização de compra de bens até ao valor de 15 000 reais.*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 100.

fernam perijz liçemça pera comprar beems

Dom Manuell *etc* A quamtos Esta nosa carta virem fazemos saber que fernam periz creligo de mysa prioll da JgreJa de sam Louremco dos bairros nos Emujou dizer que a elle era muyto necesario aver E Comprar em nossos Senhorios bees [*sic*] de Raiz atee comthia e vallor de quymze mjll rreaes bramcos E que porquamto os nam podia Comprar sem nossa liçença E autorjdade Com temor de nosas hordenaçõeas e defesas nos pedia por merçe que lhe desemos nosa carta per que os podesse Comprar e pesuyr e defruytar em sua vida

E nos vemdo seu dizer e pedir E quemdo lhe fazer graça e merçe

Temos por bem E damos lhe liçemça e lugar que posa Comprar os dictos beems de Raiz que valham a dicta comthia de quymze mjll rreaes bramcos desta moeda ora coremte de Seis çeitis ho Reall E maJs nam

E os posa pesuyr e defruytar em sua vida e per sua morte fiquem a pesoas leigas da nosa Jurdiçam

E nom os leixamdo a taães pesoas Mandamos que seJam ssometidos pera a coroa de nossos Regnños E outrem Nam posa aver em elles djreito allguũ

E com comdiçam que hos beems que asy comprar nom seJam em nossos Reguemgos nem beems que a nos seJam obrigados fazer alguũ foro ou trabuto dos quães daquy em diamte elle pagara a nos E ao comçelho homde os Comprar os emcarregos que por elles pagauam aquelles que lhos asij vemderem

e esta liçemça lhe damos nom embargamdo quaãesquer leix hordenaçõeas e defesas que em contrairo <sup>1</sup> desto seJam fectas asy per nos como per os Reis que amte nos foram

E em testemunho desto lhe mandamos esta nosa carta

---

<sup>1</sup> Riscado: "que".

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Clero)

dada Em a nosa <sup>1</sup> çidade de lixboa aos xbij *dias* do mes de feureyro El RRey o mandou *per dom pedro bispo da guarda e seu capellam moõr* E pello doutor fernam rrodriguez dayam de coJmbra ambos do seu *comselho* E seus desembargadores do paço fframçisco diãz a ffez anño do naçimento de nosso *Senhor Jesuu christo* de mjll e iiij<sup>o</sup> IRbij<sup>o</sup> años •

---

<sup>1</sup> Riscado: “villa”.

## 6. Privilégios concedidos ou confirmados

### 6.02. Concelhos

#### Beja

##### 1º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 15

*Carta régia à vila de Beja, concedendo-lhe o privilégio de que as terras de sesmaria do seu termo sejam apenas dadas na forma da ordenação.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 46, fol. 141 v.º e Leitura Nova, Odiana, Livro 7, fl. 161v.º

fol. 141 v.º

< a sobredicta privelcgio > <sup>1</sup>

aa villa de beJa preujlegio pera que as terras da sesmaria da dita villa se nom dem se nam pella forma da ordenaçam etc

Dom manuell etc A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que nos soubemos como em a nosa vila de beJa e scu termo se dauam alguñas terras de sesmarias pellos couteiros e sesmeiros delas tam grandes como lhe pellas partes eram pedidas nam esgardando o que cada huñ podia proueytar [sic]

e que aJmda vão com as dïctas teras [sic] asy dam outras terras alheas

e que sobre ello se mouem muytas demamdadas e mortes d omens e odios

e que ysso mesmo dauam coutadas aos lauradores que he contra noso Rygimemto e que certo nos ho avemos por mall feyto e nos espantamos fazer se desta maneira

<sup>1</sup> À margem: “teJo e odiana”; “comçertada”; “Escrita”.

[fol. 161 v.º]

pello quall mandamos aos dictos couteiros e sesmeiros da dicta nosa vila de beJa e seu termo daquy em diante nom dem nenhũa / <sup>1</sup> terras de sesmarias se nam na forma da ordenança nossa que sobre ello larguamente falla e as que doutra maneira forem dadas avemos por bem e mandamos que nom seJam valiosas e mais o sesmeiro pollo dito caso perdera ho officio

E porem mandamos ao nosso contador da comarqua que ora he e aos Juizes e officiaes da dita villa e a quaesquer outros officiaes e pesoas a que esta nossa carta for mostrada e ho conhecimento della pertencer que assy ho cumpram e guardem e façam muy Jnteiramente comprir e guardar como nella he comtiudo,, porque assy he nossa merce

Dada em lixboa aos quinze dias do mes de feureiro lopo mexia a fez anno de mil e quatrocentos e nouenta e oyto

[B]

E nom ho comprindo asi ho dito couteiro e sesmeiro avemos por bem que por ello mesmo caso pe<r>ca loguo o dito officio e fique pera o darmos / a quem nossa merce for

---

<sup>1</sup> A partir daqui a transcrição pertence ao registo da Leitura Nova em virtude da continuação do documento já não existir na actual composição do Livro 46 da Chancelaria de Dom Manuel.

2º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à vila da Beja, concedendo-lhe o privilégio de ser realenga*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 46, fl. 141v.º

< a sobredicta priuelegio > <sup>1</sup>

aa villa de beJa preujlegio pera que a dita villa seJa sempre Realengua etc

Dom manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que esgardando nos aos muytos seruiços que nos e estes nossos Reynnos temos Reçebido da nosa muy noble e sempre leall vylla de beJa pêlos quaães e pellos que ao diamte esperamos que faça e asy por ella ser huã das principaães vilas de nossos Reynnos e a que com rezam por estes Respeytos e por outros muytos porque lhe temos grande obrigaçam se deue fazer toda onra e merçee e por nysto lha fazermos temos por bem e queremos e nos praz que a dicta vila seJa deste dia pera todo sempre realemga e da coroa de nosos Reynnos

e prometemos por esta e ficamos por nosa ffee rreal de numqua em nenhuũ tempo a daremos nem daremos [sic] a nenhuũ grande nem fidalguo de nosos Reynnos por muyta obrigaçam que pera ello tenhamos porque nosa merçee e vomtade he que seJa a dicta vila asy realemga e da coroa reall

e Rogamos por nosa bemçam a nosos filhos e socesores que asy lho cunpram e lho gardem nom lhe Jmdo em maneira alguãa comtra esta nossa carta que por firmeza dello lhe mandamos dar per nos asynada e aselada do noso selo

dada em lixboa a xxj dias de feuereyro antonyo carneyro a fez anño de noso Senhor Jesuu christo de j̄ iiiij<sup>c</sup> IRbij

emtemdendo se ysto em nosos filhos e dos r̄ys que depojs vyerem como em totalas outras pessoas de quallquer estado e condiçam que seJam

<sup>1</sup> À margem: «teJo e odiana»; «comçertada»; «Escrita».

*Barroso*

1498, Lisboa, Março, 18

Carta régia concedendo aos besteiros do conto da villa de Barroso, assim como aos seus oficiais, o privilégio de serem equiparados a cavaleiros

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, Livro 32, fl. 18v°.

*os besteiros do comto de baroso priuilegio*

Dom Manuell *etc* A quantos Esta nossa Carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçe aos besteiros do comto da villa de barroso e seu termo de nossos Regnmos E aos anadeês e ofiçiãees delles Mandamos que elles aJam estes priuilegios e liberdades que Se Seguem

primeiramente que elles aJam priuilegios de caualeiros nas custas *etc*  
em forma

dada na nosa çidade de lixboa aos xbiiij° dias do mes de março El Rej o mandou per diogo de mendoça [*sic*] fidallguo de sua casa e do seu *comselho e hanadell moõr* dos beesteiros do comto destes Regnños fernam de queiroga por bemto lopez stpriuam do dicto ofiçio a ffez año do naçimento de nosso Senhor Jesuu christo de mjll e iiij° lRbiiij° años •

*Castelo Rodrigo*

1498, Lisboa, Março, 5

*Carta régia à vila de Castelo Rodrigo, confirmando-lhe o privilégio de não pagar portagem e mandando que tal privilégio seja assente nos livros das Câmaras dos lugares de vizinhança.*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, Livro 32, fl. 20

< a villa de castell Rodrygo confirmaçam ><sup>1</sup>

*A villa de castel rrodrygo carta pera os Juizes vereadores da cidade da guarda tramcosso E outros lugares em a dicta carta limytados que facam treladar <Nos liuros das camaras> o priuilegio que a dicta vila de castel rrodrygo tem de nam pagar portagem e de hij em diamte Nam comstramgam por ela os moradores dela*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte do Comçelho e homems booms da uilla de castell Rodrygo nos foy apresetado huã aluara d el Rej dom afomso meu tyo que deus aja de que ho theor tall he

Nos el Rej fazemos Saber a uos Juizes vereadores e officiães da nosa çidade da guoarda tramcoso e freixo d espada Çimta torre de memcoruo pinhell e a villa de castell bom com villar Maior E o sabugall que o Comçelho e homes [sic] booms da nossa villa de castell Rodrygo nos enviaram dizer que elles tem priuilegio dos Reix pasados nossos amteçesores E comffirmado per nos que hos moradores della e de seu termo Nam pagem portagem alguã per todos nossos Regnnos E Senhorios

e que posto que vos outros seJãees comarcaaos a elles E delle em boom conhiçimento lhe nam quyriaes [sic] guoardar ho dito priuilegio ssem vos cada huã delles per sy mostrar carta de vizinhamça ou o trelhado della em ppublica forma No que Reçebyam gramde perda e agrauo

Pidimdo nos por merçee que a ello prouesemos de Remedio e lhe desemos nosso aluara pera todos vos outros que cada luus em seus llugares Registaseis em vossos lliuros das camaras nelles o dito priuilegio

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “Petrus”; e, traçado por riscos, “beyra”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Castelo Rodrigo)

*e visto ho pitytorio a Nos praz dello*

*E Porem vos Mamdamos que mostramdo vos elles ho dito priuillegio o mamdes lloguo em os ditos lliuros Registrar como dito he e tanto que Registrado for dhy em diamte Nam costringaees nenhuũs dos ssobredictos que aJam de pagar portagem segumdo he comtheudo no dito priuillegio fazemdo vos elles çerto como ssam vizinhos da dicta villa de castell Rodrygo porquamto asy he nosa merçee sem outro alguũ embargo que lhe a ello ponhaees*

*ffecto em visseu primeiro dia de dezembro Joham de llixboa o fez anno de nosso Senhor Jesuu christo de mill iiii<sup>o</sup> liij annos e eu Ruy guauiam ssecretario do Senhor Rej e caualeiro de sua casa ho fez stpreuer •*

*Pidimdo nos ho dito Comçelho e homes boos [sic] da dicta villa de castello Rodrygo por merçee que lhe confirmasemos ho dito aluara em carta*

*e visto per nos seu RiquirJmemto quemdo lhes fazer graça e mercee Temos por bem e lha confirmamos e queremos e Mamdamos que se Cumpra e guoarde todo ho que nella he comtheudo sem outra duujda nem embargo que a ello ponham porquamto asy he nossa merçee*

*dada em a nosa çidade de lixboa a v dias do mes de março amrrique homem a fez de mill iiii<sup>o</sup> lRbij annos •*

*Covilhã*

1498, Lisboa, Fevereiro, 21

*Carta régia à vila da Covilhã, concedendo-lhe o privilégio de ser realenga*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fl. 53 v.º

< a villa de coujlhaa liberdade > <sup>1</sup>

*A villa de couilham priuilegio de Realenga e seguramca de nunca se dar a  
pesoa alguã*

Dom Manuell *etc* A *quantos* esta nossa carta *virem* fazemos *saber* que  
esguardamdo nos os muytos *seruiços* que nos e estes Regnos temos Recebidos da  
villa de couylhaã E como por elles e pellos *que esperamos que* ao diamte faça lhe deue  
caber toda honrra e *merçee* E asy por ella ser tam *principall* no conto das outras villas  
de nossos Regños E por nyssso lhe fazermos *mercee*

Temos por bem queremos E nos *praz* que a *dicta* villa SeJa deste *dia* pera Todo  
sempre Realenga e da coroa de nossos Regños E prometemos *per* esta e ficamos por  
nossa fee Reall de *numca* em *nemhuũ* tempo a darmos nem daremos a *nemhuũ* grande  
nem fidallgo de nossos Regños por muyta *obrigaçam que* pera ello tenhamos *porque*  
nossa *merçee* he vomtade he *que* SeJa a *dicta* villa asy Realenga e da coroa Reall E  
rogamos por nossa *bemçam* a nossos filhos e a todos nossos *ssocesores que* asy o  
cunpram e lho guardem *nom* lhe Jmdo em *maneira* alguã comtra esta nosa carta que  
por firmeza dello lhe mandamos dar *per* nos asinada E asellada do nosso sello

dada em lixbõa a xxj dias de feueireiro amtonio carneiro a fez anno de nosso  
Senhor Jesu christo de mill iij<sup>c</sup> IRbiiij

E emtendendo sse esto asy em nossos *filhos* e dos Reis *que* despos nos  
*vierem* como em todallas outras pessoas de qualquer estado e comdiçam *que* SeJam,..

---

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*” e, traçado por riscos, “*beyra*”.

*Madeira e Ilhas*

1498 (ou 1487)\*, Lisboa (Évora), Março, 8

*Carta régia às diferentes Ilhas do Atlântico concedendo-lhes o privilégio de que só os documentos assinados pelo Rei tenham valor*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 32, fl. 34v.<sup>o</sup>-35

< da Ilha da madeira ><sup>1</sup>

*As ylhas da madeyra E as outras ylhas priuilegio que se nam cumpram nem emxecutem Nem guardem cartas Aluaraes nem Semtemças Nem outras quaaesquer senam sendo asynadas per el Rey <sup>2</sup> de seu proprio synall*

Dom manuell etc a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que syntjndo nos asij por serujço de deus e noso e bem dos moradaes [sic] das nosas Ilhas nos pareceço que era Rezom que nas dictas Ilhas sse <nom> comprissem nem emxecutassem nem goardassem nenhũs mandados Sentenças nem perdoes ssenom aquelles que forem asijnados de noso proprio synall

e esto asij em cousas crimes como ciues Resaruando Sentença de morte do homem talhamento de nembro [sic], as quaaes nos praz que passem na nosa casa do ciuell de lixboa como,, do começo da pouoaçam das dictas Ilhas ssenpre pasarom

majs em outra cousa algũa nam

posto que seJa mandado per toda nosa Rollaçam nem per Corregedores de nosa corte nem per outra algũa pessoa que carrego tenha de nosas Justiças

---

\* A data do documento encontra-se emendada. Na cópia em “leitura nova” encontra-se datado de 1498, data que corresponde à da sequência da restante documentação do livro original. Porém, o facto de mencionar a localidade como Évora, e do próprio escriba ter anotado, junto da data emendada, a expressão “e o anno desta Carta he deste” leva-nos a acreditar que seja antes do ano 1497, quando o rei, nesse dia e mês, se encontrava em Évora.

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “ylhas”.

<sup>2</sup> Riscado: “p”.

*nem yssso mesmo cousa que pertence a catiuos nem a Residos nem a nenhũ outro noso ofiçiall nem a outra cousa algũa de nenhũa calidade que ser posa nom queremos que se nas dictas Ilhas compra nem goarde nenhũas cartas Sentenças perdões nem aluaraes sse nom per noso proprio synall*

*porque como dicto he asij o avemos por serujço de deus e noso e desy por fazermos merçee aos pouoradores de todas nosas Ilhas prinçepallmente pollos da Ilha da madeira por ella sser a prinçepall dellas e de sij por tambem fazermos merçee a todas outras Ilhas*

[fl. 35]

*e asj lho outorgamos e prometemos sse ssempre fazer e guardar na sobredicta ma/neira e encomendamos e mandamos a nosos deçemdententes e sobcesores per nosa bençam e sob penna de nosa malldiçam que ssempre gardem e mantenham todas nosas Ilhas e outras quaãesquer Ilhas que ao djante forem da coroa de nosos Regnos este priuilegio açima declarado asij e tam Jnteiramente como neelle he contheudo ssem contra elle hijrem em cousa allgũa*

*e por garda e ssegurança dos dictos moradores de todas nosas Ilhas lhe mandamos dar esta nosa carta asijnada per nos e asellada do noso ssello pendente*

*dada em a nosa çidade d euora [sic] oito dias do mes de março lopo mexia a fez año do nacjmento de noso Senhor Jesu christo de mjjll e iijj<sup>c</sup> IRbijj<sup>l</sup>*

*e o anno desta Carta he deste*

---

<sup>1</sup> Número emendado, poderá ser “IRij”.

*Monsaraz*

*1º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila da Monsaraz, confirmando-lhe o privilégio de não pagar portagem*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 32, fl. 12-12v.º

< o *Comçelho* de momsaraz priuilegeo > <sup>1</sup>

*o Comçelho de Momsaraz priuilegio que Nam paguem portaJem per todo o Regño*

Dom Manuell *etc* A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber *que por parte* da villa de monsaraz nos foy apresentada huã carta d el Rej dom Joham meu Sennhor cuJa alma deus aJa *que tall he,*

¶ dom Joham *per graça de deus* Rey de portugall E dos algarues d *aquem e d alem* mar em africa *Senhor de guinee* a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber *que por parte do Comçelho* de monsaraz nos foy apresentada hũa carta d el Rej dom *afomso* o quarto de *que o theor* tal he

• dom *afomso per graça de deus* Rey de portugal *e do algarue* a todallas Justiças de meus Regños saude *sabede que ho Comçelho* de monsaraz nos emuyou dizer *que elles am seu foro em que he comtheudo que deuem ser escusados pagar [sic] portaJem* pellas villas de meu *Senhorio e que asy lhes foy guardado asy em tempo d el Rej meu padre a que deus perdoee* como no tempo dos outros Reis *que amte foram*

---

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*”; “*comçertada*”; e, traçado por riscos, “*Odiana*”.

*e emuyarom me pidir por merçee que lho fizesse asy guardar e eu vemdo o que me ssobre esto pidiram Tenho por bem e mando uos que lhes façades em esto guardar seu foro per aquella guisa que lhes era guardado em tempo de meu padre e nam ssufrades a nenhuũ tambem aquelles que ouuerem de tirar os djreitos das portaJeems como aos outros quaaesquer que os aJam de ver que lhes nam vaam comtra esto*

*E all nom facades senom sede çertos que a vos me tornaria eu porem o dicto Comçelho ou alguem por elle tenha esta carta dada em lixbõa a xbiij<sup>o</sup> dias de Junho El Rey o mandou per miguell viuas seu cleligo veeador da sua chamcelaria gomçallo vaasquez a fez era de mill iij<sup>c</sup> lxiij<sup>o</sup> años*

*Pidimdo nos o dicto Comçelho por merçee que lhe confirmassemos a dicta carta*

*E visto por nos seu Requirimto e queremdo lhe fazer gracia e merçee Temos por bem e confirmamos lhe Como em ella he comtheudo e mandamos aos ssobredictos e a outros quaaesquer a que pertemçer que lha cunpram e guardem e façam muy Jmteiramemte comprir e guardar como sse nella comtem sem duuida nem embargo alguũ*

*dada em samtarem a iij dias de março Joham ferreira a fez año de nosso / Sennhor Jesu christo de mill iij<sup>c</sup> lxxxvj.,*

[fol. 12v.º]

*Pidimdo nos o dicto Comçelho de momsaraz que lhe confirmassemos a dicta carta*

*E nos visto seu Requirimto E queremdo lhe fazer graça e merçee Temos por bem e lha confirmamos asij e pella guisa e maneira que se em ella comtem e asij mandamos que sse cunpra Jmteiramemte*

*dada Em a nosa cidade de lixbõa aos xbiij<sup>o</sup> dias do mes de feureyro afomso mexia a fez año do nasçimemto de nosso Senhor Jesuu christo de mill iij<sup>c</sup> lRbiij<sup>o</sup> annos •*

*2º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila da Monsaraz, confirmando-lhe o privilégio de ser couto de homiziados.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 32, fl. 12v.<sup>o</sup>-13.

< a villa de monsaraz *confirmaçam* ><sup>1</sup>

*o dicto Comçelho da villa de momsaraz priuilegio do Couto  
Aos omeziados Naturaaes*

Dom Manuell *etc* A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte da villa de momsaraz nos foy apresemntada huña Carta d el Rej dom Joham meu *Senhor* cuJa allma *deus* aJa de que o theor tall he.,

¶ Dom Joham *per* graça de *deus* Rey de purtugall e dos algarues d aquem e d alem mar em africa *Senhor* de *guinee* a quantos esta nosa Carta virem fazemos saber *que* por parte da villa de momsaraz nos foy apresemntada huña Carta d el Rej dom Joham meu bisauoo de que o theor tall he

¶ dom joham *per* graça de *deus* Rey de purtugall e do algarue a quantos esta carta virem fazemos saber que vemdo nos Como a villa de momsaraz l e no *termo* e *per* as guerras e pestellemças que atec ora foram se despouorou em tamto que acomtecemdo vijr guerra *per* myngoa de gemtes se poderia *perder* do *que* se poderia seguir grande dampnno aa nosa terra queremdo nos a esto amte do *tempo* acorrer a *dicta* villa e queremdo fazer graça e *merce* allguüs naturâees dos nossos Regnños e sobre todos *que* por alguüs mallefiçios amdã omjziados Temos por bem e fazemo llo couto *per* esta guisa

---

<sup>1</sup> À margem: “*comçertada*”; “*comçertada*”; e, traçado por riscos, “*Odiana*”.

mandamos *que* quaãesquer omjziados *que* andarem ou cometam daquy em diamte em quaãesquer partes dos nossos Regnãos *per* quallquer guisa que seJa... comtamto *que* nam seJam aiciues ou a traicam ou a britamento de paz ou tregoa posam vijr morar a dicta villa e termo della seguramente e enquamto na dicta villa e termo della morarem e da villa e termo della <nam> sairem posam hj ser seguros e coutados *que* nam seJam pressos nem acusados *per* Razam dos dictos mallefícios e estes omjziados am de ser atee duzentos homeems e maJs nam e faleçemdo alguũs *que* posam hj vir outros em tall guisa que sempre seJam duzentos e porque poderia ser *que* allguũs deses omjziados viuemdo no termo da villa e semdo lauradores lhe fugiria boy ou besta ou outro gaado ou manço ou lhe furtariam ou forçariam algũa cousa do seu e pasaria a outro termo doutra vila Mandamos *que* liuremente posam vir em pos esas cousas e em pos aquellas que as leuarem posto *que* seJa fora do termo da dicta villa de momsaraz comtamto *que* logo em ese dia tomem a dicta villa ou termo,

outrosy mandamos *que* cada año posam aver dous meses de liçemça *pera* hir *per* as partes de nosos Regnãos Recadar o *que* lhe compre e buscar seus mantimentos Comtamto *que* nom emtrem nas çidades e villas e termos dellas homde os mallefícios foram Cometidos..

Outrosy *que* em duramdo esas liçemças ou estamdo em no couto nam facam outros mallefícios porque fazemdo os nam lhes valha o couto E liuremente posam fazer djreito de *que* o malefício fizer asij do que emtam fizer como do outro porque Jazia no couto E estes omjziados seJam asij coutados como suso dicto he Comtamto *que* os malefícios por *que* elles amdam omjziados nam fosem ou seJam cometidos na dicta villa ou termo ou se os omjziados sam naturaães ou moradores na dicta villa e termo posto *que* cometesem os malefícios fora em outras partes dos nossos Regnãos porque taães como estes nam he Razam de serem hj coutados,

Outrosy nam aJa lugar em aquelles *que* por omjziados sam estpitos Em os coutos de nouda [sic] e aRomches e sabugall e em outros quãesquer coutos *que* por nos sam feitos porque ahy homde sam estpitos hj deuem *seruir* e *pera* se saber quães sam os omjziados *que* a dicta vila vem morar e se nam fazer outra malyçia mandamos *que* se faça huũ liuro e seJa posto e guardado n arqua do comçoelho No quall escpreuam o *que* vem morar e o dia *que* hj vam e o malefício por *que* he omjziado

outrosy mandamos *que* os Juizes hordenairos da dicta vila dem a liçemça suso dicta dos dous meses cada año aos dictos omjziados E quando lha derem escpreuam em huũ liuro *que* *pera* esto tenham *fecto* o dia *que* lha dam e de como lha deram façam a esse omjziado dar carta asynada *per* suas maãos e asellada com o sello do comçoelho

E Mandamos a todollos Juizes e justiças dos nossos Regnãos *que* a dicta carta de / liçemça virem *que* a guardem e os Nam premdam e

Ihes Nam façam outra sem Razam <sup>1</sup> gardamdo eses omjziados as comdições suso dictas E porque acomteçe que Como ho mallefício he fecto se vam ao couto e pedem llogo liçemça e desto se segue allguñs dampnnos em muytos lugares e [sic] Mandamos E defemdemos aos dictos Juizes que nam dem a dicta liçemça a nemhuũ omjziado <sup>2</sup> atee que na dicta villa e termo nam morre [sic] conthinuadamemte o primeiro año e se a os Juizes derem e a os omjziados tomarem Mamdamos que a liçemça nam valha

E porem mamdamos a todollos Juizes e Justiças de nosos Regnmos a que esta nosa carta for mostrada ou o trellado della em ppublica forma que a cumpram guardem em todo pella guisa que em ella he comtheudo e lhe nam vam comtra ella em nemhuũa guisa que seJa que fazemdo allguñ ho comtrairo seJam çertos que per seus beems lhes faremos pagar e emendar e correger as custas e perdas e dapnos que eses omjziados Reçeberem e demais nos tornaremos a elles e lhe daremos penna e escarmemto em seus Corpos e beems como aquelles que Nam cumprem o mamdado de seu Rey e Senhor

E all façades [sic]

dante em symtra xxj dias de Julho El Rey o mamdou per Joane mendez seu vasallo e Corregedor de sua corte alluaro gill a fez era de mjll iiij<sup>o</sup> Lij años.,.

¶ Pedimdo nos a dicta villa por merçe que lhe confirmasemos a dicta Carta

e visto por nos seu Requerjmemto e queremdo lhe fazer graça e merçe Temos por bem e confirmamos lhe asy e pella guisa que em ella he comtheudo com declaraçam que este priuilegio e couto ssobredicto se nam emtemda a cresya [sic] e a sodomya e a moeda fallsa e com esta lymjtaçam mandamos que esta carta se cumpra e guarde sem duujda nem embargo allguñ

dada em a nosa villa de samtarem a xiiij dias do mes de mayo Joham de fereira a fez año de noso Senhor Jesuu christo de mjll iiij<sup>o</sup> hxxdj

¶ Pedimdo nos a dicta villa de monsaraz que lhe Confirmasemos a dicta carta

e nos visto seu Requerjmemto e queremdo lhe fazer graça e merçe Temos por bem e lha confirmamos asij e pella guisa E maneira que se em ella contem E asij mandamos que se cumpra e guarde Jmteiramente dada em a nosa çidade de lixboa aos xbiiij<sup>o</sup> dias do mes de feuereyro afomso mexia a ffez año do naçimemto de nosso Sennhor Jesuu christo de mjll iiij<sup>o</sup> IRbiiij<sup>o</sup> años •

<sup>1</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

3º Documento

1498, Lisboa, Março, 6

*Carta régia à vila da Monsaraz, concedendo-lhe o privilégio de ser isenta da sisa sobre armas e cavalos.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fl. 121.

< a vila de momsaraz > <sup>1</sup>

*a villa de momsaraz priuilegio que nam paguem sisa de nenhuñas armas e caualos que comprarem asy como os vasalos*

Dom Manuel etc A quamtos esta Nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merçe aos moradores da vila de momsaraz temos por bem e priuiligiamo los e queremos e nos praz que eles e cada huñ deles nam pagem sysa de nenhuñas armas e Caualos que comprarem asy como o tem per priuilegio os nosos vasalos

E Porem Mandamos que hasy se lhe cunpra e guarde sem duuida nem embargo alguñ que hem elo lhe seJa posto porque asy he nosa merçe

dada em lixboa a seis dias de março amtonio carneiro a ffez año de mill e iijj<sup>c</sup> LRbij<sup>o</sup>.,

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

*Montemor-o-Novo*

1498, Lisboa, Fevereiro, 18

*Carta régia à vila da Montemor-o-Novo, consedendo-lhe o privilégio de seus moradores ficarem isentos de contia.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fl. 66-66v.º.

< momtemoor o novo ><sup>1</sup>

*O Comçelho da uilla de momtemoõr o nouo priuilegio aos moradores do muro da dicta villa pera demtro Nam SeJa acomthiado nem [sic] laurador do termo que casa pouorada teuer na d̄icta villa*

Dom Manuell etc A quamtos esta nossa carta virem fazemos que [sic] Nos fomos ora çerteficado como nos tempos passados avya muytos maJs moradores na nossa villa de momtemoõr o nouo dos muros hadentro do que hora ha e que esto causou a maa seruydoeem da dicta uylla e asy alguuas sogeiçõees della

e porque Nos folgaryamos de se a dicta villa tornar a Reformar E A pouorar na maneira que amtes estaua auemos por bem e nos praz que daquy em diamte nenhuña pessoa que dos muros da dicta villa pera demtro viuer nam seJa acomthiado nem yso mesmo / nenhuñ laurador do termo que Na dicta uylla teuer casa pouorada

[fl. 66v.º]

E Porem Mamdamos ao nosso., coudell moõr e a outros quaesquer nossos hoffçiaees e pesoas a que esta nossa carta for mostrada E o Conheçimento della pertemçer que aJam daquy em diamte os moradores da dicta uilla por escusos de serem acomthiados como dito he e yso mesmo os llauradores do termo que casa pouoada na dicta villa teuer

sem nenhuña duujda nem embargo que huñs e outros a ello ponham porque hasy he nosa merçee

<sup>1</sup> À margem: “comçertadaa”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Montemor-o-Novo)

dada em a nossa çidade de lixboa aos xbiij *dias* do mes de *feureyro* llopo mexia a fez anno de mill e iiij<sup>o</sup> IRbij •

A quall comthia ss entemdera de cauallos *e* armas como de todallas outras comthias d espingardas *e* beestas *e* todas outras *que* se em estes Regnmos Custumam llamçar •

*Moura*

1498, Lisboa, Fevereiro, 20

*Carta régia à vila de Moura, concedendo-lhe o privilégio de ser realenga.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fl. 48

< capitallo [sic] da villa de moura ><sup>1</sup>

*A dicta villa de moura outra carta de priuilegio de se nam dar A pesoa alguãa e ser sempre Realemgua*

Dom manuell *etc* A quamtos Esta nossa cartã virem fazemos sabẽr que por parte da nossa villa de moura nos ffoy apresetada huãa cartã d el Rey dom denis que a santa gllorea aJa da quall ho theor he este que se adiamte segue

¶ dom denis pella graça de deus RRey de portugall e do <sup>2</sup> algarue <sup>3</sup> A todollos que esta carta virem fayo sabẽr que como [sic] alcaide e os Juizes e comcelho da minha villa de moura me pidisem por merçẽ que ha nam desem por terra nem em doaçam a Rainha nem a Jfante nem a rriquo homem nem a outro nenhuũ Senam a mym e aquelles que de mym vierem que seJam herdeiros e rreinem em portugall

E eu queremdo lhes fazer graça e merçẽ a outorguo e prometo e mamdo que seJa asy

E em testemunho desta coussa dei lhes esta minha Cartã aberta e asellada do meu Sello

Dada em beJa a xbj dias de dezembro El RRey ho mamdou pollo chamceler syluestre añies a ffẽz era de mill e trezentos e trimta e tres añios

Pidimdo nos por merçẽ que lhe confirmasemos a dicta cartã

e nos visto seu rrequirimento e queremdo lhe fazer graça e merçee Temos por bem de lha confirmar e confirmamos e avemos <por> confirmada asy e pella maneira que nella he comtheudo

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> Riscado um “s” final.

<sup>3</sup> Riscado um “s” final.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Moura)

*e por firmiza do que dicto he lhe mandamos dar esta cartã asynada por nos e asellada do nosso Sello pendentemte*

*he dada em a nossa cidade de lixbõa aos xx dias do mês de feureiro afomsso mixia a fêz año do nacimemto de nosso *Senhor Jesuu christo* de mill e iiij<sup>c</sup>LRbiiij<sup>o</sup> años.*

*Porto*

1498, Lisboa, Março, 9

*Carta régia à cidade do Porto, concedendo-lhe o privilégio de que os seus procuradores tenham aposentamento na corte.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fl. 98. (cópia: Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro A, fl. 112 v-113)

< a Cidade do porto > <sup>1</sup>

*A çidade do porto priuilegio pera darem pousadas <na corte> a quaãesquer pessoas que a dicta cidade emyuar a rrequerer a el Rey cousas suas*

Dom Manuell *etc* <sup>2</sup> A quamtos esta nossa carta virem fazemos ssaber que queremdo nos fazer graça e merçee., a nossa çidade do porto Temos por bem e queremos e nos prãz que quamdo a nos emviar Seus procuradores ou quaesquer outras pessoas a nos Requerer alguuas cousas da dicta cidade os taãees *que* hasy a nos vierem per ella mandados seJam apousemtados em nossa corte e lhe dem pousadas e camas E todo outro apousemtamento segundo que se deue fazer per ordenamça Sem maJs pera ello ser necesario outro nosso aluara nem prouissam

E Poreem Mandamos ao noso apousemtador moõr E apousemtadores *que* lhe dem asy ho dito apousemtamento

e Mandamos *que* seJa lleuado em comta Nos llugares d apousemtadoria o *que* Nos tãees apousemtamentos Se <sup>3</sup> despender

o *que* asy compriram ssem maJs esperarem por outro nosso mandado como dicto he porque hasy he nossa merçee

dada em llixboa a ix dias de mãrço amtonyo carneyro a fez anno de mill iiii<sup>o</sup> IRbiiij<sup>o</sup> • <sup>4</sup>

<sup>1</sup> À margem: “*comçertadaa*”; “*comçertadaa*”; e, traçado por riscos, “Alem doyro”.

<sup>2</sup> Na cópia: “Dom Manoel pella graça de *deus* Rej de portugal, e dos algarues daquem, e dalem mar em africa príncipe de castella, de liam, d aragam, de cizilia, e de granada, e *senhor* de guine”

<sup>3</sup> Primeiro escreveu: “de”.

<sup>4</sup> Na cópia: “El Rej e príncipe”.

*Santarém*

1498, Lisboa, Março, 10

*Carta régia à vila de Santarém concedendo-lhe o privilégio de que nenhum gado entre a pastar em seus limites e revogando o privilégio em contrário da vila de Abrantes.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fls. 67

< a vila de samtare*m* ><sup>1</sup>

*A villa de samtare*m* priuilegio que sem embargo doutro que a dicta villa d abramtes tem Nam posam paçer Nem entrar com seus guados e bestas em nenhuũ lugar termo e limite da dicta vijlla de samtare*m*,.*

Dom Manuell *etc* A quamtos esta nosa Carta virem fazemos saber que avendo nos Respeito e [*sic*] como a nosa villa de samtare*m* he huã das prinçipães villas de nossos Regnãos da quall muy comthinuadam*ente* nos seruimos a quall por ello e por outros muytos Respeitos deue ser muy estimada e aJmda fauorecyda naquellas cousas que Justa e onestamente se deuam fazer

querendo dar Remedio Com oo priuilegio que comtra aa dicta villa tem dos Reis pasados a villa d abramtes .s. que posa paçer em todos seus termos sem ella poder emtrar nem <sup>2</sup> paçer nos seus por allguãas causas no dicto priuilegio <sup>3</sup> declaradas

Temos por bem queremos E nos praz sem Embarguo do dicto priuilegio que a dicta villa d abramtes nom posa parecer [*sic*] nem entrar com seus gaados e bestas em huũ lugar termo nem lemjte da dicta villa de samtare*m*

E mandamos que cada huũ com oo seu Sem nemhuũ poder emtrar no outro E <de>femdemos E mandamos que do dicto priuilegio a dicta villa d abramtes nom vsse maJs em huũ tempo porque nos por esta ho quebramos e o avemos por nemhuũ vygor e força

E Mandamos que todo asy se cumpra e guarde porque asy he nosa merçe

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertadaa”; e, traçado por riscos, “Estremadura”.

<sup>2</sup> Riseado: “poder”.

<sup>3</sup> Riscado: “s”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Santarém)

dada em lixboa a dez *dias* do mes de março amtonyo carneyro a fez año de mjll  
iiij<sup>o</sup> IRbij<sup>o</sup>.,

E este priujlegio da dicta villa d abramtes de que mandamos *que* mais nom vsse  
quebramos asy por causas muy Justas e Razoadas *que* nos a ello moueram *que* avemos  
por escusado nesta carta maJs se declararem •

*Setúbal*

*1º Documento*

1498, Lisboa, Fevereiro, 16

*Carta régia à vila de Setúbal, concedendo-lhe o privilégio de poder comprar cereais em todo o reino.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fls. 52 v.º.

< villa de setuuel ><sup>1</sup>

*o Comçelho da dicta villa outra carta per que posam comprar per todo o Regño todo e qualquer pam que quiserem pera o trazerem a dicta villa e hy o Reuenderem na maneira que lhe he lymitado*

Dom Manuell etc A quantos esta Nosa carta virem fazemos Saber que avendo nos Respeito ao pouco pam que lia uila de Setuuell tem de sua colheita e como he lugar de grande trauto ho quall por elo deue seer muy abastada E asy porque nesto lhe fazemos graça e merçee

Temos por bem queremos e nos praz que hos moradores da dicta vila tenham liberdade de poderem comprar e de feito comprem per todos nosos Regñios todo e qualquẽr pam que qujserem pera o trazerem aa dicta villa E nela o posam Reuender sem Embarguo de quallquẽr ordenaçam E capitolo de cortes que hem comtrairo delo SeJa com tall declaraçam poreu que quando asy o tall pam meterem em a dicta vila o façam sabẽr nas casas da Recadaçam de nosas Remdas a que tocar por que Se nom faça açerca delo nosso desseruiço

E atee que nom acabem de vender o tall pam que hasy meterem nam terem lugar de comprar nem compraram Nenhuũ pam no paço da dita vila per sy nem per outrem So penna de fazemdo o comtrairo Seer degradado aquele que ho fezer huũ anno fora da vila e termo E mais pagar Çimco mill rreaes a metade pera o Comçelho e a outra pera quem ho acusar

E Porem Mamdamos A todos los nosos Corregedores Juizes e Justiças comtadores almuxarifes ofiçiães E pessoas a que o Conhecimemto pertemçeer que

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Setúbal)

daquy em diamte lhe Cumpram E guardem E façam cumprir e guardar esta Nosa carta como *em* ella he comtheuudo Sem *contra* ela lhe Jrem em *parte* alguũa e dela os leixem vsar como *per* ela o *queremos* E Mamdamos *porque* hasy he nosa merçẽ

dada ãm lixboa a xbj dias de feueireiro amtonio Carneiro a ffez Anno de noso Sennhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>c</sup> LRbij<sup>o</sup> años,,

2.º Documento

1498, Lisboa, Fevereiro, 16

*Carta régia à vila de Setúbal, concedendo-lhe o privilégio de poder comprar trigo no Norte de África e de o poder pagar com ouro e prata.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D.Manuel I, livro 31, fls. 52v.º-53.

< villa de setuuel ><sup>1</sup>

*o Comçelho da dicta villa outra carta de liberdade que posam  
hyr e mandar por trigo as partes d alem da berberia e posam pera  
Resgate delo leuar ouro e prata*

Dom manuell etc A quamtos Esta nossa carta virem fazemos  
saber que avemdo nos rrespeito como a villa de setuuell he desfalleçido  
[sic] de pam o quall por ser lugar de gram trauto deue ser muy abastada  
e pera ello lhe ser dado todo preuillegeio e liberdade per que ho dicto  
pam a ella venha

E quemdo lhe dar pera ello rremedeo e deshy por lhe fazer  
graça e mërçee

Temos por bem e queremos e nos praz que daquy em diamte a  
dita villa e moradores della thenam [sic] liberdade de poderem hir e mandar  
por triguo as partes d allem na berberia tiramdo por bem llarache em que  
ho nam poderam fazer nem faram por / alguũs Jmcouiniemtes [sic] e  
rrespeitos de nosso seruiço

[fl. 53]

pera o rresgate do quall pam posam lleuar E lleuem quallquer  
ouro e prata que lhes bem vier pagamdo nos do que pera ello lleuarem E  
tirarem quatro por Cemto <sup>2</sup> paguo E entregues ao nosso almoxarife ou  
Recebedor da dicta villa presentem Seu Estpriuam pera Sobre elle  
careguar em rrecepta do quall cobraram certidam asinada per ambos

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

<sup>2</sup> A palavra “Cemto” esta escrita sobre “quamto”.

nam lleuamdo porem nenhuãa outra coussa das defesas *per* o  
Santo padre *e per* nos,

todo Sem embargo da [*sic*] *quallquer* hordenaçam *e* defessa  
que hy aJa em contrai[ro]

E Porem mamdamos que asy se <lhe> compra *e* guarde Sem  
duuida nem embargo alg[uũ] que em ello lhe seJa posto *porque* asy he  
nossa merçẽ pollo *que dicto he*

dada em lixboa xbj dias de feuereiro Amtoneo carneiro a fêz  
año de nosso Sennhor Jesuu *christo* de mill iij<sup>o</sup> LRbij<sup>o</sup>.,

E nam rrecadamdo a tirada do dicto ouro asy como *per* esta he  
mamdamos Emcorera *aque*ll que ho fezer nas penas pollo tirada do dicto  
ouro *e prata* Temos dadas *per* nossas hordenações

*Vila Formosa*

1498, Março, 20

*Carta Régia à Vila Formosa, confirmando-lhe o privilégio que isenta todos os seus vezinhos do serviço de guerra.*

A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 32, fl. 22v.<sup>o</sup>-23

\*< priuilegio de villa fremosa ><sup>1</sup>

*o Comçelho de villa fremosa priuilegio que Nam siruam Nem vão serujr per mar nem per terra Nem em outros alguũs emcargos do Comçelho*

Dom Manuell etc A quamtos esta nosa carta virem fazemos Saber que por parte do Comçelho e homes bos [sic] de villa fremosa nos foy apresentada huũa carta d el Rej meu Senhor e primo que deus aJa de que ho theor tall he

¶ dom Joham per graça de deus Rey de purtugall e dos algarues d aquem e d alem mar em africa Sennhor de guine A quamtos esta nosa carta virem fazemos Saber que ho Comçelho E homes bos [sic] de villa fremosa nos emviaram dizer que elles tinham huũ priuilegio d el Rej dom Joham meu avoo que deus aJa, per que os priuilegiou de nom seruirem per mar nem per terra e dos emcareguos do Comçelho e doutras cousas Segundo mais compridamemte no dito priuilegio era comtheudo

e porquamto [sic] perderam e lhes era muito necesaireo [sic] nos pidiram que lhe mandemos dar ho trelhado delle

e nos visto seu dizer e pidir e querendo lhe fazer graça e merçee mandamos a Ruy lopêz noso escudeiro Estpriuam da nosa liuraria que ora tem careguo de nosa tore do tombo da cidade de lilboa [sic] per noso espiciall mandado em loguo do doutor vasco ferrnamdez do noso

<sup>1</sup> À margem: “comçertadaa”; “comçertadaa”; e, traçado por riscos, “Odiana”.

desembarguo e canonista [sic] moor de nosos Regnnos e guarda delle que lhe dese nosa hordenamca per aluara que foy feita em lixboa pollo sacretaireo [sic] afomso guarcees Em o primeiro dia d agosto o quall em comprimento de noso mamdado buscamos [sic] Estpirturas da dicta tore homde foy achadar [sic] as vinte e noue folhas dos Registos d el Rej duarte o priuilego da villa fremosa o quall he este que se segue

dom duarte etc a quantos Esta carta virem fazemos Saber que o comde d araollos [sic] meu sobrinho nos emviou mostrou [sic] hũa carta que o muy vertuoso Rej dom Johãm meu Sennhor e padre cuJa alma deus aJa deu ao comdeestabre meu avoo pera o seu lugar da villa fremosa da quall carta ho theor tall he

[fl. 23]

¶ dom Joham etc a quantos esta carta virem fazemos Saber que nos queremdo fazer graca e merçe a dom nuno alvarez pereira noso comdeestabre e por se poder pouorar a seu lugar de villa fremosa que he amtre alter do cham / E a ponte do soll Temos por bem e outorgamos e Mamdamos que todollos Aquelles que se a dicta villa fremosa forem morar e pouorar e a sseu termo hy comthenuadamemte morarem seJam hy Jsemtos e escusos de hir servir por mar nem por terra a nenhuuas pessoas que seJam e de servir em outros nenhuus emcareguos nem seruidos [sic] dos Comçelhos e em caso que tenham bes [sic] em outrs lugares que nom siruam por elles

E porem mamdamos a todollos meirinhos Corregedores Juizes e Justicas e a outros officiaes que esto ouuerem de ver per quallquer guisa que seJa que os nam costramJam nem mamdem costramnger pera nenhũa das sobreditas cousas em nemhuũa maneira mais que lhe compram e guardem Esta carta compridamente em todo e nom vam comtra Ella porque nosa merçe he de serem della framcos e escusos

homde all nom facades

e em testemunho desto lhe mamdamos dar esta nosa carta asynada per nosa mão e asellada de noso Sello do chunbo

damte em a cidade de lixboa a xxbij dias de nouembro El Rey ho mamdou gomçallo caldeira a fez de [sic] mill iiijº lbiiijº annos

Pºdjmdo nos por merçe o dicto comde que lha confirmasemos per nosa carta e nos visto seu Ryquirymemto e queremdo lhe fazer graca e merçe ao dito comde Temos por bem e confirmamos lhe a dicta carta que o dito Rey meu Sennhor e padre deu ao dito comdeestabre seu avoo asy e pella gisa e com aquellas crousollas e comdicoes que em elles Sam comtheudas

e em testemunho desto lhe mamdamos dar esta nosa carta asynada por nos e asellada do noso sello do chumbo

damte Em a nossa villa de samtarem a x dias de dezembro El Rey ho mamdou Joham martjnz a fez era de mill iiijº xxxiiijº annos

CORTES DE 1498 Lisboa (Privilégios e Confirmações – Vila Formosa)

o *quall* priuilegueo [*sic*] asy achado o dito *Comçelho e* homes bos [*sic*] de villa fremosa pediram *que* lhe mandase delle dar ho trellado o *quall* lhe foy dado em comprimento de seu aluara <a mym> deregido em nome do *dicto* doutor anno de mill iij<sup>o</sup> lxxxvj

pidimdo nos ho dito *Comçelho e* homees boos [*sic*] *que* lhe confirmasemos a *dicta* carta e visto *per* nos seu Requirimemto e queremdo lhe fazer graça e merçe Temos por bem e lha confirmamos asy e pella guisa que em ella e comteudo Saluo que queremos e nos *praz* que elles se uam connosquo e com o *princepe* noso *filho*

E porem mandamos que asy se cumpra e guarde sem outra duueda nem embargo *que* a ello ponham

dada em lixboa a xx *dias* do mes de marco Joham homem a fez de mill iij<sup>o</sup> lRbij<sup>o</sup> •



## 7. Regência do Reino

1498, Lisboa, Março, 24

*Carta régia nomeando D. Leonor, viúva de D. João II e irmã de D. Manuel I, como regente do reino, enquanto o rei estivesse nos Reinos de Castela e Aragão a fim de ser jurado, com sua mulher, herdeiros dos mesmos.*

Lisboa, A.N.T.T., Chancelaria de D. Manuel I, livro 31, fl. 104

<\* a Senhora Raynha nosa Senhora > <sup>1</sup>

*A Senhora Raynha dona lianor carta do <Rigimemto e> gouernamca destes Regñños que lhe el Rey leixou emcamto [sic] foy aos de castela pera lla aver de ser Jurado etc •*

Dom Manuell etc A vos duque marques Comdes arçebyspos E bispos prelados almiramte fronteiros mores Capitaees ReJedores da Justiça E a todolos outros ofiçiaees dela E asy veadores e ofiçiaes da nosa fazemda alcaldes mores E a esta nosa muy noble E sempre leall Cidade de lixboa E a todalas outras cidades vilas E lugares fidalgos Caualeiros escudeiros E pouoos de nosos Regñños e Sennhorios

que por noso Sennhor ordenar de a socesam de todolos Regñños E Sennhorios dos Senhores Rey, E Raynha de castela etc meus muito amados e prezados padre E madre virem a Raynha mynha Sobre todas muito amada e prezada molhër Ca [sic] nos comveo e foy neçesareo avermos de hijr em pessoa aos dictos Regñños pera neles avermos de seer Jurados pera o que fomos Requeridos pellos Sobredictos nosos padres como todos sabees

e Comsiramdo nos no millhor modo E maneira Em que o Regimento E gouernança de nosos Regñños poderia ficar que mais a seruiço de noso Sennhor fose E bem deles emquamto nos comvieste., E fose necesareo Sermos deles ausemte avendo as muitas vertudes syso e descricam da Raynha mynha Sennhora Jrmaã E asy o grande amoor E afeizam que Sempre teue ao bem destes Regñños E o deseJo de a seruir E acatamento que lhe todos tem pello quall com conselho dos grandees E prelados de nosos Regñños E com os do noso conselho nos pareceo que ha gouernança deles deuiamos de deixar a dicta Sennhora pera o quall afeituosamente a Requeremos

---

<sup>1</sup> À margem: “comçertada”; “comçertada”; “comçertada”; “escripta”; e, traçado por riscos, “Reix”.

CORTES DE 1498 Lisboa (Regência do Reino)

E por ela dicta Sennhora satisfazer ao que lhe asy pedimos lhe prouue de o açeitar

Porem per esta nosa presentemte carta volo noteficamos asy E mamdamos a todos em Jerall E a cada huũ em espeçiall de quallquẽr estado premynemcia E comdiçam que seJa pella maior obediemçia que nos deuees que todo o que per ha dicta Sennhora vos for mamdado ho eixecutes E cunpraes Jmteiramente com muita deligemçia Sem a elo poerdes peJo duuida nem delomga alguũa asy como se per nos em pessoa <vos> fose mamdado como de todos comfiamos asy como por vosas vondades E lealdades fezestes

e vos sobredictos alcaides moores lhe acudeies [sic] com totalas fortelezas quamdo per ela vos forem Requeridas asy como per vosas menaJees [sic] Soees obrigados a nosa pessoa E a nosos Recados

E per esta lhe damos poder que vos posa leuamtar as dictas menaJees E mamdar Reçeber as dictas fortelezas E em elas poer quaesquer alcaides que houuer por bem E lhe parecer que compre

E aa dicta Sennhora damos noso comprido e Jmteiro poder Jeerall e espeçiall que hem totalas cousas que comprir a boã governamça destes nosos Regnãos e Sennhorios e Justiça deles faça em todo e per todo como o nos fariamos Se presentemte fosemos Sob aquelas pennas de corpos E fazendas que lhe <sup>1</sup> bem parecer as quaees se daram per seus mamdados a eixecuçam como pelos nosos se faria

E em fee do que dicto he mamdamos pasar esta nosa carta per nos asinada E aseelada do noso selo do chunbo

dada em a nosa cidade de lixboa a xxiiij<sup>o</sup> dias do mes de março antonyo carneyro a ffez año de noso Sennhor Jesuu christo de mill e iiij<sup>o</sup> IRbiiij<sup>o</sup> •

---

<sup>1</sup> Letras riscadas ilegíveis.

## Terceira Parte

### Após a Reunião de Cortes



## 8. Cópia dos Capítulos e Ordenações Gerais pedidas pelas Câmaras

### *Alcochete*

1498, Lisboa, Março, 30

*Carta régia contendo parte dos capitulos gerais, apenas aqueles que interessavam ou se poderiam aplicar ao concelho de Alcochete, feita a pedido dos procuradores do mesmo concelho, e de onde se transcrevem 51 artigos somente. Embora apresente variantes ortográficas e sintácticas, não se pode considerar esta carta como mais uma “versão” dos mesmos capitulos, pelo que fazemos apenas a sua equivalência aos da forma definitiva, publicada a páginas 299 a 337.*

Setúbal, Arquivo Distrital, Colecção de Pergaminhos, Inv. 4, D657/83

[fl. 1 v.º]

Dom Manuell per g[ra]ça de deus Rey de purtuquall E dos allguarues d aquem e d alem mar em africa E primcepe de castella de liam d araguam de ceezillya e de graada etc Senhor de gujnec A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que em ho liuro dos capitollos per nos desenbarguados em estas cortes que or[a] fizemos em esta muj noble e sempre leall çidade de lixboõa sam estpri[tos] e asemtdados Certos capitollos com suas Repostas dos quaaes capitollos e Repostas o teor he o sseyunte

[Art.º 1]                    [corresponde ao Art.º 6]

[Art.º 2]                    [corresponde ao Art.º 7]

[Art.º 3]                    [corresponde ao Art.º 8]

[Art.º 4]                    [corresponde ao Art.º 9]

[Art.º 5]                    [corresponde ao Art.º 10]

[Art.º 6]                    [corresponde ao Art.º 11]

[Art.º 7]                    [corresponde ao Art.º 12]

CORTES DE 1498 Lisboa – Terceira Parte: Após a Reunião de Cortes

[Art.º 8]	[corresponde ao Art.º 14]
[Art.º 9]	[corresponde ao Art.º 15]
[Art.º 10]	[corresponde ao Art.º 16]
[Art.º 11]	[corresponde ao Art.º 17]
[Art.º 12]	[corresponde ao Art.º 18]
[Art.º 13]	[corresponde ao Art.º 19]
[Art.º 14]	[corresponde ao Art.º 20]
[Art.º 15]	[corresponde ao Art.º 21]
[Art.º 16]	[corresponde ao Art.º 22]
[Art.º 17]	[corresponde ao Art.º 23]
[Art.º 18]	[corresponde ao Art.º 24]
[Art.º 19]	[corresponde ao Art.º 25]
[Art.º 20]	[corresponde ao Art.º 26]
[Art.º 21]	[corresponde ao Art.º 27]
[Art.º 22]	[corresponde ao Art.º 28]
[Art.º 23]	[corresponde ao Art.º 29]
[Art.º 24]	[corresponde ao Art.º 30]
[Art.º 25]	[corresponde ao Art.º 31]
[Art.º 26]	[corresponde ao Art.º 32]
[Art.º 27]	[corresponde ao Art.º 33]
[Art.º 28]	[corresponde ao Art.º 34]
[Art.º 29]	[corresponde ao Art.º 35]
[Art.º 30]	[corresponde ao Art.º 36]

CORTES DE 1498 Lisboa (Cópias dos Capítulos Gerais)

[Art.º 31]	[corresponde ao Art.º 38]
[Art.º 32]	[corresponde ao Art.º 39]
[Art.º 33]	[corresponde ao Art.º 40]
[Art.º 34]	[corresponde ao Art.º 41]
[Art.º 35]	[corresponde ao Art.º 42]
[Art.º 36]	[corresponde ao Art.º 44]
[Art.º 37]	[corresponde ao Art.º 45]
[Art.º 38]	[corresponde ao Art.º 46]
[Art.º 39]	[corresponde ao Art.º 47]
[Art.º 40]	[corresponde ao Art.º 48]
[Art.º 41]	[corresponde ao Art.º 49]
[Art.º 42]	[corresponde ao Art.º 50]
[Art.º 43]	[corresponde ao Art.º 51]
[Art.º 44]	[corresponde ao Art.º 52]
[Art.º 45]	[corresponde ao Art.º 53]
[Art.º 46]	[corresponde ao Art.º 54]
[Art.º 47]	[corresponde ao Art.º 55]
[Art.º 48]	[corresponde ao Art.º 56]
[Art.º 49]	[corresponde ao Art.º 57]
[Art.º 50]	[corresponde a uma pequena parte do Art.º 61 [=59] que se transcreve de seguida]

Jtem os [sic] enformacam que alguõs Reçebedores, procuradores e ofiçiaes da aRecadaçam das Rendas dos concelhos acudem e dam a terça que dellas em cada hum anno se haa d arrecadar pera as obras dos muros do Rejno aalguõs alcaides moores das villas e luguares em que se ha d aRecadar e assi a [sic] sennhores da<s> terras E se nam arrecadam

nem vem aa mão de nossos offiçaões pera ello ordenados O que auemos por mal feito e querendo prouer,

Reposta/

Deffendemos e mandamos que os sobreditos nam dem nem paguem o dinheiro que assi auemos d auer das ditas terras saluo aos proprios nossos offiçaões e Reçebedores que pera ello temos ordenados, em cada comarca, E dando a algũa outra encorram em penna de o pagar em dobro per as ditas obras e mais seJam degradados hum año pera çepta E aquelle alcaide ou pessoa outra que o Reçeber pague aquello que ouuer em dobro pera os catiuos, E assi mandamos que se cumpra e guarde,.

[Art. ° 51] [corresponde a uma pequena parte do Art. ° 58 que se transcreve de seguida. Não contém a formulação do pedido nem o começo da resposta.]

¶ Dos escpriuuaões das sisas de todo o Reino nam leuaram mais de quatro reaes por cada auença ora seja grande ora pequena,

¶ Dos varejos nem d outros asentos que façam nos liuros nam leuaram nada,.

¶ leuaram por aluara que alguña parte Requeira pera leuar mercadoria pera fora e mais nam, ij reaes

[fol. 12] Aos quaaes Capitollos com suas Repostas asy per nos dessembarguados que com ho dicto liuro de capitollos sam estpitos e asemntados, Joham ferrnandez alzanbuJo procurador d allcouchete nos pidio por mercee em nome da dita villa que lhe mandasemos dar o trella [sic] delles em publica forma em huña nosa carta porquamto lhe Eram neçesarios e se delles Esperauam d aJudar e [Nos] visto seu dizer e pedir sseer Justo lhos mandamos d[ar todos] / Emcorporados em esta nosa carta testemunhauell per a quall mandamos que lhe seJam muj Jmteiramente compridos e goardados Como em elles he comthiudo e per nos declarado dada em a nosa muj Nobre e sempre leall Cidade de lixboða aos vymte e tres dias do mes d agooosto El RRey e primcepe ho mandou pëllo doutor Ruy boto do seu comselho e chamçeller moor Em seus Regñios e Senhorios aluaro diaz Estpriuam de pero borJees fidallguo da casa do dicto Sennhor Estpriuam de sua chamcelaria a fez anno do naçimemto de noso Senhor Jhesu christo de mjll E quatroçemtos e nouenta e oyto años,.

a) Rodericus Legum doctore

Comcertado  
a) pero borJees

*Câmara de Lisboa*

1498, Lisboa, Maio, 16

*Carta régia contendo cópia de todos os capitulos gerais e feita a pedido dos procuradores do mesmo concelho às Cortes. Embora apresente variantes ortográficas e sintáticas, não se pode considerar esta carta como mais uma “versão” dos mesmos capitulos. Transcrevemos apenas o que é texto novo.*

Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa, Arquivo Histórico, Livro I de Cortes, fl. 154 a 167, Reg<sup>o</sup> 32-16/99

[fol. 1 =  
154] <sup>1</sup> Capitollos geeraees <das> primeiras Cortes *que* el Rej dom Manuell o primeiro nosso Sennhor fez em esta cidade de lixboa.,. as quaees Começou em a dicta cidade, aos xj dias de feureyro do anno do naçimento de nosso Senhor Jesuu christo de mill iijj<sup>c</sup> IRbijj /

[fol. 2v.<sup>o</sup> =  
155v.<sup>o</sup>] Dom Manuell per graça de *deus* Rey de purtugall E dos Algarues d aquem *e* d allem mar Em Africa *primçipe* de castella de liam d aragam de cezillia *e* de grada *etc* Senhor de guynee A quamtos esta nosa carta testemunhauell virem fazemos saber que em as cortes *que* hora fizemos em esta nosa muy nobre *e* sempre leal Çidade de lixboa foram per nos desembargados estes capitollos *que* se adiamte seguem Com suas Repostas per nos a elles dadas ao pee de cada huã • /

[...]<sup>2</sup>

[fol. 13v.<sup>o</sup> =  
166v.<sup>o</sup>] Comçertados estes Capitollos açima estpritos *per* mym baltesar<sup>3</sup> fernamdez stpriuam do dicto *pero* borJes

Aos quaães Capitollos Com suas Repostas a elles per nos dadas françisquo pestana fidalguo de nossa Casa *e* çidadaao desta

<sup>1</sup> À margem: “Pagou xxxbj Reaes a) *pero* borJes”; “pagou”; “e majs de synatura *e* ssello xxx rreaes.,.”

<sup>2</sup> O original artigo 61 encontra-se transcrito com o número 59, dentro da respectiva ordem.

<sup>3</sup> Riscado: “fer”.

[fol. 14 =  
167]

nossa muy Nobre e sempre lleall çidade de llixboa em nome da dicta çidade nos pidio por merçee que lhe mandasemos dar ho trelado delles em ppublica forma / Em huã Nosa carta porquanto lhe eram neçesarios pera a dicta çidade os teer., E nos visto seu dizer e pidir lhos Mandamos dar emcorporados., Em esta nossa carta e comçertados com os propios

Os quaees mandamos a todallas nosas Justiças que hos Cumpram e guoarden muy Jmteyramemte como nelles e nesta nosa carta he comthiudo

dada em a dicta Nosa muy nobre e sempre lleall çidade de llixboa aos xbj dias do mes de Mayo El RRej e primcype ho mandou pello doutor Ruy boto do seu Comsselho e chamçeller moõr em todos sseus Regnnos e Sennhorios tristam lluyss stpriuam de pero borJes fidalguo da casa do dito Sennhor E stpriuam da sua chamçelaria A fez Anno do naçimemto de nosso Sennhor Jesuu christo de mill e iiijº IRbijº años •

a) *Rodericus Legum doctore*

Comçertado com proprio

a) *pero borJes*

*Porto*

1498, Lisboa, Março, 30

*Carta régia contendo parte dos capitulos gerais, apenas aqueles que interessavam ou se poderiam aplicar ao concelho do Porto, feita a pedido dos procuradores do mesmo concelho, e de onde se transcrevem 40 artigos somente. Embora apresente variantes ortográficas e sintácticas, não se pode considerar esta carta como mais uma “uma versão” dos mesmos capitulos, pelo que fazemos apenas a sua equivalência aos da forma definitiva, publicada a páginas 299 a 336.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro B, fls. 253v.º-262v.º

Capitulos De Cortes que fez El Rey Dom Manoel  
ho Anno De 1498

Dom Manoel per gracia de deus Rey de portugal e dos Algarues d aquem e d alem mar em africa príncipe de Castella de Liam d aragam de Cezilia e de grada e senhor de ginee A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que em o Liuro dos Capitulos per nos desembargados em estas Cortes que hora fizemos em esta nossa muy noble e sempre Leal Cidade de Lisboa são escriptos e asentados Certos Capitulos Com suas repostas a elles dadas dos quaes Capitollos e repostas ao pee de Cada hum dada o theor he o seguinte

- |           |                           |
|-----------|---------------------------|
| [Art.º 1] | [corresponde ao Art.º 7]  |
| [Art.º 2] | [corresponde ao Art.º 8]  |
| [Art.º 3] | [corresponde ao Art.º 9]  |
| [Art.º 4] | [corresponde ao Art.º 10] |
| [Art.º 5] | [corresponde ao Art.º 11] |

CORTES DE 1498 Lisboa – Terceira Parte: Após a Reunião de Cortes

[Art.º 6]	[corresponde ao Art.º 12]
[Art.º 7]	[corresponde ao Art.º 14]
[Art.º 8]	[corresponde ao Art.º 15]
[Art.º 9]	[corresponde ao Art.º 16]
[Art.º 10]	[corresponde ao Art.º 17]
[Art.º 11]	[corresponde ao Art.º 18]
[Art.º 12]	[corresponde ao Art.º 20]
[Art.º 13]	[corresponde ao Art.º 23]
[Art.º 14]	[corresponde ao Art.º 24]
[Art.º 15]	[corresponde ao Art.º 25]
[Art.º 16]	[corresponde ao Art.º 28]
[Art.º 17]	[corresponde ao Art.º 29]
[Art.º 18]	[corresponde ao Art.º 30]
[Art.º 19]	[corresponde ao Art.º 32]
[Art.º 20]	[corresponde ao Art.º 34]
[Art.º 21]	[corresponde ao Art.º 35]
[Art.º 22]	[corresponde ao Art.º 36]
[Art.º 23]	[corresponde ao Art.º 37]
[Art.º 24]	[corresponde ao Art.º 39]
[Art.º 25]	[corresponde ao Art.º 40]
[Art.º 26]	[corresponde ao Art.º 41]
[Art.º 27]	[corresponde ao Art.º 42]
[Art.º 28]	[corresponde ao Art.º 43]

CORTES DE 1498 Lisboa (Cópias dos Capítulos Gerais)

- [Art.º 29]            [corresponde ao Art.º 44]
- [Art.º 30]            [corresponde ao Art.º 45]
- [Art.º 31]            [corresponde ao Art.º 47]
- [Art.º 32]            [corresponde ao Art.º 49]
- [Art.º 33]            [corresponde ao Art.º 50]
- [Art.º 34]            [corresponde ao Art.º 52]
- [Art.º 35]            [corresponde ao Art.º 53]
- [Art.º 36]            [corresponde ao Art.º 54]
- [Art.º 37]            [corresponde ao Art.º 56]
- [Art.º 38]            [corresponde ao Art.º 57]
- [Art.º 39]            [corresponde, em parte, ao Art.º 58. Segue-se a transcrição]

¶ Item por [sic] fomos certificado que em esta Cidade e per todo Reyno os officiaes da nossa fazenda .s. escriuais dos Almojarifados e das alfandegas e das sisas e outros semelhantes Leuauão as partes por seus despachos mays daquello que deuião e hera rezão porque nisto se prouesse e pasase daqui em diante Como fosse iusto e as partes não recebessem agrauo quissemos sobrello agora Logo entender pera ser prouido em esta Cidade do mulo [sic] o principal dano se segia e pello que nisso fizemos mandamos ha [sic] estes offiçiões toqua se asentasse em estes Capítolos gerais pera asy se euitar [sic] per todo Reyno e se saber o que acerca dello determinamos e mandamos.,

Item os escriuais das ditas alfandegas nas Cidades e villas e lugares de porto de mar onde hos ouuer averão de seus salairos o que se sege

Item de despacho de nao de gauea e castello  
d auante  
E dos Rasos sem gauea

C reaes  
L reaes

Item de Aluaras de saqua que se nas alfandegas dão pera os mercadores *que* vão Carregar ao Algarue das mercadorias *que* meterão no Reyno pera la Caregarem outro tanto vinte *reaes*

¶ Das obrigacoes que fazem os mercadores *que* Carregam suas mercadorias pera fora não tendo metidas mercadorias no Reyno pera trazerem ho retorno não Leuarão nada porque he em fauor da recadação da Renda *e* por ello serão a ello muyto diligentes

¶ Das aRecadações *que* dão algũas partes de mercadorias *que* dezimão na alfandega *e* as Leuão pera fora pera serem escusos doutra dizima vinte xx *reaes* /

[fol. 262]

¶ do Registo dos aCuqueres que trazem os mercadores da ilha da madeira que são escusos de dizima não Leuão nada

¶ Da busca dos Liuros d alfandega *que* os mercadores requerem pera suas duuidas *que* lhes poem nas Casas das sisas quando se requerer Leuarão mea busca *que* são trinta *reaes* xxx *reaes*

Ate tres annos *e* nouenta *reaes* de tres Annos pera Cima

Escriuais das sisas

¶ Item nos Lugares de porto de mar Leuarão de desenbargo de nauio de gauea *e* Castello d auante Cem *reaes* C *reaes*

E de raso sem gauea Cinquenta *reaes* L *reaes*

¶ Leuarão por aluara *que* algũa parte requerer pera Leuar mercadoria pera fora dous *reaes* ij *reaes*

¶ das avencas quatro *reaes* hora seia grande hora piquena iiij<sup>o</sup> *reaes*

¶ *e* dos vareios nem outros assentos que fação nos Liuros não Leuarão nada

¶ Leuarão por aluara *que* algũa parte  
requerer pera Leuar mercadoria pera fora dous *reaes* ij *reaes*  
*e* mais não

¶ *e* se algum destes officiaes aqui Conteudos Leuarem mays  
Cousa algũa do que aqui per nos he decralado *e* mandado per nos avemos  
por bem *que* percão seus offiços pera quem os aÇusar [*sic*] *e* mays seião  
degradados hum anno pera cada hum dos nossos Lugares do Reyno d  
africa

[Art.º 40]

[*corresponde ao Art.º 59*]

As quaaes determinações nossas *e* repostas por nos dadas  
forão fimdas *e* acabadas *e* aos sobreditos procuradores das Cidades  
villas *e* Lugares de nossos Reynos publicadas em esta nossa muy noble  
*e* sempre Leal Çidade de Lisboa aos xxiiij dias do mes de março antonjo  
Carneiro a fez Anno de 1498

Os quaaes Capítulos Com suas repostas a elles por nos dadas  
vasquo Carneiro *e* afonso thome Cidadãos da Cidade do porto *e* seus  
procuradores em estas Cortes nos pedirão por merce *que* lhes  
mandassemos dar ho treslado delles em hũa nossa carta porquanto lhe  
herão necessarios *e* se entendião delles ajudar *e* nos visto seu  
requerimento *e* querendo lhe fazer graca *e* merce ouuemos por bem *e*  
lhes mandamos dar todos emcorporados em esta nossa Carta asi *e* pela  
gisa *que* em o dito Liuro são escritos *e* asentados *e* em esta faz menção  
E asi mandamos *que* se Cumprão *e* goardem sem *nenhũa* duuida nem  
embargo *que* a ello ponhão porque asi he nossa merce

dada em a dita nossa Cidade de Lisboa aos trinta dias do mes de  
março El Rey *e* principe o mandou pello Doutor Ruy boto do seu Conselho  
*e* chancarel [*sic*] mor em seus Reynos *e* senhorios tristão Luis escriuão  
de Pero borges fidalgo da casa do dito *senhor* *e* escriuão da sua  
chancelaria A fez Anno do nacimiento de noso *senhor* Jesu christo de mil  
*e* quatroCentos *e* LRbiiij annos

[...]

Concertados os Capítulos atras escriptos Comigo pedr aluarez  
escriuão do dito Pero borges

Rodericus doctor Legum

Concertado Pero borges



## 9. Regresso e “Relatórios” de Procuradores às Câmaras

### *Porto*

#### *1º Documento*

1498, Porto, Abril, 9

*Acta da vereação da Câmara em que foram registados a chegada dos procuradores enviados às Cortes em Lisboa e os documentos por eles trazidos.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 6º de Vereações (n.º 224), fl. 154v.º (vereações de 1497, fl. 38v.º)

Aos ix dias do mes de abril do año de IR biiijº seendo na camara da vereaçom os officiaees E muytos çidadaos e homes boons e povão vierom a dicta camara vasco carneiro e afomso thome cidaaos [sic]

os quaees fforom enviados por procuradores aas cortês que El Rey nosso Sennhor ora çelebrou na cidade de lixbõa, os quaees derom por paluara [sic] sua embaixada ao que foram enviados e majs apresenterom hy entregarom aos dictos officiaees .ss. huũs capjtollos Jeeraees e asy huũs dous capjtollos especiaes em hũa carta e hũ priujlegio pera darem aposentadaria aos procuradores quando forem as cortes, e asy outras coussas os quaees todo foe Recebido por os dictos officiaes

2º Documento

1498, Porto, Abril, 30

*Acta da vereação da Câmara em que foi registada a presença dos procuradores enviados às Cortes em Lisboa a fim de prestarem contas da viagem.*

Porto, Arquivo Histórico Municipal, Livro 6º de Vereações (n.º 224), fl. 157v.º - 158 (vereações de 1497, fl. 41v.º-42)

*Item no dicto dia parecerom perante os dictos officiaes na dicta camara vasco carneiro e afonso thome cidadaos da dicta cidade que foram por procuradores da dicta cidade aas cortes que ora el Rey nosso Senhor fez em a çidade de lixboa, ,*

[fol.] 158

*os quaaes partjrom desta cidade peraa elas aos xxj dias do mes de Janeiro e tornarom aa dicta çidade em dia de rramos que eram oyto dias do mes d abrijll, pera a / quall hida lhes fose dado em djnheiro quinze mjll Reaes e huã azemalla pera leuarem ssua cama e vjstidos.,*

*a quall azemalla trouxerom atee tomar Ja manca que nom pode majs hijr por diante ne [sic] era pera serujr e a venderom por sete cruzados em que monta segundo derom per ssua conta que despenderom majs do que lhe foy dado contanto o djnheiro <sup>1</sup> que ouuerom da azemella quatro mjll Reaes que de suas bolssas despenderom asy em ssuas despesas de comeer <sup>2</sup> e ferragem e calçaduras e chameleiras e feytijo dos capiitollos que trouxerom geeraees e especiaees*

*pollo quall mandarom logo passar mandado pera Joham bayom procurador e thesoureiro que lhe page os dictos quatro mjll Reaes por as Rendas da çidade e portanto ho mandarom aquy assentar neste liuro dos acordos,*

---

<sup>1</sup> Palavra emendada.

<sup>2</sup> Palavra emendada.

## 10. Remodelação de Capítulos Gerais

### *Alteração ao capítulo 38*

1498, Zaragoza, Junho, 11.

*Aditamento ao capítulo 38.º dos Capítulos Gerais. Este aditamento foi tomado, mais tarde, como sendo o artigo 60º das mesmas Cortes, como aconteceu na cópia dos Capítulos Gerais.*

Lisboa, A.N.T.T., Leitura Nova, livro 6, fl. 223; Cortes, maço 4, doc. 3, fol. 27-27v.º.

*Aas villas de setuall e palmella e çezimbra preuillégio que nam aJa hy nenhuũ momteiro nem sse faça ao diamte*

Dom manuell per graça de deus Rey de portugall e dos allgarues d aquem e d allem maar em affrica primçepe de castella de liam d araguam de çezillia e de grada etc Sennhor de guinee A quamtos esta nossa carta de capitollo de cortes virem fazemos saber

que em as cortes que fezemos em a nossa çidade de lixboa amtre as outras cousas que nos capitollos Jeeraaes dellas outorguamos e concedemos por milhor gouernança de nossos rregnos e beem de nossos pouous foy huã

[B] os momteiros que alleuamtamos em çertas momtarias pera os / hi nam aveer segumdo que em o capitollo dello compridamente he decllarado

E avemdo nos despois sobre ello comssiraçam visto o dito capitollo pareceo nos que em as uillas de setuual palmella e çezimbra em que aJmda ficauam e de que nam forom leuamtados por ficarem os ditos lugares demtro do<sup>1</sup> lemite em que alguãas momtarias e momteiros dellas leixamos e os<sup>2</sup> nam deuia aveer por serem lugares em que numqua seruem e em que delles nenhuũ seruico rreçebemos

<sup>1</sup> Na outra cópia: "no lemite".

<sup>2</sup> Na outra cópia: "leixamos, Os nam".

Porem per esta presente aveemos por *beem* E mandamos que em as ditas villas de setuall palmella *e* çezimbra *e* seus termos nam aJa nenhuũ momteiro nem daquy em diamte se faça Nem aos que agora hi ficam sse guarde<sup>1</sup> priuilegio allguũ porque nos os avemos por deuassados

¶ E porem mandamos que assi sse cumpra

E mandamos ao nosso chamceller moor que esta nossa carta *e* capitolo mamde aJuntar em a nossa chamçellaria aos outros capitollos Jeeraaes que nella mandamos poer *e* amdã<sup>2</sup>

E que aos Juizes<sup>3</sup> de cada huũa das ditas uillas mamde sob seu signall o treellido desta carta *e* capitollo pera sabermos o que nesto determinamos *e* mandamos E assi sse daraa eixicuçam

Dada em a çidade de çaragoça a homze<sup>4</sup> dias do mes de Junho antonio carneiro a fez anno de quatroçemtos *e* nouemta *e* oito

---

<sup>1</sup> Na outra cópia: “se faça nem os que agora forem que se guarde de”.

<sup>2</sup> Na outra cópia “aos capitollos geraães que nelles mandamos poer”.

<sup>3</sup> Na outra cópia “E os Juizes”.

<sup>4</sup> Na outra cópia “a doze”.

## 11. Reformulação de Capítulos em ordenações

### *Regimento da Guarda dos Privilégios dos Lugares*

[1498, Lisboa]

*Reformulação dos artigos gerais 49º a 58º e 59º em ordenação geral, com o título de Regimento da Guarda dos Privilégios dos Lugares.*

Lisboa, A.N.T.T., Núcleo Antigo, doc. n.º 15, fls. 64-66

[fl. 64]

trelado do Regimento da guarda dos priuyllegeos dos lugares,,  
que sayo por determjnaçam em lisboa nas cortes de LRbijjº,,

Outrosy nos foy dicto que em algũas comarcas [sic] as çidades e villas de nosos Reynos os priuylegeos e cousas que aos dictos concelhos pertenciam nom estauam naquella guarda e Recado que deuyam estar e que Jso mesmo as Jnlições dos ofiçiaees que pera gouernança das taees çidades e villas se faziam antes onde aviam d estar em tall maneyra que pesoa algũa <sup>1</sup> nom avia de saber parte da dicta Jnliçam, eram Jecrallmente de todos sabido,,

pello quall mandamos que da pubricaçam destes nosos capitulos, a quatro meses, os ofiçiaees que agora forem das çidades e villas de nosos Reynos, mandem fazer nas camaras das dictas çidades e villas huũ cofre forte e boom de tres fechaduras em que siguramente as taees enleyções posam estar bem guardadas,,

e Jso mesmo hũa arca per o semelhante que seJa grande e boa, em que os priuyllegeos tonbo foraces escrituras e cousas que pertencerem aa dicta çidade ou villa estem bem guardadas,,

sob pena que nom ho fazendo asy atee os dictos quatro meses,, encoRa cada huũ dos dictos ofiçiaees em pena de dous mjll rreaes a meetade pera a chançalaria e ha outra pera quem ho acusar,,

e as tres chaues do dicto cofre em que as enleyções am d estar avemos por bem e mandamos que as tenham tres vereadores dos que forem ho año pasado cada huũ sua e as chaues da arca

<sup>1</sup> Riscado: "o".

terem hũa ho escriuam da camara e ha outra huũ dos que forem vereadores ese anno,,

E mandamos aos escriuães da camara, *que* cousa algũa das sobredictas *que* aa dicta camara *pertençer nunca* as tirara fora della, antes as tenham *senpre* na dicta arca E sendo caso *que* algũa seJa necesarea *pera* se veer ou tresladar *soomente* a tira na casa da tall camara e acabado o *pera que* for neçesarjo se torne a arca *em que* ha d estar o quall mandamos a todos os dictos escriuães *que* asy o cunpram sob pena dos dictos ofiçios *que* seram *pera quem* os acusar,,

E quanto aos *que* ordenamos *que* tenham as chaues do cofre de Jnliçam mandamos *que* nunca em nenhuũ tempoo *em* hũa mão seJam <sup>1</sup> duas chaues delle, mais *que* cada hũa pesoa das sobredictas *per sy* hira Abrjr sua fechadura quando *comprir*,,

E pasando alguũ dos sobredictos noso mandado *em* aver de tenr [*sic*] duas das dictas chaues avemos por bem *que* seja degradado *pera* fora da villa e termo por huũ año, e mays pague *iiiij* rreaes a mectade *pera quem* ho acusar e ha outra *pera* os catiuos e outra tanta pena avera *aquelle que* a dicta chaue der,,

E sendo caso *que* algũa pesoa das *que* asy tiuerem as dictas chaues falleçer ou lhe seJa necesareo de Jr fora do lugar, avendo de *ser* por tanto tempo *que* pareça *que* o dicto cofre *sera* neçesareo se abjrj entam *per* ordenança dos ofiçiaes *que* ese año forem se dara a dicta chaue ou chaues ha outra pesoa ou pesoas daquellas *que* nos pillouros dos dictos ofiçiaees soem de andar e esta maneyra se tenra [*sic*] *em* todollos annos,,

etc

Outrosy nos he dicto como os vereadores e ofiçiaees das camaras das çidades e villas de nosos Reynos fazem nas dictas camaras mujtas *quitas* de coymas e de penas *que* som postas *pera* boa gouernança da tall çidade ou villa aas pesoas *que* nellas encoRem,, de *que* se segue aas taees pesoas *que* nas dictas penas e coymas encoRem, por saberem *que* se lhes podem quitar *nom* se euytarem de fazerem dano e encoRerem nas dictas coymas e *nom* quererem guardar as posturas da tall çidade ou villa

[*e*] querendo neste *proueer* avemos por bem e mandamos *que* *daquy* em diante nenhuũ *vereador* nem ofiçiall da dicta camara *nom quite* nenhũa coyma *nem* pena a nenhũa pesoa *que* nella tenha encoRido E quallquer ofiçiall *que* o *contrayro* fizer avemos por bem *que* pague a tall pena *que* asy quitar anoueada *que* se aRecadara *pera* a dicta çidade ou villa E a dicta *parte que* na dicta coyma ou pena encoRer seJa por ella *costrangido* e ha pague,,

---

<sup>1</sup> Riscado: “s”.

E a cyxecuçam desto mandamos que façam os vereadores que vierem no outro anno, vyndoyro e esto se entendera nos dictos ofiçiaees de huã año em outro asy como forem,,

[fl 64 v.º]

Outrosy porque pase com menos opresam do pouoo avemos por bem e mandamos que os / officios d escriuam das sisas e dos fectos dellas andem Juntos em hũa pesoa e nom apartados e per pessoas apartadas como atec qui se fez em algũas partes,,

nom se entendo [sic] porem no Juzz das sisas desta cidade de lixboa porque se nom pode asy aJuntar

Nem tambem que a dada dos dictos ofiçios e cartas delles se tire a nosos ofiçiaees que o podem per nosa ordenança fazer .s. aos veadores de nosa fazenda as escreuenjnhas das sisas E as dos fectos dellas ao chanceler moor,, porque em caso que asy Juntos aJam de andar em hũa pesoa, se espidiram as cartas per aquelles a que pertença,,

E esto avemos por bem que se entenda per falleçimento dos que agora os dictos ofiçios tem e posueem,,

Item por nos parecer cousa de que se segue grande enconuenjente e ao pouoo gouerno das çidades villas e lugares de nosos Reynos averem se de fazer almotaçees cada mes na forma que atec ora se fez,,

E querendo dar a ello Remedeo pera que daquy em diante pase em mjlor ordem determjnamos e mandamos que por primeiro dia de Janeiro de cada huã año os findores da enleyçam de cada hũa çidade villa ou lugar enleJam tres omeens boons aJuramentados ao [sic] santos avangelhos os [sic] façam os almotaçees que abastem pera huã anno Jnteyro de guysa que nom seJam fectos asy em cada huã mes

ficando porem Resguardado que os Juzzes e vereadores posam entrar em seu mes segundo que esta ordenado

E porem casando alguã pesoa nouamente que seJa de callidade e forte pera nyso serujr segundo forma da da [sic] ordenaçam

E asy mandamos que daquy em diante se cumpra em todo e guarde,,

Item por seermos <sup>1</sup> çerto que aos pouoos de nosos Reynos se segue grande opresam em aver hi acontiadados e beesteyros de conto e asy besteyros da camara, posto que as taaes cousas fosse ordenadas pellos Reys nosos anteçesores com alguũs fundamentos Justos por parecer que nos taaes tempos era neçesareo

<sup>1</sup> Riscado: "enformad".

visto como agora louuado seJa noso *senhor* as taacs neçesidades hi *nom* ha e *tambem* por ho costume destes nosos Reynos estar muy desuayrado do *que* soya e *estarem* mujto armados de beestas e de todas outras armas e aver nelles muytos cauillos

e visto Jso mesmo a grande opresam *que* os *dictos* nosos pouoos das semelhantes cousas Reçebiam

por folgarmos de lhe fazermos *merçee*,, nos *praz* *que* daquy em diante *nom* aJa mays os taacs acontiadados *nem* beesteyros da camara *nem* do conto,, *nem* os ofiçiaees moores *nem* pequenos *que* dos *dictos* acontilhados e *priuyl*ligiados tinham caRego,,

*nem* Jso mesmo *nenhuñ* fidalgo *nem* *senhor* de teRes [sic] o façam *nem* mandem fazer posto *que* semelhantes ofiçios *pera* ello lhe tenhamos dados ou ho tenham por *priuyl*legeos,, porque *nom* queremos *que* açerqua dello aJam mays lugar

e mandamos *que* todo *asy* se cumpra e guarde,,

Item huñ grande dano se segue a nosos pouoos por ha *eyxecuçam* das dizimas das *sentenças* *que* se Recadam em ha chancellaria de nosa corte se fazer em *tempos* muy *perlongados* do *que* se seguia muyta opresam e fadiga aas partes

E querendo dar forma como se evitasse e *tambem* fose *prouydo* o *que* neste se deue guardar por noso serujço,, Determjnamos e mandamos *que* daquy em diante *per* aRecadaçam das dizimas das *dictas* *sentenças* *que* aa chancellaria de nosa corte *pertencem* *nom* aJa mays *tempo*,, *que* çinco anos *que* se começaram do dia *que* for dada a *sentença* de *que* a tall dizima se aJa d aRecadar

dentro do qual *tempo* o *Recebedor* e *Rendeyros* da *dicta* chancellaria *faram* todas suas delligençias *pera* Recadaçam della

[fl. 65]

e no *tempo* dos / *dictos* çinco anos *faram* sua *eyxecuçam* e aRecadaram porque se pasados ho *nom* *fizerem* *nom* se podera mays demandar *nem* aver a Jso mays lugar,,

Item quanto ao nadall [sic] moor dos beesteyros do monte [sic] estes porque muytas vezes *compre* serujrem *asy* nas partes d aalem como em outros serujços

avemos por *bem* *que* os *dictos* beesteyros aJa [sic] soamente nestes lugares .s.

des do Rio d alcaçer *pera* alem atee beJa

e em ha *dicta* villa de beJa e seu termo

e em moura e seu termo

e em serpa e seu termo

e dy *pera* todo ho Reyno do algarue

e em saluaterra

e em segura

e em as ydanhas

*e castello branco*

*Rosmanjnhall*

*e proença*

*e nenhuũ outro lugar de nosos Reynos os nom avera hi mays nem ho anadall moor dos dictos beesteyros avera por seu ofiçio em mays lugar que nos que aquy declaramos em que fiquem,,*

*porque nos outros em que os soya d auer e avya pello Reyno nom vsara de seu ofiçio nem nenhuũ anadall da teRa e ofiçiall outro que pera ello fose ordenado,*

*E asy mesmo queremos e nos praz que fiquem e os aJa em a villa de portell e seu termo e em todo ho canpo d ourique e dy todo o Reyno do algarue como dicto he*

*e nos outros lugares do Reyno em que nom ha d auer os dictos beesteyros nom seram guardados em maneyra algũa seus priujllegeos que tem porque os avemos por deusasos*

*e asy se cumpra,,*

*Item somos enformado que alguũs Rendeyros de nosas sisas sendo lhe algũas partes obrigados em quatro e çinco sisas e asy mais e menos de cousas que venderom pellas quaees os sobredictos Rendeyros os vem a demandar*

*E onde as taaes cousas poderjam demandar por hũa soo auçam que contra cada huũ dos taces posese visto como crom Ja cousas pasadas e elles sabedores de todas por dar guanho aos escriuaaes das dictas sisas de cada obrigaçam das sobredictas fazem hũa auçam porque os taeçs escriuaees leuem gaanho de cada hũa dellas,*

*no que nos parece fazer sem Rezam e agrauo aas partes,, pois as sobredictas cousas como Ja dicto he o dicto Rendeyro Ja tinha sabidas e por hũa soo auçam os podia demandar,,*

*pello quall mandamos que daqui por diante asy se faça e cumpra,*

*e todallas cousas que quallquer dos dictos Rendeyros contra algũa parte ouuer de demandar em hũa audiencia sobre as dictas sisas posto que mujtas e desuayradas seJam nam nas demandem senom per hũa soo auçam e as partes nam paguem as taees auções aos dictos escriuaães senom per hũa soo*

*E o escriuam que o contrayro fizer perca ho ofiçio e seJa preso atee nosa merçee,,*

*Item porque senpre avemos muyto de folgar de a nosos pouoos e naturaes fazer toda merçee lenbrando nos de como em nosa moeda nos custos do lauramento do ouro que a ella vaão laurar algũas partes Reçebiam perda por pagarem em mujta contia os tacees lauramentos do dicto ouro*

*e porque nyso Reçebesem fauor ordenamos de limjtar e emmendar os dictos custos em tall maneyra que pasase com mays seu descanso*

[fl. 65 v.º]

*e prouue nos que onde atee qui se pagou / de lauramento de cada huũ cruzado quatro rreaes fique daqui em diante e se nom pague mays de huũ Reall e iijº çeitis da [sic] cada cruzado como mays compridamente he asentado e declarado no Regimento da dicta moeda que dello e doutras cousas que nom andauam em tall ordenança como deuyam e ora nouamente mandamos fazer*

*e asy mandamos que se cumpra e guarde,,*

*Item porque somos çertficado que em esta çidade e per todo o Reyno os escriuaes de nosa fazenda .s. escriuães dos almoxarifados e das alfandegas e das sisas e outros semelhantes leuam aas partes por seus despachos mays daquello que deuyam e era Rezam*

*porque nysso se proueece e pasase daquy em diante como fose Justo e as partes nom Reçebesem agrauo quysemos agora logo sobrello entender pera seer prouydo em esta çidade donde ho prinçipall dano se seguja*

*E pello que nyso fizemos mandamos que <o que> a estes ofiçiaees toca se asente nestes capitolos Jeeraaes per asy se evitar per todo ho Reyno e se saber o que acerqua dello determijnamos e mandamos etc,*

*„ escriuães das alfandegas,,*

*Item*

*os escriuaes das dictas alfandegas nas çidades villas e lugares de porto de mar onde as ouuer, averam de seus sollayros o que se segue,,*

*Item*

*de despacho de nauyo de gauya e castello d auante E dos Rasos sem gauya*

*C rreaes*

*L rreaes*

*Item*

*d aluaraces de saqua que em suas alfandegas dam por os mercadores que vam caRegar ao algarue das mercadorjas que meterom no Reyno pera la caRegarem outro tanto*

*xx rreaes*

*Item*

*das obrigações que fazem os mercadores que caRegam suas mercadorjas pera fora nom tendo mjtidas mercadorjas no Reyno pera trazerem ho Retorno nom leuaram nada porque he em fauor d aRecadaçam da Renda e por ello seram a ello mujto diligentes*

*Item*

*das Recadações que dam ha algũas partes de mercadorjas que dezimam n alfandega e as leuam pera fora pera serem escusos doutra dizima*

*xx rreaes*

<i>Item</i>	dos Registos dos açuques <i>que</i> trazem os moradores da Ilha da madeyra <i>que</i> sam escusos da dizima <i>nom</i> leuaram nada	
<i>Item</i>	leuaram da conta do scello <i>que</i> se põe n alfandega ho aseclador <i>pera</i> espidir seu sollayro do <i>que</i> lhe monta do dicto sello,, <sup>1</sup> se nas <i>dictas</i> alfandegas esta conta se custuma tomar <i>pellos dictos</i> ofiçiaees <i>porque</i> n alfandega desta çidade se faz,,	
<i>Item</i>	quando alguñ Rendeyro Requirer aos <sup>2</sup> <i>escriuães</i> <i>que</i> lhe <i>tirem</i> o Rendimento <sup>3</sup> das vendas <i>que</i> se fizerom n alfandega leuara do <i>que</i> <i>escreuer</i> atee mea folha de hũa banda E se pasar da outra banda E se for de todo acabada,	xx rreaes xxx rreaes R <sup>la</sup> rreaes /
[fl. 66]		
<i>Item</i>	da busca dos liuros d alfandega <i>que</i> os mercadores Reque rem <i>pera</i> suas duuydas <i>que</i> lhe põe nas casas das sisas quando se Requirer leuaram mea busca <i>que</i> som xxx rreaes atee tres anos e LR <sup>la</sup> rreaes de tres anos <i>pera</i> cima	xxx rreaes
<i>Item</i>	leuaram mays os <i>dictos</i> <i>escriuaees</i> <i>por</i> <i>escreuerem</i> as fianças dos Rendeyros,,	
<i>Item</i>	dos <i>conheçimentos</i> dos pagamentos de cada quartell dez rreaes	x rreaes
<i>Item</i>	e se for a parte pagar <i>por</i> cheo <i>nom</i> leuaram mays do <i>conhecimento</i> <i>que</i> outros dez rreaes	x rreaes
<i>Item</i>	„Escriuães das sisas,, nos lugares de porto de mar leuaram do desenbargo de naujo de gauea e castello d auante E de Raso <i>sem</i> gauja	C rreaes L <sup>la</sup> rreaes
<i>Item</i>	leuaram <i>por</i> aluara <i>que</i> algũa parte Requirer <i>pera</i> leuar mercadorja <i>pera</i> fora	ij rreaes
<i>Item</i>	das auenças ora seJam grandes ora pequenas	iiij rreaes
<i>Item</i>	dos varejos <i>nom</i> leuaram cousa algũa	
<i>Item</i>	os <i>escriuães</i> das sisas de todo o Reyno <i>nom</i> leuaram mays <i>que</i> quatro rreaes <sup>4</sup> <i>por</i> cada auença ora seJa grande ora pequena, e dos	

<sup>1</sup> Riscado: “que [?]”.

<sup>2</sup> Riscado: “Rendeyros”.

<sup>3</sup> Riscado: “das”.

<sup>4</sup> Letras riscadas.

	vareJos nem outros asentos que façam nos liuros nom leuaram nada,	iiii rreaes
Item	leuaram por aluara que algũa parte se queyra pera leuar mercadorja pera fora e majs nam,	ij rreaes
Item	„ escriuãaes dos almoxarifados,, os escriuãaes dos dictos almoxarifados pello Reyno leuaram dos <i>conhecimentos</i> dos pagamentos que fizer o almoxarife em cada quartell dez rreaes	x rreaes
	E se a parte for paga per cheo nam leuaram mays que os outros <sup>1</sup> <dez> rreaes	x rreaes

E se alguũ destes ofiçiaees aquy *contehudos* leuaram mais cousa <sup>2</sup> algũa do que aquy per nos he declarado e mandado per nos,, avemos por bem que *percam* seus ofiços pera quem os acusar e mays seJam degradados por huũ anno pera cada huũ dos nosos lugares do Reyno d afriqua,,

*Item* Nos teemos enformaçam que alguũs Rendeyros e procuradores e ofiçiaes d aRecadaçam das Rendas dos *concelhos* acudem e dam a terça que delles em cada huũ anno se aRecada pera as obras dos muros do Reyno ha alguũs alcaydes <sup>3</sup> moores das villas e lugares em que se ha d aRecadar e asy ha senhores de terras

e se nom Recadam nem vem aa mão de nosos ofiçiaees pera ello ordenados,, o que avemos por mall fecto

e querendo o *proueer* defendemos e mandamos que os *sobredictos* nom dem nem paguem <sup>4</sup> ho *djnheiro* que asy avemos d auer das dictas terças saluo aos nosos ofiçiaes *proprios* e Reçebedores que pera ello teemos hordenado <sup>5</sup> em cada comarqua,

E dando algũa *encouRam* em pena de o pagarem em dobro pera as dictas obras e mays seJam degradados huũ anno pera çeupta

E aquell alcayde ou pessoa outra que o Reçeber pague aquello que ouuer em dobro pera os *catiuos*

e asy mandamos que se cumpra e guarde <sup>6</sup>

<sup>1</sup> Riscado: “quatro”.

<sup>2</sup> Riscado: “s”.

<sup>3</sup> Riscado: “mouros”.

<sup>4</sup> Riscado: “djnheiro”.

<sup>5</sup> Riscado: “que”.

<sup>6</sup> Letras riscadas ilegíveis.

## 11. Reformulação de Capítulos em ordenações

### *Pôr dos fogos*

[1498, Lisboa]

*Reformulação de um dos agravos apresentados pelo Povo, o capítulo 79.º da apresentação (com apontamento de resposta, reformulado no primeiro esboço em cap.º 38.º e no segundo esboço em cap.º 30.º), que foi retirado da versão final e definitiva<sup>1</sup>. Embora apareça aqui como proposta de ordenação, foi na verdade foi elaborada na sua forma definitiva, porque veio a ser revogada nas Cortes de 1499<sup>2</sup>.*

Lisboa, A.N.T.T., Cortes, maço 4, doc. 4, fls. 179-181v.º

[fl. 179]

*dom manuel etc a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que comsyramdo nos os grandes danos e perdas que se recrecem dos fogos que se poem em nosos rregnos asy em paães vijnhas oliuaees ortas pumares<sup>3</sup> colmeas coutadas matos e montes manynhos e pacigos de gaados como em todallas outras coussas E queremdo nos prouer a iso e dar allguña forma e modo como os ditos fogos seJam evytados e se nom ponham,*

*Detrimjnamos que da pobricacam desta nosa carta<sup>4</sup> e ordenacam em diante se tenha acerqua do dicto caso a maneira adiante decrarada*

*Item primeiramente defemdemos e mandamos que nenhuña pessoa nom ponha foguo em nenhuña parte que seJa E poemdo o aJmda que nom faca dano queremos que se for pyam seJa acoutado e degradado por ij anos pera ceyta E se for escudeiro seJa degradado por outros dous anos, pera a dita cidade E se for fydallgo pague x reaes de pena a*

<sup>1</sup> No 2º esboço de resposta, depois da mesma, foi escrito “A este capitollo nom foy dada Reposta por ser de calidade que deue sser muy cauelhado E por caussa da partida d el Rey pera castella ficou pera outros dias”.

<sup>2</sup> Veja-se o vol. *Cortes de 1499*, pag. 43.

<sup>3</sup> Letra riscada ilegível.

<sup>4</sup> Riscado: “E detrimjnaçam”.

[fl. 179 v.º] metade pera os catyvos e a outra metade / pera a nosa chamcelaria E se fizerem dano com os ditos fogos pago lo am a seus donos E mais averam as mesmas penas acima decraradas E se por ventura o piam nom teuer per omde pague todo o dano que fezer E ficamdo lhe por pagar ao menos atee dez mjl rraes queremos que seJa degradado pera a Ilha de sam tome pera sempre E o escudeiro se pella dita maneira lhe fycarem por pagar atee xxx rraes yso mesmo yra degradado pera a dita Ilha de sam tome emquamto nosa mercee for, E o fidallguo quamdo nom teuer per omde pague toda a perda que fezer far no lo am saber nosas Justiças pera nos mandarmos nyso o que ouuermos por bem,

*Item porque fomos emformado que muytas vezes os fogos sam postos per cacadores pera caçarem E por carvoeiros pera fazerem carvam E asy per pastores per rrazam do pacigo de seus gados,*

[fl. 180] mamdamos <sup>1</sup> que semdo qualquer pessoa achado nas ditas queymadas caçamdo ou fazemdo do caruam ou pastamdo do dia que o tal fogo for posto em diante / .s. o cacador atee <sup>2</sup> dias E o carvoeiro ata <sup>3</sup> E o pastor ata <sup>4</sup> seJam avidos por danadores em caso que eles nom posesem os ditos fogos E esto se o propyo danador se nom achar E majs averam as penas acima contheudas aallem de pagarem o dano a seus donos, asy como os ditos danadores,

*Item porque quaesquer fogos que forem postos posam loguo ser Remedeados e apagados e hy nom aver rrazam de fazerem dano,.*

mamdamos aos <sup>5</sup> Comçelhos das villas e termos omde tâees fogos se poserem que acudam a elles, e os vão logo apagar com grande deligencia, os quaes fogos em qualquer parte que seJa em seu termo seram obrigados de o hirem asy apagar,

*Item quamdo o fogo que amdar no termo de huñ Comçelho emtrar em outro termo e anbos os ditos dous comçelhos seram obrigados de o hirem apagar*

[fl. 180 v.º] *Item mamdamos que os Juizes vereadores procurador / strprivam da camara e allmotações de cada lugar, seJam obrigados iso mesmo a acudirem e hirem em pessoa a apagar os ditos fogos, e de fazerem sair a gemte e a leuarem comsyguo E de cada casa Sera pera iso huñ homem avemdo o nella que seJa de hidade de xbiijº atee lx anos, E*

---

<sup>1</sup> Riscado: “que”.

<sup>2</sup> Espaço em branco no original.

<sup>3</sup> Espaço em branco no original.

<sup>4</sup> Espaço em branco no original.

<sup>5</sup> Riscado: “moradores”.

nom o fazendo asy *queremos que* cada huñ dos Juizes e os outros ofyciãees paguem ij Reaes por cada vez *que* esto acomteçer E cada huñ dos homeems *que* la nom forem ou emviarem pague L<sup>a</sup> Reaes, as quaes penas seJam pera os catyvos e a outra metade pera as obras do comçelho.,.

[fl. 181]

*Item* os ditos Juizes e officiaães e assy todo o pobo do lugar e termo homde tal foguo acomteçeer de sser posto sseram obrygados a dar danador ou caçador ou pastor ou caruoero *que* de demtro de tres messes sseJa achado que pos o dito foguo ou foy achado nas queimadas delle E pela maneira aquy apomtada, e nom <o> damdo os / ditos officiaaes e poboo paguaram todo o dapno *que* o tal foguo fezera sseu <sup>1</sup> donos [sic] per taixa que peitados sse fara ficamdo porem rresguardado aos ditos officiaaes e poobo em *qualquer tempo* que for achado o dapnador averem o *que* paguaram per seus beems onde *qualquer* caçador laurador e caruoero *que* no termo atras lemitado forem achados nas ditas queimadas alem dos ditos tres meses e os officiaães pagaram cada hum tamto na dita taixa como <sup>2</sup> dez homeems de sua calidadade E as *pessoas que* esteuerem mea leguoa do foguo pouco mais ou menos ora sseJam da vila ora do termo paguaram cada huñ tamto na dita taixa como dous e os que esteuerem hũa legoa paguaram por huñ homem e meo porque estes de perto com mais Razam e mais asinha deuem acudir E nom o fazendo assy he bem *que* paguem mais penña.

[fl. 181 v.º]

*Item* se por ventura o foguo que for posto nom fez dano a nehuña pessoa em partycollar soomemte ao comçelho sera estymado o dito dano *pera* o pagar *quem* o pos na maneira sobredita e sse / despendera em obras do dito comçelho naquelas cousas *que* a nos bem pareçer,

*Item* os lauradores poderam poer fogos em seus restolhos e em suas roças e allqueves, E asy os criadores em seus pastos de Reluas, E nam em matos nos Rempos [sic] *que* antijgamente he ordenado per posturas dos comçelhos sem emcorrerem em nenhuña pena salluo se com o dicto fogo fezerem dano *porque* fazendo o pago lo am a cuJo for E mays pagaram de pena bj Reaes a metade *pera* os catyvos e a metade *pera quem* os acusar E nom os acusando nymguem ata bj meses seram *pera* as camaras dos lugares omde Jsto for

E porem mamdamos a todollos nosos <sup>3</sup> corregedores Juizes e Justiças de Nossos rregnos, *que* facam em elles pobricar esta nosa carta e ordenaçam E dhj em diamte a cumpram e guardem e facam Muy

---

<sup>1</sup> Riscado: "s".

<sup>2</sup> Riscado: "dz".

<sup>3</sup> Riscado: "que".

CORTES DE 1498 Lisboa – Terceira Parte: Após a Reunião de Cortes

*Jmteyramente comprir e guardar e dar a emxuecam pella guisa e  
maneira que se em ella comthem porque asy o avemos por muyto serujco  
de deus e noso e bem de noso povo  
dada etc /*

## ÍNDICE ANALÍTICO\*

- A
- abades, abadias – 63, 495, 496  
 abarcas – 361  
 abegoarias – 102, 209, 260, 314, 503, 507  
 aboiz – 546  
 Abrantes – 501, 502, 544, 597, 598  
 Abreu (Rui de), cf. Rui de Abreu.  
 açacais – 393  
 achádegos – 114, 169, 170, 220, 221, 268, 319  
 açoites – 77, 114, 175, 178, 228, 232, 273, 276, 322, 324, 401, 407, 421  
 Açores, ilhas – 127  
 açougagens – 504  
 açougues – 391, 392, 406, 423, 534, 541, 567, 568  
 açúcar – 136, 295, 333, 620, 633  
 adiceiros – 194, 245, 307, 437  
 administração, administradores – 90, 355, 547  
 aduanas – 458; cf. alfândegas  
 adultério – 66  
 advogados – 80  
 Afonso (António), cf. António Afonso.  
 Afonso (Fernando), cf. Fernando Afonso.  
 Afonso (Gil), cf. Gil Afonso.  
 Afonso (Gonçalo), cf. Gonçalo Afonso.  
 Afonso (João), cf. João Afonso.  
 Afonso (Luís), cf. Luís Afonso.  
 Afonso (Marcos), cf. Marcos Afonso.  
 Afonso (Martim), cf. Martim Afonso.  
 Afonso (Rodrigo), cf. Rodrigo Afonso.  
 Afonso IV (D.), rei de Portugal – 586  
 Afonso V (D.), rei de Portugal – 60, 64, 65, 121, 137, 367, 385, 406, 460-462, 477, 490, 503, 507, 547, 581  
 Afonso de Aguiar (Pedro), cf. Pedro Afonso de Aguiar.
- Afonso de Albuquerque – 44  
 Afonso Álvares – 27  
 Afonso de Aveiro – 354  
 Afonso Balieiro – 488  
 Afonso Barbosa – 554  
 Afonso Eanes – 40  
 Afonso Fernandes – 452  
 Afonso Ferraz (Vicente), cf. Vicente Afonso Ferraz.  
 Afonso Ferraz, cavaleiro – 31, 32  
 Afonso de Figueiro (António), cf. António Afonso de Figueiro.  
 Afonso Garcês, secretário – 604  
 Afonso Gomes, procurador às Cortes – 136  
 Afonso Gonçalves, comendador, criado de João Rodrigues de Sá – 29  
 Afonso Henriques (D.), rei de Portugal – 503  
 Afonso Homem, contador das obras – 530, 533, 534, 537, 541  
 Afonso Lopes – 490  
 Afonso de Melo (Garcia), cf. Garcia Afonso de Melo.  
 Afonso Mexia, escrivão da corte – 20, 22, 345, 347, 350, 351, 353, 362, 369, 371, 375, 380, 404, 410, 485, 508, 518, 519, 524, 525, 528, 546, 552, 561, 587, 590, 595  
 Afonso Peres – 44  
 Afonso Rodrigues – 27  
 Afonso Tagaro – 452  
 Afonso Tomé, cidadão, procurador do Porto às Cortes – 26, 27, 31, 32, 621, 623, 624  
 aforamentos – 84, 402, 488  
 África – 100, 105, 119, 121, 335, 470, 621, 634  
 Agostinho, Santo – 67, 102  
 agravos – 73-75, 77, 83, 89, 96, 99, 119, 137-141, 144, 149, 178, 188, 191, 196, 234, 241, 242, 247, 305, 308, 390  
 água – 129, 383, 393, 513, 544
- Aguiar (Barcelos) – 553  
 Aguiar (Álvaro de), cf. Álvaro de Aguiar.  
 Aguiar (António de), cf. António de Aguiar.  
 Aguiar (Lopo Martins de), cf. Lopo Martins de Aguiar.  
 Aguiar (Pedro Afonso de), cf. Pedro Afonso de Aguiar.  
 Aire, serra – 545  
 Aires (Gomes), cf. Gomes Aires.  
 Aires de Almada – 554  
 Alandroal – 136, 339-345, 361  
 alardos – 123  
 albardas – 114, 169  
 Albufeira – 444, 492  
 Albuquerque (Afonso de), cf. Afonso de Albuquerque.  
 Alcácer-Ceguer – 121  
 Alcácer do Sal – 144, 217, 267, 291, 318, 330, 346, 347, 459, 464, 630  
 alcáçovas – 417  
 Alcáçovas – 459, 464  
 alcaidarias, alcaides – 35, 62, 97, 99, 102, 104, 111, 115, 118, 120, 129, 134, 137, 155, 163, 209, 260, 314, 337, 343, 345, 399, 419, 437, 496, 531, 534, 541, 594, 614  
 alcaides do mar – 194, 245, 307  
 alcaides-mores, alcaidarias-mores – 35, 88, 99, 102, 138, 160, 161, 204, 205, 223, 255, 256, 260, 269, 311, 314, 319, 336, 340, 348, 351, 377, 393, 394, 398, 399, 418, 454, 504, 526, 530, 531, 532, 537, 538, 607, 608, 613, 634  
 alcaides-pequenos – 88, 99, 137, 138, 257, 358, 377, 393, 394, 398, 399, 433, 521, 526  
 alcaides das ribeiras – 152, 195  
 alcaides das sacas – 453, 475, 478  
 Alcalá – 387  
 alcavalas – 458, 504  
 alcavalinhas – 504  
 Alcochete – 614

\* Elaborado por Pedro Pinto.

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Aldeia Galega – 560  
 Alegrete – 348, 453  
 aleivosia – 589  
 Além-Douro, comarca – 363,  
 364, 368, 374, 376, 411,  
 413, 448-450, 495, 536,  
 540, 555, 596  
 Além-Mar – 122, 172, 291,  
 292, 355, 601  
 Alenquer – 116, 222, 269, 319  
 Alentejo – 113, 128, 218  
 alfaias – 437  
 alfaiates – 418  
 alfândegas – 49, 50, 79, 122,  
 127, 129, 151, 194, 244,  
 245, 293-296, 306, 307,  
 332-334, 363, 364, 374,  
 389, 443, 448, 449, 477,  
 553-555, 633  
 Alfange – 502  
 Alfeizerão – 471  
 Algarve – 104, 112, 119, 127-  
 129, 144, 291, 294, 330,  
 331, 333, 420, 424, 447,  
 492, 620, 630-632  
 Almada – 144  
 Almada (Aires de), cf. Aires de  
 Almada.  
 Almar, Campo (Leiria) – 433  
 al margem – 407  
 almedina – 533  
 Almeida – 349, 549  
 Almeirim – 167, 217, 267, 317  
 almirantes – 245, 307, 607  
 almocreves – 129, 141, 413,  
 421, 422, 482, 483, 503,  
 523  
 Almodôvar – 444  
 almotaçarias, almotacés – 87, 93,  
 108, 140, 144, 196, 201, 248,  
 307, 341, 287, 329, 389, 404,  
 423, 424, 436, 438, 455, 469,  
 629, 636  
 almotacés-mores – 124, 140,  
 173  
 almoxarifados, almoxarifes –  
 32, 70, 101, 102, 125, 126,  
 133, 162, 169, 174, 208,  
 209, 220, 221, 226, 259,  
 268, 293, 294, 297, 313,  
 314, 318, 332, 335, 346,  
 372, 375, 378, 379, 420,  
 424, 425, 489, 515, 519,  
 529, 530, 536, 569, 571,  
 572, 599, 601, 634  
 Alor, serra – 475  
 Alparrajena (Oliveira) – 473  
 alqueires, unidade de medida –  
 116, 222, 269, 319, 503  
 alqueves – 432  
 Alter do Chão – 604  
 alugueres – 85, 514  
 Alvaiázere – 116, 222, 269,  
 319, 488  
 alvarás – 73, 83, 100, 173, 294,  
 296, 297, 333, 334, 371,  
 433, 489, 515, 519, 522,  
 527, 535, 544, 546, 581,  
 585, 596, 604, 605, 614,  
 620, 621, 632-634  
 alvarás públicos – 189, 240,  
 304  
 Álvares (...), procurador às  
 Cortes – 136  
 Álvares (Afonso), cf. Afonso  
 Álvares.  
 Álvares (Antão), cf. Antão  
 Álvares.  
 Álvares (Cristóvão), cf.  
 Cristóvão Álvares.  
 Álvares (Diogo), cf. Diogo  
 Álvares.  
 Álvares (João), cf. João Álvares.  
 Álvares (Luis), cf. Luis Álvares.  
 Álvares (Pedro), cf. Pedro  
 Álvares.  
 Álvares (Rodrigo), cf. Rodrigo  
 Álvares.  
 Álvares Baião (Fernando), cf.  
 Fernando Álvares Baião.  
 Álvares Pereira (Nuno), cf.  
 Nuno Álvares Pereira.  
 Álvares Rangel (João), cf. João  
 Álvares Rangel.  
 Álvares Teixeira (Fernando), cf.  
 Fernando Álvares Teixeira.  
 Álvaro de Aguiar – 27  
 Álvaro Dias, escrivão de Pedro  
 Borges – 614  
 Álvaro Eanes – 392  
 Álvaro Fernandes, escrivão da  
 Corte – 494  
 Álvaro Gil, escrivão da Corte –  
 590  
 Álvaro de Gouveia – 44  
 Álvaro Pegado, cavaleiro – 381  
 Álvaro da Rocha – 44  
 Álvaro Rodrigues Coiros – 25  
 Álvaro Rodrigues de Azevedo –  
 31  
 Álvaro Soares – 26, 27  
 Alvisquer – 503, 507  
 Alvor – 492, 493  
 Alvorinha – 471  
 Alzambujo (João Fernandes), cf.  
 João Fernandes Alzambujo.  
 Amaral (Diogo do), cf. Diogo  
 do Amaral.  
 ameeiros – 362  
 amoreiras – 129, 383, 558  
 amos – 123, 469, 525, 559  
 anadéis – 78, 79, 115, 151, 170,  
 173, 194, 221, 292, 418,  
 471  
 anadéis-mores – 123, 124, 221,  
 290-292, 330, 331, 471,  
 560, 580, 630, 631  
 Anciães – 531  
 Andrade (Gomes de), cf. Gomes  
 de Andrade.  
 André (Pedro), cf. Pedro André.  
 André Gonçalves – 27  
 André da Rocha – 26, 27  
 Antão (D.) – 490  
 Antão (Santo) – 410  
 Antão Álvares – 490  
 Antão Calaza, escrivão da  
 câmara – 395  
 Antão de Faria – 44  
 Antão Rodrigues – 27  
 Antão Tavares, procurador às  
 Cortes – 136  
 António (D.) – 45  
 António Afonso – 31, 32  
 António Afonso de Figueiro –  
 25, 29  
 António de Aguiar, alcaide-mor  
 – 340  
 António Carneiro, escrivão da  
 Corte – 45, 336, 348, 363,  
 364, 368, 370, 376, 415,  
 438, 442, 447-449, 451,  
 467, 468, 486, 491, 493,  
 497, 499, 506, 511, 512,  
 570, 579, 583, 591, 596,  
 598, 600, 602, 608, 621,  
 626  
 António Eanes, clérigo de missa  
 – 573  
 António Fernandes, escrivão –  
 26, 27  
 anzóis – 367  
 apaniguados – 123, 384, 394,  
 559  
 aparelhos – 424  
 apeiros – 361, 362  
 apelações – 74-78, 80-82, 86,  
 88, 144, 149-151, 188,  
 190-192, 234, 240-242,  
 247, 304, 305, 308, 375,  
 378, 390, 404, 436  
 aposentadores – 133  
 aposentadores-mores – 596  
 apóstolos – 95  
 apresentações – 88, 89  
 arados – 106, 214, 264, 361,  
 362, 386, 473, 474  
 Aragão – 128  
 Aragão (Gomes de), cf. Gomes  
 de Aragão.  
 arca da piedade – 156, 163, 198,  
 210, 211, 251, 261  
 Arcão, Ribeira – 167, 217  
 arcas – 138, 284, 327, 344, 627,  
 628  
 arcebispos – 607

- armações, armadores – 422, 423, 426, 443  
armadas – 124, 128, 292  
armadilhas – 117, 367, 402, 403, 470  
armas – 115, 124, 138, 139, 288, 290, 291, 329, 343, 345, 350, 369, 376, 385, 389, 397, 398, 527, 591, 593, 630  
armazéns – 122  
armeiros – 407  
Aros (Torre de Moncorvo) – 532  
arquetas – 130, 176  
arrabaldes – 377, 406, 533, 534, 541  
Arrábida – 511  
Arraiolos – 463, 558  
Arraiolos, Conde (D. Fernando) – 604  
arráteis, unidade de medida – 97, 504  
arrobas, unidade – 127  
Arronches – 163, 350-353, 453, 589  
árvores – 129, 175, 280, 325, 342, 383, 384, 393, 401, 407, 433, 434, 457, 527, 558  
Arzila – 120, 121  
asnos – 382, 503  
assentamentos – 63, 65  
assinaturas – 27, 32, 36, 37, 80, 187, 232, 233, 239, 246, 299, 303, 307, 308, 365, 395, 409, 485, 486, 498, 500, 508, 518, 533, 561, 572, 579, 584, 585, 589, 595, 601, 604, 608, 615  
Assíria – 59  
Atalaia (Faro) – 407  
atum – 422, 423  
audiências – 79, 232, 233, 246, 298, 307, 331, 370, 390, 398, 509, 631  
autos – 48, 74, 81, 82, 88, 138, 188, 191, 242, 305  
avaliações – 90  
avarcas, cf. abarcas  
Aveiro – 354-356, 367, 378, 554  
Aveiro (Afonso de), cf. Afonso de Aveiro.  
Avelar (João Rodrigues do), cf. João Rodrigues do Avelar.  
avenças – 48, 296, 297, 434, 472, 477, 503, 614, 620, 633  
aves – 48, 50  
Avis, Ordem – 121, 339-341  
azambujeiros – 454  
Azambujo – cf. Alzambujo  
Azeitão – 217, 267, 318, 510  
azeite – 43, 97, 98, 105, 378, 379, 420, 503, 504, 546, 559, 573  
azêmolas – 28, 30, 32, 382, 624  
Azevedo (Álvaro Rodrigues de), cf. Álvaro Rodrigues de Azevedo.  
Azevedo (Duarte de), cf. Duarte de Azevedo.  
Azevedo (Gonçalo de), cf. Gonçalo de Azevedo.  
azinçais, azinheiros – 352, 362, 401
- B**
- Babo (Rui de), cf. Rui de Babo.  
bacelos – 382  
bacharéis – 26, 27  
Badajoz – 477  
bagaço – 522  
Baião (Fernando Álvares, cf. Fernando Álvares Baião.  
Baião (João), cf. João Baião.  
Baião (Pedro), cf. Pedro Baião.  
Balhadouce, cf. Badajoz  
Baleiro (Afonso), cf. Afonso Baleiro.  
Baltasar (Ludovico), cf. Ludovico Baltasar.  
Baltasar Fernandes, escrivão de Pedro Borges – 615  
bandeiras – 472  
bandos – 77, 406  
barba – 140  
barbacãs – 441  
Barbosa (Afonso), cf. Afonso Barbosa.  
Barbosa (João), cf. João Barbosa.  
barcas, barcos – 113, 217, 218, 267, 318, 347, 421, 530, 532-534, 537, 538, 540, 560  
Barcelos – 413  
Barnabé, doutor – 554  
Barris – 511  
barrocais – 456, 457  
Barrroso – 580  
Basto, procurador às Cortes – 136  
Batalha, mosteiro – 431, 433  
bateiras – 347  
batéis – 346, 347, 347  
Beatriz (D.), mãe de D. Manuel I – 607  
bebidas – 66  
Beira, comarca – 349, 372, 415, 428, 486, 488, 552, 581, 583, 550  
Beja – 128, 144, 291, 330, 357-360, 461, 577-579, 594, 630  
Bemposta – 457  
benfeitorias – 85, 379, 390  
bens – 50, 84, 85, 106, 152, 165, 197, 214, 247, 249, 264, 308, 349, 379, 385, 402, 455, 547, 590, 604, 637  
bens móveis – 90, 91, 103, 157, 198, 200, 201, 249, 250, 252  
bens de raiz – 78, 90, 91, 157, 190, 198, 200, 201, 241, 249, 252, 550, 571, 573, 575  
Bento Lopes, escrivão – 580  
Berbéria – 126, 127, 601  
bestas – 32, 69, 97, 104, 114, 123, 124, 129, 132, 140, 169, 175, 230, 275, 282, 288, 296, 323, 326, 340, 346, 347, 361, 371, 372, 389, 398, 407, 422, 430, 454, 476, 478, 503, 507, 514, 515, 519, 532, 538, 550, 589, 593, 597, 630  
béstas, armas – 43, 44, 290, 291, 329  
bestas muares – 475  
besteiros – 44, 67, 78, 151, 170, 193, 194, 244, 245, 306, 307, 559  
besteiros da câmara – 115, 143, 288, 290, 329, 407, 417, 461, 469, 629, 630  
besteiros do conto – 123, 143, 221, 288, 290, 329, 417, 418, 469, 471, 580, 629, 630  
besteiros de fraldilha – 417  
besteiros do monte – 144, 291, 330, 331, 630, 631  
bezerros – 474, 527  
bispados, bispos – 63, 431, 500, 572, 576, 607  
bocetas – 297  
boiadas, bois – 106, 165, 373, 383, 260, 348, 351, 372, 402, 407, 418, 473-476, 514, 527, 530, 536, 558, 589  
boieiros – 530, 536, 537  
bois, cf. aboiz  
bois de arado – 214, 264  
bolota – 454  
bolsas – 624  
boqueiros – 531, 537  
Boquilobo, paul – 545  
Borba – 341, 361

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Borges (Pedro), cf. Pedro Borges.
- borzeguins – 111, 123, 168, 217, 218, 267, 318
- Botelho (João), cf. João Botelho.
- boticários – 130, 176, 228, 274, 322
- Boto (Rodrigo), cf. Rodrigo Boto.
- Boto (Rui), cf. Rui Boto.
- Bouças, julgado – 29
- braceiros – 116, 170
- Braga (Diogo de), cf. Diogo de Braga.
- Bragança – 363, 364, 413, 529, 532, 533
- Bragança, Duque – 36, 341, 376
- Brandão (Diogo), cf. Diogo Brandão.
- Brandão (Duarte), cf. Duarte Brandão.
- Brás de Pereira, procurador às Cortes – 136
- Bretanha, bretões – 128, 367
- breu – 420
- Brito (Luís de), cf. Luís de Brito.
- bufões – 130, 176
- bulas – 539
- burel – 139, 456
- C**
- cabanas – 531, 537
- Cabeça do Mouro (Torre de Moncorvo) – 34
- cabidos – 571
- cabos – 533, 540
- cabouqueiros – 433
- cabras – 348, 474, 475, 515, 519
- Cabrela – 318
- cabrestilhos – 139
- Cabril – 143, 174, 227, 272, 318, 321
- cabritos – 108, 216, 266, 282, 317, 326, 371, 515, 519
- caça, caçadores – 43, 67, 110, 117, 132, 177, 386, 402, 454, 460, 470, 511, 636
- Cadaval – 471
- cadeia – 29, 88, 109, 114, 115, 118, 171, 219, 223, 267, 269, 318, 319, 344, 385, 412, 444, 461, 477, 492, 550; cf. prisão.
- cadernos – 135, 336
- Caeiro Eanes, procurador às Cortes – 136
- cães – 403, 470
- caibros – 475
- Cais (Pedro Eanes do), cf. Pedro Eanes do Cais.
- Calais – 127
- Calaza (Antão), cf. Antão Calaza.
- calçadas – 101, 103, 211, 261, 315, 417, 471, 501, 502, 505, 506, 510
- calçado – 66, 125
- calçaduras – 624
- Caldas da Rainha – 471
- Caldeira (Gonçalo), cf. Gonçalo Caldeira.
- caligrafia – 81
- câmaras de concelhos – 19, 25, 28, 31, 36, 39, 76, 78, 79, 87, 99, 106, 114, 138, 140, 150, 154, 160, 184, 196, 202, 204, 205, 208, 213, 220, 248, 255, 259, 263, 283, 284, 286, 288-290, 308, 311, 327, 328, 382, 384, 390, 394, 395, 398, 400, 401, 404, 406, 407, 417, 419, 423, 428, 436, 440, 447, 453, 462, 469, 471, 477, 488, 498, 499, 500, 543, 550, 581, 582, 623, 628-630
- camareiros-mores – 147, 183, 238, 303
- camas – 67, 69, 123, 128, 131-133, 140, 230, 275, 312, 323, 343, 409, 484, 514, 550, 596, 624
- camilhas – 108
- Caminha – 365-368
- Caminha (Pedro Vasques de), cf. Pero Vaz de Caminha.
- caminhantes – 128, 131, 175, 230, 275, 323, 550
- caminhos – 101, 211, 261, 315, 417, 501, 502, 505, 506
- caminhos públicos – 460
- campas – 84
- Campo de Almar (Leiria) – 433
- Campo Maior – 369, 453
- Campo de Ourique – 331, 631
- campos – 131, 403, 442
- canas, jogos de – 121
- candeio – 117
- Canha, Ribeira – 218, 318, 461
- canonistas – 187, 239, 304
- cantaria – 391, 514
- capados – 475
- capas – 374
- capelães-mores – 572, 576
- capelas – 139, 354
- capitães, capitánias – 62, 118, 120, 124, 173, 223, 269, 319, 461, 607
- capítulo – 84
- caravelas – 113, 141, 218, 553, 554
- carceragens – 114, 115, 496
- carcereiros – 114, 169, 170, 343, 444, 496
- Carneiro (António), cf. António Carneiro.
- Carneiro (Domingos), cf. Domingos Carneiro.
- Carneiro (João), cf. João Carneiro.
- Carneiro (Vasco), cf. Vasco Carneiro.
- carneiros – 108, 282, 326, 364, 371, 519
- carnes – 47, 317, 391, 392, 504, 523, 534, 541, 567
- carniceiros – 392, 406, 423, 504, 568
- carpinteiros – 418
- carregações – 129, 174
- carreiros – 431
- carretas, carreteiros – 129, 401, 460, 503, 504, 516
- cartas – 73, 83, 87, 114, 196, 197, 220, 221, 239, 248, 249, 287, 303, 309, 319, 328, 378, 441, 480, 481, 527, 530, 536, 585, 614, 629
- cartas de agravos – 74, 188
- cartas de mercê – 365
- cartas de perdões – 163, 164, 211, 261, 315
- cartas precatórias – 191, 241, 305
- cartas de rogo – 83
- cartas testemunháveis – 29, 30, 74, 119, 188, 570, 614
- Carvalho (Rodrigo do), cf. Rodrigo do Carvalho.
- carvão, carvoeiros – 386, 401, 636, 637
- Casa do Cível – 72-75, 80, 81, 119, 188, 223, 270, 320, 436, 584
- Casa dos Contos – 152, 174, 502, 503
- Casa da Mina – 152, 194, 245
- Casa da Moeda – 437
- Casa Real – 147, 179, 181, 235, 237, 301, 303
- Casa Real, cavaleiros – 582
- Casa Real, fidalgos – 299, 381, 555, 580, 614-616, 621
- Casa da Relação – 72-75, 80, 81, 83, 86, 87, 119, 140, 195, 196, 223, 248, 270, 308, 320, 437, 471, 584
- Casa da Suplicação – 72-75, 80, 81, 86, 119, 188, 223, 270, 320

CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- casamentos – 64-67, 90, 91, 116, 179, 180, 235, 236, 251, 252, 254, 301, 302, 310, 424, 438, 629
- casas – 43, 44, 49, 50, 65, 69, 77, 97, 102, 108-110, 113, 118, 124, 130, 133, 139, 169, 223, 232, 246, 269, 273, 282, 307, 319, 322, 340, 344, 354, 355, 363, 371, 387, 390, 397, 398, 404, 417, 437, 454, 460, 461, 472, 499, 513, 515, 517, 519, 522, 531, 535, 537, 547, 564, 599, 628, 633
- Cascais – 144, 370, 371
- cascos – 103
- caseiros – 140, 431, 469, 488, 525
- Castela, castelhanos – 58, 60-67, 71, 98, 103, 105, 114, 127, 163, 210, 261, 264, 315, 335, 342, 349, 363, 385, 388, 389, 401, 421, 422, 449, 454, 473-475, 477, 478, 529, 533, 607, 635
- castelãos – 522
- Castelo Bom – 549, 581
- Castelo Branco – 330, 372, 373, 415, 631
- Castelo Mendo – 549
- Castelo Rodrigo – 34, 531, 549, 581, 582
- Castelo de Vide – 415
- castelos – 118, 120, 121, 145, 223, 269, 319, 377, 378, 424, 443, 457, 461, 487
- Castro (Fernando de), cf. Fernando de Castro.
- Castro (Pedro de), cf. Pedro de Castro.
- cativos – 161, 162, 192, 193, 204, 206, 208, 229, 242, 243, 255, 257, 258, 261, 275, 305, 306, 311-314, 323, 327, 337, 347, 348, 351, 352, 373, 412, 458, 465, 468, 469, 474, 476, 483, 525, 564, 568, 585, 614, 628, 636, 637
- cavaleiros – 19, 21, 23, 24, 31, 43, 67, 69, 72, 77, 98, 121, 123, 138, 254, 310, 381, 384, 391, 403, 416, 417, 426, 427, 452, 469, 525, 567, 580, 607
- cavaleiros da Casa Real – 582
- cavalos – 109, 111, 120, 121, 167, 217, 267, 288, 318, 329, 350, 369, 376, 385, 389, 398, 467, 474-476, 560, 591, 593, 630
- cavas – 441
- cédulas – 111, 141, 168, 565
- ceifa – 140
- ceitis, moeda – 292, 332, 504, 571, 575, 632
- celeiros – 107
- Celorico da Beira – 549
- Censibus (De)* – 553
- cera – 122
- cercas, cercos – 377, 406, 430, 533
- cerejeiras – 383
- certidões – 371, 372, 422, 482, 519, 601
- Cerveira (Fernão Martins), cf. Fernão Martins Cerveira.
- Cerveira (Pedro), cf. Pedro Cerveira.
- Ceuta – 112, 113, 121, 168, 218, 265, 317, 337, 475, 532, 614, 634, 635
- cevada – 110, 420, 469, 534, 541
- chafarizes – 103, 211, 261, 315, 441
- chameleiras – 624
- chamiças – 475
- Chamusca – 217, 267, 317
- Chancelaria – 76, 84, 94, 110, 144, 150, 151, 174, 192, 193, 242, 243, 284, 289, 299, 305, 306, 325, 327, 330, 407, 502, 587, 614, 616, 621, 626, 627, 629, 630, 636
- chancelarias, imposto – 125, 129, 225, 226, 271, 272, 321, 341, 343
- chanceleres – 594
- chanceleres-mores – 150, 152, 155, 158, 164, 177, 195, 197, 211, 287, 328, 454, 614, 616, 621
- Chão de Couce – 488
- chãos – 354, 355, 474
- chãos maninhos – 131
- Charneca da Landeira – 217, 267, 318
- chaves – 138, 141, 284, 285, 327, 534, 541, 628
- Chaves – 374-376, 531
- chuva – 131, 230, 275, 323, 444, 446
- Cicioso (João Mendes), cf. João Mendes Cicioso.
- cidadãos – 26, 28, 31, 403, 498, 500, 615, 621, 623, 624
- cinza – 97, 98
- cirurgiães – 69, 183, 238, 303
- citações – 49, 76, 92, 132, 140, 141, 191, 230, 241, 242, 304, 305, 374, 375, 527
- clérigos de missa – 573, 575
- clero, clérigos – 47-50, 86, 111, 134, 141, 154, 178, 232, 276, 324, 587, 590
- Côa, rio – 550
- coelhos – 117, 402, 460
- cofres – 283-285, 327, 627, 628
- coimas – 285, 286, 328, 341, 372, 382, 394, 409, 454, 460, 471, 484, 628
- Coimbra – 128, 354, 377-380, 431, 471, 488, 503, 533, 569, 570, 572, 576
- Coina – 217, 267, 318
- coiraças – 441
- Coiros (Álvaro Rodrigues), cf. Álvaro Rodrigues Coiros.
- colheitas – 105, 599
- colmeais – 105, 213, 263, 635
- comarcas – 37, 39, 68, 73-75, 81, 86, 87, 89, 100, 103, 109, 112, 114, 116, 149, 161, 166, 187-189, 196, 206, 208, 209, 218, 219, 221, 223, 227, 240, 248, 257, 259, 260, 268, 270, 272, 280, 282, 304, 309, 312-314, 318, 321, 325, 326, 337, 345, 349, 363, 364, 368, 375, 384, 386, 388, 390, 398, 413, 414, 429, 448, 454, 457, 463, 464, 470, 476, 496, 505, 506, 529-531, 533, 534, 536, 537, 544, 550, 553, 554, 564, 566, 568, 578, 614, 627
- Comédias (Terêncio) – 58
- comendas, comandadores – 25, 29, 97, 102, 121, 131, 176, 389, 390
- comércio – 62, 122, 125, 127, 128, 130, 173, 225, 271, 321, 355, 367
- concelhos – 33, 38, 76, 78, 79, 87, 89, 92, 93, 99, 101, 102, 104, 109, 112, 114, 123, 130, 132, 138, 140, 160, 196, 201, 206, 208, 209, 220, 230, 248, 257, 259-261, 275, 308, 312-314, 323, 336, 339, 340, 343, 347, 348, 351, 353, 359, 365, 376, 383, 384, 391, 395, 406, 407, 416-420, 424, 428, 429, 433, 443, 444, 453-455, 469, 471, 476, 477, 484, 487,

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- 488, 494, 509, 510, 521,  
529, 530 533, 534, 537,  
540, 543
- Conde de Arraiolos – 604
- Conde de Odemira – 341
- Conde de Portalegre – 20, 336,  
358, 413, 434
- condes – 607
- condestáveis – 115, 221, 604
- cónegos – 571
- confessos – 402
- confirmações – 101, 176, 205,  
207, 258, 313, 365, 366,  
451, 453, 458, 460, 488,  
549, 569, 581, 590, 604
- confissão (religiosa) – 111,  
141, 168
- confrades dos hospitais – 84
- congros – 367
- conhecimentos – 126, 155,  
277, 280, 296, 325, 334,  
335, 633, 634
- Conselho Real – 187, 239, 301,  
304, 568, 574, 614, 616,  
621
- contadores – 82, 99, 126, 145,  
202, 208, 209, 259, 313,  
314, 374, 375, 378, 420,  
424, 487, 501, 502, 505,  
506, 527, 578, 599
- contadores da Casa dos Contos  
– 151, 194
- contadores dos feitos – 255, 310
- contadores-mores – 512
- contadores das obras – 145, 530,  
533, 534, 541
- contadores dos resíduos – 144,  
317, 378
- contadores das terças – 245
- contratos – 132, 245, 307, 424,  
521, 543
- conventos – 121, 527, 569
- Cordeiro, procurador às Cortes  
– 136
- cordeiros – 282, 326, 371, 515,  
519
- cores – 112
- Coroa do Reino – 61, 70, 135,  
185, 186, 450, 452, 486,  
552, 573, 575, 579, 583,  
585
- coroas de ouro, moeda – 404
- Corpo de Deus, festa – 144, 431
- corregedores – 33, 45, 74, 76,  
81, 86, 87, 89, 100, 102,  
103, 109, 112, 113, 116,  
117, 125, 135, 149, 154,  
166, 177, 188, 190, 196,  
206, 209, 230, 240, 248,  
257, 260, 275, 304, 308,  
309, 312, 314, 343, 345,  
348, 349, 355, 356, 373,  
379, 384, 385, 390, 398,  
399, 404, 408, 413-415,  
423, 427, 429, 431, 438,  
439, 447, 451, 457, 464,  
476, 479, 483, 492-494,  
496, 497, 506, 520, 528,  
534, 538, 541, 542, 546,  
564, 566, 568, 599, 604,  
637
- corregedores da Corte – 74,  
119, 124, 140, 223, 270,  
320, 581, 590
- corregedores de Lisboa – 436
- Correia (João), cf. João Cor-  
reia.
- correições – 108, 109, 125, 174,  
216, 225, 266, 271, 317,  
321, 343, 451, 484, 492,  
510
- corretores – 105
- corsários – 130
- Corte – 65-69, 96, 97, 124,  
143, 147, 183, 184, 237,  
238, 289, 302, 303, 330,  
444, 530, 536, 570, 596,  
630
- Corte, corregedores – 74, 119,  
124, 140, 223, 270, 320,  
581, 590
- Cortes – 96, 125, 172, 226, 320,  
366, 389, 495, 521, 623
- Cortes de 1495-96 – 29
- corteses – 66, 68, 183, 238,  
303, 504
- cortiça – 125, 173, 225, 271,  
320, 321, 454
- Coruche – 174, 217, 227, 267,  
272, 318, 321
- Costa (Diogo da), cf. Diogo da  
Costa.
- Costa (Luís da), cf. Luís da  
Costa.
- costumagens – 458, 460, 526,  
558, 559
- costumes – 79, 130, 137, 139,  
141, 214, 265, 268, 288,  
316, 357, 370, 379, 413,  
475, 510, 516, 523, 527,  
531, 537, 554, 558, 574
- coudéis, coudelarias – 115, 124,  
434, 491
- coudéis-mores – 124, 138, 143,  
173, 245, 307, 491, 592
- coudéis-pequenos – 245, 307
- courelas – 383
- couros – 122, 125, 225, 271,  
320, 321
- coutadas, coutos – 109, 117,  
120, 122, 132, 167, 171,  
178, 217, 227, 232, 260,  
266, 272, 277, 314, 317,  
318, 321, 324, 348, 351,  
382, 383, 390, 403, 453,  
460, 465, 467, 469-471,  
476, 477, 495, 511, 527,  
528, 544-546, 557, 558,  
563, 564, 577, 578, 588,  
635
- couteiros, couteiros-mores –  
110, 117
- Coutinho (Henrique), cf.  
Henrique Coutinho.
- coutos velhos – 471
- Covaia (Vila Viçosa) – 560
- Covilhã – 583, 415, 583
- cozinheiros – 69
- cozinheiros-mores – 183, 238,  
303
- Crato – 415
- criadas, criados – 29, 35, 37-  
39, 66, 68, 88, 104, 108,  
123, 128, 132, 237, 384,  
393, 394, 398, 469, 525,  
532, 537
- crianças – 104
- crimes – 113
- Cristandade – 58
- cristãos – 100, 104, 134
- cristãos-novos – 103, 433, 535,  
559
- Cristo, Ordem – 121
- Cristóvão Álvares, procura-  
dor de Óbidos às Cortes –  
136
- cruzados, moeda – 73, 82, 292,  
293, 332, 624, 632
- Curda (Pedro), cf. Pedro Curda.
- custas – 89, 99, 191, 202, 224,  
270, 310, 320, 459, 503,  
580
- cutelos – 343, 345

## D

- danças – 121
- dardos – 124
- deceperamento de membros – 77,  
117, 584
- degreço – 37, 77, 103, 166, 175,  
178, 215, 228, 232, 260,  
265, 273, 277, 314, 317,  
322, 324, 327, 335, 337,  
348, 351, 352, 406, 407,  
470, 471, 496, 614, 621,  
628, 634, 635, 636
- Delgado (Diogo), cf. Diogo  
Delgado.
- Delgado (João), cf. João  
Delgado.
- demandas – 135, 158, 232, 242,  
245, 281, 307, 342, 370,  
390, 433, 436, 496, 512,  
530, 537, 544, 560
- deões – 572, 576

- descaminhados – 97
- desembargadores – 38, 48, 72, 73, 75, 76, 81, 83, 86, 87, 108, 118, 119, 149, 153, 154, 183, 187, 189, 191-193, 211, 216, 223, 234, 238-241, 243, 247, 266, 270, 303-306, 308, 317, 320, 380, 404, 437, 476, 479, 496, 497, 528, 541, 546, 568, 572, 604
- desembargadores do agravo – 74, 188, 189, 436
- desembargadores da Casa da Relação – 140
- desembargadores do paço – 163, 164, 211, 261, 315, 568, 572, 574, 576
- desembargos – 73, 77, 126, 154, 334
- despachos – 78, 186, 239, 293, 303, 332, 333, 363, 378, 482, 499, 514, 517, 619, 632
- despesas – 26, 32, 64, 66, 67, 70, 73, 78, 86-92, 92, 93, 102, 104, 109, 114, 120, 121, 144, 188, 212, 232, 316, 344, 378, 441, 444, 471, 501, 505, 512, 521, 566, 624
- desporto – 110
- devassas – 99, 254, 310
- dia do aparecer – 570
- dia de Natal – 107
- dia de Ramos – 624
- Dias (Álvaro), cf. Álvaro Dias.
- Dias (Diogo), cf. Diogo Dias.
- Dias (Francisco), cf. Francisco Dias.
- Dias (Pedro), cf. Pedro Dias.
- Dias Pereira (Rui), cf. Rui Dias Pereira.
- dias santos – 43, 114, 531, 538
- dinheiros – 28, 30, 48, 49, 65, 70, 73, 77, 81, 82, 101, 107, 108, 110, 114, 128-130, 140, 162, 180, 185, 187, 207, 215, 223, 230, 236, 239, 253, 254, 258, 261, 269, 275, 296, 301-303, 309, 310, 319, 323, 336, 343, 346, 355, 379, 391, 421-423, 477, 487, 489, 495, 499, 501, 505, 506, 513, 514, 525, 530, 534, 537, 557, 563, 614, 624
- Dinis (D.), rei de Portugal – 586, 587, 594
- Diogo (D.) da Silva Meneses – 23; cf. Conde de Portalegre.
- Diogo Álvares, vereador do Porto – 25, 27, 28, 31, 32
- Diogo do Amaral, procurador às Cortes – 136
- Diogo de Braga, procurador às Cortes – 136
- Diogo Brandão – 27
- Diogo da Costa, procurador às Cortes – 136
- Diogo Delgado – 44
- Diogo Dias, vereador do Porto – 25, 27, 28, 31, 32
- Diogo Girão – 26, 27, 31, 32
- Diogo Godinho – 425
- Diogo Lopes – 490
- Diogo Lopes de Sousa – 488
- Diogo Mendes – 522
- Diogo de Mendonça, fidalgo da Casa Real, do Conselho Real e anadel-mor dos besteiros do conto – 580
- Diogo Peres – 32
- Diogo de Pina, procurador às Cortes – 136
- Diogo do Soiro, procurador às Cortes – 136
- Direito Comum – 49, 85, 149, 189, 240, 304
- Direito Eclesiástico – 49
- direitos – 108, 133, 363, 367, 369, 379, 422, 423, 449, 476, 503, 517, 532, 538 545, 558, 559, 587
- direitos reais – 63, 65, 70, 89, 106, 113, 132, 137, 148, 156, 165, 177, 185, 218, 222, 231, 245, 276, 282, 307, 323, 326, 358, 379, 394, 443, 490, 530, 532, 555
- dívidas – 82, 92, 344, 444, 527, 558, 560
- dízimas – 83, 84, 113, 122, 128, 129, 133, 137, 143, 153, 172, 175, 178, 218, 219, 231, 276, 285, 295, 323, 324, 330, 333, 367, 385, 388, 389, 405, 419, 441, 454, 458, 470, 527, 544, 553, 554, 620, 630, 632, 633
- doações – 134, 424
- dobras, moeda – 65, 404
- dobro – 49, 191, 260, 314, 337, 348, 351, 371, 510, 515, 519, 614, 634
- doenças, doentes – 117, 130, 141, 437, 588
- Domingos Carneiro, cidadão, juiz ordinário – 498
- domingos – 43, 114, 169, 489, 531, 537, 538, 539
- Domingues (Gonçalo), cf. Gonçalo Domingues.
- Domingues (Pedro), cf. Pedro Domingues.
- Donis (Gonçalo), cf. Gonçalo Donis.
- donzelas – 64, 128, 179, 235, 301
- dotes – 424
- Douro, rio – 438, 530, 531, 533, 537, 538, 540
- doutores – 86, 134, 135, 454, 504, 554, 572, 574, 576, 603, 614, 616, 621
- Duarte (D.), rei de Portugal – 385, 543, 604
- Duarte de Azevedo – 44
- Duarte de Freitas – 425
- Duarte Brandão – 173
- Duarte Fernandes, escrivão da câmara – 344
- Duque de Bragança – 36, 341, 376
- duques – 607
- E
- Eanes (Afonso), cf. Afonso Eanes.
- Eanes (Álvaro), cf. Álvaro Eanes.
- Eanes (António), cf. António Eanes.
- Eanes (Fernando), cf. Fernando Eanes.
- Eanes (Filipe), cf. Filipe Eanes.
- Eanes (Gil), cf. Gil Eanes.
- Eanes (Gonçalo), cf. Gonçalo Eanes.
- Eanes (Jorge), cf. Jorge Eanes.
- Eanes (Lopo), cf. Lopo Eanes.
- Eanes (Pedro), cf. Pedro Eanes.
- Eanes (Silvestre), cf. Silvestre Eanes.
- Eanes do Cais (Pedro), cf. Pedro Eanes do Cais.
- eclesiásticos – 48; cf. clérigos
- Egas Vasques – 25, 27
- éguas – 339, 348
- eiras – 139
- eleição(ões) – 19, 21, 26, 27, 34-37, 39, 75, 76, 79, 99, 100, 144, 150, 204, 255, 283, 284, 287, 311, 326, 327, 329, 359, 382, 384, 389, 393, 394, 403, 426, 431, 436, 439, 446, 447, 451, 453, 455, 471, 510, 547, 627-629
- Elfaro, doutor – 135

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Elvas – 381-399, 454, 461, 563-568  
 embargos – 76, 82, 84, 143, 150, 151, 192, 193, 242-244, 305, 306  
 emprazamentos – 84, 85, 110, 131, 132, 153, 167, 176, 230, 354, 389, 402  
 empréstimos – 457  
 encargos – 543, 545, 603  
 encoutos – 561  
 enfitéuse – 84, 131, 355  
 engenhos – 454  
 enguias – 217, 267, 318  
 Entre-Douro-e-Minho, comarca – 112, 218, 366, 368, 451, 496  
 Entre-Tejo-e-Odiana, comarca – 357, 359, 577, 579  
 Ericeira – 516  
 Erra – 217, 267, 318  
 erva – 120, 454, 467, 473  
 escápula – 127  
 escravas, escravos – 104, 114, 128, 145, 169, 219-221, 267, 268, 273, 318, 319, 407, 421  
 escrituras – 37, 82, 88, 96, 98, 100, 115, 126, 153, 206, 257, 284, 312, 327, 343, 532, 604, 627  
 escrituras públicas – 82  
 escritivães – 26, 27, 29, 30, 32, 75, 76, 80-82, 89, 94, 100, 115, 119, 126, 152, 170, 183, 188, 190, 191, 206, 240, 242, 250, 257, 303-305, 312, 332, 343, 344, 372, 385, 433, 436, 460, 472, 547, 571, 601, 615, 633  
 escritivães da alfândega – 294-296, 332-334, 619, 620, 632  
 escritivães dos almoxarifados – 174, 293, 294, 297, 332, 335, 619, 632, 634  
 escritivães da câmara – 26, 27, 29, 30, 32, 37, 114, 138, 160, 184, 204, 208, 220, 256, 257, 284, 311, 313, 327, 344, 440, 471, 500, 565, 628, 636  
 escritivães da Casa dos Contos – 152, 174, 194  
 escritivães da Chancelaria – 299, 614, 616, 621  
 escritivães das comarcas – 161  
 escritivães dos corregedores – 102  
 escritivães da Corte – 69  
 escritivães dos desembargadores – 73  
 escritivães dos direitos reais – 507, 517, 519, 545, 547, 569, 597  
 escritivães da fazenda – 147, 183, 238, 303, 632  
 escritivães dos feitos – 233, 234, 246, 282, 286, 308, 328, 502, 629  
 escritivães da livreria – 603  
 escritivães dos órfãos – 90, 92, 156, 198, 445  
 escritivães dos ouvidores – 341  
 escritivães das portagens – 293  
 escritivães da puridade – 147, 183, 238, 303  
 escritivães das sisas – 126, 174, 281, 282, 285, 293, 294, 296-298, 328, 331, 334, 477, 509, 614, 619, 620, 629, 631, 633  
 escrivanihas – 287, 296, 297, 328, 389, 453, 629  
 escudeiros – 19, 21, 23, 24, 35-39, 67, 69, 88, 133, 138, 140, 177, 254, 310, 376, 384, 385, 391, 394, 407, 417, 427, 435, 452, 469, 500, 532, 557, 567, 603, 607, 635, 636  
 escudos de ouro, moeda – 107, 214, 265, 316  
 Esculápio – 60  
 Esdras – 60  
 esmolas – 97, 387, 397, 426  
 Espanha – 61, 121, 428, 504  
 espingardas, espingardeiros – 78, 103, 115, 151, 170, 193, 194, 221, 244, 292, 306, 461, 559, 593  
 espingardeiros-mores – 560  
 espionagem – 105  
 estalajadeiros, estalajens – 100, 131, 177, 229, 230, 275, 323, 550  
 Estêvão Cavaleiro – 390  
 Esteves (João), cf. João Esteves.  
 Esteves de Lobão (João), cf. João Esteves de Lobão.  
 Esteves Penteado (João), cf. João Esteves Penteado.  
 Estômbar – 492, 493  
 estradas – 492, 532, 550  
 estradas reais – 460  
 estrangeiros – 105, 125, 127, 132, 165, 225, 367, 378, 379, 387, 397, 421, 423, 443, 478  
 estrebarias – 67, 128, 131, 229, 275, 323  
 Estrela (Santa Maria) – 410  
 Estremadura, comarca – 354, 370, 371, 377, 430, 505,

- 507, 517, 519, 545, 547, 569, 597  
 Estremoz – 341, 461  
 Estudos Gerais – 390  
 Evangelhos – 209, 259, 281, 282, 314, 329, 426, 515, 629  
 evangelistas – 95, 114  
 Évora – 19, 21, 22-24, 26, 107, 128, 167, 214, 215, 217, 265, 267, 316, 317, 400-404, 460, 463, 504, 558, 559, 585  
 Évora-Monte – 558  
 excomunhão – 100, 117, 132, 154, 161, 171, 205, 206, 256, 257, 311, 312  
 execuções – 76, 88, 96, 150, 151, 171, 192, 193, 242, 243, 289, 290, 305, 306, 330, 436, 437, 476, 496, 501, 505, 509, 630

## F

- facas – 343, 345  
 falsificação de moeda – 590  
 fangas – 406  
 Faria (Antão de), cf. Antão de Faria.  
 farinha – 406  
 Farinha (João), cf. João Farinha.  
 Faro – 405-408, 443, 444, 492, 493  
 Farrovilhas (Loulé) – 443  
 Fazenda Real – 126  
 fechaduras – 283-285, 327, 627, 628  
 feiras – 144, 282, 283, 326, 388, 406, 414, 449, 451, 514, 515, 517  
 feitores – 515  
 feitos – 75, 76, 78, 80, 81, 83, 89, 93, 94, 133, 151, 190, 191, 202, 232, 233, 241, 246, 255, 286, 287, 308, 310, 328, 424, 425, 436, 502  
 feitos de almotaçaria – 140  
 feitos de apelação – 150  
 feitos da Casa da Mina – 307  
 feitos cíveis – 73, 78, 79, 194, 244, 306  
 feitos da Coroa – 89, 133  
 feitos crime – 73, 77, 78, 79, 194, 244, 306  
 feitos de fazenda – 86  
 feitos dos órfãos – 92  
 Felgar (Torre de Moncorvo) – 34  
 Felgueiras (Torre de Moncorvo) – 34

- ferida, feridos – 44, 87  
 Fernandes (Afonso), cf. Afonso Fernandes.  
 Fernandes (Álvaro), cf. Álvaro Fernandes.  
 Fernandes (António), cf. António Fernandes.  
 Fernandes (Baltasar), cf. Baltasar Fernandes.  
 Fernandes (Duarte), cf. Duarte Fernandes.  
 Fernandes (Gil), cf. Gil Fernandes.  
 Fernandes (Gomes), cf. Gomes Fernandes.  
 Fernandes (Gonçalo), cf. Gonçalo Fernandes.  
 Fernandes (João), cf. João Fernandes.  
 Fernandes (Nicolau), cf. Nicolau Fernandes.  
 Fernandes (Pedro), cf. Pedro Fernandes.  
 Fernandes (Pedro), cf. Pedro Fernandes.  
 Fernandes (Vasco), cf. Vasco Fernandes.  
 Fernandes Alzambujo (João), cf. João Fernandes Alzambujo.  
 Fernandes Trabeta (João), cf. Trabeta João Fernandes Trabeta.  
 Fernando, o Católico, rei de Aragão e Castela – 607  
 Fernando (D.), conde de Arraiolos – 604  
 Fernando (D.), infante, pai de D. Manuel I – 347, 467, 607  
 Fernando (D.), rei de Portugal – 125, 135  
 Fernando (Mestre), cf. Mestre Fernando.  
 Fernando Afonso – 37, 39  
 Fernando Álvares Baião – 26, 27, 32  
 Fernando Álvares Teixeira, escudeiro – 35-38  
 Fernando de Castro (D.) – 544, 546  
 Fernando Eanes – 392  
 Fernão Lopes, procurador às Cortes – 136  
 Fernão Martins Cerveira, procurador às Cortes – 136  
 Fernão de Melo – 137  
 Fernão de Parada – 474  
 Fernão Peres, clérigo de missa – 575  
 Fernão de Queiroga, escrivão – 580  
 Fernão Rodrigues, deão de Coimbra – 572, 576  
 Fernão Vasques de Sampaio, alcaide-mor de Torre de Moncorvo – 35, 36, 38, 530-532, 534, 537, 538, 541  
 ferradores – 418  
 ferragem – 624  
 ferramentas – 454  
 Ferraz (Afonso), cf. Afonso Ferraz.  
 Ferraz (Vicente), cf. Afonso Ferraz Vicente Afonso Ferraz.  
 Ferreira do Alentejo – 342  
 Ferreira (João de), cf. João de Ferreira.  
 Ferreira (João Martins), cf. João Martins Ferreira.  
 ferreiros – 418, 430  
 ferro – 420, 560  
 festas – 121  
 festas religiosas – 144, 431  
 fiadores, fianças – 88, 100, 106, 117, 155, 157, 201, 205, 213, 252, 256, 264, 295, 311, 333, 478, 633, 634  
 fidalgos – 19, 21, 23, 43, 45, 64, 67-70, 72, 75, 98-100, 102, 108, 109, 113, 123, 134, 147, 166, 169, 177, 179, 182, 186, 190, 209, 235, 237, 254, 260, 289-291, 301, 302, 310, 314, 329, 355, 373, 384, 385, 387, 391, 397, 416, 417, 452, 469, 486, 525, 567, 579, 583, 607, 630, 635, 636  
 fidalgos da Casa Real – 299, 381, 555, 580, 614-616, 621  
 fidalgos de solar – 77  
 figos – 388  
 Figueiredo (Henrique de), cf. Henrique de Figueiredo.  
 Figueiro (António Afonso de), cf. António Afonso de Figueiro.  
 Filipe – 44  
 Filipe Eanes, procurador às Cortes – 136  
 fintas – 29, 33, 471, 550  
 fios de arame, armadilha – 402  
 físicos – 69, 129, 175, 176, 183, 228, 238, 273, 303, 322, 388, 397  
 Flandres – 128  
 florentinos – 105  
 fogareiros – 401  
 fogos, fogueiras – 105, 106, 165, 213, 263, 264, 343, 470, 488, 635-637  
 foice – 454, 467  
 folhas – 26, 81, 87, 154, 196, 197, 248, 249, 295, 309, 333, 395, 604, 633  
 Fonseca (Lopo da), cf. Lopo da Fonseca.  
 Fonseca (Pedro da), cf. Pedro da Fonseca.  
 fontes – 101, 103, 211, 261, 315, 417, 471, 510  
 forais – 96, 97, 161, 204, 205, 256, 284, 311, 327, 365, 377, 451, 488, 503, 504, 531, 532, 537, 538, 549, 558, 627  
 fornos – 280, 325, 340, 475, 530, 537  
 foros – 65, 85, 131, 132, 230, 365, 389, 390, 503, 521, 532, 573, 575, 586, 587  
 fortalezas – 62, 121, 608  
 foz – 443  
 Frade (João), cf. João Frade.  
 frades – 111, 141, 527  
 fradilha – 417  
 França, franceses – 59, 121, 128, 367  
 França (Pedro de), cf. Pedro de França.  
 Francisco Dias, escrivão da Corte – 568, 576  
 Francisco Gonçalves – 44  
 Francisco de Moura – 395  
 Francisco Pestana, fidalgo da Casa Real, cidadão – 615  
 Francisco Soares, procurador às Cortes – 136  
 francos, cf. franceses  
 frangos – 108  
 fregueses, freguesias – 385, 431  
 freiras – 387, 397  
 Freitas (Duarte de), cf. Duarte de Freitas.  
 Freixo-de-Espada-à-Cinta – 531, 581  
 fretes – 127  
 fronteiros – 121  
 fronteiros-mores – 607  
 fruta – 47, 48, 50, 421, 443, 522  
 furtos – 43, 66

## G

- gado – 34, 48, 102-104, 129, 163, 164, 209, 210, 260, 261, 314, 315, 340, 343, 345, 348, 351, 352, 382, 392, 403, 454, 470, 473, 474, 478, 488, 504, 527, 528, 558, 589, 597, 635, 636

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- gafarias – 139, 547  
 Gaião, Calçada do (Santarem) – 502  
 galinhas – 43, 47, 108, 216, 266, 282, 317, 326, 371, 519, 535, 541  
 Galiza, galegos – 367, 411, 475  
 Galvão (Rui), cf. Rui Galvão.  
 Garcês (Afonso), cf. Afonso Garcês.  
 Garcia Afonso de Melo – 372, 373  
 Garcia Mendes, procurador às Cortes – 136  
 Garvão – 409, 410  
 Gaspar Vasques, procurador às Cortes – 136  
 genoveses – 105, 127  
 Geraz do Lima – 553  
 germanos – 59  
 Gil (Álvaro), cf. Álvaro Gil.  
 Gil Afonso – 34, 37, 39  
 Gil Eanes – 44  
 Gil Fernandes – 418  
 Gil Monteiro – 25, 27, 31, 32  
 Gil Vasques – 522  
 Girão (Diogo), cf. Diogo Girão.  
 Godinho (Diogo), cf. Diogo Godinho.  
 Godinho (Pedro), cf. Pedro Godinho.  
 Góis (Rui de), cf. Rui de Góis.  
 Góis (Simão de), cf. Simão de Góis.  
 Gomes (...) – 490  
 Gomes (Afonso), cf. Afonso Gomes.  
 Gomes (Jerónimo), cf. Jerónimo Gomes.  
 Gomes (João), cf. João Gomes.  
 Gomes Aires – 395  
 Gomes de Andrade – 551  
 Gomes de Aragão – 25  
 Gomes Fernandes, juiz – 25, 27, 28, 31, 32  
 Gomes de Proença, procurador às Cortes – 136  
 Gonçalves de Azevedo, desembargador do paço, doutor – 572, 574  
 Gonçalves Afonso – 26, 27  
 Gonçalves Caldeira – 604  
 Gonçalves Domingues – 535  
 Gonçalves Donis – 27  
 Gonçalves Eanes – 27  
 Gonçalves Fernandes, vereador – 35, 535  
 Gonçalves Lourenço, procurador às Cortes – 136  
 Gonçalves Peres – 26, 27  
 Gonçalves do Rego, procurador às Cortes – 136  
 Gonçalves Rodrigues – 27  
 Gonçalves Rodrigues, procurador às Cortes – 136  
 Gonçalves Sequeira, procurador às Cortes – 136  
 Gonçalves Vasques – 27  
 Gonçalves Vasques, escrivão da Corte – 587  
 Gonçalves (Afonso), cf. Afonso Gonçalves.  
 Gonçalves (André), cf. André Gonçalves.  
 Gonçalves (Francisco), cf. Francisco Gonçalves.  
 Gonçalves (Pedro), cf. Pedro Gonçalves.  
 Gouveia (Álvaro de), cf. Álvaro de Gouveia.  
 governadores – 340  
 governalhos – 103, 104, 164  
 Gramática – 66, 388, 397  
 granjas – 372  
 Grécia – 59  
 Guarda – 457, 549, 572, 576, 581  
 guerra – 98, 124, 341, 451, 458, 475, 534, 541, 560, 588  
 Guimaráes – 411-414  
 Guiné – 62, 122, 127
- ### H
- Henrique (D.), infante – 62, 98  
 Henrique Coutinho (D.), do Conselho Real – 574  
 Henrique de Figueiredo – 441  
 Henriques (Afonso), cf. Afonso Henriques.  
 heranças, herdeiros – 70, 90, 92, 110, 141, 157, 158, 184, 197, 200, 202, 249, 252, 255, 310, 347, 383, 401, 403, 557, 563, 594  
 herdades, herdamentos – 66, 109, 110, 129, 139, 140, 352, 355, 423, 460, 461, 470, 473, 474, 476  
 heresias – 105  
 hipoteca – 157, 201  
 Homem (Afonso), cf. Afonso Homem.  
 homens de linhagem – 123  
 homens-bons – 26, 28, 33-36, 38, 88, 133, 138, 339, 360, 402, 432, 487, 498, 520, 521, 529, 581, 603, 605, 623  
 homicídios – 99  
 homiziados – 85, 103, 163, 210, 261, 315, 366, 390, 415, 588-590  
 Horta (Torre de Moncorvo) – 40  
 hortas – 421, 470, 558, 635  
 hospitais – 84, 85, 91, 92, 139, 153, 387, 397, 461  
 Hostiensis, cardeal – 553  
 Hospital-Real-de-Todos-os-Santos – 97
- ### I
- ichacorvos – 410, 411  
 Idanha – 415  
 Idanha-a-Nova – 291, 330, 457, 630  
 Idanha-a-Velha – 291, 330, 457, 630  
 Igreja – 171; cf. Clero  
 igrejas – 49, 85, 86, 96, 100, 104, 110, 111, 117, 131, 139, 153, 176, 205, 256, 311, 354, 366, 367, 376, 385, 390, 391, 398, 423, 431, 444, 446, 456, 575  
 ilhas (Atlântico) – 62, 105, 127, 129, 174, 295, 333, 366, 368, 555, 584, 585, 620, 633  
 imagens religiosas – 134  
 imposições – 522  
 imunidade – 85, 86  
 infantes – 62, 98, 347, 467, 490, 594  
 Inglaterra, ingleses – 105, 121, 128  
 injúrias – 44, 373, 567  
 injúrias atrozes – 77  
 injúrias verbais – 77, 79, 87, 88, 140, 196, 248, 308, 404, 424, 436  
 inquirições – 74, 77, 85, 160, 202, 254, 255, 310, 344  
 inquirições devassas – 159  
 inquiridores – 99, 160, 202, 255, 310, 453  
 instrumentos – 30, 33-36, 40, 74, 150, 151, 154, 178, 193, 196, 231, 243, 248, 276, 306, 309, 324, 442, 460, 499, 559, 566, 570  
 instrumentos de agravo – 119  
 instrumentos de requerimento – 34  
 inventários – 90-92, 107, 156, 157, 197-199, 201, 214, 249-251, 253, 265  
 Inverno – 106, 115, 392, 475, 549  
 Isabel (D.), rainha, mulher de D. Manuel, 23, 24, 61, 63, 64, 407, 607, 608  
 Isabel, a Católica, rainha de Castela – 607

## J

- jeiras – 124, 374, 515, 517, 525, 530, 536, 537
- Jerónimo Gomes, procurador às Cortes – 136
- Jesus Cristo – 95
- João – 44, 490
- João (D.), irmão do rei D. Duarte – 347
- João I (D.), rei de Portugal – 365, 458, 588, 603, 604
- João II (D.), rei de Portugal – 35, 66, 69, 96, 98, 121, 139, 180, 181, 210, 236, 237, 261, 302, 314, 385, 406, 418, 419, 424, 453, 454, 459, 460, 503, 507, 516, 586, 588, 603
- João (S.), evangelista – 114
- João Afonso – 40
- João Afonso, escrivão da Corte – 574
- João Afonso, tabelião de Torre de Moncorvo – 40
- João Álvares Rangel, procurador às Cortes – 136
- João Álvares, sapateiro – 32
- João Baião, procurador do Porto – 25, 27, 28, 30-32, 500, 624
- João Barbosa, escudeiro, vassalo, tabelião judicial – 500
- João Botelho, juiz do Alandroal – 344
- João Carneiro – 25-27
- João Correia, procurador às Cortes – 136
- João Delgado – 27
- João Esteves, procurador de Torre de Moncorvo – 33, 136
- João Esteves de Lobão, escudeiro do Duque de Bragança, vereador – 34, 36, 37, 39
- João Esteves Penteado – 34
- João Farinha, doutores – 454
- João Fernandes – 490
- João Fernandes Alzambujo, procurador de Alcochete – 614
- João Fernandes Trabeta – 26
- João Ferreira, escrivão da Corte – 587, 590
- João Frade, juiz do Alandroal – 344
- João Gomes – 395
- João Gomes, alcaide-mor de Alegrete – 348
- João de Lisboa – 582
- João Luís, procurador às Cortes – 136
- João Martins, escrivão da Corte – 604
- João Martins, procurador às Cortes – 136
- João Martins, sapateiro – 32
- João Martins, vereador – 490
- João Martins Ferreira, vereador do Porto – 25-27, 31, 32, 500
- João Mendes, vassalo e corregedor da Corte – 590
- João Mendes Cicioso, procurador às Cortes – 136
- João Mendes de Vasconcelos – 463
- João de Oliveira – 26
- João Pais, escrivão da Corte – 23, 24
- João de Paiva – 26, 27
- João Pegado – 395
- João Pinto, procurador de Caminha às Cortes – 136, 367
- João Ribeiro, procurador de Monforte às Cortes – 136, 455
- João Rico – 392
- João Robalo, procurador de Trancoso às Cortes – 136, 551
- João Rodrigues, bacharel – 26
- João Rodrigues de Abreu, fidalgo da Casa Real – 381
- João Rodrigues de Abreu, procurador às Cortes – 136
- João Rodrigues do Avelar – 26, 27
- João Rodrigues de Sá, fidalgo da Casa Real e vedor da fazenda – 29, 555
- João Rolim (D.) – 44
- João Sanches – 25-27
- João Simonta – 36
- João Vasques – 457
- João Vasques, procurador às Cortes – 136
- João da Veiga – 463
- jogos de canas – 121
- jóias – 113
- Jorge Eanes, sapateiro – 32
- Jorge Lourenço – 26, 27, 32
- jornais, jornaleiros – 386, 514
- José de Melo – 44
- jubanetes – 103, 163, 209, 210, 261, 314, 315
- judeus – 543
- judiarias – 535
- judadas – 106, 107, 132, 133, 144, 165, 214, 264, 470, 488, 490, 545, 546
- juizes – 19, 21, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 58, 74-76, 78, 80-87, 85-92, 92, 100, 102, 108, 114, 116-118, 132, 137, 138, 144, 149-151, 153, 161, 162, 176, 177, 188, 190-195, 196, 205, 215, 216, 220, 221, 230, 234, 240-243, 245-247, 257, 266, 268, 288, 290, 291, 304-306, 309, 312, 317, 318, 323, 329, 339, 341, 345, 348, 349, 351, 353, 356, 358, 360, 373, 380-382, 384-386, 390, 395, 396, 399, 402, 404, 406, 408, 412-415, 419, 423, 424, 427, 429, 431-433, 436-438, 444, 446, 447, 451-453, 455, 456, 459, 461, 462, 464, 465, 477-479, 483, 487, 491, 493, 494, 497, 498, 509, 510, 520, 521, 525, 528, 534, 538, 541, 542, 544, 546-548, 557, 564-566, 568, 573, 578, 581, 589, 590, 594, 599, 604, 626, 629, 636, 637
- juizes da alfândega – 194, 244, 245, 307, 374
- juizes apostólicos – 131
- juizes apostólicos – 390
- juizes da Casa da Mina – 152, 194, 245, 307
- juizes do civil – 92, 194, 431, 436
- juizes do crime – 194, 431
- juizes dos danos – 93, 158, 201, 245, 307, 455
- juizes dos direitos reais – 132, 177, 394
- juizes da fazenda – 245, 307
- juizes dos feitos – 307, 308, 570
- juizes dos feitos da Coroa – 89, 133
- juizes de fora – 77, 87, 151, 154, 196, 248, 308, 386, 396, 520, 521
- juizes dos hospitais – 84
- juizes ordinários – 78, 79, 89, 104, 116, 133, 151, 156, 164, 194, 198, 212, 222, 244, 245, 251, 263, 306, 307, 316, 341, 370, 394, 498, 509, 560, 589
- juizes dos orfãos – 92, 93, 104, 107, 156, 158, 164, 165, 194, 198, 201, 212, 214, 215, 244, 245, 250, 251, 253, 263, 265, 307, 316, 445

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- juizes dos residuos – 139  
 juizes das sisas – 194, 287, 328, 370, 371, 515, 519, 629  
 julgadores – 77, 80-87, 93, 119, 197, 223, 233, 240, 246, 249, 270, 307, 309, 320  
 julgados – 29, 79, 93, 119, 191, 194, 223, 241, 261, 265, 305, 488  
 jurados – 421  
 juramento – 26, 38, 49, 79, 92, 144, 151, 176, 177, 193, 209, 229, 233, 243, 246, 259, 275, 281, 282, 287, 306, 308, 314, 323, 329, 372, 426, 451, 453, 470, 476, 478, 515, 543, 554, 629  
 jurisdições – 78, 79, 86, 92, 93, 99, 101, 108, 113, 120, 134, 135, 151, 152, 158, 178, 193-195, 201, 244, 245, 290, 306, 307, 326, 417, 423, 424, 425, 433, 436, 437, 441, 471, 495, 526, 527, 573  
 Juromenha – 342, 560  
 juros – 70, 148, 185  
 Jusarte Lobo, juiz do Porto – 25-28, 31, 32  
 justiças – 38, 76, 79, 83, 87, 166, 171, 205, 215, 248, 257, 273, 274, 280, 309, 312, 323-325, 348, 356, 373, 380, 387, 390, 397-399, 404, 408, 415, 427, 431, 438, 479, 481, 483, 493, 494, 497, 527, 528, 538, 542, 546, 573, 589, 590, 599, 604, 616, 636, 637  
 justos de ouro, moeda – 401
- L**
- lã – 101, 139, 162  
 ladrões – 386  
 lagares – 457, 522, 546  
 Lagoa – 492, 493  
 Lagos – 416-427, 493  
 Lamego – 428, 429  
 Lameira da Cagoula (Trancoso) – 550  
 lanças – 38, 103, 120, 124  
 lande – 454, 488  
 Landeira, Chameca – 217, 267, 318  
 latim – 80, 130, 228, 273, 274, 322  
 lavadouros – 441  
 lavoura – 123, 124, 260, 348, 351, 352, 361, 362, 373, 386, 454, 457, 476  
 lavradores – 38, 39, 106-108, 123, 124, 129, 139, 140, 165, 173, 213, 264, 282, 326, 359, 373, 376, 385, 386, 392, 403, 418, 431, 432, 437, 453, 456, 461, 462, 467, 470, 473-476, 490, 491, 496, 514, 525, 545, 557, 558, 563, 577, 589, 592  
 Leborão, procurador às Cortes – 136  
 lebres – 117, 167, 217, 267, 317, 460  
 léguas, unidade de medida – 102, 113, 134, 217, 283, 326, 374, 386, 393, 401, 417, 421, 444, 457, 459, 464, 471, 475, 488, 492, 529, 531, 537, 550, 560, 637  
 legumes – 388, 389, 419, 515  
 leigos – 48, 49, 84, 86  
 leiras – 530, 536, 537  
 Leiria – 430-434  
 leis – 93; cf. ordenações.  
 leitura – 26, 32  
 lenha – 120, 340, 341, 343, 345, 361, 392, 393, 454, 511, 546  
 letrados – 72, 75, 79, 86, 109, 139, 150, 154, 186, 187, 195, 239, 301, 304, 390, 554  
 libelos – 74, 82, 153, 233, 246, 308  
 libras, moeda – 107, 115, 170, 214, 265, 316, 365, 366, 573  
 licenças – 106  
 licenciados – 455  
 língua (portuguesa) – 130, 228, 273, 274, 322  
 linhaça – 388  
 linhagem – 138  
 linhagem, homens de – 123  
 linho – 388, 472  
 linho alcanave – 531  
 Lisboa – 24, 32, 43-45, 62, 74, 105, 113, 127-129, 135, 144, 174, 193, 218, 244, 273, 299, 300, 306, 326, 336, 345-354, 356-364, 368-377, 380, 409-415, 417, 426-432, 434-442, 446-451, 459, 460, 464-468, 473, 478-486, 488, 491, 492-495, 497, 499, 503, 504, 506-509, 511-515, 517-520, 523-526, 528, 536, 539, 540, 542, 544-548, 551, 555, 556, 561, 563-568, 570, 572, 574, 576, 578-580, 582-584, 587, 590, 591, 593, 595, 596, 598, 600, 602-606, 608, 610, 614-617, 621, 623, 624, 627, 629  
 Lisboa (João de), cf. João de Lisboa.  
 Lisboa, corregedores – 436  
 Lisboa, Ribeira – 113  
 literacia – 66, 75, 79, 80, 89, 111, 141, 233, 308  
 livraria – 603  
 livros – 48, 75, 76, 80, 93, 114, 138, 150, 209, 220, 259, 296, 297, 299, 313, 334, 341, 400, 401, 417, 440, 477, 530, 537, 547, 581, 582, 589, 614, 617, 620, 621, 624, 633, 634  
 livros dos próprios – 571, 572  
 Lobão (João Esteves de), cf. João Esteves de Lobão.  
 Lobo (Jusarte), cf. Jusarte Lobo.  
 lobos – 34, 116, 470  
 lojas – 442, 449  
 Longo (Martim), cf. Martim Longo.  
 Lopes (Afonso), cf. Afonso Lopes.  
 Lopes (Bento), cf. Bento Lopes.  
 Lopes (Diogo), cf. Diogo Lopes.  
 Lopes (Fernão), cf. Fernão Lopes.  
 Lopes (Rodrigo), cf. Rodrigo Lopes.  
 Lopes (Rui), cf. Rui Lopes.  
 Lopes de Sousa (Diogo), cf. Diogo Lopes de Sousa.  
 Lopo Eanes – 535  
 Lopo da Fonseca – 434  
 Lopo Martins de Aguiar – 557  
 Lopo Mexia, escrivão da Corte – 349, 356, 358, 360, 373, 399, 408, 412-414, 427, 429, 431, 434, 465, 479, 481, 483, 522, 539, 542, 548, 556, 564, 566, 568, 578, 585, 593  
 Lopo Pereira, procurador às Cortes – 136  
 Lopo Rebelo – 26  
 louça – 388, 454, 461  
 Loulé – 443-447  
 Lourenço (Gonçalo), cf. Gonçalo Lourenço.  
 Lourenço (Jorge), cf. Jorge Lourenço.  
 Lourenço Mendes – 425  
 Lourenço Mota, procurador às Cortes – 136  
 Lourenço Velho – 445

- Lucano – 59  
 Ludovico Baltasar, procurador às Cortes – 136  
 Luís (João), cf. João Luís.  
 Luís (Pedro), cf. Pedro Luís.  
 Luís (Tristão), cf. Tristão Luís.  
 Luís Afonso – 490  
 Luís Álvares, procurador às Cortes – 136  
 Luís de Brito – 44  
 Luís da Costa – 535  
 Luís da Costa, criado de Fernão Vasques de Sampaio – 35, 535  
 Luís Martins – 31, 32  
 Luís Pires – 452  
 lutuosa – 124  
 Luz (Santa Maria) – 421
- M
- Machado (Pedro), cf. Pedro Machado.  
 machados – 392  
 macieiras – 383  
 madeira – 113, 169, 218, 219, 340, 386, 420, 454, 460, 514, 516  
 Madeira, ilha – 127, 295, 333, 366, 368, 584, 585, 620, 633  
 Mafra – 516  
 Magalhães (Rui de), cf. Rui de Magalhães.  
 málega (louça) – 388  
 malfeitores – 86, 87, 102, 113, 117, 122, 131, 156, 169, 197, 202, 229, 249, 274, 309, 322, 588-590  
 mancebas, mancebos – 43, 134, 178, 232, 276, 324, 531, 537, 589  
 manjedouras – 131  
 manteiga – 108, 122, 515  
 mantimentos – 65, 68, 69, 73, 83, 109-111, 114, 121, 122, 125, 126, 128, 137, 166, 169, 216, 220, 266, 317, 342, 355, 363, 404, 441, 469, 477, 516, 523, 531, 533, 535, 541, 550, 589  
 Manuel Pessanha – 395  
 Manuel Vasques – 425  
 mar – 113, 129, 130, 133, 194, 217-219, 294, 296, 307, 332, 334, 367, 378, 379, 419, 420, 422, 443, 504, 531, 603, 604, 619, 620, 632, 633  
 marceiros – 456  
 Marcos Afonso, procurador às Cortes – 136  
 Maria da Estrela (Santa) – 410  
 marinheiros – 103, 104, 164, 416-418, 423-427, 494  
 Marquês de Vila Real – 488  
 marqueses – 607  
 marrãs – 108  
 Martim Afonso, procurador às Cortes – 136  
 Martim Longo – 444  
 Martim Sobrinho – 36  
 Martinho (D.) – 175  
 Martins (João), cf. João Martins.  
 Martins (Luís), cf. Luís Martins.  
 Martins de Aguiar (Lopo), cf. Lopo Martins de Aguiar.  
 Martins Cerveira (Fernão), cf. Fernão Martins Cerveira.  
 Martins Ferreira (João), cf. João Martins Ferreira.  
 Marvão – 415, 453  
 massa – 58  
 matas, mateiros, matos – 105, 125, 213, 217, 263, 267, 280, 318, 325, 340, 341, 352, 361, 383, 386, 393, 403, 460, 469, 470, 488-490, 511, 545, 546, 635, 637  
 medidas – 145  
 meirinhos – 73, 111, 115, 129, 134, 183, 188, 238, 303, 343, 345, 409, 484, 604  
 mel – 108, 122  
 Melo (Fernão de), cf. Fernão de Melo.  
 Melo (Garcia Afonso de), cf. Garcia Afonso de Melo.  
 Melo (José de), cf. José de Melo.  
 memposteiros – 469  
 menagens – 117, 534, 541, 608  
 Mendes (Diogo), cf. Diogo Mendes.  
 Mendes (Garcia), cf. Garcia Mendes.  
 Mendes (João), cf. João Mendes.  
 Mendes (Lourenço), cf. Lourenço Mendes.  
 Mendes Cicioso (João), cf. João Mendes Cicioso.  
 Mendes de Vasconcelos (João), cf. João Mendes de Vasconcelos.  
 Mendonça (Diogo de), cf. Diogo de Mendonça.  
 Meneses (D. Diogo da Silva), cf. Conde de Portalegre.  
 mercadores, mercadorias – 49, 105, 127-130, 133, 175, 294-297, 333, 334, 367, 378, 379, 388, 419, 420, 422, 423, 443, 449, 456, 503, 507, 553, 554, 559, 614, 620, 621, 632, 633, 634  
 mercês – 66, 365  
 mesas – 284, 296, 436  
 mesteres – 45, 68, 133, 138, 439, 440  
 mestrados – 75, 96, 101, 121, 149, 163, 190, 207, 258, 313, 340, 341, 386, 409, 442, 484  
 mestre de Santiago – 346  
 Mestre Fernando, doutor – 504  
 mestres – 134, 164, 339, 340, 339, 388, 397, 390, 437, 504, 509  
 Mexia (Afonso), cf. Afonso Mexia.  
 Mexia (Lopo), cf. Lopo Mexia.  
 mênzinas – 130, 228, 322  
 Miguel Vivas, clérigo, vedor da chancelaria – 587  
 milheiro, unidade de medida – 107, 265, 316, 421, 422  
 Mina (S. Jorge da) – 62, 105, 122  
 ministros da justiça – 88  
 Mira, Conde, cf. Odemira, Conde de  
 Miranda do Douro – 448, 449, 530, 531, 533  
 missas – 134, 547, 573, 575  
 moças, moços – 104, 128, 227, 228, 273, 321, 322, 392, 514, 532  
 moços da câmara – 67  
 moços da estrebaria – 67  
 moços fidalgos – 67  
 moços do monte – 67  
 moeda – 143, 292, 293, 437, 590, 631  
 moedeiros – 78, 151, 193, 194, 244, 245, 306, 307, 437  
 moendas – 457  
 Mogadouro – 34  
 moios, unidade de medida – 110, 116, 122, 139, 222, 268, 319, 422  
 Moisés, profeta – 96  
 moleiros – 469  
 Monção – 450, 451  
 Monforte – 452-455  
 Monsanto – 456-458  
 Monsaraz – 586-591  
 montados – 488, 550, 558  
 montarias, monteiros – 126, 143, 144, 152, 170, 174, 195, 267, 307, 318, 460, 461, 469, 470, 490, 511, 545, 625, 626  
 Monteiro (Gil), cf. Gil Monteiro.

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- monteiros-mores – 115, 126, 152, 174, 195, 221, 226, 272, 321, 470, 490, 560
- Montemor-o-Novo – 459-466, 558, 592, 593
- moradias – 66, 67
- moradores – 29, 34, 68, 102, 112, 117, 129, 181, 183, 236-238, 283, 295, 302, 333, 341, 347, 349, 365, 366, 368, 369, 374, 378, 379, 381, 383, 388, 407, 423, 432, 448, 449, 454, 455, 459, 465, 473-475, 477, 478, 480, 482, 488, 491, 502, 514, 522-524, 530, 531, 533, 534, 536, 537, 540, 541, 543, 544, 554, 555, 557-560, 573, 581, 585, 589, 591, 592, 599, 601, 633
- mordomos – 526, 547
- mordomos dos hospitais – 84
- mordomos-mores – 147, 183, 238, 303
- moscas – 392
- mosteiros – 117, 376, 387, 390, 397, 431, 433, 516, 569
- Mota (Lourenço), cf. Lourenço Mota.
- Moura – 330, 467, 594, 595, 630
- Moura (Francisco de), cf. Francisco de Moura.
- Mourão – 468
- mouros – 59, 61, 104, 105, 120, 121
- Muge – 174, 227
- Muge, Ribeira – 167, 217, 272, 321
- mulheres – 66, 67, 73, 76, 90, 91, 127, 128, 134, 150, 175, 183, 188, 190, 191, 197-199, 212, 227, 228, 238, 240-242, 249, 250, 273, 303-305, 321, 322, 343, 386, 387, 461
- muros – 101, 109, 162, 206, 207, 257, 258, 312, 315, 336, 366, 372, 391, 424, 441, 460, 470, 480, 481, 487, 499, 510, 564, 592, 613, 634
- N
- Nadar (Pedro), cf. Pedro Nadar.
- Natal, dia de – 107
- naus – 105, 127, 294, 333, 334, 619
- naves (arquitectura) – 391
- navios – 103-105, 127, 128, 133, 145, 164, 178, 231, 276, 296, 323, 324, 355, 356, 406, 421, 424, 443, 620, 632, 633
- negros – 170
- Neiva – 553
- Nicolau Fernandes, escrivão da câmara – 26, 29, 30, 32, 500
- Nisa – 415
- notários apostólicos – 132, 177, 230
- Noudar – 589
- novilhos – 373, 527
- Numão – 531
- Nuno [...] – 490
- Nuno Álvares Pereira (D.), condestável – 604
- Nuno Pereira – 346
- O
- Óbidos – 174, 217, 227, 267, 272, 318, 321, 469-472
- obras – 92, 109, 139, 145, 336, 337, 359, 391, 424, 441, 471, 480, 481, 499, 501, 501, 533, 534, 541, 566, 567, 613, 614, 634, 637
- Odemira, Conde de – 341
- Odiana, comarca – 342, 345, 346, 348, 350-352, 361, 396, 400, 402, 405, 409, 426, 446, 459, 464, 467, 468, 473, 480, 482, 484, 491, 492, 494, 504, 511, 512, 561, 563, 565, 567, 571, 586, 588, 591, 592, 594, 599, 601, 603
- odres – 461
- oficiais – 24, 28-31, 34-38, 48, 49, 66, 68, 91, 100, 102, 106, 112, 115, 119, 123, 125, 130, 137-139, 141, 151, 156, 172, 181, 204, 205, 209, 216, 231, 236, 245, 250, 256, 260, 266, 272, 283, 285, 287, 290-292, 295, 302, 307, 314, 317, 323, 326-328, 331, 333, 335-337, 344-349, 351, 353, 355, 356, 360, 363, 364, 373, 380, 384, 386, 388, 396-400, 404, 406, 408, 412-415, 418-422, 426, 427, 429, 431, 437, 440, 441, 447, 449, 464, 465, 475, 477, 483, 489-491, 493, 494, 513, 514, 527-529, 533, 534, 538, 541, 542, 546-548, 564-566, 578, 581, 585, 592, 599, 604, 613, 614, 621, 623, 624, 627-629, 631, 633, 634, 637
- oficiais da alfândega – 194
- oficiais da câmara – 160, 255, 285, 286, 423, 428, 628
- oficiais dos concelhos – 163, 384, 420, 510
- oficiais dos direitos reais – 218
- oficiais da fazenda – 126, 293, 332, 607, 619
- oficiais dos hospitais – 84
- oficiais da justiça – 83, 84, 232, 324
- oficiais mecânicos – 43, 44, 68, 123, 140, 359, 376, 388, 397, 430, 496
- oficiais-mores – 115, 170, 221, 289, 290, 329, 630
- oitavos, imposto – 470
- oleiros – 58
- olhos – 112
- olivais, oliveiras – 43, 105, 109, 213, 263, 352, 361, 372, 373, 382-384, 489, 527, 563, 635
- Oliveira (João de), cf. João de Oliveira.
- Oliveira – 340, 473-479
- onzelas, cf. anzóis.
- onzenas – 516
- Ordem de Avis – 121, 339-341, 492
- Ordem de Cristo – 121, 372
- Ordem de Rodes (Malta) – 121
- Ordem de S. João de Jerusalém (Malta) – 121
- Ordem de Santiago – 121, 409, 459, 464, 484
- Ordenações, leis – 47, 75, 86, 90, 91, 93, 94, 135, 140, 141, 150, 157, 167-169, 171, 199, 200, 212, 232, 233, 246, 247, 251, 252, 262, 267, 270, 277, 288, 305, 307, 308, 315, 318, 320, 322, 324, 343, 373, 376, 404, 455, 474, 475, 478, 488, 489, 509, 525, 556, 571, 574; cf. leis.
- Ordens religiosas – 97, 101, 149, 163, 390
- órfãos – 79, 90-93, 104, 107, 112, 139, 156, 164, 165, 194, 197-201, 212, 214, 215, 244, 245, 250-253, 263, 265, 306, 307, 316, 445, 453, 455, 532
- ornamentos religiosos – 423
- Ota – 318

- Ouguela – 369, 453  
 Ourique – 331  
 ouro – 127, 130, 163, 210, 261, 291, 332, 477, 489, 601, 602, 631  
 ouro, moedas – 105, 107, 265, 316, 401, 404  
 ouvidores – 29, 73, 75, 77, 87, 196, 248, 309, 342, 343, 380, 397, 404, 409, 436, 479, 484, 510  
 ovelhas – 34, 101, 104, 116, 300, 348, 371, 473, 474  
 ovos – 47, 108, 402, 515, 546
- P**
- paços – 66, 141, 442, 513, 514, 599  
 padeiras – 391, 504  
 padrões – 366  
 pães – 105, 213, 263, 348, 351, 467, 635  
 Pais (João), cf. João Pais.  
 Paiva (João de), cf. João de Paiva.  
 palavrões – 373, 476  
 palha – 123, 454, 534, 541  
 Palmela – 459, 480-483, 625, 626  
 Palmo ([...]), procurador às Cortes – 136  
 Palos de Pedrosa – 26, 27  
 panasqueiras – 474  
 pancadas – 87  
 painelas – 58  
 Panóias – 484, 485  
 panos – 101, 102, 105, 128, 129, 162, 208, 259, 260, 296, 297, 313, 314, 366, 368, 389, 420, 449, 456, 457, 472, 477, 555  
 pão – 47, 48, 50, 68, 113, 116, 122, 139, 165, 168, 170, 222, 269, 317, 319, 340, 342, 352, 372, 373, 383, 385, 405, 406, 419, 432, 441, 469, 482, 490, 503, 504, 515, 516, 520, 527, 531, 533, 537, 540, 563, 573, 599, 601  
 pão de salaio – 504  
 Papa – 62, 121, 127, 131, 539, 602  
 papel – 26, 113, 498  
 Parada (Fernão de), cf. Fernão de Parada.  
 pardieiros – 489, 513  
 partidores – 107, 265, 316, 317  
 partilhas – 90-93, 157, 199, 201, 250, 251, 253  
 passagens – 379, 499  
 passas – 388  
 pastores – 104, 300, 343, 345, 403, 636, 637  
 pastos – 102, 209, 260, 314, 340, 341, 383, 460, 465, 474, 476, 503, 507, 527, 528, 530, 536, 597, 635, 636, 637  
 paus – 318, 543, 545  
 paus – 361, 362, 460, 475, 488  
 pautas – 384, 385  
 pecados – 134  
 pedidos – 137, 301, 407, 457  
 pedra – 372, 503, 516  
 pedreiros – 418  
 Pedro (D.), doutor, bispo da Guarda e capelão-mor – 572, 576  
 Pedro I (D.), rei de Portugal – 503  
 Pedro [...] – 490  
 Pedro Afonso de Aguiar – 26, 27, 29  
 Pedro Álvares – 40  
 Pedro Álvares, escrivão de Pedro Borges – 621  
 Pedro Álvares, procurador às Cortes – 136  
 Pedro André, procurador de Monsanto – 456, 458  
 Pedro Baião, cidadão, procurador do Porto – 498  
 Pedro Borges, escrivão da Chancelaria e fidalgo da Casa Real – 299, 614-616, 621  
 Pedro de Castro (D.) – 543  
 Pedro Cerveira, procurador às Cortes – 136  
 Pedro Curda, procurador às Cortes – 136  
 Pedro Dias, comendador – 25, 27  
 Pedro Dias, juiz de Torre de Moncorvo – 35, 37  
 Pedro Domingues – 535  
 Pedro Domingues, procurador de Penela – 490  
 Pedro Eanes – 490  
 Pedro Eanes, escudeiro, criado de Fernão Vasques de Sampaio – 35, 36, 38, 39  
 Pedro Eanes do Cais – 31, 32  
 Pedro Fernandes, procurador às Cortes – 136  
 Pedro Fernandes, tabelião – 26, 27, 31, 32  
 Pedro da Fonseca, procurador às Cortes – 136  
 Pedro de França – 26, 27  
 Pedro Gonçalves, o Velho – 34, 37  
 Pedro Godinho – 395  
 Pedro Luís, escrivão da câmara – 37  
 Pedro Machado, procurador às Cortes – 136  
 Pedro Nadar – 516  
 Pedro do Rego, procurador às Cortes – 136  
 Pedro Seco – 44  
 Pedro Vasques – 26  
 Pedro Vasques de Caminha – 25, 27  
 Pedro Velho, procurador às Cortes – 136  
 Pegado (Álvaro), cf. Álvaro Pegado.  
 Pegado (João), cf. João Pegado.  
 pegulhões – 104  
 peitas – 546, 637  
 peixe – 422, 423  
 pelataria – 130  
 pelotes – 374  
 pelouros – 116, 133, 285, 327, 382, 384, 385, 403, 440, 628  
 pena de morte – 117  
 Pena Garcia – 457  
 Penamacor – 415, 486  
 penas – 37, 44, 48, 50, 76, 90-92, 94, 99-101, 104, 106-109, 111, 114, 118, 132, 134, 141, 150, 156, 157, 160, 163, 166, 171, 190, 199, 200, 202, 207, 213, 215, 216, 224, 227, 232, 240, 247, 248, 250, 258, 260, 261, 298, 264-266, 270, 273, 275-277, 284-286, 308, 310, 313-315, 317, 320, 322-324, 327, 337, 341, 343, 345, 348, 351, 353, 358, 361, 378, 385, 394, 401-403, 406, 420, 425, 440, 457, 460, 461, 468, 470, 476, 479, 515, 528, 533, 544, 546, 550, 551, 558, 560, 569, 602, 614, 627, 628, 634-637  
 penas corporais – 77, 175, 228, 273, 276  
 penas de justiça – 264, 273, 322, 344, 476  
 penas pecuniárias – 77, 156, 160-162, 176, 193, 198, 204, 206, 210, 211, 242, 243, 251, 255, 257, 258, 274, 275, 280, 284, 306, 311-314, 322, 323, 327, 328, 347, 352, 359, 373, 387, 397, 404, 407, 416, 421, 428, 429, 465, 474, 476, 528

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Penela – 487-490  
 penhora, penhores – 88, 106, 124, 132, 165, 214, 341, 371, 392, 514, 515, 517, 519, 526, 537  
 pensões – 115  
 Penteadado (João Esteves), cf. João Esteves Penteadado.  
 pentes – 139  
 perdizes – 117, 132, 167, 217, 267, 317, 460, 544, 546  
 perdões – 163, 164, 210, 211, 261, 262, 315, 584, 585  
 Peredo (Torre de Moncorvo) – 532, 538  
 Pereira (Brás de), cf. Brás de Pereira.  
 Pereira (Lopo), cf. Lopo Pereira.  
 Pereira (Nuno), cf. Nuno Pereira.  
 Pereira (Nuno Álvares), cf. Nuno Álvares Pereira.  
 Pereira (Rui), cf. Rui Pereira.  
 Pereira (Rui Dias), cf. Rui Dias Pereira.  
 pereiras – 383, 454  
 Peres (Afonso), cf. Afonso Peres.  
 Peres (Diogo), cf. Diogo Peres.  
 Peres (Fernão), cf. Fernão Peres.  
 Peres (Gonçalo), cf. Gonçalo Peres.  
 pergaminho – 249  
 Pero, cf. Pedro  
 Pero Vaz de Caminha – 25, 27  
 Pérsia – 59  
 pesca, pescado – 47, 141, 367, 413, 417, 422, 423, 426, 428, 454, 482, 504, 523, 531, 537, 553  
 pescadores – 103, 104, 367, 416, 539  
 pescoço – 85  
 pesos – 98, 145, 413  
 pesqueiras – 531, 537  
 Pessanha (Manuel), cf. Manuel Pessanha.  
 Pestana (Francisco), cf. Francisco Pestana.  
 pestes – 588  
 petintais – 416  
 piães – 112, 407, 635, 636  
 picota – 421  
 pigulhões, cf. pegulhões  
 Pina (Diogo de), cf. Diogo de Pina.  
 Pinhel – 549, 581  
 Pinto (João), cf. João Pinto.  
 pintores – 514  
 Pires (Luís), cf. Luís Pires.  
 pobres – 66, 94, 102-104, 108, 116, 215, 387, 390, 397, 476, 477, 514, 526, 568  
 poços – 387, 433  
 Podentes – 488  
 poderosos – 100, 102, 204, 256, 311, 373, 444, 446, 476  
 pólvora – 122  
 pomares – 43, 44, 383, 421, 460, 470, 635  
 Ponte de Lima – 553  
 Ponte de Sôr – 604  
 pontes – 101, 103, 211, 262, 315, 417, 471, 501, 502, 510  
 porcos – 126, 167, 217, 460, 470, 475, 490, 504, 545  
 portageiros, portagens – 49, 50, 96, 97, 101, 162, 207, 258, 293, 313, 371, 386, 388, 442, 454, 456, 460, 468, 475, 478, 499, 504, 515, 519, 532, 544, 549, 558, 559, 581, 582, 585, 587  
 Portalegre – 415, 453  
 Portalegre, Conde de – 20, 23, 336, 358, 414, 434, 442  
 portas – 85, 104, 108, 131, 141, 379, 392, 406, 482, 515, 517, 529, 533, 534, 541  
 porteiros – 67, 108, 115, 170, 191, 471  
 porteiros dos direitos reais – 133  
 Portel – 331, 491, 631  
 Portimão – 492-494  
 Porto – 21, 24-32, 127, 128, 368, 471, 495-500, 596, 623, 624  
 Porto Seixo (Torre de Moncorvo) – 532, 538  
 portos – 113, 130, 133, 218, 231, 294, 296, 323, 332, 341, 346, 347, 349, 363, 366, 374, 378, 379, 443, 448, 504, 515-517, 555, 619, 620, 632, 633  
 português (língua) – 130, 228, 273, 274, 322  
 posturas – 63, 87, 100, 102, 130, 196, 204, 209, 260, 286, 308, 314, 328, 376, 379, 455, 474, 510, 628, 637  
 potes – 58  
 pousadias – 65-67, 69, 74, 100, 108, 115, 123, 139, 140, 161, 166, 177, 184, 206, 221, 257, 303, 312, 355, 407, 416, 417, 469, 596  
 povo – 19, 21, 23, 24, 26, 33, 34, 38, 39, 359, 391, 406, 452, 459, 461, 476, 487, 563, 565, 567  
 praças – 391, 406, 472, 489, 568  
 prados – 530, 535-537  
 prata – 122, 127, 130, 145, 163, 210, 261, 281, 291, 315, 325, 367, 477, 489, 601, 602  
 prata, moedas – 105  
 preços – 98, 108, 109, 116, 141, 166, 216, 222, 266, 269, 317, 319, 406, 420, 421, 423, 504, 541  
 pregões – 26, 32, 84, 387, 391, 401, 418, 419, 489, 490  
 pregos – 533, 540  
 prelados – 85, 86, 100, 102, 132, 205, 230, 231, 256, 311, 312, 607  
 presos, prisão – 29, 33, 85, 86, 87, 89, 94, 109, 114-116, 138, 153-156, 161, 166, 171, 196, 248, 249, 257, 277, 280, 298, 309, 312, 325, 331, 377, 378, 393, 398, 443, 444, 457-459, 461, 462, 464, 467, 471, 476, 484, 488, 525, 550, 558, 589, 631; cf. cadeia.  
 priores – 495, 496, 527, 569, 575  
 processos – 76, 81, 82, 131, 192, 228, 243, 274, 305, 322, 342  
 procurações – 20, 22, 30, 32, 38, 39, 63, 76, 82, 150, 190, 240-242, 304, 305, 381  
 procuradores – 19, 21, 23-28, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 45, 75, 79-81, 94, 100, 116, 152, 175, 176, 183, 195, 206, 232-234, 238, 245-247, 257, 274, 282, 303, 307, 308, 312, 323, 326, 336, 339, 341, 343, 354, 357, 359, 363, 364, 366, 367, 370, 372-374, 376, 377, 381, 382, 409, 411, 413-415, 428-432, 434-436, 439, 446, 448-450, 452, 456, 459, 464, 465, 467, 468, 479-482, 484, 486, 487, 490-492, 494, 495, 498, 500, 505, 507, 511, 512, 520-522, 526, 528, 536, 538, 540, 542, 547, 551, 555, 557, 565, 596, 613, 614, 621, 623, 624, 634, 636

- procuradores das comarcas – 161  
 procuradores dos mesteres – 45, 439  
 procuradores do povo – 391, 406, 563, 565, 567  
 Proença – 291, 330, 457, 631  
 Proença (Gomes de), cf. Gomes de Proença.  
 profetas – 96  
 promotores da justiça – 131, 176, 228, 229, 274, 322  
 provedores – 139, 388  
 provérbios – 34  
 provisões – 596  
 pública forma – 207, 258, 313, 498, 500, 581, 590, 614, 616
- Q**
- quarteiros, unidade de medida – 546  
 queijos – 515  
 Queiroga (Fernão de), cf. Fernão de Queiroga.  
 querelas – 87, 89, 94, 117, 155, 156, 159, 176, 196, 202, 248, 254, 277-280, 309, 310, 323-325, 342, 343  
 quintas – 43, 44, 105, 383, 564  
 quinteiros – 531  
 quintos – 120  
 quitas – 285, 286, 328, 441, 628
- R**
- rações – 139  
 rainhas – 23, 24, 61, 63, 64, 407, 594, 607, 608  
 ramos – 280, 325, 393, 489  
 Ramos, dia de – 624  
 Rangel (João Álvares), cf. João Álvares Rangel.  
 raposas – 470  
 Raposeira (Lagos) – 417  
 rateirões – 392  
 reais, moeda – 33, 40, 49, 65, 70, 73, 77, 78, 81, 82, 86, 97, 107, 112, 114, 156, 160-163, 168, 169, 176, 185, 191, 193, 198, 204, 206, 208, 210, 211, 214, 218, 220, 221, 228, 229, 242, 243, 251, 255, 257, 258, 263, 268, 274, 280, 284, 285, 292, 294-296, 305, 306, 311-313, 315, 316, 319, 322, 323, 325, 374, 376, 379, 387, 391, 397, 402, 403, 407, 412, 416, 421, 424, 428, 429, 436, 444, 458, 462, 465, 468, 470, 474, 476-478, 480, 483, 489, 501-505, 514, 525, 528, 530, 532-534, 537, 540, 550, 558, 559, 568, 569, 572, 573, 599, 614, 615, 619-621, 624, 627, 628, 632-636  
 reais brancos, moeda – 478, 482, 571, 575  
 Rebelo (Lopo), cf. Lopo Rebelo.  
 recebedores – 126, 289, 330, 336, 337, 532, 569, 601, 613, 614, 630, 634  
 receitas – 66, 70, 566, 569, 601  
 receitas médicas – 130, 175, 176, 228, 273, 274, 322  
 redes – 428, 531, 537, 538, 539  
 Redondo – 361, 558  
 regatães, regateiras – 111, 112, 168, 391, 419  
 regedores – 108, 340, 384  
 regedores da justiça – 607  
 regimentos – 33, 34  
 Rego (Gonçalo do), cf. Gonçalo do Rego.  
 Rego (Pedro do), cf. Pedro do Rego.  
 Reguengos de Monsaraz, cf. Monsaraz.  
 reguengos, reguengueiros – 29, 65, 394, 467, 469, 575  
 Reimo (Rodrigo), cf. Rodrigo Reimo.  
 relogos – 96  
 relógios – 550  
 rendas, reideiros – 33, 49, 50, 64, 67-69, 84, 98, 100, 102, 106, 108, 111, 113-115, 122, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 144, 156, 161, 162, 166, 168, 174, 205, 206, 215, 216, 220, 225, 226, 231, 253, 256-258, 272, 281, 282, 289, 294, 295, 297, 298, 311, 312, 314, 326, 330, 331, 333, 336, 341-344, 34, 347, 349, 350, 364, 365, 369, 370, 374, 376, 379, 387-389, 391, 394, 397, 399, 406, 409, 416, 420, 422, 424, 425, 440-442, 444, 446, 448, 456, 462, 471, 474, 484, 487, 489, 495, 499, 501-503, 505, 512, 514-517, 521, 527, 530, 531, 533, 534, 537, 540, 544, 550, 554, 559, 561, 599, 613, 620, 624, 630-634  
 reideiros do vento – 104, 164  
 reideiros do verde – 341  
 reideiros – 67  
 requeredores – 126, 166, 174, 379, 503  
 resgates – 458  
 resíduos – 139, 245, 307, 316, 317, 378, 534, 585  
 Riba de Côa – 550  
 Riba de Odiana – 342, 402, 459, 464, 504  
 Ribatejo – 267, 318  
 Ribeira (Lisboa) – 113  
 Ribeira de Arcão – 167  
 Ribeira de Canha – 218  
 Ribeira de Muge – 167  
 ribeiras – 167, 195, 217, 531, 532, 537, 538, 560  
 Ribeiro (João), cf. João Ribeiro.  
 Rico (João), cf. João Rico.  
 ricos-homens – 594  
 rins – 504  
 rios – 217, 267, 291, 318, 330, 347, 367, 428, 504, 531, 533, 537, 540, 553, 555, 630  
 ripas – 475  
 Robalo (João), cf. João Robalo.  
 roçadoras, foices – 392  
 roças – 637  
 Rocha (Álvaro da), cf. Álvaro da Rocha.  
 Rocha (André da), cf. André da Rocha.  
 rocins – 109  
 rodas – 58  
 Rodes, Ordem – 121; cf. Ordem de Malta  
 Rodrigo (D.) – 382  
 Rodrigo Afonso, procurador às Cortes – 136  
 Rodrigo Álvares – 452  
 Rodrigo Álvares, procurador às Cortes – 136  
 Rodrigo Boto – 337  
 Rodrigo do Carvalho, procurador às Cortes – 136  
 Rodrigo Lopes, procurador às Cortes – 136  
 Rodrigo Reimo, bacharel – 27, 32  
 Rodrigues (Afonso), cf. Afonso Rodrigues.  
 Rodrigues (Antão), cf. Antão Rodrigues.  
 Rodrigues (Fernão), cf. Fernão Rodrigues.  
 Rodrigues (Gonçalo), cf. Gonçalo Rodrigues.

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Rodrigues (João), cf. João Rodrigues.
- Rodrigues de Abreu (João), cf. João Rodrigues de Abreu.
- Rodrigues do Avelar (João), cf. João Rodrigues do Avelar.
- Rodrigues de Azevedo (Álvaro), cf. Álvaro Rodrigues de Azevedo.
- Rodrigues Coiros (Álvaro), cf. Álvaro Rodrigues Coiros.
- Rodrigues de Sá (João), cf. Rodrigues de Sá João Rodrigues de Sá.
- róis – 29, 80, 108, 215, 282, 326
- rolda – 355
- Rolim (João), cf. João Rolim.
- Roma (Igreja) – 102, 110
- Roma, romanos – 59, 60
- romagens – 414, 456
- Rosmaninhal – 291, 330, 457, 631
- roubos – 66
- Roucal – 530, 537
- roupas – 43, 65, 66, 101, 108, 343, 349, 364, 416, 430, 437, 441, 448, 461, 469, 514
- ruas – 128, 392, 441, 444
- Rui de Abreu – 393
- Rui de Aguiar da Grã – 558; cf. Rui da Grã
- Rui de Babo – 31, 32
- Rui Boto, doutor, do Conselho Real e chanceler-mor – 614, 616, 621
- Rui Dias Pereira – 44
- Rui Galvão, secretário, cavaleiro da Casa Real – 582
- Rui de Góis, procurador às Cortes – 136
- Rui da Grã, licenciado – 455, 461, 560; cf. Rui de Aguiar da Grã
- Rui Lopes, escudeiro, escrivão da livraria – 603
- Rui de Magalhães – 25
- Rui Pereira, procurador às Cortes – 136
- Rui de Sousa – 461
- S
- Sá (João Rodrigues de), cf. João Rodrigues de Sá.
- sábados – 539
- sabão – 158
- Sabor, rio – 531, 532, 533, 537, 538, 540
- Sabugal – 581, 589
- sacadores – 108, 166, 215
- sacas – 294, 453, 478, 620, 632
- sacos – 401
- sacramentos – 100, 385, 390, 398
- Sagres – 417
- sal – 433, 512, 521
- salário, pão de – 504
- salários – 79, 80, 94, 99, 100, 107, 126, 131, 143, 144, 202, 206, 214, 229, 255, 274, 287, 294, 295, 310, 312, 316, 322, 332, 333, 477, 619, 632, 633
- Salir do Porto – 471
- Salvaterra de Magos – 330, 457, 630
- Sampaio (Fernão Vasques de), cf. Fernão Vasques de Sampaio.
- Sanches (João), cf. João Sanches.
- Santa Catarina (Aveiro), capela – 354
- Santa Cruz (Coimbra), mosteiro – 569, 570
- Santa Maria de Agosto – 561
- Santa Maria da Estrela – 410
- Santa Maria da Luz – 421
- Santarém – 128, 174, 227, 272, 321, 442, 459, 464, 501-508, 597, 598, 488, 544, 587, 590, 597, 604
- Santiago, ilha – 127
- Santiago, Ordem de – 121, 346, 409, 484
- Santo Agostinho – 67, 102
- Santo Antão – 410
- Santo Estêvão – 553
- S. João, Evangelista – 114
- S. João Baptista, dia – 346
- S. João de Jerusalém, Ordem – 121
- S. Jorge da Mina – 62, 105, 122
- S. Lourenço dos Bairros, igreja – 575
- S. Miguel, ilha – 127
- S. Miguel (Aveiro), igreja – 354
- S. Pedro, igreja – 457
- S. Pedro de Agosto, dia – 456
- S. Tomé, ilha – 636
- S. Vicente – 415
- sapateiros – 418, 430
- Saragoça – 336, 626
- sardinhas – 421
- Sebastião Vasques – 397
- Seco (Pedro), cf. Pedro Seco.
- secretários – 184, 582, 604
- Segura – 330, 457, 630
- seleiros – 407
- selos – 145, 162, 164, 208, 211, 233, 234, 247, 259, 295, 308, 313, 333, 378, 395, 457, 486, 502, 503, 555, 579, 594, 615, 633
- selos de chumbo – 299, 604, 608
- selos de concelhos – 395, 589
- selos pendentes – 409, 485, 508, 518, 561, 585, 595
- sementes – 65, 106, 107, 140, 165, 214, 264, 432, 470, 563
- sendeiros – 109, 475, 499
- senhores, senhorios – 37, 75, 96, 99-102, 106, 114, 115, 122, 127, 133, 134, 139, 164, 169, 289, 329, 385, 392, 421, 460, 465, 474, 476, 510, 532, 559, 563, 571, 613, 630, 634
- sentenças – 73, 75, 76, 82, 84, 88, 94, 106, 143, 150, 151, 153, 187, 192, 193, 214, 234, 239, 242-244, 264, 289, 303, 305, 306, 330, 341, 344, 378, 379, 404, 418, 431, 496, 502, 527, 554, 584, 585, 630
- sentenças definitivas – 77, 247, 308
- sentenças interlocutórias – 77
- Sequeira (Gonçalo), cf. Gonçalo Sequeira.
- Serpa – 144, 291, 330, 630
- serras – 217, 267, 318, 361, 475, 488, 545
- serventias – 346, 262, 407
- serviços – 140, 494
- servidores – 32, 128, 343
- Sesimbra – 217, 267, 318, 509, 510, 625, 626
- sesmarias, sesmeiros – 352, 383, 474, 475, 489, 490, 502, 577, 578
- Setúbal – 141, 144, 291, 511, 512, 599-602, 625, 626, 421, 422, 480, 482, 483
- Sicília, sicilianos – 422
- silvas – 85
- Silves – 492, 571, 572
- Silvestre Eanes, escrivão da Corte – 594
- Simão de Góis – 44
- Simonta (João), cf. João Simonta.
- sinais – 40, 73, 500, 584, 626
- sineiros, sinos – 115, 170
- Sintra – 116, 144, 167, 217, 222, 267, 269, 282, 283, 318, 319, 326, 513-519, 573, 590
- sisas – 29, 98, 102, 108, 113, 123, 126, 159, 174, 194,

- 202, 209, 215, 218, 253, 260, 281-283, 286, 287, 294, 296-298, 309, 314, 326, 328, 331, 332, 334, 350, 363, 369-371, 388, 389, 392, 393, 398, 420, 422, 423, 456, 458, 472, 477, 489, 502, 509, 510, 512, 514, 515, 517, 519, 520, 529, 533, 560, 591, 614, 619-621, 629, 631-633
- sisas velhas – 559
- Soajo – 143, 227, 318
- Soares (Álvaro), cf. Álvaro Soares.
- Soares (Francisco), cf. Francisco Soares.
- sobrais, sobreiros – 339, 352, 362
- sobrejuizes – 73, 74, 77, 189, 240, 304
- Sobrinho (Martim), cf. Martim Sobrinho.
- sodomia – 590
- Soiro (Diogo do), cf. Diogo do Soiro.
- soldadas – 116, 170, 386, 532
- soldo – 112
- soldos, moeda – 107, 121, 214, 265, 316
- solteiras, solteiros – 69, 112
- Sousa (Diogo Lopes de), cf. Diogo Lopes de Sousa.
- Sousa (Rui de), cf. Rui de Sousa.
- Susa, Henry of, cf. Hostiensis, cardeal
- suspensões – 81
- T**
- tabeliães – 26, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 76, 80-82, 88, 92, 99, 102, 119, 131, 132, 138, 150, 152, 155, 160, 162, 176, 190, 191, 202, 208, 228-230, 240, 242, 255, 259, 274, 304, 305, 310, 322, 323, 342, 343, 357, 358, 498, 509, 510, 566, 570
- tabeliães judiciais – 500
- tabeliães públicos – 141
- taboados – 420
- Tagaro (Afonso), cf. Afonso Tagaro.
- talhas – 471
- talhos – 392, 406, 423, 424, 504, 567
- Tamanhos (Trancoso) – 550
- Tãnger – 120, 121
- tanoeiros – 418
- tapigos – 44, 373
- Tavares (Antão), cf. Antão Tavares.
- Tavira – 444, 520-522
- tábulas – 297, 489, 517
- taxas – 126, 174, 263, 416, 477, 637
- tecelães – 418
- Teixeira (Fernando), cf. Fernando Álvares Teixeira.
- telhas – 97
- tempestades – 133, 231, 276, 3163
- tenças – 64, 65, 67, 69, 70, 102, 125, 147, 156, 179, 180, 185, 226, 235, 236, 254, 301, 302, 310, 382, 388, 398, 441
- Teologia, teólogos – 134, 187, 239, 304
- terças – 101, 111, 161, 198, 199, 206, 245, 250, 257, 307, 312, 336, 344, 366, 391, 424, 471, 487, 499, 501, 505, 506, 524, 530, 533, 534, 537, 540, 550, 559, 613, 634
- Terena – 361
- Terência – 58
- termo – 33, 34, 36, 39, 40, 105, 108, 140, 144, 152, 160, 166, 191, 215, 217, 241, 261, 265, 291, 305, 327, 330, 331, 340-342, 348, 349, 351, 352, 361, 365, 371, 374, 378, 379, 412, 417, 422, 428, 431, 437, 443, 451, 461, 469, 471, 473, 474, 488, 490, 495, 500, 502, 516, 522, 524, 527, 530, 532, 537, 544, 546, 549, 550, 557, 573, 577, 578, 580, 588-590, 592, 597, 599, 604, 626, 628, 630, 631, 636
- tesões, armadilhas – 428
- tesoueiros – 624
- testamentos, testamenteiros – 111, 139, 141, 157, 200, 252, 547
- testemunhas – 29, 34, 40, 87, 131, 176, 229, 274, 322, 323, 436, 470, 476, 498, 500
- tiro de pedra, unidade de medida – 372
- Tomar – 523-528, 624
- tombos – 284, 327, 627
- Tomé (Afonso), cf. Afonso Tomé.
- tonéis – 480
- tordos – 43
- Torre de Moncorvo – 33-40, 529-542, 581
- Torre do Tombo – 463, 603
- torres – 390, 398, 487, 604
- Torres Novas – 116, 222, 269, 319, 543-546
- Torres Vedras – 514, 547, 548
- tortura – 114, 390, 398
- touros – 373
- Trabeta (João Fernandes), cf. João Fernandes Trabeta.
- traição – 589
- Trancoso – 549-552, 581
- traslados – 144, 160, 193, 202, 207, 233, 247, 255, 258, 284, 299, 306, 308, 310, 313, 327, 354, 372, 382, 396, 473, 545, 581, 590, 605, 614, 616, 621, 626, 628
- Trás-os-Montes, almoxarifado – 37
- Trás-os-Montes, comarca – 37, 112, 218, 496
- tresdobro – 126, 172, 224, 270, 320
- trigo – 65, 110, 141, 283, 326, 364, 371, 420, 442, 474, 503, 519, 546, 554, 601
- Tristão Luís, escrivão de Pedro Borges – 616, 621
- tutores, tutorias – 92, 157, 199-201, 251-253, 416, 494
- U**
- usagens – 460
- usura – 64, 516
- uvas – 388, 421
- V**
- vacarias, vacas – 104, 348, 373, 473, 474, 527
- Valada (Santarém) – 503, 507
- valados – 44
- Vale da Pia (Torre de Moncorvo) – 532, 538
- vales – 545
- varas – 78
- Varatojo, Mosteiro – 516
- varejos – 50, 297, 334, 614, 620, 633, 634
- Vasco Carneiro, cidadão, procurador do Porto às Cortes – 26, 27, 31, 32, 136, 621, 623, 624
- Vasco Fernandes, doutor, desembargador – 603
- Vasconcelos (João Mendes de), cf. João Mendes de Vasconcelos.
- Vasques (Egas), cf. Egas Vasques.
- Vasques (Gaspar), cf. Gaspar Vasques.

## CORTES DE 1498 Lisboa (Índice Analítico)

- Vasques (Gil), cf. Gil Vasques.  
Vasques (Gonçalo), cf. Gonçalo Vasques.  
Vasques (João), cf. João Vasques.  
Vasques (Manuel), cf. Manuel Vasques.  
Vasques (Pedro), cf. Pedro Vasques.  
Vasques (Sebastião), cf. Sebastião Vasques.  
Vasques de Caminha (Pedro), cf. Pero Vaz de Caminha.  
Vasques de Sampaio (Fernão), cf. Fernão Vasques de Sampaio.  
vassalos – 138, 139, 180, 245, 300, 302, 307, 389, 398, 411, 417, 469, 500, 532, 590, 591  
Vaz de Caminha (Pero), cf. Pero Vaz de Caminha.  
veados – 126, 470, 545  
vedores da Casa Real – 303  
vedores da chancelaria – 587  
vedores da fazenda – 69, 70, 86, 147, 183, 195, 238, 287, 328, 555, 607, 629  
vedores de igrejas – 444, 446, 447  
vedores de mosteiros – 431, 433  
vedores das obras – 139  
vedores dos vassalos – 138, 139, 245, 307  
Veiga (João da), cf. João da Veiga.  
velas – 103, 104, 112, 218  
Velho (Lourenço), cf. Lourenço Velho.  
Velho (Pedro), cf. Pedro Velho.  
velhos – 390  
vento, rendeiros – 104, 164  
Verão – 115, 392, 457, 550  
vereações, vereadores – 19, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 32-40, 45, 93, 99, 100, 102, 108, 116, 132, 141, 160, 161, 201, 204, 205, 216, 230, 255, 256, 266, 275, 284-286, 288, 311, 317, 327-329, 339, 341, 347, 381, 390, 395, 398, 402, 429, 432, 436, 439, 440, 452, 456, 459, 461, 462, 477, 478, 487, 490, 498, 520, 521, 527, 534, 557, 565, 581, 623, 627-629, 636  
vestidos – 145, 349, 364, 374, 375, 389, 448, 477, 522, 624  
Viana do Castelo – 553-556  
Vicente Afonso Ferraz – 26, 27  
vidreiros, vidros – 144, 280, 325, 388  
vigários – 85, 86, 132, 230  
Vila Formosa – 603-605  
Vila Nova de Foz Côa – 530, 537  
Vila Real – 549  
Vila Real, marquês – 488  
Vila Viçosa – 341, 557-561  
Vilar Maior – 581  
Vimieiro – 558  
vinhas – 43, 44, 105, 109, 213, 263, 348, 351, 361, 362, 382, 383, 387, 421, 460, 470, 474, 489, 503, 504, 507, 527, 563, 635  
vinho – 47, 48, 50, 68, 105, 129, 367, 378, 379, 386, 396, 420, 443, 457, 461, 480, 481, 490, 503, 504, 515, 527, 533, 537, 541, 559, 560, 573, 560, 561  
vintenas – 469  
vinténs, moeda – 82, 126  
Viseu – 582  
viúvas – 91-93, 112, 157, 158, 197, 199-201, 251-253, 355, 469  
Vivas (Miguel), cf. Miguel Vivas.  
vizinhos – 341, 350, 416, 423, 469, 474, 476, 509, 524, 545, 549, 554, 558, 581, 582

## Z

Zaragoza, cf. Saragoça

## ÍNDICE GERAL

Prefácio .....	7
I – Antecedentes da reunião de Cortes	
1. <i>Cartas convocatórias dirigidas aos Concelhos</i>	
1.01 <i>Convocando as Cortes para Évora</i>	
Évora .....	19
Porto .....	21
1.02 <i>Convocando as Cortes para Lisboa</i>	
Évora .....	23
Porto .....	24
2. <i>Medidas tomadas pelas Câmaras</i>	
2.01 <i>Eleição de Procuradores</i>	
Porto .....	25
2.02 <i>Providências para a viagem dos Procuradores</i>	
Porto – 1º Documento .....	28
2º Documento .....	30
3º Documento .....	31
3. <i>Medidas tomadas pelo Povo contra os Procuradores</i>	
Torre de Moncorvo .....	33
II – Reunião de Cortes	
4. <i>Capítulos Gerais</i>	
4.01 <i>Nobreza</i>	
Apresentação e Pedido .....	43
Consulta à câmara de Lisboa .....	45
4.02 <i>Clero</i>	
Agravos e esboço de respostas .....	47
4.03 <i>Povo</i>	
4.03.01 <i>Apresentação</i>	
Governo Geral do Reino e da Casa Real e viagem a Castela .....	57
Justiça .....	71
Assuntos Gerais .....	95
4.03.02 <i>Apontamentos</i>	
Formulação de Agravos .....	137
Apontamentos finais .....	143
Elaboração das respostas (2 versões) .....	147
4.03.03 <i>Reformulação com a resposta régia</i>	
Primeiro esboço (2 versões) .....	179
Segundo esboço (2 versões) .....	235
4.03.04 <i>Ordenações Gerais</i>	
Esboço de formulação (2 versões) .....	279
4.03.05 <i>Capítulos e Ordenações Gerais</i>	
Versão definitiva das reformulações (2 versões) .....	299

## CORTES DE 1498 Lisboa

### 5. *Capítulos Especiais*

#### 5.01 *Povo (Concelhos)*

Alandroal	
Agravos apresentados pela vila .....	339
Resposta a 1 dos agravos .....	345
Alcácer do Sal	
Resposta a 1 dos agravos .....	346
Alegrete	
Resposta a 1 dos agravos .....	348
Almeida	
Resposta a 1 dos agravos .....	349
Arronches	
Respostas a 3 dos agravos .....	350
Aveiro	
Respostas a 3 dos agravos .....	354
Beja	
Respostas a 2 dos agravos .....	357
Borba	
Resposta a 1 dos agravos .....	361
Bragança	
Respostas a 2 dos agravos .....	363
Caminha	
Agravos apresentados pela vila .....	365
Resposta a 1 dos agravos .....	368
Campo Maior	
Resposta a 1 dos agravos .....	369
Cascais	
Respostas a 2 dos agravos .....	370
Castelo Branco	
Respostas a 2 dos agravos .....	372
Chaves	
Respostas a 2 dos agravos .....	374
Coimbra	
Respostas a 4 dos agravos .....	377
Elvas	
Agravos apresentados pela vila .....	381
Respostas a 7 dos agravos .....	396
Évora	
Respostas a 7 dos agravos .....	400
Faro	
Respostas a 7 dos agravos .....	405
Garvão	
Resposta a 1 dos agravos .....	409
Guimarães	
Respostas a 3 dos agravos .....	411
Idanha	
Resposta a 1 dos agravos .....	415
Lagos	
Agravos apresentados pela vila .....	416
Resposta a 1 dos agravos .....	426
Lamego	
Resposta a 1 dos agravos .....	428

Leiria	Respostas a 21 dos agravos .....	430
Lisboa	Respostas a 23 dos agravos .....	435
Loulé	Respostas a 6 dos agravos .....	443
Miranda-do-Douro	Respostas a 2 dos agravos .....	448
Monção	Respostas a 3 dos agravos .....	450
Monforte	Agravos apresentados pela vila .....	452
Monsanto	Agravos apresentados pela vila .....	456
Montemor-o-Novo	Agravos apresentados pela vila .....	459
	Respostas a 2 dos agravos .....	464
Moura	Resposta a 1 dos agravos .....	467
Mourão	Resposta a 1 dos agravos .....	468
Óbidos	Agravos apresentados pela vila .....	469
Oliveira	Respostas a 11 dos agravos .....	473
Palmela	Respostas a 2 dos agravos .....	482
Panóias	Resposta a 1 dos agravos .....	484
Penamacor	Resposta a 1 dos agravos .....	486
Penela	Agravos apresentados pela vila .....	487
Portel	Resposta a 1 dos agravos .....	491
Portimão	Respostas a 2 dos agravos .....	492
Porto	Respostas a 5 dos agravos .....	495
Santarém	Agravos apresentados pela vila .....	501
	Respostas a 2 dos agravos .....	505
Sesimbra	Agravos apresentados pela vila .....	509
Setúbal	Respostas a 2 dos agravos .....	511
Sintra	Agravos apresentados pela vila .....	513
	Respostas a 2 dos agravos .....	517
Tavira	Respostas a 16 dos agravos .....	520
Tomar	Respostas a 6 dos agravos .....	523

## CORTES DE 1498 Lisboa

Torre de Moncorvo	
Agravos apresentados pela vila .....	529
Respostas a 6 dos agravos .....	536
Torres Novas	
Agravos apresentados pela vila .....	543
Respostas a 2 dos agravos .....	545
Torres Vedras	
Agravos apresentados pela vila .....	547
Trancoso	
Agravos apresentados pela vila .....	549
Resposta a 1 dos agravos .....	552
Viana do Castelo	
Agravos apresentados pela vila .....	553
Resposta a 1 dos agravos .....	555
Vila Viçosa	
Agravos apresentados pela vila .....	557
Resposta a 1 dos agravos .....	561
5.02 Povo Miúdo	
Elvas	
Respostas a 3 dos agravos do “povo miúdo” .....	563
6. Privilégio concedidos ou confirmados	
6.01 Clero	
Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra .....	569
Cabido da Sé de Silves .....	571
António Eanes, clérigo de missa .....	573
Fernão Peres, clérigo de missa .....	575
6.02 Povo (Concelhos)	
Beja – 2 privilégios .....	577
Barroso – 1 privilégio .....	580
Castelo Rodrigo – 1 privilégio .....	581
Covilhã – 1 privilégio .....	583
Madeira – 1 privilégio .....	584
Monsarás – 3 privilégios .....	586
Montemor-o-Novo – 1 privilégio .....	592
Moura – 1 privilégio .....	594
Porto – 1 privilégio .....	596
Santarém – 1 privilégio .....	597
Setúbal – 2 privilégios .....	599
Vila Formosa – 1 privilégio .....	603
7. Regência do Reino .....	607
III – Após reunião de Cortes	
8. Cópia dos Capítulos e Ordenações Gerais pedidos pelas Câmaras	
Alcochete .....	611
Lisboa .....	615
Porto .....	617
9. Regresso e “Relatórios” de Procuradores às Câmaras	
Porto – 2 documentos .....	623
10. Remodelação de Capítulos Gerais	
Alteração ao Capítulo 38.º .....	625
11. Reformulação de Capítulos em Ordenações	
Regimento da Guarda dos Privilégios dos Lugares .....	627
Ordenação sobre o pôr dos fogos .....	635
Índice Analítico .....	639





Centro de Estudos Históricos  
Universidade Nova de Lisboa